SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS

Associação Mineira de Municípios

Minas Gerais , 12 de Agosto de 2020 • Diário Oficial dos Municípios Mineiros • ANO XII | Nº 2818

Expediente:
Associação Mineira de Municípios – AMM - MG

Diretoria Biênio 2019/2021

Presidente – Julvan Rezende Araújo Lacerda – Moema
1º Vice-Presidente – Rui Gomes Nogueira Ramos – Pirajuba
2º Vice-Presidente – Marcos Vinicius da Silva Bizarro – Coronel Fabriciano
3º Vice-Presidente – Leandro Ramos Santana – Ponto dos Volantes
1º Secretário – Rodrigo Aparecido Lopes – Andradas
2º Secretária – Soraia Vieira de Queiroz – Guidoval
1º Tesoureiro – Geraldo Martins Godoy – Periquito
2º Tesoureiro – Hideraldo Henrique Silva – Boa Esperança

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Minas Gerais é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNCÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO AÇO

SETOR DE LICITAÇÕES
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO VALE DO AÇO - CIMVA - LICENCIAMENTO 0027/2020

O CIMVA, de acordo com o art. 4°, inciso VII, da Lei 21.972, de 21 de Janeiro de 2016 e demais normas específicas, concede a **VAYEIRA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA** CNPJ/CPF Nº 14.338.042/0001-41, a Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS, para exercer a atividade S-07-01-00, potencial poluidor geral M, e critério locacional (zero), com descrição **LOTEAMENTO DE SOLO URBANO, CUJA A ÁREA TOTAL SEJA INFERIOR AO PREVISTO NO ANEXO ÚNICO DA DELIBERAÇÃO NORMATIVA COPAM N. 213 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2017, INCLUSIVE DISTRITOS INDUSTRIAIS E SIMILARES. (ÁREA ÚTIL: 11.6132 HÁ),** enquadrada no Decreto nº 003/2020/CIMVA, localizada na Fazenda Bonaparte remanescente, s/n, no município de Periquito, Estado de Minas Gerais, coordenadas X: 7889376,00 e Y: 800588,00, conforme processo administrativo nº 0129/0130/2020/CIMVA, e em conformidade com a normas ambientais vigentes, acompanhado do Termo de Responsabilidade assinado pelo titular do empreendimento e de Anotação de Responsabilidade Técnica ou equivalente do profissional responsável. Certificado emitido nos termos do art. 20, da Lei Estadual nº 21.972, de 2016, e art. 8º, §4º, I, da Deliberação Normativa COPAM nº 217, de 2017, com base nas informações prestadas pelo empreendedor. **CERTIFICADO DE LAS Nº 0027/2020. LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA – LAS. [ ] Com Condicionante, [x] Sem Condicionante.** Validade desta licença: 3 (TRÊS ANOS), COM VENCIMENTO EM 10/08/2023.

Ipatinga, 10 de AGOSTO de 2020.

ALBSON ALVARENGA
Secretário Executivo.

Publicado por:
Joel Avelino Souto
Código Identificador:0ADB7589

SETOR DE LICITAÇÕES
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO VALE DO AÇO - CIMVA - LICENCIAMENTO 026/2020

O CIMVA, de acordo com o art. 4°, inciso VII, da Lei 21.972, de 21 de Janeiro de 2016 e demais normas específicas, concede a**DEPÓSITO DE GÁS E ÁGUA SÃO JUDAS EIRELI**CNPJ/CPF Nº 33.567.838/0001-10, a Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS, para exercer a atividade S-03-11-00, potencial poluidor geral P, e critério locacional (zero), com descrição **DEPÓSITO/COMÉRCIO VAREJISTA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP)**, enquadrada no Decreto nº 003/2020/CIMVA, localizada na Rua Jornalista Leonel Fontoura, Nº 940, bairro Limoeiro, no município de Caratinga, Estado de Minas Gerais, coordenadas Lat: 19º47'53,65" e Long: 42º08'45,57", conforme processo administrativo nº 0563/0564/2020/CIMVA, e em conformidade com a normas ambientais vigentes, acompanhado do Termo de Responsabilidade assinado pelo titular do empreendimento e de Anotação de Responsabilidade Técnica ou equivalente do profissional responsável. Certificado emitido nos termos do art. 20, da Lei Estadual nº 21.972, de 2016, e art. 8º, §4º, I, da Deliberação Normativa COPAM nº 217, de 2017, com base nas informações prestadas pelo empreendedor. **CERTIFICADO DE LAS Nº 0026/2020. LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA – LAS.[ ] Com Condicionante.[x] Sem Condicionante.**Validade desta licença: 3 (TRÊS ANOS), COM VENCIMENTO EM 10/08/2023.

Ipatinga, 10 de AGOSTO de 2020.

ALBSON ALVARENGA
Secretário Executivo.

Publicado por:
Joel Avelino Souto
Código Identificador:4AB85D32

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO BAIXO SAPUCAÍ AMBASP

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRO REGIÃO DO BAIXO SAPUCAI
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO. PA: 15/2020. ESPÉCIE: Dispensa de Licitação: 07/2020. CONTRATANTE: Associação dos Municípios da Microrregião. CONTRATADA: **MEKTRATOR**, inscrita no **CNPJ** sob o n° **30.343.030/0001-61**. OBJETO: alteração da **CLÁUSULA QUINTA – DO ACRÉSCIMO CONTRATUAL (art. 65,I,b e § 1º Lei 8.666/93)** acréscimoquantitativo de seu objeto, nos limites permitidos por Lei, de 25% (vinte e cinco por cento), no valor de R$ 1.000,00 (mil reais). VIGÊNCIA: 22/07/2020 a 31/12/2020. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.05.05.04.122.0001.2.014.339039.00- artigo 57, inciso II, da Lei 8.666/93.

Publicado por:
Ana Carla Caldeira
Código Identificador:C95BCF95

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRO REGIÃO DO BAIXO SAPUCAI
DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Presidente da Associação dos Municípios da Microrregião do Baixo Sapucaí - AMBASP, Julbert Ferre de Morais, no uso de suas atribuições legais, ratifica o Parecer do Advogado da Associação, que, com fulcro no art. 24, II e da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, opina favoravelmente à contratação da empresa **ADRIANA CIBELE LOURENCO CASELATO, CNPJ: 36.439.871/0001-53**, para prestação de serviços de monitoramento eletrônico, vinte e quatro horas por dia, sete dias por semana, por meio de sistema de alarme eletrônico, a fim de realizar segurança preventiva para sede e barracão da AMBASP. R$ 1.509,00 (mil quinhentos e nove reais).

Varginha, 11 de agosto de 2020

JULBERT FERRE DE MORAIS
Presidente AMBASP

Publicado por:
Ana Carla Caldeira
Código Identificador:59A58F29

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PARANAÍBA AMVAP

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
CIDES – RATIFICAÇÃO DE DISPENSA: PROCESSO Nº 08/2019, DISPENSA 07/2019

Objeto: Contratação de empresa para aquisição de materiais de expediente para o consórcio CIDES
Empresa: Comercial Lorena Ltda, CNPJ nº 86.452.604/0001-94. Fundamento: art. 24, II, da Lei Federal nº 8.666/1993. Valor contratado: R$ 2.003,00 (dois mil e três reais). RATIFICO a referida dispensa para produção da eficácia necessária.

Uberlândia, 16 de julho de 2020.

LINDOMAR AMARO BORGES
Presidente do CIDES

Publicado por:
Bianca Christianes Dias
Código Identificador:C217C114

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO – PUBLICAÇÃO DECISÃO FINAL DA INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR.

PORTARIA Nº 01/2019. O SECRETÁRIO EXECUTIVO DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA MACRORREGIÃO TRIÂNGULO DO NORTE — CISTRI, no uso de suas atribuições legais, previstas no inc. XXXI do art. 44 do Regimento Interno, FAZ SABER: Publicação da decisão final da instauração do processo administrativo disciplinar 01/2019, Portaria nº 01/2019, de 18/04/2019, nos seguintes termos: Diante da análise criteriosa do processo e da análise da prova colhida, acolho o relatório final da comissão processante, e **JULGO PROCEDENTE** as denúncias formuladas pelo Secretário Executivo, e **CONDENO** o acusado, Henrique Roriz Ferreira de Castro, na demissão por justa causa por violar os incisos XV e XXIII do art. 92 do Regimento Interno artigos. Para cumprimento da presente decisão, deverá: a) A Coordenação de Recursos Humanos fazer a rescisão do contrato de trabalho do acusado na modalidade de rescisão por justa causa, bem como registrar a presente decisão na sua pasta funcional; b) A Comissão Processante fazer a intimação do Acusado da presente decisão, bem como informar que ele poderá apresentar recurso a Assembleia Geral no prazo de 10 dias.

Publique-se, e não sendo interposto recurso, arquiva-se.

Publicado por:
Fernando Henrique de Matos
Código Identificador:97391C3A

SETOR DE LICITAÇÕES
CISTM - EXTRATO DO CONTRATO 148/2020

CISTM – Extrato do Contrato 148/2020. **Contratante:** Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro - CISTM, CNPJ nº18.151.467/0001-06. **Contratada:** Clínica Médica João José Inácio Ltda., CNPJ nº 18.192.170/0001-80, para realização de 60 (sessenta) Consultas de Reumatologia em Uberlândia. Valor da Consulta: R$130,00 (cento e trinta reais). Total do contrato: R$7.800,00 (sete mil e oitocentos reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 47/2019 – Pregão Presencial nº 14/2019 – Registro de Preços. Vigência: de 10/08/2020 a 18/12/2020.

Uberlândia-MG, 10 de agosto de 2020.

DARIO BORGES DE REZENDE
Presidente.

Publicado por:
Claudia Guimarães Ferreira Sousa
Código Identificador:2AFB6B95

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO

CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO
EXTRATO CONTRATO Nº 09/2020

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 15/2020. Extrato do Contrato Administrativo n° 09/2020 – Objeto: Aquisição de equipamento de captação de áudio (microfone condensador de mesa) para atender à demanda da Câmara Municipal de Curvelo. Partes: Contratante - Câmara Municipal de Curvelo, CNPJ: 20.207.783/0001-96; Contratada – WARLEY BARBOSA REIS, CNPJ nº 33.185.849/0001-36. Valor: R$ 4.865,00 (quatro mil, oitocentos e sessenta e cinco reais). Período de Vigência: 45 (quarenta e cinco) dias a partir de 10/08/2020. Dotação Orçamentária: 01.02.01.01.122.0001.2002.4.4.90.52.17.1.00.00-29.

Curvelo, 10 de agosto de 2020.

JOSÉ RAFAEL COSTA
Presidente da Câmara Municipal de Curvelo.

Publicado por:
Paulo Henrique G. Olavo
Código Identificador:D4197578

CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO
2º TERMO ADITIVO À ARP Nº 05/2020

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE ADITAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/2020 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 01/2020 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2020. Partes: Câmara Municipal de Curvelo - CNPJ 20.207.783/0001-96; AUTO POSTO IRMÃOS MARQUES LTDA - CNPJ 11.154.668/0001-00. Objeto: Revisão do preço unitário registrado para o Item 01 – Gasolina Comum, com acréscimo de valor, visando à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços n° 05/2020. Valor: aumento no percentual de 7,47% do valor unitário do Item 01 – Gasolina Comum, passando de R$ 4,16 (quatro reais e dezesseis centavos) para R$ 4,47 (quatro reais e quarenta e sete centavos) a partir de 03/08/2020. Impacto Financeiro: R$ 1.708,85 (um mil, setecentos e oito reais e oitenta e cinco centavos). Valor Total da ARP: R$ 26.876,15 (vinte e seis mil, oitocentos e setenta e seis reais e quinze centavos). Dotação Orçamentária: 01.02.01.01.122.0001.2234.3.3.90.30.01.1.00.00-29. Vigência da ARP: 12 (doze) meses, contados a partir de 04/03/2020.

Curvelo, 03 de agosto de 2020.

JOSÉ RAFAEL COSTA
Presidente da Câmara Municipal de Curvelo.

Publicado por:
Paulo Henrique G. Olavo
Código Identificador:75C4B97E

CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO
PRORROGAÇÃO DE PARALISAÇÃO DE OBRA

EXTRATO DO TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PARALISAÇÃO DE OBRA. CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 33/2019 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 20/2019 - TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2019. CONTRATANTE: Câmara Municipal de Curvelo. CONTRATADA: Construtora MHM Ltda EPP. Objeto:

Prorrogação, por mais 60 (sessenta) dias, a partir de 07/08/2020 da paralisação da execução dos serviços referentes ao Lote 01 – Reforma do telhado da Câmara Municipal de Curvelo do Contrato nº 33/2019. Ratifica-se as disposições previstas nos itens 3 e 4 do Termo de Paralisação de Obra, despachado em 09 de junho de 2020.

Curvelo, 07 de agosto de 2020.

JOSÉ RAFAEL COSTA
Presidente da Câmara Municipal de Curvelo.

Publicado por:
Paulo Henrique G. Olavo
Código Identificador:40A03ACC

CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO
PORTARIA Nº 482/2020

PORTARIA N° 482, DE 10 DE AGOSTO DE 2020

DESIGNA SERVIDOR PARA ATUAR NAS FUNÇÕES DE GESTOR E FISCAL DO CONTRATO Nº 09/2020 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 15/2020.

O Presidente da Câmara Municipal de Curvelo, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas; e
Considerando o que estabelece o art. 67 da Lei 8.666/93, "*A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo de informações pertinentes a essa atribuição*";
Considerando que o designado para as funções terá a incumbência de se certificar que as condições estabelecidas no contrato ou instrumento congênere estejam sendo cumpridas, durante a sua execução, para que os objetivos nele previstos sejam materialmente concretizados;
Resolve:
Art. 1º Designar o servidor Charles Rodrigues de Souza – Assessor de Gabinete – para atuar como gestor e fiscal do Contrato Administrativo nº 09/2020, oriundo do Processo de Dispensa de Licitação nº 15/2020, que tem por objeto a "Aquisição de equipamento de captação de áudio (microfone condensador de mesa) para atender à demanda da Câmara Municipal de Curvelo".
Art. 2º Designar, como suplente, o servidor Marcelo Leandro de Oliveira Rodrigues – Analista de Tecnologia da Informação.
Parágrafo único. Na ausência do servidor mencionado no art. 1º, as funções de gerenciamento e fiscalização do contrato serão executadas pelo suplente.
Art. 3º Compete ao fiscal e gestor, ora designado, acompanhar a execução do Contrato Administrativo nº 09/2020, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução e determinando o que for necessário para regular as faltas ou defeitos observados.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, 10 de agosto de 2020.

VEREADOR JOSÉ RAFAEL COSTA
Presidente

Publicado por:
Paulo Henrique G. Olavo
Código Identificador:1E4962F3

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA

PORTARIAS
PORTARIA Nº 63/2020

O Presidente da Câmara Municipal de Formiga, Mauro César Alves de Sousa – Mauro César, no uso das atribuições que lhe conferem a LOM e o Regimento Interno, especialmente o art. 63, inciso II da Lei Complementar nº 41/2011,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a pedido da servidora Jéssica Maria de Souza do cargo em comissão de Assessora Parlamentar.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 11 de agosto de 2020.

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

Câmara Municipal de Formiga, 11 de agosto de 2020.

MAURO CÉSAR ALVES DE SOUSA - MAURO CÉSAR
Presidente

Publicado por:
Eduardo Lacerda Vaz
Código Identificador:724ACC84

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACIABA

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACIABA
DECRETO LEGISLATIVO Nº 011/2020

DECRETO LEGISLATIVO Nº 011/2020

Dispõe sobre medidas temporárias para fins de prevenção à infecção e à propagação do COVID-19 no âmbito da Câmara Municipal Guaraciaba – MG.

A **Mesa Diretora da Câmara Municipal de Guaraciaba**, no exercício de suas atribuições legais previstas no art. 69 e demais dispositivos do Regimento Interno;

Considerando a **Lei Federal nº 13.979**, de 6 de fevereiro de 2020, que *"Dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019";*

Considerando a **Portaria do Ministério da Saúde nº 188**, de 3 de fevereiro de 2020, que *"Declara Emergência em Saúde Pública de importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (2019-nCoV)";*

Considerando o **Decreto NE nº 113**, de 12 de março de 2020, do Governo do Estado de Minas Gerais, que *"Declara situação de emergência em Saúde Pública no Estado em razão de surto de doença respiratória – 1.5.1.1.0 – Coronavírus e dispõe sobre as medidas para seu enfrentamento, previstas na Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020"*;

Considerando que o **Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020** reconheceu a ocorrência de estado de calamidade pública de importância internacional decorrente da COVID19;

Considerando a **Resolução da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais n° 5.529 de 25 de março de 2020** que "Reconhece o estado de calamidade pública em decorrência da pandemia de Covid-19, causada pelo Coronavírus" no âmbito do Estado de Minas Gerais;

Considerando a declaração de situação de emergência no âmbito do Município de Guaraciaba, em decorrência da pandemia de COVID-19;

Considerando a necessidade de conter a propagação de infecção e transmissão local e de preservar a saúde dos Vereadores, Servidores e da população de Guaraciaba de modo geral;

Considerando a necessidade de manter adequada prestação de serviços legislativos e administrativos;

RESOLVE:

Art. 1º - As determinações contidas no **Decreto Legislativo nº 07/2020**, que dispõe medidas temporárias para fins de prevenção à infecção e à propagação do COVID-19 no âmbito da Câmara Municipal Guaraciaba – MG, ficam com vigência prorrogada até a data de **31 de agosto de 2020**.

Art. 2º - Nas reuniões de Comissão ou de Plenário destinadas a julgamentos de contas do Poder Executivo, processos de cassação de mandato eletivo, ou qualquer outra desta natureza, realizadas no período de vigência deste decreto, o acesso ao Plenário da Câmara Municipal será garantido às testemunhas, aos interessados e aos seus procuradores.

Art. 3º. Este Decreto Legislativo entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 3 de agosto de 2020.

Guaraciaba, 3 de agosto de 2020.

ROBERTO DE SOUZA CASTRO
Presidente da Câmara Municipal de Guaraciaba MG

ANA MARIA SILVA DE CASTRO
Vice Presidente

SILVÉRIO CÂNDIDO GAUDÊNCIO
1º Secretário

REINALDO EDWIRGES MILITÃO
1º Secretário

Publicado por:
Flávia Moreira Carneiro
Código Identificador:F8DD4D53

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACIABA
DESPACHO PRESIDÊNCIA AO PROJETO DE LEI Nº 011/2020

DESPACHO DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA
DISTRIBUIÇÃO DE PROJETO DE LEI Nº 011/2020

O **Presidente da Câmara Municipal de Guaraciaba MG,** no uso de suas atribuições legais estabelecidas nos artigos 70, inciso XXIII e 154 do Regimento Interno, determina a distribuição do **Projeto de Lei nº 011/2020**, "altera a redação da Lei nº 1.299/2020 e dá outras providencias"; à **COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO** e a **COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA** para emissão de pareceres, no prazo regimental.

Cumpra-se.

Guaraciaba – MG, 10 de agosto de 2020.

ROBERTO DE SOUZA CASTRO
Presidente da Câmara Municipal de Guaraciaba – MG

Publicado por:
Flávia Moreira Carneiro
Código Identificador:A3B9974C

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACIABA
CONVOCAÇÃO REUNIÃO DE COMISSÃO 13/08/2020

CONVOCAÇÃO DE REUNIÃO

Os Vereadores Sr José Geraldo de Castro Araújo Presidente da Comissão de Legislação Justiça e Redação; e Sr Reinaldo Edwirges Militão, Presidente da Comissão Fiscalização Financeira e Orçamentária; consoante lhe faculta o Regimento Interno deste Poder Legislativo, **CONVOCA os Srs. Vereadores integrantes deste Poder Legislativo para realização de reunião, que se realizará dia 13 (treze) de agosto de 2020, às 15:00 horas (quinze horas) na sala de comissão, com a seguinte pauta:**
Discussão do Projeto de Lei Nº 011/2020 - Altera a redação da Lei nº 1.299/2020 e dá outras providencias.

Guaraciaba, 11 de agosto de 2020.

JOSÉ GERALDO DE CASTRO ARAÚJO

REINALDO EDWIRGES MILITÃO

Publicado por:
Flávia Moreira Carneiro
Código Identificador:7A68D3DE

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
DECRETO LEGISLATIVO 001-2020 - DECRETA PERDA DE MANDATO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1, DE 10 DE AGOSTO DE 2020

Dispõe sobre a cassação do Mandato da Vereadora do MDB, Josiane Lúcia de Almeida da Silva, da Câmara Municipal de Lagoa da Prata, em virtude de decisão em plenário, nos termos da Legislação vigente.

A CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA aprova e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:
Considerando a denúncia formal apresentada pelas cidadãs e ex empregadas públicas desta Casa, Carla Fernanda Batista Borges e Michelle Calixto da Cruz, em desfavor da Vereadora JOSIANE LÚCIA DE ALMEIDA DA SILVA, constante nos autos do respectivo processo;
Considerando que os consagrados Princípios do Contraditório e da Ampla Defesa, do Devido Processo Legal, foram rigorosamente obedecidos na tramitação do processo, bem como as disposições da Lei Orgânica do Município de Lagoa da Prata, do Regimento Interno desta Casa Legislativa, do Decreto-Lei nº 201/1967, da Constituição da República e subsidiariamente, do Código de Processo Penal;
Considerando que o Plenário da Câmara Municipal, por seis votos contra três, reconheceu comprovadas a materialidade e a autoria dos fatos narrados na denúncia em desfavor da Vereadora Josiane Lúcia de Almeida da Silva, condenando-a à penalidade de cassação de seu mandato, nos termos da Ata da Sessão de Julgamento realizada no dia 10/08/2020, a qual se encontra arquivada nesta Casa;
Considerando que compete à Presidente da Câmara proclamar o resultado do julgamento imediatamente, bem como providenciar a expedição do competente Decreto Legislativo de Cassação de Mandato, nos termos do Inciso VI do Art. 5º do Decreto-Lei 201/1967;
Considerando o disposto no Art. 21 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Lagoa da Prata, que assim dispõe: "*Art. 21. A extinção do mandato se torna efetiva pela declaração do ato ou fato extintivo pelo Presidente, que fará constar da ata; **a perda do mandato se torna efetiva a partir do Decreto Legislativo, promulgado pelo Presidente e devidamente publicado**." (grifou-se);*

Considerando por fim, que a cassação do mandato é da atual Presidente da Câmara e que nos termos da Lei Orgânica Municipal e do Regimento Interno desta Casa, neste caso, ela deve ser substituída pela Vice-Presidente;

Nos termos regimentais e no uso de minhas atribuições, **DECRETO:**

Art. 1º Fica decretada a perda de Mandato da Vereadora do MDB, Josiane Lúcia de Almeida da Silva, em caráter definitivo, nos termos da decisão pela cassação proferida pelo Plenário desta Casa de Leis, em Sessão de Julgamento realizada no dia 10 de agosto de 2020, nos termos do Inciso VI do Art. 5º do Decreto-Lei 201/1967.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Lagoa da Prata, 10 de agosto de 2020.

QUELLI CÁSSIA COUTO
Vice-Presidente

Publicado por:
Idalina Rodrigues da Silva
Código Identificador:EB4D174B

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
001 SESSÃO DE JULGAMENTO JOSIANE - 10-08 (PÁGINA 01 E 02)

Ata da Sessão de Julgamento referente ao Processo instaurado por meio da Denúncia apresentada pelas cidadãs Carla Fernanda Batista Borges e Michelle Calixto da Cruz, em desfavor da Presidente desta Casa, Vereadora Josiane Lúcia de Almeida da Silva, nos termos do Inciso V do Art. 5º, do Decreto-Lei 201/1967, realizada no dia 10 de agosto de 2020, às 07h00min, no Plenário João Rocha de Oliveira, situado na Rua Ângelo Perilo, 35, centro, nesta cidade. Presentes 09 Vereadores, dentre eles a Vereadora Suplente da acusada. Presente a denunciada, acompanhada de seu procurador. A Presidente da Sessão, Vereadora Quelli Cássia Couto, invocando a proteção de Deus, declarou aberta a reunião e convidou todos a fazerem a oração do Pai Nosso. ORDEM DO DIA: Antes de iniciar os trabalhos a Presidente desta Sessão, Vereadora Quelli Cássia Couto, reiterou pedido à Presidente da Câmara, Josiane Lúcia de Almeida da Silva, ora denunciada, para que permitisse o acesso de representantes da imprensa local ao Plenário da Câmara para acompanhar a reunião e transmiti-la se quiserem. A Presidente desta Casa Legislativa, ora denunciada, negou o pedido da Vereadora Quelli. Iniciados os trabalhos, a presidente da sessão convidou a todos os presentes a ocuparem seus respectivos lugares. Após, esclareceu a todos ali presentes que a reunião estava sendo transmitida ao vivo pelas redes sociais da Câmara Municipal de Lagoa da Prata, para o cumprimento ao Princípio da Publicidade e da Transparência. Atendendo ao requerimento de determinados Vereadores e da denunciada por meio de sua Defesa, nos termos do Inciso V do Art. 5º do Decreto-Lei 201/67, a Presidente da Sessão, Vereadora Quelli Cassa Couto, solicitou ao Segundo Secretário da Câmara, Vereador Elias Izaias da Silva, que fizesse a leitura da denúncia, bem como dos pareceres finais da Comissão Processante. Após a leitura, o Assessor Jurídico desta casa, Dr. Jaime Ferreira Júnior, passou a explicar sobre a função julgadora prevista no Regimento Interno da Câmara Municipal assim como na Lei Orgânica do Município. Antes de abrir a palavra aos Vereadores, à denunciada e sua defesa, a Presidente da Sessão, vereadora Quelli Cássia Couto esclareceu a todos os presentes, que os Membros da Comissão Processante deste processo, Vereadoras Quelli Cássia Couto e Cida Marcelino, opinaram pela aplicação da penalidade de perda de mandato, no Parecer Final da Comissão. O outro membro da Comissão, Vereador Cabo Nunes do PROERD, opinou pela absolvição da acusada. Em seguida, nos termos do Inciso V do Art. 5º do Decreto-Lei 201/67, a Presidente da Sessão, Vereadora Quelli Cássia Couto informou que o prazo para cada parlamentar se manifestar será de 15 (quinze) minutos, e a denunciada e seu defensor terão o prazo de 2 (duas) horas, ao final. Posteriormente, foi feito o sorteio para definir a ordem do uso da palavra. De acordo com o sorteio, a ordem para o uso da palavra ficou desta forma: 1º – Vereadora Quelli; 2º – Vereador Preto; 3º – Vereadora Cida; 4º – Vereadora Jeaneany; 5º – Vereador Joanes; 6º – Vereador Cabo Nunes; 7º – Vereador Lalinho; 8º – Vereador Elias; 9º – Vereador Adriano, e por fim, a Denunciada e sua defesa. EM DISCUSSÃO: Encerrada a fase dos debates e concluída a defesa da denunciada, começou a fase de votação. A Presidente da Sessão, Vereadora Quelli Cássia Couto, esclareceu que a votação é aberta e nominal, conforme disposto no inciso VI, do Art. 5º do Decreto-Lei 201/67. Levando em consideração que são 09 Vereadores votantes, esclareceu que nos termos da lei, serão necessários 06 (seis) votos favoráveis à cassação, para que ocorra a perda do mandato. Caso não seja alcançado o número de 06 (seis) votos favoráveis à cassação, a denunciada será considerada absolvida, e a denúncia será arquivada. Antes de iniciar a votação, a Presidente da Sessão, leu as infrações que foram apontadas na denúncia. Em seguida a defesa se manifestou. Após, foi feito um novo sorteio para definir a ordem da votação. De acordo com o sorteio, a ordem para votação ficou da seguinte maneira: 1º – Vereadora Janeany; 2º – Vereadora Cida; 3º – Vereador Adriano; 4º – Vereador Cabo Nunes; 5º - Vereador Lalinho; 6º – Vereador Joanes; 7º – Vereador Preto; 8º Vereadora Quelli e 9º – Vereador Elias. EM VOTAÇÃO: RESULTADO: Após a votação por parte dos parlamentares, os votos foram computados, ficando o resultando da seguinte maneira: Votos contrários à cassação do mandato: 03 votos. Votos favoráveis à cassação do mandato: 06 votos. Votaram pela absolvição, os Vereadores Lalinho, Preto e Cabo Nunes. Votaram pela Cassação, os Vereadores Elias, Joanes, Adriano, Quelli, Cida, e Janeany. Portanto, a Vereadora Josiane Lúcia de Almeida da Silva, ora denunciada, foi condenada à pena de perda do mandato por 6x3 votos, face aos fatos descritos na Denúncia apresentada pelas cidadãs Carla Fernanda Batista Borges e Michelle Calixto da Cruz pelos integrantes do Plenário desta Casa de Leis. Em virtude da condenação da Vereadora Josiane Lúcia de Almeida da Silva, à perda de seu mandato como Vereadora, a Presidente da Sessão determinou a expedição do respectivo Decreto Legislativo de Cassação do Mandato de Vereadora, nos termos do Inciso VI do art. 5º do Decreto-Lei 201/67, a lavratura da ata desta reunião nos termos regimentais e por fim, a comunicação do resultado desta sessão à Justiça Eleitoral. ENCERRAMENTO: Sob a proteção de Deus, a Presidente declarou encerrados os trabalhos. Nada mais havendo a registrar, lavrou-se a presente ata que, depois de declarada aprovada, será assinada.

QUELLI CÁSSIA COUTO
Vereadora

JOSIANE LÚCIA DE ALMEIDA DA SILVA
Vereadora Denunciada

EDMAR NUNES MIRANDA	***MARIA AP. MARCELINO DA SILVA***
Vereador	Vereador
JOANES BOSCO JANUÁRIO	***ARLEN CARLOS DE MOURA***
Vereador	Vereador
ADRIANO MOREIRA PINTO	***ELIAS IZAIAS DA SILVA***
Vereador	Vereador
JANEANY CRISTINA DE CASTRO ALMEIDA	***OLAIR DIAS DE CASTRO***
Vereadora Suplente	Vereador

Publicado por:
Idalina Rodrigues da Silva
Código Identificador:59FA82BA

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
PROPOSIÇÃO DE LEI 071-2020 - PL EM 045-2020 - LDO

PROPOSIÇÃO DE LEI Nº71, DE4DEAGOSTODE 2020

Dispõe Sobre as Diretrizes Para a Elaboração da Lei Orçamentária de 2021 e Dá Outras Providências.

CAPÍTULO I
Disposições Preliminares

Art. 1º São estabelecidas, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 2º, da Constituição da República, e na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, as diretrizes para a elaboração da lei orçamentária do exercício financeiro de 2021, compreendendo:
I – as metas e prioridades da Administração Pública Municipal;
II – orientações básicas para elaboração da lei orçamentária anual;
III – disposições sobre a política de pessoal e serviços extraordinários;
IV – disposições sobre a receita e alterações na legislação tributária do Município;
V – equilíbrio entre receitas e despesas;
VI – critérios e formas de limitação de empenho;
VII – normas relativas ao controle de custos e a avaliação dos resultados dos programas financiados com recursos dos orçamentos;
VIII – condições e exigências para transferências de recursos a entidades públicas e privadas;
IX – autorização para o Município auxiliar o custeio de despesas atribuídas a outros entes da federação;

X – parâmetros para a elaboração da programação financeira e do cronograma mensal de desembolso;
XI – definição de critérios para início de novos projetos;
XII – definição das despesas consideradas irrelevantes;
XIII – incentivo à participação popular;
XIV – as disposições gerais.
CAPÍTULO II
Do Orçamento

SEÇÃO I
Das Metas e Prioridades da Administração Pública Municipal
Art. 2º Em consonância com o disposto no art. 165, § 2º, da Constituição da República, atendidas as despesas que constituem obrigação constitucional ou legal do Município, as metas e as prioridades para o exercício financeiro de 2021 correspondem às ações especificadas no Anexo de Metas e Prioridades que integra esta Lei, de acordo com os programas e ações estabelecidos no Plano Plurianual relativo ao período de 2018-2021, as quais terão precedência na alocação de recursos na lei orçamentária de 2021 e na sua execução, não se constituindo, todavia, em limite à programação das despesas.
Parágrafo único. O projeto de lei orçamentária para 2021 deverá ser elaborado em consonância com as metas e prioridades estabelecidas na forma do*caput*deste artigo.
SEÇÃO II
Das Orientações Básicas para Elaboração da Lei Orçamentária Anual
SUBSEÇÃO I
Das Diretrizes Gerais
Art. 3º As categorias de programação de que trata esta Lei serão identificadas por funções, subfunções, programas, atividades, projetos, operações especiais, de acordo com as codificações da Portaria SOF nº 42/1999, da Portaria Interministerial STN/SOF nº 163/2001 e da Lei do Plano Plurianual relativo ao período 2018-2021.
Art. 4º O orçamento fiscal discriminará a despesa, no mínimo, por elemento de despesa, conforme art. 15 da Lei nº 4.320/64, e conterá a destinação de recursos, classificados e regulamentados pela Secretaria do Tesouro Nacional – STN e pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais – TCEMG.
§1º O Município poderá incluir, na Lei Orçamentária, outras fontes de recursos para atender às suas peculiaridades, além daquelas determinadas no*caput*deste artigo.
§2º Durante a execução orçamentária, as fontes de recursos previstas poderão ser alteradas ou novas poderão ser incluídas, exclusivamente pela Secretaria Municipal de Fazenda.
Art. 5º O orçamento fiscal compreenderá a programação dos Poderes do Município, seus fundos, órgãos e autarquias.
Art. 6º O projeto de lei orçamentária que o Poder Executivo encaminhará à Câmara Municipal será constituído de:
I – texto da lei;
II – documentos referenciados nos artigos 2º e 22 da Lei nº 4.320/1964;
III – quadros orçamentários consolidados;
IV – anexo do orçamento fiscal, discriminando a receita e a despesa na forma definida nesta Lei;
V – demonstrativos e documentos previstos no art. 5º da Lei Complementar nº 101/2000.
Art. 7º A estimativa da receita e a fixação da despesa, constantes do projeto de lei orçamentária de 2021, serão elaboradas a valores correntes do exercício de 2020, projetados ao exercício a que se refere.
Parágrafo único. O projeto de lei orçamentária atualizará a estimativa da margem de expansão das despesas, considerando os acréscimos de receita resultantes do crescimento da economia e da evolução de outras variáveis que implicam aumento da base de cálculo, bem como de alterações na legislação tributária, devendo ser garantidas, no mínimo, as metas de resultado primário e nominal estabelecidas nesta Lei.
Art. 8º O Poder Executivo colocará à disposição do Poder Legislativo, no mínimo trinta dias antes do prazo final para encaminhamento de sua proposta orçamentária, os estudos e as estimativas das receitas para o exercício subsequente, inclusive da corrente líquida, e as respectivas memórias de cálculo.
Parágrafo único. As entidades da Administração Indireta encaminharão à Contadoria do Poder Executivo, até 15 dias antes do prazo definido no*caput*, os estudos e as estimativas das suas receitas orçamentárias para o exercício subsequente e as respectivas memórias de cálculo, para fins de consolidação da receita municipal.
Art. 9º O Poder Legislativo e as entidades da Administração Indireta encaminharão à Contadoria do Poder Executivo, até 15 de agosto de 2020 suas respectivas propostas orçamentárias, para fins de consolidação do projeto de lei orçamentária.
§ 1º As propostas orçamentárias das entidades mencionadas no*caput*deverão ser encaminhadas observando todos os requisitos desta lei, inclusive memórias de cálculo das receitas, transferências e despesas previstas, devendo todos os anexos conter assinaturas do responsável legal e do contador;
§ 2º Caso as propostas orçamentárias das entidades mencionadas no*caput*não sejam encaminhadas até a data estabelecida, serão considerados, para elaboração e consolidação do orçamento municipal, os mesmos valores previstos para o orçamento do exercício corrente.
Art. 10 Na programação da despesa não poderão ser fixadas despesas sem que estejam definidas as respectivas fontes de recursos, de forma a evitar o comprometimento do equilíbrio orçamentário entre a receita e a despesa.
Parágrafo único. As informações gerenciais e as fontes financeiras agregadas nos créditos orçamentários serão ajustadas diretamente pelos órgãos contábeis do Executivo e do Legislativo para atender às necessidades da execução orçamentária.
Art. 11 A lei orçamentária discriminará, nos órgãos da administração direta e nas entidades da administração indireta responsáveis pelo débito, as dotações destinadas ao pagamento de precatórios judiciais em cumprimento ao disposto no art. 100 da Constituição da República.
Parágrafo único. Para fins de acompanhamento, controle e centralização, os órgãos da administração direta e as entidades da administração indireta submeterão os processos referentes ao pagamento de precatórios à apreciação da Procuradoria do Município.
Art. 12 As emendas ao projeto de lei orçamentária obedecerão ao disposto no § 3º, do artigo 166, da Constituição da República de 1988.
SUBSEÇÃO II
Das Disposições Relativas à Dívida e ao Endividamento Público Municipal
Art. 13 A administração da dívida pública municipal interna tem por objetivo principal minimizar custos, reduzir o montante da dívida pública e viabilizar fontes alternativas de recursos para o Tesouro Municipal.
§ 1º Deverão ser garantidos, na lei orçamentária, os recursos necessários para pagamento da dívida.
§ 2º O Município, por meio de seus órgãos e entidades, subordinar-se-á às normas estabelecidas na Resolução nº 40/2001 do Senado Federal, que dispõe sobre os limites globais para o montante da dívida pública consolidada e da dívida pública mobiliária, em atendimento ao disposto no art. 52, incisos VI e IX, da Constituição da República.
Art. 14 Na lei orçamentária para o exercício de 2021, as despesas com amortização, juros e demais encargos da dívida serão fixadas com base nas operações contratadas.
Art. 15 A lei orçamentária poderá conter autorização para contratação de operações de crédito pelo Poder Executivo, a qual ficará condicionada ao atendimento das normas estabelecidas na Lei Complementar nº 101/2000 e na Resolução nº 43/2001 do Senado Federal.
Art. 16 A lei orçamentária poderá conter autorização para a realização de operações de crédito por antecipação de receita orçamentária, desde que observado o disposto no art. 38 da Lei Complementar nº 101/2000 e atendidas as exigências estabelecidas na Resolução nº 43/2001 do Senado Federal.
SUBSEÇÃO III
Da Definição de Montante e Forma de Utilização da Reserva de Contingência
Art. 17 A lei orçamentária conterá reserva de contingência constituída exclusivamente com recursos do orçamento fiscal e será equivalente a, no mínimo, 1% (um por cento) da receita corrente líquida prevista na proposta orçamentária de 2021, destinada ao atendimento de passivos contingentes, outros riscos e eventos fiscais imprevistos e reforço das dotações orçamentárias que se tornarem insuficientes.
§1º Durante a execução orçamentária a Reserva de Contingência poderá ser utilizada como fonte de recursos para abertura de créditos

adicionais especiais ou suplementares, desde que sejam mantidos o equilíbrio orçamentário e financeiro.
§2º A Reserva de Contingência poderá ser utilizada, ainda, para resguardar os recursos previstos para celebração de convênios com entidades sem fins lucrativos, cujos projetos de aplicação ainda estejam em fase de análise pelo Poder Executivo e que ainda não tenham sido aprovados pelo Poder Legislativo em leis específicas.
§3º Os valores mencionados no parágrafo anterior não serão computados no montante de 1% (um por cento) previsto no*caput*, devendo ser adicionados ao montante previsto para passivos contingentes;
§4º Os valores previstos para repasse às entidades, conforme mencionado no parágrafo primeiro, se constituem em meras estimativas e não se confundem com a autorização para repasse às entidades, motivo pelo qual o Poder Executivo não está obrigado a relacionar as entidades beneficiárias, ou o valor destinado a cada uma.
§5º Os valores previstos para repasse às entidades que por qualquer motivo não se realizarem, poderão ser utilizados para abertura de créditos adicionais ao orçamento.
SEÇÃO III
Da Política de Pessoal e dos Serviços Extraordinários
SUBSEÇÃO I
Das Disposições Sobre Política de Pessoal e Encargos Sociais
Art. 18 Para fins de atendimento ao disposto no art. 169, § 1º, inciso II, da Constituição da República, observado o inciso I do mesmo parágrafo, ficam autorizadas as concessões de quaisquer vantagens, aumentos de remuneração, criação de cargos, empregos e funções, alterações de estrutura de carreiras, bem como admissões ou contratações de pessoal a qualquer título, desde que observado o disposto nos artigos 15, 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000.
§ 1º Além de observar às normas do*caput*, no exercício financeiro de 2021 as despesas com pessoal dos Poderes Executivo e Legislativo deverão atender às disposições contidas nos artigos 18, 19 e 20 da Lei Complementar nº 101/2000.
§ 2º Se a despesa total com pessoal ultrapassar os limites estabelecidos no art. 19 da Lei Complementar nº 101/2000, serão adotadas as medidas de que tratam os §§ 3º e 4º do art. 169 da Constituição da República.
Art. 19 Fica autorizada a revisão geral anual de que trata o art. 37, inciso X da Constituição Federal.
SUBSEÇÃO II
Da Previsão para Contratação Excepcional de Horas Extras
Art. 20 Se durante o exercício de 2021 a despesa com pessoal atingir o limite de que trata o parágrafo único do art. 22 da Lei Complementar nº 101/2000, o pagamento da realização de serviço extraordinário somente poderá ocorrer quando destinada ao atendimento de relevante interesse público que ensejem situações emergenciais de risco ou de prejuízo para a sociedade.
Parágrafo único. A autorização para a realização de serviço extraordinário para atender as situações previstas no*caput*deste artigo, no âmbito do Poder Executivo é de exclusiva competência do Secretário Municipal de Administração e Governo no âmbito do Poder Legislativo é de exclusiva competência do(a) Presidente da Câmara.
SEÇÃO IV
Das Disposições Sobre a Receita e Alterações na
Legislação Tributária do Município
Art. 21 A estimativa da receita que constará do projeto de lei orçamentária para o exercício de 2021, com vistas à expansão da base tributária e consequente aumento das receitas próprias, contemplará medidas de aperfeiçoamento da administração dos tributos municipais, dentre as quais:
I – aperfeiçoamento do sistema de formação, tramitação e julgamento dos processos tributário-administrativos, visando à racionalização, simplificação e agilização;
II – aperfeiçoamento dos sistemas de fiscalização, cobrança e arrecadação de tributos, objetivando a sua maior exatidão;
III – aperfeiçoamento dos processos tributário-administrativos, por meio da revisão e racionalização das rotinas e processos, objetivando a modernização, a padronização de atividades, a melhoria dos controles internos e a eficiência na prestação de serviços;
IV – aplicação das penalidades fiscais como instrumento inibitório da prática de infração da legislação tributária.
Art. 22 A estimativa da receita de que trata o artigo anterior levará em consideração, adicionalmente, o impacto de alteração na legislação tributária, com destaque para:
I – atualização da planta genérica de valores do Município;
II – revisão, atualização ou adequação da legislação sobre Imposto Predial e Territorial Urbano, suas alíquotas, forma de cálculo, condições de pagamentos, descontos e isenções, inclusive com relação à progressividade deste imposto;
III – revisão da legislação referente ao Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza;
IV – revisão da legislação aplicável ao Imposto sobre Transmissão Intervivos de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis;
V – instituição de taxas pela utilização efetiva ou potencial de serviços públicos específicos e divisíveis, prestados ao contribuinte ou postos a sua disposição;
VI – revisão da legislação sobre as taxas pelo exercício do poder de polícia;
VII – revisão das isenções dos tributos municipais, para manter o interesse público e a justiça fiscal;
VIII – instituição, por lei específica, da Contribuição de Melhoria com a finalidade de tornar exequível a sua cobrança;
IX – a instituição de novos tributos ou a modificação, em decorrência de alterações legais, daqueles já instituídos.
Art. 23 O projeto de lei que conceda ou amplie incentivo ou benefício de natureza tributária somente será aprovado se atendidas às exigências do art. 14 da Lei Complementar nº 101/2000.
Art. 24 Na estimativa das receitas do projeto de lei orçamentária poderão ser considerados os efeitos de propostas de alterações na legislação tributária que estejam em tramitação na Câmara Municipal.
§ 1º Caso as alterações propostas não sejam aprovadas, ou o sejam parcialmente, de forma a não permitir a integralização dos recursos esperados, as dotações à conta das referidas receitas serão canceladas, mediante decreto, nos 30 (trinta) dias subsequentes à publicação do projeto de lei orçamentária de 2021.
§ 2º No caso de não-aprovação das propostas de alteração previstas no*caput*, poderá ser efetuada a substituição das fontes condicionadas por excesso de arrecadação de outras fontes, inclusive de operações de crédito, ou por superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, antes do cancelamento previsto no § 1º deste artigo.
SEÇÃO V
Do Equilíbrio Entre Receitas e Despesas
Art. 25 A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da lei orçamentária do exercício de 2021 serão orientadas no sentido de alcançar o superávit primário necessário para garantir uma trajetória de solidez financeira da administração municipal, conforme discriminado no Anexo de Metas Fiscais, constante desta Lei.
Art. 26 Os projetos de lei que impliquem em diminuição de receita ou aumento de despesa do Município no exercício de 2021 deverão estar acompanhados de demonstrativos que discriminem o montante estimado da diminuição da receita ou do aumento da despesa, para cada um dos exercícios compreendidos no período de 2021 a 2023, demonstrando a memória de cálculo respectiva.
Parágrafo único Não será aprovado projeto de lei que implique em aumento de despesa sem que estejam acompanhados das medidas definidas nos Artigos 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000.
Art. 27 As estratégias para busca ou manutenção do equilíbrio entre as receitas e despesas poderão levar em conta as seguintes medidas:
I – para elevação das receitas:
a) a implementação das medidas previstas nos Artigos 21 e 22 desta Lei;
b) atualização e informatização do cadastro imobiliário;
c) chamamento geral dos contribuintes inscritos na Dívida Ativa, inclusive com políticas de incentivo à quitação de débitos;
d) protesto de títulos;
e) cobrança de contribuição de melhorias.
II – para redução das despesas:
a) utilização da modalidade de licitação denominada pregão e implantação de rigorosa pesquisa de preços, de forma a baratear toda e qualquer compra e evitar a cartelização dos fornecedores;
b) revisão geral das gratificações concedidas aos servidores;
c) investimento em tecnologia e informatização, com vistas a agilizar processos.
Seção VI

Do Regime de Execução das Programações Incluídas ou Acrescidas por Emendas Individuais

Art. 28 O regime de execução estabelecido nesta Seção tem como finalidade garantir a efetiva entrega à sociedade dos bens e serviços decorrentes de emendas individuais, independentemente de autoria.

Parágrafo único. Os órgãos de execução devem adotar todos os meios e medidas necessários à execução das programações referentes a emendas individuais.

Art. 29 As emendas individuais ao projeto de lei orçamentária serão aprovadas no limite de 1,2 % (um inteiro e dois décimos por cento) da receita corrente líquida prevista no projeto encaminhado pelo Poder Executivo, sendo que a metade deste percentual será destinada a ações e serviços públicos de saúde.

Parágrafo único. O limite a que se refere ocaput serádistribuído em partes iguais, por parlamentar, para a aprovação de emendas ao Projeto de Lei Orçamentária de 2.021 na Câmara Municipal, garantida a destinação para ações e serviços públicos de saúde de pelo menos metade do valor individualmente aprovado.

Art. 30 É obrigatória a execução orçamentária e financeira, de forma equitativa, da programação referente a emendas individuais aprovadas na lei orçamentária, em montante correspondente a 1,2 % (um inteiro e dois décimos por cento) da receita corrente líquida realizada no exercício de 2020.

§ 1oA obrigatoriedade de que trata ocaput compreende, no exercício de 2.021, cumulativamente, o empenho correspondente a 1,2 % da receita corrente líquida realizada no exercício de 2020 e, o pagamento correspondente a 1,2 % da receita corrente líquida realizada no exercício de 2020.

§ 2oO empenho a que se refere o § 1orestringe-se ao valor global aprovado por meio de emendas individuais.

§ 3oO pagamento a que se refere o § 1orestringe-se ao montante efetivamente liquidado, incluindo os restos a pagar.

Art. 31 Considera-se execução equitativa, a execução das programações que atenda de forma igualitária e impessoal as emendas apresentadas, independentemente da autoria.

Art. 32 As programações orçamentárias previstas no art. 30 não serão de execução obrigatória nos casos dos impedimentos de ordem técnica.

Art. 33 Se for verificado que a reestimativa da receita e da despesa poderá resultar no não cumprimento da meta de resultado fiscal estabelecida na lei de diretrizes orçamentárias, o montante previsto no art. 30 poderá ser reduzido em até a mesma proporção da limitação incidente sobre o conjunto das despesas discricionárias.

Art. 34 O identificador da emenda parlamentar, que constará dos sistemas de acompanhamento da execução financeira e orçamentária, tem por finalidade a identificação do proponente da inclusão ou do acréscimo da programação e será composto por seis dígitos, correspondendo os quatro primeiros ao código do autor da emenda e os demais ao número sequencial da emenda aprovada."

SEÇÃO VII

Dos Critérios e Formas de Limitação de Empenho

Art. 35 Na hipótese de ocorrência das circunstâncias estabelecidas no*caput*do artigo 9º, e no inciso II do § 1º do artigo 31, da Lei Complementar nº 101/2000, o Poder Executivo e o Poder Legislativo procederão à respectiva limitação de empenho e de movimentação financeira, calculada de forma proporcional à participação dos Poderes no total das dotações iniciais constantes da lei orçamentária de 2021.

§ 1º Excluem-se da limitação prevista no*caput*deste artigo:

I – as despesas com benefícios previdenciários;

II – as despesas com amortização, juros e encargos da dívida;

III – as despesas com PASEP;

IV – as despesas com o pagamento de precatórios e sentenças judiciais;

V – as demais despesas que constituam obrigação constitucional e legal.

§ 2º O Poder Executivo comunicará ao Poder Legislativo o montante que lhe caberá tornar indisponível para empenho e movimentação financeira, conforme proporção estabelecida no*caput*deste artigo.

§ 3º Os Poderes Executivo e Legislativo, com base na comunicação de que trata o parágrafo anterior, emitirão e publicarão ato próprio estabelecendo os montantes que caberão aos respectivos órgãos e entidades na limitação do empenho e da movimentação financeira.

§ 4º Se verificado, ao final de um bimestre, que a realização da receita não será suficiente para garantir o equilíbrio das contas públicas, adotar-se-ão as mesmas medidas previstas neste artigo.

SEÇÃO VIII

Das Normas Relativas ao Controle de Custos e Avaliação dos Resultados dos Programas Financiados com Recursos dos Orçamentos

Art. 36 O Poder Executivo realizará estudos visando a definição de sistema de controle de custos e a avaliação do resultado dos programas de governo, com base nas Normas Contábeis Aplicadas ao Setor Público, e obedecendo ao cronograma estabelecido para seu cumprimento.

Art. 37 Além de observar as demais diretrizes estabelecidas nesta Lei, a alocação dos recursos na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, bem como a respectiva execução, serão feitas de forma a propiciar o controle de custos e a avaliação dos resultados dos programas de governo.

§ 1º A lei orçamentária de 2021 e seus créditos adicionais deverão agregar todas as ações governamentais necessárias ao cumprimento dos objetivos dos respectivos programas, sendo que as ações governamentais que não contribuírem para a realização de um programa específico deverão ser agregadas num programa denominado "Apoio Administrativo" ou de finalidade semelhante.

§ 2º Merecerá destaque o aprimoramento da gestão orçamentária, financeira e patrimonial, por intermédio da modernização dos instrumentos de planejamento, execução, avaliação e controle interno.

§ 3º O Poder Executivo promoverá amplo esforço de redução de custos, otimização de gastos e reordenamento de despesas do setor público municipal, sobretudo pelo aumento da produtividade na prestação de serviços públicos e sociais.

SEÇÃO IX

Das Condições e Exigências para Transferências de
Recursos a Entidades Públicas e Privadas

Art. 38 É vedada a inclusão, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotações a título de subvenções sociais, ressalvadas as autorizadas mediante lei específica que sejam destinadas, cumulativamente:

I – às entidades que prestem atendimento direto ao público, de forma gratuita;

II – às entidades sem fins lucrativos que realizem atividades de natureza continuada;

III – às entidades que tenham sido declaradas por lei como sendo de utilidade pública;

IV – ao atendimento de metas estabelecidas no Plano Plurianual.

Parágrafo único. Para habilitar-se ao recebimento de Subvenções Sociais, bem como Auxílios e Contribuições, a entidade privada sem fins lucrativos deve:

I – apresentar declaração de regular funcionamento, emitida há no máximo 01 ano por uma autoridade local;

II – comprovar a regularidade do mandato de sua diretoria, inclusive com a apresentação:

a) de cópia de documento que comprove a convocação para assembleia ou outro evento previsto em estatuto ou instrumento de constituição da entidade, que objetive a votação para eleição da diretoria; e

b) de cópia da Ata de Eleição e Posse da atual diretoria, assinada, obrigatoriamente, por todos os que votaram no referido processo eleitoral.

III – comprovar que os membros de sua diretoria são residentes e domiciliados no Município de Lagoa da Prata; e

IV – comprovar que seu estatuto não foi alterado nos últimos seis meses anteriores à apresentação do Projeto de Lei que visa autorização para a concessão de Subvenções Sociais, Auxílios e Contribuições, à Câmara Municipal.

Art. 39 É vedada a inclusão, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotações a título de auxílios e contribuições, ressalvadas as autorizadas mediante lei específica e desde que sejam:

I – às entidades de atendimento direto e gratuito ao público;

II – às associações ou consórcios intermunicipais, constituídos exclusivamente por entes públicos, legalmente instituídos e signatários de contrato de gestão com a administração pública municipal, e que participem da execução de programas municipais.

Art. 40 É vedada a inclusão, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotações a título de contribuições para entidades privadas de fins lucrativos, ressalvadas as instituídas por lei específica

no âmbito do Município que sejam destinadas aos programas específicos de incentivo ao desenvolvimento local.
Art. 41 É vedada a inclusão, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotação para a realização de transferência financeira a outro ente da federação, exceto para atender as situações que envolvam claramente o atendimento de interesses locais, observadas as exigências do art. 25 da Lei Complementar nº 101/2000.
Art. 42 As entidades beneficiadas com os recursos públicos previstos nesta Seção, a qualquer título, submeter-se-ão à fiscalização dos Poderes Executivo e Legislativo com a finalidade de verificar o cumprimento dos objetivos para os quais receberam os recursos.
Parágrafo Único. As entidades beneficiadas com os recursos públicos previstos nesta Seção, a qualquer título, desde que o repasse seja de forma contínua, mensal e ultrapasse o período de três meses, devem enviar à Câmara Municipal de Lagoa da Prata cópia da prestação de contas referente aos últimos três meses a contar da assinatura do Convênio ou outro instrumento jurídico próprio, sob pena de interrupção do repasse dos recursos.
Art. 43 As transferências de recursos às entidades previstas nos Artigos31a 34 desta Seção deverão ser precedidas da aprovação de plano de trabalho pelo respectivo Conselho Municipal ou na inexistência deste pelo respectivo Secretário Municipal e da celebração de convênio, devendo ser observadas na elaboração de tais instrumentos as exigências do art. 116 da Lei nº 8.666/1993, ou de outra Lei que vier substituí-la ou alterá-la.
§ 1º Compete ao órgão ou entidade concedente, por meio do respectivo ordenador de despesas, o acompanhamento da realização do plano de trabalho executado com recursos transferidos pelo Município.
§ 2º É vedada a celebração de convênio com entidade em situação irregular com o Município, em decorrência de transferência feita anteriormente.
§ 3º Excetuam-se do cumprimento dos dispositivos legais a que se refere o*caput*deste artigo as caixas escolares da rede pública municipal de ensino que receberem recursos diretamente do Governo Federal por meio do PDDE – Programa Dinheiro Direto na Escola.
§ 4º O Projeto de Lei que visa autorizar a transferência de recursos a entidade, cuja execução do Plano de Trabalho está prevista para se iniciar no mês de janeiro, deve ser enviado pelo Poder Executivo ao Legislativo, até o dia trinta de novembro do ano imediatamente anterior, já aquele cuja execução do Plano de Trabalho se inicie nos meses de fevereiro a dezembro, deve ser enviado com pelo menos trinta dias de antecedência ao início da aplicação dos recursos.
Art. 44 É vedada a destinação, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, de recursos para cobrir diretamente necessidades de pessoas físicas, ressalvadas as que atendam as exigências do art. 26 da Lei Complementar nº 101/2000 e sejam observadas as condições definidas em lei específica.
Parágrafo único. As normas do*caput*deste artigo não se aplicam a ajuda a pessoas físicas custeadas pelos recursos do Sistema Único de Saúde.
Art. 45 A transferência de recursos financeiros de uma entidade para outra, inclusive da Prefeitura Municipal para as entidades da Administração Indireta e para a Câmara Municipal, fica limitada ao valor previsto na lei orçamentária anual e em seus créditos adicionais.
SEÇÃOX
Da Autorização para o Município Auxiliar no Custeio de Despesas de Competência de Outros Entes da Federação
Art. 46 Fica autorizada a inclusão, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotações para que o Município contribua para o custeio de despesas de competência de outro ente da federação, desde que sejam destinadas ao atendimento das situações que envolvam claramente o interesse local.
Parágrafo único. A realização da despesa definida no*caput*deste artigo deverá ser precedida da aprovação de plano de trabalho e da celebração de convênio, de acordo com o art. 116 da Lei nº 8.666/1993.
SEÇÃO XI
Dos Parâmetros para a Elaboração da Programação Financeira
e do Cronograma Mensal de Desembolso
Art. 47 O Poder Executivo estabelecerá por ato próprio, até 30 (trinta) dias após a publicação da lei orçamentária de 2021, as metas bimestrais de arrecadação, a programação financeira e o cronograma mensal de desembolso, respectivamente, nos termos dos Artigos 13 e 8º da Lei Complementar nº 101/2000.
§ 1º Para atender ao*caput*deste artigo, as entidades da administração indireta e o Poder Legislativo encaminharão à Contadoria do Poder Executivo, até 15 (quinze) dias após a publicação da lei orçamentária de 2021, os seguintes demonstrativos:
I – as metas mensais de arrecadação de receitas, de forma a atender o disposto no art. 13 da Lei Complementar nº 101/2000;
II – a programação financeira das despesas, nos termos do art. 8º da Lei Complementar nº 101/2000;
III – o cronograma mensal de desembolso, incluídos os pagamentos dos restos a pagar, nos termos do art. 8º da Lei Complementar nº 101/2000.
§ 2º O Poder Executivo deverá dar publicidade às metas bimestrais de arrecadação, à programação financeira e ao cronograma mensal de desembolso, em locais públicos de grande circulação, até 30 (trinta) dias após a publicação da lei orçamentária de 2021.
§ 3º A programação financeira e o cronograma mensal de desembolso de que trata o*caput*deste artigo deverão ser elaborados de forma a garantir o cumprimento da meta de resultado primário estabelecida nesta Lei.
SEÇÃO XII
Da Definição de Critérios para Início de Novos Projetos
Art. 48 Além da observância das metas e prioridades definidas nos termos do artigo 2º desta Lei, a lei orçamentária de 2021 e seus créditos adicionais, observado o disposto no art. 45 da Lei Complementar nº 101/2000, somente incluirão projetos novos se:
I – estiverem compatíveis com o Plano Plurianual de 2018-2021 e com as normas desta Lei;
II – as dotações consignadas às obras já iniciadas forem suficientes para o atendimento de seu cronograma físico-financeiro;
III – estiverem preservados os recursos necessários à conservação do patrimônio público.
Parágrafo único. Considera-se projeto em andamento para os efeitos desta Lei, aquele cuja execução iniciar-se até a data de encaminhamento da proposta orçamentária de 2021, cujo cronograma de execução ultrapasse o término do exercício de 2020.
SEÇÃO XIII
Da Definição das Despesas Consideradas Irrelevantes
Art. 49 Para fins do disposto no § 3º do art. 16 da Lei Complementar nº 101/2000, são consideradas despesas irrelevantes aquelas cujo valor não ultrapasse os limites previstos nos incisos I e II do art. 24 da Lei nº 8.666/1993, nos casos, respectivamente, de obras e serviços de engenharia e de outros serviços e compras.
SEÇÃO XIV
Do Incentivo à Participação Popular
Art. 50 O projeto de lei orçamentária do Município, relativo ao exercício financeiro de 2021, deverá assegurar a transparência na elaboração e execução do orçamento.
Parágrafo Único. O princípio da transparência implica, além da observância do princípio constitucional da publicidade, na utilização dos meios disponíveis para garantir o efetivo acesso dos munícipes às informações relativas ao orçamento.
Art. 51 Será assegurada ao cidadão a participação nas audiências públicas para:
I – elaboração da proposta orçamentária de 2021, mediante regular processo de consulta;
II – avaliação das metas fiscais, conforme definido no art. 9º, § 4º, da Lei Complementar nº 101/2000, ocasião em que o Poder Executivo demonstrará o comportamento das metas previstas nesta Lei.
Parágrafo único. Deverão acompanhar o Projeto de Lei Orçamentária documentos que comprovem a efetiva realização das Audiências Públicas previstas no*Caput*deste artigo.
SEÇÃO XV
Das Disposições Gerais
Art. 52. O Poder Executivo Municipal poderá, mediante autorização legislativa, transpor, remanejar ou transferir, total ou parcialmente, as dotações orçamentárias aprovadas na lei orçamentária de 2021 e em seus créditos adicionais, em decorrência de extinção, transformação, transferência, incorporação ou desmembramento de órgãos e entidades, bem como de alterações de suas competências ou atribuições, mantida a estrutura programática, expressa por categoria de programação, conforme definida no Art. 3º, desta Lei.

§ 1º As categorias de programação, aprovadas na lei orçamentária de 2021 e em seus créditos adicionais, poderão ser modificadas, mediante autorização legislativa, para atender às necessidades de execução, desde que verificada a inviabilidade técnica, operacional ou econômica da execução do crédito, criando, quando necessário, novas naturezas de despesa.
§ 2º As transposições, remanejamentos ou transferências poderão ocorrer também entre dotações orçamentárias constantes do mesmo Projeto, Atividade ou Operação Especial e, em casos específicos e devidamente justificados, dentro do mesmo Programa constante do Plano Plurianual, por meio de autorização legislativa.
Art. 53 Durante a execução orçamentária do exercício de 2021 fica o Poder Executivo autorizado a:
I –abrir créditos adicionais suplementares, com recursos de anulações de dotações, até o limite de dez por cento do total da despesa fixada na Lei Orçamentária,sendo três por cento reservado à área de saúde,respeitadas as demais prescrições constitucionais e os termos da Lei nº 4.320/1964;
II – abrir créditos adicionais suplementares, com recursos do superávit financeiro do exercício de 2020, até o limite do superávit apurado, sendo este calculado individualmente por fonte e destinação de recursos;
III – abrir créditos adicionais suplementares, com recursos do excesso de arrecadação apurado durante o exercício de 2021, ou a sua tendência, calculado individualmente por fonte e destinação de recursos.
Parágrafo único -A lei orçamentária conterá autorização e disporá sobre o limite para a abertura de créditos adicionais suplementares, conforme disposto neste artigo.
Art. 54 Fica o Poder Executivo autorizado a reabrir os créditos especiais e extraordinários abertos nos últimos quatro meses do exercício de 2021, conforme disposto no art. 167, § 2º, da Constituição da República, mediante decreto do Prefeito Municipal, utilizando os recursos previstos no art. 43 da Lei nº 4.320/1964.
Art. 55 Fica o Poder Executivo autorizado a alterar, mediante Decreto, as fontes e destinações de recursos, os códigos e as descrições das modalidades de aplicação, dos grupos de natureza da despesa, das funcionais programáticas e das unidades orçamentárias constantes da Lei Orçamentária para o exercício de 2021 e em seus créditos adicionais, para fins de correção de erros materiais.
Art. 56 O Poder Executivo poderá encaminhar mensagem ao Poder Legislativo para propor modificações no projeto de lei orçamentária anual enquanto não iniciada a sua votação, no tocante as partes cuja alteração é proposta.
Art. 57 Conforme disposto nos Artigos 133 e 181 da Lei Orgânica Municipal, se a Câmara Municipal não enviar, até o final da sessão legislativa, o projeto de lei orçamentária à sanção, será sancionado como lei, pelo Prefeito, o projeto originário do Executivo.
Art. 58Conforme disposto no art. 134 da Lei Orgânica Municipal, se rejeitado pela Câmara, o projeto de lei orçamentária anual, prevalecerá, para o ano seguinte, o orçamento do exercício em curso, aplicando-se lhe a atualização dos valores pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, ou outro que vier a substituí-lo.
Art. 59 Tendo sido o projeto de lei aprovado pela Câmara Municipal, e enviado ao Executivo para sanção dentro dos prazos estabelecidos, e se o projeto de lei orçamentária de 2021 não for sancionado pelo Prefeito até 31 de dezembro de 2020, a programação dele constante poderá ser executada para o atendimento das seguintes despesas:
I – pessoal e encargos sociais;
II – benefícios previdenciários;
III – amortização, juros e encargos da dívida;
IV – PIS-PASEP;
V – demais despesas que constituem obrigações constitucionais ou legais do Município; e
VI – outras despesas correntes de caráter inadiável, devidamente justificadas.
§ 1º As despesas descritas no inciso VI deste artigo estão limitadas à 1/12 (um doze avos) do total de cada ação prevista no projeto de lei orçamentária de 2021, multiplicado pelo número de meses decorridos até a sanção da respectiva lei.
§ 2º Na execução de outras despesas correntes de caráter inadiável, a que se refere o inciso VI do*caput*, o ordenador de despesa poderá considerar os valores constantes do projeto de lei orçamentária de 2021 para fins do cumprimento do disposto no art. 16 da Lei Complementar nº 101/2000.
Art. 60 Em atendimento ao disposto no art. 4º, §§ 1º, 2º e 3º da Lei Complementar nº 101/2000, integram a presente Lei os seguintes anexos:
I – Anexo de Metas Fiscais;
II – Anexo de Riscos Fiscais.
Art. 61 Para fins de consolidação do projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2022, a ser apresentado ao Poder Legislativo até o dia 15 de maio de 2021, as entidades da Administração Indireta e o Poder Legislativo deverão entregar à Contadoria Municipal, até o dia 30 de março de 2021, relativamente aos exercícios de 2022, 2023 e 2024, no que couber:
I – a projeção das receitas e respectivas memórias de cálculo;
II – a projeção das despesas, por natureza de despesa, e respectivas memórias de cálculo;
III – dados para projeção do Resultado Nominal, conforme metodologia de cálculo da Secretaria do Tesouro Nacional e Tribunal de Contas do estado, com as respectivas memórias de cálculo das projeções;
IV – Valores apurados do patrimônio líquido ao final dos exercícios de 2018, 2019 e 2020;
V – demonstrativos de receitas e aplicação dos recursos de alienação nos exercícios de 2018, 2019 e 2020;
VI – demonstrativo da margem para expansão da despesa obrigatória de caráter continuado;
VII – demonstrativo dos Riscos Fiscais e Passivos Contingentes;
VIII – informações sobre as obras em andamento;
IX – avaliação do cumprimento das metas do exercício anterior;
X – informações sobre as ações prioritárias para o exercício de 2022.
Parágrafo Único. Caso as entidades mencionadas no*caput*não encaminhem as informações solicitadas no prazo previsto, os valores poderão ser estimados pelo Poder Executivo, preferencialmente sendo considerados os valores previstos para o orçamento do exercício de 2021, atualizados pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC.
Art. 62 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Lagoa da Prata, 4 deagosto de 2020.

JOSIANE LÚCIA DE ALMEIDA DA SILVA	*MARIA APARECIDA MARCELINO DA SILVA*
Presidente	1ª Secretária

Publicado por:
Idalina Rodrigues da Silva
Código Identificador:AD4D6AFB

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
PROPOSIÇÃO DE LEI 072-2020 - PL EM 065-2020 - ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR R$ 1.475.000,00

PROPOSIÇÃO DE LEI Nº72, DE4DEAGOSTODE 2020

Abre CréditoSuplementarao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata e Contém Outras Providências.

A Câmara Municipal de Lagoa da Prata aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Suplementar ao orçamento vigente do Município de Lagoa da Prata, no montante de R$ 1.475.000,00 (hum milhão quatrocentos e setenta e cinco mil reais), em favor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE, para atender às seguintes dotações orçamentárias:
02 – Assessoria Técnica e Administrativa
02 – Sistema de Abastecimento de Água
1.002 – Melhorias e Ampliação do Sistema de Água
4490.51 – Obras e Instalações
17.512.1702.1002.4490.51 (Ficha 035) ..... R$ 490.000,00
02 – Assessoria Técnica e Administrativa
04 – Sistema de Drenagem Pluvial
1.004 – Melhoria e Ampliação das Redes de Drenagem Pluvial
4490.30 – Material de Consumo
17.512.1702.1004.4490.30 (Ficha 062) ..... R$ 645.000,00

02 – Assessoria Técnica e Administrativa
04 – Sistema de Drenagem Pluvial
1.004 – Melhoria e Ampliação das Redes de Drenagem Pluvial
4490.51 – Obras e Instalações
17.512.1702.1004.4490.51 (Ficha 063) ..... R$ 340.000,00
Total ..... R$ 1.475.000,00
Art. 2º Como recursos à abertura do Crédito Suplementar mencionado no artigo anterior será utilizado o Superávit Financeiro do Exercício de 2019.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Lagoa da Prata, 4 deagosto de 2020.

JOSIANE LÚCIA DE ALMEIDA DA SILVA	*MARIA APARECIDA MARCELINO DA SILVA*
Presidente	1ª Secretária

Publicado por:
Idalina Rodrigues da Silva
Código Identificador:5AEB5120

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
PROPOSIÇÃO DE LEI 073-2020 - PL EM 066-2020 - ABRE CRÉDITO ESPECIAL R$ 195 MIL

PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 73, DE 4 DE AGOSTO DE 2020

Abre Crédito Adicional Especial ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata e Contém Outras Providências.

A Câmara Municipal de Lagoa da Prata aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial ao orçamento vigente do Município de Lagoa da Prata, no montante de R$ 195.000,00 (cento e noventa e cinco mil reais), para atender à seguinte dotação orçamentária:
05.03 – Secretaria Municipal de Cultura e Turismo / Atividades de Turismo
23.695.0502.3.013 – Revitalização da Praia
4490.51 – Obras e Instalações ..... R$ 165.000,00
4490.52 – Equipamentos e Materiais Permanentes ..... R$ 30.000,00
TOTAL ..... R$ 195.000,00
Art. 2º Como recurso à abertura do Crédito Especial mencionado serão anuladas as seguintes dotações orçamentárias, cujas despesas ficaram menores que o previsto no orçamento ou foram reprogramadas:
03.02 – Setor de Pessoal
04.122.0301.4.020 – Manutenção do Setor de Pessoal e Recursos Humanos
3390.36 – Outros Serviços de Terceiros – PF (Ficha 147) .....…. R$ 20.000,00
3390.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ (Ficha 148) ..... … R$ 20.000,00
02.01 – Gabinete da Procuradoria Municipal
28.846.0000.0.001 – Despesas Processuais
3190.91 – Sentenças Judiciais (Ficha 98) ..... R$ 100.000,00
03.03 – Setor de Compras e Almoxarifado
04.122.0301.4.022 – Manutenção do Setor de Compras/Contratos/Licitações
3390.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ (Ficha 161) .....…….. R$ 55.000,00
TOTAL ..... R$ 195.000,00
Art. 3º Para abertura do Crédito Adicional Especial fica criada a seguinte ação no Plano Plurianual vigente:
Ação: 3.014 – Revitalização da Praia Municipal
Meta: Realização do projeto apresentado para recebimento do recurso de "Transferência Especial" relativa à Emenda Parlamentar nº 202014110004 de autoria do Deputado Reginaldo Lopes, cujo objeto é a construção e/ou colocação de equipamentos de lazer na Praia Municipal.
Valor: R$ 195.000,00
Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Lagoa da Prata, 4 de agosto de 2020.

JOSIANE LÚCIA DE ALMEIDA DA SILVA	*MARIA APARECIDA MARCELINO DA SILVA*
Presidente	1ª Secretária

Publicado por:
Idalina Rodrigues da Silva
Código Identificador:F60EB0C6

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
PROPOSIÇÃO DE LEI 074-2020 - PL EM 073-2020 - ABRE CRÉDITO ESPECIAL R$ 185.460,00

PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 74, DE 6 DE AGOSTO DE 2020

Abre Crédito Adicional Especial ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata e Contém Outras Providências.

A Câmara Municipal de Lagoa da Prata aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial ao orçamento vigente do Município de Lagoa da Prata, no montante de R$ 185.460,00 (cento e oitenta e cinco mil quatrocentos e sessenta reais), para atender à seguinte dotação orçamentária:
04.01.08.122.0401.8.081 – Ações do COVID no SUAS – Portaria 369
3.3.90.30 - Material de Consumo (DR 129 – Ficha Nova) ..... R$ 13.650,00
3.3.90.32 – Material, Bem ou Serv. Dist. Gratuita (DR 129 – Ficha Nova) ..…….. R$ 171.810,00
TOTAL ..... R$ 185.460,00
Art. 2º Como recurso para abertura do Crédito Especial mencionado, será utilizada a tendência ao excesso de arrecadação na rubrica 1.7.1.8.12.1.1 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS - Principal – 129 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS).
Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Lagoa da Prata, 6 de agosto de 2020.

JOSIANE LÚCIA DE ALMEIDA DA SILVA	*MARIA APARECIDA MARCELINO DA SILVA*
Presidente	1ª Secretária

Publicado por:
Idalina Rodrigues da Silva
Código Identificador:589EFFAD

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
PROPOSIÇÃO DE LEI 075-2020 - PL EM 074-2020 - ABRE CRÉDITO ESPECIAL R$ 364 MIL

PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 75, DE 4 DE AGOSTO DE 2020

Abre Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata e Contém Outras Providências.

A Câmara Municipal de Lagoa da Prata aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar ao orçamento vigente do Município de Lagoa da Prata, no montante de R$ 364.000,00 (trezentos e sessenta e quatro mil reais), para atender às seguintes dotações orçamentárias:
12.01.10.122.1201.8.025 – Subsídio do Secretário de Saúde
3.1.90.11 – Venc. e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (DR 102) .....R$ 25.000,00
3.1.90.13 – Obrigações Patronais.....(DR 102) .....…..... R$ 15.000,00
12.01.10.122.1201.8.026 – Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde

3.1.90.11–Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (DR 102) ..…..... R$ 60.000,00
3.1.90.13 – Obrigações Patronais (DR 102) ..... R$ 20.000,00
4.4.90.52 – Equipamento e Mat. Permanente (DR 102) ..... R$ 20.000,00
12.01.10.302.1201.8.028 – Judicialização da Saúde/Ouvidoria SUS
3.3.90.39 – Outros Serviços Terceiro Pessoa Jurídica (DR 102) ..... R$ 100.000,00
12.03.10.301.1202.8.034- Manutenção das Policlínicas I e II – Atenção Básica
3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (DR 159) ….. R$ 10.000,00
3.1.90.13 – Obrigações Patronais (DR 159) .....…..... R$ 2.000,00
12.03.10.301.1202.8.035 – Manutenção das ESF´s – Estratégias de Saúde da Família
3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado (DR 159) ..... R$ 20.000,00
12.03.10.302.1203.8.037 – Manutenção do TFD – Tratamento Fora do Domicílio
3.1.90.11 – Venc. e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (DR 102) ..... R$ 60.000,00
12.03.10.302.1203.8.044 – Manutenção do CAPS – Centro de Atenção Psicossocial
3.1.90.11 – Venc. e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (DR 102) ..... R$ 20.000,00
12.04.10.304.1205.8.046 – Manutenção da Vigilância Sanitária e Ambiental
3.1.90.13 – Obrigações Patronais (DR 159) ..... R$ 5.000,00
3.1.90.16 – Outras despesas Variáveis (DR 159) ..... R$ 2.000,00
12.04.10.305.1205.8.047-Manutenção da Vigilância Epidemiológica
3.1.90.11 – Venc. e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (DR 159) ..... R$ 5.000,00
Total .....…..... R$ 364.000,00
Art. 2º Como recurso à abertura do Crédito Suplementar mencionado no artigo anterior, serão utilizadas as seguintes dotações para anulação:
12.01.10.302.1201.8.028 – Judicialização da Saúde/Ouvidoria SUS
3.3.90.32 – Mat. Bem e Serv. de Distrib. Gratuita (DR 102) ..... R$ 60.000,00
12.03.10.302.1203.8.054 – Manutenção dos Prestadores de Serviços de Média e AltaComplexidade sob Gestão Municipal
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica (DR 159) ....…….…..... R$ 44.000,00
04.03.08.243.0401.8.024 – FIA – Fundo para Infância e Adolescência
3.3.50.43 – Subvenções Sociais (DR 100) ..... R$ 235.000,00
3.3.90.30 – Material de Consumo (DR 100) .....…..... R$ 25.000,00
Total..... R$ 364.000,00
Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Lagoa da Prata, 6 de agosto de 2020.

JOSIANE LÚCIA DE ALMEIDA DA SILVA	*MARIA APARECIDA MARCELINO DA SILVA*
Presidente	1ª Secretária

Publicado por:
Idalina Rodrigues da Silva
Código Identificador:FDA8C2D7

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
PROPOSIÇÃO DE LEI 076-2020 - PL EM 075-2020 - ABRE CRÉDITO ESPECIAL R$ 35.900,000

PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 76, DE 6 DE AGOSTO DE 2020

Abre Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata e Contém Outras Providências.

A Câmara Municipal de Lagoa da Prata aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar ao orçamento vigente do Município de Lagoa da Prata, no montante de R$ 35.900,00 (trinta e cinco mil e novecentos reais), para atender à seguinte dotação orçamentária:
12.03.10.302.1203.8.043 – Manutenção do CEO – Centro de Especialidades Odontológicas
3.3.90.30 – Material de Consumo (DR 155) ..... R$ 35.900,00
Total..... R$ 35.900,00
Art. 2º Como recurso à abertura do Crédito Suplementar mencionado no artigo anterior, será utilizada a seguinte dotação para anulação:
12.03.10.302.1203.8.043 – Manutenção do CEO – Centro de Especialidades Odontológicas
3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física (DR 155) .....…… R$ 35.900,00
Total..... R$ 35.900,00
Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Lagoa da Prata, 6 de agosto de 2020.

JOSIANE LÚCIA DE ALMEIDA DA SILVA	*MARIA APARECIDA MARCELINO DA SILVA*
Presidente	1ª Secretária

Publicado por:
Idalina Rodrigues da Silva
Código Identificador:7F25DBC9

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
PROPOSIÇÃO DE LEI 077-2020 - PL EM 076-2020 - ABRE CRÉDITO ESPECIAL R$ 150.500,00

PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 77, DE 6 DE AGOSTO DE 2020

Abre Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata e Contém Outras Providências.

A Câmara Municipal de Lagoa da Prata aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar ao orçamento vigente do Município de Lagoa da Prata, no montante de R$ 150.500,00 (cento e cinquenta mil e quinhentos reais), para atender à seguinte dotação orçamentária:
12.03.10.302.1207.8.050– Parcerias com Entidades de Atenção à Saúde
4.4.50.42– Auxílios (DR 102 – Ficha 941) ..... R$ 150.500,00
Total..... R$ 150.500,00
Art. 2º Como recurso à abertura do Crédito Suplementar mencionado no artigo anterior será utilizada a seguinte dotação para anulação:
12.03.10.302.1207.8.050– Parcerias com Entidades de Atenção à Saúde
3.3.50.43 – Subvenções Sociais (DR 102 – Ficha 940) .....…..... R$ 150.500,00
Total..... R$ 150.500,00
Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Lagoa da Prata, 6 de agosto de 2020.

JOSIANE LÚCIA DE ALMEIDA DA SILVA	*MARIA APARECIDA MARCELINO DA SILVA*
Presidente	1ª Secretária

Publicado por:
Idalina Rodrigues da Silva
Código Identificador:97CC3D1A

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS

ASSESSORIA ADMINISTRATIVA
EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO

EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 007/2019
Contratante: Câmara Municipal de Poços de Caldas
Contratada: Superseegs Segurança Eletrônica Ltda

Objeto: prorrogação, por mais 12 (doze) meses, do Contrato nº 007/2019, que visa à contratação de empresa especializada para serviço de monitoramento 24 (vinte e quatro) horas da central de alarme Active 20 GPRS do Anexo da Câmara Municipal de Poços de Caldas
Valor do contrato: R$1.813,00 (mil e oitocentos e treze reais)
Dotação orçamentária: 01.031.0001 8.008 3.3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – PJ – Serviços Gerais
Prazo: 27 (vinte e sete) de agosto a 26 (vinte e seis) de 2021

Poços de Caldas, 04 de agosto de 2020

@CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA COSTA
Presidente

Publicado por:
Marcuse Mesquiari e Silva
Código Identificador:8D89AA9F

ASSESSORIA ADMINISTRATIVA
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Processo Licitatório nº 065/2020
Inexigibilidade de Licitação nº 003/2020
Nos termos do Art. 25, inc. I, da Lei Federal nº 8.666/93, RATIFICO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO visando à renovação de assinatura com o IBAM – Instituto Brasileiro de Administração Municipal, pelo valor total de R$6.240,00 (seis mil e duzentos e quarenta reais), com o IBAM – Instituto Brasileiro de Administração Municipal.
Dotação orçamentária: 1.5.1.31.2.8.103.3.90.39.01 – Assinaturas de Periódicos e Anuidades.

Poços de Caldas, 11 de agosto de 2020

@CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA COSTA
Presidente

Publicado por:
Marcuse Mesquiari e Silva
Código Identificador:FEF1086A

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA

DIRETORIA DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2020

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA/MG - PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2020, PROCESSO Nº 011/2020. Menor preço global. Objeto: aquisição de móveis planejados para equipar as instalações do PROCON-SB e recepção da Câmara, que estão sendo adaptadas para funcionarem de forma harmônica, no primeiro piso do edifício-sede da Câmara Municipal de Santa Bárbara – MG, conforme edital e seus anexos. Início da sessão pública: 26/08/2020, às 9:00 horas. O edital encontra-se disponível no site: http://www.santabarbara.cam.mg.gov.br/licitacoes. Mais informações via e-mail: compras@santabarbara.cam.mg.gov.br. Telefone: 31-3832-1631.

Santa Bárbara, 11 de agosto de 2020.

MOISÉS CARDOSO SANCHES
Presidente da Câmara Municipal de Santa Bárbara-MG

Publicado por:
Mabel Souza Costa de Almeida
Código Identificador:0F5F3019

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES

CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES
EXTRATO TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE 003/2020

PROCESSO 020/2020. **Ratifico**na forma do caput do Art. 25Lei nº 8.666/93e suas alterações, o presente Termo de Inexigibilidadede Licitação, devidamente justificada. **OBJETO:**Serviço de telefonia fixa comutado (STFC) de central telefônica (PABX) Digitronco com 30 canais. **Valor total:**R$ 16.387,00 anual. **FORNECEDOR:**TELEMAR NORTE LESTE S/A– CNPJ: 33.000.118/0001-79.

Três Corações/MG, 10 de agosto de 2020.

HELDER DA FONSECA REIS
Presidente.

Publicado por:
Rodrigo Gomes da Conceição
Código Identificador:4152CFA5

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE VIÇOSA

CÂMARA MUNICIPAL DE VIÇOSA
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

CÂMARA MUNICIPAL DE VIÇOSA torna público o termo aditivo nº 03/2020 ao contrato nº 20/2017, oriundo do processo de dispensa nº 009/2017. **Objeto contratado**: contratação de empresa especializada para prestação de serviços de comunicação multimídia, emissão e recepção de informações multimídia em banda larga ou acesso dedicado (100 MB) para atender as necessidades da Câmara Municipal de Viçosa. **Contratada**: Masternet Telecom Ltda ME, inscrita no CNPJ n°. 13.649.881/0001-18. **Valor global deste aditivo**: R$ 2.760,00. **Dotação orçamentária**: 01002.0103101014.013 – Manutenção das atividades da Câmara, elemento de despesa 339040 – Outros Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica. **Vigência**: 19/07/2020 a 18/07/2021. **Assinado por:** Rodrigo Costa Vasconcellos, pela Masternet Telecom Ltda ME, e, Antônio Elias Cardoso, pela Câmara Municipal de Viçosa.

ANTÔNIO ELIAS CARDOSO
Presidente da Câmara Municipal de Viçosa

Publicado por:
Mônica Bernardi Pellizzario Reis
Código Identificador:6A70D716

CÂMARA MUNICIPAL DE VIÇOSA
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

CÂMARA MUNICIPAL DE VIÇOSA torna público o termo aditivo nº 01/2020 ao contrato nº 18/2019, oriundo do processo de dispensa nº 008/2019. **Objeto contratado**: contratação de empresa especializada para prestação de serviços monitoramento do sistema de segurança e vigilância do prédio Sede e Anexo da Câmara Municipal de Viçosa. **Contratada**: Soares e Silva Ltda, inscrita no CNPJ n°. 05.126.582/0001-70. **Valor global deste aditivo**: R$ 2.748,00. **Dotações orçamentárias**: 01002.0103101014.013 – Manutenção das atividades da Câmara, elemento de despesa 339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, e, 01004.0103101014.016 – Manutenção da Escola do Legislativo, elemento de despesa 339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. **Vigência**: 19/07/2020 a 18/07/2021. **Assinado por:** Marcelo Soares da Silva, pela Soares e Silva Ltda, e, Antônio Elias Cardoso, pela Câmara Municipal de Viçosa.

ANTÔNIO ELIAS CARDOSO
Presidente daCâmara Municipal de Viçosa

Publicado por:
Mônica Bernardi Pellizzario Reis
Código Identificador:667147C5

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ALTO PARANAÍBA -CISALP

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ALTO PARANAÍBA - CISALP
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 003/2020

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ALTO PARANAÍBA – CISALP, torna público a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 003/2020, tendo em vista registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos em atendimento a demanda do CISALP e dos entes consorciados ao CISALP. A íntegra dos documentos está disponível na sede do CISALP na Rua Juquinha Souto, 100, Lagoa Formosa/MG ou pelo sítio da internet www.cisalp.mg.gov.br.

Publicado por:
Lucinéia Lima Pacheco
Código Identificador:2AC80DE6

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ALTO PARANAÍBA - CISALP
RETIFICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO N° 035/2020 - PREGÃO PRESENCIAL N° 015/2020

O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ALTO PARANAÍBA – CISALP, torna público: **RETIFICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO N° 035/2020 - PREGÃO PRESENCIAL N° 015/2020:** OBJETO: contratação de empresa de engenharia para prestar serviços de manutenção, reparação, concerto e conservação predial adaptativa, sem aumento de área construída, com fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos na forma estabelecida em planilhas de serviços, projeto arquitetônico e anexos, pelo regime de empreitada global maior desconto na tabela nas edificações do prédio sede do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Alto Paranaíba – CISALP. Abertura dos envelopes dia 27/08/2020, às 9h. Para retirada dos editais e demais informações: Site: www.cisalp.mg.gov.br; Tel: (34)3824-1710; E-mail: licitacao@cisalp.mg.gov.br.

Publicado por:
Lucinéia Lima Pacheco
Código Identificador:35679980

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO PIRACICABA - CISMEPI

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO PIRACICABA - CISMEPI
CREDENCIAMENTO 018/2020

CISMEPI – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO PIRACICABA.

AVISO DE CREDENCIAMENTO
O Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Piracicaba – CISMEPI, torna público para conhecimento dos interessados, que no período de 12 de agosto de 2020 a 28 de agosto de 2020**,** estará recebendo os envelopes para o **CREDENCIAMENTO nº 018/2020** para contratação de empresa para prestação de serviços de plantão médico Clinico Geral 12 horas para atendimento no município de Nova Era. Mais informações poderão ser obtidas na sede do CISMEPI situado na Rua Santa Lúcia, n.º 291, Bairro Aclimação, em João Monlevade, ou pelo telefone 31 3852 2970.

João Monlevade, 11 de agosto de 2020.

ELAINE CRISTINA BARROS CALDEIRA
Presidente do CPL.

Publicado por:
Igna Chiara Mendes Lima
Código Identificador:B192117A

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO PIRACICABA - CISMEPI
PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2020

Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Piracicaba – CISMEPI. AVISO DE LICITAÇÃO. O CISMEPI torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2020, no dia 25 de agosto de 2020 às 09:00 h, para Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais de limpeza e descartáveis, conforme anexo I**.** Maiores informações poderão ser obtidas na sede da CISMEPI, na Rua Santa Lúcia, n.º 291, bairro Aclimação, em João Monlevade-MG, ou pelo telefone do setor de licitações 31 3852 2970.

João Monlevade,11 de agosto de 2020.

ELAINE CRISTINA BARROS CALDEIRA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Igna Chiara Mendes Lima
Código Identificador:971F7949

ESTADO DE MINAS GERAIS
DEPARTAMENTO DE AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE OURO FINO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº. 071/2020, REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2020, MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2020

DEPARTAMENTO MUNICIPAL AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE OURO FINO – MG. Aviso de Licitação. Encontra-se aberta junto ao DMAAE o Processo nº. 071/2020, REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2020, modalidade Pregão Presencial nº 020/2020, do tipo menor preço por item, Registro de Preços para aquisição de barrilha e polímero para uso exclusivo na ETA (Estação de tratamento de água) do DMAAE, conforme edital. O credenciamento e abertura dos envelopes dar-se-á no dia **21/08/2020**, às 9horas. O instrumento convocatório em inteiro teor estará à disposição dos interessados de 2ª a 6ª feira, das 13h às 16h, na Rua Padre João Rabelo, 60, Ouro Fino - MG, ou pelo site: www.dmaaeof.com

THIAGO ZUCCON E SILVA
Diretor.

Publicado por:
Sara Venâncio Soares
Código Identificador:DC3905FA

DEPARTAMENTO MUNICIPAL AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
PROCESSO Nº. 072/2020, REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2020, MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2020

DEPARTAMENTO MUNICIPAL AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE OURO FINO – MG. Aviso de Licitação. Encontra-se aberta junto ao DMAAE o Processo nº. 072/2020, REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2020, modalidade Pregão Presencial nº 021/2020, do tipo menor preço por item, Registro de Preços para aquisição de barrilha e polímero para uso exclusivo na ETA (Estação de tratamento de água) do DMAAE, conforme edital. O credenciamento e abertura dos envelopes dar-se-á no dia **25/08/2020**, às 9horas. O instrumento convocatório em inteiro teor estará à disposição dos interessados de 2ª a 6ª feira, das 13h às 16h, na Rua Padre João Rabelo, 60, Ouro Fino - MG, ou pelo site: www.dmaaeof.com

THIAGO ZUCCON E SILVA
Diretor.

Publicado por:
Sara Venâncio Soares
Código Identificador:936D559C

ESTADO DE MINAS GERAIS
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA, ESGOTO E SANEAMENTO DE PONTE NOVA/MG

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA, ESGOTO E SANEAMENTO - DMAES DE PONTE NOVA/MG
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL

O DMAES de Ponte Nova/MG torna público que estará credenciando representantes e recebendo envelopes e declarações para o EDITAL Nº 032/2020 – PROCESSO Nº 054/2020 – PREGÃO Nº 030/2020. Objeto: *Registro de Preços para futuros e eventuais Serviços de Manutenções Preventivas/Corretivas no Sistema de Automação dos Reservatórios e Casas de Bombas (material e mão de obra) - EXECUÇÃO PARCELADA - EXCLUSIVO PARA ME OU EPP - (Conforme especificações e condições contidas no Anexo I - Termo de Referência, no Anexo X – Minuta da Ata de Registro de Preços e no Anexo XII - Minuta do Contrato).* CREDENCIAMENTO: a partir das 13h30min do dia 27/08/2020. Admite-se a participação apenas por envelopes, que deverão ser entregues até o dia e hora marcados para início do credenciamento, na Sala do Setor de Licitações. Demais informações encontram-se no Edital, que está no site do DMAES, www.dmaespontenova.mg.gov.br, ou solicitado em dias úteis, de 12h as 18h, pessoalmente ou e-mail: pregao@dmaespontenova.mg.gov.br. Todos os atos ocorrerão na Sede Administrativa do DMAES, Avenida Ernesto Trivellato, nº 158, Bairro Triangulo, Ponte Nova/MG, CEP: 35430-141. Ramal Pregão: (31) 38195371. Orientações no Edital quanto à medidas especiais para o enfrentamento da pandemia do COVID-19, dentre elas, obrigatoriedade do uso de máscara.

Ponte Nova (MG), 11/08/2020.

ANDERSON ROBERTO NACIF SODRÉ
Diretor Geral e

FABIANA DUTRA GOMIDES
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Fabiana Dutra Gomides
Código Identificador:113873E6

ESTADO DE MINAS GERAIS
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÊS MARIAS - IPREM

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÊS MARIAS - IPREM
DECRETO

DECRETO Nº 3.078/2020

Dispõe sobre aposentadoria da servidora.

O Prefeito Municipal de Três Marias, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 98, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. Aposentadoria Voluntária Por Idade e Tempo de Contribuição com Proventos Integral, nos termos artigo 6º da EC nº 41/2003 e artigo 53 da Lei Municipal nº 1.945/2005 e suas alterações, conforme requerimento nº 245/2020, datado de 21 de julho de 2020, a servidora efetiva **Sra. CÁSSIA MAGALI NACIF GONÇALVES,** Procurador Municipal, NI/A39, Masp. nº 2.446-6, inscrita no CPF sob o nº 434.312.596-34, Pasep nº 1.700.790.926-2, lotada na Procuradoria Geral do Município, através do Instituto de Previdência Municipal de Três Marias - IPREM-TM.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor, na data de sua publicação, **com efeitos a partir de 01 de agosto de 2020.**

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 30 de julho de 2020.

JOANA DARC SILVEIRA MACEDO
Superintendente Do IPREM-TM

ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hozânia A. M. Souza
Código Identificador:8BD1EF36

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÊS MARIAS - IPREM
DECRETO

DECRETO Nº 3.079/2020

Dispõe sobre aposentadoria da servidora.

O Prefeito Municipal de Três Marias, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 98, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. Aposentadoria Voluntária Por Idade e Tempo de Contribuição com Proventos Integral, nos termos artigo 6º da EC nº41/2003, § 5º do artigo 40 da Constituição Federal e artigo 53 da Lei Municipal nº 1.945/2005 e suas alterações, conforme requerimento nº 246/2020, datado de 21 de julho de 2020, a servidora efetiva **Sra. VALÉRIA PEREIRA DE SOUSA WERNECK,** Professor I, A20, Nível I, Masp. nº 4850-8, inscrita no CPF sob o nº 944.455.246-20, Pasep nº 1.805.768.610-9, lotada na Secretaria Municipal de Educação, através do Instituto de Previdência Municipal de Três Marias - IPREM-TM.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor, na data de sua publicação, **com efeitos a partir de 01 de agosto de 2020.**

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 30 de julho de 2020.

JOANA DARC SILVEIRA MACEDO
Superintendente Do IPREM-TM

ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hozânia A. M. Souza
Código Identificador:1E19F493

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÊS MARIAS - IPREM
DECRETO

DECRETO Nº 3.080/2020

Dispõe sobre aposentadoria da servidora.

O Prefeito Municipal de Três Marias, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 98, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. Aposentadoria Voluntaria por Idade com Proventos Proporcional, nos termos do Art. 40, § 1º, inciso III, alínea "b" da Constituição Federal e artigo 33 da Lei Municipal nº 1.945/2005 e suas alterações, conforme requerimento nº 247/2020, datado de 20 de julho de 2020, a servidora efetiva Sra. IRINÉIA MESSIAS DA SILVA, Servente, NI, P-01, Masp. nº 857-7, inscrita no CPF sob o nº 009.298.318-96, Pasep 108.322.755-38, lotada na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, através do Instituto de Previdência Municipal de Três Marias-IPREM-TM.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor, na data de sua publicação, **com efeitos a partir de 01 de agosto de 2020.**
Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 30 de julho de 2020.

JOANA DARC SILVEIRA MACEDO
Superintendente do IPREM-TM

ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hozânia A. M. Souza
Código Identificador:3AD02AE5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE AÇUCENA

PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇUCENA
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 059/2017

OBJETO: Prestação de forma continuada, dos serviços de assistência à saúde em especialidades psiquiatra, para atender ao Município de Açucena.

Contratada: LORRAYNE MARTINS MONTEIRO-ME.

Contratante: Prefeitura Municipal de Açucena.

Prazo de validade: 08 de agosto de 2020 a 08 de agosto de 2021

LIVIA MARIA VENTURA SILVA
Membro da CPL.

Publicado por:
Mayron Cesar Moreira Magalhaes
Código Identificador:98B62F3A

PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇUCENA
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 037/2020

OBJETO: Fica acrescido o percentual de 25% (vinte e cinco por cento), cujo o valor corresponde a R$16.250,00 (dezesseis mil duzentos e cinquenta reais), passando o valor do contrato original para R$ 81.250,00 (oitenta e um mil duzentos e cinquenta reais).

Contratada: HENRICK MAKSSUEL CASTRO LIMA

Contratante: Prefeitura Municipal de Açucena/MG.

LÍVIA MARIA VENTURA SILVA
Membro da CPL

Publicado por:
Mayron Cesar Moreira Magalhaes
Código Identificador:745E56D3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ÁGUAS VERMELHAS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TOMADA DE PREÇOS Nº005/2020

TOMADA DE PREÇOS Nº005/2020, no dia 27/08/2020, às 09:00hs, regime de empreitada por menor preço global, objeto Contratação de empresa especializada para execução de obra de recapeamento de vias urbanas. Informações através do e-mail: licitacao.prefeiturauav@gmail.com, edital no site: www.aguasvermelhas.mg.gov.br .

Águas Vermelhas/MG, 11/08/2020

LUAN DIAS SANTOS
Presidente da CPL.

Publicado por:
Eveline Souto de Almeida
Código Identificador:6DD94F65

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL Nº020/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº020/2020, tipo menor preço por item, cujo objeto será a aquisição de academias ao ar live. O credenciamento e recebimento de envelopes será no dia 24/08/2020 às 08:00 Informações complementares no site da prefeitura: www.aguasvermelhas.mg.gov.br, no endereço acima mencionado no horário de 08h00min às 12h00min ou através do e-mail: licitacao.prefeiturauav@gmail.com.

Águas Vermelhas/MG, 11/08/2020 –

CLÉCIO TEIXEIRA ALVES
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Eveline Souto de Almeida
Código Identificador:43360F9B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALÉM PARAÍBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 025/2020

PROCESSO N.º: 106/2020-PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2020.

OBJETO : REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de **MANUTENÇÃO PREDIAL**, preventiva e corretiva, com disponibilização de equipamentos, ferramentas e utensílios insumos, nos termos da legislação vigente e das normas técnicas aplicáveis, nas unidades mantidas pela Prefeitura Municipal de Além Paraíba, visando ao atendimento das suas necessidades, atendendo a pedido da Secretaria Municipal de Administração, pelo período de 12 (doze) meses, em conformidade com este edital e seus anexos.
VIGÊNCIA: **12(DOZE) MESES**
DATA ASSINATURA: 03 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE 2020
CONTATO: LUCIANO MORAES SILVEIRA EIRELI-ME , inscrita no CNPJ sob o n° 35.456.613/0001-12- Tel.:(22) 9 9233-0360, e-mail: elisamatrel1@gmail.com
A empresa **LUCIANO MORAES SILVEIRA EIRELI ME**, inscrita no CNPJ sob o n° 35.456.613/0001-12, foi considerada vencedora do certame, com o valor total de R$ 1.290.290,97 (hum milhão duzentos e noventa mil duzentos e noventa reais e noventa e sete centavos).

DESCRIÇÃO	UNID.	QTD.	VLR UNIT.	VLR TOTAL
Manutenção e Conservação de Bens Imóveis - Manutenção Predial.	un	1	R$ 1.290.290,97	R$ 1.290.290,97

CERTIFICO que o extrato foi publicado por afixação na sede da Prefeitura Municipal de Além Paraíba, nos termos do art. 123 da Lei orgânica Municipal e no diário online da AMM.

RAFAELA TORRES SERAFIM
Pregoeira

Publicado por:
Cristiane Lima de Andrade
Código Identificador:0328E6E3

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA
PRORROGA PRAZO DE VIGÊNCIA DO DECRETO Nº 6.476, DE 16 DE MARÇO DE 2020, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 6.525, DE 11 DE AGOSTO DE 2020.

PRORROGA PRAZO DE VIGÊNCIA DO DECRETO Nº 6.476, DE 16 DE MARÇO DE 2020, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Além Paraíba,

CONSIDERANDO a necessidade da continuidade de aplicação de medidas temporárias de prevenção ao contágio, de enfrentamento e contingenciamento em saúde da propagação decorrente do novo CORONAVÍRUS (COVID-19),

DECRETA:

Art.1º-Fica prorrogada até **31 de dezembro de 2020**, a vigência do Decreto nº 6.476, de 16/03/2020, que "Declara Situação de Emergência de Saúde Pública no âmbito do Município em virtude da epidemia de doença infecciosa, viral, respiratória causada pelo agente Coronavírus (Covid-19) e dá outras providências".

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos válidos a partir do dia **13 de agosto de 2020**, podendo ser novamente prorrogado.

Prefeitura Municipal de Além Paraíba, 11 de agosto de 2020.

MIGUEL BELMIRO DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Roberto Monteiro Faria
Código Identificador:9BBD4A7B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARAÇUAÍ

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ – MG TORNA PÚBLICO NOS TERMOS DAS LEIS 8.666/93 E 10.520/02, QUE ESTA RETIFICANDO O EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DATADA EM 10/08/2020 DO PAL 117/2019 PP 075/2019, ONDE SE LÊ FIRMOU NA DATA DE 05/11/2019 O PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 075/2019 COM A EMPRESA ROCHA COMERCIO LTDA , LEIA-SE FIRMOU NA DATA DE 04/08/2020 , O PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 229/2019 PP 075/2019, COM A EMPRESA ROCHA COMERCIO LTDA.

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:237D1911

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARAÚJOS

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE
RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE

Prefeitura Municipal de Araújos – Ratificação da Inexigibilidade – Considerando que o processo de inexigibilidade 003/2020 encontra-se de conformidade com a legislação pertinente (art. 25 da Lei Federal 8666/93 – Credenciamento 001/2020), RATIFICO a inexigibilidade de licitação em favor da Empresa S&E SERVIÇOS MÉDICOS LTDA ao preço estimado de R$132.000,00 (cento e trinta e dois mil reais).

Depois de cumpridas as formalidades de praxe, publique-se e cumpras-se.

Publicado por:
Adimelia Xavier Garcia
Código Identificador:FAF49E7E

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE
RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE

Prefeitura Municipal de Araújos – Ratificação da Inexigibilidade – Considerando que o processo de inexigibilidade 004/2020 encontra-se de conformidade com a legislação pertinente (art. 25 da Lei Federal 8666/93 – Credenciamento 001/2020), RATIFICO a inexigibilidade de licitação em favor da Empresa CLÍNICA MÉDICA SAÚDE FÁCIL LTDA ME ao preço estimado de R$138.000,00 (cento e trinta e oito mil reais).

Depois de cumpridas as formalidades de praxe, publique-se e cumpras-se.

Publicado por:
Adimelia Xavier Garcia
Código Identificador:EBCA0C75

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARCOS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - EDITAL DE CONVOCAÇÃO TEMPORÁRIA - CONCURSO PÚBLICO 001/2018

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2018

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA PROVIMENTO DE VAGAS NO QUADRO DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a legislação em vigor, vem através deste Edital, convocar o (a) candidato (a) classificado (a) no Concurso Público de Provas e Títulos (Edital nº 001/2018), homologado através do Decreto nº 4.832/19. NÃO TRATA-SE DE CONVOCAÇÃO EFETIVA, APENAS TEMPORÁRIA. Os candidatos irão trabalhar no Serviço de Atendimento Domiciliar (SAD – COVID 19)
O (a) candidato (a) classificado (a) e ora convocado (a), assinará no ato da convocação, um termo, sob as penas da lei, declarando que não exerce outro cargo público inacumulável, nos termos do art. 37, XVI e § 10 da Constituição Federal e que não possui parentesco com Prefeito, Vice-Prefeito, vereadores, Secretários Municipais, servidores ocupantes de cargos de chefia, direção ou assessoramento, nos termos da Lei Municipal nº 2.242/2009.

CRONOGRAMA DE CONVOCAÇÕES

LOCAL: Departamento de Recursos Humanos – Prefeitura Municipal de Arcos/MG

PRAZO PARA APRESENTAÇÃO: DIA 13/08/2020 À 14/08/2020

HORÁRIO: DE 12 ÀS 18 HORAS

CARGO: MOTORISTA:

CANDIDATO (a):

45 - BRUNO DAVIDSON FERNANDES NUNES

46 - CARLOS AUGUSTO DA COSTA
47 - MARCOS LEAO DA SILVA JUNIOR
48 - DECIO RODRIGUES BALBINO
49 - ADRIANA RIBEIRO SILVA DE SOUSA
50 - FLAVIO JOSE SANTOS TEIXEIRA

CARGO : AUXILIAR DE SERVIÇO ADMINISTRATIVO – FAXINEIRA:

CANDIDATO (a):
39 - NAIARA ALVES DA SILVA FERREIRA

CARGO: ENFERMEIRA:

CANDIDATO (a):

14 - ROSILANE COSTA GUIMARÃES
15 - JANYCE MARA RIBEIRO DA SILVEIRA

CARGO: TÉCNICO (A) DE ENFERMAGEM:

CANDIDATO (a):

55 - IDELMA PINTO DA SILVA - Temporário
56 - MARINA QUEIROS DE FARIA
57 - LEIDE DAIANA MAGALHÃES AGANETE
58 - RIVANE RODRIGUES FERREIRA
59 - AMANDA APARECIDA DE SOUSA E SILVA
60 - LUIZA CONCEICAO OLIVEIRA MOREIRA

Arcos/MG, 10 de agosto de 2020.

DENILSON FRANCISCO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:E4D19CDF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PL 367/2020

AVISO DE ABERTURA DO ENVELOPE 02

PROCESSO SELETIVO PARA CREDENCIAMENTO DE MOTOTAXISTA E MOTOFRETISTA Nº 367/2020
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº027/2020
CREDENCIAMENTO Nº010/2020

Objeto: credenciamento de vagas remanescentes do **PROCESSO SELETIVO DE CREDENCIAMENTO DOS MOTOTAXISTAS E MOTOFRETISTAS** para exploração do serviço de transporte autônomo remunerado de passageiros e de entrega de mercadorias em veículos motorizados de duas rodas, no âmbito do Município de Arcos/MG, a saber: **01 autorizações para MOTOTAXISTA;e 44 autorizações para MOTOFRETISTA.**
ENTREGAR ATÉ DIA 17/08/2020 AS 13:30 HORAS
CONSULTAS AO EDITAL:
Na internet, no site www.arcos.mg.gov.br ou no Departamento de Licitações e Contratos supracitado
ESCLARECIMENTOS:*e-mail*: arcoslicita@arcos.mg.gov.br,telefone: (37) 3359-7905

Departamento de Licitações e Contratos Supracitado

Arcos, 11/08/2020.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:D28CEB70

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PORTARIA 150/2020

PORTARIA Nº 150 – 11/08/2020

CRIA O COMITÊ GESTOR DO RECURSO EMERGENCIAL DESTINADO A AÇÕES EMERGENCIAIS AO SETOR CULTURAL – LEI ALDIR BLANC

O prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições e, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal,
RESOLVE:
Art. 1º. Fica instituído Comitê o Gestor do Recurso Emergencial destinado a ações emergenciais ao setor cultural – Lei Aldir Blanc.
Art. 2º. O Comitê Gestor, sem prejuízo das competências dos órgãos envolvidos, terá as seguintes atribuições:
I - estabelecer diretrizes gerais, propor estratégias e buscar meios para garantir a implementação dos benefícios previstos na Lei 14.017 de 29 de junho de 2020;
II – propor e aprovar o programa de trabalho a ser desenvolvido pelo município;
III - acompanhar, apoiar e facilitar os trabalhos de execução dos benefícios previstos na Lei 14.017 de 29 de junho de 2020;
IV - discutir os resultados obtidos;
V - propor e viabilizar formas de disseminação e uso das informações geradas a partir das regras e ações necessárias à implementação dos benefícios previstos na Lei 14.017 de 29 de junho de 2020 e,
VI - desenvolver as atividades necessárias para a implantação e manutenção dos benefícios previsto na Lei 14.017 de 29 de junho de 2020.
Art. 3º. Integram o Comitê Gestor:

I - Sérgio Luís Garibaldi,
Secretário Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo
Maspm nº 6.334/7

II –Tatiane Katherine Castro Alves
Assistente
Maspm nº 143354/7

III –Karlini Valadão de Castro e Silva
Assessora Jurídica
Maspm nº 6.401/7

IV – Evânia Maria Gonçalves Ramos
Setor de Convênios
Maspm nº 117773/7

V – Alessandro Bernardes Teixeira
Presidente do Conselho Municipal do Patrimônio Histórico e Cultural
Maspm nº 5.137/3

Art. 4º. Poderão ser convidados a participar das reuniões do Comitê o Gestor do Recurso Emergencial destinado a ações emergenciais ao setor cultural – Lei Aldir Blanc e a apoiar o desenvolvimento dos trabalhos, representantes de outras secretarias do município, profissionais vinculados às secretarias estaduais e municipais de Cultura, bem como especialistas em temas e questões importantes para o desenvolvimento do trabalho.

Art. 5º. Os membros do Comitê o Gestor do Recurso Emergencial destinado a ações emergenciais ao setor cultural – Lei Aldir Blanc não farão jus a qualquer espécie de remuneração por sua participação neles.

Art. 6º. A Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo será responsável pela coordenação do Comitê o Gestor do Recurso Emergencial destinado a ações emergenciais ao setor cultural – Lei Aldir Blanc, bem como pelo apoio administrativo e pela documentação relativa às suas atividades.

Art. 7º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 11 de agosto de 2020.

DENILSON FRANCISCO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:C0A92588

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PL 424/2020

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 424/2020
EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 121/2020
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 098/2020
OBJETO:Registro de preço para aquisições futuras e parceladas de peças e serviços para manutenção em conjunto de bombas submersas e motobombas elétricas instaladas em diversos setores do município
ABERTURA DA SESSÃO:Dia 27 de agosto de 2020 as 08:30 horas
LOCAL:Departamento de Licitações e Contratos, situado à Rua Getúlio Vargas, nº 228 – centro – Arcos/MG
CONSULTAS AO EDITAL:
Na internet, no site www.arcos.mg.gov.br ou no Departamento de Licitações e Contratos supracitado
ESCLARECIMENTOS:*e-mail*: arcoslicita@arcos.mg.gov.br,telefone: (37) 3359-7905

Departamento de Licitações e Contratos Supracitado

Arcos, 11 de agosto de 2020.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:81D4699D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - DECRETO MUNICIPAL 5687/2020

DECRETO MUNICIPAL nº 5.687 – 11/08/2020

DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista a autorização contida na Lei Municipal Complementar nº 017 de 10/12/2019,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto à dotação especificada neste Decreto, de acordo com o valor e a unidade orçamentária nele indicado, o seguinte crédito suplementar:

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

02.08.26.782.9019.2.331.000.4.4.90.51 ..... R$100.000,00

Art. 2º - Constitui recurso à abertura do crédito mencionado neste Decreto, a redução de dotação conforme abaixo indicada, na forma do disposto na Lei Complementar n° 101/2000:

CÂMARA MUNICIPAL

01.01.01.031.9004.2.002.000.3.3.90.14 ..... R$100.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 11 de agosto de 2020.

DENILSON FRANCISCO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, certifica, para efeito do que determina a Lei Complementar nº 101, que:

A) A suplementação prevista no Decreto nº 5.687 de 11/08/2020 está de acordo com o que determina a Lei Municipal Complementar nº 017/2019.

B) Não houve expansão da despesa pública, não havendo aumento do orçamento aprovado para o exercício.

C) A suplementação prevista no Decreto não provocou aumento de despesa pública e que tem adequação orçamentária e financeira.

Por ser verdade, firmo o presente.

Arcos, 11 de agosto de 2020.

DENILSON FRANCISCO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:8A388459

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - DECRETO MUNICIPAL 5686/2020

DECRETO MUNICIPAL Nº 5.686 – 11/08/2020

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL EXTRAORDINÁRIO AO ORÇAMENTO VIGENTE.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO que a Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais reconheceu a situação de calamidade pública objeto do Decreto Municipal nº 5.552, de 30 de março de 2020, expedido em decorrência dos efeitos da pandemia provocada pelo Coronavírus,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam abertas às dotações adiante especificadas, de acordo com os valores e as unidades orçamentárias neles indicadas, os seguintes créditos adicionais extraordinários:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

02.13 – Fundo Municipal de Saúde
10.302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial
10.302.9028 – Enfrentamento ao COVID-19
10.302.9028.1.195 – Enfrentamento ao COVID-19
10.302.9028.1.195.000.3.3.90.30 – Material de Consumo
Fonte de Recursos 154 - Outras Transferências de Recursos do SUS
Valor - R$476.970,00
10.302.9028.1.195.000.3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte de Recursos 161 - Auxílio Financeiro no Enfrentamento à Covid-19
Valor - R$1.000,00

Art. 2º - Servirão de recursos para abertura dos créditos adicionais extraordinários de que trata o artigo 1º deste Decreto, o excesso de arrecadação na Fonte 154 - Outras Transferências de Recursos do SUS, no valor de R$476.970,00 (Quatrocentos e setenta e seis mil, novecentos e setenta reais) e na Fonte 161 - Auxílio Financeiro no Enfrentamento à Covid-19, no valor de R$1.000,00 (Um mil reais) .

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 11 de agosto de 2020.

DENILSON FRANCISCO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:C14D73D4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - DECRETO MUNICIPAL 5688/2020

DECRETO MUNICIPAL nº 5.688 – 11/08/2020

DISPÕE SOBRE APROVAÇÃO DE LOTEAMENTO.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 6.766/79, que disciplina loteamentos e desmembramentos urbanos e,

CONSIDERANDO o cumprimento das exigências mínimas constantes da legislação específica,

DECRETA:

Art. 1º - Fica **APROVADO** o loteamento denominado "**BAIRRO DONA QUITA**", situado neste Município, com 104 lotes, sendo Quadra 01 com 04 lotes; Quadra 02 com 17 lotes; Quadra 03 com 17 lotes; Quadra 04 com 04 lotes; Quadra 05 com 13 lotes; Quadra 06 com 09 lotes; Quadra 07 com 01 Equipamento Comunitário; Quadra 08 com 04 lotes; Quadra 09 com 14 lotes; Quadra 10 com 03 lotes e 01 Equipamento Comunitário; Quadra 11 com 04 lotes; Quadra 12 com 09 lotes; Quadra 13 com 06 lotes, de propriedade de **ANTÔNIO GASPAR RODRIGUES E CIA LTDA,** com área total de 39.376,15 m², conforme planta, memoriais, termos de compromisso, doação e demais atos constantes do Processo Administrativo nº 124, de 11/08/2020, não se encontra em área de interesse ambiental ou de patrimônio histórico ou artístico, previsto no item III da Instrução Normativa nº 002/01- SEGOV.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 11 de agosto de 2020.

DENILSON FRANCISCO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:848BEB38

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARGIRITA

GABINETE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de ARGIRITA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Federal 8.666/93, Homologa as propostas das empresas Drogaria Drogamais de Argirita Eireli, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional sob o nº 09.942.763/0001-26, com sede na Rua Joaquim Cândido, nº 10, Centro, na cidade de Argirita, Estado de Minas Gerais, no valor total de R$ 10.480,00 (dez mil, quatrocentos e oitenta reais) e Drogaria Drogalar Sanjoanense Ltda, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional sob o nº 09.151.476/0001-06, com sede na Rua Dr. João Couto, nº 744, Loja A, Centro, na cidade de São João Nepomuceno, Estado de Minas Gerais, no valor total de R$ 6.950,00 (seis mil, novecentos e cinquenta reais) nos autos do Processo de Licitação da Dispensa de Licitação Nº 079/2020, para contratação de pessoa jurídica especializada para fornecimento de equipamentos e material de consumo para combate à Covid-19, tudo em conformidade com a Ata de julgamento datada de 10 de julho 2.020, que ora é ratificada.

Argirita, 10 de julho de 2.020.

ALEX ANDRADE ANZOLIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatriz Pereira Xavier
Código Identificador:C01D88EE

GABINETE
TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 136/2020
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 079/2020

O Prefeito Municipal de Argirita, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Artigo 26 da Lei Federal Nº 8.666/93, RATIFICA o presente certame licitatório, cuja finalidade é a contratação de pessoa jurídica especializada para fornecimento de equipamentos e material de consumo para combate à Covid-19, tendo em vista as propostas apresentadas pelas empresas Drogaria Drogamais de Argirita Eireli, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional sob o nº 09.942.763/0001-26, com sede na Rua Joaquim Cândido, nº 10, Centro, na cidade de Argirita, Estado de Minas Gerais, no valor total de R$ 10.480,00 (dez mil, quatrocentos e oitenta reais) e Drogaria Drogalar Sanjoanense Ltda, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional sob o nº 09.151.476/0001-06, com sede na Rua Dr. João Couto, nº 744, Loja A, Centro, na cidade de São João Nepomuceno, Estado de Minas Gerais, no valor total de R$ 6.950,00 (seis mil, novecentos e cinquenta reais).

Argirita, 10 de julho de 2.020.

ALEX ANDRADE ANZOLIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatriz Pereira Xavier
Código Identificador:2AE2DC5E

GABINETE
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O Prefeito Municipal de ARGIRITA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Federal 8.666/93, considerando ser a proposta vantajosa para o Município nos autos do Processo de Licitação da Dispensa de Licitação Nº 079/2020, tendo em vista a proposta das empresas Drogaria Drogamais de Argirita Eireli, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional sob o nº 09.942.763/0001-26, com sede na Rua Joaquim Cândido, nº 10, Centro, na cidade de Argirita, Estado de Minas Gerais, no valor total de R$ 10.480,00 (dez mil, quatrocentos e oitenta reais) e Drogaria Drogalar Sanjoanense Ltda, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional sob o nº 09.151.476/0001-06, com sede na Rua Dr. João Couto, nº 744, Loja A, Centro, na cidade de São João Nepomuceno, Estado de Minas Gerais, no valor total de R$ 6.950,00 (seis mil, novecentos e cinquenta reais), Adjudica ao aludido licitante, cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica especializada para fornecimento de equipamentos e material de consumo para combate à Covid-19, tudo em conformidade com a Ata de julgamento datada de 10 de julho de 2.020.

Argirita, 10 de julho de 2.020.

ALEX ANDRADE ANZOLIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatriz Pereira Xavier
Código Identificador:BCC89561

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BARROSO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO AO CONTRATO 089/2020 - PROCESSO 115/2019 PREGÃO 055/2019

Município de Barroso torna público extrato ao contrato 089/2020 REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PUBLICAÇÃO DE JORNAIS
RICCI DIÁRIOS PUB. E AGENCIAMENTO LTDA - CNPJ: 06.880.466/0001-05

Ficha Orçamentária 110 - FONTE 100 - VALOR R$ 20.440,00;

Publicado por:
Juliana Maria Rodrigues
Código Identificador:DBDD0247

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO AO 2º ADITIVO DO CONTRATO 117/2018 - PROCESSO 135/2018 PREGÃO 059/2018

O Município de Barroso torna publico o 2.º termo aditivo ao contrato 117/2018 celebrado com:

ASSIS & NEVES LTDA - CNPJ: 02.656.264/0001-23

Objeto: ADITIVO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMA DE PABX DIGITAL E PERIFÉRICOS NECESSÁRIOS PARA FUNCIONAMENTO DO 190 MÓVEL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO 2.º PELOTÃO DA POLÍCIA MILITAR DE BARROSO.

Publicado por:
Juliana Maria Rodrigues
Código Identificador:B3A4739D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO AO 1º ADITIVO DO CONTRATO 083/2019 - PROCESSO 114/2019 PREGÃO 054/2019

O Município de Barroso torna publico o 1.º termo aditivo ao contrato 083/2019 celebrado com:

PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGURO GERAIS - CNPJ: 61.198.164/0001-60

Objeto: ADITIVO PARA CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO DE VEÍCULOS, PARA OS VEÍCULOS DE PLACAS QQR 8995, QQR 9078 E QQR 9069 PERTENCENTES À SECRETARIA DE SAÚDE.

Publicado por:
Juliana Maria Rodrigues
Código Identificador:F439727B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOA ESPERANÇA

LICITAÇÕES E PREGÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG.
CHAMADA PÚBLICA Nº 03/2020

Objeto: Credenciamento de empresas devidamente autorizadas pelo Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais - DEER/MG, para prestação de serviços de venda de passagens intermunicipais e interestaduais, com ônus da locação de boxes do Terminal Rodoviário deste Município. Entrega dos envelopes até às 15h:00min. de 01/09/2020. Edital e anexos no site: www.boaesperanca.mg.gov.br/licitacoes/chamadapublica.
Informações: (35) 3851-0314.

HIDERALDO HENRIQUE SILVA,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gustavo Figueiredo Miranda
Código Identificador:FD7C23E8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOM JESUS DO AMPARO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO AMPARO
EXTRATO

EDITAL DE LICITAÇÃO nº 036/2020
Processo Licitatório nº 063/2020
Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 031/2020

Acha-se aberta, na Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Amparo-MG, LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, tipo MENOR PREÇO, pelo modo de disputa aberto, com a finalidade de selecionar propostas objetivando REGISTRAR PREÇOS para aquisição futura e parcelada de fraldas descartáveis infantis e geriátricas, cujas especificações detalhadas encontram-se nos Anexos que acompanham o Edital.

Rege a presente licitação, a Lei Federal nº 10.520, de 17.07.02, o Decreto Federal nº 10.024de 20/09/2019, a Lei Estadual nº 14.167, de 10.01.2002, a Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, o Decreto Municipal nº 004/2007, de 26.03.2007, o Decreto Municipal nº 075/2020 de 21.07.2020 e demais disposições contidas neste edital, aplicando-se subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21.06.93.

Na data, horário e endereço eletrônico abaixo indicados far-se-á a abertura da sessão pública do pregão eletrônico, por meio no endereço eletrônico *https://www.portaldecompraspublicas.com.br* horário de Brasília - DF.

Orçamento sigiloso.

DATA: 26/08/2020
HORÁRIO DE BRASÍLIA: 09h30min
ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.portaldecompraspublicas.com.br
Poderão participar da licitação pessoas jurídicas que atuam no ramo pertinente ao objeto licitado, observadas as condições constantes do edital.

OBSERVAÇÃO: Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será remarcada automaticamente e terá inicio somente após comunicação via sistema aos participantes no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.

CONSULTA AO EDITAL E DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES:
Site: www.bomjesusdoamparo.mg.gov.br
Telefone: (31) 3833-1222 e (31) 3833-1119
E-mail para esclarecimentos: licitacao@bomjesusdoamparo.mg.gov.br

REFERÊNCIA DO TEMPO: Horário de Brasília

Publicado por:
Anna Carolina Pessoa
Código Identificador:159D867D

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO AMPARO
EXTRATO

EDITAL DE LICITAÇÃO nº 033/2020
Processo Licitatório nº 058/2020
Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 029/2020

A Pregoeira Oficial, Anna Carolina Oliveira Pessoa, torna público para conhecimento dos interessados que foi remarcada a sessão do processo em referência, da Prefeitura Municipal de Bom Jesus do

Amparo-MG, Pregão a ser realizado na forma ELETRÔNICA, tipo MENOR PREÇO, pelo modo de disputa aberto e fechado, com a finalidade de selecionar propostas objetivando REGISTRAR PREÇOS para aquisição futura e parcelada de equipamentos e suprimentos de informática, recarga de toner e cartuchos, manutenção de copiadoras e impressoras para atendimento aos diversos setores da Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Amparo, cujas especificações detalhadas encontram-se nos Anexos que acompanham o Edital.

Rege a presente licitação, a Lei Federal nº 10.520, de 17.07.02, o Decreto Federal nº 10.024de 20/09/2019, a Lei Estadual nº 14.167, de 10.01.2002, a Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, o Decreto Municipal nº 004/2007, de 26.03.2007, o Decreto Municipal nº 075/2020 de 21.07.2020 e demais disposições contidas neste edital, aplicando-se subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21.06.93.

Na data, horário e endereço eletrônico abaixo indicados far-se-á a abertura da sessão pública do pregão eletrônico, por meio no endereço eletrônico *https://www.portaldecompraspublicas.com.br* horário de Brasília - DF.

DATA: 27/08/2020
HORÁRIO DE BRASÍLIA: 09h30min
ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.portaldecompraspublicas.com.br
Poderão participar da licitação pessoas jurídicas que atuam no ramo pertinente ao objeto licitado, observadas as condições constantes do edital.

OBSERVAÇÃO: Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será remarcada automaticamente e terá inicio somente após comunicação via sistema aos participantes no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.

CONSULTA AO EDITAL E DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES:
Site: www.bomjesusdoamparo.mg.gov.br
Telefone: (31) 3833-1222 e (31) 3833-1119
E-mail para esclarecimentos: licitacao@bomjesusdoamparo.mg.gov.br

REFERÊNCIA DO TEMPO:
Horário de Brasília

Publicado por:
Anna Carolina Pessoa
Código Identificador:87C84EF8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOM REPOUSO

MUNICÍPIO DE BOM REPOUSO
LEI Nº 884/2020, DE 31 DE JULHO DE 2020

LEI Nº 884/2020, DE 31 DE JULHO DE 2020

"Autoriza abertura de crédito suplementar no orçamento do exercício financeiro de 2020."

O POVO DO MUNICIPIO DE BOM REPOUSO, MG, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar no valor de **R$ 90.000,00 (Noventa Mil Reais)** para fazer face a execução da seguinte classificação:

Órgão: 02 – Prefeitura Municipal
Unidade: 02.04 – Secretaria de Saúde
Subunidade: 02.06.01 – Departamento de Adm e gestão de Saúde
Função: 10 – Saúde
Subfunção: 301 – Atenção Básica
Programa: 0009– Saúde de Qualidade
Ação1.034 – Aquisição de veículo para Serviço de Saúde
Natureza da Despesa: 449052 – Equipamento e Material Permanente
Valor: R$ 90.000,00
DR : 155

Art. 2º - Os recursos para abertura do referido crédito suplementar no valor de **R$ 90.000,00 (Noventa Mil Reais)** disposto no artigo 1º serão oriundos de **Excesso de Arrecadação.**

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 31 de Julho de 2020.

MESSIAS CRISPIM BRANDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Andrade Crispim
Código Identificador:836B6E6A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BONFINÓPOLIS DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS
CONTRATO 091/2020

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO nº 091/2020: Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de serviços de Recapeamento asfáltico em ruas da cidade. Empresa vencedora: **ÚNICA PAVIMENTAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.742.419/0001-75.** Valor Total estimado: **R$183.822,91 (Cento e oitenta e três mil e oitocentos e vinte e dois reais e noventa e um centavos).** Inicio: 05.08.2020. Vigência: 05.10.2020.

DONIZETE ANTÔNIO DOS SANTOS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Nadylla Aparecida Silva e Souza
Código Identificador:27BA5ECB

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS
PREGÃO PRESENCIAL 045/2020

O MUNICÍPIO DE BONFINÓPOLIS DE MINAS-MG. Torna público a realização de Processo Licitatório Nº 082/2020 - Pregão Nº 045/2020 – Objeto: Registro de Preços para Eventuais e Futuras Contratação de empresa para confecção de Placas Indicativas viárias para atender a Administração Municipal. Sessão de recebimento de propostas e Julgamento: 24/08/2020 às 13h. Informações Prefeitura ou pelo telefone: (38)3675-1121 ou pelo email licitabonfinopolis@gmail.com.

Bonfinópolis de Minas - MG, 10/08/2020.

NÁDYLLA APARECIDA SILVA E SOUZA
Pregoeira.

Publicado por:
Nadylla Aparecida Silva e Souza
Código Identificador:917325A5

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PROCESSO Nº 066/2020

O MUNICÍPIO DE BONFINÓPOLIS DE MINAS-MG. Torna público a Adjudicação e Homologação do Processo Nº 066/2020 – Tomada de Preços Nº 006/2020 – Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de serviços de recapeamento asfáltico em diversas ruas da cidade. Empresa vencedora: **ÚNICA PAVIMENTAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.742.419/0001-75**, Valor Total estimado: **R$183.822,91 (Cento e**

oitenta e três mil e oitocentos e vinte e dois reais e noventa e um centavos).

Bonfinópolis de Minas - MG, 04/08/2020.

DONIZETE ANTÔNIO DOS SANTOS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Nadylla Aparecida Silva e Souza
Código Identificador:5835512D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BRASILÂNDIA DE MINAS

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16_2020 – SRP.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DE MINAS-MG, Edital do Pregão Eletrônico nº 16/2020, a Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas MG, torna público que no dia 24 de AGOSTO de 2020, a partir das 09h30min, será realizada a sessão relativa à licitação na modalidade Pregão Eletrônico do tipo "Menor Lance", para registro de preços, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAIS E FUTURAS AQUISIÇÕES DE EQUIPAMENTOS, MÓVEIS, ELETROELETRÔNICOS, ELETRODOMÉSTICOS, INFORMÁTICA, EQUIPAMENTOS E OUTROS, PARA DIVERSAS SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DESTE EDITAL E SEUS ANEXOS**. Maiores informações poderão ser obtidas pelos tels. 41-3557.2301, 41-99138.8666 e 38-35621202, internet/Plataforma: www.bnc.org.br , e-mail – licitação@brasilandiademinas.mg.gov.br ou no edifício sede da Prefeitura.

Brasilândia de Minas MG, 10 de Agosto de 2020.

PAULO FERREIRA MACHADO
Pregoeiro Oficial – Portaria nº 02/2020.

Publicado por:
Paulo Ferreira Machado
Código Identificador:ECEC9102

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BUENO BRANDÃO

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDÃO – MG. Aviso de Licitação. Encontra-se aberto junto a esta Prefeitura o Pregão Eletrônico nº 033/2020, PRC nº 419/2020, do tipo menor preço por item, tendo como objeto a aquisição de material de construção para pavimentação do bairro Guabiroba, conforme emenda individual nº 27550010 no orçamento 2020 ao Ministério da Economia, para atender o Departamento de Desenvolvimento Rural, Agricultura e Meio Ambiente. A abertura da sessão pública dar-se-á no dia 25/08/2020, às 09h15min, no sistema de Pregão Eletrônico, por meio da INTERNET, na página www.licitacoes-e.com.br. O edital estará à disposição dos interessados de 2ª a 6ª feira, das 09h às 16h, na Rua Afonso Pena, nº 225, Centro, Bueno Brandão/MG, CEP 37.578-000 e/ou através dos sites www.buenobrandao.mg.gov.br e www.licitacoes-e.com.br. Tel. (35) 3463-1377.

PATRÍCIA MARTA SIANO BACELLAR
Pregoeira.

Publicado por:
Aline Coutinho Barbosa
Código Identificador:5C479882

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
DECISÃO RESCISÃO CONTRATO Nº 154/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDÃO – MG. Processo nº 68/2020 Contrato nº 154/2020 Contratada: Cleberson Brandão Lima. Objeto: Prestação de serviços especializados de topografia para a realização de levantamentos topográficos a fim de regularizar os imóveis pertencentes ao Município de Bueno Brandão e para a realização de levantamento planialtimétrico para subsidiar a elaboração de projeto de pavimentação asfáltica, de construção de uma praça pavimentação asfáltica da Rua Cruz de Cedro. Decisão: "*Face ao exposto, acolho o requerimento apresentado e determino liminarmente a rescisão do contrato administrativo n.º 154/2020. Determino, ainda, a abertura de processo administrativo para apurar a responsabilidade pela inexecuçãocontratual.*" Data: 11.08.2020.

SÍLVIO ANTÔNIO FÉLIX
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Coutinho Barbosa
Código Identificador:A9300E62

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BURITIS

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS-MG – AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 52/2020

O Município de Buritis - MG, através do Pregoeiro Substituto, comunica aos interessados que fará realizar licitação na modalidade pregão presencial com objetivo de Registro de Preços para Aquisição de Materiais de Limpeza, Higiene e Outros, com abertura prevista para o dia 25/08/2020, a partir das 09h00min. O edital poderá ser retirado no site www.buritis.mg.gov.br, maiores informações: (38) 3662-3437. Av. Bandeirantes, nº 723 – Bairro Centro.

Buritis - MG, 11 de agosto de 2020.

WELERSON NASCIMENTO DE SOUZA.
Pregoeiro Substituto.

Publicado por:
Welerson Nascimento de Souza
Código Identificador:05616662

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 064/2020 – PREGÃO PRESENCIAL SRP N.º 056/2020 – A Prefeitura Municipal de Cabeceira Grande, torna público aos interessados que fará realizar no dia **03 de setembro** de **2020,** às **09:00** horas, licitação na modalidade de Pregão Presencial, Tipo: menor preço por item, sob a regência da Lei Federal n.º 10.520/02, Decreto Municipal n.º 1.202, de 18/02/2009 e subsidiariamente da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, para **formação de registro de preços para contratação de prestação de serviços mecânicos em veículos leves, pesados e maquinas da frota veicular oficial,** para atender às necessidades da **Prefeitura Municipal de Cabeceira Grande, Secretarias Municipais vinculadas, Fundo Municipal de Saúde e Caixas Escolares**. O edital contendo as linhas e demais especificações se encontra à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal, situada na Praça São José s/n°, em Cabeceira Grande (MG), e poderá ser obtido no horário comercial. Maiores informações poderão ser obtidas pelo e-mail: licitacaocabeceiragrande@hotmail.com ou telefax: (38) 3677-8044/ 8093 -

Cabeceira Grande (MG), 12 de agosto de 2020.

LELIAN FELIPE DA SILVA
Pregoeira.

Publicado por:
Juliana Costa de Oliveira
Código Identificador:F231B7EC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CABO VERDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE
EXTRATO DE CONTRATO 025/2020

Processo...: Prc 00141/2020
Extrato do Contrato Nº 025/2020 Licitação:
Contratante: Prefeitura Municipal de Cabo Verde (mg)
Contratada.: Erika Nassar Dos Santos Passos - Me
Objeto.....: Contratação de Empresa Para Locação de Compactador De Solo Tipo Sapo.
Valor.....: R$1.800,00
Vigência...: 29/07/2020 a 31/12/2020
Dotações...:
0162 - 339039 - 1545126012.061 -

Publicado por:
Elizandra Aparecida de Moraes
Código Identificador:CD96A624

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CACHOEIRA DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
RESULTADO DE LICITAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO N.º 108/2020

O Município de Cachoeira de Minas torna público: ***Processo Licitatório n.º 108/2020 – Pregão Presencial n.º 028/2020*** *através do Sistema de Registro de Preços,* para a *aquisição de materiais de construção para manutenção de prédios públicos e outras atividades relacionadas ao setor de obras do Município.* Em tempo, na Ata da Sessão do dia 10 (Dez) de Agosto de 2020 (Dois Mil e Vinte), devido a erro de digitação, onde se lê: "A pessoa jurídica ***KHADIJA APARECIDA DE ALVARENGA SALMAN OLIVEIRA - EPP*** [...] E solicita desistência dos ***ITENS 005*** e ***039***."; considera-se "A pessoa jurídica ***KHADIJA APARECIDA DE ALVARENGA SALMAN OLIVEIRA - EPP*** [...] E solicita desistência do ***ITEM 005***.". Na oportunidade, fica convocada a pessoa jurídica ***GABRIELA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA – EPP*** para apresentação de amostra do ***ITEM 005*** no prazo máximo de 02 (Dois) dias úteis, ou seja, até o dia 13 (Treze) de Agosto de 2020. A amostra deverá ser entregue na Secretaria Municipal de Obras, localizada no endereço Rua Padre Sérgio, n.º 237, Centro. Conforme segue nos termos anexos ao Processo em epígrafe.

Cachoeira de Minas, 11 de Agosto de 2020.

EDIMARA RIBEIRO FARIA MONTEIRO
Pregoeira.

Publicado por:
Jucimara Aparecida de Faria Silveira Paiva
Código Identificador:3CE92188

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
RESULTADO DE LICITAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO N.º 109/2020

O Município de Cachoeira de Minas torna público: ***Processo Licitatório n.º 109/2020 – Pregão Presencial n.º 034/2020***, para a *aquisição de materiais de expediente para atender as necessidades das secretarias municipais.* Durante a fase de lances dos itens acima citados, foram abertos os envelopes de *"Documentação para Habilitação"*, e verificou-se que as pessoas jurídicas ***NEUSA ELIETE SIQUEIRA DE REZENDE, ATUAL PAPELARIA E INFORMÁTICA EIRELI*** e ***PAPELARIA E COPIADORA COPYSUL LTDA*** apresentaram toda a documentação constante na *Cláusula 06* do Edital e válida na forma da Lei, sendo consideradas *habilitadas* para a próxima fase do processo. Na oportunidade, fica convocada a pessoa jurídica ***PAPELARIA E COPIADORA COPYSUL LTDA*** para apresentação de amostra do ***ITEM 004*** no prazo máximo de 02 (Dois) dias úteis, ou seja, até o dia 13 (Treze) de Agosto de 2020. A amostra deverá ser entregue no Setor de Licitações do Município, localizada a Praça da Bandeira, n.º 276, Centro. Conforme segue nos termos anexos ao Processo em epígrafe.

Cachoeira de Minas, 11 de Agosto de 2020.

EDIMARA RIBEIRO FARIA MONTEIRO
Pregoeira.

Publicado por:
Jucimara Aparecida de Faria Silveira Paiva
Código Identificador:357CCF7F

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO N.º 105/2020

O Município de Cachoeira de Minas/MG torna público: A Homologação do ***Processo Licitatório n.º 105/2020 – Pregão Presencial n.º 026/2020***. O Processo de Licitação em epígrafe objetivou a seleção da melhor proposta para a *aquisição e instalação de motor completo com cabeçote (marca MWM, modelo td229 parcial, com n.º de série naae18046) para manutenção da carregadeira New Holland modelo 12c.* Foi em toda a sua tramitação atendida à legislação pertinente, consoante o bem elaborado Parecer da Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal. Desse modo, satisfazendo à Lei e ao mérito, ***HOMOLOGO*** o procedimento de que se cogita a pessoa jurídica ***P. A. BANHOS RETIFICA DE MOTORES LTDA***, inscrita no CNPJ n.º 37.021.021/0001-01, no valor total de R$ 15.500,00 (Quinze Mil e Quinhentos Reais).

Cachoeira de Minas, 11 de Agosto de 2020.

DIRCEU D'ÂNGELO DE FARIA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jucimara Aparecida de Faria Silveira Paiva
Código Identificador:669D0604

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAJURI

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURI
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO Nº 76/2020

PUBLICAÇÃO DE CONTRATO Nº 76/2020

PROCESSO N°48/2020
TOMADA DE PREÇO Nº 010/2020

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURI/MG**, situada à Praça Capitão Arnaldo Dias de Andrade, 12, Centro, torna público Contrato, realizado com a seguinte empresa**: MS PAVIMENTAÇÃO EIRELI – CNPJ: 26.088.941/0001-12**
O valor global para a contratação da empresa **MS PAVIMENTAÇÃO EIRELI – CNPJ: 26.088.941/0001-12** é de R$ 158.525,38 (cento e cinquenta e oito mil, quinhentos e vinte e cinco reais e trinta e oito centavos) contratação de empresa para prestação de serviços de: execução de recapeamento asfáltico em CBUQ área a ser pavimentada é de 2.703,70m² na Avenida Santa Rita, Rua Pitangueira, Rua Limeira e Rua Limoeiro – Bairro Residencial no Município de Cajuri - MG.
Vigência: o presente contrato terá vigência até 31/12/2020, contado a partir da assinatura deste instrumento, podendo ser prorrogado em havendo interesse do Poder Público.
Data Ass. Do Contrato: 11/08/2020.
Dotação Orçamentária:

8.1 – 2.04.03.10.301.004.1.0007.4.4.90.51 – Pavimentação de Vias Urbana.

Publicado por:
Uderlaindo José Batalha
Código Identificador:E181372C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPANHA

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
PORTARIA N°4381/2020

CONSTITUI E NOMEIA COMISSÃO PARA PROCEDER AO RECEBIMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA OBJETO DE CONVÊNIO E EMPRÉSTIMOS JUNTO AO BDMG

O Prefeito do Município da Campanha, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, para integrarem a Comissão com atribuições de proceder ao recebimento de obras e serviços de engenharia objeto de convênios e empréstimos junto ao Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais, durante o exercício de 2020, os servidores abaixo indicados:

MARCELO PAULO DIAS DE MIRANDA – CPF 086.703.396-76

(PROJETOS E CONVÊNIOS)

LUANA NOGUEIRA MATIAS – CPF 116.998.956-00

(PROJETOS E ENGENHARIA)

ROMEU ANDRADE MENDES FILHO – CPF 430.276.606-91

(DESESENVOLVIMENTO URBANO, RURAL E MEIO AMBIENTE)

Art. 2º - A presente Comissão ficará sob a Presidência do primeiro membro e na ausência deste, do segundo.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE.

Campanha, 11 de agosto de 2020

LUIZ FERNANDO TAVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joao Gabriel Borges Alves
Código Identificador:59AC9D37

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
EXTRATO DE EDITAL - ALTERADO - PREGÃO Nº 00024/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA – MG– Torna público o Edital nº 00043/2020 – A ALTERADO Processo Licitatório nº 00057/2020 – Modalidade:PREGÃO PRESENCIAL Nº 00024/2020 –Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ADMINISTRAÇÃO, GERENCIAMENTO, EMISSÕES DE CARTÕES E FORNECIMENTO DE CRÉDITO PARA O PROGRAMA AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO DESTINADO AOS SERVIDORES CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 2.948/2013 e SUAS ALTERAÇÕES, POR MEIO DE CARTÕES ELETRÔNICOS COM CHIP DE SEGURANÇA, UTILIZÁVEIS EM ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS CREDENCIADOS. NOVA** DATA DE ABERTURA: 27/08/2020 ÀS 14:00. - **MENOR TAXA ADMINISTRATIVA.** Informações licitacampanha@gmail.com ou Rua Dr. Brandão n° 59 – Centro – Campanha – MG, Cep 37400-000 – Fone/Fax: (35) 3261-1059.

Campanha, 11 de Agosto de 2020

MÁRCIA CRISTINA SILVA BORGES
Diretora do Depto de Compras e Licitações

Publicado por:
Márcia Cristina Silva Borges
Código Identificador:32F36A34

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPESTRE

SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS
PROCESSO LICITATÓRIO 063/2020 - CONCORRÊNCIA 005/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE – MG. – Processo Licitatório 063/2020 - Concorrência 005/2020. Torna Público a instauração do Processo 063/2020, que tem por objeto selecionar e contratar empresa especializada para execução de pavimentação asfáltica de 12.084,52m² em CBUQ, execução de 3.740,24m de meio-fio com sarjeta, executado com extrusora (sarjeta 30x8cm meio-fio 15x10cm x H = 23cm), localizado na Rua Benedita Oliveira Pádua, Rua 1, Rua 2, Rua 3, Rua 4, Rua 5, Rua 6, Rua 7 e Rua 8, nos Loteamentos Guilherme Augusto de Paiva I e II, conforme Convênio de Saída nº 1491000403/2020, celebrado entre Estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria de Estado de Governo e o Município de Campestre, agregados aos recursos municipais a serem aplicados na execução da obra. Prazo máximo para protocolo de proposta e documentação e início da sessão pública: 14/09/2020 às 13h. Telefone de contato: (035) 3743-3067 – Obtenção do edital: www.campestre.mg.gov.br.

PRISCILA JULIANA VILELA BARRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Priscila Juliana Vilela Barra
Código Identificador:04364B3D

SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO - LEILÃO 002/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE/MG – Aviso de Licitação - Leilão 002/2020 – Processo 064/2020 – O **Leiloeiro Paschoal Costa Neto**, JUCEMG 584, torna público que levará a leilão exclusivo pelo PORTAL: www.gpleiloes.com.br de 27/08/2020, às 14h até 03/09/2020. Local de visitação: Pátio da Prefeitura- Rua José Borges Franco, s/n, Campestre/MG Informações, fotos e edital no site: www.gpleiloes.com.brou pelo fone: 31-3241-4164.

LEILOEIRO PASCHOAL COSTA NETO
Leiloeiro

Publicado por:
Priscila Juliana Vilela Barra
Código Identificador:3DAB3658

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPOS ALTOS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

Prefeitura Municipal de Campos Altos – MG – **EXTRATO DO CONTRATO - PROCESSO Nº 75/2020 – Pregão Presencial Registro de Preço Nº 53/2020**. Contratante: Prefeitura Municipal de Campos Altos – MG. Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS PARA A SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS ALTOS-MG E DEMAIS SETORES. Contratado: LM Comércio Ltda - ME. Contrato nº. 141/2020. Valor

Contrato R$ 51.537,10. Contratado: Treze Licitações e Comércio Ltda. Contrato nº. 142/2020. Valor Contrato R$ 2.679,50. Vigência: 11/08/2020 a 11/08/2021. Data assinatura 11/08/2020.

Campos Altos – MG, 11/08/2020.

PAULO CEZAR DE ALMEIDA
Pref. Mun.

Publicado por:
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
Código Identificador:D5F94A86

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Campos Altos – MG, no uso de suas atribuições legais, RATIFICA o PROCESSO Nº 82/2020 - Dispensa Art. 24 Nº 13/2020. Contratante: Prefeitura Municipal de Campos Altos – MG. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA PARA ENTREGA DAS GUIAS DE IPTU/2020 AOS PROPRIETÁRIOS DE IMÓVEIS LOCALIZADOS NO MUNICÍPIO DE CAMPOS ALTOS – MG**. Contratado: Welton Junior dos Santos, pelo Valor Total de R$ 5.679,00. Fundamento Legal: Art. 24, II, da Lei 8666/93.

Campos Altos – MG, 11/08/2020.

PAULO CEZAR DE ALMEIDA
Pref. Mun.

Publicado por:
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
Código Identificador:D4A79F21

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARBONITA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARBONITA TORNA PÚBLICO A ABERTURA DO **PROCESSO LICITATÓRIO N° 076/2020** PARA CREDENCIAMENTO DE EMPRESA(S) PARA PRESTAÇÃO DE MÉDICOS CARDIOLOGISTAS PARA ATENDIMENTO NO MUNICÍPIO DE CARBONITA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS TERMO DE REFERÊNCIA E CONFORME CRONOGRAMA DA ESTABELECIDO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. **O CREDENCIAMENTO ACONTECERÁ A PARTIR DA DATA DE PUBLICAÇÃO DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO**, OS INTERESSADOS PODERÃO SE CREDENCIAR NOS HORÁRIOS COMPREENDIDOS ENTRE 8:00 E 11:00 HORAS E ENTRE 13:00 E 16:00 HORAS, NA SALA DE SESSÕES DO SETOR DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CARBONITA/MG. INFORMAÇÕES PELO TEL.: (0XX38) 3526-1944.

Publicado por:
Gleiciane de Souza Aguilar
Código Identificador:EAE89901

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARBONITA, ATRAVÉS DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, COMUNICA A TODOS OS INTERESSADOS QUE O **PAL N° 067/2020 PREGÃO PRESENCIAL N° 037/2020**, **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS, TIPO GASOLINA COMUM, ÓLEO DIESEL S10 E ETANOL COM LOCAL DE FORNECIMENTO NAS PROXIMIDADES DOS MUNICÍPIOS DE CURVELO/MG E INIMUTABA/MG, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CARBONITA/MG. FOI DECLARADO **DESERTO**. TENDO EM VISTA QUE O NÃO COMPARECIMENTO DE LICITANTES INTERESSADOS.
INFORMAÇÕES PELO TEL.: (0XX38) 3526-1944 OU E-MAIL: LICITACAO@CARBONITA.MG.GOV.BR

Publicado por:
Gleiciane de Souza Aguilar
Código Identificador:E5144728

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARBONITA, ATRAVÉS DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, COMUNICA A TODOS OS INTERESSADOS QUE O **PAL N° 068/2020 PREGÃO PRESENCIAL N° 038/2020**, **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA, ETANOL, DIESEL COMUM E DIESEL S10) PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DO MUNICÍPIO DE CARBONITA /MG. FOI DECLARADO **DESERTO**. TENDO EM VISTA QUE O NÃO COMPARECIMENTO DE LICITANTES INTERESSADOS.
INFORMAÇÕES PELO TEL.: (0XX38) 3526-1944 OU E-MAIL: LICITACAO@CARBONITA.MG.GOV.BR

Publicado por:
Gleiciane de Souza Aguilar
Código Identificador:EEF9DC02

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARBONITA TORNA PÚBLICO QUE REALIZARÁ NO DIA **25 DE AGOSTO DE 2020, ÀS 09H00MIN, O PROCESSO LICITATÓRIO N.º 077/2020, PREGÃOPRESENCIAL N.º 045/2020**. **TIPO:** MENOR PREÇO POR ITEM. **OBJETO** REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA, ETANOL, DIESEL COMUM E DIESEL S10) PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DO MUNICÍPIO DE CARBONITA /MG.
INFORMAÇÕES PELO TEL.: (0XX38) 3526-1944 OU E-MAIL: LICITACAO@CARBONITA.MG.GOV.BR

Publicado por:
Gleiciane de Souza Aguilar
Código Identificador:0D041951

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARBONITA TORNA PÚBLICO QUE REALIZARÁ NO DIA **25 DE AGOSTO DE 2020, ÀS 14H00MIN, O PROCESSO LICITATÓRIO N.º 078/2020, PREGÃOPRESENCIAL N.º 046/2020**. **TIPO:** MENOR PREÇO POR ITEM. **OBJETO** REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS, TIPO GASOLINA COMUM, ÓLEO DIESEL S10 E ETANOL COM LOCAL DE FORNECIMENTO NAS PROXIMIDADES DOS MUNICÍPIOS DE CURVELO/MG E INIMUTABA/MG, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CARBONITA/MG.
INFORMAÇÕES PELO TEL.: (0XX38) 3526-1944 OU E-MAIL: LICITACAO@CARBONITA.MG.GOV.BR

Publicado por:
Gleiciane de Souza Aguilar
Código Identificador:212D10D9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DA MATA

PREFEITURA DE CARMO DA MATA
PREGÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA MATA/MG - AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2020 – PROCESSO Nº 071/2020. O Município de Carmo da Mata/MG

torna público a realização do Pregão Presencial nº 037/2020. Objeto: aquisição de equipamentos de resgate para atender as atividades da Secretaria Municipal de Saúde. Sessão de recebimento de propostas e julgamento: dia 26/08/2020, às 13:00 horas. Local: Escola Municipal Padre Galdino Ferreira Diniz. Informações e editais: www.carmodamata.mg.gov.br

ALMIR RESENDE JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Machado Ferreira Freire
Código Identificador:EEF5D6A9

PREFEITURA DE CARMO DA MATA
CONTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA MATA/MG – EXTRATO DE CONTRATO E TERMO ADITIVO. O Município de Carmo da Mata/MG torna público os seguintes contratos cujas despesas correrão à conta de dotações próprias do orçamento vigente: CONTRATADO: Tecar Minas Automóveis e Serviços Ltda, objeto: aquisição de 02 veículos de passeio 05 lugares, 0km, motor 1.0, 4portas, cor branca, direção hidráulica, ar condicionado, ano 2020 – Novo Fiat Uno Atract, para atender as atividades da Secretaria Municipal de Saúde, valor total: R$97.500,00, data: 06/08/2020; CONTRATADA: Tecar Minas Automóveis e Serviços Ltda, objeto: aquisição de 01 veículos de passeio 05 lugares, 0km, motor 1.0, 4portas, cor branca, direção hidráulica, ar condicionado, ano 2020 – Novo Fiat Uno Atract, para atender as atividades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, valor total: R$48.750,00, data: 06/08/2020; CONTRATADO: M.A.P. Transportes e Construções Ltda-ME, objeto: contratação de empresa de engenharia especializada para a execução de obra de reforma da Casa de Cultura do Município de Carmo da Mata/MG, valor: R$62.298,47, data: 11/08/2020; CONTRATADO: M.A.P. Transportes e Construções Ltda-ME, objeto: contratação de empresa de engenharia especializada para a execução das obras de construção da Praça do Truco no Município de Carmo da Mata/MG, valor: R$46.023,22, data: 11/08/2020; CONTRATADO: Gabriela Luz Santos, objeto: prestação de serviços em veículo Placa OPN 9175 da usina de reciclagem, valor: R$1.200,00, data: 11/08/2020. TERMO ADITIVO: 5º Termo Aditivo ao Contrato nº 100/17, CONTRATADO: Jefferson Adão Silva Pinto, objeto: prorrogação de prazo até 31/07/2021, valor: R$18.292,00, data: 30/07/2020; 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 027/2020, CONTRATADO: Alcino Márcio de Resende, objeto: prorrogação de prazo – novo prazo: 01/08/2020 até 31/12/2020, data: 30/07/2020; 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 028/2020, CONTRATADO: Saulo Rosa Silveira, objeto: prorrogação de prazo – novo prazo: 01/08/2020 até 31/12/2020, data: 30/07/2020; 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 040/2020, CONTRATADO: Cooperativa Agrícola Mista de Formiga-CAMFOR, objeto: prorrogação de prazo – novo prazo: 01/08/2020 até 31/12/2020, data: 30/07/2020.

ALMIR RESENDE JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Machado Ferreira Freire
Código Identificador:AED14FB5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DO CAJURU

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU AVISO DE LICITAÇÃO - PL Nº. 188/20 - PP Nº. 53/20. Objeto: Aquisições de materiais e equipamentos, com Recursos provenientes da **Resolução SES/MG nº 5964 de 24 de Novembro de 2017,** para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Credenciamento, entrega e abertura dos envelopes: **dia 26/08/2020, às 09h00min**. Info tel. (037) 3244-0704 e-mail contratos@carmodocajuru.mg.gov.br.

Publicado por:
Neusa Silva de Souza
Código Identificador:78510DA1

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DA DISPENSA nº. 107/2020. Objeto: Aquisição de medicamentos diversos, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde, com finalidade precípua de distribuição gratuita à população. Nos termos do Artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93. Empresas vencedoras: **ALFALAGOS LTDA,** inscrita no CNPJ nº 05.194.502/0001-14, no valor de **R$ 6.610,40 e DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº , no valor de **R$ 1.320,00.**

Publicado por:
Neusa Silva de Souza
Código Identificador:5DE843EB

PORTARIAS, DECRETOS E DEMAIS
PORTARIA Nº 334- 2020 - NOMEAÇÃO DIRETOR GERAL - SAAE - FÁBIO RABELO DE MELO

PORTARIA Nº. 334/2020

Nomeação - Agente Público Municipal.

O Prefeito do Município de Carmo do Cajuru, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, especificamente pelo disposto no inciso IX do artigo 65 e no inciso II do artigo 90 da Lei Orgânica Municipal; **RESOLVE:**

Art. 1° - O Município de Carmo do Cajuru, Estado de Minas Gerais, por seu Poder Executivo, nomeia o servidor **Fábio Rabelo de Melo, CPF: 072.003.686-01, para exercer o cargo Público de Diretor-Geral do Serviço Autárquico de Água e Esgoto de Carmo do Cajuru – SAAE, de livre nomeação e exoneração, lotado no Serviço Autárquico de Água e Esgoto,** nos termos da Lei Complementar Municipal nº 22/2009.
Art. 2° - O servidor deverá apresentar, no ato de posse, Termo de Inacumulatividade de Cargo Público e Declaração de Bens e Valores.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor da data de sua publicação.

Carmo do Cajuru, 03 de agosto de 2020.

EDSON DE SOUZA VILELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valter Ferreira Júnior
Código Identificador:9BD80B06

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARNEIRINHO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 43/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO – MG. RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 43/2020. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 111/2020. RETIFICAÇÃO: Onde se lê: "PREGÃO PRESENCIAL Nº **42/2020**", leia-se: "PREGÃO PRESENCIAL Nº **43/2020**", tendo em vista, o erro crasso no momento da confecção do aludido Extrato de Adjudicação.

Carneirinho-MG, 11 de agosto de 2020.

CLAUDIA APARECIDA DE ALMEIDA OLIVEIRA
Pregoeira.

Publicado por:
Marcus Leandro de Oliveira Cavalin
Código Identificador:95F4E94F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 43/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO – MG. RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 43/2020. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 111/2020. RETIFICAÇÃO: Onde se lê: "PREGÃO PRESENCIAL Nº **42/2020**", leia-se: "PREGÃO PRESENCIAL Nº **43/2020**", tendo em vista, o erro crasso no momento da confecção do aludido Extrato de Adjudicação.

Carneirinho-MG, 11 de agosto de 2020.

CÁSSIO ROSA DE ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcus Leandro de Oliveira Cavalin
Código Identificador:B8FC11E0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CATAS ALTAS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS/LICITAÇÕES
EXTRATO CONTRATO Nº 093/2020

Processo nº 286/2020 – Contratação Direta por Dispensa de Licitação. Contratante: Município de Catas Altas. Contratado: **M & M SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA LTDA. - EPP**. Objeto: aquisição de macacões químicos de segurança visando a proteção dos profissionais de saúde na prevenção da infecção pelo vírus da Covid-19, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde. Valor: R$4.070,00. Vigência: 07/08/2020 a 31/12/2020. Fund. legal: artigo 4º da Lei Federal nº 13.979/2020, alterado pela Medida Provisória nº 926/2020, combinado com o art. 8º do Decreto Municipal nº 43/2020.

Catas Altas, 11 de agosto de 2020.

JOSÉ ALVES PARREIRA
Prefeito

Publicado por:
Jaqueline Cecilia Dias
Código Identificador:4649C6E3

DEPARTAMENTO DE COMPRAS/LICITAÇÕES
EXTRATO CONTRATO Nº 094/2020

Processo nº 283/2020 – Contratação Direta por Dispensa de Licitação. Contratante: Município de Catas Altas. Contratado: **M & M SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA LTDA. - EPP**. Objeto: aquisição de protetores faciais para prevenir a infecção pelo vírus da Covid-19, em atendimento as Secretarias Municipais de Saúde e de Desenvolvimento Social. Valor: R$903,00. Vigência: 07/08/2020 a 31/12/2020. Fund. legal: artigo 4º da Lei Federal nº 13.979/2020, alterado pela Medida Provisória nº 926/2020, combinado com o art. 8º do Decreto Municipal nº 43/2020.

Catas Altas, 11 de agosto de 2020.

JOSÉ ALVES PARREIRA
Prefeito

Publicado por:
Jaqueline Cecilia Dias
Código Identificador:1B9BA7A1

DEPARTAMENTO DE COMPRAS/LICITAÇÕES
EXTRATO CONTRATO Nº 095/2020

Processo nº 288/2020 – Contratação Direta por Dispensa de Licitação. Contratante: Município de Catas Altas. Contratado: **ABASANTOS DISTRIBUIDORA LTDA**. Objeto: aquisição de aventais descartáveis de procedimento para uso dos profissionais de saúde visando a prevenção da infecção pelo vírus da Covid-19, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde. Valor: R$11.200,00 Vigência: 07/08/2020 a 31/12/2020. Fund. legal: artigo 4º da Lei Federal nº 13.979/2020, alterado pela Medida Provisória nº 926/2020, combinado com o art. 8º do Decreto Municipal nº 43/2020.

Catas Altas, 11 de agosto de 2020.

JOSÉ ALVES PARREIRA
Prefeito

Publicado por:
Jaqueline Cecilia Dias
Código Identificador:B2CFFF8F

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
3º TERMO ADITIVO - ECOLÓGICA

EXTRATO 3º TERMO ADITIVO – DILAÇÃO DE PRAZO

Proc. nº 281/2018 – Adesão ARP 001/2017 ao CONSMEPI – Contratante: Município de Catas Altas. Contratada: Ecológica Serviços e Empreendimentos Ltda. Finalidade: dilação de prazo do Contrato nº 098/2018, cujo objeto é a construção de extensão, ampliação e modificação de redes de iluminação pública em razão de atrasos no andamento das obras, ocasionados pelas revisões e alterações do projeto. Prazos: Fica prorrogado prazo de execução dos serviços e vigência contratual até 31 de dezembro de 2020. Fund. legal: artigo 57, §1º, incisos I da Lei Federal nº 8.666/1993.

Catas Altas, 10 de agosto de 2020.

JOSÉ ALVES PARREIRA
Prefeito.

Publicado por:
Katia Araujo Figueiredo Rodrigues
Código Identificador:C750E0D7

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
EXTRATO 3º TERMO ADITIVO – CONTRATO Nº 014/2020

Prc. 398/2019 – Tomada de Preços nº 014/2019. **Contratante:** Município de Catas Altas. **Contratada:** Master Construção Civil Ltda.-ME. **Objeto:** prorrogação do Contrato nº 014/2020 referente a contratação de empresa especializada para reforma e revitalização da Praça do Bonfim, no Distrito Morro D' Água Quente, no município de Catas Altas/MG, considerando o atraso da Companhia Energética de Minas Gerais – CEMIG, em realizar a ligação dos padrões de energia para conclusão dos serviços. Prazos: fica prorrogado para 03/09/2020 o prazo de execução dos serviços do objeto e a vigência contratual até 11/09/2020. Fund. legal: artigo 57, §1º, inciso V da Lei Federal nº 8.666/1993.

Catas Altas/MG, 11 de agosto de 2020.

JOSÉ ALVES PARREIRA
Prefeito.

Publicado por:
Débora Cristina Lopes
Código Identificador:B83AF7F4

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
EXTRATO 3º TERMO ADITIVO – CONTRATO Nº 015/2020

Prc. 398/2019 – Tomada de Preços nº 014/2019. **Contratante:** Município de Catas Altas. **Contratada:** Master Construção Civil Ltda.-ME. **Objeto:** prorrogação do Contrato nº 015/2020, referente a contratação de empresa especializada para reforma e revitalização da

Praça da Rua Cristal, no Distrito Morro D' Água Quente, no município de Catas Altas/MG, considerando o atraso da Companhia Energética de Minas Gerais – CEMIG, em realizar a ligação dos padrões de energia para conclusão dos serviços. Prazos: fica prorrogado para 03/09/2020 o prazo de execução dos serviços do objeto e a vigência contratual até 11/09/2020. Fund. legal: artigo 57, §1º, V da Lei Federal nº 8.666/1993.

Catas Altas/MG, 11 de agosto de 2020.

JOSÉ ALVES PARREIRA
Prefeito.

Publicado por:
Débora Cristina Lopes
Código Identificador:B846C982

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
EXTRATO 4º TERMO ADITIVO – CONTRATO Nº 016/2020

Prc. 398/2019 – Tomada de Preços nº 014/2019. **Contratante:** Município de Catas Altas. **Contratada:** Master Construção Civil Ltda.-ME. **Objeto:** prorrogação do Contrato nº 016/2020, referente a contratação de empresa especializada para reforma do acesso principal do Distrito Morro D' Água Quente, no município de Catas Altas/MG, considerando o atraso da Companhia Energética de Minas Gerais – CEMIG, em realizar a ligação dos padrões de energia para conclusão dos serviços. Prazos: fica prorrogado para 03/09/2020 o prazo de execução dos serviços do objeto e a vigência contratual até 11/09/2020. Fund. legal: artigo 57, §1º, V da Lei Federal nº 8.666/1993.

Catas Altas/MG, 11 de agosto de 2020.

JOSÉ ALVES PARREIRA
Prefeito.

Publicado por:
Débora Cristina Lopes
Código Identificador:7132D828

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO N.º 134/2020

Dispõe sobre a exoneração da servidora Gleicimara Amelia de Paula Martins do cargo de Chefe de Departamento I, do Município de Catas Altas.

O Prefeito Municipal de Catas Altas/MG, em pleno exercício de seu cargo e dentro das atribuições que lhe são conferidas, **DECRETA**:
Art. 1º- Fica exonerada a Sra. **GLEICIMARA AMELIA DE PAULA MARTINS,** do cargo **CHEFE DE DEPARTAMENTO I** do Município de Catas Altas/MG, cargo demissível *Ad Nutum*, Grupo de Chefia - CH, Código de cargo CH - 03, símbolo de vencimento CPC - 05, subordinada à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 10 de agosto de 2020, revogando-se as disposições em contrário.

Catas Altas/MG, 11 de agosto de 2020.

JOSÉ ALVES PARREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Barbara Hosken de Sá Gomide
Código Identificador:D1B87D8A

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO N.º135/2020

Dispõe sobre a nomeação da servidora Gleicimara Amelia de Paula Martins do cargo de Gerente da Unidade de Saúde, do Município de Catas Altas.

O Prefeito Municipal de Catas Altas/MG, em pleno exercício de seu cargo e dentro das atribuições que lhe são conferidas, **DECRETA**:

Art. 1º- Fica nomeada a Sra. **GLEICIMARA AMELIA DE PAULA MARTINS,** para o cargo de GERENTE DA UNIDADE DE SAÚDE, Grupo de Execução- EX - Código de cargo EX-03, símbolo de vencimento CPC-11, subordinada a Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Catas Altas/MG, 11 de agosto de 2020.

JOSÉ ALVES PARREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Barbara Hosken de Sá Gomide
Código Identificador:76C5157F

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO N.º136/2020

Nomeia os Membros do Conselho Municipal de Turismo -COMTUR e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Catas Altas, no uso de suas atribuições legais, e com fulcro na Lei nº 610/2018, DECRETA:

Art. 1º- Ficam nomeados os seguintes membros titulares e suplentes do Conselho Municipal de Turismo -COMTUR:

I-Um representante da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura:

Titular: Maria da Consolação Cota de Magalhães
Suplente: João Batista Filho

II-Um representante da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente:
Titular: Vanda Lúcia da Silva
Suplente: Carla Marília da Silva

III-Um representante da Comissão de Turismo da Câmara Municipal de Vereadores:

Titular: Não indicado
Suplente: Não indicado

IV-Um representante de restaurantes, bares e similares:

Titular: Silvânia Ermelinda Guimarães Machado
Suplente: Leda Sátiro Batista

V-Um representante dos meios de hospedagem:

Titular: Marcos Lamego de Carvalho
Suplente: Kleber Siqueira Muniz

VI-Dois representantes de entidades da sociedade civil diretamente relacionadas à atividade turística do Município:

Associação de Produtores da Gastronomia e Produtos Típicos Artesanais do Morro D`água Quente - Sabores do Morro

Titular: Priscila Cristovam da Silva Amaral
Suplente: Nayara de Freitas Gomes Pereira

Associação dos Produtores de Vinho, Agricultores Familiares e Outros Produtos Artesanais de Catas Altas – Aprovart

Titular: Regina Rinco Mendonça Ribeiro
Suplente: Célia Maria Lopes de Souza

VII-Um representante da Reserva Particular do Patrimônio Natural (RPPN) do Município de Catas Altas;

Titular: Luís Carlos do Vale Fundão
Suplente: Aline Cristina Lopes de Abreu

Art. 2º-O mandato dos conselheiros representantes do Poder Público perdurará enquanto ocuparem os cargos referenciados.

Art. 3º-O mandato dos demais conselheiros, não representantes do Poder Público, iniciado em 10/01/2019, será de dois anos, permitida uma reeleição;

Art. 4º-Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Catas Altas /MG, 10 de agosto de 2020.

JOSÉ ALVES PARREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Barbara Hosken de Sá Gomide
Código Identificador:2C22FB80

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO N.º 137/2020

Dispõe sobre a exoneração da servidora Creise de Paula da Silva do cargo de Chefe de Departamento I, do Município de Catas Altas.

O Prefeito Municipal de Catas Altas/MG, em pleno exercício de seu cargo e dentro das atribuições que lhe são conferidas, **DECRETA**:

Art. 1º- Fica exonerada, a pedido, a Sra. **CREISE DE PAULA DA SILVA,** do cargo **CHEFE DE DEPARTAMENTO I** do Município de Catas Altas/MG, cargo demissível *Ad Nutum*, Grupo de Chefia - CH, Código de cargo CH - 03, símbolo de vencimento CPC - 05, subordinada à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Catas Altas/MG, 11 de agosto de 2020.

JOSÉ ALVES PARREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Barbara Hosken de Sá Gomide
Código Identificador:BC596B49

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO N.º138/2020

Dispõe sobre a nomeação da servidora Rinara Santos Hugo para o cargo de Chefe de Departamento I, do Município de Catas Altas.

O Prefeito Municipal de Catas Altas/MG, em pleno exercício de seu cargo e dentro das atribuições que lhe são conferidas, **DECRETA**:

Art. 1º- Fica nomeada a Sra. **RINARA SANTOS HUGO,** para o cargo CHEFE DE DEPARTAMENTO I do Município de Catas Altas/MG, cargo demissível *Ad Nutum*, Grupo de Chefia - CH, Código de cargo CH - 03, símbolo de vencimento CPC - 05, subordinada à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, produzindo seus efeitos no dia 12 de agosto de 2020, revogando-se as disposições em contrário.

Catas Altas/MG, 11 de agosto de 2020.

JOSÉ ALVES PARREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Barbara Hosken de Sá Gomide
Código Identificador:D97921C6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CENTRALINA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
AVISO DE PRORROGAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 031/2019

AVISO DE PRORROGAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

PREGÃO Nº 031/2019

A Prefeitura Municipal de Centralina – MG, através de seu Pregoeiro, torna público aos interessados que o Pregão Presencial nº 031/2020, com abertura marcada para dia 11/08/2020, as 15h00min, publicada no diário oficial dos municípios mineiros cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE ÓLEOS E LUBRIFICANTES AUTOMOTORES, PARA MANUTENAÇÃO DA FROTA MUNICIPAL DE VEÍCULOSDE ACORDO COM O TERMO DE REFERÊNCIA / PROJETO BÁSICO QUEINTEGRA O EDITAL COMO ANEXO I**, fica PRORROGADA a abertura para o dia 18/08/2020 as 15hs:00 min, conforme anexos integrantes do Edital, que se encontra à disposição dos interessados na sala da Comissão Permanente de Licitações, localizada no Prédio da Prefeitura Municipal de Centralina. Motivo: Interesse Administrativo.

Centralina – MG, 09 de agosto de 2020.

SUELAINE DE FÁTIMA MOURA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Wandriene Ferreira de Moura
Código Identificador:ABE642D6

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO INEXIGIBILIDADE/ CREDENCIAMENTO 006/2020

AVISO DE LICITAÇÃO INEXIGIBILIDADE/ CREDENCIAMENTEO 006/2020

A Prefeitura Municipal de Centralina-MG., torna público nos termos da Lei Federal nº 8666/93, que fará realizar Processo de Licitação - Inexigibilidade/Credenciamento nº 006/2019 para CREDENCIAMENTO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ENFERMAGEM SEM VÍNCULO EMPREGATÍCIO, NA ESFERA JUDICIAL OU EXTRAJUDICIAL, DE ACORDO COM A NECESSIDADE DOS SERVIÇOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA DIVERSAS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. O credenciamento acontecerá à partir do dia 17/08/2020. As informações e Edital poderão ser obtidos na Prefeitura Municipal de Centralina pelo telefone (34) 3267-8000 ou pelo e-mail: licitacao.centralina@gmail.com das 08h:00 às 17:00 horas.

Centralina-MG, 10 de agosto de 2020.

SUELAINE DE FÁTIMA MOURA SILVA
Presidente CPL/2020

Publicado por:
Wandriene Ferreira de Moura
Código Identificador:111DBB1C

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
JUSTIFICATIVA REFERÊNCIA: INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO – REPASSE À ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL – TERMO DE COLABORAÇÃO

JUSTIFICATIVA
Referência: Inexigibilidade de chamamento público – Repasse à organização da sociedade civil – Termo de Colaboração

Base legal: Art. 31 e 32 da Lei 13.019/2014

Organização da Sociedade Civil/Proponente: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CENTRALINA-MG.

CNPJ: 23.094.329/0001-64

Endereço: Av. José Custódio de Moura, nº 100, Centro – Centralina-MG.

Objeto Proposto: Transferência voluntária de recursos de origem de emenda parlamentar classificado como**custeio - GND- 3** conforme Portaria Ministerial 2.601, de 2018 e repassado por tempo determinado, na modalidade Fundo a Fundo, a fim de atender a oferta do serviço socioassistencial. Trata de recursos**para manutenção do Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência e suas Famílias ofertado pela Apae – Centro Dia e Similar,**unidade de serviço socioassistencial do município de CentraLina-MG.

Valor total do repasse: R$ 50.000,00 (Cinquenta Mil reais)

Período: Execução conforme Plano de Trabalho.

Tipo da Parceria: Colaboração

Justificativa pela inexigibilidade: Os recursos a serem repassados à referida organização tem natureza de subvenção, decorrendo de transferência autorizada em lei, na qual encontra-se identificada a entidade beneficiária. Assim sendo, conforme art. 31, II da Lei 13.019/2014, o chamamento público, nesse caso, será inexigível. Além disso, as ações propostas no plano de trabalho são de grande relevância pública, sendo que a entidade vem desenvolvendo no decorrer dos anos, atividades em parceria com o poder público municipal de maneira satisfatória. Além disso, o objeto do plano de trabalho proposto é de natureza singular, realizado apenas pela entidade no Município.

Centralina-MG., 05 de agosto de 2020.

ELSON MARTINS DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wandriene Ferreira de Moura
Código Identificador:FD189B89

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 003/2020

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO 003/2020
A Prefeitura Municipal de Centralina-MG., torna público nos termos da Lei Federal nº 10520/02 C/C Lei Federal nº 8666/93, que fará realizar Licitação, Pregão Eletrônico nº 003/2020, para AQUISIÇÃO DE 1 (UMA) RETROESCAVADEIRA NOVA, ZERO HORA, E DE 1 (UMA) PÁ CARREGADEIRA NOVA, ZERO HORA, conforme especificações contidas no Termo de Referência Anexo I do Edital. Início da Disputa: 24/08/2020 às 15h00min. O certame ocorrerá através do site: www.licitanet.com.br. As informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Centralina pelo telefone (34) 3267-8000 ou pelo e-mail: licitacao.centralina@gmail.com das 08h:00 às 17:00 horas.

Centralina-MG, 11 de agosto de 2020.

SUELAINE DE FÁTIMA MOURA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Wandriene Ferreira de Moura
Código Identificador:594FEFD2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CHAPADA DO NORTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DO NORTE-MG torna público P.A.L nº 54/2020 modalidade Pregão Presencial nº 19/2020, Contratação de empresa para fornecimento de AMBULANCIA TIPO A equipada com motor 14 ou superior, com entrega de evelopes e julgamento de propostas a REALIZAR-SE ÀS **14:00hs do dia 24 de Agosto de 2020,** processos licitatórios que correrão nos termos da lei 8.666/93, Demais nformações e Edital à disposição na PREF. M. CHAPADA DO NORTE-MG, à R. João Luis Rodrigues Soares – nº. 101 – Centro - Chapada do Norte – MG – CEP 39.648-000 – fone: 033.3739-1105 ou pelo e-mail:licitacao@chapadadonorte.mg.gov.br 11 de Agosto de 2020

ODAIR JOSÉ DE MACEDO.
Presidente C.P.L.

Publicado por:
Odair Macedo
Código Identificador:6B0729A8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CIPOTÂNEA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E CONTROLE
PROCESSO Nº. 046/2018-PREGÃO PRESENCIAL Nº. 032/2018-EXTRATO DO TERMO DE PRORROGAÇÃO/ADITIVO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIPOTÂNEA – Segundo Termo de Prorrogação/Aditivo do Contrato Nº. 043/2018 – Processo Nº. 046/2018 – Pregão Presencial Nº. 032/2018 – Contratante: Município de Cipotânea – Contratado: Empresa PLANEJAR CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA. – Objeto: Contratação de Empresa Para Prestação de Serviços de Assessoria e Consultoria Contábil Para Atender as Necessidades do Município de Cipotânea – Valor Mensal: R$ 3.190,00 – Vigência: 22/08/20 a 31/12/20.

Publicado por:
Alexandre Sebastião Rodrigues
Código Identificador:D3F2C866

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E CONTROLE
PROCESSO Nº. 041/2020-PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS Nº. 022/2020-DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

DESPACHO

O Prefeito do Município de Cipotânea, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 49, da Lei nº. 8.666/93, **HOMOLOGA** o **Processo Licitatório nº. 041/2020 – Pregão Presencial Com Registro de Preços Nº. 022/2020**, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS, ATRAVÉS DE MICROEMPRESA (ME), EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP) OU MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI), PARA AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS EM PROL DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO E DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA PREFEITURA DA CIDADE DE CIPOTÂNEA**.

In continenti, determina a publicação da despesa na forma da lei.

Cipotânea, 11 de agosto de 2020.

JOSÉ BONIFÁCIO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandre Sebastião Rodrigues
Código Identificador:E9061198

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E CONTROLE
PROCESSO Nº. 041/2020-PREGÃO COM REGISTRO DE PREÇOS Nº. 022/2020-EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIPOTÂNEA – Ata de Registro de Preços Nº. 042/2020 – Processo Nº. 041/2020 – Pregão Presencial Com Registro de Preços Nº. 022/2020 – Parte: Município de Cipotânea – Empresa Detentora da Ata de Registro de Preços: Empresa MILIANE APARECIDA DA SILVA – ME. – Objeto: Registro de Preços Destinado à Aquisição de Cestas Básicas em prol das Secretarias Municipais de Educação e de Assistência Social da Prefeitura da Cidade de Cipotânea – Valor Global Estimado: R$ 59.200,00 - Vigência: 11/08/20 a 31/12/20.

Publicado por:
Alexandre Sebastião Rodrigues
Código Identificador:147EC01A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CLÁUDIO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ATA 036/2020 PRC 134/2020 SERVIÇOS DE BORRACHARIA E RETIFICA

Ata de Registro de Preços Nº036/2020

PROCESSO LICITATÓRIO 134/2020- REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO Nº 036/2020
VALIDADE: 12 (doze) meses

Aosdez dias do mês de agostode dois mil e vinte, àsnove horas, reuniram-se Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal, situada na Av. Presidente Tancredo Neves, nº 152, centro, em Cláudio (MG), CEP 35.530-000, a PregoeiraAndréia Aparecida de Oliveira e Equipe de Apoiocriada pela portaria nº 260/2019 Aline Aparecida de Andrade Santos, Lorena Gonçalves da Silva Fonseca, Fernando do Nascimento Santos e Yara Lúcia Meireles de Oliveira e com a presença do chefe do setor de Transportes Sr. Vicente Estrela de Fátima Prado e os licitantes: Henrique de Paula Mattos, CPF nº 072.381.226-85, representante credenciado da empresa **HENRIQUE DE PAULA MATTOS 07238122685 CNPJ nº 23.084.319/0001-48**, Marco Antonio de Souza Marques, CPF nº 363.767.606-00, representante credenciado da empresa **HIPPER DIESEL RETIFICA LTDA ME CNPJ nº 14.630.356/0001-13**e Cleber Resende de Sousa, CPF nº 818.639.426-53, representante credenciado da empresa **PNEUS RECAPE LTDA ME CNPJ nº 02.691.598/0001-38**, nos termos do art. 15 da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações nela inseridas pela Lei Federal 8.883, de 09 de junho de 1994 e das demais normas legais aplicáveis, em especial a Lei nº 10.520/02 e Decreto Municipal do Pregão nº 66/2007 e do Registro de Preços 110/2008, em face da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO 036/2020– PROCESSO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 134/2020**, por deliberação do (a) Pregoeiro (a), publicada em: no **QUADRO DE AVISO NO HALL NO PREDIO DA PREFEITURA DE CLÁUDIO – MG, PROTOCOLADO NO DIA 25DE JULHODE 2020**E **NA IMPRENSA OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS NO DIA 26 DE JULHO DE2020,** e adjudicada pelo Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio nomeados pela Portaria nº 260 de Novembro de 2019, RESOLVEM registrar os preços para a aquisição dos produtos constantes nos anexos deste edital, a serem utilizados no Município, tendo sido os referidos preços oferecidos pelas empresas respectivas constantes dos anexos desta ata, cujas propostas foram classificadas em primeiro lugar, observadas as condições enunciadas nas Cláusulas que se seguem.

1. DO OBJETO:
CONSTITUI OBJETO DESTA LICITAÇÃO O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RETIFICAE BORRACHARIA PARA OS VEÍCULOS DA FROTA DO MUNICÍPIO DE CLÁUDIO, CONFORME ESPECIFICAÇÕESCONTIDAS NO ANEXO II DO EDITAL.
Fica estimado o valor anual de R$ 1.979.644,26 (um milhão novecentos e setenta e nove mil seiscentos e quarenta e quatro reais e vinte e seis centavos);

2. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS
2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses a partir da sua assinatura.
2.2. Nos termos do art. 15, parágrafo 4º, da Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o município não será obrigado a adquirir os produtos referidos nesta ata, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas registradas.
2.3. Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal 8.666/93, com as alterações que lhe foram impostas pela Lei Federal 8.883/94, a presente Ata de Registro de Preços será, cancelada, garantidos, às suas detentoras, o contraditório e a ampla defesa.

3. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
3.2. A Presente Ata de Registro de Preços poderá ser usada por todos os setores da Administração Municipal, vinculadas ao anexo II do **PRC de nº 134/2020, Pregão nº 036/2020**, de acordo com a ordem de fornecimento.

4. DO PREÇO
4.1. Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços são os constantes dos seus anexos, de acordo com a respectiva classificação no **Pregão nº 036/2020.**
4.2. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas as disposições do Decreto nº 110 de 07 de janeiro de 2008, que institui o Registro de Preços no Município, assim como as cláusulas e condições constantes do Edital do **Pregão nº 036/2020**que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.
4.3. Em cada fornecimento, o preço a ser pago será o constante das propostas apresentadas, no **Pregão nº 036/2020**pelas empresas detentoras da presente Ata, as quais também a integram.

5. DO LOCAL E PRAZO DE EXECUÇÃO
5.1. Os serviços deverão ser executados em até 05 dias após a emissão da ordem de fornecimento, e deverá ser executada dentro do município de Cláudio.

6. DO PAGAMENTO
6.1. Em todos os fornecimentos, os pagamentos serão feitos em até 30 (trinta) dias contados a partir da entrega da nota fiscal, à Avenida Presidente Tancredo Neves, nº 152, Centro, na Prefeitura do Município de Cláudio. **A EMPRESA VENCEDORA DO PRESENTE PREGÃO DEVERÁ TER CONTA BANCÁRIA NO BANCO DO BRASIL OU CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.**

7. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO
7.1.A Ata de Registro de Preços será formalizada no Setor de Compras e Licitações.
7.2. As detentoras da presente Ata de Registro de Preços serão obrigadas a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior a do seu vencimento.
7.3. Se a qualidade dos produtos/serviços entregues não corresponderem às especificações exigidas, no edital do Pregão que precedeu a presente Ata, a remessa dos mesmos apresentados serão devolvidos à detentora para substituição, no prazo máximo de 05 (cinco) dias independentemente da aplicação das penalidades cabíveis na Cláusula VIII Das Penalidades.
7.4. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante Ordem de Fornecimento da unidade requisitante, a qual poderá ser feita por memorando, oficio, devendo dela constar: a data, o valor unitário do produto, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o carimbo e a assinatura do responsável.
7.5. Os produtos deverão estar acompanhados da nota fiscal.
7.6. A empresa fornecedora, quando do recebimento da Ordem de Fornecimento enviada pela unidade requisitante, deverá colocar, na

cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.

7.7.A cópia da Ordem de Fornecimento referida no item anterior deverá ser devolvida para a unidade requisitante, a fim de ser anexada ao processo de administração da ata.

7.8. As empresas detentoras da presente ata ficam obrigadas a aceitar o acréscimo de até vinte e cinco por cento nas quantidades estimadas.

7.9. As empresas detentoras da presente ata poderão, facultativamente, aceitar acréscimos superiores a vinte e cinco por cento, dentro do prazo de validade do registro.

8. DAS PENALIDADES

8.1. A recusa injustificada de assinar a Ata, pelas empresas com propostas classificadas na licitação e indicadas para registro dos respectivos preços no presente instrumento de registro, ensejará a aplicação das penalidades enunciadas no art. 87 da Lei Federal 8.666/93, com as alterações que lhe foram introduzidas pela Lei Federal 8.883/94, ao critério da Administração.

8.2.A recusa injustificada, das detentoras desta Ata, em retirar as ordens de fornecimento, dentro do prazo de cinco dias, contados da sua emissão, poderá implicar na aplicação da multa de 100% (cem por cento) do valor do documento de empenhamento de recursos.

8.3. Pela inexecução total ou parcial de cada ajuste representado pela nota de empenho, a Administração poderá aplicar, às detentoras da presente Ata, a penalidade de 10% (dez por cento) do valor remanescente da nota de empenho, em qualquer hipótese de inexecução parcial do contrato, ou de qualquer outra irregularidade.

8.4. As importâncias relativas a multas serão descontadas dos pagamentos a serem efetuados as detentoras da ata, podendo, entretanto, conforme o caso, ser inscritas para constituir dívida ativa, na forma da lei.

8.5. Pelo descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela detentora da ata**,** sem justificativa aceita pela **CONTRATANTE,** resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar ainda nas seguintes sanções:

multa compensatória no percentual de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total estimado do contrato, pela recusa em assiná-lo, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas após regularmente convocada, sem prejuízo da aplicação de outras sanções previstas no art. 87 da lei 8.666/93;

multa de mora no percentual correspondente a 0,5% (meio por cento) calculada sobre o valor total estimado do contrato, por dia de inadimplência, até o limite de 02 (dois) dias úteis, na entrega total do objeto deste, caracterizando a inexecução parcial;

multa compensatória no percentual de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total estimado do contrato pela inadimplência além do prazo de 02 (dois) dias úteis, caracterizando a inexecução parcial do mesmo.

Advertência.

8.6. A aplicação das sanções previstas neste contrato não exclui a possibilidade da aplicação de outras, previstas na Lei Federal n° 10.520/02 e na Lei Federal n° 8.666/93, inclusive a responsabilidade da **CONTRATADA** por eventuais perdas e danos causados à Administração.

8.7. A multa deverá ser recolhida aos cofres públicos do Município de Cláudio, via Tesouraria Municipal, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data de recebimento da notificação enviada pela Prefeitura Municipal de Cláudio- MG.

8.8.O valor da multa poderá ser descontado na nota fiscal ou crédito existente no Município de Cláudio, em favor da **CONTRATANTE,** sendo que, caso o valor da multa seja superior ao crédito existente, a diferença será cobrada na forma da lei.

8.9.À licitante que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida ou apresentar documentação falsa exigida, ensejar o retardamento da execução do objeto desta licitação, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com o Município de Cláudio, e será descredenciado do CRC Municipal, pelo período de 05 anos se credenciado for, sem prejuízo das multas previstas neste edital, no contrato e nas demais cominações legais.

8.10. As sanções aqui previstas são independentes entre si podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

8.11. Em qualquer hipótese de aplicação de sanções será assegurado à licitante vencedora o contraditório e a ampla defesa.

9 - DOS REAJUSTAMENTOS DE PREÇOS

9.1. Considerado o prazo de validade estabelecido no item I da Cláusula II, da presente Ata, e, em atendimento ao § 1º do art. 28, da Lei Federal 9.069, de 29.6.1995, ao art. 3º, § 1º, da Medida Provisória 1.488-16, de 2.10.1996 e demais legislações pertinentes, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de 01 (um) ano, contado a partir da data limite para apresentação das propostas indicadas no preâmbulo do Edital do **Pregão nº 036/2020,**o qual integra a presente Ata de Registro de Preços, ressalvados os casos de revisão de registro a que se refere o Decreto instituidor do Registro de preços.

9.2. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

9.3.O valor pactuado poderá ser revisto mediante solicitação da contratada com vistas à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na forma do art. 65, II "d" da Lei 8.666/93, o que não significa aumento do preço registrado.

9.4. As eventuais solicitações deverão fazer-se acompanhar de comprovação da superveniência do fato imprevisível ou previsível, porém de consequências incalculáveis, bem como de demonstração analítica de seu impacto nos custos do Contrato.

10. DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

10.1. Os recursos necessários ao atendimento das despesas correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

TODOS OS DEPARTAMENTOS

Específica de cada setor

11. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

11.1. O objeto desta Ata de Registro de preços será recebido pela unidade requisitante consoante o disposto no art.73, II "a" e "b", da Lei Federal 8.666/93.e demais normas pertinentes.

11.2.A cada fornecimento serão emitidos recibos, nos termos do art. 73, II, "a" e "b", da Lei Federal 8.666/93.

12 -DA FISCALIZAÇÃO

12.1. A Prefeitura Municipal de Cláudio-MG, através do Sr. Vicente Estrela de Fátima Prado, responsável do Departamento de Transporte exercerá a fiscalização do presente contrato, e registrará todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada à detentora desta ata, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas.

12.2. As exigências e a atuação da fiscalização pela Prefeitura Municipal de Cláudio em nada restringe a responsabilidade, única, integral e exclusiva da **CONTRATADA**, no que concerne à execução do objeto do contrato.

13. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

I -A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito:

Pela Administração, quando:

a) a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;

b) a detentora não retirar qualquer Ordem de Fornecimento, no prazo estabelecido, e a Administração não aceitar sua justificativa;

c) a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração;

d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração;

e) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

f) por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;

g) a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços;

h) no caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no órgão encarregado das publicações oficiais do Município, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.

i) Pelas detentoras, quando, mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas de cumprir as exigências desta

Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94.

j)a solicitação das detentoras para cancelamento dos preços registrados devera ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada a Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VIII, caso não aceitas as razões do pedido.

14. DA AUTORIZAÇÃO PARA FORNECIMENTO

14.1. As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, pela Administração, através da Ordem de fornecimento.

15-DA EXPECTATIVA DE FORNECIMENTO

15.1. Conforme mapa de apuração anexo fica estimado os valores abaixo discriminados:

HENRIQUE DE PAULA MATTOS 07238122685 CNPJ nº 23.084.319/0001-48 no valor de R$ 266.030,00 (duzentos e sessenta e seis mil e trinta reais)

HIPPER DIESEL RETIFICA LTDA ME CNPJ nº 14.630.356/0001-13 no valor de R$ 1.385.704,26 (um milhão trezentos e oitenta e cinco mil setecentos e quatro reais e vinte e seis centavos)

PNEUS RECAPE LTDA ME CNPJ nº 02.691.598/0001-38 no valor de R$ 327.910,00 (trezentos e vinte e sete mil novecentos e dez reais)

Parágrafo único : Os valores acima discriminados, servirão de base para apuração de possíveis penalidades, conforme item 08 do presente termo.

16- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1. Integram esta Ata, o edital do **Pregão nº 036/2020**e as propostas das empresas classificadas no certame supranumerado.

16.2. Fica eleito o foro da Comarca de Cláudio do Estado de Minas Gerais para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata, tendo este força de contrato entre as partes, que assinam a presente em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, abaixo assinadas, que tudo presenciaram, ouvindo, ao final a respectiva leitura.

16.3. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com o Decreto instituidor do Registro de Preços 110/2008, a Lei Federal 8.666/93, Lei 10.520/02 e demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.

17. OBSERVAÇÕES:

Ressalto que após o encerramento da reunião, o processo em tela se encontra a inteira disposição, na sede da Prefeitura, dentro do horário de expediente, para que dele tenha vista qualquer cidadão. Eu, Aline Aparecida de Andrade Santos, que secretariei a reunião, lavrei a presente ata que após lida e julgada de acordo com os fatos ocorridos, será assinada pelos presentes. Nada mais havendo a tratar, a Pregoeira declarou encerrada a reunião.

JOSÉ RODRIGUES BARROSO DE ARAÚJO
Prefeito do Município

ANDRÉIA APARECIDA DE OLIVEIRA
Pregoeira

YARA LÚCIA MEIRELES DE OLIVEIRA

LORENA GONÇALVES DA SILVA FONSECA

ALINE APARECIDA DE ANDRADE SANTOS

FERNANDO DO NASCIMENTO SANTOS

VICENTE ESTRELA DE FÁTIMA PRADO

HENRIQUE DE PAULA MATTOS 07238122685

HIPPER DIESEL RETIFICA LTDA ME

PNEUS RECAPE LTDA ME

Publicado por:
Giovânia Márcia de Melo
Código Identificador:2940E923

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PRC 134/2020 SERVIÇOS DE BORRACHARIA E RETIFICA

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Concluído o processo de licitaçãonº 134/2020, autuado em 29/05/2020, pregão nº 036/2020, atendido os requisitos exigidos pela lei nº 8666/93 e suas alterações posteriores, considerando os critérios de julgamento adotados pela administração municipal no instrumento convocatório, adjudica-se: o registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de retificae borracharia para os veículos da frota do município de Cláudio, conforme especificações contidas no anexo II do editalàs empresas: **HENRIQUE DE PAULA MATTOS 07238122685 CNPJ nº 23.084.319/0001-48**no valor de R$ 266.030,00 (duzentos e sessenta e seis mil e trinta reais); **HIPPER DIESEL RETIFICA LTDA ME CNPJ nº 14.630.356/0001-13**no valor de R$ 1.385.704,26 (um milhão trezentos e oitenta e cinco mil setecentos e quatro reais e vinte e seis centavos) e **PNEUS RECAPE LTDA ME CNPJ nº 02.691.598/0001-38**no valor de R$ 327.910,00 (trezentos e vinte e sete mil novecentos e dez reais) perfazendo valor global de R$ 1.979.644,26 (um milhão novecentos e setenta e nove mil seiscentos e quarenta e quatro reais e vinte e seis centavos)nos termos e condições das atas de abertura e julgamento da pregoeira e equipe de apoio.

Cláudio, 10 de Agosto de 2020.

ANDRÉIA APARECIDA DE OLIVEIRA
Pregoeira

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Homologo o presente processo licitatório, nos termos da legislação vigente.

Procedam - se às demais formalidades legais.

Cláudio,10 de Agosto de 2020.

JOSÉ RODRIGUES BARROSO DE ARAÚJO
Prefeito do Município

Publicado por:
Giovânia Márcia de Melo
Código Identificador:E7F61417

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO MATO DENTRO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TOMADA DE PREÇO N° 014/2020

O Município de Conceição do Mato Dentro – MG torna público que realizará o Processo nº 159/2020 – Tomada de Preço nº 014/2020, tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**; cujo objeto é a contratação de empresa especializada em engenharia para execução dos serviços de reforma e ampliação do Cine Teatro, no município de Conceição do Mato Dentro/MG, conforme especificações constantes na planilha, cronograma, memorial descritivo e projetos, anexosaoeditaln° 159/2020. Dia da abertura: 09de setembrode 2020 às 09h00min. Maiores informações pelo telefone (31) 3868-2398 - Edital disponível no site oficial do Município – www.cmd.mg.gov.br.

RENATA MARIA VIDIGAL GUIMARÃES.
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Arina Natali Vieira Peixoto
Código Identificador:02CC9E3D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CÔNEGO MARINHO

COMISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO n.º 029/2020 – PROCESSO LICITATÓRIO n.º 061/2020
OBJETO: **AQUISIÇÃO DE KITS DE TESTE RÁPIDO PARA DIAGNÓSTICO DE COVID-19, PARA O ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA DO COVID-19, FUNDAMENTADA NO REGIME ESPECIAL SIMPLIFICADO PREVISTO NA LEI 13.979/20.** Dia da Licitação: **19/08/2020 -** Horário: **09:00.** Local: Sala de Reunião da CPL situada à Av. Hermenegildo Nogueira da Silva – s/n B. Centro / Cônego Marinho - MG. O Edital estará disponível no Setor de Licitações e Contratos. Informações: (38) 99915-9003 e E-mail: licitacao@conegomarinho.mg.gov.br e no site**:** www.conegomarinho.mg.gov.br/site/licitacao

Cônego Marinho - MG, 11 de agosto de 2020.

LEONARDO FERREIRA DA CRUZ JÚNIOR
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Leonardo Ferreira da Cruz Junior
Código Identificador:8881FFFD

COMISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL n.º 030/2020 – PROCESSO LICITATÓRIO n.º 062/2020
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO REFEIÇÕES, SALGADOS E PRODUTOS DE PANIFICAÇÃO. Dia da Licitação: 25/08/2020 - Horário: 09:00. Local: Sala de Reunião da CPL situada à Av. Hermenegildo Nogueira da Silva –s/n B. Centro / Cônego Marinho - MG. O Edital estará disponível no Setor de Licitações e Contratos. Informações: (38) 99915-9003 e E-mail: licitacao@conegomarinho.mg.gov.br e no site: www.conegomarinho.mg.gov.br/site/licitacao

Cônego Marinho - MG, 11 de agosto de 2020.

LEONARDO FERREIRA DA CRUZ JÚNIOR
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Leonardo Ferreira da Cruz Junior
Código Identificador:207FED04

COMISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO n.º 031/2020 – PROCESSO LICITATÓRIO n.º 063/2020
OBJETO: **AQUISIÇÃO DE EPI (EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL) E CAMISAS, BONÉS, CAMISOLA, COLETE, JALECO, FRONHA E LENÇOL.** Dia da Licitação: **25/08/2020 -** Horário: 11**:00.** Local: Sala de Reunião da CPL situada à Av. Hermenegildo Nogueira da Silva –s/n B. Centro / Cônego Marinho - MG. O Edital estará disponível no Setor de Licitações e Contratos. Informações: (38) 99915-9003 e E-mail: licitacao@conegomarinho.mg.gov.br e no site**:** www.conegomarinho.mg.gov.br/site/licitacao –

Cônego Marinho - MG, 11 de agosto de 2020.

LEONARDO FERREIRA DA CRUZ JÚNIOR
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Leonardo Ferreira da Cruz Junior
Código Identificador:E05840AC

COMISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO n.º 032/2020 – PROCESSO LICITATÓRIO n.º 064/2020
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, PEÇAS E ACESSÓRIOS DE INFORMÁTICA e ELETROELETRÔNICOS.** Dia da Licitação: **26/08/2020 -** Horário: 11**:00.** Local: Sala de Reunião da CPL situada à Av. Hermenegildo Nogueira da Silva –s/n B. Centro / Cônego Marinho - MG. O Edital estará disponível no Setor de Licitações e Contratos. Informações: (38) 99915-9003 e E-mail: licitacao@conegomarinho.mg.gov.br e no site**:** www.conegomarinho.mg.gov.br/site/licitacao

Cônego Marinho - MG, 11 de agosto de 2020.

LEONARDO FERREIRA DA CRUZ JÚNIOR
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Leonardo Ferreira da Cruz Junior
Código Identificador:D2151197

COMISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008A/2020

PREGÃO PRESENCIAL – SRP nº 018/2020 – PROCESSO LICITATÓRIO nº 040/2020 - OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS VISANDO ATENDER A MERENDA ESCOLAR** – Vigência da ata 12 de agosto de 2021 – celebrado entre o MUNICÍPIO DE CÔNEGO MARINHO E O FORNECEDOR SUPERMERCADOS MONTALVÂNIA LTDA - inscrita no CNPJ sob o n.º 01.238.660/0001-78 - sediada na Avenida Cônego Ramiro Leite - nº 116 - A, Bairro - Centro - CEP 39.480.000, na cidade de Januária - MG, no valor total da ata é de **R$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais) -** Qualquer Informação: (38) 99915-9003 e E-mail: licitacao@conegomarinho.mg.gov.br e no site: www.conegomarinho.mg.gov.br/site/licitacao

Cônego Marinho - MG, 11 de agosto de 2020.

LEONARDO FERREIRA DA CRUZ JÚNIOR
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Leonardo Ferreira da Cruz Junior
Código Identificador:0C13BBFB

COMISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008B/2020

PREGÃO PRESENCIAL – SRP nº 018/2020 – PROCESSO LICITATÓRIO nº 040/2020 - OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS VISANDO ATENDER A MERENDA ESCOLAR** – Vigência da ata 12 de agosto de 2021 – celebrado entre o MUNICÍPIO DE CÔNEGO MARINHO E O FORNECEDOR **MERCADÃO DO PRODUTOR DE JANUÁRIA EIRELI -** inscrita no CNPJ sob o n.º 17.238.122/0001-13 - sediada na Rua Quintino Bocaíuva - nº 062, Bairro - Centro - CEP 39.480.000, na cidade de Januária - MG, no valor total da ata é de **R$ 39.400,00 (trinta e nove mil e quatrocentos reais) -** Qualquer Informação: (38) 99915-9003 e E-mail: licitacao@conegomarinho.mg.gov.br e no site: www.conegomarinho.mg.gov.br/site/licitacao

Cônego Marinho - MG, 11 de agosto de 2020.

LEONARDO FERREIRA DA CRUZ JÚNIOR
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Leonardo Ferreira da Cruz Junior
Código Identificador:2C67BFF5

COMISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008C/2020

PREGÃO PRESENCIAL – SRP nº 018/2020 – PROCESSO LICITATÓRIO nº 040/2020 - OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS VISANDO ATENDER A MERENDA ESCOLAR** – Vigência da ata 12 de agosto de 2021 – celebrado entre o MUNICÍPIO DE CÔNEGO MARINHO E O FORNECEDOR **ORGANIZAÇÃO FIGUEIREDO LTDA -** inscrita no CNPJ sob o n.º 64.42.266/0001-43 - sediada na Praça Presidente Getúlio Vargas - nº 128, Bairro - Centro - CEP 39.480.000, na cidade de Januária - MG, no valor total da ata é de **R$ 56.100,00 (cinquenta e seis mil e cem reais) -** Qualquer Informação: (38) 99915-9003 e E-mail: licitacao@conegomarinho.mg.gov.br e no site: www.conegomarinho.mg.gov.br/site/licitacao

Cônego Marinho - MG, 11 de agosto de 2020.

LEONARDO FERREIRA DA CRUZ JÚNIOR
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Leonardo Ferreira da Cruz Junior
Código Identificador:67007300

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONGONHAL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PREFEITURA DE CONGONHAL, MG – EXTRATO DE RATIFICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0090/2020 - DISPENSA Nº 0065/2020.

O Exmo Senhor **RUBENS VILELA DOS SANTOS JUNIOR**, Prefeito Municipal de Congonhal (MG), no uso de suas atribuições legais, **RATIFICA:** A Dispensa de Licitação para a Contratação da empresa SELECT SIRES DO BRASIL GENETICA LTDA - 89.522.965/0001-58, situada na R SAO NICOLAU Nº 230 - DEPOSITO 06 B; - SANTA MARIA GORETTI - PORTO ALEGRE - RS com o valor total de R$ 10.805,00 (dez mil e oitocentos e cinco reais), para a AQUISIÇÃO DE SÊMEN BOVINO ATRAVÉS DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SEU FORNECIMENTO, PARA ATENDER OS PRODUTORES RURAIS DO MUNICÍPIO, EM ATENDIMENTO À SOLICITAÇÃO DA SECRETÁRIA DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS E RURAIS E MEIO AMBIENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAL/MG., nos termos do artigo 24 inciso II da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Congonhal/MG, 10 de agosto de 2020.

RUBENS VILELA DOS SANTOS JÚNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Karla de Oliveira Bueno
Código Identificador:E5F1844A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PREFEITURA DE CONGONHAL, MG – EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0090/2020 - DISPENSA Nº 0065/2020.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE SÊMEN BOVINO ATRAVÉS DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SEU FORNECIMENTO, PARA ATENDER OS PRODUTORES RURAIS DO MUNICÍPIO, EM ATENDIMENTO À SOLICITAÇÃO DA SECRETÁRIA DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS E RURAIS E MEIO AMBIENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAL/MG. Afigurando-me que a licitação epigrafada encontra-se regularmente desenvolvida e, estando ainda o presente interesse na contratação que deu ensejo à instauração do processo, **HOMOLOGO** o procedimento de que se cogita para que se atinjam os mais altos interesses públicos. Sigam-se os ulteriores termos.

Congonhal-MG, 10/08/2020.

RUBENS VILELA DOS SANTOS JÚNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Karla de Oliveira Bueno
Código Identificador:92F7A875

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONQUISTA

PROCURADORIA JURÍDICA
PORTARIA

PORTARIA MUNICIPAL Nº 4387/2020, DE 11 DE AGOSTO DE 2020.

CONCEDE LICENÇA AOS SERVIDORES QUE MENCIONA

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CONQUISTA**, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 71 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder licença remunerada, para tratamento médico, aos servidores abaixo relacionados:

- **OZANA APARECIDA BIZINOTO**, ocupante do cargo de GARI, pelo período de 30 (trinta) dias, a partir do dia 03/08/2020, para tratamento médico.

- **NELI DE OLIVEIRA SILVA**, ocupante do cargo de GARI, pelo período de 14 (quatorze) dias a partir do dia 03/08/2020, para tratamento médico.

- **OSVALDO BORGES**, ocupante do cargo de OPERÁRIO, pelo período de 08 (oito) dias a partir do dia 03/08/2020, para tratamento médico.

- **GRACIELA GERMINA FERNANDES**, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, pelo período de 12 (doze) dias a partir do dia 10/08/2020, para tratamento médico.

- **JOSÉ LEOPOLDO DA SILVA**, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, pelo período de 11 (onze) dias a partir do dia 05/08/2020, para tratamento médico.

- **TATIANA ZAGO GOMES**, ocupante do cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, pelo período de 10 (dez) dias a partir do dia 05/08/2020, para tratamento médico.

Artigo 2º - No período de 15 (quinze) dias, os servidores receberão seus vencimentos através do Município de Conquista, e o período restante através do Instituto Nacional de Seguro Social – INSS.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 03 de agosto de 2020, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Conquista, Estado de Minas Gerais, aos 11 (onze) dias do mês de agosto 2020.

TARCIZIO HENRIQUE ZAGO
Prefeito

Publicado por:
Anna Luize Freire Kassabian
Código Identificador:C22D82EF

PROCURADORIA JURÍDICA
PORTARIA

PORTARIA MUNICIPAL Nº 4388/2020, DE 11 DE AGOSTO DE 2020.

CONCEDE LICENÇA MATERNIDADE ÀS SERVIDORAS QUE MENCIONA

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CONQUISTA**, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 73 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder, licença maternidade, pelo prazo de 120 dias, de acordo com o atestado médico apresentado, e mais 60 dias conforme previsão do art. 73 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, totalizando 180 dias de afastamento, à servidora abaixo mencionada:

- **JÉSSICA SOARES RODRIGUES**, ocupante do cargo de GESTOR PATRIMÔNIO E RECURSOS HUMANOS, a partir do dia 04/08/2020;

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 04 de agosto de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Conquista, Estado de Minas Gerais, aos 11 (onze) dias do mês de agosto de 2020.

TARCIZIO HENRIQUE ZAGO
Prefeito

Publicado por:
Anna Luize Freire Kassabian
Código Identificador:DFA6F781

PROCURADORIA JURÍDICA
PORTARIA

PORTARIA MUNICIPAL Nº 4389/2020, DE 11 DE AGOSTO DE 2020.

Convoca aprovados no Concurso Público 001/2016 para procedimentos administrativos e realização de exames médicos admissionais.

TARCIZIO HENRIQUE ZAGO, PREFEITO MUNICIPAL DE CONQUISTA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, com base no artigo 207, II e IX da Lei Orgânica do Município, e no Resultado Homologado do Concurso Público – Edital 001/2016;

Considerando os princípios norteadores da Administração Pública, art. 37, Caput, da CR/88;

Considerando que o Concurso Público – Edital 001/2016 transcorreu em sua normalidade e foi homologado pelo Decreto 2101/2016;

Considerando a necessidade de se prover os cargos públicos neste Município com vistas no interesse público;

RESOLVE:

Convocar os candidatos aprovados no Concurso - Edital 001/2016, **PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS,** conforme previsão contida no edital e no Anexo I desta Portaria, **no prazo improrrogável de 10 (dez) dias (prazo fixado no Decreto 2204/2017);**

Apresentados **TODOS** os documentos, inicia-se de modo sucessivo e automático novo prazo improrrogável de 10 (dez) dias **(prazo fixado no Decreto 2204/2017), PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES (realizados às expensas do candidato) E APRESENTAÇÃO EM CONSULTA MÉDICA,** conforme estampado no Edital e no Anexo II desta Portaria**;**

Os documentos deverão ser apresentados na Procuradoria Geral do Município, Praça Cel. Tancredo França, 181, Centro, Conquista – MG, 38.195-000, no horário administrativo de 9:00 às 11:00 e de 13:00 às 16:00 horas de segunda a sexta-feira.

Os aprovados convocados deverão comparecer, APÓS APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS, para REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO ADMISSIONAL, conforme determinar a Administração**, com exceção daqueles previstos no edital;**

Considerado aptos para o desempenho dos cargos, nas duas fases previstas no item 9.2 do Edital, o **candidato será nomeado por ato** do Poder Executivo e **deverá assumir o cargo no prazo de 15 (quinze) dias**, conforme previsto no Estatuto dos Servidores Municipais – LC 022/2012.

O candidato que por qualquer motivo não apresentar a documentação e exames exigidos na 1ª e 2ª fases de convocação, conforme item 9.2, perderá automaticamente o direito à nomeação ou sob declaração de renúncia temporária, **passará para o final da lista classificatória**.

CANDIDATO CONVOCADO PARA 1ª E 2ª FASES:

ENFERMEIRO

CARLA MARTINS MACHADO.

A listagem de documentos para apresentação constam do anexo 01, e os exames médicos do anexo 02;

Caso não sejam apresentados os documentos da 1ª fase **no prazo**, o candidato não está apto para a 2ª fase.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE. **CUMPRA-SE** a presente portaria.

Conquista – MG, 11 de agosto de 2020.

TARCIZIO HENRIQUE ZAGO
Prefeito

ANEXO 01 – DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS

a) Cópia autenticada em cartório ou original da Carteira de Identidade;
b) Cópia autenticada em cartório ou original do Título de Eleitor e certidão de quitação com a Justiça Eleitoral expedida há no máximo 30 (trinta) dias;
c) Cópia autenticada em cartório ou original do CPF;
d) Cópia autenticada em cartório ou original do Certificado de Reservista, ou documento equivalente, ou ainda dispensa de incorporação (se do sexo masculino);
e) Cópia autenticada em cartório ou original da Certidão de nascimento ou casamento;
f) Cópia do Cartão de Cadastramento do PIS/PASEP (se tiver);
g) Exibição da Carteira de Trabalho e Previdência Social;
h) Uma fotografia tamanho 3x4 recente, colorida;
i) Fotocópia autenticada em cartório ou original dos documentos que comprovem a escolaridade exigida para o cargo / categoria profissional / especialidade, conforme discriminado neste Edital, e respectivo registro no conselho de fiscalização do exercício profissional, se o cargo exigir;
j) Exibição do original de Diploma ou Certificado de Conclusão do curso correspondente à escolaridade exigida, conforme especificação constante deste Edital; e
k) Fotocópia autenticada em cartório ou original do comprovante de residência.

ANEXO 02 – EXAMES A SEREM APRESENTADOS NA 2ª FASE - PERÍCIA OFICIAL (POR CONTA DO CANDIDATO)

Hemograma completo
Glicemia de jejum

Colesterol total e frações
Triglicerídeos
Ácido úrico,
Creatinina,
TSH e ITL,
Anti HVA IgG e IgM
Parasitológico de Fezes
Urina rotina.

Publicado por:
Anna Luize Freire Kassabian
Código Identificador:0EF475BD

PROCURADORIA JURÍDICA
PORTARIA

PORTARIA MUNICIPAL Nº 4390/2020, DE 11 DE AGOSTO DE 2020.

Convoca aprovados no Concurso Público 001/2016 para procedimentos administrativos e realização de exames médicos admissionais.

TARCIZIO HENRIQUE ZAGO, PREFEITO MUNICIPAL DE CONQUISTA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, com base no artigo 207, II e IX da Lei Orgânica do Município, e no Resultado Homologado do Concurso Público – Edital 001/2016;
Considerando os princípios norteadores da Administração Pública, art. 37, Caput, da CR/88;

Considerando que o Concurso Público – Edital 001/2016 transcorreu em sua normalidade e foi homologado pelo Decreto 2101/2016;

Considerando a necessidade de se prover os cargos públicos neste Município com vistas no interesse público;

RESOLVE:

Convocar os candidatos aprovados no Concurso - Edital 001/2016, **PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS,** conforme previsão contida no edital e no Anexo I desta Portaria, **no prazo improrrogável de 10 (dez) dias (prazo fixado no Decreto 2204/2017);**

Apresentados **TODOS** os documentos, inicia-se de modo sucessivo e automático novo prazo improrrogável de 10 (dez) dias **(prazo fixado no Decreto 2204/2017), PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES (realizados às expensas do candidato) E APRESENTAÇÃO EM CONSULTA MÉDICA,** conforme estampado no Edital e no Anexo II desta Portaria**;**

Os documentos deverão ser apresentados na Procuradoria Geral do Município, Praça Cel. Tancredo França, 181, Centro, Conquista – MG, 38.195-000, no horário administrativo de 9:00 às 11:00 e de 13:00 às 16:00 horas de segunda a sexta-feira.

Os aprovados convocados deverão comparecer, APÓS APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS, para REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO ADMISSIONAL, conforme determinar a Administração**, com exceção daqueles previstos no edital;**

Considerado aptos para o desempenho dos cargos, nas duas fases previstas no item 9.2 do Edital, o **candidato será nomeado por ato** do Poder Executivo e **deverá assumir o cargo no prazo de 15 (quinze) dias**, conforme previsto no Estatuto dos Servidores Municipais – LC 022/2012.

O candidato que por qualquer motivo não apresentar a documentação e exames exigidos na 1ª e 2ª fases de convocação, conforme item 9.2, perderá automaticamente o direito à nomeação ou sob declaração de renúncia temporária, **passará para o final da lista classificatória**.

CANDIDATO CONVOCADO PARA 1ª E 2ª FASES:

MOTORISTA

RONALDO ANTONIO DA SILVA

A listagem de documentos para apresentação constam do anexo 01, e os exames médicos do anexo 02;

Caso não sejam apresentados os documentos da 1ª fase **no prazo**, o candidato não está apto para a 2ª fase.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE. **CUMPRA-SE** a presente portaria.

Conquista – MG, 11 de agosto de 2020.

TARCIZIO HENRIQUE ZAGO
Prefeito

ANEXO 01 – DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS

a) Cópia autenticada em cartório ou original da Carteira de Identidade;
b) Cópia autenticada em cartório ou original do Título de Eleitor e certidão de quitação com a Justiça Eleitoral expedida há no máximo 30 (trinta) dias;
c) Cópia autenticada em cartório ou original do CPF;
d) Cópia autenticada em cartório ou original do Certificado de Reservista, ou documento equivalente, ou ainda dispensa de incorporação (se do sexo masculino);
e) Cópia autenticada em cartório ou original da Certidão de nascimento ou casamento;
f) Cópia do Cartão de Cadastramento do PIS/PASEP (se tiver);
g) Exibição da Carteira de Trabalho e Previdência Social;
h) Uma fotografia tamanho 3x4 recente, colorida;
i) Fotocópia autenticada em cartório ou original dos documentos que comprovem a escolaridade exigida para o cargo / categoria profissional / especialidade, conforme discriminado neste Edital, e respectivo registro no conselho de fiscalização do exercício profissional, se o cargo exigir;
j) Exibição do original de Diploma ou Certificado de Conclusão do curso correspondente à escolaridade exigida, conforme especificação constante deste Edital; e
k) Fotocópia autenticada em cartório ou original do comprovante de residência.

ANEXO 02 – EXAMES A SEREM APRESENTADOS NA 2ª FASE - PERÍCIA OFICIAL (POR CONTA DO CANDIDATO)

Hemograma completo
Glicemia de jejum
Colesterol total e frações
Triglicerídeos
Ácido úrico,
Creatinina,
TSH e ITL,
Anti HVA IgG e IgM
Parasitológico de Fezes
Urina rotina.

Publicado por:
Anna Luize Freire Kassabian
Código Identificador:99C4EFB1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE COQUEIRAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
APOSTILAMENTO DE DOTAÇÃO

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

PROCESSO LICITATÓRIO: 91/2019 - MODALIDADE: ADESÃO

OBJETO: A presente licitação tem por objeto a aquisição de Compra Estadual de Medicamentos que compõe o Componente Básico através da Adesão a ata de Registro de Preço do Estado de Minas Gerais Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 153/2019/ Processo SEI nº 1320.01.0049262/2019-91 firmada pelo Estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG/Centro de Serviços Compartilhados para aquisição eventual e futura de medicamentos do Componente Básico da Assistência Farmacêutica.

FORNECEDOR: MULTIFARMA COMERCIAL LTDA
DOTAÇÃO: 02.06.00-3390.32.00-10.303.0004-4.005 - RED: 447 FONTE: 159.60
DOTAÇÃO: 02.06.00-3390.32.00-10.303.0004-4.005 – RED: 447 – FONTE : 102.00

COQUEIRAL, 11 DE AGOSTO DE 2020.

RAFAELA GAMA REIS MARQUES
Secretaria Municipal De Saúde.

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
PROCESSO LICITATÓRIO: 91/2019 - MODALIDADE: ADESÃO

OBJETO: A presente licitação tem por objeto a aquisição de Compra Estadual de Medicamentos que compõe o Componente Básico através da Adesão a ata de Registro de Preço do Estado de Minas Gerais Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 153/2019/ Processo SEI nº 1320.01.0049262/2019-91 firmada pelo Estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG/Centro de Serviços Compartilhados para aquisição eventual e futura de medicamentos do Componente Básico da Assistência Farmacêutica.

FORNECEDOR: PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA
DOTAÇÃO: 02.06.00-3390.32.00-10.303.0004-4.005 – RED: 447 – FONTE : 102.00
DOTAÇÃO: 02.06.00-3390.32.00-10.303.0004-4.005 – RED: 447 – FONTE: 155.99

COQUEIRAL, 11 DE AGOSTO DE 2020.

RAFAELA GAMA REIS MARQUES
Secretaria Municipal De Saúde.

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
PROCESSO LICITATÓRIO: 91/2019 - MODALIDADE: ADESÃO

OBJETO: A presente licitação tem por objeto a aquisição de Compra Estadual de Medicamentos que compõe o Componente Básico através da Adesão a ata de Registro de Preço do Estado de Minas Gerais Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 153/2019/ Processo SEI nº 1320.01.0049262/2019-91 firmada pelo Estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG/Centro de Serviços Compartilhados para aquisição eventual e futura de medicamentos do Componente Básico da Assistência Farmacêutica.

FORNECEDOR: BH FARMA COMÉRCIO LTDA
DOTAÇÃO: 02.06.00-3390.32.00-10.303.0004-4.005 – RED: 447 – FONTE : 102.00
DOTAÇÃO: 02.06.00-3390.32.00-10.303.0004-4.005 – RED: 447 – FONTE: 259.60

COQUEIRAL, 11 DE AGOSTO DE 2020.

RAFAELA GAMA REIS MARQUES
Secretaria Municipal De Saúde.

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
PROCESSO LICITATÓRIO: 083/2019 - MODALIDADE: Pregão : 028/2019

OBJETO: Aquisição de produtos de limpeza , utensílios domésticos e gás GLP 13kg para manutenção da Casa Lar e CRAS (Centro de Referência de Assistência Social), e ainda, aquisição de materiais de limpeza para Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças, Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Obras.

FORNECEDOR: LIMPE FACIL PRODUTOS DE LIMPEZA E DESCARTAVEIS LTDA
DOTAÇÃO: 02.06.00-3390.30.00-10.301.0005-4.006- RED: 374 - FONTE: 259.01

COQUEIRAL, 11 DE AGOSTO DE 2020.

RAFAELA GAMA REIS MARQUES
Secretaria Municipal De Saúde.

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
PROCESSO LICITATÓRIO: 083/2019 - MODALIDADE: Pregão : 028/2019

OBJETO: Aquisição de produtos de limpeza , utensílios domésticos e gás GLP 13kg para manutenção da Casa Lar e CRAS (Centro de Referência de Assistência Social), e ainda, aquisição de materiais de limpeza para Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças, Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Obras.

FORNECEDOR: WTRADE INTERMEDIACAO DE NEGOCIOS LTDA
DOTAÇÃO: 02.06.00-3390.30.00-10.301.0005-4.006- RED: 374 - FONTE: 259.01

COQUEIRAL, 11 DE AGOSTO DE 2020.

RAFAELA GAMA REIS MARQUES
Secretaria Municipal De Saúde.

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
PROCESSO LICITATÓRIO: 083/2019 - MODALIDADE: Pregão : 028/2019

OBJETO: Aquisição de produtos de limpeza , utensílios domésticos e gás GLP 13kg para manutenção da Casa Lar e CRAS (Centro de Referência de Assistência Social), e ainda, aquisição de materiais de limpeza para Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças, Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Obras.

FORNECEDOR: RUI SUPERMERCADO LTDA
DOTAÇÃO: 02.02.00-3390.30.00-06.181.0102-2.018- RED: 62- FONTE: 100.99
DOTAÇÃO : 02.07.00-3390.30.00-15.452.0504-2.053 – RED: 507 – FONTE: 100.99

COQUEIRAL, 11 DE AGOSTO DE 2020.

PALOMA DIAS VILAS BOAS
Ordenadora De Despesas Da Secretaria De Planejamento e Finanças

DANIELLE PATRICIA FERREIRA MARQUES PELOSO.
Secretaria Municipal de Obras e Serviços.

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
PROCESSO LICITATÓRIO: 083/2019 - MODALIDADE: Pregão : 028/2019

OBJETO: Aquisição de produtos de limpeza , utensílios domésticos e gás GLP 13kg para manutenção da Casa Lar e CRAS (Centro de

Referência de Assistência Social), e ainda, aquisição de materiais de limpeza para Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças, Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Obras.

FORNECEDOR: MOEMA COMERCIAL LTDA.
DOTAÇÃO: 02.02.00-3390.30.00-06.181.0102-2.018- RED: 62- FONTE: 100.99
DOTAÇÃO : 02.07.00-3390.30.00-15.452.0504-2.053 – RED: 507 – FONTE: 100.99

COQUEIRAL, 11 DE AGOSTO DE 2020.

PALOMA DIAS VILAS BOAS
Ordenadora De Despesas Da Secretaria De Planejamento e Finanças

DANIELLE PATRICIA FERREIRA MARQUES PELOSO.
Secretaria Municipal de Obras e Serviços.

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
PROCESSO LICITATÓRIO: 083/2019 - MODALIDADE: Pregão : 028/2019

OBJETO: Aquisição de produtos de limpeza , utensílios domésticos e gás GLP 13kg para manutenção da Casa Lar e CRAS (Centro de Referência de Assistência Social), e ainda, aquisição de materiais de limpeza para Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças, Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Obras.

FORNECEDOR: MULTI SERVICOS TECNICOS LTDA
DOTAÇÃO: 02.07.00-3390.30.00-15.452.0504-2.053 – RED: 507 – FONTE: 100.99
DOTAÇÃO: 02.06.00-3390.30.00-10.304.0007-4.003 – RED: 465 – FONTE: 259.41

COQUEIRAL, 11 DE AGOSTO DE 2020.

DANIELLE PATRICIA FERREIRA MARQUES PELOSO.
Secretaria Municipal de Obras e Serviços.

RAFAELA GAMA REIS MARQUES
Secretaria Municipal De Saúde.

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
PROCESSO LICITATÓRIO: 034/2020 - MODALIDADE: Pregão : 019/2020

OBJETO: Futura e eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais de construção e ferramentas, através das secretarias municipais, com o intuito de manter e conservar o patrimônio público do município de Coqueiral / MG, incluindo o frete da origem até o município.

FORNECEDOR: FRANCISCO DE ASSIS ROSA
DOTAÇÃO: 02.06.00-3390.30.00-10.301.0005-4.006 – RED: 374 – FONTE: 259.01
DOTAÇÃO: 02.07.00-3390.30.00-16.482.0501-2.057 – RED: 536 – FONTE: 100.99
DOTAÇÃO: 02.04.00-3390.30.00-12.361.0403-2.066 – RED: 170 – FONTE: 147.00

COQUEIRAL, 11 DE AGOSTO DE 2020.

DANIELLE PATRICIA FERREIRA MARQUES PELOSO.
Secretaria Municipal de Obras e Serviços.

RAFAELA GAMA REIS MARQUES
Secretaria Municipal De Saúde.

DELMA DOS ANJOS VILELA FERREIRA.
Secretaria Municipal De Educação E Cultura

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
PROCESSO LICITATÓRIO: 034/2020 - MODALIDADE: Pregão : 019/2020

OBJETO: Futura e eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais de construção e ferramentas, através das secretarias municipais, com o intuito de manter e conservar o patrimônio público do município de Coqueiral / MG, incluindo o frete da origem até o município.

FORNECEDOR: MOEMA COMERCIAL LTDA.
DOTAÇÃO: 02.07.00-3390.30.00-16.482.0501-2.057 – RED: 536 – FONTE: 100.99

COQUEIRAL, 11 DE AGOSTO DE 2020.

DANIELLE PATRICIA FERREIRA MARQUES PELOSO.
Secretaria Municipal de Obras e Serviços.

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
PROCESSO LICITATÓRIO: 034/2020 - MODALIDADE: Pregão : 019/2020

OBJETO: Futura e eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais de construção e ferramentas, através das secretarias municipais, com o intuito de manter e conservar o patrimônio público do município de Coqueiral / MG, incluindo o frete da origem até o município.

FORNECEDOR: KEILA JUNIA JACINTO SILVA
DOTAÇÃO: 02.07.00-3390.30.00-16.482.0501-2.057 – RED: 536 – FONTE: 100.99

COQUEIRAL, 11 DE AGOSTO DE 2020.

DANIELLE PATRICIA FERREIRA MARQUES PELOSO.
Secretaria Municipal de Obras e Serviços.

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
PROCESSO LICITATÓRIO: 034/2020 - MODALIDADE: Pregão : 019/2020

OBJETO: Futura e eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais de construção e ferramentas, através das secretarias municipais, com o intuito de manter e conservar o patrimônio público do município de Coqueiral / MG, incluindo o frete da origem até o município.

FORNECEDOR: JONATHAN PEREIRA CRABI EIRELLI
DOTAÇÃO: 02.07.00-3390.30.00-16.482.0501-2.057 – RED: 536 – FONTE: 100.99

COQUEIRAL, 11 DE AGOSTO DE 2020.

DANIELLE PATRICIA FERREIRA MARQUES PELOSO.
Secretaria Municipal de Obras e Serviços.

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
PROCESSO LICITATÓRIO: 034/2020 - MODALIDADE: Pregão : 019/2020

OBJETO: Futura e eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais de construção e ferramentas, através das secretarias municipais, com o intuito de manter e conservar o patrimônio público do município de Coqueiral / MG, incluindo o frete da origem até o município.

FORNECEDOR: CASA GRANDE MATERIAIS E SERVICOS EIRELI

DOTAÇÃO: 02.07.00-3390.30.00-16.482.0501-2.057 – RED: 536 – FONTE: 100.99

COQUEIRAL, 11 DE AGOSTO DE 2020.

DANIELLE PATRICIA FERREIRA MARQUES PELOSO.
Secretaria Municipal de Obras e Serviços.

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
PROCESSO LICITATÓRIO: 034/2020 - MODALIDADE: Pregão : 019/2020
OBJETO: Futura e eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais de construção e ferramentas, através das secretarias municipais, com o intuito de manter e conservar o patrimônio público do município de Coqueiral / MG, incluindo o frete da origem até o município.

FORNECEDOR: COMAC COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA
DOTAÇÃO: 02.07.00-4490.30.00-15.451.0501-1.121 – RED: 493 – FONTE: 100.99
DOTAÇÃO: 02.07.00-3390.30.00-16.482.0501-2.057 – RED: 536 – FONTE: 100.99

COQUEIRAL, 11 DE AGOSTO DE 2020.

DANIELLE PATRICIA FERREIRA MARQUES PELOSO.
Secretaria Municipal de Obras e Serviços.

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
PROCESSO LICITATÓRIO: 034/2020 - MODALIDADE: Pregão : 019/2020

OBJETO: Futura e eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais de construção e ferramentas, através das secretarias municipais, com o intuito de manter e conservar o patrimônio público do município de Coqueiral / MG, incluindo o frete da origem até o município.

FORNECEDOR: ARTECAMP ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA
DOTAÇÃO: 02.07.00-3390.30.00-16.482.0501-2.057 – RED: 536 – FONTE: 100.99

COQUEIRAL, 11 DE AGOSTO DE 2020.

DANIELLE PATRICIA FERREIRA MARQUES PELOSO.
Secretaria Municipal de Obras e Serviços.

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
PROCESSO LICITATÓRIO: 031/2020 - MODALIDADE: Pregão : 017/2020

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, e fornecimento de peças e acessórios genuínos da marca do veículo, para veículos das marca LEVE: FIAT, HONDA, VOLKSWAGEN, YAMAHA, MERCEDES BENZ, TOYOTA, RENAULT, CHEVROLET, FORD, PEUGEOT E IVECO. Veículos da marca PESADO: MERCEDES BENZ , VOLKSWAGEN, CATERPILLAR, CASE, IVECO, VALMET, VOLARE, VOLVO, FIATALLIS, XCMG E JCB.

FORNECEDOR: VARFLEX AUTO PECAS LTDA
DOTAÇÃO: 02.04.00-3390.30.00-12.361.1208-2.076 – RED: 184– FONTE: 206.00
DOTAÇÃO: 02.04.00-3390.30.00-12.361.1208-2.076 – RED: 184 – FONTE: 245.00

COQUEIRAL, 11 DE AGOSTO DE 2020.

DELMA DOS ANJOS VILELA FERREIRA.
Secretaria Municipal De Educação E Cultura

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
PROCESSO LICITATÓRIO: 031/2020 - MODALIDADE: Pregão : 017/2020

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, e fornecimento de peças e acessórios genuínos da marca do veículo, para veículos das marca LEVE: FIAT, HONDA, VOLKSWAGEN, YAMAHA, MERCEDES BENZ, TOYOTA, RENAULT, CHEVROLET, FORD, PEUGEOT E IVECO. Veículos da marca PESADO: MERCEDES BENZ , VOLKSWAGEN, CATERPILLAR, CASE, IVECO, VALMET, VOLARE, VOLVO, FIATALLIS, XCMG E JCB.

FORNECEDOR: JOSE MARIA PEREIRA EIRELI
DOTAÇÃO: 02.07.00-3390.30.00-15.122.0052-2.050– RED: 485 – FONTE: 100.99
DOTAÇÃO: 02.06.00-3390.30.00-10.304.0007-4.003– RED: 465 – FONTE: 259.41
DOTAÇÃO: 02.06.00-3390.30.00-10.303.0007-4.004 – RED:458 – FONTE: 159.40
DOTAÇÃO: 02.06.00-3390.30.00-10.301.0005-4.006 – RED: 374 – FONTE: 159.01

COQUEIRAL, 11 DE AGOSTO DE 2020.

DANIELLE PATRICIA FERREIRA MARQUES PELOSO.
Secretaria Municipal de Obras e Serviços.

RAFAELA GAMA REIS MARQUES
Secretaria Municipal De Saúde.

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
PROCESSO LICITATÓRIO: 031/2020 - MODALIDADE: Pregão : 017/2020

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, e fornecimento de peças e acessórios genuínos da marca do veículo, para veículos das marca LEVE: FIAT, HONDA, VOLKSWAGEN, YAMAHA, MERCEDES BENZ, TOYOTA, RENAULT, CHEVROLET, FORD, PEUGEOT E IVECO. Veículos da marca PESADO: MERCEDES BENZ , VOLKSWAGEN, CATERPILLAR, CASE, IVECO, VALMET, VOLARE, VOLVO, FIATALLIS, XCMG E JCB.

FORNECEDOR: EMPMAQ COMERCIO DE PE€AS LTDA.
DOTAÇÃO: 02.04.00-3390.30.00-12.365.1208-2.067– RED: 243 – FONTE: 245.00

COQUEIRAL, 11 DE AGOSTO DE 2020.

DELMA DOS ANJOS VILELA FERREIRA.
Secretaria Municipal De Educação E Cultura

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
PROCESSO LICITATÓRIO: 031/2020 - MODALIDADE: Pregão : 017/2020

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, e fornecimento de peças e acessórios genuínos da marca do veículo, para veículos das marca LEVE: FIAT, HONDA, VOLKSWAGEN, YAMAHA, MERCEDES BENZ, TOYOTA, RENAULT, CHEVROLET, FORD, PEUGEOT E IVECO. Veículos da marca PESADO: MERCEDES BENZ , VOLKSWAGEN, CATERPILLAR, CASE, IVECO, VALMET, VOLARE, VOLVO, FIATALLIS, XCMG E JCB.

FORNECEDOR: MAXIMO PECAS & PRODUTOS LTDA.
DOTAÇÃO: 02.06.00-3390.30.00-10.122.0024-2.047– RED: 665 – FONTE: 154.99
DOTAÇÃO: 02.06.00-3390.39.00-10.122.0024-2.047 – RED: 671 – FONTE: 154.99
DOTAÇÃO: 02.06.00-3390.30.00-10.301.0005-4.006 – RED: 374 – FONTE: 159.01

COQUEIRAL, 11 DE AGOSTO DE 2020.

RAFAELA GAMA REIS MARQUES
Secretaria Municipal De Saúde.

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
PROCESSO LICITATÓRIO: 031/2020 - MODALIDADE: Pregão : 017/2020
OBJETO: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, e fornecimento de peças e acessórios genuínos da marca do veículo, para veículos das marca LEVE: FIAT, HONDA, VOLKSWAGEN, YAMAHA, MERCEDES BENZ, TOYOTA, RENAULT, CHEVROLET, FORD, PEUGEOT E IVECO. Veículos da marca PESADO: MERCEDES BENZ , VOLKSWAGEN, CATERPILLAR, CASE, IVECO, VALMET, VOLARE, VOLVO, FIATALLIS, XCMG E JCB.

FORNECEDOR: MONUMENTAL MAQUINAS E VEICULOS EIRELI.
DOTAÇÃO: 02.06.00-3390.30.00-10.122.0013-4.008– RED: 360 – FONTE: 102.00

COQUEIRAL, 11 DE AGOSTO DE 2020.

RAFAELA GAMA REIS MARQUES
Secretaria Municipal De Saúde.

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
PROCESSO LICITATÓRIO: 021/2020 - MODALIDADE: Pregão : 012/2020

OBJETO: Constitui o presente objeto a contratação de empresa para futura e eventual aquisição de materiais odontológicos para atender as demandas das Unidades de Saúde, visando oferecer um atendimento de qualidade à população do município de Coqueiral/MG.

FORNECEDOR: DENTAL SÃO CRISTOVAO LTDA
DOTAÇÃO: 02.06.00-3390.30.00-10.301.0005-4.006– RED: 374 – FONTE: 259.01

COQUEIRAL, 11 DE AGOSTO DE 2020.

RAFAELA GAMA REIS MARQUES
Secretaria Municipal De Saúde.

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
PROCESSO LICITATÓRIO: 021/2020 - MODALIDADE: Pregão : 012/2020

OBJETO: Constitui o presente objeto a contratação de empresa para futura e eventual aquisição de materiais odontológicos para atender as demandas das Unidades de Saúde, visando oferecer um atendimento de qualidade à população do município de Coqueiral/MG.

FORNECEDOR: DIPROM - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS E MATERIAIS LTDA
DOTAÇÃO: 02.06.00-3390.30.00-10.301.0005-4.006– RED: 374 – FONTE: 259.01

COQUEIRAL, 11 DE AGOSTO DE 2020.

RAFAELA GAMA REIS MARQUES
Secretaria Municipal De Saúde.

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
PROCESSO LICITATÓRIO: 021/2020 - MODALIDADE: Pregão : 012/2020

OBJETO: Constitui o presente objeto a contratação de empresa para futura e eventual aquisição de materiais odontológicos para atender as demandas das Unidades de Saúde, visando oferecer um atendimento de qualidade à população do município de Coqueiral/MG.

FORNECEDOR: EMIGÊ MATERIAIS ODONTOLÓGICOS LTDA
DOTAÇÃO: 02.06.00-3390.30.00-10.301.0005-4.006– RED: 374 – FONTE: 259.01

COQUEIRAL, 11 DE AGOSTO DE 2020.

RAFAELA GAMA REIS MARQUES
Secretaria Municipal De Saúde.

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
PROCESSO LICITATÓRIO: 043/2020 - MODALIDADE: Pregão : 022/2020

OBJETO: Seleção de proposta mais vantajosa tipo menor preço por item no sistema de Registro de Preços, com finalidade de contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais elétricos, através das Secretarias Municipais, para manter e conservar o patrimônio público do município de Coqueiral-MG, incluindo o frete da origem até o município.

FORNECEDOR: ELETRO JM COMERCIAL LTDA.
DOTAÇÃO: 02.07.00-3390.30.00-15.452.0506-2.055– RED: 525 – FONTE: 117.00

COQUEIRAL, 11 DE AGOSTO DE 2020.

DANIELLE PATRICIA FERREIRA MARQUES PELOSO.
Secretaria Municipal de Obras e Serviços.

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
PROCESSO LICITATÓRIO: 043/2020 - MODALIDADE: Pregão : 022/2020

OBJETO: Seleção de proposta mais vantajosa tipo menor preço por item no sistema de Registro de Preços, com finalidade de contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais elétricos, através das Secretarias Municipais, para manter e conservar o patrimônio público do município de Coqueiral-MG, incluindo o frete da origem até o município.

FORNECEDOR: MARIO SERGIO CASLINI CONSTRUTORA
DOTAÇÃO: 02.07.00-3390.30.00-15.452.0506-2.055– RED: 525 – FONTE: 117.00
DOTAÇÃO: 02.06.00-3390.30.00-10.301.0005-4.006 – RED: 374 – FONTE: 259.01

COQUEIRAL, 11 DE AGOSTO DE 2020.

DANIELLE PATRICIA FERREIRA MARQUES PELOSO.
Secretaria Municipal de Obras e Serviços.

RAFAELA GAMA REIS MARQUES
Secretaria Municipal De Saúde.

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
PROCESSO LICITATÓRIO: 043/2020 - MODALIDADE: Pregão : 022/2020

OBJETO: Seleção de proposta mais vantajosa tipo menor preço por item no sistema de Registro de Preços, com finalidade de contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais elétricos, através das Secretarias Municipais, para manter e conservar o patrimônio público do município de Coqueiral-MG, incluindo o frete da origem até o município.

FORNECEDOR: ORGANIZACOES MSL COMERCIO E INDUSTRIA DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA
DOTAÇÃO: 02.07.00-3390.30.00-15.452.0506-2.055– RED: 525 – FONTE: 117.00
DOTAÇÃO: 02.06.00-3390.30.00-10.301.0005-4.006 – RED: 374 – FONTE: 259.01
DOTAÇÃO: 02.06.00-3390.30.00-10.301.0005-4.006 – RED: 374 – FONTE: 159.01

COQUEIRAL, 11 DE AGOSTO DE 2020.

DANIELLE PATRICIA FERREIRA MARQUES PELOSO.
Secretaria Municipal de Obras e Serviços.

RAFAELA GAMA REIS MARQUES
Secretaria Municipal De Saúde.

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
PROCESSO LICITATÓRIO: 018/2020 - MODALIDADE: CHAMADA PÚBLICA: 006/2020

OBJETO: Aquisição exclusiva de gêneros alimentícios por meio de Chamada Pública com a contratação de Agricultor Familiar e/ou Cooperativas de Agricultores e/ou Associações e Empreendedores Rurais Familiares para o fornecimento dos gêneros alimentícios de agroindústria conforme especificação no ANEXO I e nas demais condições estabelecidas neste Termo de Referência, aos alunos da Rede Municipal de Ensino de Coqueiral - MG, conforme censo escolar 2019.

FORNECEDOR: Creber José Balbino
DOTAÇÃO: 02.04.00-3390.30.00-12.365.0023-2.014– RED: 662– FONTE: 144.00

COQUEIRAL, 11 DE AGOSTO DE 2020.

DELMA DOS ANJOS VILELA FERREIRA.
Secretaria Municipal De Educação E Cultura

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
PROCESSO LICITATÓRIO: 018/2020 - MODALIDADE: CHAMADA PÚBLICA: 006/2020

OBJETO: Aquisição exclusiva de gêneros alimentícios por meio de Chamada Pública com a contratação de Agricultor Familiar e/ou Cooperativas de Agricultores e/ou Associações e Empreendedores Rurais Familiares para o fornecimento dos gêneros alimentícios de agroindústria conforme especificação no ANEXO I e nas demais condições estabelecidas neste Termo de Referência, aos alunos da Rede Municipal de Ensino de Coqueiral - MG, conforme censo escolar 2019.

FORNECEDOR: JOSÉ CARLOS
DOTAÇÃO: 02.04.00-3390.30.00-12.361.0023-2.080– RED: 664 – FONTE: 144.00

COQUEIRAL, 11 DE AGOSTO DE 2020.

DELMA DOS ANJOS VILELA FERREIRA.
Secretaria Municipal De Educação E Cultura

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
PROCESSO LICITATÓRIO: 018/2020 - MODALIDADE: CHAMADA PÚBLICA: 006/2020

OBJETO: Aquisição exclusiva de gêneros alimentícios por meio de Chamada Pública com a contratação de Agricultor Familiar e/ou Cooperativas de Agricultores e/ou Associações e Empreendedores Rurais Familiares para o fornecimento dos gêneros alimentícios de agroindústria conforme especificação no ANEXO I e nas demais condições estabelecidas neste Termo de Referência, aos alunos da Rede Municipal de Ensino de Coqueiral - MG, conforme censo escolar 2019.
FORNECEDOR: Vicente Paulo de Carvalho
DOTAÇÃO: 02.04.00-3390.30.00-12.361.0023-2.080– RED: 664 – FONTE: 144.00
DOTAÇÃO: 02.04.00-3390.30.00-12.365.0023-2.014– RED: 662– FONTE: 144.00

COQUEIRAL, 11 DE AGOSTO DE 2020.

DELMA DOS ANJOS VILELA FERREIRA.
Secretaria Municipal De Educação E Cultura

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
PROCESSO LICITATÓRIO: 056/2019 - MODALIDADE: PREGÃO: 015/2019
OBJETO: Constitui objeto da presente licitação para a futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de camisetas para as campanhas de prevenção promoção à saúde da Secretaria Municipal de Saúde para atender os participantes do CRAS e uniformizar os servidores públicos da Secretaria Municipal de Ação Social.
FORNECEDOR: UNIFORMES DIAS EIRELI
DOTAÇÃO: 02.06.00-3390.30.00-10.302.0016-4.005– RED: 432 – FONTE: 102.00
DOTAÇÃO: 02.06.00-3390.30.00-10.304.0007-4.003– RED: 465 – FONTE: 259.41

COQUEIRAL, 11 DE AGOSTO DE 2020.

RAFAELA GAMA REIS MARQUES
Secretaria Municipal De Saúde.

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
PROCESSO LICITATÓRIO: 038/2019 - MODALIDADE: PREGÃO: 011/2019
OBJETO: Futura e eventual contratação de Empresa Especializada na Locação de horas de Máquinas pesadas (Trator Agrícola traçado 100 HP com grade aradora, Rolo Compactador Liso, Escavadeira Hidráulica 21 Ton., Caminhão Pipa com capacidade de 12.000,00 Litros e Rolo Compactador Pé de Carneiro) por hora trabalhada, incluindo operadores para as máquinas e motoristas para os caminhões, para transporte de carga pesada e para utilização na execução de bases de pavimentação, conservação de estradas vicinais do município de Coqueiral - MG, em atendimento a demanda da Secretaria Municipal de Obras e Serviços. Com todas as despesas de (motorista, alimentação, combustível e manutenção das máquinas) por conta da Empresa, inclusive descarga dos Equipamentos no Município.
FORNECEDOR: TERRA-SUL LTDA - ME
DOTAÇÃO: 02.07.00-3390.39.00-26.782.0710-2.024– RED: 595 – FONTE: 100.99
DOTAÇÃO: 02.07.00-3390.39.00-16.482.0501-2.057– RED: 539 – FONTE: 100.99

COQUEIRAL, 11 DE AGOSTO DE 2020.

DANIELLE PATRICIA FERREIRA MARQUES PELOSO.
Secretaria Municipal de Obras e Serviços.

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
PROCESSO LICITATÓRIO: 086/2018 - MODALIDADE: PREGÃO: 043/2018
OBJETO: Seleção de proposta mais vantajosa tipo menor preço hora trabalhada por item no sistema de registro de preços; para futura e

eventual contratação de empresas especializadas na prestação de serviços elétricos contínuos de manutenção preventiva e corretiva, para frota do município de Coqueiral/MG;
FORNECEDOR: ALAN FARIA PENAFORTE
DOTAÇÃO: 02.06.00-3390.39.00-10.301.0005-4.006– RED: 377 – FONTE: 259.01
DOTAÇÃO: 02.04.00-3390.39.00-12.122.0052-2.035– RED: 130 – FONTE: 101.00
DOTAÇÃO: 02.04.00-3390.39.00-12.365.1208-2.067 – RED: 245 – FONTE: 145.00

COQUEIRAL, 11 DE AGOSTO DE 2020.

RAFAELA GAMA REIS MARQUES
Secretaria Municipal De Saúde

DELMA DOS ANJOS VILELA FERREIRA.
Secretaria Municipal De Educação E Cultura

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
PROCESSO LICITATÓRIO: 085/2019 - MODALIDADE: PREGÃO: 030/2019
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados a atender as necessidades dos alunos da Rede Municipal da Creche, do Pré Escolar, do Ensino Fundamental, Atendimento Educacional Especializado (AEE) e do Projeto Escola de Tempo Integral das escolas localizadas nesta municipalidade.A aquisição destes gêneros alimentícios visa também atender, em parte, os participantes do evento "10º Encontro de Folias de Reis", do município de Coqueiral – MG, promovido pela Diretoria de Cultura.
FORNECEDOR: ANA FLAVIA GARCIA CHAGAS
DOTAÇÃO: 02.04.00-3390.30.00-12.365.0023-2.016– RED: 663 – FONTE: 147.00
DOTAÇÃO: 02.04.00-3390.30.00-12.365.0251-2.014– RED: 212 – FONTE: 244.00

COQUEIRAL, 11 DE AGOSTO DE 2020.

RAFAELA GAMA REIS MARQUES
Secretaria Municipal De Saúde

DELMA DOS ANJOS VILELA FERREIRA.
Secretaria Municipal De Educação E Cultura

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
PROCESSO LICITATÓRIO: 085/2019 - MODALIDADE: PREGÃO: 030/2019
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados a atender as necessidades dos alunos da Rede Municipal da Creche, do Pré Escolar, do Ensino Fundamental, Atendimento Educacional Especializado (AEE) e do Projeto Escola de Tempo Integral das escolas localizadas nesta municipalidade. A aquisição destes gêneros alimentícios visa também atender, em parte, os participantes do evento "10º Encontro de Folias de Reis", do município de Coqueiral – MG, promovido pela Diretoria de Cultura.
FORNECEDOR: ANA FLAVIA GARCIA CHAGAS
DOTAÇÃO: 02.04.00-3390.30.00-12.365.0023-2.016– RED: 663 – FONTE: 147.00
DOTAÇÃO: 02.04.00-3390.30.00-12.365.0251-2.014– RED: 212 – FONTE: 244.00

COQUEIRAL, 11 DE AGOSTO DE 2020.

RAFAELA GAMA REIS MARQUES
Secretaria Municipal De Saúde

DELMA DOS ANJOS VILELA FERREIRA.
Secretaria Municipal De Educação E Cultura

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
PROCESSO LICITATÓRIO: 085/2019 - MODALIDADE: PREGÃO: 030/2019
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados a atender as necessidades dos alunos da Rede Municipal da Creche, do Pré Escolar, do Ensino Fundamental, Atendimento Educacional Especializado (AEE) e do Projeto Escola de Tempo Integral das escolas localizadas nesta municipalidade.A aquisição destes gêneros alimentícios visa também atender, em parte, os participantes do evento "10º Encontro de Folias de Reis", do município de Coqueiral – MG, promovido pela Diretoria de Cultura.
FORNECEDOR: ANDORINHA ALIMENTOS LTDA
DOTAÇÃO: 02.04.00-3390.30.00-12.365.0023-2.016– RED: 663 – FONTE: 147.00
DOTAÇÃO: 02.04.00-3390.30.00-12.365.0023-2.014– RED: 662 – FONTE: 144.00

COQUEIRAL, 11 DE AGOSTO DE 2020.

DELMA DOS ANJOS VILELA FERREIRA.
Secretaria Municipal De Educação E Cultura

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
PROCESSO LICITATÓRIO: 085/2019 - MODALIDADE: PREGÃO: 030/2019
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados a atender as necessidades dos alunos da Rede Municipal da Creche, do Pré Escolar, do Ensino Fundamental, Atendimento Educacional Especializado (AEE) e do Projeto Escola de Tempo Integral das escolas localizadas nesta municipalidade. A aquisição destes gêneros alimentícios visa também atender, em parte, os participantes do evento "10º Encontro de Folias de Reis", do município de Coqueiral – MG, promovido pela Diretoria de Cultura.
FORNECEDOR: JORGE PAULO PEREIRA
DOTAÇÃO: 02.04.00-3390.30.00-12.365.0023-2.016– RED: 663 – FONTE: 147.00
DOTAÇÃO: 02.04.00-3390.30.00-12.365.0023-2.014– RED: 662 – FONTE: 144.00

COQUEIRAL, 11 DE AGOSTO DE 2020.

DELMA DOS ANJOS VILELA FERREIRA.
Secretaria Municipal De Educação E Cultura

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
PROCESSO LICITATÓRIO: 085/2019 - MODALIDADE: PREGÃO: 030/2019
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados a atender as necessidades dos alunos da Rede Municipal da Creche, do Pré Escolar, do Ensino Fundamental, Atendimento Educacional Especializado (AEE) e do Projeto Escola de Tempo Integral das escolas localizadas nesta municipalidade. A aquisição destes gêneros alimentícios visa também atender, em parte, os participantes do evento "10º Encontro de Folias de Reis", do município de Coqueiral – MG, promovido pela Diretoria de Cultura.
FORNECEDOR: MOEMA COMERCIAL LTDA.
DOTAÇÃO: 02.05.00-3390.30.00-08.243.0122-4.035– RED: 307 – FONTE: 100.99
DOTAÇÃO: 02.04.00-3390.30.00-12.365.0251-2.014– RED: 212 – FONTE: 244.00

COQUEIRAL, 11 DE AGOSTO DE 2020.

SILVIA LUIZA C. CAMPOS
Secretaria Municipal de Ação Social

DELMA DOS ANJOS VILELA FERREIRA.
Secretaria Municipal De Educação E Cultura

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
PROCESSO LICITATÓRIO: 085/2019 - MODALIDADE: PREGÃO: 030/2019

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados a atender as necessidades dos alunos da Rede Municipal da Creche, do Pré Escolar, do Ensino Fundamental, Atendimento Educacional Especializado (AEE) e do Projeto Escola de Tempo Integral das escolas localizadas nesta municipalidade. A aquisição destes gêneros alimentícios visa também atender, em parte, os participantes do evento "10º Encontro de Folias de Reis", do município de Coqueiral – MG, promovido pela Diretoria de Cultura.
FORNECEDOR: RUI SUPERMERCADO LTDA.
DOTAÇÃO: 02.04.00-3390.30.00-12.365.0023-2.016– RED: 663 – FONTE: 147.00
DOTAÇÃO: 02.04.00-3390.30.00-12.365.0023-2.014– RED: 662 – FONTE: 144.00
DOTAÇÃO: 02.04.00-3390.30.00-12.365.0251-2.014– RED: 212 – FONTE: 244.00

COQUEIRAL, 11 DE AGOSTO DE 2020.

DELMA DOS ANJOS VILELA FERREIRA.
Secretaria Municipal De Educação E Cultura

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
PROCESSO LICITATÓRIO: 025/2020 - MODALIDADE: PREGÃO: 014/2020
OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais gráficos, visando à implementação e manutenção das atividades de trabalho realizadas na Secretaria Municipal de Saúde, Unidades de Saúde, Pronto Atendimento Municipal, Vigilância Sanitária e Epidemiológica e fornecimento de material gráfico para uso da Secretaria Municipal de Obras conforme especificado neste termo de referência.
FORNECEDOR: DAYSI FAGUNDES DE FIGUEIREDO
DOTAÇÃO: 02.06.00-3390.30.00-10.301.0005-4.023– RED: 386 – FONTE: 159.02

COQUEIRAL, 11 DE AGOSTO DE 2020.

RAFAELA GAMA REIS MARQUES
Secretaria Municipal De Saúde

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
PROCESSO LICITATÓRIO: 002/2020 - MODALIDADE: PREGÃO: 002/2020
OBJETO: Constitui o presente objeto a contratação de empresa especializada para eventual e futura aquisição de dieta enteral especializada para atendimento de mandados judiciais e prescrições médicas dos pacientes assistidos pela equipe de nutrição e pela Atenção Básica.
FORNECEDOR: ESPACO VIDA COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA
DOTAÇÃO: 02.06.00-3390.30.00-10.301.0005-4.023 – RED: 386 – FONTE: 255.99
DOTAÇÃO: 02.06.00-3390.30.00-10.301.0005-4.023 – RED: 386 – FONTE: 155.99

COQUEIRAL, 11 DE AGOSTO DE 2020.

RAFAELA GAMA REIS MARQUES
Secretaria Municipal De Saúde

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
PROCESSO LICITATÓRIO: 046/2019 - MODALIDADE: PREGÃO: 012/2019
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de coleta, transporte, tratamento térmico (incineração) e destinação final dos resíduos classe A, B e E, oriundos dos serviços de saúde da rede pública, no Município de Coqueiral-MG.
FORNECEDOR: PRÓ AMBIENTAL TECNOLOGIA LTDA.
DOTAÇÃO: 02.06.00-3390.39.00-10.304.0007-4.003– RED: 469 – FONTE: 102.00

COQUEIRAL, 11 DE AGOSTO DE 2020

RAFAELA GAMA REIS MARQUES
Secretaria Municipal De Saúde

Publicado por:
Paloma Dias Vilas Bôas
Código Identificador:646A7EC5

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL – EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2020, PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2020, SRP Nº 0005/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL – EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2020, PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2020, SRP Nº 0005/2020. A PMC através da CPL que celebrou o **7º ADITIVO DE REEQUILÍBRIO,** Os combustíveis ora contratados passaram a ter o seguinte reequilíbrio de reajuste com aumento: **GASOLINA COMUM** valor atual contratado por litro de **R$ 4,46** (quatro reais e quarenta seis centavos), **reajustado** para o valor de **R$ 4,60** (quatro reais e sessenta centavos), no percentual aproximado de (-) **3,00 %** (três) por cento. **DIESEL S10** valor atual contratado por litro de **R$ 3,46** (três reais e quarenta seis centavos), **reajustado** para o valor de **R$ 3,62** (três reais e sessenta dois centavos), no percentual aproximado de (-) **4,6 %** (quatro vírgula seis) por cento. A licitação, para a seleção de proposta mais vantajosa tipo menor preço por item no sistema de registro de preços; para futura e eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento de combustíveis "Gasolina Comum", e "Óleo Diesel S10", objetivando o abastecimento da frota municipal (que deverá ser realizado na bomba da licitante vencedora, no perímetro urbano deste município e diretamente nos veículos autorizados), através das Secretarias Municipais do Município de Coqueiral, Estado de Minas Gerais, Fundos e Convênios cujas especificações discriminadas no Anexo I – Termo de Referência e anexos que farão parte integrante do processo licitatório. Justificativa: A aquisição de combustíveis faz-se necessária para o abastecimento da frota municipal de veículos da Prefeitura de Coqueiral/MG, para atender a demanda junto as Secretarias do Poder Executivo e Convênios, proporcionando assim a continuidade e a ampliação na prestação dos serviços públicos essenciais ao Município e para deslocamento dos servidores ou para atendimento à população com objetivo de cumprir suas atividades finalísticas. Considerações: a aquisição de combustíveis faz-se necessária para o abastecimento da frota municipal de veículos da Prefeitura de Coqueiral/MG, para atender a demanda junto as Secretarias do Poder Executivo e Convênios, proporcionando assim a continuidade e a ampliação na prestação dos serviços públicos essenciais ao Município e para deslocamento dos servidores ou para atendimento à população com objetivo de cumprir suas atividades finalísticas. A eminente aquisição faz-se necessária para garantir o pronto atendimento de necessidades decorrentes das ações realizadas por essa Prefeitura Municipal, fundos municipais e seus departamentos afins. As quantidades relacionadas visam à manutenção dos serviços respectivos durante o período de 12 (doze) meses, evitando a manutenção de estoques elevados ou o não atendimento de requisições por falta de materiais nos estoques, pelo que o registro de preços se mostra como a ferramenta mais adequada à celeridade nas aquisições e ao controle regular dos gastos orçamentários durante o exercício. A fixação da área de localização do estabelecimento comercial para abastecimento da frota municipal (que deverá ser realizado na bomba da licitante vencedora, no perímetro urbano deste município e diretamente nos veículos autorizados), é indispensável, evitando prejuízos econômicos, visto que sua localização em distância superior a territorialidade do município (percurso de ida e volta) encarece o custo final da contratação, ensejando também perda de tempo. A presente processo licitatório não será destinado exclusivamente para Microempresa e Empresas de Pequeno Porte, tendo em vista que nesta região não tem o mínimo de três possíveis licitantes em condições de executar o objeto licitado, como dispõe o Inciso II, do artigo 49, da Lei Complementar nº 123/2006 e posteriores alterações. A Ata de Registro de Preços nº **010/2020**, Contrato Administrativo nº **012/2020,** c/ a sociedade empresária denominada **FCJ PEREIRA COMBUSTÍVEL LTDA**,

inscrita no CNPJ nº **20.393.955/0001-63**, situada à Rua Tiradentes, nº 55, na cidade de Coqueiral, Estado de Minas Gerais, Cep: 37.235-000. Celebrado em **06/07/2020.** Vigência a partir de **11/08/2020**. Todos os atos praticados pela CPL serão publicados no site www.coqueiral.mg.gov.br.

Coqueiral, 10 de agosto de 2020.

ROMERO CÉSAR VILELA
Presidente CPL.

ROSSANO DE OLIVEIRA
Prefeito.

Publicado por:
Rafaela Lima Porto Rodrigues
Código Identificador:63F10654

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL – EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 081/2020, DISPENSA LICITATÓRIA Nº 039/2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL – EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 081/2020, DISPENSA LICITATÓRIA nº 039/2020. A PMC através da CPL **FORMALIZOU** a licitação para a seleção de proposta mais vantajosa tipo menor preço para a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de instalação, fornecimento de assinatura de ferramenta de pesquisa e comparação de preços praticados pela administração pública através de um sistema de busca baseado em resultado de licitações adjudicadas/homologadas. Justificativa da Contratação: A pesquisa de preços para que a Administração possa avaliar o custo da contratação constitui-se elemento fundamental para instrução dos procedimentos de contratação, estando prevista em várias disposições legais e sua obrigatoriedade é reconhecida por diversas jurisprudências. Essa fase da pesquisa de mercado quase sempre é demorada, pois implica numa criteriosa busca de preços perante as empresas do ramo do objeto pretendido e em diversos sites da Administração Pública. Assim, vários contatos precisam ser mantidos para que se consiga finalizar a pesquisa, especialmente quando diz respeito à contratação de serviços ou do objeto com poucos fornecedores no mercado. A pesquisa de preços deficiente poderá ensejar uma contratação superfaturada ou inexequível, em ambos os casos, podem acarretar prejuízos à administração pública. Tal dificuldade faz com que a pesquisa de preços se apresente como um entrave para a celeridade na tramitação dos procedimentos de contratação e aquisição. Portanto, é necessário que o Núcleo de Pesquisa de Preços tenha acesso a mecanismos que auxiliem na realização da pesquisa de preços, imprimindo agilidade aos procedimentos de contratação e aquisição. Homologado / Ratificado em **07/08/2020**. Celebrou Contrato Administrativo nº **126/2020**, com a empresa denominada **NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLOGICAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº **07.797.967/0001-95**, com sede na Rua Lourenço Pinto, nº 196, 3º Andar, Conjunto 301, Bairro Centro, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, Cep: 80.010-160, sendo vencedora com o valor global de **R$ 8.975,00** (oito mil e novecentos setenta cinco reais). Firmado em **07/08/2020**. Vigência de **07/08/2020** a **06/08/2021**. Todos os atos praticados pela CPL serão publicados no site www.coqueiral.mg.gov.br.

Coqueiral, 07 de agosto de 2020.

ROMERO CESAR VILELA
Presidente CPL.

ROSSANO DE OLIVEIRA
Prefeito.

Publicado por:
Rafaela Lima Porto Rodrigues
Código Identificador:3EE9D41E

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2020

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE COQUEIRAL- MG
Processo Administrativo Licitatório: nº 74/2020
Pregão Presencial: nº 011/2020
Ata de Registro de Preço: nº 008/2020

O SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Coqueiral-MG, através da Ata de Registro de Preços nº 008/2020, Pregão presencial nº 011/2020, resolve registrar preços, conforme ata do certame, para a aquisição de tubos e conexões para o SAAE de Coqueiral-MG.

Contratadas:
HIDROSANBH SOLUÇÕES EM SANEAMENTO E MEDIÇÃO DE ÁGUA EIRELI – EPP.
Valor: R$ 10.348,40

COMAC COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA.
Valor: R$ 3.317,00

NAVODAP COMÉRCIO E MATERIAIS HIDRÁULICOS LTDA.
Valor: R$ 625,00

DISTRIBUIDORA ENTSORGA LTDA.
Valor: R$ 594,00

Vigência de 06 de agosto a 31 de dezembro de 2020.

Coqueiral-MG, 11 de agosto de 2020.

JOSÉ WALTER PEREIRA
Administrador Geral do SAAE

Publicado por:
Carlos Roberto Lima
Código Identificador:3CD6242E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORAÇÃO DE JESUS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ATA DA REUNIÃO DE JULGAMENTO PROCESSO LICITATÓRIO: 0080/2020 - PREGÃO PRESENCIAL 0044/2020

PREÂMBULO
Às 07:30:00 de Terça-feira, 11 de Agosto de 2020, reuniram-se na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Coração de Jesus, situada à Praça Dr. Samuel Barreto, s/n, Centro, o Pregoeiro Eguimércio Antunes Evangelista e a equipe de apoio designados através da Portaria 02/2020, para realização da sessão pública do Pregão em epígrafe, cujo objeto REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AÇÃO DE SANITIZAÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO.
CREDENCIAMENTO
Declarada aberta a sessão pelo Pregoeiro, iniciou-se o credenciamento do interessado presente, visando a verificação e comprovação da existência dos respectivos poderes para formulação de lances de demais práticas e atos de atribuição do licitante. Apresentou sua documentação e se credenciou tempestivamente o licitante.

EMPRESA	CNPJ	REPRESENTANTE
LINDOMAR MARTINS MEIRA 03725958637	23.025.237/0001-22	LINDOMAR MARTINS MEIRA

ABERTURA DOS ENVELOPES PROPOSTAS
Ato contínuo, foi aberto o envelope contendo a Proposta e, com colaboração dos membros da Equipe de Apoio, o Pregoeiro examinou a compatibilidade do objeto, prazos e condições de fornecimento, com aqueles definidos no Edital.

Em seguida o Pregoeiro convidou o autor da proposta selecionada a formular lances de forma sequencial. Os valores registrados na proposta escrita foi lançado no sistema informatizado de apoio ao Pregoeiro.

FASE DE LANCES E NEGOCIAÇÃO

Após o registro da proposta, o pregoeiro elaborou a classificação da proposta escrita para a devida imposição da ordem de lances verbais, em seguida, o pregoeiro convidou o representante da licitante classificada a formular os lances verbais em forma sequencial, os quais foram todos registrados, conforme anexo **MAPA DE APURAÇÃO DE LANCES**. Finalizados os lances verbais e a negociação junto ao licitante, o PREGOEIRO elaborou a classificação final, conforme anexo **CLASSIFICAÇÃO FINAL.**

HABILITAÇÃO

Encerrada a fase de negociação, o pregoeiro e equipe de apoio procederam à abertura do envelope de habilitação da licitante classificada com o menor preço na fase anterior, cujos documentos e envelope foram rubricado por todos os presentes. Após análise dos documentos, o pregoeiro declarou o resultado desta fase conforme a seguir:

EMPRESA HABILITADA	CNPJ	REPRESENTANTE
LINDOMAR MARTINS MEIRA 03725958637	23.025.237/0001-22	LINDOMAR MARTINS MEIRA

RESULTADO FINAL

Diante de todo o andamento da sessão, o pregoeiro declarou aceitas as propostas nas quantidades e valores registrados e detalhados no anexo **RESULTADO FINAL**, por estarem os valores ali acordados de acordo com as pesquisas de preços efetuadas pelo setor de compras, sagrando se vencedor no presente certame a empresa:

EMPRESA	CNPJ	VALOR
LINDOMAR MARTINS MEIRA 03725958637	23.025.237/0001-22	R$671.200,00

ENCERRAMENTO

Consultado o licitante sobre os atos e julgamentos praticados até o presente momento, o mesmo mostrou estar de pleno acordo, não havendo qualquer intenção de recurso. Assim, nada mais havendo a ser tratado, deu-se por encerrada a sessão cuja ata foi lavrada e, após lida e achada conforme, segue assinada por todos os presentes - Pregoeiro, Equipe de Apoio e representante da empresa licitante.

CORAÇÃO DE JESUS-MG, 11 DE AGOSTO 2020.

ASSINAM : REPRESENTANTE (S) DA(S) EMPRESA(S) E MEMBROS DA COMISSÃO

_____

EGUIMERCIO ANTUNES EVANGELISTA
Pregoeiro Oficial

_____

TARTALIS TALIGIERISSON RIBEIRO SANTOS
Membro da comissão

_____

JOHN ALEXSANDER OLIVEIRA NOBRE
Membro da comissão

_____

LINDOMAR MARTINS MEIRA 03725958637
Representante da sessão: LINDOMAR MARTINS MEIRA

Publicado por:
Eguimercio Antunes Evangelista
Código Identificador:6D466C20

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORREGO DANTA

ASSESSORIA JURIDICA
PORTARIA Nº 1.189, DE 11 DE AGOSTO DE 2020

"IMPLEMENTA VANTAGEM FUNCIONAL QUE MENCIONA"

O Prefeito Municipal de Córrego Danta - MG, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

Considerando o teor da sentença proferida nos autos da Ação Ordinária em trâmite perante o MMº Juízo de Direito da Comarca de Luz, processo nº 0388.13.000218-0, proposta por Maria Aparecida de Amorim Herculano;

RESOLVE:

Art. 1º. Implementar, a partir do mês de junho de 2020, a servidora Maria Aparecida de Amorim Herculano, exercente do cargo público de gari, inscrito no CPF sob o nº 092.663.966-80, progressão funcional na carreira, consistente na elevação em um grau a que se encontra, correspondente ao período de 26/06/2018 a 26/06/2020, com o consequente acréscimo de 3% sobre o vencimento básico.

Art. 2º. Em virtude da promoção horizontal a que alude este artigo, fica procedido o reenquadramento funcional da servidora Maria Aparecida de Amorim Herculano na letra **G**, do quadro de cargos e carreiras da Lei Municipal nº 552/92 e suas alterações posteriores.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos em junho de 2020.

Prefeitura Municipal de Córrego Danta/MG, 11 de agosto de 2020.

REGINALDO SATURNINO CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Zucco Bernardes
Código Identificador:06F5C179

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE COUTO DE MAGALHÃES DE MINAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO 005/2020

Termo de Credenciamento **005/2020**
Processo Licitatório n°: **016/2020**
inexigibilidade n°: **006/2020**
Objeto: credenciamento de pessoa física e/ou jurídica para prestação de serviços de manutenção predial tanto preventiva como corretiva, serviços de bateção de estradas e capina manual, serralheiro, carpinteiro, bem como mão de obra especializada para instalação de mata-burros, sem o fornecimento de material.
Contratante: Município de Couto de Magalhães de Minas – MG
Contratado:**VICENTE DO AMPARO PAULINO 45056897604**
Data da assinatura: 05/08/2020.
Vigência: 31/12/2020.

JOSÉ MARCOS ALVES GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carmem Lúcia Ferreira Rocha
Código Identificador:E3BF9C99

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO
(REEQUILIBRIO ECONOMICO FINANCEIRO)
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 008/2020
PREGÃO PRESENCIAL: **Nº 007/2020-**
PROCESSO LICITATÓRIO: **Nº 020/2020**
Objeto: **Registro de preços para futura e eventual aquisição de combustíveis para manutenção dos veículos e máquinas da frota da prefeitura municipal, conforme especificações constantes no anexo I deste edital**.
Contratante: Prefeitura Municipal de Couto de Magalhães de Minas
Contratada: **POSTO DE COMBUSTIVEL ATAIDE & MEDEIROS LTDA.**

Reajuste solicitado pela Contratada e deferido pela Contratante:
Óleo Biodiesel tipo S10: Preço contratado: **R$ 3,75**; Preço Reajustado: **R$ 3,88;**
Óleo Diesel Comum: Preço contratado: **R$ 3,83**; Preço Reajustado: **R$ 3,98;**
Gasolina Comum: Preço contratado: **R$ 4,57**; Preço Reajustado: **R$ 4,75;**
Assinatura: **11 de agosto 2020**
Vigência: **a partir de 12 de agosto de 2020**

Couto de Magalhães de Minas, 11 de agosto de 2020.

CARMEM LUCIA FERREIRA ROCHA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Carmem Lúcia Ferreira Rocha
Código Identificador:A0DC1DAC

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS
PROCESSO Nº 058/2020 – DISPENSA Nº 015/2020.

O município de Couto de Magalhães de Minas torna público o **Processo de licitação nº 058/2020**
Modalidade **Dispensa: nº 015/2020**

Objeto: **Contratação de empresa para realização de pavimentação asfáltica em PMF, conforme convenio nº 1491000853/2020 firmado entre o município de Couto de Magalhães de Minas e a Secretaria de Estado de Governo - SEGOV, conforme Projeto Básico.**
Fornecedor: **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DOS MUNICÍPIOS DA AMAJE-CII-AMAJE**
CNPJ: **22.835.076/0001-70.**
Valor global: **R$ 122.512,67 (cento e vinte e dois mil, quinhentos e doze reais e sessenta e sete centavos)**.
Fundamento legal art. 24, XXVI, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

Couto de Magalhães de minas 11 de agosto de 2020.

JOSÉ MARCOS ALVES GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carmem Lúcia Ferreira Rocha
Código Identificador:3B36111F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CRISTÁLIA

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PRC 020/2020

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 020/2020
TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2020

ADJUDICO o resultado/julgamento do PROCEDIMENTO LICITATÓRIO nº 020/2020, TOMADA DE PREÇOS nº 003/2020, conforme julgamento realizado pela Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Cristália/MG, a favor da empresa CONSTRUTORA TABAJARA EIRELI, inscrita no CNPJ nº 17.633.073/0001-13, AUTORIZANDO a "Contratação de empresa especializada para a realização de construção de uma Capela Velório do Município de Cristália, através do convenio de saída nº 1301000651/2020/SEINFRA que se celebram o Estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Mobilidade e o Município de Cristália/MG, com finalidade a melhoria na infraestrutura municipal", no valor total de R$ 140.008,48 (Cento e quarenta mil e oito reais e quarenta e oito centavos), com emissão de documento legal.

Cristália/MG, 11 de agosto de 2020.

EDSON SANTOS ALBUQUERQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilson Braz de Sousa
Código Identificador:65F2F6A6

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PRC 020/2020

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 020/2020
TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2020

ADJUDICO o resultado/julgamento do PROCEDIMENTO LICITATÓRIO nº 020/2020, TOMADA DE PREÇOS nº 003/2020, conforme julgamento realizado pela Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Cristália/MG, a favor da empresa CONSTRUTORA TABAJARA EIRELI, inscrita no CNPJ nº 17.633.073/0001-13, AUTORIZANDO a "Contratação de empresa especializada para a realização de construção de uma Capela Velório do Município de Cristália, através do convenio de saída nº 1301000651/2020/SEINFRA que se celebram o Estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Mobilidade e o Município de Cristália/MG, com finalidade a melhoria na infraestrutura municipal", no valor total de R$ 140.008,48 (Cento e quarenta mil e oito reais e quarenta e oito centavos), com emissão de documento legal.

Cristália/MG, 11 de agosto de 2020.

EDSON SANTOS ALBUQUERQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilson Braz de Sousa
Código Identificador:89D4C28C

COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO EXTRATO CONTRATO Nº 037/2020 - PRC 020/2020

CONTRATO Nº 037/2020-Vigência: 29/12/2020, Valor de contratação: R$ 140.008,48 (Cento e quarenta mil e oito reais e quarenta e oito centavos). Objeto: Contratação de empresa especializada para a realização de construção de uma Capela Velório do Município de Cristália, através do convenio de saída nº 1301000651/2020/SEINFRA que se celebram o Estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Mobilidade e o Município de Cristália/MG, com finalidade a melhoria na infraestrutura municipal. Partes interessadas: Município de Cristália x CONSTRUTORA TABAJARA EIRELI, inscrita no CNPJ nº 17.633.073/0001-13, Fund. Legal: lei nº 8.666/93, PRC 020/2020, TP 003/2020. Signatários: Edson Santos Albuquerque p/contratante e Florentino Rodrigues da Silva p/contratado. Data assinatura: 11.08.2020.

Publicado por:
Edilson Braz de Sousa
Código Identificador:F0DB3632

COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO EXTRATO ATA RP Nº 001/2020 - PRC 024/2020

Ata de Registro de Preço nº 001/2020, PRC 024/2020, PP 007/2020, RP 006/2020. Validade: 12 meses a partir de sua publicação. Valor contratado: R$ 486.265,60 (Quatrocentos e oitenta e seis mil duzentos e sessenta e cinco reais e sessenta centavos). Objeto: Eventual e futura aquisição de gêneros alimentícios em geral para atender a merenda escolar nas escolas municipais, creches e atendimento a diversas secretarias do município de Cristália/MG. Signatários: DURVAL GONÇALVES DOURADO, inscrita no CNPJ sob o nº 07.302.603/0001-97. Data Assinatura: 11.08.2020.

EDSON SANTOS ALBUQUERQUE
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edilson Braz de Sousa
Código Identificador:80BEBF17

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CURVELO

CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHAS
QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 031/2017 COM A EMPRESA SITCON TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA- ME.

Extrato do quarto termo aditivo ao contrato nº 031/2017 de prestação de serviços de locação, manutenção do web site, treinamento, suporte e atualizações do sistema de gestão em consorcio de saúde - iconsorcio, portal da transparência e web site institucional, firmado entre o CISMEV – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Rio das Velhas e a empresa SITCON TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA- ME., cujo objeto é a prorrogação da vigência do contrato por mais 12 meses a partir de 01/09/2020 até 31/08/2021 mantendo- se os preços já praticados. Em virtude da prorrogação, o contrato sofrerá um impacto financeiro no valor de R$ 23.460,00 (vinte e três mil quatrocentos e sessenta reais), passando o valor total estimado do contrato de R$ 67.320,00 (sessenta e sete mil trezentos e vinte reais) para R$ 90.780,00 (noventa mil setecentos e oitenta reais). Assinatura 07 de agosto de 2020.

Publicado por:
Leidiane Menezes Vieira
Código Identificador:C7E904C3

CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHAS
ATO DE RATIFICAÇÃO A DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 018/2020 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 029/2020.

Extrato de ratificação a Dispensa de Licitação N° 018/2020, Processo Administrativo N° 029/2020, de Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de Assessoria Técnica, manutenção preventiva e corretiva em 1 equipamento de Raio-x Compacto Plus 500 marca VMI e em 1 aparelho de mamografia, modelo Graphy Mamo, marca VMI para o período de 12 meses, firmado entre o CISMEV – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Rio das Velhas e a empresa TECH MED ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA, no valor total estimado de R$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais).
Assinatura: 10/08/2020.

Publicado por:
Leidiane Menezes Vieira
Código Identificador:1B482835

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
2º ADITIVO AO CONTRATO Nº 065/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2019

Objeto: Suspende o prazo de vigência do contrato atual, por 180 dias, a partir de 17/03/2020 podendo ser prorrogado caso persista o período de suspensão da prestação dos serviços em decorrência da pandemia do Coronavírus/COVID-19 e conveniência para o **CONTRATANTE.** Suspende o prazo para apresentação da garantia de execução do contrato. Data: 04/08/2020 – Parte: **J. S. SILVA SANTOS - ME – CNPJ: 07.496.226/0001-74.**

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:851CC2C5

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 4.202, DE 11 DE AGOSTO DE 2020

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990, na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei Municipal nº 3.347, de 23 de dezembro de 2019,

DECRETA:

Art. 1º Ficam abertos créditos adicionais suplementares para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:
02 EXECUTIVO
02.04 PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO
02.04.01 Procuradoria-Geral do Município
04 Administração
04.131 Comunicação Social
04.131.0202 Defesa Jurídica do Município
04.131.0202.2018 Divulgação e Publicação Oficiais
3.3.90.39.00 134 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 4.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 4.000,00
02.05 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, POLÍTICAS SOCIAIS E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
02.05.03 Fundo Municipal de Assistência Social
08 Assistência Social
08.242 Assistência ao Portador de Deficiência
08.242.0802 Promovendo Cidadania e Solidariedade
08.242.0802.2089 Apoio a Entidades de Atenção a Pessoas com Deficiência
3.3.50.41.00 243 Contribuições 100.000,00
1.29.00 Transf. Rec. Fund. Nacional A. Social - 100.000,00
08.244 Assistência Comunitária
08.244.0802 Promovendo Cidadania e Solidariedade
08.244.0802.2095 Manutenção Atividades de Proteção Social Básica/Especial
3.3.90.30.00 263 Material de Consumo 26.700,00
1.29.00 Transf. Rec.Fund. Nacional A. Social - 26.700,00
02.05.04 Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente
08 Assistência Social
08.243 Assistência à Criança e ao Adolescente
08.243.0802 Promovendo Cidadania e Solidariedade
08.243.0802.2103 Apoio a Entidades de Atenção a Criança e Adolescente
4.4.50.42.00 305 Auxílios 2.523,54
2.00.00 Recursos Ordinários 2.523,54
02.05.10 Fundo Municipal do Idoso
08 Assistência Social
08.241 Assistência ao Idoso
08.241.0802 Promovendo Cidadania e Solidariedade
08.241.0802.2088 Parceria Entidades de Atenção ao Idoso
3.3.50.41.00 444 Contribuições 66.000,00
1.29.00 Transf. Rec. Fund. Nacional A. Social - 66.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS: R$ 199.223,54

Art. 2º Para atender ao disposto no artigo acima, utilizar-se-á como recurso o abaixo descrito, nos termos do § 1º, inciso III do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:
02 EXECUTIVO
02.04 PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO
02.04.01 Procuradoria-Geral do Município
04 Administração
04.062 Defesa Interesse Publ. Proc. Judiciário
04.062.0202 Defesa Jurídica do Município
04.062.0202.2016 Manutenção das Atividades da Procuradoria-Geral do Município
3.3.90.39.00 127 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 4.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 4.000,00
02.05 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, POLÍTICAS SOCIAIS E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
02.05.03 Fundo Municipal de Assistência Social
08 Assistência Social
08.243 Assistência à Criança e ao Adolescente
08.243.0802 Promovendo Cidadania e Solidariedade
08.243.0802.2216 Manutenção do Centro de Acolhimento/Criança/Adolescente
3.3.90.30.00 249 Material de Consumo 10.000,00
1.29.00 Transf. Rec. Fund. Nacional A. Social - 10.000,00

3.3.90.36.00 250 Outros Serviços Terceiros - Pessoa Física 2.000,00
1.29.00 Transf. Rec. Fund. Nacional A. Social - 2.000,00
08.244 Assistência Comunitária
08.244.0802 Promovendo Cidadania e Solidariedade
08.244.0802.2090 Gestão/Manutenção Programa Bolsa Família
3.3.90.35.00 257 Serviços de Consultoria 10.000,00
1.29.00 Transf. Rec. Fund. Nacional A. Social - 10.000,00
3.3.90.36.00 258 Outros Serviços Terceiros - Pessoa Física 1.500,00
1.29.00 Transf. Rec. Fund. Nacional A. Social - 1.500,00
08.244.0802.2095 Manutenção Atividades Proteção Social Básica/Especial
3.3.90.36.00 265 Outros Serviços Terceiros - Pessoa Física 2.000,00
1.29.00 Transf. Rec. Fund. Nacional A. Social - 2.000,00
3.3.90.47.00 267 Obrigações Tributárias e Contributivas 700,00
1.29.00 Transf. Rec. Fund. Nacional A. Social - 700,00
08.244.0802.2099 Manutenção dos CRAS´s
3.1.90.04.00 272 Contratação por Tempo Determinado 166.000,00
1.29.00 Transf. Rec. Fund. Nacional A. Social - 166.000,00
08.244.0802.2167 Manutenção do CREAS
3.3.90.36.00 283 Outros Serviços Terceiros - Pessoa Física 500,00
1.29.00 Transf. Rec. Fund. Nacional A. Social - 500,00
02.05.04 Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente
08 Assistência Social
08.243 Assistência à Criança e ao Adolescente
08.243.0802 Promovendo Cidadania e Solidariedade
08.243.0802.2103 Apoio a Entidades de Atenção a Criança e Adolescente
3.3.50.41.00 304 Contribuições 2.523,54
2.00.00 Recursos Ordinários 2.523,54
TOTAL: R$ 199.223,54

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 11 de agosto de 2020.

MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:36CD8DD0

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 4.203, DE 11 DE AGOSTO DE 2020

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990, na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei Municipal nº 3.347, de 23 de dezembro de 2019,

DECRETA:

Art. 1º Ficam abertos créditos adicionais suplementares para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:
02 EXECUTIVO
02.09 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.09.02 Subsecretaria Municipal de Saúde - Fundo Municipal de Saúde
10 Saúde
10.305 Vigilância Epidemiológica
10.305.1001 Vigilância em Saúde - Epidemiologia, Ambiental e Saúde do Trabalhador
10.305.1001.2126 Manutenção Atividades Serviços Vigilância Epidemiológica
3.3.90.39.00 795 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 8.000,00
1.54.00 Outras Transferências de Recursos do SUS 8.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS: R$ 8.000,00

Art. 2º Para atender ao disposto no artigo acima, utilizar-se-á como recurso o abaixo descrito, nos termos do § 1º, inciso II do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:
Por Excesso de Arrecadação: R$ 8.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 11 de agosto de 2020.

MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:8EC7C50D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
MUNICÍPIO DE CURVELO/MG – EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2020

OBJETO: Registro de preços para aquisições futuras e parceladas de enfeites para ornamentações natalinas de espaços/prédios públicos, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Cultura, Desporto, Lazer e Turismo, do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais. Homologo e adjudico o objeto a empresa vencedora: AG CALDAS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA., nos itens 01, 02, 03 e 04 no valor total de R$ 33.280,00, COMERCIAL PRINT LUX LTDA EIRELI, nos itens 05 e 07 no valor total de R$ 195.000,00 e ORGANIZAÇÕES MSL COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA., no item 06, no valor total de R$ 24.430,00. Em 10/8/20.

VÂNIA MARIA MACEDO NAPOLEÃO
Secretária Municipal de Fazenda.

Publicado por:
Elaine Rodrigues Montalvão
Código Identificador:0E4C97C1

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELO/MG – AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 016/2020

Objeto: Contratação de empresa de engenharia ou arquitetura e urbanismo para reforma de quadra no Tiro de Guerra TG 04/029, localizado na Avenida Gentil de Matos, nº 200, bairro Tibira, Curvelo, Estado de Minas Gerais, com fornecimento de materiais, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Cultura, Desporto, Lazer e Turismo- Protocolo Envelopes Habilitação e Proposta: até dia 28/8/20 às 8h30min. Abertura: 28/8/20 às 9h. Inf./retirada Edital: Deptº. Suprimentos – (38)3722-2617. Av. D. Pedro II, 487, Centro, 2a a 6a feira, de 8 a 10 e 12 a 18h.

Curvelo, 11/8/20.

VALQUÍRIA M. DUARTE
Presidente CPL.

Publicado por:
Elaine Rodrigues Montalvão
Código Identificador:5301ACF0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIAMANTINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA TURISMO E PATRIMÔNIO
EXTRATO DA ANÁLISE DE IMPUGNAÇÃO

Processo Licitatório n.º 222/2020, Modalidade: Concorrência Pública n.º 015/2020. Objeto: contratação de empresa para a execução de obras de construção do parque urbano do Município de Diamantina (MG). Fonte de recursos: Convênio 873119/2018, firmado com o Ministério do Turismo. A Prefeitura Municipal de Diamantina comunica aos interessados que, em análise devidamente fundamentada em 11/08/2020, a Comissão Permanente de Licitação decidiu:
1. Conhecer da impugnação impetrada por Restaurare Construtora Ltda, para, no mérito, negar-lhe provimento;

2. Manter inalteradas as cláusulas do edital e seus anexos, inclusive a data de realização do certame: 14/08/2020, às 09:00 horas.
3. Determinar a intimação do impugnante e publicação de extrato da presente análise no jornal O Tempo, no Diário Oficial dos Municípios Mineiros e no Diário Oficial da União, para ciências dos demais interessados.

Diamantina, 11 de agosto de 2020.

CARLOS AUGUSTO MEIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Carlos Augusto Meira
Código Identificador:2E1AB539

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO

A Prefeitura Municipal de Diamantina através da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, por intermédio da Comissão Permanente de licitação, em obediência ao art.5º do Decreto Municipal 015/2015, na competência de órgão gerenciador, registra a intenção de Registro de Preços no âmbito municipal, para aquisição de marmitex para atender as demandas do Município, na modalidade Pregão, tipo menor preço, por item, conforme especificações e quantitativo que estarão previstos no edital, oportunamente disponibilizado no endereço eletrônico www.diamantina.mg.gov.br.

Diamantina, 11 de agosto de 2020.

CARLOS AUGUSTO MEIRA
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Mariana Nominato da Silva
Código Identificador:5136CA83

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório n.º 231/2020, Modalidade: Pregão Presencial n.º 037/2020. Objeto: Aquisição de bens mobiliários para atender a demanda do Setor de Trânsito e Transportes e Diretoria Administrativa da Secretaria de Planejamento e Gestão. Homologo o presente processo a favor da empresa: MOBILLE AÇO COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS LTDA com valor global de R$ 9.508,00.

Diamantina, 07 de Agosto de 2020.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Cynthia Oliveira Leite
Código Identificador:66CDA9FB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIONÍSIO

MUNICÍPIO DE DIONÍSIO
PREGÃO 033 - AQUISIÇÃO DE PRODUTOS QUÍMICOS PARA TRATAMENTO DE ÁGUA.

O MUNICÍPIO DE DIONISIO/MG. Torna público o Processo 086/2020 – Pregão 033/2020 - Registro de Preços. Objeto: Aquisição de produtos químicos para tratamento de água. Tipo: "Menor preço por item". Data: **25/08/2020**. **Protocolo**: **13h30min. Abertura da Sessão: 14h** do mesmo dia. O edital se encontra disponível para consulta junto a CPL no Prédio Sede da Prefeitura Municipal de Dionísio sito à Praça São Sebastião, 433 – Centro – Dionísio – MG, no horário compreendido entre 8h às 12h e de 13h às 17h e através do email dionisiolicitacao2017@gmail.com Outras informações poderão ser pelo telefone (31) 3858-1202

CPL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DIONÍSIO.

FRANCISCO CASTRO SOUZA FILHO,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edma Aparecida Oliveira Silva
Código Identificador:B3E1A8BC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
RESOLUÇÃO Nº 01/2020 - SEMED

Dispõe sobre a criação da Comissão Municipal de Gerenciamento da Pandemia da- Covid 19 .

A Secretaria Municipal de Educação, orgão executivo do Sistema de Ensino, de acordo com os subsídios para elaboração de protocolos de retorno às aulas , na perspectiva das redes de educação, faz saber:

Art. 1º Fica instituída a Comissão responsável para organizar e planejar o retorno das atividades educacionais presenciais nas unidades escolares e definir diretrizes e princípios para orientar às escolas, executando ações planejadas, no município.

Art. 2º Esta comissão contará com os seguintes representantes:

I - Representantes da Secretaria Municipal da Educação:

a) Secretária Municipal de Educação: Vera Lúcia Soares Prado;
b) Gerência de Planejamento: Hélcia Nunes de Godoi;
c) Gerência de Políticas Educacionais: Maria da Conceição Araújo Maia;
d) Gerência Administrativa: Miriam Aparecida Marcondes Santos;
e) Gerência de Análise e Custos Orçamentários: Daniela Maria de Almeida.

II - Representantes da Secretaria Municipal de Saúde:

a) Érika Camargos Ferreira;
b) Flávia Fernanda Oliveira Queiroz.

III- Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social:

a) Márcia Luiza dos Santos;
b) Henrique Moreira Gontijo.

IV - Representantes da Secretaria Municipal de Fazenda:

a) Gilsara Resende de Sousa;
b) Jonas de Souza Menezes Filho.

V- Representantes de Profissionais e Trabalhadores de Educação:

a) Flávia Nogueira Gonçalves;
b) Rosa Aparecida Gonçalves dos Santos.

VI - Representantes dos Estudantes de Educação Básica:

a) Maria Tereza Costa Figueiredo;
b) Ludmila Maria.

VII - Representantes do Conselho Municipal de Educação:

a) José Maria de Alcântara;
b) Sinalha Geralda Santos.

VIII - Representantes do Colegiado de Diretores das Unidades Escolares Municipais:

a) Èrika Sousa Silva;
b) João Renato Souza Cintra;
c) Simone Dioracy Maia;
d) Micheline Aparecida Pereira.

IX - Representantes do Colegiado de Diretores das Escolas Estaduais

a) Marcilene da Silva Santos;

X- Representantes das Escolas da Rede Privada:

a) Hypólita Maria Lemos de Sousa;
b) Magdalena Pimentel Scarano Avellar.

Xi- Representantes do Conselho Tutelar:

a) Âmia Silvinia Ramos Gontijo;
b) Pâmela Bicalho Moura.

XII- Representantes do Ensino Superior

a) UFSJ :
1. Eduardo Sérgio da Silva
2. Hérica de Lima Santos.

b) Pitágoras:
1. Débora Elisa Marinho de Oliveira
2. Sara Florence Teixeira Rocha

Parágrafo único. Fica nomeada a senhora Secretária Municipal da Educação, Vera Lúcia Soares Prado como Presidente da Comissão ora instituída.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 06 de agosto de 2020.

VERA LÚCIA SOARES PRADO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:CA8A522D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DA ATA. PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 180/2020 – CONCORRÊNCIA Nº. 005/2020.

Objeto: Contratação de empresa para a execução das obras de construção do CMEI Tipo "1" no bairro Jardinópolis no município de Divinópolis/MG. Participaram do certame as seguintes empresas: CLL Engenharia e Empreendimentos Ltda, Empreiteira Tiradentes Ltda – EPP, HR2 Engenharia Ltda, R2R Tecnologia em Construção Eireli, Construtora Gomes Pimentel Ltda, Construtora Melo Rodrigues Ltda, PMMX Engenharia Ltda e MCM Empreendimentos Eireli –EPP. A sessão foi suspensa e encaminhado os documentos para seara técnica. Aatade em seu inteiro teor está disponível no site:www.divinopolis.mg.gov.br.

Divinópolis, 10 de Agosto de 2020.

JONAS DE ALCANTARA AZEVEDO
Presidente CPL.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:28420DD5

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMFOP – EXTRATO DO CONTRATO 007/2020 – PL 165/2020 – TOMADA DE PREÇOS 010/2020. CONTRATADA: TERRAMAIS ENGENHARIA-ME, CNPJ 33.397.112/0001-87.

OBJETO: Contratação de empresa para execução das obras de pavimentação de vias no Município de Divinópolis/MG. **PRAZO:** 07 meses a partir da assinatura. **VALOR:** R$ 219.819,86. **DOT. ORÇAMENTÁRIA:** 02.15.01.15.451.0005.1052.4.4.90.51.00 – 100 – Recursos Ordinários – Obras e Instalações – R$ 2.342,86; 02.15.01.15.451.0005.1052.4.4.90.51.00 – 124 – Transferências de Convênios Não Relacionados à Educação, à Saúde nem a Assistência Social – Obras e Instalações – R$ 217.477,00 Ficha 1212.

Divinópolis, 10 de Agosto de 2020.

LEONARDO JOSÉ GOMES NETO
Secretário Municipal de Fiscalização de Obras Públicas e Planejamento.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:8B2B8F14

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE VEÍCULO ABANDONADO Nº 16/2020

O Secretário Municipal de Trânsito, Transportes e Segurança Pública do Município de Divinópolis / MG, com fulcro no artigo 4º, inciso II, alínea "b" do Decreto Municipal nº 13.194/2019, notifica aos proprietários / responsáveis legais dos veículos / chassis / carcaças em situação de abandono nas áreas públicas do município, concedendo-lhes prazo de 10 (dez) dias consecutivos para retirada e destinação adequada do referido veículo, observados os artigos 6º, 7º e 9º do referido decreto.

Nº da NVA	Placa / Chassi	Data	Local do abandono
9686/2020	HPD1709	03/08/2020	RUA PARÁ, 617, B. VILA SANTO ANTÔNIO.

Divinópolis, 11 de agosto de 2020.

MARCELO AUGUSTO SANTOS
Secretário Municipal de Trânsito, Transportes e Segurança Pública

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:2A099BA6

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
RATIFICAÇÃO.

Ratifico, nos termos do Art. 24, Inciso nº II, da Lei Federal 8.666/93, através do processo de Dispensa de Licitação 66/2020, P.L. 232/2020, referente à aquisição de 01 exame de Ultrassonografia Doppler Colorido de Vasos - Aorta e Ilíacas - em favor do paciente C.S em atendimento ao Mandado Judicial nº 5004856-94.2020.8.13.0223, no valor total de R$ 300,00. Dotação: 02.12.02.10.302.0012.2444 3.3.90.91.00, Ficha 1025. Empresa Vencedora: Ecograf Núcleo de Diagnóstico Cardiovascular LTDA - EPP

AMARILDO DE SOUSA.
Secretário Municipal de Saúde.

Divinópolis, 11 de Agosto de 2020.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:EA1423F0

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
ATO ADMINISTRATIVO Nº. 612/2020

CONCESSÃO DE GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO

O Diretor de Administração, Sr. Wilson Novais Júnior, no uso de suas atribuições, conferidas pelo Anexo VII da Lei nº. 6.655, de 01 de Novembro de 2007, considerando a Portaria de Transferência nº. 156/2020 de 11 de agosto de 2020, resolve **CONCEDER** gratificação de função de 20% (Auxiliar de Serviços de Unidade de Saúde) ao servidor **MARCO AURELIO GOMES**, matrícula 9902140-8,

detentor do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços I, lotado na Coordenadoria da Farmácia Central, ***com efeitos retroativos a 03/08/2020*.**

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 11 de Agosto de 2020.

WILSON NOVAIS JUNIOR
Diretor de Administração

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:252B37F9

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 228/2020

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 184/2020 - MODALIDADE: **PREGÃO ELETRÔNICONº 110/2020**. O**PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/ GESTOR DA ATA:** Servidora Sra. Aline Resende Oliveira – Matrícula: 99021499resolve registrar os preços da empresa**ACÁCIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA**, que venceu ositens 02, 08, 17 e 23do certame, cujo objeto desta Ata é o registro de preços para aquisições futuras e eventuaisde medicamentos diversos não básicos de consumo interno para a CAF do Município de Divinópolis/MG, conformeanexo I desteEdital.
O valor total registrado foi de R$ 60.195,00- conforme mapa de apuração. Assinatura:01/08/2020.
Vigência: 01/08/2020 a 31/07/2021.

Divinópolis, 01 de Agosto de 2020 -

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

AMARILDO DE SOUSA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:A1834E48

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 229/2020

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 184/2020 - MODALIDADE: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 110/2020**. O **PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/ GESTOR DA ATA:** Servidora Sra. Aline Resende Oliveira – Matrícula: 99021499 resolve registrar os preços da empresa**LUMAR COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA**, que venceu os itens 05 e 34do certame, cujo objeto desta Ata é o registro de preços para aquisições futuras e eventuais de medicamentos diversos não básicos de consumo interno para a CAF do Município de Divinópolis/MG, conforme anexo I deste Edital.

O valor total registrado foi de R$ 4.360,00 - conforme mapa de apuração. Assinatura: 01/08/2020.
Vigência: 01/08/2020 a 31/07/2021.

Divinópolis, 01 de Agosto de 2020 -

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

AMARILDO DE SOUSA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:EA7E6F00

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 230/2020

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 184/2020 - MODALIDADE: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 110/2020**. O **PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/ GESTOR DA ATA:** Servidora Sra. Aline Resende Oliveira – Matrícula: 99021499 resolve registrar os preços da empresa**CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA**, que venceu os itens 06, 25, 26, 27, 28 e 36do certame, cujo objeto desta Ata é o registro de preços para aquisições futuras e eventuais de medicamentos diversos não básicos de consumo interno para a CAF do Município de Divinópolis/MG, conforme anexo I deste Edital.
O valor total registrado foi de R$ 18.825,00 - conforme mapa de apuração. Assinatura: 01/08/2020.
Vigência: 01/08/2020 a 31/07/2021.

Divinópolis, 01 de Agosto de 2020

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

AMARILDO DE SOUSA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:BB4EEA71

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 231/2020

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 184/2020 - MODALIDADE: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 110/2020**. O **PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/ GESTOR DA ATA:** Servidora Sra. Aline Resende Oliveira – Matrícula: 99021499 resolve registrar os preços da empresa**BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES S/A**, que venceu os itens 10, 22 e 35do certame, cujo objeto desta Ata é o registro de preços para aquisições futuras e eventuais de medicamentos diversos não básicos de consumo interno para a CAF do Município de Divinópolis/MG, conforme anexo I deste Edital.
O valor total registrado foi de R$ 2.167,48 - conforme mapa de apuração. Assinatura: 01/08/2020.
Vigência: 01/08/2020 a 31/07/2021.

Divinópolis, 01 de Agosto de 2020

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

AMARILDO DE SOUSA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:7F5E472A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 233/2020

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 184/2020 - MODALIDADE: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 110/2020**. O **PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/ GESTOR DA ATA:** Servidora Sra. Aline Resende Oliveira – Matrícula: 99021499 resolve registrar os preços da empresa**CITOPHARMA MANIPULAÇÃO DE MEDICAMENTOS ESPECIAIS LTDA**, que venceu os itens 30 e 31do certame, cujo objeto desta Ata é o registro de preços para aquisições futuras e eventuais de medicamentos diversos não básicos de consumo interno para a CAF do Município de Divinópolis/MG, conforme anexo I deste Edital.
O valor total registrado foi de R$ 11.200,00 - conforme mapa de apuração. Assinatura: 01/08/2020.

Vigência: 01/08/2020 a 31/07/2021.

Divinópolis, 01 de Agosto de 2020

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

AMARILDO DE SOUSA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:C14A4D12

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

ATO ADMINISTRATIVO N° 613/2020

CONCESSÃO DE ABONO DE PERMANÊNCIA, PREVISTO NA EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 41, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2003

O Diretor de Administração, Sr. Wilson Novais Júnior, no uso de suas atribuições conferidas por Lei e, conforme solicitado no Processo Administrativo nº 19.844/2020, datado de 03/08/2020, concede à servidora **MARIA GORETE AMARAL E OLIVEIRA**, detentora do cargo efetivo de Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental, com matrícula nº 0201753-1, ABONO DE PERMANÊNCIA, conforme previsto no *Art. 40, §19, da Constituição Federal*, devido o cumprimento das exigências legais para aposentadoria voluntária, prevista no **Art. 40, *§1°, III, "a"* c/c Art. 40, § 5º da CF/1988, *tendo efeitos retroativos a 17/01/2020***, conforme informado no ofício DIVIPREV – 01145/2020 GB.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 11 de agosto de 2020.

WILSON NOVAIS JÚNIOR
Diretor de Administração

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:BFAECBAD

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

ATO ADMINISTRATIVO Nº. 614/2020

RESTRIÇÃO DE ATIVIDADES

O Diretor de Administração, Sr. Wilson Novais Júnior, no uso de suas atribuições conferidas por lei e conforme Atestado de Saúde Ocupacional - ASO, emitido pelo Centro de Referência à Saúde e Segurança do Trabalhador - CRESST, datado de 07/08/2020, resolve **RESTRINGIR** à servidora **ELIZETE DE OLIVEIRA SOUZA ALVES**, matriculada sob o nº. 9702322-1, detentora do cargo efetivo de Fisioterapeuta, lotada na Gerência de Regulação, na Secretaria Municipal de Saúde, a exercer as atividades abaixo elencadas, ***pelo período de 07/08/2020 a 06/11/2021***.

• Sobrecarga / esforços físicos de ombros / membros superiores, com limitação da amplitude de movimento articular do ombro, mais notadamente à esquerda.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Divinópolis, 11 de Agosto de 2020.

WILSON NOVAIS JÚNIOR
Diretor de Administração

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:ED911BB9

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 232/2020

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 184/2020 - MODALIDADE: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 110/2020**. O **PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/ GESTOR DA ATA:** Servidora Sra. Aline Resende Oliveira – Matrícula: 99021499 resolve registrar os preços da empresa**COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA**, que venceu oitem 11do certame, cujo objeto desta Ata é o registro de preços para aquisições futuras e eventuais de medicamentos diversos não básicos de consumo interno para a CAF do Município de Divinópolis/MG, conforme anexo I deste Edital.
O valor total registrado foi de R$ 3.700,00 - conforme mapa de apuração. Assinatura: 01/08/2020.
Vigência: 01/08/2020 a 31/07/2021.

Divinópolis, 01 de Agosto de 2020

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

AMARILDO DE SOUSA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:DC3F4EBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
PORTARIA N°. 158/2020, DE 11 DE AGOSTO DE 2020.

O Sr. Wilson Novais Júnior, Diretor de Administração, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a demanda de triagem do arquivo do Setor de Protocolo, para descartes dos protocolos que se encaixem nos critérios da Portaria SEMAD nº.152/2020;

Considerando a carga horária normal de trabalho diário de 8 horas, dos servidores, referentes aos cargos que ocupam;

Considerando solicitação feita através do ofício SEMAD/Prot. nº.17/2020;

RESOLVE:

Art. 1°. **AUTORIZAR** que os servidores relacionados abaixo, **trabalhem no horário de 08:30 às 10:30 horas, no período de 12/08/2020 a 31/08/2020,** não prejudicando o atendimento ao público de 12:00 às 18:00 horas;

Servidor	Matrícula
ADRIANA APARECIDA DE SOUSA SILVA	9902077-4
ANGELICA LOPES DOS SANTOS	9902262-3
COCHISE CESAR DE MONTE CARMO	9903646-1
DIOGO ALEXANDRINO FONSECA GUIMARAES	9901486-3
FERNANDA SILVA	9902119-3
GERALDO LUCIO REZENDE	9901585-8
JULIANE RESENDE DE FARIA	0202750-2
LUCIO JOAQUIM MAIA	9903657-5
MARIA DE LOURDES OLIVEIRA DOS SANTOS	9901752-1

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 11 de agosto de 2020.

WILSON NOVAIS JÚNIOR
Diretor de Administração

WILSON NOVAIS JÚNIOR
Diretor de Administração

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:36E37373

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
ATO ADMINISTRATIVO Nº. 615/2020

RESTRIÇÃO DE ATIVIDADES
O Diretor de Administração, Sr. Wilson Novais Júnior, no uso de suas atribuições conferidas por lei e conforme Atestado de Saúde Ocupacional - ASO, emitido pelo Centro de Referência à Saúde e Segurança do Trabalhador - CRESST, datado de 10/08/2020, resolve **RESTRINGIR** ao servidor **ROGERIO OSMAR RODRIGUES**, matriculado sob o nº. 9901915-2, detentor do cargo efetivo de Fiscal de Posturas, lotado na Coordenadoria de Controle e Fiscalização de Alvarás, na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Políticas de Mobilidade Urbana, a exercer as atividades abaixo elencadas, ***pelo período de 10/08/2020 a 09/02/2021***.

• Exercer contato público externo.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Divinópolis, 11 de Agosto de 2020.

WILSON NOVAIS JÚNIOR
Diretor de Administração

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:EDDE5B4E

PUBLICAÇÃO DE TERCEIROS
EXTRATODO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 02/2020 CELEBRADO ENTRE O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS E O PROFISSIONAL DE SAÚDE SR. MARCOS MACHADO DE FREITAS – CRM 16725

O Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Divinópolis e o profissional de saúde, Sr. Marcos Machado de Freitas – CRM 16725, resolvem celebrar o compromisso para prestação de serviços na área de Perícia Médica, especialidade Clínica Geral, observadas as normas em vigor e sob os termos e condições estabelecidos no instrumento pactuado, pelo prazo de 12 (doze) meses a partir de 10 de agosto de 2020.

Divinópolis, 11 de agosto de 2020.

AGUINALDO HENRIQUE FERREIRA LAGE
Superintendente do DIVIPREV

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:5461AF00

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DONA EUZÉBIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE CANCELAMENTO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 075/2020
CREDENCIAMENTO Nº 006/2020

O município de Dona Euzébia, por intermédio do Comissão Permamente de Licitação, torna público aos interessados o CANCELAMENTO, do edital nº 075/2020, objetivo o Futuras e eventuais aquisições de Pedras, pó de pedras, cascalho e areia para manutenção dos serviços urbanos da Secretaria Municipal de Obras.

O MOTIVO: Em atendimento ao ofício encaminhado pelo Sr. Prefeito municipal, solicitando o cancelamento do pregão devido a erros de dotação orçamentária contidos nas especificações no Termo de Referência e Proposta.

Dona Euzébia, 11 de agosto de 2020

RODOLFO CORREIA DE CASTRO
Presidente da CPL

Publicado por:
Marcelo Ferreira Souza
Código Identificador:0FE9BC05

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2020
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 081/2020

O Município de Dona Euzébia, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Dona Euzébia, Estado de Minas Gerais, na Av. Antônio Esteves Ribeiro nº 340, centro, inscrito no CNPJ 17.706.656/0001-27, por determinação do Excelentíssimo Prefeito Municipal Senhor MANOEL FRANKLIN RODRIGUES, torna público que se acha aberta nesta unidade licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2020**, no tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, pelo modo de disputa aberto, com a finalidade de selecionar propostas objetivando a aquisição de diversos equipamento para a Secretaria Municipal de Administração e Finanças, cujas especificações detalhadas encontram-se nos Anexos que acompanham o Edital.

Regem a presente licitação, a Lei Federal nº 8.666/93, observadas as alterações posteriores, a Lei Federal nº 10.520/02, Lei Complementar nº 123/2006, com as alterações promovidas pela Lei Complementar nº 147/2014, Decreto Municipal nº 077/2020 e demais legislações aplicáveis.

Serão observados os seguintes horários e datas para os procedimentos que seguem:

Recebimento das Propostas e Documentos de Habilitação: das 09:00h do dia 13/08/2020, às 11:00h do dia 25/08/2020.

Início da Sessão de Disputa de Preços: **às 11:30h do dia 25/08/2020**, no endereço eletrônico ***https://www.portaldecompraspublicas.com.br*** , horário de Brasília - DF.

Poderão participar da licitação pessoas jurídicas que atuam no ramo pertinente ao objeto licitado, observadas as condições constantes do edital.

O Edital Completo poderá ser obtido pelos interessados na Secretaria de Licitações sede na cidade de Dona Euzébia, Estado de Minas Gerais, na Av. Antônio Esteves Ribeiro nº 340, em arquivo digital, mediante entrega de um pen-drive, de segunda a sexta-feira, no horário de 11:30 às 16:30 horas ou pelo endereço eletrônico http://donaeuzebia.mg.gov.br/donaeuzebia/. É necessário que, ao fazer download do Edital, seja informado, via e-mail – licitacao.donaeuzebia@gmail.com, a retirada do mesmo, para que possam ser comunicadas possíveis alterações que se fizerem necessárias. A Prefeitura não se responsabilizará pela falta de informações relativas ao procedimento àqueles interessados que não confirmarem, pelos meios expostos, a retirada do Edital. Quaisquer dúvidas contatar pelo telefone (32) 3453-1714.

Prefeitura Municipal de Dona Euzébia, 11 de agosto de 2020.

RODOLFO CORREIA DE CASTRO
Presidente da CPL

Publicado por:
Marcelo Ferreira Souza
Código Identificador:934B9DEA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DORES DO INDAIÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
COMPRA DIRETA - PEDIDO DE COMPRA N°: 1427/2020

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG, Pedido de Compra n°: 1427/2020, na modalidade COMPRA DIRETA n°: 172/2020 – Objeto: Aquisição de bombas costais destinadas às ações de desinfecção de vias públicas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (covid-19), em atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Dores do Indaiá. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG – CONTRATADA: DORENSE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ: 42.804.302/0001-62. No valor total de R$ 4.470,00 (quatro mil e quatrocentos e setenta reais).

Publicado por:
Márcia Fonseca Galvani
Código Identificador:D7A90365

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ESTRELA DALVA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA/MG. AVISO DE HOMOLOGAÇÃO. Processo Licitatório nº 048/2020, na modalidade Pregão Eletrônico nº 003/2020. Tipo: Menor Preço. Objeto: Trator agrícola, zero hora, potência mínima de 75CV, 4x4, conforme Convênio MAPA nº 885279/2019 celebrado com o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento. Processo homologado e adjudicado nesta data. LS Tractor Asap Comércio de Máquinas Ltda. com o valor de R$ 92.000,00.

Estrela Dalva, 11 de agosto de 2020.

MARIA DE FÁTIMA GUERRA CABRAL
Prefeita.

Publicado por:
Carla Veríssimo da Costa
Código Identificador:9C2E5BA1

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
APOSTILA Nº 01/2020 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 014/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA/MG. APOSTILA 01 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 014/2020. A Prefeita Municipal de Estrela Dalva no uso de suas atribuições legais e com base no § 8º do art. 65 da Lei nº 8666/93, registra a apostila nº 01 ao Contrato Administrativo nº 014/2020 firmado com a firma Gilson L. Lacerda Ribeiro - ME, com o objetivo de remanejar 03 unidades da CALCULADORA DE MESA 12 DÍGITOS C/TECLA DE RETORNO da Gestão do Serviço Administrativo (202.00.04.122.002.2.0009/3.3.90.30 (00.01.01)) para o Programa de Saúde da Família PSF (209.02.10.301.007.2.0068/3.3.90.30 (00.01.59)), devido à necessidade de se fazer o respectivo remanejamento para atender o PSF do Município.

Estrela Dalva - MG, 31 de julho de 2020.

MARIA DE FÁTIMA GUERRA CABRAL
Prefeita.

Publicado por:
Carla Veríssimo da Costa
Código Identificador:D15822F4

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
APOSTILA Nº 01 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 035/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA/MG. APOSTILA 01 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 035/2020. A Prefeita Municipal de Estrela Dalva no uso de suas atribuições legais e com base no § 8º do art. 65 da Lei nº 8666/93, registra a apostila nº 01 ao Contrato Administrativo nº 035/2020 firmado com a firma Amanda Serafim Mattos da Silva Eireli - ME, com o objetivo de remanejar 06 unidades da LIXEIRA COM TAMPA E PEDAL PLASTICA 30L da Manutenção do Ensino Fundamental (207.00.12.361.004.2.0042/3.3.90.30 (00.01.01)) para o Programa de Saúde da Família PSF (209.02.10.301.007.2.0068/3.3.90.30 (00.01.59)), devido à necessidade de se fazer o respectivo remanejamento para atender o PSF do Município.

Estrela Dalva - MG, 31 de julho de 2020.

MARIA DE FÁTIMA GUERRA CABRAL
Prefeita.

Publicado por:
Carla Veríssimo da Costa
Código Identificador:2D517690

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ESTRELA DO INDAIÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL RESUMIDO

EDITAL RESUMIDO

Processo nº: 00076/2020
Modalidade: Pregão Presencial nº: 0036/2020
Registro de Preços nº: 0028/2020
Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: Aquisição de veículo para a unidade de atenção especializada em saúde conforme proposta de aquisição nº 19162154000108.

A Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá torna público que no dia 26 de agosto de 2020 às 08:50 h, no Setor de Licitações sito a Praça São Sebastião 219 Centro, na cidade de Estrela do Indaiá/MG, serão recebidos os envelopes com documentos e propostas e as 09:00 horas será julgado o Processo acima especificado.

Cópias do Edital e/ou informações complementares poderão ser obtidas junto à Comissão Permanente de Licitação, no endereço acima referido, pelo telefone (37)3553-1200 ou pelo e-mail: licitacao@estreladoindaia.mg.gov.br.

Estrela do Indaiá, 11 de julho de 2020.

RYLDER FLÁVIO ALVES CARDOSO
Pregoeiro

Publicado por:
Luisa Araújo Costa
Código Identificador:B3DB4363

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO referente ao Processo nº 00069/2020 Pregão Presencial nº 0031/2020. Objeto: **AQUISIÇÃO DE 01 (UM) DISTRIBUIDOR DE ESTERCO LIQUIDO A VÁCUO (CHORUMEIRA).**
Empresa vencedora:

AGRIMAQ COMERCIAL – EIRELI, **CNPJ: 22.825.872/0001-21**
Valor global estimado: R$ 19.950,00 (Dezenove mil e novecentos e cinquenta reais).
Vigência: 06/08/2020 à 06/08/2021.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.

Estrela do Indaiá/MG, 06/08/2020.

Publicado por:
Luisa Araújo Costa
Código Identificador:E52C35D6

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO referente ao Processo nº 00065/2020, Pregão Presencial nº 0029/2020. Objeto: **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de fornecimento de link de internet banda larga à Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG e suas secretarias por um período de 12 meses, através de conexão via fibra óptica diretamente até o ponto de distribuição da prefeitura e de suas secretarias com velocidade de 100% de download por no mínimo 40% de upload, com equipamentos necessários para instalação em comodato, e no mínimo 2 IPs Públicos Fixos, devendo estar disponível 24 (vinte e quatro) horas por dia, durante os 7 (sete) dias da semana.**
Empresas vencedoras:
INDAGRAF LTDA- ME, CNPJ: 65.191.215/0001-82
Valor global estimado: R$ 3.600,00 (Três mil e seiscentos reais).
Vigência: 04/08/2020 à 04/08/2021.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.

Estrela do Indaiá/MG, 04/08/2020.

Publicado por:
Luisa Araújo Costa
Código Identificador:323668A3

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO referente ao Processo nº 00064/2020, Pregão Presencial nº 0028/2020, Registro de Preços nº 0022/2020. Objeto: **Aquisição de óleos lubrificantes e aditivos para veículos automotores da Prefeitura Municipal e suas unidades.**

Empresas vencedoras:

Jorge Luiz Lombardi da Costa
CNPJ:19.277.764/0001-57 Valor global estimado: R$ 63.568,00 (Sessenta e três mil e quinhentos e sessenta e oito reias).

Minas Fiat Distribuidor de Peças Automotivas Eireli – ME
CNPJ:04.526.944/0001-58 Valor global estimado: R$ 16.718,00 (Dezesseis mil e setecentos e dezoito reais)

West Parts Peças e Lubrificantes Eireli – EPP
CNPJ:27.614.905/0001-08 Valor global estimado: 117.182,60 (Cento e dezessete mil e cento e oitenta e dois reais e sessenta centavos)

Máximo Peças e Produtos LTDA – EPP
CNPJ:04.335.223/0001-60 Valor global estimado: 74.340,00 (Setenta e quatro mil e trezentos e quarenta reais)

Sonia Bernardes da Silva Carvalho
CNPJ: 31.540.137/0001-62 Valor global estimado: 19.850,00 (Dezenove mil e oitocentos e cinquenta reais)

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.

Estrela do Indaiá/MG, 03/08/2020.

Publicado por:
Luisa Araújo Costa
Código Identificador:098D05E6

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO referente ao Processo nº 00057/2020, Pregão Presencial nº 0022/2020. Objeto: **Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de seguro total (colisão, incêndio e roubo) com assistência 24 horas, pelo período de 01 (um) ano, para os veículos pertencentes a prefeitura municipal.**
Empresa vencedora:

GENTE SEGURADORA SA**, CNPJ: 90.180.605/0001-02**
Valor global estimado: R$ 8.399,00 (Oito mil e trezentos e noventa e nove reais).
Vigência: 21/07/2020 à 21/07/2021.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.

Estrela do Indaiá/MG, 21/07/2020.

Publicado por:
Luisa Araújo Costa
Código Identificador:1BE099C9

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº. 1.157, DE 11.08.2020.

DECRETO Nº. 1.157, DE 11.08.2020.

"Altera data do feriado em decorrência do dia de comemoração do evento festivo de Nossa Senhora do Rosário e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá/MG, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, Inciso V, da Lei Orgânica do Município de Estrela do Indaiá, considerando ainda que a Constituição Federal estende autonomia ao Município para suplementar a Legislação Federal e Estadual no que lhe couber (art. 30, inciso II, da CF).

Considerando que o evento festivo de Nossa Senhora do Rosário, estaria completando seu centenário no dia 15.08.2020 e que mesmo em momento de Pandemia, esta data deve ser lembrada, em homenagem à cultura de nosso Município;

Considerando que, o parágrafo único do art. 1º, da Lei Municipal nº 2.233, de 06.08.2013, trouxe a mobilidade desta data, por meio de ato do Poder Executivo Municipal;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica alterado a data do feriado do dia 15 de agosto de 2020, para o dia 14 de agosto de 2020.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 11 de agosto de 2020.

WESLEY DANIEL RIBEIRO ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luisa Araújo Costa
Código Identificador:8775C47B

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA NO 062, DE 06-08-2020.

PORTARIA No 062, DE 06-08-2020.

Concede férias regulamentares ao Funcionário AMARILDO JOSÉ DA SILVA, e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá/MG, **WESLEY DANIEL RIBEIRO ARAUJO**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo

com a norma estatutária deste Município e Art. 7o, Capítulo II , Inciso XVII da Constituição Federal/88.
RESOLVE CONCEDER, a pedido, ao Funcionário desta Prefeitura, o Sr. **AMARILDO JOSÉ DA SILVA,** as suas férias regulamentares relativas ao período de 01.02.2017 a 31.01.2018, saindo de férias no dia 10 de agosto de 2019 e retornando ao trabalho no dia 09 de setembro de 2020, portanto contando-se assim com direito a 1/3 da remuneração a mais, conforme disposição constitucional acima apontada.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 06 de agosto de 2020.

WESLEY DANIEL RIBEIRO ARAÚJO
Prefeito Municipal

RENILDA DA CONSOLAÇÃO MACHADO GURGEL
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Luisa Araújo Costa
Código Identificador:F1D2850B

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA NO 063, DE 07-08-2020.

PORTARIA No 063, DE 07-08-2020.

Concede férias regulamentares à Funcionária BÁRBARA ROSARIA FARIA SILVa, e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá/MG, **WESLEY DANIEL RIBEIRO ARAUJO**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a norma estatutária deste Município e Art. 7o , Capítulo II , Inciso XVII da Constituição Federal/88.

RESOLVE CONCEDER, a pedido, a Funcionária desta Prefeitura, a Srª. **BARBARA ROSARIA FARIA SILVA,** as suas férias regulamentares relativas ao período de 01.08.2019 a 31.07.2020, saindo de férias no dia 01 de setembro de 2020 e retornando ao trabalho no dia 01 de outubro de 2020, portanto contando-se assim com direito a 1/3 da remuneração a mais, conforme disposição constitucional acima apontada.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 07 de agosto de 2020.

WESLEY DANIEL RIBEIRO ARAÚJO
Prefeito Municipal

RENILDA DA CONSOLAÇÃO MACHADO GURGEL
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Luisa Araújo Costa
Código Identificador:6B8E20AE

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA 025/DP, DE 10.08.2020.

PORTARIA 025/DP, de 10.08.2020.

"Exonera Servidora ocupante de cargo efetivo e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá/ MG, no uso das atribuições de seu cargo, conforme art. 78, inciso V e IX da Lei Orgânica Municipal e considerando o pedido de exoneração apresentado pela requerente nos termos do caput do art. 32 da Lei Municipal Nº. 1.352/93,

RESOLVE:

Art. 1.º - Fica exonerada, a pedido, do cargo de Agente de Saúde 1 – AS1, a Srª. **CLÁUDIA ROBERTA GURGEL NUNES**, **portadora do CPF N.º 963.633.716-00, RG: MG – 6.251.705 – SSP/MG, a partir de 02 de setembro de 2020.**

Art. 2.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá, MG, 10 de agosto de 2020.

WESLEY DANIEL RIBEIRO ARAÚJO
Prefeito Municipal

RENILDA DA CONSOLAÇÃO MACHADO GURGEL
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Luisa Araújo Costa
Código Identificador:5CED5C94

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA

PORTARIA

WESLEY DANIEL RIBEIRO ARAUJO, Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá/MG, no uso de suas atribuições legais, etc...

RESOLVE CONCEDER, conforme seu requerimento protocolado nesta Prefeitura, sob o no 16.661, em 10-08-2020, a Sra. **CLEIDIANE DE ALCÂNTARA VAZ**, Funcionária desta Prefeitura, com mais de 10 (dez) anos de serviços prestados a esta Municipalidade, 03 (três) meses de suas férias-prêmio, referente ao seu 1º (primeiro) e 2º (segundo) quinquênio, a contar de 16 de setembro de 2020 a 15 de dezembro de 2020, conforme direitos estatutários, Capítulo IV, Art. 66 do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Estrela do Indaiá/MG, Lei Municipal no 1.352 de 30 de Março de 1993.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 10 de agosto de 2020.

WESLEY DANIEL RIBEIRO ARAÚJO
Prefeito Municipal

RENILDA DA CONSOLAÇÃO MACHADO GURGEL
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Luisa Araújo Costa
Código Identificador:1BF44A8A

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA

PORTARIA
WESLEY DANIEL RIBEIRO ARAUJO, Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá/MG, no uso de suas atribuições legais, etc...

RESOLVE CONCEDER, de acordo com seu requerimento protocolado nesta Prefeitura, sob o no 16.664, em 10.08.2020, a Srª. **CLÁUDIA ROBERTA GURGEL NUNES,** Funcionária Pública Municipal, reassumir suas atividades normais de seu cargo, a contar de 02 de setembro de 2020.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 10 de agosto de 2020.

WESLEY DANIEL RIBEIRO ARAÚJO
Prefeito Municipal

RENILDA DA CONSOLAÇÃO MACHADO GURGEL
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Luisa Araújo Costa
Código Identificador:0021DAD3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FELIXLÂNDIA

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO 77/2020, PREGÃO PRESENCIAL 29/2020, RP 10/2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIXLÂNDIA/MG**,** inscrita no CNPJ sob o nº 17.695.032/0001-51, torna público e extrato de contrato, referente o processo licitatório n° 77/2020, Pregão Presencial 29/2020, RP 10/2020, objeto: **Registro de preços para contratação de empresa especializada em perfuração e manutenção de poços artesianos, com fornecimento de peças, para atender as necessidades do município, no período de 12 (doze) meses, conforme descrição, características, prazos e demais obrigações e informações constantes no Termo de Referência do ANEXO I deste Edital.** Firmado com a empresa **JANE PERFURAÇAO DE POÇOS ARTESIANOS LTDA EPP,** no valor de **R$ 338.404.25** (trezentos e trinta e oito mil quatrocentos e quatro reais e vinte e cinco centavos). Assinado em 06/08/2020, com vigência de 12 meses. Fundamento legal: Lei 8.666/93.

WARLEY GONÇALVES LIMA.
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Warley Gonçalves Lima
Código Identificador:DCA2723B

LICITAÇÕES E CONTRATOS
RETIFICAÇÃO DE EDITAL - PROCESSO LICITATÓRIO 83/2020, PREGÃO PRESENCIAL 32/2020

A Prefeitura Municipal de Felixlândia/MG torna público a **RETIFICAÇÃO DO EDITAL** de licitação, modalidade Pregão Presencial nº 32/2020 – Processo Licitatório 83/2020, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, para contratação de empresa para fornecimento de equipamentos médicos hospitalares para atender às necessidades do município, no enfrentamento da pandemia do coronavírus, conforme solicitação do Departamento de Saúde. **No caput do edital, onde se lê:** ***A Prefeitura Municipal de Felixlândia, torna público, para conhecimento dos interessados, que às 09h30min do dia 12/08/2020 (...), leia-se: A Prefeitura Municipal de Felixlândia, torna público, para conhecimento dos interessados, que às 13h00min do dia 12/08/2020 (...).*** as demais informações permanecem inalteradas.

WARLEY GONÇALVES LIMA.
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Warley Gonçalves Lima
Código Identificador:F78924FE

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO 74/2020, CARTA CONVITE 05/2020

EXTRATO DE CONTRATO REALIZADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIXLÂNDIA inscrita no CNPJ sob o nº 17.695.032/0001-51, Processo Licitatório 74/2020 – Carta Convite 05/2020, objeto: **Contratação de empresa para fornecimento de móveis para o Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, o Programa Bolsa família e o Programa Primeira Infância no SUAS – Criança Feliz, conforme descrição, características, prazos e demais obrigações e informações constantes no Termo de Referência do ANEXO II do Edital, durante o exercício de 2020**, firmado com a empresa **MINHA CASA MÓVEIS LTDA - EPP,** inscrita no CNPJ **03.640.565/0001-21** com sede na Rua Teixeira Guimarães, 129, Centro, Felixlândia/MG, CEP 39.237-000, no valor de **R$ 25.778,97** (vinte e cinco mil setecentos e setenta e oito reais e noventa e sete centavos). Assinado em 24/07/2020 com vigência de 12 (doze) meses. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n.º 8.666/93.

WARLEY GONÇALVES LIMA.
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Warley Gonçalves Lima
Código Identificador:988EC714

LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO 86/2020, PREGÃO PRESENCIAL 33/2020

A Prefeitura Municipal de Felixlândia/MG torna público que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, nº 33/2020, Processo Licitatório 86/2020, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, para **contratação de empresa especializada no fornecimento de gás GLP e Água Mineral para atender as necessidades dos departamentos do município de Felixlândia/MG**, que será realizada na data 24/08/2020 às 13h00min, para apresentação de envelopes de proposta de preço e habilitação. Licitação exclusiva para ME, EPP, MEI e EQUIPARADOS. O edital poderá ser retirado no endereço: Rua Menino Deus, nº 86, Centro, Felixlândia/MG – CEP 39.237.000, e-mail: licitacao@felixlandia.mg.gov.br ou pelo telefone (38) 3753 1311.

WARLEY GONÇALVES LIMA.
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Warley Gonçalves Lima
Código Identificador:FFD8FCCD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FORMIGA

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 104/2020 – MOD. REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 060/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA - MG – PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 104/2020 – MOD. REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 060/2020. TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM. OBJETO: AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS, CÂMARAS DE AR E PROTETORES QUE SERÃO UTILIZADOS NA MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DA FROTA DO MUNICÍPIO. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: do dia 13/08/2020 às 08:00h até dia 25/08/2020 às 07:59h. DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 08:00h do dia 25/08/2020 até às 09:00h do dia 25/08/2020. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: a partir das 09:00h do dia 25/08/2020. MODO DE DISPUTA: ABERTO. REFERÊNCIA DE TEMPO: HORÁRIO DE BRASÍLIA – DF. ENDEREÇO ELETRÔNICO: https://www.licitanet.com.br. Informações: telefone (37) 3329-1844. CONSULTAS AO EDITAL E DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES: www.formiga.mg.gov.br; www.licitanet.com.br ou pelo e-mail: pregoeirospmformiga@gmail.com.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:B0D9EF2A

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 105/2020 – MOD. REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 061/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA - MG – PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 105/2020 – MOD. REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 061/2020. TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CARGAS DE GÁS NATURAL, ACETILENO E OXIGÊNIO INDUSTRIAL QUE SERÃO UTILIZADOS NA MANUTENÇÃO E REALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES RELACIONADAS ÀS SECRETARIAS MUNICIPAIS. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: do dia 13/08/2020 às 08:00h até dia 25/08/2020 às 07:59h. DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 08:00h do dia 25/08/2020 até às 09:00h do dia 25/08/2020. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: a partir das 09:01h do dia 25/08/2020. MODO DE DISPUTA: ABERTO. REFERÊNCIA DE TEMPO: HORÁRIO DE BRASÍLIA – DF. ENDEREÇO ELETRÔNICO: https://www.licitanet.com.br. Informações: telefone (37) 3329-1844. CONSULTAS AO EDITAL E DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES: www.formiga.mg.gov.br; www.licitanet.com.br ou pelo e-mail: pregoeirospmformiga@gmail.com.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:F2414A9A

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
DECRETO Nº 8.358, DE 10 DE AGOSTO DE 2020.

Altera o Decreto nº 7.394, de 25 de maio de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMIGA, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 61, inciso VI, da Lei Orgânica do Município;

DECRETA:
Art. 1º Fica acrescido do art. 36-A o Decreto nº 7.394, de 25 de maio de 2018, passando a vigorar com a seguinte redação:

Art. 36-A. Quando da vigência de Concurso Público Municipal, os aprovados terão preferência obrigatória para fins de contratação temporária, quanto aos aprovados em Processo Seletivo Simplificado, nos termos do §2º do artigo 2º da Lei nº 5.119, de 3 de novembro de 2016.
§1º A convocação dos aprovados em Concurso Público, para fins de contratação temporária, seguirá a mesma forma e prazos previstos neste Decreto.
§2º O aprovado no Concurso Público poderá manifestar sua DESISTÊNCIA para fins de contratação temporária.
§3º Para cada processo de contratação temporária a listagem de aprovados do Concurso será reiniciada, excluídos os que manifestaram desistência para contratação temporária, se houver.
§4º Caso esgotada a listagem de aprovados, para cada processo de contratação temporária, deverão ser convocados candidatos aprovados em Processo Seletivo Simplificado.
§5º Aplica-se também aos aprovados em Concurso Público, para fins de contratação temporária, o disposto no art. 33 deste Decreto.
§6º Não se aplica aos aprovados em Concurso Público, para fins de contratação temporária, o disposto nos incisos II, IV e V do art. 36 deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Formiga, 10 de agosto de 2020.

EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:31A970D6

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO N°: 002 AO CONTRATO Nº: 008/2020

EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO N°: 002 AO CONTRATO Nº: 008/2020. Processo Licitatório nº: 010/2020 – Dispensa nº: 002/2020. Contratante: MUNICÍPIO DE FORMIGA-MG. **Contratada:** DESPRO DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS E CONSULTORIA. **Da Vigência:** A vigência do contrato original, com vencimento em 08/08/2020, fica prorrogada por mais 90 (noventa) dias, sendo até **06/11/2020**, conforme documentos de fls. 120/140, constantes no Processo Licitatório, nos termos do artigo 58, inciso I, da Lei Federal nº: 8.666/93 e suas alterações posteriores e fundamentando-se no parecer técnico constante de fls. 121, conforme art. 38, VI, da Lei Federal nº. 8.666/93.. As demais cláusulas permanecem inalteradas. **Data:**07/08/2020.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:AAE719D9

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO N°: 003 AO CONTRATO Nº: 066/2019

EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO N°: 003 AO CONTRATO Nº: 066/2019. Processo Licitatório nº: 011/2019 – Tomada de Preços nº: 001/2019.Contratante: MUNICÍPIO DE FORMIGA-MG.**Contratada:** MCM EMPREENDIMENTOS EIRELI. **Da vigência:** A vigência do contrato original, com vencimento em 14/08/2020, fica prorrogada por mais 60 (sessenta) dias, sendo até**13/10/2020**, conforme documentos de fls. 1773/1795, constantes no Processo Licitatório, nos termos do artigo 57, inciso §1º, incisos I e IV, da Lei Federal nº: 8.666/93 e suas alterações posteriores e fundamentando-se no parecer técnico constante de fls. 1775/1776, conforme art. 38, VI, da Lei Federal nº. 8.666/93. As demais cláusulas permanecem inalteradas. **Data:**10/08/2020.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:FE783726

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 6547/2020

Finda a designação de servidor(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, e artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município.

Resolve:

Art. 1º - Findar a designação do(a) servidor(a), PAULA ANDRADE MARTINS, CHEFE DE CONTABILIDADE, para substituir Beatriz Rodrigues Vieira Nascimento, Chefe de Contabilidade, a partir do dia 10/08/2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 10 de agosto de 2020.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

ALISSON RICARDO DE SÁ
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:69F55651

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 6548/2020

Nomeia servidor(a) para exercer cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e 83, inciso II, alínea a, e conforme Lei Complementar nº. 169, de 26 de outubro de 2017, Estrutura Organizacional e Administrativa da Administração Direta do Município de Formiga, e suas alterações, em seu artigo 16.

Resolve:
Art. 1º - Nomear o(a) servidor(a), PAULA ANDRADE MARTINS, no cargo em comissão de ENCARREGADO DE SONORIZAÇÃO DE EVENTOS, a partir do dia 10/08/2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 10 de agosto de 2020.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

ALISSON RICARDO DE SÁ
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:E4BBF955

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 6549/2020

Nomeia servidor(a) para exercer cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e 83, inciso II, alínea a, e conforme Lei Complementar nº. 169, de 26 de outubro de 2017, Estrutura Organizacional e Administrativa da Administração Direta do Município de Formiga, e suas alterações, em seu artigo 14.

Resolve:

Art. 1º - Nomear o(a) servidor(a), RAFAELA CUNHA SILVA, no cargo em comissão de ENCARREGADO DE ATENDIMENTO DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS, a partir do dia 07/08/2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 07/08/2020.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 10 de agosto de 2020.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

ALISSON RICARDO DE SÁ
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:BC737C4A

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 6550/2020

Concede Licença-Prêmio a servidor(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e artigo 83, inciso II, alínea a e em conformidade com o artigo 139 da Lei Complementar nº. 41, de 24 de fevereiro de 2011, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Formiga, Estado de Minas Gerais, e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º - Conceder ao(a) servidor(a), HIGINA KELLY MONTEIRO SANTOS , FISIOTERAPEUTA VII B, 01 (um) mês(es) de Licença-Prêmio, no período de 10/08/2020 a 08/09/2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 10 de agosto de 2020.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

ALISSON RICARDO DE SÁ
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:2AFA1AEF

PORTARIAS
PORTARIA Nº 2888 DE 11/08/2020 - SAAE FORMIGA/MG

Designa servidor para substituir cargo em comissão e dá outras providências.

O DIRETOR GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE FORMIGA - S.A.A.E., usando de suas atribuições legais,
Resolve:
Art. 1º - **DESIGNAR** a servidora **ZÁIRA DE OLIVEIRA ARANTES RANGEL**, Auxiliar Administrativo, para **SUBSTITUIR** Wainy Keitman Torres, no cargo em comissão de **SUPERVISOR DE PREGÃO**, por motivo de licença médica do dia **03/08/2020** a **14/08/2020**, sem ônus adicional para o erário.
Art. 2º - Findo o prazo da referida designação de substituição, a exoneração dar-se-á automaticamente e a referida substituta retornará ao seu cargo anterior a esta portaria.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos ao dia **03/08/2020**, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Formiga (MG), 11 de Agosto de 2020.

BALDOMIRO JOSÉ DOS SANTOS
Diretor Geral - Substituto

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:132280AB

PORTARIAS
PORTARIA Nº 2889 DE 11/08/2020 - SAAE FORMIGA/MG

Designa servidor para substituir cargo em comissão e dá outras providências.

O DIRETOR GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE FORMIGA - S.A.A.E., usando de suas atribuições legais,
Resolve:
Art. 1º - **DESIGNAR** a servidora **ROSELI APARECIDA VELOSO DE LIMA**, Auxiliar Administrativo, para **SUBSTITUIR** Riziane

Kênia Duarte Costa , no cargo em comissão de **DIRETOR DE PESSOAL E RH**, por motivo de licença médica do dia **03/08/2020** a **17/08/2020**.
Art. 2º - Findo o prazo da referida designação de substituição, a exoneração dar-se-á automaticamente e a referida substituta retornará ao seu cargo anterior a esta portaria.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos ao dia **03/08/2020**, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Formiga (MG), 11 de Agosto de 2020.

BALDOMIRO JOSÉ DOS SANTOS
Diretor Geral - Substituto

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:8483A79E

PORTARIAS
PORTARIA Nº 2890 DE 11/08/2020 - SAAE FORMIGA/MG

Nomeia servidor para fiscalizar Processo Licitatório de Registro de Preços - Modalidade Pregão Eletrônico e dá outras providências.

O DIRETOR GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE FORMIGA - S.A.A.E., usando de suas atribuições legais,
Resolve:
Art. 1º - **NOMEAR** o servidor **IURI DOS SANTOS**, Auxiliar Administrativo, como **FISCAL DO PROCESSO LICITATÓRIO DE REGISTRO DE PREÇOS - MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO**, para eventual e futura aquisição de equipamentos para o setor de arrecadação e fiscalização e smartphones para uso dos servidores desta Autarquia Municipal, sem ônus adicional para o erário.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Formiga (MG), 11 de Agosto de 2020.

BALDOMIRO JOSÉ DOS SANTOS
Diretor Geral - Substituto

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:DC70486F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FRANCISCO SA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO E PREGAO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO N ° 047/2019.

PL **00159/2019** PREGÃO PRESENCIAL **050/2019** Objeto**: "REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA SEREM UTILIZADOS NA CONSTRUÇÃO DA OBRA DA PROINFANCIA LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE FRANCISCO SÁ/ MG."** Fornecedores: **CONSTRUSANTOS MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EIRELI,** inscrita no **CNPJ 21.715.362/0001-39,** no valor de **R$ 480.316,25.** A presente Ata inicia sua vigência em 20/12/2019 e término em 20/12/2020.

FELISBERTO RODRIGUES NETO
Presidente da CPL

MÁRIO OSVALDO RODRIGUES CASASANTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Felisberto Rodrigues Neto
Código Identificador:8393BF26

COMISSÃO DE LICITAÇÃO E PREGAO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO N ° 0005/2020.

PL **00166/2019** PREGÃO PRESENCIAL **055/2019** Objeto**: "REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE SERRALHERIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO DO MUNICÍPIODE FRANCISCO SÁ/MG."** Fornecedores: **NORTEFERRO COMERCIO E CONSTRUÇÕES LTDA - ME,** inscrita no **CNPJ 02.447.026/0001-08,** no valor de **R$ 1.220.005,00. JAIRO GOMES DA SILVA,** inscrita no **CNPJ 21.993.705/0001-27,** no valor de R**$ 2.760,00.** As presentes Atas iniciam sua vigência em 18/02/2020 e término em 18/02/2021.

FELISBERTO RODRIGUES NETO
Presidente da CPL

MÁRIO OSVALDO RODRIGUES CASASANTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Felisberto Rodrigues Neto
Código Identificador:FB7368CE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO E PREGAO
EXTRATO DE CONTRATO N ° 139/2019.

PL0091/2019 CONTRATO ADMINISTRATIVO 029/2020 Objeto**: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM EM QUARTO SIMPLES E DUPLO, EM HOTEL LOCALIZADO NA CIDADE DE FRANCISCO SÁ/MG, PARA ATENDER A DEMANDA DOS DIVERSOS EVENTOS E ATIVIDADES REALIZADOS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE FRANCISCO SÁ." Fornecedor: MARIA JOSÉ DE OLIVEIRA 72705060600, inscrita no CNPJ 22.346.306/0001-37.** O presente contrato inicia sua vigência em 12/09/2019 e término em 31/12/2019, no valor de R$ 49.900,00, o qual poderá ser aditado nos termos do artigo 57 da Lei. 8.666/93 e suas alterações.

FELISBERTO RODRIGUES NETO
Presidente da CPL

MÁRIO OSVALDO RODRIGUES CASASANTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Felisberto Rodrigues Neto
Código Identificador:46892675

PREFEITURA MUN. DE FRANCISCO SÁ
EXTRATO DE CONTRATO N ° 009/2020.

PL00002/2020 INEXIGIBILIDADE 002/2020 Objeto**: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DO PRODUTO LEUMED B PLUS- DIETA PARAENTAL." Fornecedor: CMW SAÚDE E TECNOLOGIA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ 07.430.231/0001-84.** O presente contrato inicia sua vigência em 09/01/2020 e término em 31/12/2020, no valor de 100.800,00, o qual poderá ser aditado nos termos do artigo 65 da Lei. 8.666/93 e suas alterações.

FELISBERTO RODRIGUES NETO
Presidente da CPL

MÁRIO OSVALDO RODRIGUES CASASANTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Felisberto Rodrigues Neto
Código Identificador:217339AF

PREFEITURA MUN. DE FRANCISCO SÁ
EXTRATO DE CONTRATO N ° 008/2020.

PL00001/2020 INEXIGIBILIDADE 001/2020 Objeto**: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECER 08(OITO) CAIXAS DE EQUIPOS COMUNS E 03 (TRÊS) CAIXAS DE EQUIPOS FOTO SENSÍVELDA MARCA SAMTRONIC PARA ATENDER DEMANDA DO HOSPITAL MUNICIPAL DE FRANCISCO SÁ/MG." Fornecedor: COMERCIAL MADP EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI - ME, inscrita no CNPJ 10.985.691/0001-83.** O presente contrato inicia sua vigência em 08/01/2020 e término em 31/12/2020, no valor de **R$ 5.475,00**, o qual poderá ser aditado nos termos do artigo 65 da Lei. 8.666/93 e suas alterações.

FELISBERTO RODRIGUES NETO
Presidente da CPL

MÁRIO OSVALDO RODRIGUES CASASANTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Felisberto Rodrigues Neto
Código Identificador:5BA02498

PREFEITURA MUN. DE FRANCISCO SÁ
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 067/2020 – PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 023/2020 Objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS PARA ATENDER NECESSIDADES DA CLÍNICA ODONTOLÓGICA MUNICIPAL DE FRANCISCO SÁ/MG**. Abertura da sessão dia **26 de Agosto de 2020 às 09h00min.** Telefone: (38) 98816-0346 Site: www.franciscosa.mg.gov.br ou e-mail: licitacaofranciscosa2017@gmail.com.

MARIO OSVALDO RODRIGUES CASASANTA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Felisberto Rodrigues Neto
Código Identificador:5358C4EA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FREI INOCÊNCIO

PREFEITURA DE FREI INOCÊNCIO
PORTARIA Nº79/2020

CONVOCA PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS E NOMEIA PARA POSSE OS CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI INOCENCIO- EDITAL Nº 01/2019.

O Prefeito Municipal de Frei Inocêncio, Sr José Geraldo de Mattos Bicalho, no uso das suas atribuições legais e de acordo com o resultado do Concurso Público, Edital nº 01/2019, homologado através do Decreto nº16, de de Agosto de 2019,

RESOLVE:
Art. 1º - Nomear e convocar os candidatos a seguir para tomarem posse no prazo máximo de 30 (trinta dias), a contar da data da publicação desta Portaria, quais sejam:

CARGO: MOTORISTA II D
12º lugar JOSE APARECIDO FERREIRA TRINDADE
13º lugar ANDERSON DA SILVA CAVALCANTE

CARGO:TECNICO DE ENFERMAGEM
13º lugar IZAENE CAROLINE RODRIGUES DE OLIVEIRA

Art. 2º - O candidato deverá assumir o efetivo exercício de suas atividades em dia, hora e local a ser definido no ato da posse, sendo que somente após esta data, ser-lhe-á garantido o direito à remuneração.

Art. 3º - No ato da posse o candidato deverá apresentar, obrigatoriamente, os seguintes documentos:
a) laudo médico favorável, fornecido por profissional ou junta médica devidamente designada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI INOCENCIO, de posse dos seguintes exames: hemograma completo com plaquetas; grupo sanguíneo e fator Rh; urina rotina; eletrocardiograma; raio X de tórax PA (os exames poderão ser realizados na rede pública ou privada de saúde, com validade de até 30 (trinta) dias a contar da data de sua realização).
b) original e fotocópia de comprovante de residência;
c) original e fotocópia da certidão de nascimento ou casamento ou averbações, se houver;
d) original e fotocópia da Cédula de Identidade ou Carteira de Identidade Profissional;
e) original e fotocópia do CPF;
f) original e fotocópia do cartão de cadastramento no PIS/PASEP (se possuir);
g) 2 fotografias 3x4 recentes;
h) original e fotocópia do Título de Eleitor com o comprovante de votação na última eleição;
i) original e fotocópia do Certificado de Reservista, de isenção ou de dispensa (se do sexo masculino);
j) original e fotocópia do comprovante de capacitação legal para o exercício do cargo (diploma registrado ou declaração ou atestado ou certificado de conclusão do curso emitido pela instituição de ensino, carteira de identidade profissional, registro no órgão de fiscalização do exercício profissional competente);
k) declaração de bens que constituam seu patrimônio;
l) declaração de que não infringe o art. 37, inciso XVI da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 (Acumulação de Cargos e Funções) e ainda, quanto aos proventos de aposentadoria, o disposto no art. 37, §10, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/98.

Art.4° - Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Frei Inocêncio, 11 de agosto de 2020.

JOSÉ GERALDO DE MATTOS BICALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valquiria
Código Identificador:0C21C270

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GRÃO MOGOL

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº○. 039/2020

Prefeitura Municipal de Grão Mogol, estado de Minas Gerais, Quarto**Termo Aditivo ao Contrato nº. 039/2020, Tomada de Preços nº. 028/2019– Processo nº. 108/2019,** Contratado: **CONSTRUPAULO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrito no CNPJ de nº. 08.270.448/0001-37, com endereço na Rua da Escola, nº. 8938, Vila Sítio, município de Grão Mogol-MG, Objeto: O presente**TERMO ADITIVO**tem objetivo alterar a Cláusula Terceira do contrato original, que terá a seguinte redação: Este termo aditivo tem a finalidade de promover Acréscimo no objeto do contrato nº. 039/2020, conforme discriminação a seguir:

Item	Descrição do Objeto	Quantidade	V. Unitário	Valor Total
01	Catraca p/ esticador arame liso	50	R$ 5,50	R$ 275,00
02	Fita Crepe branca	30	R$ 4,00	R$ 120,00
03	Selador Acrílico 18 Lts	10	R$ 65,00	R$ 650,00

O presente **TERMO ADITIVO** encontra amparo legal no artigo 65, alínea "b" do inciso I, combinada com o § 1º, da Lei n.º 8.666/93.
As demais cláusulas e condições do contrato original permanecem inalteradas no seu teor, permanecendo em vigor.

Grão Mogol-MG, 08 de Agosto de 2020.

ELEAZARO PEREIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:478257A2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARACIABA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA 010/2020 – PROCESSO 150/2020

Objeto: Aquisição de álcool gel, material gráfico, gazebo articulado e termômetro digital infravermelho para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente da covid-19, nos termos da Lei 13.979/2020, Decreto Municipal 029/2020 e demais legislações aplicáveis.

FORNECEDOR	CNPJ	VALOR TOTAL
Ermison José Guedes - Silcar Comunicação Visual	07.368.440/0001-45	1.145,00
Francisco Adalberto Ribas 03899820673	30.360.513/0001-74	369,00
Master Peças e Distribuição EIRELI	34.060.066/0001-99	3.992,00
B.C.S. Comércio de Tendas EIRELI	34.749.943/0001-33	2.400,00
TOTAL DO PROCESSO		**7.906,00**

Guaraciaba, 30 de junho de 2020.

GUSTAVO CASTRO DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Thais Vieira Ferreira
Código Identificador:72AEF95B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA 014/2020 – PROCESSO 179/2020

Objeto: Aquisição de máscara de tecido e colete para fiscais das barreiras sanitárias e de rua e aquisição de tubos de coleta de sangue para amostras usadas em testes, itens usados no enfrentamento da pandemia de covid-19, nos termos da Lei 13.979/2020, Decreto Municipal 029/2020 e demais legislações aplicáveis.

FORNECEDOR	CNPJ	VALOR TOTAL
Lab Shopping Diagnóstica Ltda	22.536.130/0001-86	700,00
Rejane Maria Martins 03026327603	13.222.604/0001-24	1.500,00
TOTAL DO PROCESSO		**2.200,00**

Guaraciaba, 03 de agosto de 2020.

GUSTAVO CASTRO DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Thais Vieira Ferreira
Código Identificador:ED733F00

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARANI

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ERRATA AO EDITAL DO PREGÃO N° 038/2020 – PRC Nº 067/2020

ERRATA AO EDITAL DO PREGÃO n° 038/2020 – PRC nº 067/2020

OBJETO: Contratação de microempresas (ME), empresas de pequeno porte (EPP), ou equiparadas para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva nos equipamentos médicos, odontológicos e hospitalares da Secretaria Municipal de Saúde,.

O Município de Guarani, bem como este Pregoeiro, Márcio Costa dos Reis Filho, designado pela Portaria nº 017, de 05 de fevereiro de 2020, tornam pública a seguinte errata no edital atinente ao processo licitatório em epígrafe:

Onde se lê: "55.9 – Comprovação do licitante de possuir em seu quadro permanente, engenheiro como responsável técnico emitido pelo CREA. O vínculo do profissional com a empresa será comprovado através da carteira de trabalho, contrato social ou contrato ou contrato individual de trabalho, nos termos do art. 456 da CLT.

Leia-se: "55.9 – Comprovação de o licitante possuir em seu quadro permanente, profissional como responsável técnico devidamente registrado no conselho de classe competente. O vínculo do profissional com a empresa será comprovado através da carteira de trabalho, contrato social, contrato individual de trabalho, nos termos do art. 456 da CLT ou Declaração de Contratação Futura.

No Termo de Referência no tópico: "SERVIÇOS A SEREM PRESTADOS"

Onde se lê: Prestar serviços com a supervisão de um engenheiro devidamente registrado no CREA com as atribuições para engenharia clínica;

Leia-se: Prestar serviços com a supervisão de um responsável devidamente registrado no conselho de classe competente com as atribuições para engenharia clínica.

Informa-se que a sessão pública do Pregão Eletrônico 038/2020, agendada para 12/08/2020, às 11:40H, foi remarcada para a data de ***26/08/2020, às 09h30min*** em virtude da republicação do Edital, com o intuito de permitir um maior numero de empresas participantes e uma melhor execução do serviço a ser prestado. Os demais termos do instrumento convocatório permanecem inalterados. Publique-se para conhecimento de todos os interessados.

Guarani, 11 de agosto de 2020

MÁRCIO COSTA DOS REIS FILHO
Pregoeiro

Publicado por:
Angela Aparecida Tilli Pereira
Código Identificador:ECBF3053

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARDA-MOR

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 45/2020 -

AVISO DE LICITAÇÃO- Prefeitura Municipal de Guarda-Mor - Processo Licitatório n° 79/2020 – Pregão Eletrônico nº 45/2020 – Através de seu Pregoeiro Municipal – Gabriel Souza Braga e sua Equipe de Apoio comunica que fará realizar às 09h30min do dia 24 de Agosto de 2020, licitação tipo menor lance por item, que tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOSPARA AQUISIÇÃO DE MATÉRIASDE CONSTRUÇÃO E OUTROS DESTINADOS AO USO EM VÁRIOSSETORES DESTA PREFEITURA,** CONFORME ESPECIFICAÇÕES DESTE EDITAL E SEUS ANEXOS, e comunica que o Edital poderá ser acessado/retirado nos sites: www.bnc.org.br e www.guardamor.mg.gov.br (licitações). Maiores informações pelo telefone (41) 3557-2301 ou p/ e-mail: licitacomprasgmor@gmail.com , de 08h as 11h e de 13h as 17h.

Guarda-Mor/MG 10 de Agosto de 2020.

GABRIEL SOUZA BRAGA
Pregoeiro Oficial – Portaria nº 002/2020.

Publicado por:
Marcelo Barbosa da Silva
Código Identificador:9282653E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUAXUPÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 086/2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do 5º Termo Aditivo ao Contrato nº 086/2015, originado do Credenciamento nº 002/2015, firmado com a empresa Clínica do Rim Ltda. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência contratual pelo período de 12(doze) meses. Fundamento Legal: Artigo 57, § 4º da Lei Federal nº 8.666/93.

Guaxupé, 10/08/2020

DANIELA BETTELLI LUTF
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Leandro Cesar Fidelis
Código Identificador:40D6753F

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 078/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – MG, **RATIFICAÇÃO** pelo Chefe do Poder Executivo local do Processo Administrativo nº 181/2020, **Dispensa de Licitação nº 078/2020**. Objeto: a aquisição de Aparelho Analisador Imunoensaio Fluorescente e Teste Rápido AG F-line para Covid-19, como medida de enfrentamento da pandemia do Coronavírus, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Guaxupé/MG. Fornecedor: **Rodrigues & Goulart Ltda.** Valor Total de **R$ 236.500,00.** Fundamento Legal: Artigo 24, inciso IV da Lei Federal nº 8.666/93. Data: 10/08/2020.

JARBAS CORRÊA FILHO
Prefeito de Guaxupé/MG.

Publicado por:
Fabiana Mara Marques
Código Identificador:C04B3DD6

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
DECISÃO PREGÃO PRESENCIAL 042/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – O Município de Guaxupé/MG, considerando o Parecer Jurídico nº 481/2020, torna público DECISÃO referente ao Pregão Presencial 042/2020, Processo Administrativo 149/2020, dando conhecimento e provimento da medida recursal protocolada pelas empresas Geraldo Marques 77195400697; Kely Garzaro Eventos ME, e; Porliseg Serviço Ambiental e Terceirizado Ltda; reformando a decisão do Pregoeiro Municipal que desclassificou a proposta ofertada pelas supracitadas empresas por não terem apresentado a documentação exigida no item 7.2.2 do Edital; Pela abertura de nova sessão pública, na data de **25/08/2020 ás 14:00 horas** na Sala de Licitações do Município, para a apresentação da documentação exigida no item 7.2.2 do Edital, pelas empresas classificadas no Certame.

RAFAEL AUGUSTO OLINTO
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Leandro Cesar Fidelis
Código Identificador:7EE814B8

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 076/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – MG, **RATIFICAÇÃO** pelo Chefe do Poder Executivo local do Processo Administrativo nº 179/2020, **Dispensa de Licitação nº 076/2020**. Objeto: contratação de empresa especializada na prestação de serviço de Segurança e Monitoramento Eletrônico para o Ginásio Poliesportivo do Bairro Jardim Rosana, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo do Município de Guaxupé/MG. Fornecedor: **Alex Falconi Correa.** Valor Total de **R$ 1.139,40.** Fundamento Legal: Artigo 24, inciso IV da Lei Federal nº 8.666/93. Data: 10/08/2020.

JARBAS CORRÊA FILHO
Prefeito de Guaxupé/MG.

Publicado por:
Fabiana Mara Marques
Código Identificador:0602AC28

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE INDIANÓPOLIS

CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
EMENDA À LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO N.º 21, DE 2020

Acrescenta dispositivos ao art. 128, da Lei Orgânicado Município de Indianópolis-MG, para tornar obrigatória a execução da programação orçamentária que especifica.

A Câmara Municipal de Indianópolis, Estado de Minas Gerais, aprovou e a Mesa Diretora promulga a seguinte Emenda à Lei Orgânica do Município de Indianópolis:
Art. 1ºO art. 128, da Lei Orgânica do Município de Indianópolis-MG, passa a vigorar acrescido dos §§ 4º ao 11, com a seguinte redação:
Art 128.....
§ 4ºAs emendas individuais ao projeto de lei orçamentária serão aprovadas no limite de 1,2% (um inteiro e dois décimos por cento) da receita corrente líquida prevista no projeto encaminhado pelo Poder Executivo, sendo que a metade deste percentual será destinada a ações e serviços públicos de saúde.
§ 5º A execução do montante destinado a ações e serviços públicos de saúde previstos no § 4º, deste artigo, inclusive custeio, será computada para fins do cumprimento do inciso III, do § 2º, do art. 198, da Constituição Federal, vedada a destinação para pagamento de pessoal ou encargos sociais.
§ 6º É obrigatória a execução orçamentária e financeira das programações a que se refere o § 4º deste artigo, em montante correspondente a 1,2% (um inteiro e dois décimos por cento) da receita corrente líquida realizada no exercício anterior, conforme os critérios para a execução equitativa da programação definidos na lei complementar prevista no § 9º, do art. 165, da Constituição Federal.
§ 7º As programações orçamentárias previstas no § 4º, deste artigo, não serão de execução obrigatória nos casos dos impedimentos de ordem técnica.
§ 8º Nos casos de impedimento de ordem técnica, no empenho de despesa que integre a programação, na forma do § 6º, deste artigo, serão adotadas as seguintes medidas:
I- até 30 (trinta) dias após a publicação da lei orçamentária, o Poder Executivo enviará ao Poder Legislativo as justificativas do impedimento;
II- até 30 (trinta) dias após o término do prazo previsto no inciso I, do § 8º, o Poder Legislativo indicará ao Poder Executivo o remanejamento da programação cujo impedimento seja insuperável;
III- até 30 (trinta) dias após o prazo previsto no inciso II, do § 8º, o Poder Executivo encaminhará projeto de lei ao Legislativo Municipal sobre o remanejamento da programação prevista inicialmente cujo impedimento seja insuperável; e
IV- se até 30 (trinta) dias após o término do prazo previsto no inciso III, do § 8º, o Legislativo Municipal não deliberar sobre o projeto, o remanejamento será implementado por ato do Poder Executivo, nos termos previstos na lei orçamentária anual.

§ 9º Após o prazo previsto no inciso IV, do § 8º, as programações orçamentárias previstas no § 6º não serão de execução obrigatória nos casos dos impedimentos justificados na notificação prevista no inciso I, do § 8º.
§ 10. Os restos a pagar poderão ser considerados para fins de cumprimento da execução financeira prevista no § 6º, deste artigo, até o limite de 0,6% (seis décimos por cento) da receita corrente líquida realizada no exercício anterior.
§ 11. Se for verificado que a reestimativa da receita e da despesa poderá resultar no não cumprimento da meta de resultado fiscal estabelecida na lei de diretrizes orçamentárias, o montante previsto no § 6º deste artigo poderá ser reduzido em até a mesma proporção da limitação incidente sobre o conjunto das despesas discricionárias.
§ 12. Considera-se equitativa a execução das programações de caráter obrigatório que atenda de forma igualitária e impessoal às emendas apresentadas, independentemente da autoria.
Art. 2ºEsta Emenda à Lei Orgânica entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 10 de agosto de 2020.

ELMAR FERNANDES DE RESENDE
Presidente

WELBEMAR ALVES XAVIER
Vice-Presidente

MARCOS TÚLIO DA SILVA
Secretário

Publicado por:
Joseane Maria da Rocha Borges Rodovalho
Código Identificador:4D0C08B0

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2020 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 051/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS/MG - Edital de Pregão nº 026/2020-RESUMO: O Sr. Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, torna público que com base na Lei Federal de nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e alterações, fará realizar a PREGÃO PRESENCIAL n° 026/2020, visando aquisição de kits de teste rápido para detecção qualitativa de anticorpos contra o SARS-Co V-2 (COVID-19). KOVID Ab (COVID-19 IgG/IgM) é um imunoensaio para a detecção qualitativa de anticorpos IgM e IgG contra SARS-Co V-2 em amostras de sangue total, soro ou plasma humano, conforme edital. A documentação e as propostas deverão ser entregues, na sede da Prefeitura Municipal, à Praça Urias José da Silva, 42, Centro, no dia 27 de agosto de 2020, às 08h30min. Ficam convocados à competição licitatória todos aqueles que tiverem interesse na matéria e que se enquadrarem nas condições estabelecidas no inteiro teor do Edital, cujas cópias poderão ser obtidas no endereço acima mencionado, em dias úteis, durante o expediente normal. As informações acaso pedidas serão dadas pessoalmente ou pelo telefone: (34) 3245-2587 E-mail: licitacaoindi@outlook.com

LINDOMAR AMARO BORGES
Prefeito Municipal
CNPJ: 18.259.390/0001-84.

Publicado por:
Derimar Borges da Silva
Código Identificador:A7B29E02

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE INHAÚMA

SETOR DE LICITAÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 23/2020 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2020 — AQUISIÇÃO DE PLACAS DE SINALIZAÇÃO

O Município de Inhaúma/MG, através do Setor de Licitações Compras e Contratos, torna público aos interessados que está realizando licitação pública, Processo Licitatório n° 23/2020, instaurado na modalidade Pregão Presencial n° 20/2020, Registro de Preços nº 07/2020 cujo objeto *é a* aquisição de placas e materiais para sinalização viária conforme solicitação da Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito. O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no Setor de Licitações e Compras, sito a Praça Expedicionário Claudovino Madaleno nº 25, Centro, Inhaúma/MG, no horário de 08h:00min às 12:00h, de 2ª a 6ª Feira, podendo ser obtido através de solicitação encaminhada para o correio eletrônico - licitacoes@inhauma.mg.gov.br -. Os envelopes contendo a proposta comercial e a documentação deverão ser protocolados na sede do município até às 09h:00min do dia 25/08/2020. Mais informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3716-4201.

Inhaúma/MG 11/08/2020.

LETÍCIA VIEIRA TAVARES
Pregoeira.

Publicado por:
Letícia Vieira Tavares
Código Identificador:C9CA54E7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IPANEMA

LICITAÇÕES E CONTRATOS
CANCELAMENTO

TERMO DE CANCELAMENTO

Referência: Processo Licitatório nº 105/2020
Tomada de Preço nº 002/2020.
Objeto: Pavimentação em blocos sextavados das Ruas Antônio Olheiro e Rua C, no bairro da Lagoa do Município de Ipanema/MG.

Prezados licitantes,

Considerando a necessidade de correção na planilha orçamentária, conforme memorando em anexo, vem, por meio do presente despacho:

1. Cancelar a data e horário para abertura dos envelopes, designado no edital para até às17/08/2020;
2. Cancelar a data e horário da sessão pública para abertura dos envelopes de habilitação e julgamento, designada no edital para às 09h00min do dia 17/08/2020;
Desta forma, em outro momento a Administração Pública providenciará a contratação do objeto em questão.
Não há prejuízo para o erário público.
Não há prejuízo a interesses pessoais de terceiros.
Não há e nem haverá prejuízo para o interesse público.

Ipanema/MG, 11 de agosto de 2020.

DOUGLAS GARCIA BRAGANÇA RODRIGUES
Presidente da CPL

Publicado por:
Célia Aparecida Rodrigues Cupertino
Código Identificador:B5357EBF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAGUARA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE COMPRA N° 155/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA-MG - torna público extrato do 2° Termo Aditivo ao CONTRATO DE COMPRA **Nº 155/2020**. Processo: 67/2020, Pregão: 46/2020. **CONTRATADA**: TRE 3 COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI. **Objeto:** Aquisição de insumos e equipamentos de proteção individual (EPIs)

para serem utilizados no enfrentamento da pandemia do Coronavírus - COVID-19. **Aditivo de Acréscimo.** Valor Aditado: R$ 975,00.

GERALDO DONIZETE DE LIMA
Prefeito Municipal – 11/08/2020.

Publicado por:
Pedro Henrique Resende Fonseca
Código Identificador:D1A5F07F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO 85/2020 PREGÃO ELETRÔNICO 61/2020
AQUISIÇÃO DE PEÇAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA MG Proc. Licitatório 85/2020 Pregão Eletrônico 61/2020 - Aviso de licitação – Objeto: Aquisição eventual e parcelada, através de registro de preços, de peças e acessórios automotivos originais ou genuína de reposição (**peça de reposição com as mesmas especificações técnicas e características de qualidade da peça de produção original" (ABNT NBR 15296)** que serão utilizadas na manutenção e conservação dos veículos leves e pesados da frota municipal, fundos e órgãos vinculados e conveniados com a Prefeitura de Itaguara, em conformidade com o anexo 01 do edital. A abertura das "PROPOSTAS DE PREÇOS" e o início da sessão de disputa de preços será às 09h00min do dia 26/08/2020, HORÁRIO DE BRASÍLIA – DF pelo site www.comprasgovernamentais.gov.br. Consulta ao Edital no sítio www.itaguara.mg.gov.br.

Itaguara, 11/08/2020.

GERALDO DONIZETE DE LIMA
Prefeito.

Publicado por:
Evaristo Rosa de Moraes Lara
Código Identificador:E1DF5C17

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 182/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA/MG. torna público extrato do Contrato de Prestação de Serviços N° 182/2020, Processo nº 81/2020, Tomada de Preços nº 11/2020. **CONTRATADA:** EFFES SERVICE LTDA. **Objeto**: Contratação de empresa para execução de PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM CBUQ no trecho final da Rua José Nicolau de Andrade, Bairro Vista Alegre; no Município de Itaguara/MG. **Valor**: R$ 68.799,66. Vigência: 11/08/2020 a 10/02/2021.

GERALDO DONIZETE DE LIMA
Prefeito Municipal – 11/08/2020.

Publicado por:
Pedro Henrique Resende Fonseca
Código Identificador:73F97654

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO 54/2020 PREGÃO ELETRÔNICO 38/2020
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA- MG – PROCESSO 54/2020– PREGÃO ELETRONICO 38/2020. Extrato de adjudicação e homologação a favor das empresas: Distribuidora de Lubrificantes Petro Oeste Eireli, valor total R$26.770,250; Engemaq Componentes para Trataores Ltda valor total de R$4.204,80; Maximiliano Rodrigues dos Santos valor toral R$2.525,20; Siva Siroll Produtos Químicos e Lubrificantes Ltda valor total de R$5.817,00; WCA Empreendimentos Esportivos Eireli valor total de R$12.710,00; West Parts Peças e Lubrificantes Eireli valor total de R$1.852,80; Total geral R$53.910,00; Objeto: Aquisição de lubrificantes e outros. Maiores informações no sitio www.itaguara.mg.gov.br.

Itaguara 10/08/2020.

GERALDO DONIZETE DE LIMA
Prefeito.

Publicado por:
Evaristo Rosa de Moraes Lara
Código Identificador:6C61F76C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO 75/2020 PREGÃO ELETRÔNICO 53/2020 AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA- MG – PROCESSO 75/2020– PREGÃO ELETRONICO 53/2020. Extrato de adjudicação e homologação a favor das empresas: Comercial Carmo Sion Ltda, valor total R$1.150,00; Flexicoat Ind. E Com. Ltda, valor total de R$12.599,00; Global Distribuição e Serv. Eireli, valor total R$14.338,85; Kroma Sinalização Viária Eireli, valor total de R$54.789,80; Lukauto Com. De Pneumáticos e Peças Ltda, valor total de R$7.670,00; Nova Era Soluções para Const. Eireli, valor total de R$24.130,00; Top Tintas Com. Varej. De Tintas Ltda, valor total R$16.360,00; Total geral R$131.037,65; Objeto: Aquisição de tintas e outros. Maiores informações no sitio www.itaguara.mg.gov.br.

Itaguara 11/08/2020.

GERALDO DONIZETE DE LIMA
Prefeito.

Publicado por:
Evaristo Rosa de Moraes Lara
Código Identificador:7DE962D6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO 81/2020 - HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA/MG – Processo Licitatório 81/2020 Tomada de Preços 11/2020 – Homologação a favor da empresa: Effes Service Ltda, valor total R$68.799,66. Objeto: Pavimentação Asfáltica em CBUQ no trecho final da Rua José Nicolau de Andrade, Bairro Vista Alegre; no Município de Itaguara/MG. Maiores informações: www.itaguara.mg.gov.br

GERALDO DONIZETE DE LIMA
Prefeito.

Publicado por:
Orlando Antônio de Oliveira Vilela
Código Identificador:8988AE9D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO 86/2020 PREGÃO ELETRÔNICO 62/2020 AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA MG Proc. Licitatório 86/2020 Pregão Eletrônico 62/2020 SRP - Aviso de licitação – Objeto: Aquisição eventual e parcelada de medicamentos e suplementos alimentares em cumprimento de Ordens Judiciais. Edital completo e realização através do site www.comprasgovernamentais.gov.br. A abertura das "propostas de preços" e o início da sessão de disputa de preços será às 09h00min do dia 25/08/2020, horário de Brasília - DF. Consulta ao Edital no sítio www.itaguara.mg.gov.br.

Itaguara 11/08/2020.

GERALDO DONIZETE DE LIMA
Prefeito.

Publicado por:
Evaristo Rosa de Moraes Lara
Código Identificador:23D8DAA6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO 87/2020 PREGÃO ELETRÔNICO 63/2020 AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA MG Proc. Licitatório 87/2020 Pregão Eletrônico 63/2020 - Aviso de licitação – Objeto: Aquisição eventual e parcelada de artefatos de cimento (blocos, tubos de concreto, estacas e outros, atendendo a demanda das Secretarias

Municipais, fundos e órgãos vinculados e conveniados com a Prefeitura de Itaguara. Edital completo e realização através do site www.comprasgovernamentais.gov.br. A abertura das "PROPOSTAS DE PREÇOS" e o início da sessão de disputa de preços será às 09h00min do dia 27/08/2020, HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF. Consulta ao Edital no sítio www.itaguara.mg.gov.br.

Itaguara, 11/08/2020.

GERALDO DONIZETE DE LIMA -
Prefeito.

Publicado por:
Evaristo Rosa de Moraes Lara
Código Identificador:22D006F3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAMARATI DE MINAS

LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO - DISPENSA Nº 032/2020

Espécie: Contrato nº 121/2020
Contratante: Munícipio de Itamarati de Minas
Contratado: Sebastião Hiltrer Rodrigues
CPF: 521.234.136-15

Objeto: Locação de um imóvel residencial (aluguel social), situado na Rua Oscar Rodrigues de Souza, nº 121 – Casa A, no centro da cidade de Itamarati de Minas/MG, imóvel este pertencente ao Sr. Sebastião Hiltrer Rodrigues, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social e Desenvolvimento Econômico de Itamarati de Minas.
Valor: R$1.600,00 (Um mil e seiscentos reais), referente ao valor da locação de R$320,00 (Trezentos e vinte reais) mensal, durante 05 (Cinco) meses.
Vigência: O Contrato terá vigência a contar da data de sua assinatura, até o dia 31 de dezembro de 2020, podendo o mesmo ser prorrogado durante seu período de vigência através de termos aditivos.
Data da assinatura: 05/08/2020.
Assinam: pelo Município de Itamarati de Minas/MG - Hamilton de Moura Filho, Prefeito Municipal, e o proprietário do imóvel – Sebastião Hiltrer Rodrigues.

Publicado por:
Haroldo Lourenço da Rocha
Código Identificador:5FE73BD6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAMBÉ DO MATO DENTRO

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 016/2020

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 016/2020
Processo nº 009/2020
Tomada de Preços nº 001/2020
Contratante: Município de Itambé do Mato Dentro, CNPJ 18.99.537/0001-60.
Contratada: Construtora Ápice Ltda.
Objeto: Acréscimo de 5,85%, ao valor do contrato.
Do valor: O valor total deste Termo Aditivo é de R$ 7.291,73.
Fundamentação Legal: Artigo 65, alíneas "b" do inciso I, combinada com o § 1º, todos da Lei n.º 8.666/93.
Assinatura: 11/08/2020

Publicado por:
Geraldo Elivan de Araujo
Código Identificador:3F3E7163

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITANHANDU

LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU/MG - Aviso de Licitação – Pregão Eletrônico n° 15/2020 – Objeto: Aquisição eventual e parcelada de equipamentos de informática e móveis para melhoria dos serviços nas Secretarias Municipais de Itanhandu, através do Sistema de Registro de Preços. Edital completo e realização através do site https://comprasbr.com.br/. Envio da "PROPOSTA DE PREÇOS" até as 09h00min do dia 25/08/2020 e o início da sessão de disputa de preços será às 09h30min do dia 26/08/2020, HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF. Consulta ao Edital no sítio www.itanhandu.mg.gov.br.

MARCOS ALEXANDRE DE CARVALHO
Pregoeiro.

Publicado por:
Marcos Alexandre de Carvalho
Código Identificador:B09D9A03

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITATIAIUÇU

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 108/2019 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 108/2019 – MODALIDADE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 5/2019 - EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 385/2019.

Extrato do 1º termo aditivo ao contrato nº 385/2019. Processo administrativo nº 108/2019 - processo licitatório nº 108/2019 – modalidade concorrência pública nº 5/2019. Partes: MUNICÍPIO DE ITATIAIUÇU e TECNOCON SERVIÇOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 11.086.002/0001-61. Fundamentação legal: Art. 57, II da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e art. 57, §1°, II da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. Vigência: 9/11/2020. Itatiaiuçu/MG.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:5D4D21A0

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 122/2020 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 122/2020 – MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 60/2020 - EXTRATO DO CONTRATO Nº 275/2020

Processo Administrativo nº 122/2020 - processo licitatório nº 122/2020 – modalidade pregão eletrônico nº 60/2020 - Extrato do Contrato nº 275/2020 - Partes: Município de Itatiaiuçu e CONSTRUTORA SILVA TOMAZ EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 04.026.289/0001-79. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de escavadeira hidráulica, com todas as despesas por conta da empresa contratada (operador, combustíveis, manutenção, transporte, etc.), conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, bem como observados os prazos máximos para a prestação de serviços, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados neste edital, em especial no anexo I (Termo de referência). Valor do Contrato: R$ 198.600,00 (cento e noventa e oito mil e seiscentos reais). Vigência: 24/07/2020 a 31/12/2020.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:FB67BBA1

SECRETARIA DE SAÚDE
PROCESSO ADMINISTRATIVO 149/2020 PROCESSO LICITATÓRIO 149/2020. PREGÃO ELETRÔNICO 80/2020. EXTRATO DO CONTRATO Nº 287/2020

Processo Administrativo 149/2020 Processo Licitatório 149/2020. Pregão Eletrônico 80/2020. Extrato do Contrato nº 287/2020- Partes:

Município de Itatiaiuçu e DISTRIBUIR COMÉRCIO EIRELI EPP CNPJ: 24.291.891/0001-40 Objeto: Compra (art. 6º, III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) de tapetes sanitizantes (Pedilúvio) em caráter de urgência devido a pandemia COVID-19, para fornecimento de uma só vez, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados no edital e no termo de referência (Anexo I), exclusivamente para participação de microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP ou equiparadas. Valor do Contrato: 14.148,54 (quatorze mil, cento e quarenta e oito reais e cinquenta e quatro centavos). Vigência: 05/08/2020 à 31/12/2020.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:38AD447D

SECRETARIA DE TRANSPORTES E VIAS PÚBLICAS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 130/2020 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 130/2020 – MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 09/2020 - EXTRATO DE CONTRATOS

Processo Administrativo nº 130/2020 - processo licitatório nº 130/2020 – modalidade pregão presencial para registro de preços nº 09/2020 - Extrato do Contrato nº 276/2020 - Partes: Município de Itatiaiuçu e ITAUNA TRANSPORTE TURÍSTICO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 02.842.048/0001-72. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços contínuos de locação de reboque para os veículos da frota do Município de Itatiaiuçu, com todas as despesas por conta da empresa contratada (motorista, combustíveis, etc.), conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Transportes e Vias Públicas, exclusivamente para participação de microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP ou equiparadas, observados os prazos máximos para prestação de serviços, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados neste edital, em especial no anexo I (termo de referência). Valor do Contrato: R$ 15.681,60 (Quinze mil, seiscentos e oitenta e um reais e sessenta centavos). Vigência: 24/07/2020 a 31/12/2020.

Processo Administrativo nº 130/2020 - processo licitatório nº 130/2020 – modalidade pregão presencial para registro de preços nº 09/2020 - Extrato do Contrato nº 277/2020 - Partes: Município de Itatiaiuçu e AUTO SOCORRO TOTALCAR LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 20.931.176/0001-74. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços contínuos de locação de reboque para os veículos da frota do Município de Itatiaiuçu, com todas as despesas por conta da empresa contratada (motorista, combustíveis, etc.), conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Transportes e Vias Públicas, exclusivamente para participação de microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP ou equiparadas, observados os prazos máximos para prestação de serviços, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados neste edital, em especial no anexo I (termo de referência). Valor do Contrato: R$ 1.800,00 (Um mil e oitocentos reais). Vigência: 24/07/2020 a 31/12/2020.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:22F2C016

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JACUÍ

CONTRATOS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE AVISO DE LICITAÇÃO REFERENTE AO PROCESSO Nº.: 240/2020, PREGÃO Nº.: 63/2020

O Município de Jacuí/MG torna público processo nº.: 240/2020, pregão nº.: 63/2020, menor preço unitário. Objeto: **Contratação de pessoa física para a realização de serviço de inseminação artificial em bovinos no município de Jacuí conforme programa de melhoramento genético do rebanho leiteiro (Programa Estadual Minas Pecuária)**. Abertura 24/08/2020 às 09:00 hrs. Edital completo: www.jacui.mg.gov.br, tel: (35) 3593-1255.

JÉSSICA MARIAN BARBOSA
Pregoeira.

Publicado por:
Jéssica Marian Barbosa
Código Identificador:77E1A892

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JEQUITIBA

COMISSÃO DE LICITAÇÕES/CONTRATOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 98/2020 - TOMADA DE PREÇOS Nº: 11/2020 - HOMOLOGAÇÃO / ADJUDICAÇÃO

DECISÃO HOMOLOGATÓRIA E ADJUDICATÓRIA

O processo licitatório nº 98/2020, instaurado na modalidade Tomada de Preço nº 11/2020, objetiva a contratação de empresa de Engenharia para execução das obras de ***"Pavimentação de vias urbanas na sede do município – CT nº OGU 103.1223-50 – CONVÊNIO 829352/2015 – Programa Planejamento Urbano – Pavimentação de Vias Urbanas".***
No decorrer de sua tramitação foram observados os preceitos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas sucessivas alterações, notadamente no que tange à publicidade, ao procedimento e, sobretudo, ao direito constitucional do contraditório e da ampla defesa, consoante manifestação da assessoria jurídica lotada no setor de licitações.
Desse modo, satisfazendo à legislação aplicada ao presente processo (juízo da legalidade) e à conveniência administrativa, ***HOMOLOGO*** *o certame licitatório em comento e declarando a licitante proponente* ***AMA CONSTRUTORA EIRELI,*** *como vencedora do certame a ela* ***ADJUDICO*** *o objeto licitado, nos exatos termos da Ata da Sessão de Julgamento.*
Envie este processo para a assessoria jurídica do setor de licitação para que seja elaborado o necessário e competente instrumento contratual, encaminhando uma cópia para a secretaria requisitante que fiscalizará o cumprimento integral das obrigações nele constante, sob pena de responsabilidade.
Isto feito dou por concluído o presente processo licitatório determinando, desde já, o seu arquivamento.

Jequitibá, 11 de agosto de 2020.

HUMBERTO FERNANDO CAMPELO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helenice Jeber Machado
Código Identificador:656ABBDB

COMISSÃO DE LICITAÇÕES/CONTRATOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 98/2020 - TOMADA DE PREÇOS Nº: 11/2020 - CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 51/2020

O Município de Jequitibá/MG, através do Setor de Licitações, em obediência ao comando da Lei Federal nº 8.666/1993, torna público aos interessados em geral o Contrato Administrativo nº: 51/2020, do licitante proponente: AMA Construtora Eireli , inscrita no CNPJ sob o nº: 32.169.875/0001-08, Processo Licitatório nº 98/2020 – Tomada de Preços nº: 11/2020 – cujo objeto é a contratação de empresa de Engenharia para execução das obras de **"Pavimentação de vias urbanas na sede do município – CT nº OGU 103.1223-50 – CONVÊNIO 829352/2015 – Programa Planejamento Urbano – Pavimentação de Vias Urbanas". -** Assinatura – 11/08/2020 – Vigência: 31/12/2020. Os autos se encontram com vista franqueada aos interessados. Mais informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3717-6222 – www.jequitiba.mg.gov.br –

DOUGLAS SOARES RODRIGUES

HELENICE JEBER MACHADO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES.

Publicado por:
Helenice Jeber Machado
Código Identificador:E617B2EE

DIRETORIA MUNICIPAL DE GABINETE
DECRETO Nº 097, DE 10 DE AGOSTO DE 2020.

DECRETO Nº 097, DE 10 DE AGOSTO DE 2020.

declara de utilidade pública, para fins de desapropriação de pleno domínio, terreno situado no município de jequitibá/mg, para implatação de poço artesiano e área para faixa de servidão de acesso ao poço artesiano na fazenda barra do jequitibá na sede do município de jequitibá.

O Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Jequitibá/MG, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal e conforme o que Dispõe o artigo 6º do Decreto-Lei nº 3.365/41,

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação de pleno domínio e servidão, mediante acordo ou judicialmente, terrenos situado no Município de Jequitibá, conforme abaixo:

I – Área de Pleno Domínio medindo 100,00 m² (cem metros quadrados), para implantação de Poço Artesiano da Companhia de Saneamento de Minas Gerais - COPASA, localizada no bairro Professor Domingos Mascarenhas à Rua Maestro Nicodemos s/nº, de propriedade Moacir Borges Castro Figueroa, com as seguintes medidas , confrontações e descrição topográfica:

MATERIALIZAÇÃO DO PONTO DE PARTIDA, TRANSPORTE DAS AMARRAÇÕES E DESCRIÇÕES DAS DIVISAS:

O ponto de partida (PP) foi materializado no V1 situado na fazenda descrito em planta anexo, de coordenada E=601.706,5683m e N=7.873.087,9844m azimute 299°49'12" no sentido V1-V2 e com distância de 8,00m (oito metros). V2 coordenadas E=601.699,6273m e N=7.873.091,9627m com Azimute de 209°49'12" sentido V2-V3 e com distância de 12,50m (doze metros e cinquenta centímetros). V3 de coordenadas E=601.693,4113m, N=7.873.081,1178m com azimute de 119°49'12" sentido V3-V4 com distância de 8,00m (oito metros). V4 de coordenadas E=601.700,1396m e N=7.873.077,3521m com azimute de 29°49"12" sentido V4-V1 com distância de 12,50m (doze metros e cinquenta centímetros). **CBI 9357000027.**

II – Área de faixa de servidão medindo 413,55m² (quatrocentos e treze metros e cinquenta e cinco centímetros quadrados), para acesso ao poço artesiano da Companhia de Saneamento de Minas Gerais - COPASA, localizada no bairro Professor Domingos Mascarenhas à Rua Maestro Nicodemos s/nº, de propriedade Moacir Borges Castro Figueroa, com as seguintes medidas , confrontações e descrição topográfica:

MATERIALIZAÇÃO DO PONTO DE PARTIDA, TRANSPORTE DAS AMARRAÇÕES E DESCRIÇÕES DAS DIVISAS:

O Ponto de Partida (PP) foi materializado no V5 Situado na fazenda descrito em planta anexo, de coordenada E=601.705,8254m e N=7.873.086,6889m de azimute 119°49'12" no sentido V5-V6 e com distância de 102,11m (cento e dois metros e onze centímetros). V6 coordenada E=601.794,4123m e N=7.873.035,9060m com azimute de 177°13'54" sentido V6-V7 e com distância de 4,75m (quatro metros e setenta e cinco centímetros). V7 de coordenadas E=601.794,6416m, N= 7.873.031,1642m com azimute 299°49'12" sentido V7-V8 com distância de 104,67m (cento e quatro metros e sessenta e sete centímetros). V8 de coordenadas E=601.703,8330m e N=7.873.083,2128m com azimute de 29°49'12" sentido V8-V5 com distância de 4,00m (quatro metros). **CBI 9357000026.**

Art. 2º Os terrenos descritos no artigo anterior, destina-se à expansão do sistema de abastecimento de água da sede do Município de Jequitibá/MG, pela Companhia de Saneamento de Minas Gerais – COPASA.

Art. 3º A Prefeitura Municipal de Jequitibá, doestado de Minas Gerais, autoriza a Companhia de Saneamento de Minas Gerais – COPASA, na conformidade com a legislação vigente, a promover a desapropriação dos terrenos descritos no artigo 1º deste Decreto e a proceder, se alegar urgência de acordo com o disposto no artigo 15, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, com as alterações da Lei nº 2.786, de 21 de maio de 1956, a imissão provisória na posse.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jequitibá, 10 de agosto de 2020.

HUMBERTO FERNANDO CAMPELO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Machado Saturnino Souza
Código Identificador:083585CB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO MONLEVADE

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DE INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMODATO N° 001/2020, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE E A ZETRASOFT LTDA

INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMODATO N° 001/2020, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE E A ZETRASOFT LTDA
Cessão do direito de Uso do Licenciamento do SISTEMA ECONSIG – Sistema Eletrônico, via Internet, de Reserva de Margem e Controle de Consignações, com desconto em Folha de Pagamento, de propriedade da ZETRASOFT LTDA, que tem por objetivo possibilitar o controle efetivo da realização de descontos em folha de pagamento dos servidores do COMODATÁRIO, administrado pelo COMODATÁRIO.
Data de assinatura: 23 de julho de 2020.
Data de vigência: 60 (sessenta) meses, contados a partir de 12 de agosto de 2020.

Publicado por:
Carlos Alberto da Silva Gomes
Código Identificador:6FC6588F

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 04/2020
CIRURGIÃO DENTISTA BUCOMAXILO

Divulgação do Resultado Final

CLASSIFICAÇÃO	Nº DA INSCRIÇÃO	NOME
1º	01	Mário Augusto Ramos Júnior

João Monlevade, 12 de Agosto de 2.020

ELISÂNGELA ÉLIA DE ALMEIDA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Carlos Alberto da Silva Gomes
Código Identificador:70DC450F

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
TERMO DE CESSÃO DE SERVIDOR QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE E A FUNDAÇÃO MUNICIPAL CRÊ-SER.

O **MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE,** pessoa jurídica de direito público com sede administrativa à Rua Geraldo Miranda, nº 337, Carneirinhos, João Monlevade – MG, inscrito no CNPJ sob o nº 18.401.059/0001-57, neste ato representado pela Prefeita, Sra. **SIMONE CARVALHO,** Carteira de Identidade nº MG 4.493.692 SSP/MG, CPF nº 764.569.436-04, doravante denominado **CEDENTE** e a **FUNDAÇÃO MUNICIPAL CRÊ-SER,** com sede na Rua Palmas, nº. 214, Baú, João Monlevade – MG, inscrita no CNPJ sob o nº. 21.857.271/0001-38, neste ato representada pela sua Diretora Executiva**,** Srª. **HELENITA PINTO MELO LOPES**, de ora em diante denominado **CESSIONÁRIO,** apoiando-se na legislação específica, resolvem, ajustam entre si à celebração deste Termo de Cessão, para as finalidades e condições estipuladas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA
Fundamenta-se o presente de cessão nas Leis Municipais nº. 1.674/2006, de 23 de junho de 2006, 1.781/08 e 1402/98, bem como na Lei Federal nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, no que couber, e Instrução Normativa 001/2010, regulamentada pelo Decreto Municipal nº. 100 de 13 de dezembro de 2010.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

O presente instrumento tem por finalidade a cessão de servidor, objetivando a execução de funções e atividades na Prefeitura Municipal de João Monlevade, no sentido de colaborar para o funcionamento do referido órgão.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO SERVIDOR CEDIDO

Este instrumento formaliza a cessão da servidora, **Srª. Naira Soares Ananias**, **CPF nº. 076777616-07, Matrícula: 6036, cargo: Oficial Administrativo , Carga Horária: 40 horas semanais.**

Parágrafo Único: Todos os dados referentes à servidora cedida, dentre eles dados pessoais, carga horária, remuneração, regime de previdência, dados para contato, constarão de cadastro próprio preenchido pela Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de João Monlevade.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

O presente Termo de Cessão de Servidor terá sua vigência a contar do dia 03 de agosto de 2020, findando-se em 31/12/2020, podendo ser prorrogado conforme interesse e acordo prévio das partes.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Este Termo de Cessão de Servidor poderá ser rescindido por inadimplência de qualquer de suas cláusulas e condições por iniciativa de qualquer das partes, mediante notificação extrajudicial por escrito de uma a outra parte com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

Este instrumento deverá ser publicado na imprensa oficial através de extrato, no prazo estabelecido no parágrafo único, do art. 61, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de João Monlevade, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas da execução deste Termo de Cessão.

E, por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, o presente Termo de Cessão foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor e forma, assinadas pelas partes, na presença das testemunhas abaixo.

João Monlevade, 02 de agosto de 2020.

SIMONE CARVALHO	*HELENITA PINTO MELO LOPES*
Prefeita Municipal	Diretora Executiva

Publicado por:
Carlos Alberto da Silva Gomes
Código Identificador:D3F4675C

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº. 64/2020

TERMO DE CONTRATO Nº. 64/2020 – ROCHA E ROCHA CONSTRUTORA LTDA - EPP. **– Objeto:** Execução de obras de pavimentação, conforme especificações nos lotes abaixo, com fornecimento de equipamentos, mão-de-obra, materiais e serviços técnicos necessários à execução do objeto, em conformidade com planilha de custos, cronograma, memorial descritivo e projeto básico anexos deste edital. **LOTE 1** – Pavimentação em bloquete sextavado e drenagem em vias públicas do Município, decorrente da Concorrência nº 06/2019 - **Valor:** R$ 1.059.927,46. **– Dotação Orçamentária:** 15.451.1501.1003 - Ficha 367 - Fonte 1.90 (contrato financiamento BDMG nº. 214.488/16. – Banco do Brasil – Ag. 220 – Conta 47.557.2). **- Vigência:** 14 meses **- Data:** 06/08/2020.

Publicado por:
Marcela Machado
Código Identificador:E7BD1B9D

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº. 65/2020

TERMO DE CONTRATO Nº. 65/2020 – CONSTRUTORA HURA LTDA - EPP. **– Objeto:** Execução de obras de pavimentação, conforme especificações nos lotes abaixo, com fornecimento de equipamentos, mão-de-obra, materiais e serviços técnicos necessários à execução do objeto, em conformidade com planilha de custos, cronograma, memorial descritivo e projeto básico anexos deste edital. **LOTE 2** - Pavimentação asfáltica em CBUQ, em trechos da via de acesso ao Bairro Cachoeirinha ETA/Pacas, e obras complementares, decorrente da Concorrência nº 06/2019 - **Valor:** R$346.210,41. **– Dotação Orçamentária:** 15.451.1501.1003 - Ficha 367 - Fonte 1.90 (R$ 283.282,83 - contrato financiamento BDMG nº. 214.488/16. – Banco do Brasil – Ag. 220 – Conta 47.557.2) - Fonte 1.00 (R$62.927,58). **- Vigência:** 07 meses **- Data:** 06/08/2020.

Publicado por:
Marcela Machado
Código Identificador:4B3AD4AA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO PINHEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
PRIMEIRO TERMO REEQUILIBRIO ATA SRP 028/2019 -D
PREGÃO 136/2019

PRIMEIRO TERMO DE REEQUILIBRIO COMERCIAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2019-D – CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO – MG E A EMPRESA RONEY G. DEUS-ME, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 25.911.751/0001-90, TENDO COMO OBJETO O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DESTINADOS A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, SAÚDE, GABINETE, ADMINISTRAÇÃO, OBRAS, HOSPITAL MUNICIPAL, AGRICULTURA, E AÇÃO SOCIAL. DERIVADO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 136/2019; ATERANDO A CLAUSULA QUE MENCIONA E MANTENDO AS DEMAIS.

10 - DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS
10.1 - Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência do registro, admitida revisão quanto houver desequilíbrio de

equação econômico-financeiro inicial a ata, nos termos da legislação que rege a matéria.
10.2 - O reajustamento dos preços registrados somente será possível se autorizado por alteração das Normas Federais pertinentes à política econômica.
10.3 - Fica **REAJUSTADO** o item: **69** – R$ 3,49.

Continuam inalteradas e retificadas as demais cláusulas da Ata.

João Pinheiro/MG, 10 de agosto de 2020.

CONTRATANTE: EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Contratada:
RONEY G. DEUS-ME
CNPJ nº 25.911.751/0001-90

Publicado por:
Joseane Mendes de Andrade
Código Identificador:098776C2

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
PREGÃO ELETRÔNICO 075/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO/MG - AVISO DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 075/2020, abertura dia **25/08/2020 às 09h00**, tipo Menor Preço - Item, objetivando o registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios, destinados ao Hospital Municipal e Secretaria Municipal de Educação. O Edital poderá ser acessado nos siteswww.bnc.org.br e www.joaopinheiro.mg.gov.br. Maiores informações no Depto. de Compras da Prefeitura de João Pinheiro/MG - Pç. Cel. Hermógenes, 60, Centro, CEP 38770-000, p/ e-mail: licita@joaopinheiro.mg.gov.br ou p/ telefone (38) 3561-5511, das 08h00 às 11h00 e 13h00 às 17h30.

João Pinheiro - MG, 11 de agosto de 2020.

JUAREZ MOURA DA SILVA
Pregoeiro.

Publicado por:
Juarez Moura da Silva
Código Identificador:0F7DF4F5

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 074/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO/MG - AVISO DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 074/2020, abertura dia **25/08/2020** às **09h00**, tipo menor preço por item, objetivando a contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos de manutenção preventiva e corretiva em consultórios odontológicos das Unidades Básicas de Saúde e Unidade Móvel no Município de João Pinheiro MG, JPMG 11/08/2020, Adão Pereira da Silva: Pregoeiro. O Edital poderá ser acessado no site www.bnc.org.br, www.joaopinheiro.mg.gov.br. Maiores informações no Dpto. de Compras da Prefeitura de João Pinheiro/MG - pç. Cel. Hermógenes, 60, centro, CEP 38770-000, p/ e-mail: licita@joaopinheiro.mg.gov.br ou p/ telefone (38) 3561-5511, das 08h00 às 11h00 e de 13h00 às 17h30.

Publicado por:
Adão Pereira da Silva
Código Identificador:9D51CAC1

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
PORTARIA 183/2020

CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO PARA TOMAR POSSE NOS CARGOS PÚBLICOS QUE INDICA, DANDO OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de João Pinheiro-MG, Sr. Edmar Xavier Maciel, no uso das suas atribuições, de acordo com o resultado do Concurso Público homologado, através do Decreto n. 143/2020, de 13 de abril de 2020, devidamente publicado na Imprensa Oficial do Estado de Minas Gerais (Diário Oficial dos Municípios Mineiros), no dia 17 de abril de 2020, e,

RESOLVE:

Art. 1°. Convocar o aprovado abaixo relacionado, para tomar posse no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação desta Portaria:

NOME	CARGO
LUCIENE HONÓRIO GOMES	GARI
CLÉSIO RODRIGUES BRAGA	GARI
VANESSA FERNANDES DA CRUZ	TÉCNICO EM ENFERMAGEM DE PSF

Art. 2°. O candidato que por qualquer motivo não se apresentar para a posse no prazo estipulado, perderá o direito à vaga.

Art. 3°. No ato da posse, o candidato deverá comprovar as condições básicas previstas no Edital do Concurso Público, bem como apresentar os documentos especificados no referido certame.

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogando-se as determinações em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro, 10 de agosto de 2020.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:8BA251F9

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 130/2019

2º Termo Aditivo do Contrato 130/2019. Pelo presente instrumento, como Contratante a **Prefeitura Municipal de João Pinheiro**, inscrita no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, **Edmar Xavier Maciel**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 389.224.446-49 e RG nº MG - 2.439.087 SSP/MG, residente e domiciliado nesta cidade. E contratado :
Serraria Cabral Ltda – ME, empresa sediada na Avenida José Rabelo de Souza, 619, Bairro Maria José de Paula, João Pinheiro - MG, inscrita no CNPJ sob o nº 02.525,159/0001-55; neste ato representada pelo(a) Sr(a). **José Antonio Cabral,** brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 153.523.406-78, RG nº M-1.089.771 SSP/MG, residente e domiciliado(a) no centro desta cidade, ajustam o seguinte:
1. As partes acima qualificadas firmaram em 04 de Julho de 2019 o Instrumento de Contrato 130/2019 no qual ajustaram o fornecimento de material para construção de drenagem de águas pluviais no bairro novo esplanada na sede do Município De João Pinheiro MG.
2. Atendendo a uma solicitação da Secretaria Municipal de Obras, tendo por fundamento o Parecer Jurídico datado em 06 de Agosto de 2020 e os ditames das leis Federais 8666/93 e 10520/02, fica aditada em 25% o quantitativo dos itens abaixo relacionados, a partir desta data prevalecerá o seguinte:

Item	Unid	Quant	Descrição	Vr unit	Vr Total
1.	UN	16	MANILHA DE CONCRETO 1,00 X 1,00	R$ 272,00	R$ 4.352,00
2.	UN	62	MANILHA DE CONCRETO 1,00X0,60	R$ 140,00	R$ 8.680,00

3. Continuam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato. E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só fim.

João Pinheiro, 06 de Agosto de 2020.

EDMAR XAVIER MACIEL
Contratante

Serraria Cabral LTDA – ME
JOSÉ ANTONIO CABRAL

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:F5467CFC

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
CONTRATO Nº: 216/2020

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº: 216/2020

Espécie: Contrato de Credenciamento Médico
Contratado: Victor Leal Ribeiro Eça Avelino - ME
Objeto: Constituí objeto deste contrato o credenciamento de prestadores de serviços médicos para suplementar os atendimentos à saúde pública no município; sendo os serviços de: **Atendimento de serviços médicos de plantão 12 horas em Unidade de Terapia Intensiva UTI, a ser executado no Hospital Municipal Antônio Carneiro Valadares no Município de João Pinheiro MG**.
Fundamento: O presente contrato decorre do Termo de Inexigibilidade de Licitação nº 011/2020 e do edital de **Chamada Pública nº 005/2020**; nos termos do Art. 25 e demais artigos da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Valor total: R$ 84.000,00 (Oitenta e quatro mil reais).
Dotações Orçamentárias:
02.07.01.10.302.1003.2699-3.3.90.39.00 ficha 344 da Secretaria de Saúde / Fundo Municipal de Saúde.
Vigência: 27/07/2020 à 31/12/2020;

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:87AC1D5F

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 215/2019

2º Termo Aditivo do Contrato 215/2019, Pelo presente instrumento, como Contratante a **Prefeitura Municipal de João Pinheiro/MG**, neste termo simplesmente denominada Contratante, com sede na Pç. Cel. Hermógenes, nº 60, João Pinheiro/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representada pelo Prefeito Municipal **Edmar Xavier Maciel**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 870.291.466-20, residente e domiciliado nesta cidade, do outro lado denominada contratada: **C&A Construtora Ltda - ME**, empresa situada na Rua Everaldo Santana Veve, 127, Frente, Bairro Paracatuzinho, na cidade de Paracatu - MG, inscrita no CNPJ sob o nº. 12.881.593/0001-21, inscrição estadual nº. 001694534.00-82; neste ato representada pelo (a) Sr (a). **Claudio Aragão Torres**, Brasileiro, divorciado, Empresário, nascido em 28/02/1972, CPF 762.830.626-87, RG: MG-11.850.175 SSP/MG, ajustam o seguinte:

1.As partes acima qualificadas firmaram em 20 de Novembro de 2020 o Instrumento de Contrato 215/2019 no qual ajustaram a execução sob o regime de empreitada global e com o fornecimento de mão-de-obra, equipamentos, materiais, ferramentas e etc., para Construção de calçadas em concretos e rampas de acesso nos Distritos de Luizlândia do Oeste, Cana Brava e Veredas no Município de João Pinheiro MG; adjudicados à Contratada em decorrência do julgamento do edital de **Tomada de Preços nº 021/2019**.

2.Atendendo a uma solicitação da Secretaria Municipal de Planejamento, juntamente com a justificativa técnica, tendo por fundamento o Parecer Jurídico datado em 23 de Julho de 2020 e os ditames das leis Federais 8666/93 e 10520/02, fica aditado em aproximadamente 4,058% o quantitativo do contrato, a partir desta data prevalecerá o seguinte:
2.1 – Valor total do Aditivo R$ 18.884,22 (dezoito mil oitocentos e oitenta e quatro reais e vinte e dois centavos)
3. Continuam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato.

E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só fim.

João Pinheiro, 23 de Julho de 2020.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal
Contratante

C&A Construtora LTDA – ME
CLAUDIO ARAGÃO TORRES

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:798E1AF6

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
REALINHAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO 015/2020

PRIMEIRO TERMO DE REALINHAMENTO DE PREÇOS A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2020 - CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO - MG E A EMPRESA SILVA COUTO & CIA LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 03.101.004/0001-54, TENDO COMO OBJETO REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS DESTINADOS AS SECRETARIAS DE MUNICIPAL DE OBRAS, AÇÃO SOCIAL, EDUCAÇÃO, SAÚDE E AGRICULTURA. DERIVADO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2020; ALTERANDO A CLÁUSULA QUE MENCIONA E MANTENDO AS DEMAIS.

12 - DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS
12.1 - Fica **REAJUSTADO** o item: 01 - valor R$ 4,399.

Continuam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas da ata.

João Pinheiro/MG, 04 de agosto de 2020.

Contratante:
EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Contratada:
Silva Couto & CIA LTDA
ADALTON AFONSO DO COUTO

Publicado por:
Juarez Moura da Silva
Código Identificador:D742B480

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JORDÂNIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JORDÂNIA
EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE JORDANIA. Extrato Primeiro Termo Aditivo. Processo Licitatório nº 037/2019 – Tomada de Preço nº 003/2019. Partes: Prefeitura Municipal de Jordânia/MG x GÁS CONSTRUÇÕES E REPRESENTAÇÕES EIREILI inscrito no CNPJ sob o nº 27.984.607/0001-00. Objeto: Contratação de empresa de engenharia, com o fornecimento dos materiais necessários à execução de obra de pavimentação através de calçamento em bloquete das ruas Santa Cruz, Marcos Freitas e Vera Cruz, no bairro Lagoinha, no município de Jordânia MG, sob a forma de execução indireta de empreitada por menor preço global. Objeto do termo aditivo: Acréscimo de prazo de execução de 120 (cento e vinte) dias, com fundamento no artigo 65, inciso I, alínea "b" da Lei nº 8666/93 e suas alterações. 09 de Julho de 2020.

Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JORDANIA. Extrato Segundo Termo Aditivo. Processo Licitatório nº 037/2019 – Tomada de Preço

nº 003/2019. Partes: Prefeitura Municipal de Jordânia/MG x FCK ENGENHARIA E CONSULTORIA EIRELI inscrito no CNPJ sob o nº 28.831.796/0001-43. Objeto: Contratação de empresa de engenharia, com o fornecimento dos materiais necessários à execução de obra de pavimentação através de calçamento em bloquete das ruas Santa Cruz, Marcos Freitas e Vera Cruz, no bairro Lagoinha, no município de Jordânia MG, sob a forma de execução indireta de empreitada por menor preço global. Objeto do termo aditivo: Acréscimo de objeto contratual com respectivo acréscimo de seu valor, com fundamento no artigo 65, inciso I, alínea "b" da Lei nº 8666/93 e suas alterações O valor global do presente termo aditivo é de R$62.476,69 (sessenta e dois mil, quatrocentos e setenta e seis reais e sessenta e nove centavos), que corresponde à 25 % do valor inicial atualizado do contrato. 11 de agosto de 2020.

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aliécio Pereira Santos
Código Identificador:FF5CAB09

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGAMAR

LICITAÇÕES, CONTRATOS E EXTRATOS DE CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

Torna público o EXTRATO DO CONTRATO nº 077/2020
Assinaturas em 11/08/2020.

Processo Licitatório nº 031/2020.
Tomada de Preço nº 002/2020.
Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de recapeamento de vias públicas no distrito de São Brás de Minas para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Lagamar.

Contratada:
ESTRELA INFRAESTRUTURA Ltda - ME
Valor total estimado: R$ 156.657,51.

Vigência de 02 (dois) meses mês após a assinatura da Ordem de Início de Serviço.

Contratante:
JOSÉ ALVES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Antonio Tiago
Código Identificador:CEEED98D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA DA PRATA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PREGÃO Nº. 029/2020. OBJETO: AQUISIÇÃO DE PLACAS BALÍSTICAS PARA USO DOS AGENTES DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL

O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA, considerando a DESERÇÃO da sessão no dia 11/08/2020, torna pública NOVA DATA DE ABERTURA da licitação na modalidade **PREGÃO nº. 029/2020. OBJETO: AQUISIÇÃO DE PLACAS BALÍSTICAS PARA USO DOS AGENTES DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL EM SUAS ATIVIDADES OPERACIONAIS, SENDO 16 (DEZESSEIS) MASCULINOS E 05 (CINCO) FEMININOS, ATENDENDO A SOLICITAÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO. TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO.**

Nova data de Abertura: 26/08/2020 às 15:00hs. O edital poderá ser adquirido na Rua Joaquim Gomes Pereira, 825, Centro ou pelo site: **www.lagoadaprata.mg.gov.br**

DANIELA VELOSO XAVIER SANTOS
Pregoeira,

11/08/2020

Publicado por:
Rosilene Aparecida Mendonça de Paulo
Código Identificador:D97E8F2D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA SANTA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

Abertura do Pregão Eletrônico RP 054/2020, no dia 25/08/2020 com recebimento das propostas comerciais até 09h .Objeto: registro de preços para contratação de empresa especializada para prestação de serviços de instalação/desmontagem de divisórias, portas completas, forros de pvc e gesso, portas sanfonadas em pvc, persianas e vidros, incluindo o fornecimento de material e mão de obra, para atender as demandas das diversas secretarias da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa/MG. O edital na íntegra estará disponível nos sites www.lagoasanta.mg.gov.br e www.bbmnetlicitacoes.com.br

EUVANI LINDOURAR PEREIRA
Pregoeira

Publicado por:
André Luiz Fernandes
Código Identificador:148E24A6

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO
COORDENAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº 2020321000252
A Coordenação de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que **NOTIFICA,** nos termos e efeitos dos artigos 50, 51, 52 e 53 da Lei Municipal nº 4077/17 e alterações previstas da Lei Municipal nº 4348/19, o contribuinte **LUIZ TOLEDO FILHO**, portador do CPF nº 078.004.106-25, por Limpeza de Lotes/ Edificações/ Quintais Mal-Conservados, situado na Rua J, s/nº, Bairro Sobradinho, (lote 3, quadra 7), conforme auto lavrado no dia 22 de janeiro de 2020, às 12 horas e 08 minutos, no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, contados a partir da data desta publicação, sob pena de incorrer Infração ao Código de Limpeza Urbana com todas as suas penalidades previstas.

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº 2020341000384
A Coordenação de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que **NOTIFICA,** nos termos e efeitos dos artigos 50, 51, 52 e 53 da Lei Municipal nº 4077/17 e alterações previstas da Lei Municipal nº 4348/19, o contribuinte **INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**, portador do CNPJ nº 29.979.036/0110-02, por Limpeza de Lotes/ Edificações/ Quintais Mal-Conservados, situado na Av. Rodoviária, 200 Lundcea, (lote -, quadra XIIIA), conforme auto lavrado no dia 18 de março de 2020, às 12 horas e 19 minutos, sendo que o mesmo deverá providenciar a limpeza de toda área do imóvel relacionado acima preservando árvores e arbustos, no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, contados a partir da data desta publicação, sob pena de incorrer Infração ao Código de Limpeza Urbana com todas as suas penalidades previstas.

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº 2020521000371
A Coordenação de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que **NOTIFICA,** nos termos e efeitos dos artigos 50, 51, 52 e 53 da Lei Municipal nº 4077/17 e alterações previstas da Lei Municipal nº 4348/19, o contribuinte **MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA**, portador do CPF nº 399.005.506-25, por Limpeza de Lotes/ Edificações/ Quintais Mal-Conservados, situado na Rua Julio Verne, s/nº – Bairro Aeronautas, (lote 18, quadra 57), conforme auto lavrado no dia 02 de março de 2020, às 12 horas e 18 minutos, sendo que o mesmo deverá providenciar a limpeza de toda área do imóvel relacionado acima preservando árvores e arbustos, no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, contados a partir da data desta publicação, sob

pena de incorrer Infração ao Código de Limpeza Urbana com todas as suas penalidades previstas.

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 2019491000410
A Coordenação de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que **AUTUA,** nos termos e efeitos dos artigos 50, 51, 52 e 53 da Lei Municipal nº 4077/17 e alterações previstas da Lei Municipal nº 4348/19, o contribuinte **ALDINHO GONÇALVES FERREIRA**, portador do CPF nº 066.951.194-30, por Limpeza de Lotes/ Edificações/ Quintais Mal-Conservados, situado na Rua Das Perobas, s/nº, Residencial Visão, (lote 24, quadra 1), conforme auto lavrado no dia 22 de janeiro de 2020, às 14 horas e 00 minutos, no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, contados a partir da data desta publicação, sob pena de incorrer Infração ao Código de Limpeza Urbana com todas as suas penalidades previstas.

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 2020321000368
A Coordenação de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que **AUTUA,** nos termos e efeitos dos artigos 78, §2, inc. XV da Lei Municipal nº 4278/18, o contribuinte **MARIA DE LOURDES OTAVIANI**, portador do CPF nº 899.567.297-87, por Ar, Água, Solo e Patrimônio Público, situado na Rua 7, nº 36, Promissão, (lote 11, quadra 17), conforme auto lavrado no dia 13 de abril de 2020, às 06 horas e 48 minutos, no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, contados a partir da data desta publicação, sob pena de incorrer Infração ao Código de Limpeza Urbana com todas as suas penalidades previstas.

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 2020321000365
A Coordenação de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que **AUTUA,** nos termos e efeitos dos artigos 78, §2, inc. XV da Lei Municipal nº 4278/18, o contribuinte **ARLINDO ROBERTO DE AMORIM COELHO E SUA MULHER**, portador do CPF nº 938.000.026-04, por Ar, Água, Solo e Patrimônio Público, situado na Rua Al São José, nº 30, Lundcea, (lote 22A, quadra 1), conforme auto lavrado no dia 07 de abril de 2020, às 11 horas e 55 minutos, no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, contados a partir da data desta publicação, sob pena de incorrer Infração ao Código de Limpeza Urbana com todas as suas penalidades previstas.

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº 2020501000561
A Coordenação de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que **NOTIFICA,** nos termos e efeitos do artigo 11 e § Único da Lei Municipal nº 2863/2008, o contribuinte **ANA CARLA DE OLIVEIRA**, portador do CPF nº desconhecido, por Obra Com Risco, situado na Santa Helena, nº 180, Santos Dumont, (lote 00, quadra 16), conforme auto lavrado no dia 14 de fevereiro de 2020, às 14 horas e 26 minutos, sendo que o mesmo deverá ser responsável pela observância das disposições deste Código e das leis municipais pertinentes, no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, contados a partir da data desta publicação, sob pena de incorrer Infração ao Código de Limpeza Urbana com todas as suas penalidades previstas.

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 2020341000441
A Coordenação de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que **AUTUA,** nos termos e efeitos dos artigos 77, §2, inc. XIII da Lei Municipal nº 4278/18, o contribuinte **PEDRO LUCAS DOLABELLA LACERDA CAMPOS**, portador do CPF nº 044.942.726-98, por Queimada, situado na Av. Álvaro Jose dos Santos, s/nº Lundcea, (lote 7, quadra M), conforme auto lavrado no dia 14 de julho de 2020, às 11 horas e 09 minutos, no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, contados a partir da data desta publicação, sob pena de incorrer Infração ao Código de Limpeza Urbana com todas as suas penalidades previstas.

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº 2020321000258
A Coordenação de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que **NOTIFICA,** nos termos e efeitos dos artigos 50, 51, 52 e 53 da Lei Municipal nº 4077/17 e alterações previstas da Lei Municipal nº 4348/19, o contribuinte **IMOBILIARIA PAULA PEREIRA LTDA**, portador do CNPJ nº 07.967.380/0001-87, por Limpeza de Lotes/ Edificações/ Quintais Mal-Conservados, situado na Rua 5, nº 925, Portal Do Sol, (lote 23, quadra 4), conforme auto lavrado no dia 22 de janeiro de 2020, às 14 horas e 12 minutos, sendo que o mesmo deverá providenciar a limpeza de toda área do imóvel relacionado acima preservando árvores e arbustos, no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, contados a partir da data desta publicação, sob pena de incorrer Infração ao Código de Limpeza Urbana com todas as suas penalidades previstas.

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº 2020521000398
A Coordenação de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que **NOTIFICA,** nos termos e efeitos dos artigos 50, 51, 52 e 53 da Lei Municipal nº 4077/17 e alterações previstas da Lei Municipal nº 4348/19, o contribuinte **ESPOLIO DE WANDER ROBERTO MELO**, portador do CPF nº 008.713.706-20, por Limpeza de Lotes/ Edificações/ Quintais Mal-Conservados, situado na Alameda dos Jenipapos, s/nº, Residencial Visão, (lote 11, quadra 10), conforme auto lavrado no dia 10 de março de 2020, às 14 horas e 42 minutos, sendo que o mesmo deverá providenciar a limpeza de toda área do imóvel relacionado acima preservando árvores e arbustos, no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, contados a partir da data desta publicação, sob pena de incorrer Infração ao Código de Limpeza Urbana com todas as suas penalidades previstas.

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº 2020341000357
A Coordenação de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que **NOTIFICA,** nos termos e efeitos dos artigos 50, 51, 52 e 53 da Lei Municipal nº 4077/17 e alterações previstas da Lei Municipal nº 4348/19, o contribuinte **CAIXA ECONOMICA FEDERAL**, portador do CNPJ nº 00.360.305/0001-04, por Limpeza de Lotes/ Edificações/ Quintais Mal-Conservados, situado na Rua Esmeraldas, 320, Por Do Sol, (lote 26, quadra 3), conforme auto lavrado no dia 28 de fevereiro de 2020, às 09 horas e 22 minutos, sendo que o mesmo deverá providenciar a limpeza de toda área do imóvel relacionado acima preservando árvores e arbustos, no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, contados a partir da data desta publicação, sob pena de incorrer Infração ao Código de Limpeza Urbana com todas as suas penalidades previstas.

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 20191000804
A Coordenação de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que **AUTUA,** nos termos e efeitos dos artigos 50, 51 e 52 da Lei Municipal nº 4077/17, o contribuinte **EDVALDO DE JESUS SANTOS**, portador do CPF 745.151.605-91, por Lote Vago/ Edificação Abandonada, situado na Rua Vinicius De Morais, nº 333, Morada Da Lapinha, (lote 21, quadra 2), conforme auto lavrado no dia 03 de março de 2020, às 12 horas e 17 minutos, no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, contados a partir da data desta publicação, sob pena de incorrer Infração ao Código de Limpeza Urbana com todas as suas penalidades previstas.

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 202010005043
A Coordenação de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que **AUTUA,** nos termos e efeitos dos artigos 78, §2, inc.I da Lei Municipal nº 4278/18, o contribuinte **ESPOLIO DE SIRIO DAVID DE ABREU**, portador do CPF nº 040.551.106-00, por Queimada, situado na Rua Conde Dolabela, nº 1134, Várzea, (lote 55, quadra 12), conforme auto lavrado no dia 14 de julho de 2020, às 11 horas e 09 minutos, no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, contados a partir da data desta publicação, sob pena de incorrer Infração ao Código de Limpeza Urbana com todas as suas penalidades previstas.

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 2020321000371
A Coordenação de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que **AUTUA,** nos termos e efeitos dos artigos 78, §2, inc. XV da Lei Municipal nº 4278/18, o contribuinte **ARLINDO ROBERTO DE AMORIM COELHO E SUA MULHER**, portador do CPF nº 938.000.026-04, por Ar, Água, Solo e Patrimônio Público, situado na Rua São Cristóvão, 101 Promissão, (lote 8, quadra 7), conforme auto lavrado no dia 13 de abril de 2020, às 06 horas e 55 minutos, no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, contados a partir da data desta publicação, sob pena de incorrer Infração ao Código de Limpeza Urbana com todas as suas penalidades previstas.

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 202010005502
A Coordenação de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que **AUTUA,** nos termos e efeitos dos artigos 17, 41 e 43 inc. VI da Lei Municipal nº 4077/20, o contribuinte **EMANOEL BARBOZA DE**

OLIVEIRA, portador do CPF nº 597.049.426-72, por Corte Ilegal, situado na Rua 3, nº 80, Village do Gramado II, (lote 20, quadra 2), conforme auto lavrado no dia 07 de julho de 2020, às 09 horas e 31 minutos, no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, contados a partir da data desta publicação, sob pena de incorrer Infração ao Código de Limpeza Urbana com todas as suas penalidades previstas.

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº 2020521000383
A Coordenação de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que **NOTIFICA,** nos termos e efeitos dos artigos 50, 51, 52 e 53 da Lei Municipal nº 4077/17 e alterações previstas da Lei Municipal nº 4348/19, o contribuinte **FORTELAR INCORPORACAO E EMPREENDIMENTOS LTDA**, portador do CNPJ nº 28.097.557/0001-01, por Limpeza de Lotes/ Edificações/ Quintais Mal-Conservados, situado na Rua J (Rua Das Azaleias), 65 Sobradinho, (lote 12, quadra 10), conforme auto lavrado no dia 04 de março de 2020, às 15 horas e 41 minutos, sendo que o mesmo deverá providenciar a limpeza de toda área do imóvel relacionado acima preservando árvores e arbustos, no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, contados a partir da data desta publicação, sob pena de incorrer Infração ao Código de Limpeza Urbana com todas as suas penalidades previstas.

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº 202010003262
A Coordenação de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que **NOTIFICA,** nos termos e efeitos dos artigos 50, 51, 52 e 53 da Lei Municipal nº 4077/17 e alterações previstas da Lei Municipal nº 4348/19, o contribuinte **MARIA DE FATIMA CRUZ**, portador do CPF nº 611.267.566-87, por Limpeza de Lotes/ Edificações/ Quintais Mal-Conservados, situado na Rua Cedro , s/nº, Lundcea, (lote 4, quadra N), conforme auto lavrado no dia 11 de fevereiro de 2020, às 12 horas e 52 minutos, sendo que o mesmo deverá providenciar a limpeza de toda área do imóvel relacionado acima preservando árvores e arbustos, no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, contados a partir da data desta publicação, sob pena de incorrer Infração ao Código de Limpeza Urbana com todas as suas penalidades previstas.

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº 2020521000389
A Coordenação de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que **NOTIFICA,** nos termos e efeitos dos artigos 50, 51, 52 e 53 da Lei Municipal nº 4077/17 e alterações previstas da Lei Municipal nº 4348/19, o contribuinte **ESPOLIO DE JOAQUIM DOS SANTOS**, portador do CPF nº 081.576.186-49, por Limpeza de Lotes/ Edificações/ Quintais Mal-Conservados, situado na Rua 7, s/nº, Promissão, (lote 12, quadra 16), conforme auto lavrado no dia 05 de março de 2020, às 17 horas e 13 minutos, sendo que o mesmo deverá providenciar a limpeza de toda área do imóvel relacionado acima preservando árvores e arbustos, no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, contados a partir da data desta publicação, sob pena de incorrer Infração ao Código de Limpeza Urbana com todas as suas penalidades previstas.

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº 202010003649
A Coordenação de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que **NOTIFICA,** nos termos e efeitos dos artigos 50, 51, 52 e 53 da Lei Municipal nº 4077/17 e alterações previstas da Lei Municipal nº 4348/19, o contribuinte **ESPOLIO DE HILTON RIBEIRO DA ROCHA**, portador do CPF nº 001.302.736-00, por Limpeza de Lotes/ Edificações/ Quintais Mal-Conservados, situado na Rua Melo Viana, 822 Várzea, (lote 000, quadra 00), conforme auto lavrado no dia 16 de março de 2020, às 16 horas e 28 minutos, sendo que o mesmo deverá providenciar a limpeza de toda área do imóvel relacionado acima preservando árvores e arbustos, no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, contados a partir da data desta publicação, sob pena de incorrer Infração ao Código de Limpeza Urbana com todas as suas penalidades previstas.

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº 202010003179
A Coordenação de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que **NOTIFICA,** nos termos e efeitos dos artigos 50, 51, 52 e 53 da Lei Municipal nº 4077/17 e alterações previstas da Lei Municipal nº 4348/19, o contribuinte **ROBERTH GONCALVES MOREIRA**, portador do CPF nº 012.543.606-89, por Limpeza de Lotes/ Edificações/ Quintais Mal-Conservados, situado na Rua Irene Viana de Matos, nº10, Jardim Imperial, (lote 8, quadra 11), conforme auto lavrado no dia 24 de janeiro de 2020, às 12 horas e 07 minutos, sendo que o mesmo deverá providenciar a limpeza de toda área do imóvel relacionado acima preservando árvores e arbustos, no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, contados a partir da data desta publicação, sob pena de incorrer Infração ao Código de Limpeza Urbana com todas as suas penalidades previstas.

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº 2020341000353
A Coordenação de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que **NOTIFICA,** nos termos e efeitos dos artigos 50, 51, 52 e 53 da Lei Municipal nº 4077/17 e alterações previstas da Lei Municipal nº 4348/19, o contribuinte **ALCIRO MACIEL**, portador do CPF nº 131.641.396-91, por Limpeza de Lotes/ Edificações/ Quintais Mal-Conservados, situado na Rua Dos Operários, nº1490, Vila Joana Darc, (lote 16, quadra 17), conforme auto lavrado no dia 21 de fevereiro de 2020, às 07 horas e 46 minutos, sendo que o mesmo deverá providenciar a limpeza de toda área do imóvel relacionado acima preservando árvores e arbustos, no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, contados a partir da data desta publicação, sob pena de incorrer Infração ao Código de Limpeza Urbana com todas as suas penalidades previstas.

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº 2019961000217
A Coordenação de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que **NOTIFICA**, nos termos e efeitos dos artigos 17, 44, 51 e 53 da Lei Municipal nº 4077/17 e artigos 4, 47 e 48, §3º da Lei Municipal nº 2863/08 , o contribuinte **SALOAR FERREIRA DE LIMA**, portador do CPF nº 753.312.334-49, por Passeio irregular ou ausente, situado na Rua Pedro Henrique Pereira de Carvalho, nº 291, Sobradinho, (lote 12, quadra 11), sendo que o mesmo deverá providenciar as adequações do passeio público, conforme auto lavrado no dia 14 de novembro de 2020, às 12 horas e 20 minutos, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data desta publicação, sob pena de incorrer Infração ao Código de Limpeza Urbana com todas as suas penalidades previstas.

Publicado por:
André Luiz Fernandes
Código Identificador:3691CBC5

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DO 19° TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO 043/2020 – PP 071/2019

Partes: Município de Lagoa Santa e **DISTRIBUIDORA RIO BRANCO DE PETRÓLEO LTDA** - CNPJ nº 01.256.137/0006 - Finalidade: reajuste de valor, calculado pela média da ANP - Agência Nacional do Petróleo, apurado no período de 02/08/2020 A 08/08/2020, conforme previsão contida no referido Contrato.

DALMAR MORAIS DUARTE
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano (Interino)

Publicado por:
Adriana Souza Batista
Código Identificador:77B5BE77

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO N° 084/2020 − DL 037/2020

Partes: Município de Lagoa Santa e AGATA VIGILÂNCIA EIRELI, CNPJ nº 29.826.621/0001-00 − Objeto: contratação de empresa especializada na prestação de serviços de seguranças desarmados para atendimento às demandas da Diretoria Municipal De Desenvolvimento Social. Valor: R$ 55.095,60 − Vigência: 11/08/2020 a 09/12/2020

Dotação Orçamentária:

Ficha	Dotação
1049	02.05.04.08.122.0043.1028.3.3.90.39.00

GILSON URBANO DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Bem Estar Social (Interino)

Publicado por:
Adriana Souza Batista
Código Identificador:17AD2634

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAMBARI

DEP. COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
EXTRATO DE ADESÃO À ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 121/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00105/2020 – TERMO DE ADESÃO Nº 00006/2020 AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00127/2019, PREGÃO PRESENCIAL Nº 081/2019 - Órgão gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU-MG – Órgão aderente: Município de Lambari. Vigência da ata: 20/11/2020. Objeto: ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 121/2019 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU-MG, PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 081/2019, PROCESSO Nº 127/2019, PARA AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO ESCOLAR.
Recurso – Fonte 147
Dotação: 02004005.1236101882.034.44905200000-179
Fornecedor:
- EDM EMPRESA DISTRIBUIDORA DE MOBILIÁRIO EIRELI – CNPJ: 31.472.249/0001-23 – VALOR: R$ 28.395,00

SÉRGIO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Aparecida Junqueira de Carvalho Cruz
Código Identificador:A8EB3AF1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LARANJAL

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 051/2020

Contratante: Município de Laranjal
Contratado: MAGALHAES INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI – ME.
CNPJ: 17.403.267/0001-22.
Objeto: O objetivo da presente licitação é o Registro de Preços para eventual contratação de empresas, para aquisição de MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO PARA MANUTENÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE LARANJAL, conforme especificação constante no Anexo I do presente edital.
Valor: R$ 60.095,00 (sessenta mil e noventa e cinco reais).
Vigência: 31/12/2020.
Pregão Presencial: 045/2020.
Processo Licitatório: 079/2020.
Data: 11/08/2020 (data da assinatura da Ata de Registro de Preço).
Signatários: Sudário Amorim Carneiro e Camila dos Santos Magalhães Silva.

Publicado por:
Jéssica Andrade Bani
Código Identificador:EF960D77

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 051/2020

Contratante: Município de Laranjal
Contratado: TAKT GTN IND. COM. PRODUTOS ELETRO ELETRÔNICOS LTDA.
CNPJ: 07.052.056/0001-39.
Objeto: O objetivo da presente licitação é o Registro de Preços para eventual contratação de empresas, para aquisição de MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO PARA MANUTENÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE LARANJAL, conforme especificação constante no Anexo I do presente edital.
Valor: R$ 37.871,00 (Trinta e sete mil e oitocentos e setenta e um reais).
Vigência: 31/12/2020.
Pregão Presencial: 045/2020.
Processo Licitatório: 079/2020.
Data: 11/08/2020 (data da assinatura da Ata de Registro de Preço).
Signatários: Sudário Amorim Carneiro e José Nicodemos Trzeciak.

Publicado por:
Jéssica Andrade Bani
Código Identificador:C700FF58

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N º 047/2020 - PROCESSO LICITATÓRIO N.º 081/20

OBJETO: A presente licitação tem por objeto, o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de pneus, câmaras e protetores, conforme quantidades e especificações constantes do anexo I que integra o presente edital.

Empresas vencedoras:

Empresa: DEL REY PNEUS PEÇAS E EQUIPAMENTOS LTAD
CNPJ: 19.409.408/0001-40
Endereço: Av. Dr. Jose Neves, nº 610, Bairro Jardim America , CEP: 36.180-000, Rio Pomba – MG.
Itens: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 08, 09, 10, 15, 16, 18, 19, 20, 21, 23, 30, 33, 34, ,35, 38, 39, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47 e 48.
Valor: R$ 145.091,84 (cento e quarenta e cinco mil e noventa e um reais e oitenta e quatro).

Empresa: DMR COMÉRCIO DE PNEUS.
CNPJ: 22.846.277/0001-72.
Endereço: Rua Prefeito Dr. Leon Camilli Legay – 7781 – Bairro Nossa Senhora de Santana– CEP: 27.175-000- Piraí –RJ.
Itens: 07, 11, 12, 13, 14, 17, 22, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 31, 32, 36, 37 e 40.
Valor: R$ 101.753,60 (cento e um mil e setecentos e cinqüenta e três reais e sessenta centavos).

CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: Entregue e aceita a prestação do objeto, o pagamento devido será efetuado em até 10 (dez) dias após a entrega da Nota Fiscal de fornecimento, juntamente com a certidão negativa de INSS e FGTS, caso a empresa tenha empregados e caso não tenha, declaração no corpo da Nota Fiscal, em conformidade com as instruções normativas da Previdência Social.

Publicado por:
Jéssica Andrade Bani
Código Identificador:2BCCE791

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N º 044/2020 - PROCESSO LICITATÓRIO N.º 075/2020

OBJETO: A presente licitação tem por objeto, o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de peças e acessórios para manutenção nos veículos leves e médios, semipesados e pesados pertencentes à frota do Município e para as Polícias Militar e Civil de Minas Gerais, conforme convênio, diante quantitativo e especificações no termo de Referencia Anexo I desse Edital.

Empresas vencedoras:

Empresa: L R DOS SANTOS – COMÉRCIO E MECANICA.
CNPJ: 37.841.641/0001-89
Endereço: Rua Augusto Boalento, nº 17, Loja B, Bairro Centro, CEP: 36.760-000 Laranjal – MG.
Lotes:
01- 76,00 (Setenta e seis reais) à hora e 12% de desconto sobre as peças.

02- 73,00 (Setenta e três reais) à hora e 12% de desconto sobre as peças.
18- 76,00 (Setenta e seis reais) à hora e 11% de desconto sobre as peças.
20- 76,00 (Setenta e seis reais) à hora e 11% de desconto sobre as peças.
22- 76,00 (Setenta e seis reais) à hora e 11% de desconto sobre as peças.
24- 76,00 (Setenta e seis reais) à hora e 11% de desconto sobre as peças.

Empresa: RECREIO AUTO PEÇAS LDTA - ME
CNPJ: 25.956.038/0001-63
Endereço: Avenida Oswaldo Alvim, nº 143, Bairro Centro da Fábrica, CEP: 36.740-000 Recreio – MG.
Lotes:
03- 79,00 (Setenta e nove reais) à hora e 11% de desconto sobre as peças.
04- 50,00 (Cinqüenta reais) à hora e 11% de desconto sobre as peças.
06- 150,00 (Cento e cinqüenta reais) à hora e 11% de desconto sobre as peças.
07- 72,00 (Setenta e dois reais) à hora e 11% de desconto sobre as peças.
08- 165,00 (Cento e sessenta e cinco reais) à hora e 12% de desconto sobre as peças.
09- 160,00 (Cento e sessenta reais) à hora e 11% de desconto sobre as peças.
11- 50,00 (Cinqüenta reais) à hora e 11% de desconto sobre as peças.
12- 78,00 (Setenta e oito reais) à hora e 11% de desconto sobre as peças.
15- 78,00 (Setenta e oito reais) à hora e 12% de desconto sobre as peças.
21- 75,00 (Setenta e cinco reais) à hora e 11% de desconto sobre as peças.
23- 78,00 (Setenta e oito reais) à hora e 11% de desconto sobre as peças.

Empresa: MECANICA CITY DIESEL LTDA-ME.
CNPJ: 04.672.451/0001-26.
Endereço: Rodovia BR 116 – KM 743, S/N, Bairro Centro, CEP: 36.760-000 Laranjal - MG
Lotes:
05- 165,00 (Cento e sessenta e cinco reais) à hora e 11% de desconto sobre as peças.
10- 165,00 (Cento e sessenta e cinco reais) à hora e 11% de desconto sobre as peças.
13- 165,00 (Cento e sessenta e cinco reais) à hora e 11% de desconto sobre as peças.

14- 155,00 (Cento e cinqüenta e cinco reais) à hora e 11% de desconto sobre as peças.
16- 165,00 (Cento e sessenta e cinco reais) à hora e 11% de desconto sobre as peças.
17- 155,00 (Cento e cinqüenta e cinco reais) à hora e 11% de desconto sobre as peças.
19- 155,00 (Cento e cinqüenta e cinco reais) à hora e 11% de desconto sobre as peças.

Empresa: RECREIO AUTO PEÇAS LDTA - ME
CNPJ: 25.956.038/0001-63
Endereço: Aneida Oswaldo Alvim, nº 143, Bairro Centro da Fábrica, CEP: 36.740-000, Recreio – MG.
Lotes:
03- 79,00 (Setenta e nove reais) à hora e 11% de desconto sobre as peças.
04- 50,00 (Cinqüenta reais) à hora e 11% de desconto sobre as peças.
06- 150,00 (Cento e cinqüenta reais) à hora e 11% de desconto sobre as peças.
07- 72,00 (Setenta e dois reais) à hora e 11% de desconto sobre as peças.
08- 165,00 (Cento e sessenta e cinco reais) à hora e 12% de desconto sobre as peças.
09- 160,00 (Cento e sessenta reais) à hora e 11% de desconto sobre as peças.
11- 50,00 (Cinqüenta reais) à hora e 11% de desconto sobre as peças.
12- 78,00 (setenta e oito reais) à hora e 11% de desconto sobre as peças.
15- 78,00 (setenta e oito reais) à hora e 12% de desconto sobre as peças.
21- 75,00 (setenta e cinco reais) à hora e 11% de desconto sobre as peças.
23- 78,00 (setenta e oito reais) à hora e 11% de desconto sobre as peças.

CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: Entregue e aceita a prestação do objeto, o pagamento devido será efetuado em até 10 (dez) dias após a entrega da Nota Fiscal de fornecimento, juntamente com a certidão negativa de INSS e FGTS, caso a empresa tenha empregados e caso não tenha, declaração no corpo da Nota Fiscal, em conformidade com as instruções normativas da Previdência Social.

Publicado por:
Jéssica Andrade Bani
Código Identificador:F54AEDBD

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 048/2020 PROCESSO Nº 089/2020

OBJETO: A presente licitação tem por objeto, o REGISTRO DE PREÇOS para compra de 1(UMA) PICK-UP CABINE DUPLA, conforme quantidades e especificações constantes do anexo I que integra o presente edital.

DATA: 21/08/2020
HORÁRIO: 07:30 horas.
LOCAL: Rua Norberto Berno, n° 85, Centro, Laranjal, MG, CEP. 36.760-000
FUNDAMENTO: Lei Federal no 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/02, e demais legislação em vigor suas respectivas alterações e disposições deste Edital.

O **Edital** e seus anexos poderão ser obtido no endereço eletrônico **http://laranjal.mg.gov.br/licitacoes**.
Informações pelo telefone nº (032) 3424-1387 / 3424-1388 e pelo e-mail: licitacao@laranjal.mg.gov.br

Laranjal – MG, 11 de Agosto de 2020.

Publicado por:
Jéssica Andrade Bani
Código Identificador:DE59AFD3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LEOPOLDINA

CÂMARA MUNICIPAL DE LEOPOLDINA
PORTARIA Nº 07, DE 11 DE AGOSTO DE 2020.

Dispõe sobre a cessão de servidores investidos em cargos de provimentos efetivos na Câmara Municipal de Leopoldina ao Estado de Minas Gerais, através da Polícia Civil, e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Leopoldina, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais, com fulcro na Lei Municipal nº 4.529, de 5 de agosto de 2020, RESOLVE:

Art. 1º Ceder os servidores públicos efetivos Fernando Luiz Resende Montes e Carla de Castro e Castro para o Estado de Minas Gerais, através da Polícia Civil, para exercerem suas funções no Posto de Identificação Civil "Roque Schettino", localizado na Câmara Municipal de Leopoldina, Minas Gerais.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Câmara Municipal de Leopoldina, MG, 11 de agosto de 2020.

WALDAIR BARBOSA COSTA
Presidente

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:6D6E66B3

CISUM - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE UNIÃO DA MATA
TERMO ADITIVO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Segundo Termo Aditivo de Prazo Contrato nº 031/2019
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde União da Mata - CISUM
Contratada: TCR IMAGIOLOGIA LTDA.ME
CNPJ n.º 00.094.397/0001-28
Objeto: Fica aditada a Cláusula Décima Terceira do Contrato Administrativo nº 031/2019, prorrogando-se a data ali prevista, por mais um período de 06 (seis) meses, a contar de 02 de agosto de 2020, conforme pedido e justificativa anexos, devidamente autorizados, de acordo com os preceitos legais contidos no artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
Data da assinatura: 31/07/2020
Vigência: 01/02/2021
Credenciamento nº 009/2018, Inexigibilidade de Licitação nº 010/2018, Processo Licitatório nº 034/2018
Signatários: Maria de Fátima Guerra Cabral e Silvio de Oliveira Affonso

Publicado por:
Tarcilia Rodrigues Fernandes
Código Identificador:64E865CC

CISUM - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE UNIÃO DA MATA
TERMO ADITIVO

Terceiro Termo Aditivo de Prazo Contrato nº 084/2018
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde União da Mata - CISUM
Contratada: CENTRO DE IMAGENS RADIOGRÁFICAS DE CATAGUASES LTDA
CNPJ n.º 00.709.231/0001-79
Objeto: Fica aditada a Cláusula Décima Terceira do Contrato Administrativo nº 084/2018, prorrogando-se a data ali prevista, por mais um período de 06 (seis) meses, a contar de 03 de agosto de 2020, conforme pedido e justificativa anexos, devidamente autorizados, de acordo com os preceitos legais contidos no artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
Data da assinatura: 03/08/2020
Vigência: 02/02/2021
Credenciamento nº 009/2018, Inexigibilidade de Licitação nº 010/2018, Processo Licitatório nº 034/2018
Signatários: Maria de Fátima Guerra Cabral e Florisa Coutinho Aguiar

Publicado por:
Tarcilia Rodrigues Fernandes
Código Identificador:42C3B906

CISUM - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE UNIÃO DA MATA
TERMO ADITIVO

Terceiro Termo Aditivo de Prazo Contrato nº 048/2017
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde União da Mata - CISUM
Contratada: POTENZA SEGURANÇA ELETRÔNICA LTDA.ME.
CNPJ nº 07.742.918/0001-75
Objeto: Fica aditada a Cláusula Quinta do Contrato Administrativo nº 048/2017, prorrogando-se a data ali prevista, por mais um período de 30 (trinta) dias, a contar de 11 de agosto de 2020, conforme pedido e justificativa anexos, devidamente autorizados, de acordo com os preceitos legais contidos no artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
Data da assinatura: 11/08/2020
Vigência: 10/09/2020
Dispensa nº 005/2017, Processo Licitatório nº 029/2017
Signatários: Maria de Fátima Guerra Cabral e Alessandra Fernandes Castegliani

Publicado por:
Tarcilia Rodrigues Fernandes
Código Identificador:08C60497

CISUM - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE UNIÃO DA MATA
AVISO DE PRORROGAÇÃO AO EDITAL DE EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 004/2019 INEXIGIBILIDADE Nº 007/2019 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 021/2019

AVISO DE PRORROGAÇÃO AO EDITAL DE EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 004/2019
INEXIGIBILIDADE Nº 007/2019
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 021/2019

A PRESIDÊNCIA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE UNIÃO DA MATA - CISUM, CNPJ nº 00.877.406/0001-57, com sede na Avenida dos Expedicionários, s/n, bairro Bela Vista, Leopoldina - MG, considerando a necessidade da demanda dos Municípios Consorciados, torna pública a seguinte alteração ao edital:

Considerando a existência de saldo quantitativo e financeiro dos itens constantes do termo de referência do credenciamento e com base no princípio da economicidade e eficiência, conforme previsto na clausula 4.3 do edital, fica prorrogado o edital de credenciamento de exames de Exames Oftalmológicos pelo prazo de 12 (doze) meses a contar de 13/06/2020, findando em 12/06/2021, podendo ser novamente renovado, caso ao final seja verificado sobra de saldo no referido processo.

Ficam os interessados cientes de que o edital continua em aberto até o término de sua vigência para novos credenciamentos e está disponível na sede do Consórcio ou através de solicitação por e-mail licitacaocisum@gmail.com e no site www.cisum.mg.gov.br campo licitações. Outras informações (32) 3441-5417 no horário de 08:00 às 17:00 horas.

Leopoldina, MG, 12 de junho de 2020.

TARCÍLIA RODRIGUES FERNANDES
Presidente da CPL

Publicado por:
Tarcilia Rodrigues Fernandes
Código Identificador:8C96C914

CISUM - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE UNIÃO DA MATA
HOMOLOGAÇÃO CREDENCIAMENTO Nº 004/2019

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 004/2019
INEXIGIBILIDADE Nº 007/2019
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 021/2019

Objeto: CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS (PESSOA JURÍDICA) ESPECIALIZADAS NA REALIZAÇÃO DE CONSULTAS, EXAMES E PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS DE OFTALMOLOGIA, DE ACORDO COM A TABELA CONSTANTE DO ANEXO II DO PRESENTE EDITAL, PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS, COM INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, NOS TERMOS DO CAPUT, ART. 25, DA LEI Nº 8.666/93, CONFORME CONDIÇÕES ESTIPULADAS NO PRESENTE EDITAL.

Credenciado:

OCULI OFTALMOLOGIA E SAÚDE LTDA.
CNPJ: 31.094.890/0001-71
Endereço: Rua Tenente Fortunato, 81, Centro, Cataguases, MG, CEP: 36.770-038.
Itens: 02, 20, 22, 24, 32.
Pagamento: Por produção
Valor global estimado do credenciamento nº 004/2019 de ATÉ: R$ 673.730,38 (seiscentos e setenta e três mil, setecentos e trinta reais e trinta e oito centavos).

Condição de pagamento: O pagamento será efetuado mensalmente em até 30 (trinta) dias, do mês subsequente à prestação dos serviços de acordo com a demanda executada, a partir do fechamento da produção mensal e recebimento da Nota Fiscal devidamente atestada pela diretoria financeira, por meio de cheque nominal ou em depósito em conta corrente indicada pela empresa contratada. Os serviços, objeto do contrato a ser firmado serão remunerados de acordo com os preços praticados na tabela do Anexo II do edital convocatório, constante da proposta e aceito pela pretensa CONTRATADA, entendido este como preço justo e suficiente para a total execução do presente objeto, sendo pago por exame e procedimentos os valores constantes da referida tabela. Como poderá haver outra empresa credenciada a demanda será dividida entre os prestadores, observando-se sempre o princípio da isonomia, o que constará do instrumento contratual a ser firmado.

Data da assinatura da homologação: *11/08/2020.*

Publicado por:
Tarcilia Rodrigues Fernandes
Código Identificador:EDB7303E

CISUM - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE UNIÃO DA MATA
CONTRATO Nº 073/2020

EXTRATO DE CONTRATO PARA PUBLICAÇÃO

Contrato nº 073/2020
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde União da Mata – CISUM
Contratado: OCULI OFTALMOLOGIA E SAÚDE LTDA.
Objeto: Credenciamento de empresas (Pessoa Jurídica) especializadas na realização de consultas, exames e procedimentos cirúrgicos de oftalmologia, de acordo com a Tabela constante do Anexo II do presente edital, por um período de 12 (doze) meses, para atender a demanda das Secretarias Municipais de Saúde dos Municípios consorciados, com inexigibilidade de licitação, nos termos do caput, art. 25, da Lei nº 8.666/93, conforme condições estipuladas no presente Edital.
Itens: 02, 20, 22, 24, 32, conforme preços constantes no Anexo II do edital.
Dotação Orçamentária: 01.01.10.301.0002.2003.339039 – Ficha 22.
Vigência: 10/02/2021
Data da assinatura: 11/08/2020
Credenciamento nº 004/2019, Inexigibilidade n.º 007/2019, Processo Licitatório n.º 021/2019
Signatários: Maria de Fátima Guerra Cabral e Renato de Freitas Carmo

Publicado por:
Tarcilia Rodrigues Fernandes
Código Identificador:766A6A6E

CISUM - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE UNIÃO DA MATA
TERMO ADITIVO

Terceiro Termo aditivo ao Contrato nº 002/2020
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde União da Mata - CISUM
Contratada: AUTO POSTO NOVO MILÊNIO LTDA.
CNPJ: 03.334.613/0001-53
Objeto: Contratação de empresa especializada em fornecimento de combustíveis (Gasolina, Diesel Comum e Diesel S10) para abastecimento dos veículos do Consórcio CISUM na cidade de Leopoldina/MG e Arla 32 (Agente Redutor Liquido de Óxido de Nitrogênio Automotivo), até 31 de dezembro de 2020, conforme Termo de Referência (Anexo I) deste Edital.
Valor: Fica ajustada mediante acordo celebrado entre as partes, a Cláusula Segunda do Contrato n.º 002/2020, conforme justificativas anexas aos autos do processo licitatório em epígrafe, devidamente autorizados, resolvem re-estabelecer o reajuste objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, nos moldes dos preceitos legais contidos na alínea d, do art. 65, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, da seguinte forma:
a) Item 02 – Diesel Comum, passando o valor do mesmo para de R$3,45 (três reais e quarenta e cinco centavos) o litro, em virtude do aumento do combustível pela fornecedora, comprovado pelos documentos apresentados pela contratada.
b) Item 03 - Diesel S10, passando o valor do mesmo para de R$3,58 (três reais e cinquenta e oito centavos) o litro, em virtude do aumento do combustível pela fornecedora, comprovado pelos documentos apresentados pela contratada.
Data de assinatura: 11/08/2020.
Pregão n.º 007/2019, PRC n.º 043/2019
Signatários: Maria de Fátima Guerra Cabral e Eugênio Netto Lacerda

Publicado por:
Tarcilia Rodrigues Fernandes
Código Identificador:7491ED14

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2020

O MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA - Pregão Eletrônico nº 37/2020, PRC 636/2020. **Objeto:** contratação de microempresas - ME, empresas de pequeno porte - EPP ou equiparadas, para aquisição de medicamento ivermectina, em atendimento a demanda da Secretaria de Saúde, para tratamento de pacientes de COVID-19, a serem dispensados nas unidades de saúde. **Dia da Licitação: 19/08/2020, às 13:00 horas. Local:** www.comprasgovernamentais.gov.br. O edital encontra-se disponível no endereço indicado e também no site www.leopoldina.mg.gov.br, link Licitação.

Leopoldina, MG, 11 de agosto de 2020.

TATIANE BONINI COSINE
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:69416329

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
DECRETO N.º 4.677, DE 10 DE AGOSTO DE 2020.

DISPÕE SOBRE AS MEDIDAS PARA ENFRENTAMENTO DE EMERGÊNCIA NA SAÚDE PÚBLICA DE IMPORTÂNCIA INTERNACIONAL DECORRENTE DO COVID-19 (NOVO CORONAVÍRUS), NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA/MG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Leopoldina, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, na forma do artigo 196 da Constituição da República;
CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que "Dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus responsável pelo surto de 2019";

CONSIDERANDO a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional pela Organização Mundial da Saúde, em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (COVID-19);
CONSIDERANDO a SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA no Município de Leopoldina em Saúde Pública declarada através do Decreto nº. 4.606, de 16 de março de 2020;
CONSIDERANDO que o Congresso Nacional no dia 20/03/2020, reconheceu, no âmbito da União, o Estado de Calamidade Pública na esfera Federal;
CONSIDERANDO que a Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais, no dia 26/03/2020, promulgou a Resolução nº 5.529 e reconheceu, até 31 de dezembro de 2020, o estado de calamidade pública decorrente da pandemia causada pelo Coronavírus, no âmbito do Estado de Minas Gerais;
CONSIDERANDO CALAMIDADE PÚBLICA no Município de Leopoldina em Saúde Pública declarada através do Decreto nº. 4.620, de 08 de abril de 2020.
CONSIDERANDO a adesão ao Minas Consciente, através do Decreto Municipal nº. 4635, de 18 de maio de 2020, e as DELIBERAÇÕES DO COMITÊ EXTRAORDINÁRIO COVID-19, expedidas pelo Estado de Minas Gerais;
CONSIDERANDO as deliberações do Comitê de enfrentamento ao COVID19, Secretaria Municipal de Saúde;
CONSIDERANDO a pauta da reunião do Comitê consultivo de Gestão de Crise em decorrência da Pandemia do COVID – 19 do Município de Leopoldina;

DECRETA:

Art. 1º. Por determinação do Estado de Minas Gerais através da Deliberação do Comitê Extraordinário COVID-19 n.º 72, de 31 de Julho de 2020, fica estabelecido a reclassificação de fase do Município de Leopoldina, no âmbito do Plano Minas Consciente, para nova onda "Amarela – serviços não essenciais (média restrição de atividade econômica)" de retomada das atividades econômicas.

Art. 2º. A progressão ou regressão de fases se dará em observância à classificação/reclassificação das macrorregionais de saúde veiculadas nas deliberações do Comitê Extraordinário COVID-19 do Estado de Minas Gerais, bem como, ao Comitê Municipal de enfrentamento ao COVID-19 Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 3º. Fica autorizado o funcionamento das atividades econômicas incluídas nas ondas vermelha e amarela do Programa "Minas Consciente", instituído pelo Governo do Estado de Minas Gerais e cujas regras o Município aderiu, nos termos do Decreto Municipal nº. 4.635, de 18 de maio de 2020, sendo condição para a manutenção das atividades dos empreendimentos:
§ 1º. Estar ciente das condições e diretrizes do programa "Minas Consciente" para funcionamento de seu tipo de empreendimento e da obrigatoriedade na adoção tanto dos protocolos básicos para todos os estabelecimentos em funcionamento, anexo II**,** bem como do protocolo específico da respectiva atividade previsto no programa disponíveis na página https://www.mg.gov.br/minasconsciente/empresarios, as quais serão efetivamente fiscalizadas pelo Poder Executivo;
§ 2º. Adoção das demais medidas estabelecidas nas normas de prevenção ao contágio e contenção da propagação de infecção viral relativa ao COVID-19;
§ 3º. Manter fixado na entrada do estabelecimento, de forma visível, a relação de procedimentos previstos no respectivo protocolo aplicável ao seu segmento;
§ 4º. As atividades econômicas que se enquadrem nas ondas vermelha e amarela do Programa "Minas Consciente", cujo funcionamento já foi autorizado, por meio de decretos anteriores ao presente, permanecem com a permissão concedida sob as regras estipuladas neste ato normativo;
§ 5º. Para fins da autorização de funcionamento das atividades econômicas incluídas nas ondas vermelha e amarela do Programa "Minas Consciente", de que trata o caput deste artigo, observar-se-á se o Código e Descrição da Atividade Econômica Principal do CNPJ está de acordo com a realidade fática do estabelecimento, ou seja, se as características do empreendimento retratam as atividades enquadradas nos respectivos CNAE's;
§ 6º. A verificação da não conformidade entre as atividades constantes da Classificação Nacional de Atividades Econômicas (CNAE) e dos serviços efetivamente prestados, produtos fabricados e/ou comercializados, será apurada pelos membros da Comissão de Apoio à Fiscalização de Posturas, criada pelo Decreto nº. 4.643, de 16 de junho de 2020, cuja averiguação será referendada pela sua fé pública, aliada a obtenção de outras provas em direito admitidas, se necessário;
§ 7º. Visando dar efetividade às medidas de fiscalização necessárias, para melhor atender às diretrizes deste Decreto e de todos os termos do Programa "Minas Consciente", a alteração cadastral da Classificação Nacional de Atividades Econômicas (CNAE) junto à Prefeitura Municipal, para fins de emissão de alvará de funcionamento, será realizada mediante:
I - a apresentação de documento que comprove a alteração de atividade;
II - a avaliação pelo Município do novo cenário fático da pessoa jurídica, através de vistoria;
III - a verificação de que a nova atividade econômica é permitida na localidade de atuação da empresa;
IV - verificação de que o objetivo da organização no contrato social do empreendimento está de acordo com a nova atividade;
V - apresentação do registro da alteração devidamente registrado na Junta Comercial e no órgão regulador da nova atividade;
VI - comprovação da autorização de funcionamento emitida pelo Corpo de Bombeiros e a Vigilância Sanitária, se necessário;
VII - outros documentos solicitados pelo departamento competente.

Art. 4º As atividades de Comércio e atividades econômicas liberadas e autorizadas pelas Ondas vermelha e amarela do Programa Minas Consciente, em regra, funcionarão no horário de 08h00 às 18h00 de segunda a sexta feira e de 08h00 às 12h00 no sábados.

§1º. Após as 18h00, somente serão permitidos o funcionamento das seguintes
atividades comerciais:
I - Hipermercados, supermercados, mercados, mercearias, padarias, açougues, quitandas;
II - Farmácias e drogarias;
III - Centros de Formação de Condutores;
IV - Serviços funerários;
V - Transporte e distribuição de gás e água;
VI - Tratamento e abastecimento de água;
VII - Captação e tratamento de esgoto e lixo;
VIII - Clínicas médicas e de fisioterapia;
IX - Clínicas veterinárias, lojas pet shop e produtos agropecuários;
X - Postos de combustíveis;
XI- Oficinas automotivas, elétricas automotivas e borracharias automotivas, apenas para serviços emergenciais;
XII- Indústrias;
XIII- Comércio varejista de doces, balas, bombons e sorveterias;
XIV- Restaurantes, bares, lanchonetes e congêneres, incluindo os situados nas rodovias da área territorial do município;
XV- Serviços de transporte e entrega de cargas em geral;
XVI - Distribuidora e depósitos de bebidas;

§2º. Postos de Combustíveis que mantenham atividades ligadas a comercialização de alimentos e bebidas, após às 18h00, poderão realizar atendimento através do serviço de "drive thru", ou seja, com atendimento do cliente exclusivamente no veículo.
§3º. As atividades relacionadas a prestação de serviços da saúde deverão atender as recomendações dos respectivos conselhos de classe e ser realizada mediante prévio agendamento de pacientes, vedada a ocorrência de aglomeração e assegurando o distanciamento social entre as pessoas;
§4º. É obrigatória a rede bancária, pública e privada, atender ao público por, pelo menos 06 (seis) horas diárias, devendo comprovar sempre que solicitado pela Prefeitura, investimentos em propaganda para estímulo à utilização de meios alternativos ao atendimento presencial, a fim de evitar a aglomeração de pessoas em suas agências;
§5º As instituições bancárias, lotéricas e os estabelecimentos comerciais autorizados conforme constantes deste artigo, serão

exclusivamente responsáveis pela organização e controle das filas geradas para atendimento aos clientes, incluindo as filas externas, devendo ser demarcado o distanciamento de no mínimo 2m(dois metros) entre as pessoas, com fiscalização e acompanhamento externo permanente pelos seus próprios funcionários, sob pena de autuação da fiscalização municipal e aplicações das penalidades vigentes.
Art. 5º. Os restaurantes, bares, lanchonetes e congêneres, incluindo os situados nas rodovias da área territorial do município, poderão atender preferencialmente, por meio do serviço de pronta entrega ou delivery, sendo admitida a entrada e permanência de clientes no interior dos estabelecimentos, devendo ser observados as normas e protocolo de segurança, para todos os estabelecimentos em funcionamento, bem como do protocolo específico da respectiva atividade previsto no programa disponíveis na página https://www.mg.gov.br/minasconsciente e Ministério da Saúde.

I – É permitido o consumo interno em restaurantes e o fornecimento de alimentos por delivery, entrega ou retirada.
II – É obrigatório o uso de toucas, máscaras e luvas, pelos funcionários ligados a atividades que envolvam a preparação e entrega de alimentos.
III – Intensifique a atenção e o cuidado no cumprimento das boas práticas de manipulação de alimentos de acordo com a legislação em vigor, o que inclui higienização das mãos e antebraços com água, sabonete líquido inodoro e agente antisséptico após a secagem das mãos em papel toalha.
IV – Não ofereça alimentos e bebidas para degustação.
V – Não use galheteiros, saleiros, açucareiros e qualquer outro alimento ou tempero que seja acondicionado de forma semelhante. Somente permitido sache para uso individual.
VI – Proibida a entrada de quem não seja parte da equipe no local de manipulação dos alimentos, como por exemplo entregadores e outros.
VII – Somente funcionários por servir a comida (self-service) e entrega-lo ao cliente, devendo cumprir o atendimento de forma individual, respeitando o distanciamento mínimo de 2 metros.
VIII – Proibido o self service e autoserviços em geral, válido também para pães e similares. Somente funcionários dos estabelecimentos comerciais poderão servir e entregar aos clientes.
IX – Os estabelecimentos devem fornecer copos descartáveis aos clientes e funcionários.
X – Manter o distanciamento de no mínimo 2 metros entre as mesas, priorizar a utilização da mesa pela mesma família.
XI – Proibido a colocação de mesas e cadeiras nos passeios e logradouros públicos, bem como, apresentações artísticas ao vivo, permitindo-se somente som ambiente em volume moderado.

Art. 6º. As clínicas de estéticas, salões de beleza e barbearias, poderão atender os seus clientes, devendo ser observados as normas e protocolo de segurança, para todos os estabelecimentos em funcionamento, o protocolo específico da respectiva atividade previsto no programa disponíveis na página https://www.mg.gov.br/minasconsciente e Ministério da Saúde, bem como, as seguintes regras e medidas de proteção e prevenção.

I - Faça atendimento somente com horários agendados, respeitando um intervalo mínimo de 30 (trinta) minutos entre os clientes para higienização e desinfecção dos mobiliários, dos equipamentos e das mãos dos colaboradores.
II – Não permita a entrada de acompanhantes de clientes a não ser para as pessoas com mobilidade reduzida que necessitam do acompanhamento para se deslocarem.
III – Mantenha o ambiente ventilado e arejado, evitando o uso de ar condicionado.
IV – Higienize, após cada procedimento, objetos, cadeiras, poltronas, macas, carrinhos de manicure, equipamentos, espelhos, bancadas, superfícies e os demais outros materiais.
V – Orientar seu cliente que ele deve priorizar o uso de seu próprio material, tais como: toalhas, material e instrumentos de manicure.

Art. 7º. Os estabelecimentos comerciais deverão remover quaisquer obstáculos, tais como papeis, lonas, jornais, cortinas provisórias, que impeçam a visibilidade e a atividade do trabalho da Fiscalização Municipal, sob pena de autuação.

Art. 8º. Permanecem suspensas as atividades das Feiras Livres do município.
§1º. Somente está autorizada a Feira do Produtor Rural, a qual poderá funcionar, exclusivamente, nas quartas-feiras e nos sábados, na Praça Félix Martins, centro, Leopoldina, com as seguintes orientações:
I - Fornecimento de álcool em gel para utilização dos próprios feirantes e dos clientes;
II - Os feirantes terão que dispor obrigatoriamente, duas pessoas por barraca, sendo uma pessoa exclusivamente para efetuar e receber pagamentos e mais uma pessoa para fazer atendimento e manuseio dos produtos e verduras ao cliente, respeitando o distanciamento de no mínimo 2 (dois) metros;
III - Distanciamento obrigatório de no mínimo 3 (três) metros entres as barracas;
IV - Uso de máscaras e de luvas, observando as normas de higienização;
V - Distanciamento de 2 (dois) metros entre clientes na fila.
§2º. As demarcações, montagem e desmontagem das barracas ficarão a cargo da Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Pecuária, bem como, ao setor de Fiscalização (Secretaria de Fazenda) e Vigilância Sanitária aos quais competirá fiscalizar o cumprimento dos termos deste Decreto e demais normas vigentes.

Art. 9º. O Termo de Responsabilidade Sanitária, anexo I deste Decreto, deverá ser firmado pelos estabelecimentos em atividade no âmbito do Município de Leopoldina e entregue à Fiscalização antes da abertura da atividade ou estabelecimento, onde constará a responsabilidade direta do empresário ou profissional com as normas necessárias para manter seu estabelecimento aberto, tanto no trato com os clientes quanto nos cuidados e entrega de EPI aos funcionários, bem como adequação a todas as regras constantes no protocolo do Programa Minas Consciente.
§ 1º. O termo de que trata o caput deste artigo tem caráter obrigatório, sendo condição para a abertura da atividade ou estabelecimento, que poderá ser baixado no site da Prefeitura Municipal (https://www.leopoldina.mg.gov.br), devendo ser impresso, assinado e entregue diretamente no departamento de fiscalização da Administração Municipal, juntamente com comprovante de CNPJ e documento pessoal do proprietário/responsável;
§ 2º. Os estabelecimentos comerciais e de serviços que assinarem o presente termo, declaram ciência:
I – da necessidade de seguir o protocolo de saúde, que visam a redução de fluxos, contato e aglomeração de trabalhadores, implementando medidas de combate ao contágio pelo COVID- 19;
II - da responsabilidade direta caso mantenham os funcionários do grupo de risco, com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, portadores de doenças crônicas, tais como: diabetes, hipertensão, cardiopatias, doença respiratória, pacientes oncológicos e imunossuprimidos, gestantes ou lactantes, na continuidade de seus trabalhos, cientes do risco de estarem expondo os incluídos neste grupo ao risco do convívio social;
III – da responsabilidade de afastar imediatamente, em isolamento domiciliar, pelo prazo mínimo de 14 (quatorze) dias, todos os empregados que apresentem sintomas de contaminação pelo novo Coronavírus e comunicar imediatamente à Secretaria Municipal de Saúde para que sejam tomadas as providências necessárias.
§3º. Permanecem válidos os Termos de Responsabilidade Sanitária entregues e assinados na Prefeitura de Leopoldina.

Art. 10. É obrigatório o uso de máscaras no território do Município de Leopoldina, sobretudo para ingresso e permanência em estabelecimento comercial, industrial, prestador de serviço ou qualquer outra pessoa jurídica que estiver em funcionamento, pelo empregador, funcionário, cliente, fornecedor e entregador, enquanto perdurar o Estado de Calamidade Pública declarado em razão da pandemia da COVID-19.
§ 1º. Entende-se como máscaras a cobertura com tecido que cubra a boca e o nariz de forma a conter partículas de saliva, evitando a transmissão do Coronavírus (COVID-19) e, se produzidas de forma caseira, deverão observar preferencialmente as orientações do Ministério da Saúde.
§2º. No transporte de passageiros coletivo ou individual, o motorista não poderá permitir a entrada de pessoa física sem o uso da máscara, sob pena de incorrer nas sanções previstas neste Decreto.

Art. 11. Compete a Comissão de Enfrentamento ao COVID-19 o acompanhamento contínuo das medidas de flexibilização, junto ao site do "Minas Consciente", para monitorar seus efeitos sobre a curva de tendência de contaminação, com possibilidade de regressão em caso de cenários adversos.

Art. 12. No âmbito da Prefeitura de Leopoldina, nos casos em que não houver possibilidade ou autorização para realização do teletrabalho e/ou *Home Office*, será autorizado o afastamento do servidor, mediante a utilização de saldos de folgas, gozo de todos os períodos de férias regulamentares, gozo de todos os períodos de férias prêmio, observando a seguinte ordem de prioridade:
I - utilização das folgas compensativas a que o servidor tiver direito, adquiridas até a data de publicação deste decreto, devidamente justificadas pelo Chefe imediato;
II - gozo de todos os períodos de férias regulamentares vencidas do servidor;
III - gozo de todos os períodos de férias prêmio a que o servidor tiver direito;

Art. 13. Terá prioridade para realização de teletrabalho e/ou *Home Office*, bem como, a possibilidade de afastamento do servidor com medida de isolamento domiciliar, devidamente justificada pelo Chefe imediato, após seguir o disposto no artigo 12 deste decreto, o servidor que:
I - possuir idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos;
II - portar doença crônica, tais como: diabetes, hipertensão, cardiopatas, doença respiratória, pacientes oncológicos e imunossuprimidos, devidamente comprovada por atestado médico;
III - for gestante e/ou lactante.

§1º. Os(as) Secretários(as) e/ou chefe imediato de cada setor ou secretaria, deverão convocar todos os servidores que estão atualmente em medida de isolamento domiciliar e/ou *Home Office*, para que no prazo máximo de 10 dias corridos, compareçam ao Departamento de Recursos Humanos e regularizem a sua situação de acordo com os dispostos nos artigos 12 e 13 deste decreto.

§2º. Após o prazo de 10 dias corridos, caso o servidor não compareça ao Departamento de Recursos Humanos e/ou não regularizem a sua situação de acordo com os dispostos nos artigos 12 e 13 deste decreto, serão lançadas faltas em seu ponto mensal.

Art. 14. A fiscalização quanto ao cumprimento das medidas sanitárias determinadas neste Decreto ficará a cargo da Comissão de Apoio aos Fiscais de Postura do Município - CAFIP, com a colaboração irrestrita dos órgãos de segurança pública local, especialmente da Polícia Militar, Polícia Civil do Estado de Minas Gerais e Ministério Público do Estado de Minas Gerais.

Art. 15. Estão sujeitos a conduta tipificada no artigo 10, VII e/ou X, da Lei nº 6.437/77, por impedir ou dificultar a aplicação de medidas sanitárias relativas às doenças transmissíveis:
I - Os estabelecimentos que não aderirem ao Termo de Responsabilidade Sanitária, estando, portanto, proibidos de exercer suas atividades;
II - Aqueles que descumprirem imposições desse Decreto; e,
III - Exercer atividades não inseridas nas ondas permitidas neste decreto.

§1º. Fica estipulada as seguintes penalidades:
I - advertência;
II - multa mínima de R$ 2.000,00 (dois mil reais), consoante previsto no artigo 2º, §1º e incisos da Lei 6.437/77; e,
III - interdição, a ser aplicada aos estabelecimentos que advertidos reincidam na infração, obstando ou dificultando a ação fiscalizatória das autoridades sanitárias;

Art. 16. A reincidência em infração da mesma natureza será punida com:
I - multa em dobro; e,
II - a cada nova reincidência, aplicar-se-á mais 50% (cinquenta por cento) do referido valor.

Parágrafo único: Considera-se reincidência a repetição da infração a um mesmo dispositivo legal, pela mesma pessoa física ou jurídica, no período de vigência deste decreto.

Art. 17. A desobediência ou descumprimento das medidas insertas neste Decreto poderá sujeitar, ainda, os infratores às sanções penais previstas no artigo 268 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal, se o fato não constituir crime mais grave, conforme previsto no artigo 5º da Portaria Interministerial nº 5, de 17 de março de 2020, do Governo Federal, que dispõe sobre a compulsoriedade das medidas de enfrentamento da emergência de saúde pública previstas na Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020.

Art. 18. Fica desde já autorizada a Secretaria Municipal de Saúde a determinar a realização compulsória de exames médicos, testes laboratoriais, coleta de amostras clínicas, vacinações ou tratamentos médicos específicos, isolamento e quarentena compulsórios, observados os preceitos da Lei Federal 13.979/2020;
Parágrafo único - As medidas previstas no parágrafo anterior serão executadas com o apoio das Polícias Civil e Militar para fins de efetivação.

Art. 19. Para o enfrentamento do Coronavírus, poderão ser requisitados bens e serviços de pessoas naturais e jurídicas, hipótese em que será garantido o pagamento posterior de indenização justa.

Art. 20. Fica proibido qualquer tipo de aglomeração, bem como, o consumo qualquer tipo de bebida alcoólica, nos recintos públicos de uso comum, tais como: Ruas, Praças, Avenidas e outros logradouros públicos pertencentes ao Município de Leopoldina.
Parágrafo Único: A infração ao *caput* configura, em tese, a prática do delito previsto no artigo 268 do Código Penal.
Art. 21. Os horários e itinerários dos ônibus das concessionárias de transporte coletivo urbano e distrital de passageiros no âmbito do Município de Leopoldina, respeitarão e realizarão todos os horários normais, quais foram determinados pelo Município, atendendo a população nos dias de semana, fins de semana e feriados.
§1º. Os ônibus das concessionárias de transporte coletivo urbano e distrital de passageiros no âmbito do Município de Leopoldina, deverão circular com lotação máxima de 80% (oitenta por cento) da capacidade de lotação de cada veículo.
§2º. As concessionárias de transporte coletivo urbano e distrital de passageiros no âmbito do Município de Leopoldina deverão observar as seguintes práticas sanitárias:
I - Realização de limpeza minuciosa diária dos veículos e, a cada turno, das superfícies e pontos de contato com as mãos dos usuários, com utilização de produtos de assepsia que impeçam a propagação do vírus;
II - Higienização do sistema de ar condicionado, se houver;
III - Manutenção, quando possível, de janelas destravadas e abertas de modo a possibilitar a plena circulação do ar;
IV - Praticar a instrução e a orientação dos seus empregados, em especial motoristas e cobradores, de modo a reforçar a importância e a necessidade de higiene e proteção.

Art. 22. O serviço de velório ficará limitado à duração máxima de 02 (duas) horas e no máximo 10 (dez) pessoas dentro das salas da capela mortuária e no ato do sepultamento.
§1º. Deve-se respeitar, preferencialmente, a distância de segurança indicada pelos órgãos técnicos de 2 (dois) metros entre as pessoas, bem como, na área externa da Capela Mortuária.
§2º. O sepultamento de pessoas suspeitas ou diagnosticadas com COVID/19 deverão seguir o protocolo de realização e procedimentos conforme determina Ministério da Saúde.

Art. 23. Festas, eventos públicos e privados de qualquer natureza, em locais fechados ou abertos, com aglomeração superior à 15 (quinze) pessoas estão proibidos.

Art. 24. Os Alvarás Sanitários, que tenham seu vencimento a partir do dia 16 de março de 2020 em diante, terão sua validade prorrogada até o dia 31 de dezembro de 2020.

Art. 25. Os serviços cartorários obedecerão aos regulamentos próprios expedidos pelo Poder Judiciário, não se submetendo aos dispositivos desse Decreto.

Art. 26. Os estabelecimentos comerciais que estejam em atividade e que tenha caso confirmado de COVID-19 no seu quadro de pessoal ficam sujeitos ao seguinte protocolo:
I - suspender provisoriamente a atividade, de forma imediata ao registro da testagem positiva, até apresentação de laudo de desinfecção local;
II - entregar ao Setor Epidemiológico da Saúde o nome de todos os seus colaboradores, bem como termo de quarentena, independe de confirmação dos colaboradores, os quais deverão aguardar 14 (quatorze) dias para o retorno às atividades;
III - Custear para seus colaboradores o teste COVID-19;
IV - Para retorno às atividades, após a desinfecção, o empreendimento deverá apresentar os nomes dos colaboradores que ficarão responsáveis pelas atividades comerciais até o final da quarentena daqueles que foram afastados.

Art. 27. Os estabelecimentos interditados ficarão com as atividades suspensas por 07 (sete) dias, devendo nesse período assinar termo de ajuste de conduta (TAC), comprometendo-se a adequar os trabalhos às normas sanitárias previstas nesse Decreto, sendo que as atividades só poderão retornar após a assinatura do TAC.
Parágrafo Único: Em caso de reincidência, será aplicado:
I - prazo de interdição em dobro; e,
II - a cada nova reincidência, aplicar-se-á mais 50% (cinquenta por cento) do prazo anterior para interdição das atividades.

Art. 28. As medidas previstas nesse Decreto poderão ser reavaliadas a qualquer momento, em consonância com as diretrizes da Organização Mundial de Saúde, do Ministério da Saúde, da Secretaria Estadual de Saúde.

Art. 29. Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto n.º4.668/20 e vigorará enquanto perdurar o estado de emergência causado pelo Coronavírus ou outro não o substituir.

Art. 30. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Leopoldina, Minas Gerais, 10 de agosto de 2020.
166º da Emancipação Político – Administrativa do Município de Leopoldina.

JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA
Prefeito de Leopoldina

ANEXO I

TERMO DE RESPONSABILIDADE SANITÁRIA

Nome Fantasia:	
Razão Social	CNPJ:
CNAE:	TELEFONE:
Endereço:	Nº CEP:
Bairro:	Leopoldina/MG
Representante Legal:	CPF: _____ RG: _____

Eu, sócio administrador/representante legal identificado, assumo a responsabilidade de adotar medidas preventivas para o enfrentamento da emergência em saúde pública de importância internacional decorrente da Pandemia da COVID-19 para exercer a(s) atividade(s) econômica(s), elencadas em Decretos Municipais vigente ou que vierem a ser editados, incluindo as concessionárias de serviços públicos e terceirizados do Município, seguindo as recomendações instituídas pelas normativas do Programa Minas Consciente. Me responsabilizo, **ainda em providenciar e determinar o uso de todos os EPI's para os funcionários do estabelecimento**, conforme recomendações do Ministério da Saúde, assumindo total responsabilidade com a saúde de seus funcionários em caso de inobservância de tais medidas, bem como: Os estabelecimentos comerciais e de serviços que assinarem o presente termo, declaram ciência de que é necessário seguir o protocolo de saúde em relação à seus funcionários, adotando sistemas de escalas, revezamento de turnos e alterações de jornadas, visando reduzir fluxos, contato e aglomeração de trabalhadores e que implementem medidas de prevenção ao contágio pelo COVID-19, disponibilizando material de higiene e orientando seus empregados de modo a reforçar a importância e a necessidade de adotar cuidados pessoais, sobretudo na lavagem das mãos com a utilização de produtos assépticos durante o trabalho e observar a etiqueta respiratória, manter a limpeza dos locais e dos instrumentos de trabalho. **Da mesma forma, ficam cientes da responsabilidade direta caso mantenham os funcionários do grupo de risco, com idade igual ou superior a 60 (sessenta)anos, portar doença crônica, tais como diabetes, hipertensão, cardiopatias, doença respiratória, pacientes oncológicos e imunossuprimidos, gestante ou lactante, na continuidade de seus trabalhos,** cientes do risco de estarem expondo os incluídos neste grupo de risco ao convívio social.
DECLARO, estar ciente de que, o descumprimento das medidas estabelecidas em Decreto que institui normas sanitárias de combate e enfrentamento ao COVID-19 implicará em multa mínima de R$ 2.000,00 (dois mil reais), independente de prévia notificação, interdição com possível procedimento de cassação de alvará e eventual responsabilização junto ao Ministério Público.

Leopoldina/MG, _____/_____/2020.

_____
Assinatura do Sócio ou Representante Legal

Publicado por:
Rachel Soares Faria Pereira
Código Identificador:A474983C

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
DECRETO Nº 4.678, DE 10 AGOSTO DE 2020.

FICA DECRETADO LUTO OFICIAL, POR 03 (TRÊS) DIAS, EM TODO O TERRITÓRIO DO MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA, PELAS 100 MIL MORTES POR COVID-19 NO BRASIL.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA, do Estado de Minas Gerais, no uso de atribuição que lhe confere Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º. Fica decretado luto oficial, por 03 (três) dias, em todo o território do município de Leopoldina, em memória às mais de 100 mil vítimas da COVID-19 no Brasil.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Leopoldina, Minas Gerais, 10 de agosto de 2020,
166º da Emancipação Político – Administrativa do Município de Leopoldina.

JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA
Prefeito de Leopoldina

Publicado por:
Rachel Soares Faria Pereira
Código Identificador:BA024461

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LIMEIRA DO OESTE

LICITAÇÃO
AVISO DE CREDENCIAMENTO CREDENCIAMENTO Nº 14/2020 – INEXIGIBILIDADE Nº 16/2020

Encontra-se aberta na Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste - MG, o **CREDENCIAMENTO Nº 14/2020**, objetivando o **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS ESPECIALIZADAS NA ÁREA DE ENFERMAGEM, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENFERMEIROS PLANTONISTAS, NA U.A.I. - UNIDADE DE ATENDIMENTO IMEDIATO DESTE MUNICÍPIO,** em conformidade com os ditames da Constituição Federal, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, em específico no seu Artigo 25, *"caput"*.

Os interessados em se credenciar deverão apresentar a documentação necessária **a partir do dia 19 de agosto de 2020, a qualquer tempo, das 07h:00 às 13h:00min, até o dia 31 de dezembro de 2020,** no Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste, sito à Rua Pernambuco nº 780, Centro.

Informações complementares e o Edital poderão ser obtidos no mesmo endereço e pelos telefones (034) 3453-1700 / 3453-1715.

Limeira do Oeste - MG, 11 de agosto de 2020.

PEDRO SOCORRO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Vieira de Souza Queiroz
Código Identificador:C6C1C41C

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2020

Encontra-se aberta na Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste - MG, a **TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2020**, TIPO "**MENOR PREÇO GLOBAL"**, objetivando **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES URBANO E PÚBLICO DE ACORDO COM AS NORMAS TÉCNICAS APLICÁVEIS E LEGISLAÇÃO PERTINENTE, CONTEMPLANDO O TRANSPORTE, CONTROLE TECNOLÓGICO E MANUTENÇÃO DO CTR DEVIDAMENTE LICENCIADO COM NORMAS AMBIENTAIS EM ATERRO SANITÁRIO.**

O recebimento dos envelopes será **até o dia 26 de agosto de 2020, às 08h:30min,** na sala do setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste, sito à Rua Pernambuco nº 780, Centro, na cidade de Limeira do Oeste/MG

Retirada do Edital: O Edital na integra poderá ser obtido diretamente no Departamento de Licitações, no endereço supracitado, através de fotocópias ou cópias magnéticas ou ainda através do e-mail: licitacao@limeiradooeste.mg.gov.br. Informações complementares poderão ser obtidas pelos telefones (034) 3453-1700 / 3453-1715.

Limeira do Oeste - MG, 11 de agosto de 2020.

PEDRO SOCORRO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Vieira de Souza Queiroz
Código Identificador:A6FF466F

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 38/2020

O **MUNICÍPIO DE LIMEIRA DO OESTE**, estado de Minas Gerais, por intermédio da Pregoeira designada através da **Portaria nº 01 de 08 de janeiro de 2020,** torna público aos interessados, que promoverá licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **"Menor Preço por Item",** tendo por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE CLIMATIZAÇÃO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE LIMEIRA DO OESTE-MG,** conforme condições e especificações descritas no Edital e seus anexos.

Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação será **até o dia 27 de agosto de 2020 às 08h:30min**, na sala do setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste, sito à Rua Pernambuco nº 780, Centro, na cidade de Limeira do Oeste/MG.

Retirada do Edital: O Edital na integra poderá ser obtido diretamente no Departamento de Licitações, no endereço supracitado, através de fotocópias ou cópias magnéticas ou através do e-mail: licitacao@limeiradooeste.mg.gov.br. Informações complementares poderão ser obtidas pelos telefones (034) 3453-1700 / 3453-1715.

Limeira do Oeste - MG, 11 de Agosto de 2020.

ADRIANA VIEIRA DE SOUZA QUEIROZ
Pregoeira

Publicado por:
Adriana Vieira de Souza Queiroz
Código Identificador:5DBBBA87

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LUZ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
2ª RETIFICAÇÃO DO PREGÃO ELETRONICO- 026/2020 - PRC Nº 100/2020

Fica retificado data do pregão eletrônico 026/2020 "**AQUISIÇÃO DE RETROESCAVADEIRA COM RECURSOS PROVENIENTES DA TRANSFERÊNCIA ESPECIAL, EFETUADA PELO MINISTÉRIO DA ECONOMIA, ATRAVÉS DA EMENDA: 202027560011-DOMINGOS SÁVIO AO MUNICÍPIO DE LUZ/MG". onde se lê** 14/08/2020 **Leia-se** 21/08/2020 ás 09:00 hs. Fica retificado no termo de referencia **onde se lê-** máquina nova, fabricada no ano vigente, zero km, zero horas trabalhadas, chassi monobloco, transmissão sincronizada com no mínimo 04 marchas à frente e 04 à ré, 04 cilindros, tração em quatro rodas (4x4), equipada com motor turbo diesel de no mínimo 85 hp da mesma marca do fabricante do equipamento, caçamba frontal (carregadeira) com dentes removíveis e capacidade volumétrica mínima de 0,85 m³, capacidade de levantamento da carregadeira de no mínimo 2.800 kg, cabine fechada "rops/fops" com ar condicionado, pneus dianteiros mínimos 12 x 16 com no mínimo 10 lonas, pneus traseiros mínimos de 17,5 x 24 e com no mínimo 10 lonas , transmissão power shuttle ou powershift, volante / coluna de direção com regulagem de altura, protetor para o eixo cardã e cárter, equipada com caçamba escavadeira de 30" com dentes, acompanha uma caçamba extra de 12" a 16" também com dentes e para encaixe na mesma escavadeira, sistema de freios multidisco em banho de óleo, profundidade de escavação mínima de 4,00 m sem o braço extensível, tapetes de borracha na cabine, faróis dianteiros, traseiros e luzes de alerta, alarme sonoro de marcha a ré, comando operacional da escavadeira com 2 alavancas, espelhos retrovisores: 01 interno e 02 externos. catálogo de peças, operação e manutenção. e com todos os acessórios mínimos obrigatórios pela legislação vigente e para o perfeito funcionamento de todo o equipamento e suas funções. **Leia-se_** máquina nova, fabricada no ano vigente, zero km, zero horas trabalhadas, chassi monobloco, transmissão sincronizada com no mínimo 04 marchas à frente e 04 à ré, 04 cilindros, tração em quatro rodas (4x4), equipada com motor turbo diesel de no mínimo 85 hp da mesma marca do fabricante do equipamento, caçamba frontal (carregadeira) com dentes removíveis e capacidade volumétrica mínima de 0,85 m³, capacidade de levantamento da carregadeira de no mínimo 2.800 kg, cabine fechada "rops/fops" com ar condicionado, pneus dianteiros mínimos 12 x 16 com no mínimo 10 lonas, pneus traseiros mínimos de 17,5 x 24 e com no mínimo 10 lonas , transmissão power shuttle ou

powershift, protetor para o eixo cardã e cárter, equipada com caçamba escavadeira de 30” com dentes, acompanha uma caçamba extra de 12” a 16” também com dentes e para encaixe na mesma escavadeira, sistema de freios multidisco em banho de óleo, profundidade de escavação mínima de 4,00 m sem o braço extensível, tapetes de borracha na cabine, faróis dianteiros, traseiros e luzes de alerta, alarme sonoro de marcha a ré, comando operacional da escavadeira com 2 alavancas, espelhos retrovisores: 01 interno e 02 externos. catálogo de peças, operação e manutenção. e com todos os acessórios mínimos obrigatórios pela legislação vigente e para o perfeito funcionamento de todo o equipamento e suas funções. Prefeitura Municipal de Luz - Av. Laerton Paulinelli, nº 153 - Bairro Monsenhor Parreiras. Informações (37) 3421-3030, Ramal 32- no horário de 07:00 às 17:00 www.luz.mg.gov.br.

Luz,11.08.2020.

VANUSA CÂNDIDA DE OLIVEIRA BRITO
Pregoeira.

Publicado por:
Miriam Delgado
Código Identificador:CBF1528E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MAR DE ESPANHA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
DECRETO DO EXECUTIVO MUNICIPAL N.º 271/2020

DECRETO DO EXECUTIVO MUNICIPAL N.º 271/2020

Dispõe sobre a adesão do Município de Mar de Espanha ao Plano Minas Consciente, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Mar de Espanha, Estado de Minas Gerais, no uso e gozo de seus direitos constitucionalmente adquiridos e com fundamento no artigo 57, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, na forma do artigo 196 da Constituição da República;

CONSIDERANDO A Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019;

CONSIDERANDO o Decreto NE nº 113, de 12 de março de 2020, que declara SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA em Saúde Pública no Estado em razão de surto de doença respiratória – 1.5.1.1.0 – Coronavírus e dispõe sobre as medidas para seu enfrentamento, previstas na Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020;

CONSIDERANDO as deliberações do Comitê Extraordinário COVID-19, instituído pelo Decreto Estadual nº 47.886, de 15 de março de 2020;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 47.886, de 15 de março de 2020, que dispõe sobre medidas de prevenção ao contágio e de enfrentamento e contingenciamento, no âmbito do Poder Executivo, da epidemia de doença infecciosa viral respiratória causada pelo agente coronavírus (COVID-19) e dá outras providências;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 47.896, de 25 de março de 2020, que institui o Comitê Gestor das Ações de Recuperação Fiscal, Econômica e Financeira do Estado de Minas Gerais – Comitê Extraordinário FIN COVID-19;

CONSIDERANDO as medidas de prevenção e de combate ao novo coronavírus adotadas pelo Município de Mar de Espanha pelos Decretos Municipais nº 248/2020 e seguintes, tais como as barreiras sanitárias instaladas desde abril para o monitoramento dos suspeitos de contaminação pelo vírus, com aferição de temperatura e avaliação pela equipe de saúde municipal, para a conscientização e a orientação da população sobre os cuidados de saúde para a prevenção da doença, bem como para a distribuição de equipamentos de proteção individual e para a higienização dos veículos, a desinfecção das vias, logradouros, praças, parques e prédios públicos, o aumento de equipamentos de proteção individual disponíveis para os servidores municipais que lidam diretamente com o combate à doença e para a população, e de testes rápidos, além da aquisição de respiradores mecânicos e monitores cardíacos e o treinamento dos profissionais de saúde para a utilização desses equipamentos, o protocolo municipal de testagem;

CONSIDERANDO finalmente que a eficácia das medidas de prevenção e combate à COVID-19 adotadas pelo Município de Mar de Espanha depende da cooperação dos indivíduos, famílias, empresas e da sociedade,

DECRETA:

Art. 1º- Fica determinado que o Município de Mar de Espanha/MG seguirá as diretrizes estaduais do Plano Minas Consciente, criado pela Deliberação do Comitê Extraordinário nº 39, de 29 de abril de 2020, para a retomada das atividades econômicas.

Art. 2º- São deveres da Prefeitura Municipal de Mar de Espanha:

I – o respeito e o cumprimento das diretrizes do Plano Minas Consciente;

II – a fiscalização dos estabelecimentos no âmbito municipal;

III – observação e divulgação de eventuais alterações, atualizações e suspensões no Plano Minas Consciente;

IV – acompanhar o cenário epidemiológico e assistencial da COVID-19 analisados pela Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 3º- São deveres do empresário individual, da sociedade empresária ou simples respeitar as seguintes condições para retomar a atividade comercial:

I – estar ciente das condições e diretrizes do Plano Minas Consciente;

II – implementar e manter todos os procedimentos e protocolos gerais e específicos aplicáveis ao estabelecimento;

III – garantir as regras de postura pelos clientes e pelos empregados ou similares dentro de seu estabelecimento;

IV – manter fixado na entrada do estabelecimento, de forma visível e legível, a relação de procedimentos previstos no protocolo respectivo ao seu segmento ou atividade.

Art. 4º- Qualquer alteração de protocolo será amplamente divulgada pelos meios oficiais de comunicação da Prefeitura Municipal de Mar de Espanha, além da publicidade dada pelo site oficial do Plano Minas Consciente.

Art. 5º- A Secretaria Municipal de Saúde será responsável por monitorar os indicadores epidemiológicos e a capacidade assistencial de saúde do município e orientar a manutenção do processo de retomada das atividades econômicas, podendo determinar, quando for o caso, nova suspensão das respectivas atividades ou recuo das medidas.

Parágrafo único. Participar de reunião do Comitê Macrorregional ou Comissão Intergestores Bipartite microrregional, quando convocada, para avaliação e monitoramento do andamento do Plano Minas Consciente.

Art. 6º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Dado e passado neste Paço Municipal, dia 07 de agosto de 2020.

WELINGTON MARCOS RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael de Souza Lanini
Código Identificador:871B12EB

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXECUÇÃO DAS OBRAS DRENAGEM PROFUNDA E CALÇAMENTO EM BLOQUETE SEXTAVADO, EXTENSÃO DA RUA POTYGUARA D'AVILA, BAIRRO JARDIM GUANABARA NO MUNICÍPIO DE MAR DE ESPANHA.

AVISO DE PUBLICAÇÃO
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 129/2020
TOMADA DE PREÇO Nº 016/2020
A Prefeitura Municipal de Mar de Espanha, torna público que fará realizar no dia 31/08/2020, às 10:00hs licitação na modalidade Tomada de Preço para Execução das obras DRENAGEM PROFUNDA E CALÇAMENTO EM BLOQUETE SEXTAVADO, Extensão da rua Potyguara D'avila, bairro Jardim Guanabara no Município de Mar de Espanha. As informações poderão ser obtidas através do endereço eletrônico: licitacao@mardeespanha.mg.gov.br. e site www.mardeespanha.mg.gov.br.

Mar de Espanha-MG, 11 de agosto de 2020.

RAFAEL DE SOUZA LANINI
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Rafael de Souza Lanini
Código Identificador:ECE445AF

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXECUÇÃO DE SERVIÇOS PROGRAMADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, NAS ZONAS RURAIS E URBANAS DO MUNICÍPIO DE MAR DE ESPANHA-MG, UTILIZANDO O EQUIPAMENTO TRATOR DE ESTEIRA, RETRO-ESCAVADEIRA E ESCAVADEIRA

AVISO DE PUBLICAÇÃO
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 130/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2020
REGISTRO DE PREÇO
A Prefeitura Municipal de Mar de Espanha, torna público que fará realizar licitação dia 26/08/2020 às 10:00hs, na modalidade Pregão Presencial para **execução de serviços programados pela secretaria municipal de Obras, nas zonas rurais e urbanas do município de Mar de Espanha-MG, utilizando o equipamento Trator de Esteira, Retro-Escavadeira e Escavadeira por Hora Trabalhada.** As informações poderão ser obtidas através do endereço eletrônico: licitacao@mardeespanha.mg.gov.br ou através do site www.prefeiturademardeespanha.com.br.

Mar de Espanha-MG, 11 de AGOSTO de 2020.

RAFAEL DE SOUZA LANINI
Pregoeiro

Publicado por:
Rafael de Souza Lanini
Código Identificador:15E99EEC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MATUTINA

CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS
EXTRATO DA ORDEM DE SERVIÇO REFERENTE AO CONTRATO DE Nº 061/2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUTINA/MG, torna público extrato da ordem de serviço referente ao Contrato de Nº 061/2020- Processo Administrativo Licitatório Nº035/2020 – Dispensa Nº 016/2020. Objeto: O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa para execução de obras de adequação física para funcionalidade da quadra de esportes do bairro Grama neste município de Matutina. Contratado: **CON-PHER – EMPREITEIRA DE CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS LTDA - ME,** pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob número 08.540.760/0001-01,com sede a Rua Totõe Flávio, 53, Bairro Cristo Redentor, Matutina/MG., CEP – 38870-000, a iniciar na data de **03.08.2020** os serviços que menciona o contrato acima epigrafado, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Matutina e a empresa supra citada.

Publicado por:
Edilma Almeida Martins
Código Identificador:ECAF5497

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MIRABELA

COMISSÃO DE PREGÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG – Extrato de contrato nº 108/2020 - Processo nº 94/2020 - Pregão Nº 038/2020 – Objeto: aquisição de veículo ambulância tipo c, furgão ambulância uti, conforme especificações do edital, para enfrentamento da covid 19, em atendimento a gerência de saúde de Mirabela/mg. Contratada: Mabele Comércio de Veículos Eireli (CNPJ: nº 35.457.127/0001-19), no valor global de R$ 185.000,00. Vigência: 11/08/2020 até 31/12/2020.

LUCIENE AFONSO DE MATOS
Gerente Municipal de Saúde.

Publicado por:
Solange Mendes de Almeida
Código Identificador:84EB445C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MIRADOURO

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE COOPERAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS E O MUNICÍPIO DE MIRADOURO/MG.

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS
RUA PAULO PACHECO DE MEDEIROS, 63 - Bairro CENTRO - CEP 36880082 - Muriaé - MG

TERMO DE COOPERAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS E O MUNICÍPIO DE MIRADOURO/MG.

Pelo presente Instrumento, o **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS**, Órgão do Poder Judiciário da União, CNPJ nº 05.940.740/0001-21, com sede na Av. Prudente de Morais, n.º 100, Bairro Cidade Jardim, em Belo Horizonte/MG, doravante denominado **TRE/MG**, neste ato representado pelo Exmo. Juiz Eleitoral da 187ª Zona Eleitoral de Muriaé/MG, Doutor **VITOR JOSÉ TRÓCILO NETO** de acordo com a delegação de competência contida na Portaria n.º 030/2018 da Presidência deste Tribunal, de 23/03/2018, e do outro lado o **MUNICÍPIO DE MIRADOURO/MG**, inscrito no CNPJ sob n.º 17.947.623/0001-79, com sede na Praça Santa Rita de Cássia, 288, Centro, Miradouro, doravante denominado **MUNICÍPIO**, neste ato representado por seu Prefeito, **ALMIRO MARQUES DE LACERDA FILHO**, resolvem celebrar o presente Termo de Cooperação, nos termos da Lei n.º 8.666/93, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente instrumento visa à cooperação técnico-administrativa a ser prestada pelo **MUNICÍPIO** ao **TRE/MG**, em atividades inerentes à realização das Eleições de 2020.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA COOPERAÇÃO
O **MUNICÍPIO** arcará com a(s) obrigação(ões) prevista(s) no(s) item(ns) abaixo, de acordo com a requisição do Juiz Eleitoral, ou do(a) Chefe(a) do Cartório da 187 ZE de Muriaé/MG:

ceder veículos, motorista e combustível para convocação de mesários, quando frustrada via correio, atendimento itinerante de eleitores, vistoria de locais de votação e realização de outros serviços externos da Justiça Eleitoral, principalmente na Zona Rural;

ceder veículos, motorista e combustível para transporte das urnas eletrônicas por ocasião da realização do pleito, no primeiro turno, e segundo, se houver, de acordo com a programação da Zona Eleitoral de envio dos materiais destinados à votação;

auxiliar em campanhas promovidas pelo **TRE/MG** e/ou TSE, especialmente em feiras e eventos de importância no Município;

disponibilizar responsável técnico (01 eletricista) para vistoria dos locais de votação e suporte à Zona Eleitoral, bem como materiais para eventual reparo, devendo ficar em regime de plantão no(s) dia(s) do(s) pleito(s);

ceder espaço físico para treinamento dos profissionais de apoio às eleições, mesários, Junta Apuradora, bem como para reuniões com partidos e candidatos, e para outros fins relacionados às Eleições de 2020, caso necessário.

Ceder alimentação, no dia da eleição, conforme quantitativo anteriormente acordado, para fornecimento aos profissionais de apoio e outros.

Parágrafo Único: As despesas com conservação e manutenção do veículo, bem como do motorista são de responsabilidade do **MUNICÍPIO.**

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste Termo de Cooperação será a partir da data de sua assinatura, encerrando-se em 31/12/2020.

CLÁUSULA QUARTA – DA RESCISÃO

Faculta-se a qualquer dos partícipes, a seu exclusivo critério e a salvo de qualquer multa ou sanção, dar por findo o presente Termo a qualquer momento, devendo apenas o partícipe interessado notificar por escrito o outro de sua intenção, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

Parágrafo Único: Na hipótese de rescisão deste instrumento, os partícipes se obrigam a cumprir todos os compromissos e obrigações pendentes ao tempo da rescisão assumidas neste Termo.

CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR

A celebração do presente Termo de Cooperação não acarreta despesas diretas aos partícipes, salvo aquelas decorrentes do cumprimento das obrigações estabelecidas na Cláusula Segunda.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

Caberá ao **MUNICÍPIO** proceder à publicação do extrato do presente Termo de Cooperação no Diário Oficial do Município, se houver, ou outro órgão oficial, dando-lhe ampla publicidade, no prazo estabelecido no parágrafo único do art. 61 da Lei n.º 8.666/93, disponibilizando uma cópia da referida publicação às partes signatárias.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente Termo de Cooperação é celebrado com fundamento no art. 116 da Lei n.º 8.666/93, no art. 94-A, II, da Lei nº 9.504/97 e no art. 12 da Resolução TSE nº 23.523/2017.

CLÁUSULA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

I - Os partícipes poderão, a qualquer tempo e de comum acordo, modificar este instrumento através de Termo Aditivo, mediante prévia e expressa comunicação, observando-se a forma e o modo legais.

II - Para acompanhar o desenvolvimento do presente instrumento, o **MUNICÍPIO** e o **TRE/MG** indicarão seus representantes, ficando acordado que todas as comunicações entre os signatários deverão ser formalmente encaminhadas aos representantes indicados.

CLÁUSULA NONA – DO FORO

Por força do disposto no art. 109, inciso I, da Constituição Federal e no art. 55, §2º, da Lei n.º 8.666/93, o Foro da Seção Judiciária de Minas Gerais, em Belo Horizonte/MG, será o competente para dirimir questões resultantes do presente instrumento.

E, por estarem ajustados e acordados, os partícipes assinam o presente Termo em 02 (duas) vias, de igual teor e forma.

Muriaé/MG, 22 de julho de 2020.

Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais
VITOR JOSÉ TRÓCILO NETO
Juiz Eleitoral da 187ª Zona Eleitoral de Muriaé/MG

Município de Miradouro/ MG
ALMIRO MARQUES DE LACERDA FILHO
Prefeito do Município de Miradouro/MG

TESTEMUNHAS:

Documento assinado eletronicamente por **VÍTOR JOSÉ TRÓCILO NETO**, **Juiz(a) Eleitoral**, em 23/07/2020, às 17:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

0000716-40.2020.6.13.8187 0808953v1

Publicado por:
Luciene Maria de Souza Lima
Código Identificador:BB889795

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 112/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 039/2020. Pregão Presencial N.º 017/2020. EMPRESA: **JJM AUTOMÓVEIS E SERVIÇOS LTDA**. Valor Contratual: **R$ 193.960,00 (cento e noventa e três mil, novecentos e sessenta reais)**. Objeto: Contratação de empresa especializada para aquisição de veículo 0 Km tipo utilitário. Vigência do Contrato: 11/08/2020 a 11/11/2020.

Publicado por:
Alessandra Romualdo Mendes
Código Identificador:6B903550

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO 054/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 035/2020. DISPENSA N.º 011/2020. EMPRESA: **Sudeste Empreendimentos Imobiliários e Serviços Eireli**. Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais e prestação de serviços , em caráter emergencial, de construção de ponte vicinal no Córrego dos Gomes. Vigência do 1º Aditivo ao Contrato : 26/08/2020 a 26/11/2020. Data do Aditivo: 04/08/2020

ALMIRO MARQUES DE LACERDA FILHO
Prefeito.

Publicado por:
Alessandra Romualdo Mendes
Código Identificador:1A6D3744

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO 055/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 036/2020. DISPENSA N.º 012/2020. EMPRESA: **Sudeste Empreendimentos Imobiliários e Serviços Eireli**. Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais e prestação de serviços , em caráter emergencial, de construção de muro gabião e recuperação de talude. Vigência do 1º Aditivo ao Contrato : 26/08/2020 a 26/11/2020. Data do aditivo: 04/08/2020 -

ALMIRO MARQUES DE LACERDA FILHO
Prefeito.

Publicado por:
Alessandra Romualdo Mendes
Código Identificador:1C4BA6FC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO 056/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 037/2020. DISPENSA N.º 013/2020. EMPRESA: **Fortek Construções e Serviços LTDA**. Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais e prestação de serviços , em caráter emergencial, de construção de muros em L de concreto armado (Rua Nilo Gomes de Oliveira) Vigência do 1º aditivo ao Contrato : 26/08/2020 a 26/11/2020. Data do aditivo: 04/08/2020

ALMIRO MARQUES DE LACERDA FILHO
Prefeito.

Publicado por:
Alessandra Romualdo Mendes
Código Identificador:8A37546A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO 057/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 038/2020. DISPENSA N.º 014/2020. EMPRESA: **Ômega Serviços e Construções Eireli - ME**. Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais e prestação de serviços , em caráter emergencial, de construção de muros em L e de contenção de concreto armado (Ruas: Rua São Vicente de Paulo, Rua Aracy Andrade Dias e Rua José Mariano Pereira). Vigência do 1º Aditivo ao Contrato : 26/08/2020 a 26/11/2020. Data do aditivo: 04/08/2020 -

ALMIRO MARQUES DE LACERDA FILHO
Prefeito.

Publicado por:
Alessandra Romualdo Mendes
Código Identificador:F448409D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MOEMA

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 094/2020

PORTARIA N.º 094/2020

"DETERMINA A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO, CONSTITUI COMISSÃO PROCESSANTE, NOMEIA MEMBROS E DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito do Município de Moema/MG no uso de suas atribuições legais, e especialmente o que lhe confere os Artigos 178, 179, 182, 183, 188, 205 e 207 todos da Lei Municipal n.º 1.039/2006, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Direta, Autárquica e Fundacional Pública do Município de Moema, e ainda;

CONSIDERANDO que compete ao Chefe do Executivo Municipal zelar pelo cumprimento dos princípios da legalidade, moralidade, publicidade, impessoalidade e eficiência no serviço público.

CONSIDERANDO o teor do Ofício PJ/LARP/Lagoa da Prata n.º 337/2019, subscrito pelo I. Promotor de Justiça da Comarca de Lagoa da Prata, Dr. Luís Augusto Resende Pena, encaminhado à Prefeitura Municipal de Moema.

CONSIDERANDO o teor dos Ofícios números 652/2019 e 715/2019, ambos expedidos pela 2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Bom Despacho e assinados pelo I. Promotor de Justiça, Dr. Giovani Avelar Vieira, requisitando servidores do Município de Moema para prestar depoimentos nos autos do Inquérito Civil MPMG-0074.19.000297-7, para, segundo o Ministério Público, apurar acumulação indevida de cargos.

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a instauração de um Processo Administrativo para a apuração do fato suscitado pelo Ministério Público do Estado de Minas Gerais de acumulação indevida de cargos pela servidora Célia Raimunda Pereira.

Art. 2º - Fica instituída a Comissão Processante, que será integrada por 03 (três) membros e que terá a seguinte composição:

- Maria Helena Gontijo - Presidente
- Aline Geralda Alves - Membro
- Júlio César da Costa Oliveira - Membro

Art. 3º - Nos termos do Art. 191 da Lei Municipal 1.039/2006, a Comissão Processante terá o prazo de sessenta (60) dias para a conclusão do Processo Administrativo.

Parágrafo único – O prazo previsto no ***caput*** deste Artigo poderá ser prorrogado por igual prazo, ou prazo superior, devidamente justificado e caso existam ocorrências e as circunstâncias assim o exigirem.

Art. 4º - A Comissão Processante deverá guardar sigilo de todos os atos do processo e assegurar amplo direito de defesa e do contraditório às partes do processo.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se. Dado e passado na Prefeitura Municipal de Moema/MG, aos onze de agosto de dois mil e vinte (11/08/2020).

JULVAN REZENDE ARAÚJO LACERDA
Prefeito do Municipal

Publicado por:
Júlio César da Costa Oliveira
Código Identificador:2705262E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MONTE CARMELO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL SRP N° 64/2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO – MG. AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 64/2020. A Secretária Municipal de Fazenda, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar no dia 24 de agosto de 2020, às 15:00 horas na Sala de Licitações, da Pref. Municipal de Monte Carmelo - MG, situado à Avenida Olegário Maciel nº 129, 2º Andar, Bairro Centro, perante Comissão para tal designada, Pregão

Presencial SRP nº 64/2020, tipo Menor Preço por Item. Cujo Objeto: Refere-se à Registro de Preços para Eventual e Futura Contratação de Empresa para Locação de Caçambas Estacionárias e Prestação de Serviços de Recolhimento e Transporte de Materiais Inservíveis, para atender as Necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos de Monte Carmelo/MG. Para participação Exclusiva de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparadas. Para obterem maiores informações os interessados poderão procurar o Setor de Licitação, de 08:00 às 11:30, e de 13:30 às 17:00 ou ligue (34) 3842-5880 ou ainda pelo e-mail licitacao@montecarmelo.mg.gov.br. O edital encontra-se a disposição dos interessados no site www.montecarmelo.mg.gov.br, ou na sede da Prefeitura.

Monte Carmelo, 10 de agosto de 2020.

ISCLERIS WAGNER GONÇALVES MACHADO
Pregoeiro.

Publicado por:
Denner Cândido Lima
Código Identificador:D7940CA6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MURIAÉ

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO N.º 9.742, DE 06 DE AGOSTO DE 2020

"Dispõe sobre a exoneração para cargos em comissão da Secretaria Municipal de Planejamento e Controle."

O Prefeito Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, Sr. IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS, no uso de suas atribuições conferidas por Lei;

CONSIDERANDO a necessidade de pessoal no âmbito dos órgãos da Administração Direta Municipal;

CONSIDERANDO a possibilidade de provimento de Cargos em Comissão, na forma do inciso II, do art. 37, da Constituição da República Federativa do Brasil;

CONSIDERANDO o disposto no inciso IV, do art. 94, da Lei Orgânica do Município de Muriaé;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar Municipal nº 4.182, de 28 de dezembro de 2011, e suas alterações

DECRETA

Art. 1º Fica a Senhora abaixo relacionada, exonerada do Cargo de Provimento em Comissão, da Secretaria Municipal de Planejamento e Controle, conforme a seguir:

CARGO	CÓDIGO DO CARGO	SÍMBOLO DE VENCIMENTO	NOME
ASSESSOR DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E CONTROLE	AS-31	CC - 07	RAFAELA CHICONELE MANA VALÉRIO

Art. 2º As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 03 de Agosto de 2020.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Muriaé, 06 de Agosto de 2020.

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Thaís Rocha Vargas
Código Identificador:937EEF5A

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO N.º 9.743, DE 06 DE AGOSTO DE 2020

"Dispõe sobre a nomeação para cargo em comissão da Secretaria Municipal de Planejamento e Controle."

O Prefeito Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, Sr. IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS, no uso de suas atribuições conferidas por Lei;

CONSIDERANDO a necessidade de pessoal no âmbito dos órgãos da Administração Direta Municipal;

CONSIDERANDO a possibilidade de provimento de Cargos em Comissão, na forma do inciso II, do art. 37, da Constituição da República Federativa do Brasil;

CONSIDERANDO o disposto no inciso IV, do art. 94, da Lei Orgânica do Município de Muriaé;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar Municipal nº 4.182, de 28 de dezembro de 2011, e suas alterações, bem como a Lei Complementar nº 5.371/2017;

DECRETA

Art. 1º- Fica a Senhora, abaixo relacionada, nomeada para o Cargo de Provimento em Comissão, na Secretaria Municipal de Planejamento e Controle, conforme a seguir:

CARGO	CÓDIGO DO CARGO	SÍMBOLO DE VENCIMENTO	NOME
ASSESSOR DO SECRETARIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E CONTROLE	AS-31	CC - 07	LÁISA PASCHOAL NAVAS LACERDA

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Muriaé, 06 de Agosto de 2020.

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Thaís Rocha Vargas
Código Identificador:C59D38D5

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
PREGÃO PRESENCIAL Nº050/2020-SRP SERVIÇO DE SOLDA TORNO E OUTROS COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS - ADIAMENTO

O DEMSUR COMUNICA O ADIAMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2020, POR MOTIVOS DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL DO REFERIDO PROCESSO. EM BREVE NOVA DATA.

Publicado por:
Glenda Furlani Assad
Código Identificador:A6D0556F

LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA 020/2020

No edital da Concorrência Pública 020/2020, houve os seguintes erros materiais de digitação:

Onde se lê:

ITEM 2.6.–Preferencialmente junto ao credenciamento, o licitante deverá apresentar declaração de cumprimento da Lei Municipal nº 5.446/2017 e suas alterações, conforme modelo constante do**Anexo XIII(...)**

Leia-se:
ITEM 2.6.–Preferencialmente junto ao credenciamento, o licitante deverá apresentar declaração de cumprimento da Lei Municipal nº 5.446/2017 e suas alterações, conforme modelo constante do**Anexo XV (...)**

Onde se lê:

ITEM 2.7. - AS MICROEMPRESAS (ME) E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) QUE QUISEREM USUFRUIR DOS BENEFÍCIOS CONCEDIDOS PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006 E SUAS ALTERAÇÕES DEVERÃO APRESENTAR DECLARAÇÃO PREFERENCIALMENTE JUNTO COM O CREDENCIAMENTO, CONFORME MODELO NO**ANEXO IX (...)**

Leia-se:

ITEM 2.7. - AS MICROEMPRESAS (ME) E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) QUE QUISEREM USUFRUIR DOS BENEFÍCIOS CONCEDIDOS PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006 E SUAS ALTERAÇÕES DEVERÃO APRESENTAR DECLARAÇÃO PREFERENCIALMENTE JUNTO COM O CREDENCIAMENTO, CONFORME MODELO NO**ANEXO VII (...)**

Portanto, tais erros materiais de digitação são percebíveis e sanáveis ao se verificar o rol dos anexos do edital (2° página) e nos próprios anexos:

1.2 - Os anexos fazem parte integrante deste edital, como se transcritos estivessem:

VII - Modelo de Declaração de Condição de ME ou EPP

XV - Da declaração de atendimento às Leis Municipais Nºs 5.446/2017 e 5.524/2017.

ANEXO XV – MODELO DA DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO ÀS LEIS MUNICIPAIS Nºs 5.446/2017 E 5.524/2017

ANEXO VII – DECLARAÇÃO DE CONDIÇÃO DE ME OU EPP

Dessa forma, observando o § 4º do art. 21 da Lei 8.666/1993, permanece a mesma data e horária da licitação já que tais erros não impactam na elaboração da proposta.Determino, portanto, que a Secretária da CEL proceda com a publicação dessa errata no site oficial do Município e no Diário Oficial da AMM-MG.

Muriaé, 10 de agosto de 2020

DIEGO EMÍLIO DE ALMEIDA MOTTA
Presidente da Comissão Especial para Acompanhamento e Análise de Propostas dos Procedimentos Licitatórios do Programa Mãos à Obra

Publicado por:
Sueli Ribas Paulino Costa
Código Identificador:2083648C

LICITAÇÃO
ERRATA PUBLICAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA 024/2020

Prefeitura Municipal de Muriaé publica ERRATA no extrato de publicação da Concorrência Pública nº 024/2020 – Processo nº 241/2020 - Requisitante: SMOP – Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de mão de obra, incluso fornecimento de material para Construção da Praça do Bairro do Porto e Revitalização da Praça Carlos Drummond de Andrade, no bairro da Barra, ambos na cidade de Muriaé/MG – **ONDE-SE-LÊ**: Revitalização da Praça Carlos Drummond de Andrade, no bairro da Barra - **LEIA-SE**: Revitalização da Praça Prefeito Paulo Carvalho, no bairro da Barra - **JUSTIFICATIVA**: Alteração do nome da referida Praça através da Lei n.º 3.537 / 2007 de 28/11/2007.

Muriaé, 11 de agosto de 2020

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sueli Ribas Paulino Costa
Código Identificador:6861D059

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NATALÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATALÂNDIA
DISPENSA DE LICITAÇÃO 006/2020

DISPENSA DE LICITAÇÃO 006/2020

RATIFICAÇÃO DE JUSTIFICATIVA

O Prefeito Municipal Senhor, **GERALDO MAGELA GOMES,** tendo em vista a justificativa apresentada pela Secretaria Municipal de Obras, Habitação, Serviços Urbanos e Serviços Rurais, e o parecer apresentado pela Assessoria Jurídica do Município sobre contratação de empresa para executar os serviços de aterro e compactação das Alas da Ponte Mamoneira, com dispensa de licitação, fulcrada no INCISO II do art. 24 da Lei 8.666/93, direto com a empresa **MAPA CONSTRUTORA LTDA**, CNPJ: 01.816.332/0001-01, Praça Presidente Vargas, nº 89 – Centro – Unaí/MG, no Valor Global de R$ 34.808,40 (trinta e quatro mil oitocentos e oito reais e quarenta centavos), Resolve RATIFICAR a justificativa apresentada e ordenar sua publicação conforme legislação.

Natalândia/MG, 05 de Agosto de 2020.

GERALDO MAGELA GOMES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Erica Cristina Rocha
Código Identificador:CF4589B7

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATALÂNDIA
DISPENSA DE LICITAÇÃO 005/2020

DISPENSA DE LICITAÇÃO 005/2020

RATIFICAÇÃO DE JUSTIFICATIVA

O Prefeito Municipal Senhor, **GERALDO MAGELA GOMES,** tendo em vista a justificativa apresentada pela Secretaria Municipal de Fazenda, e o parecer apresentado pela Assessoria Jurídica do Município sobre Contratação de serviços implantação, treinamento e locação do sistema de NFSe para a Emissão de Nota Fiscal de Serviços Eletrônica, com dispensa de licitação, fulcrada no INCISO II do art. 24 da Lei 8.666/93, direto com a empresa **FUTURIZE TECNOLOGIA EM INFORMATICA LTDA, CNPJ: 10.516.690/0001-90**, Avenida José Maria dos Santos, 345, Coimbra – MG, CEP 36.550-000, estado de Minas Gerais, no Valor Global de R$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais), Resolve RATIFICAR a justificativa apresentada e ordenar sua publicação conforme legislação.

Natalândia/MG, 05 de Agosto de 2020.

GERALDO MAGELA GOMES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Erica Cristina Rocha
Código Identificador:EAC94CA7

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATALÂNDIA
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2020

Aviso de Licitação Edital Pregão Presencial nº 028/2020. A Prefeitura Municipal de Natalândia/MG, através de sua pregoeira, torna publico para o conhecimento dos interessados que no dia 24 de Agosto de 2020, às 09:00 horas, realizara Pregão Presencial nº 028/2020, objeto: Contratação de Serviços de Assistente Social. Informações Telefone (038) 3675-8164.

Natalândia/MG, 11 de Agosto de 2020,

(A) ÉRICA CRISTINA ROCHA
Pregoeira.

Publicado por:
Erica Cristina Rocha
Código Identificador:C90A2D69

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NEPOMUCENO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
EXTRATO DE ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO/MG – Extrato do 1º Aditivo ao Contrato 060/2020. Processo Licitatório nº 058/2020. Dispensa nº 021/2020. Face alterada a forma de pagamento do contrato supracitado passando a ser 05 (cinco) parcelas iguais de R$ 3.504,00, sem alteração do valor final, conforme justificativa anexada ao processo. Permanecem inalteradas as demais cláusulas que não foram alteradas. Partes: Prefeitura Municipal de Nepomuceno/MG e RD Assessoria Fiscal Ltda.

Nepomuceno, 06/08/2020.

LUIZA MARIA LIMA MENEZES
Prefeita.

Publicado por:
Renata Serra Negra
Código Identificador:C53EB535

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NINHEIRA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DA DISPENSA DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 052/2020

A Prefeitura Municipal de Ninheira, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público o resultado do Processo Licitatório nº 052/2020 - Dispensa de Licitação nº 017/2020, na forma que segue:

Contratante: **Município de NINHEIRA**

Contratado: SEVEN LOGÍSTICA E EVENTOS LTDA-ME

Objeto: **Constitui objeto do presente instrumento a contratação de empresa especializada para o fornecimento de bolsa personalizada tipo saco.**
Fundamento legal: **Art. 24 – Inciso IV da Lei 8666/93.**

Valor: **O valor deste fornecimento será de R$ 2.517,00 (dois mil quinhentos e dezessete reais).**

Despacho de Ratificação: Prefeito Municipal
No Diario Oficial dos Municipios Mineiros, conforme Lei Municipal nº 075/2017.

ELEN CRISTIANE DOS SANTOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Elen Cristiane dos Santos
Código Identificador:3425C359

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 067/2020 RELATIVO AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 052/2020

Contratante: **MUNICÍPIO DE NINHEIRA**

Contratado: SEVEN LOGÍSTICA E EVENTOS LTDA-ME

Objeto: **Constitui objeto do presente instrumento a contratação de empresa especializada para o fornecimento de bolsa personalizada tipo saco.**

Dispensa de Licitação: **017/2020**

Recurso Orçamentário: **02080040.0824304832.459 33903000000 - 129 - FICHA 827**
02080030.0824405772.318 33903000000 – 100/129/156 – FICHA 799

Valor: **O valor deste fornecimento será de R$ 2.517,00 (dois mil quinhentos e dezessete reais).**

VIGÊNCIA: **10/11/2020**

Publicado em: **12/08/2020**

No Diario Oficial dos Municipios Mineiros, conforme Lei Municipal nº 075/2017.

ELEN CRISTIANE DOS SANTOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Elen Cristiane dos Santos
Código Identificador:61F1F503

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PARACATU

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONTRATO N° 158/2020

Processo: 2220/2020
EXTRATO CONTRATO Nº 158/2020

CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Paracatu/MG e **RSA ENGENHARIA LTDA. FUNDAMENTO**: Artigo 15 da Lei 8666/1993 Decreto. 4668/2014. **PROCESSO: 2220/2020 OBJETO**: Realização de obras para implantação de auxílios à navegação aérea no aeródromo; a implantação das sinalizações; construção da cerca operacional e serviços complementares no Aeroporto de Paracatu/MG**. DATA: 11/08/2020. VENCIMENTO: 12/08/2021. VALOR**: **R$ 4.235.856,93 ASSINATURAS:** Eber Jose Mendes Santiago pela contratante e **RSA ENGENHARIA LTDA** pela contratada.

Publicado por:
Lúcio Prado Ferreira Gomes
Código Identificador:5A02C153

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE ERRATA - PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2020

SECRETARIA MUNICIPAL SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

(Processo de Licitação nº 112/2020)

O Superintendente de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Paracatu, Estado de Minas Gerais, no uso de atribuição legal, publica:

ERRATA
Do Edital – Pregão Presencial Nº 11/2020 – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA, PREVENTIVA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA COM FORNECIMENTO DE ACESSÓRIOS/PEÇAS PARA O SISTEMA DE MONITORAMENTO DENOMINADO OLHO VIVO. Considerando a previsão estabelecida na Resolução dos Conselhos Federais dos Técnicos Industriais – CFT Nº 74 de 05.07.2019, conforme segue:
DO ITEM 7.4 – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:
Onde se lê: Item 7.4.3. Registro ou inscrição da empresa licitante na entidade profissional competente – CREA/CAU;

Leia-se: Item 7.4.3. Registro ou inscrição da empresa licitante na entidade profissional competente – CREA/CAU ou CFT;

Onde se lê: Item 7.4.5. Comprovação do licitante de possuir em seu quadro permanente na data prevista para a entrega das propostas, profissional(is) de nível superior ou outro(s) reconhecido(s) pela entidade competente (CREA), detentor(es) de atestado(s) de responsabilidade técnica, devidamente registrado(s) na entidade profissional competente (CREA) que comprove(m) ter o(s) profissional(is) executado para órgão ou entidade da Administração Pública Direta ou Indireta, Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, ou ainda, para empresa privada;

Leia-se: Item 7.4.5. Comprovação do licitante de possuir em seu quadro permanente na data prevista para a entrega das propostas, profissional(is) de nível superior ou outro(s) reconhecido(s) pela entidade competente (CREA, CAU ou CFT), detentor(es) de atestado(s) de responsabilidade técnica, devidamente registrado(s) na entidade profissional competente (CREA, CAU ou CFT) que comprove(m) ter o(s) profissional(is) executado para órgão ou entidade da Administração Pública Direta ou Indireta, Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, ou ainda, para empresa privada;
Onde se lê: Item 7.4.11. O Atestado de Capacidade Técnica deverá estar devidamente registrado no CREA e de seu responsável técnico acompanhadas das respectivas ART's /CAT's;
Leia-se: Item 7.4.11. O Atestado de Capacidade Técnica deverá estar devidamente registrado no CREA, CAU ou CFT e de seu responsável técnico acompanhadas das respectivas ART's /CAT's.

Ficam ratificadas e convalidadas, em todos os seus termos, cláusulas e condições as disposições editalícias originais no que não tiverem sido retificadas, alteradas ou modificadas pela presente Errata que faz parte integrante e inseparável do Edital e seus Anexos.

Paracatu-MG, 11 de agosto de 2020.

LÚCIO PRADO FERREIRA GOMES
Superintendente de Licitações e Contratos

Publicado por:
Lúcio Prado Ferreira Gomes
Código Identificador:76544972

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONTRATO N° 160/2020

Processo: 1960/2020

EXTRATO CONTRATO Nº 160/2020

CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Paracatu/MG e **COELHO CAIXETA ENGENHARIA LTDA EPP. FUNDAMENTO**: Artigo 15 da Lei 8666/1993 Decreto. 4668/2014. **PROCESSO: 1960/2020 OBJETO**: Contratação de empresa para a execução de obras de recapeamento asfáltico, meios fios e sarjetas em diversas ruas da cidade de Paracatu-MG, conforme projetos especificações, planilha, cronograma e memória de cálculo**. DATA: 11/08/2020. VENCIMENTO: 11/08/2021. VALOR**: **R$ 1.845.822,09 ASSINATURAS:** Gilberto Geraldo Borges pela contratante e **COELHO CAIXETA ENGENHARIA LTDA EPP** pela contratada.

Publicado por:
Lúcio Prado Ferreira Gomes
Código Identificador:41FCCA57

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE ANULAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 25/2020

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE

TERMO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO PÚBLICA
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 25/2020
Processo de Compra **nº 121/2020**
Processo Licitatório **nº 90/2020**

O Secretário Municipal de Transportes da Prefeitura Municipal de Paracatu-MG, no uso de atribuição que lhe confere o Decreto Municipal nº 4.566/2014 e suas posteriores alterações, resolve:

1º- ANULAR por vicio de ilegalidade na licitação pública aberta através do **Pregão Presencial SRP Nº 25/2020**, motivada pelo que se segue: tendo em vista que resta comprovada a tempestividade da apresentação do documento de impugnação ao Edital do Pregão Presencial SRP nº 25/2020, pelo protocolo 9284 na data de 15/07/2020, na qual não houve conhecimento da mesma antes do certame ocorrido no dia 17/07/2020. A impugnação feita pela empresa DATAPROM EQUIPAMENTOS E SERVIÇS DE INFORMATICA INDUSTRIAL LTDA, logrou-se pertinente. O processo licitatório encontra-se viciado por apresentar marca especifica. Sendo, portanto anulado todo o processo licitatório.

2º- DETERMINAR - A abertura de novo procedimento licitatório.

3º- CIENTIFICAR – Aos Licitantes pelo desfazimento do processo licitatório para que seja assegurado o contraditório e ampla defesa, conforme artigo 49, parágrafo 3º da Lei 8.666/93.

Paracatu - MG, 11 de agosto de 2020.

EBER JOSE MENDES SANTIAGO
Secretaria Municipal de Transportes

Publicado por:
Lúcio Prado Ferreira Gomes
Código Identificador:9BE7B9ED

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PARÁ DE MINAS

CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DE DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIENCIA
RESOLUÇÃO Nº 002/2020

O Plenário do Conselho Municipal de Defesa de Direitos da Pessoa com Deficiência de Pará de Minas – CMDDP, com base em suas competências regimentais e nas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 5.175 de 06 de julho de 2011, e em reunião Virtual do Conselho, realizada em 29 de julho de 2020;

RESOLVE:

CONVOCAR 0 5º Seminário do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência;

Art. 1º – Fica criada a COMISSÃO ORGANIZADORA responsável pela realização e organização do **5º Seminário Municipal de Defesa de Direitos da Pessoa com Deficiência**, cujo tema central é

''PROTAGONISMO, EMPODERA E CONCRETIZA A INCLUSÃO SOCIAL".

Art. 2º - O 5º Seminário Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência será realizado no dia 27 de agosto de 2020, no horário de 19:30h, na Sede TVI = TV Integração de Pará de Minas, situado á Rua Fortaleza, 35, Bairro São José, Pará de Minas
Art. 3º – A Comissão Organizadora é composto por membros governamentais: Renata Spindola, Áglia Campolina, e Luana Lázara, Gonçalves membros não governamentais: Lecyandro Antônio Amormino, Kátia Regina Bernades, e João Marcus Patrício de Oliveira

LECYANDRO ANTÔNIO AMORMINO
Presidente Interino CMDDPD/Pará de Minas

Publicado por:
Elcio Eustáquio de Oliveira Mendonça Júnior
Código Identificador:10DF2E6D

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO 3º TA AO CONTRATO 0075/2020

3º TA ao Contrato 0075/2020 – Firmado entre o Município de Pará de Minas e **FEARP CONSTRUÇÕES LTDA**. Objeto: Considerando o Termo de Cooperação firmado entre a concessionária Águas de Pará de Minas S/A e o Município de Pará de Minas visando a adoção de medidas e ações conjuntas para o enfrentamento da pandemia do novo coronavírus (SARS-CoV-2), as partes, de comum acordo, resolvem ajustar o contrato supracitado em conformidade com o art. 65 da Lei de Licitações, mediante as cláusulas e condições seguintes:
CLÁUSULA 1.ª – Fica alterada a redação da cláusula 3.1, item "c" do contrato em epígrafe, para que passe a constar a obrigação de pagamento do valor originalmente contratado para a concessionária, da seguinte forma:
Onde se lê:
c) Efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados;
Leia-se:
c) Em decorrência do Termo de Cooperação firmado entre a Concessionária Águas de Pará de Minas S/A e o Município de Pará de Minas, o valor original do contrato, excluído eventuais termos aditivos, no total de R$ 213.713,07 (duzentos e treze mil, setecentos e treze reais e sete centavos) será pago integralmente pela Concessionária, mediante a emissão da nota fiscal correspondente, ficando o Município isento de quaisquer responsabilidades advindas desta relação.
Fundamento legal: Lei 8.666/93. Dispensa 20/2020.

Pará de Minas/MG, 06 de agosto de 2020.

ELIAS DINIZ
Prefeito

O Aditivo na íntegra estará disponível no portal: transparencia.parademinas.mg.gov.br/.

Publicado por:
Flaviana Aparecida de Lima Ribeiro
Código Identificador:4CB8511C

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO ATA DE REGISTO DE PREÇOS Nº 0130/2020

Ata de Registo de Preços nº 0130/2020: Firmado entre o Município de Pará de Minas e CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA. Objeto: FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO.
Vigência: 12 meses contados a partir da data desta publicação. Valor: R$ 548.398,00. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Decreto Municipal n° 10.722/2019. Pregão n° 056/2020 - Processo nº 0405/2020.

Pará de Minas, 24 de julho de 2020.

ELIAS DINIZ
Prefeito

A Ata de Registro de Preços na íntegra, juntamente com a relação de preços registrados, estará disponível no portal: transparencia.parademinas.mg.gov.br/.

Publicado por:
Flaviana Aparecida de Lima Ribeiro
Código Identificador:DAD8A941

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
ATA DE ABERTURA - CONCORRÊNCIA 001/2020

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Processo: **PRC 579/2020 –** Modalidade: **CONCORRÊNCIA 001/2020**

ATA DE ABERTURA

Aos 11 (onze) dias do mês de agosto do ano de 2020 (dois mil e vinte), às 09:00 (nove horas), na Sala de Licitações, 3º (terceiro) andar da Prefeitura Municipal de Pará de Minas, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitação para apuração da **CONCORRÊNCIA 001/2020**, cujo objeto é a **ALIENAÇÃO DE ÁREA DE TERRENO DE N.º 01, SITUADA NO BAIRRO PATAFUFO – JARDIM BEATRIZ, EM PARÁ DE MINAS, COM 8.094,59 M², AVALIADA EM R$ 550.000,00 COM BENFEITORIA EXISTENTE CONSTITUÍDA DE UMA RESIDÊNCIA DE 8 CÔMODOS, AVALIADA EM R$ 120.000,00, TOTALIZANDO UMA AVALIAÇÃO DE R$ 670.000,00 DO IMÓVEL.** Aberta a sessão, a empresa **LEV TERMOPLÁSTICOS LTDA**, esta única que protocolou os envelopes para participação, sem representação presente. Procedeu-se então **ao exame da habilitação, abertura do envelope de n.º 01 – HABILITAÇÃO,** seguindo os critérios do edital, após apreciação dos documentos em conformidade com as exigências contidas no edital, foi declarada a empresa habilitada conforme segue abaixo:

Empresa(s) habilitada(s):

•LEV TERMOPLÁSTICOS LTDA.

O Presidente declara aberto prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis conforme art. 109, inciso I da Lei 8.666/93. E para constar, lavrou-se a presente ata, que vai assinada pelo Presidente, membros da Comissão Permanente de Licitação, que será publicada na íntegra no site http://transparencia.parademinas.mg.gov.br, bem como o resultado terá publicidade na forma da Lei para conhecimento dos interessados.

Pará de Minas, 11 de agosto de 2020.

ANDERSON JOSÉ GUIMARÃES VIANA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

PATRÍCIA APARECIDA MOREIRA DE ALMEIDA
Membro da Comissão Permanente de Licitação

ANDERSON JUNIO PEREIRA
Membro da Comissão Permanente de Licitação

VALQUÍRIA APARECIDA SANTOS SILVA
Membro da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Valquíria Aparecida Santos Silva
Código Identificador:407E7102

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
ATO ORDINATÓRIO – ABERTURA ENVELOPE DE PROPOSTA COMERCIAL - TOMADA DE PREÇOS 017/2020

TOMADA DE PREÇOS 017/2020 – PRC 0689/2020 – **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DE VIAS DOS BAIRROS DOM BOSCO E SÃO LUIZ, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE MATERIAIS.** Ficam notificadas as empresas credenciadas que será realizada

abertura dos envelopes de proposta comercial no dia 13 de agosto de 2020 às 14:00hs., na sala de Licitações, no 3º andar da Prefeitura Municipal de Pará de Minas.

Pará de Minas, 12 de agosto de 2020.

ANDERSON JOSÉ GUIMARÃES VIANA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Valquíria Aparecida Santos Silva
Código Identificador:65C1D571

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
ATO ORDINATÓRIO – ABERTURA ENVELOPE DE PROPOSTA COMERCIAL - TOMADA DE PREÇO 019/2020

TOMADA DE PREÇO 019/2020 – PRC 0690/2020 – **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA RECAPEAMENTO ASFÁLTICO NO DISTRITO DE MATINHA, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE MATERIAIS.**

Ficam notificadas as empresas credenciadas que será realizada abertura dos envelopes de proposta comercial no dia 14 de agosto de 2020 às 8:30 hs., na sala de Licitações, no 3º andar da Prefeitura Municipal de Pará de Minas.

Pará de Minas, 12 de agosto de 2020.

ANDERSON JOSÉ GUIMARÃES VIANA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Valquíria Aparecida Santos Silva
Código Identificador:B200458B

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
ATO ORDINATÓRIO – ABERTURA ENVELOPE DE PROPOSTA COMERCIAL - TOMADA DE PREÇO 020/2020

TOMADA DE PREÇO 020/2020 – PRC 0691/2020 – **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA RECAPEAMENTO ASFÁLTICO DA RUA ARARUAMA, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE MATERIAIS.**

Ficam notificadas as empresas credenciadas que será realizada abertura dos envelopes de proposta comercial no dia 14 de agosto de 2020 às 14:00hs., na sala de Licitações, no 3º andar da Prefeitura Municipal de Pará de Minas.

Pará de Minas, 12 de agosto de 2020.

ANDERSON JOSÉ GUIMARÃES VIANA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Valquíria Aparecida Santos Silva
Código Identificador:01FB3F8F

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA N. 058/2020 - PRC N. 777/2020

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Tendo em vista o constante do processo n° **058/2020 PRC nº 777/2020**, para efeitos do artigo 26 da Lei Federal 8.666/93, RATIFICO a presente Dispensa de Licitação, nos exatos termos do artigo 24, inciso IV do mesmo diploma legal c/c Lei Federal nº 13.979/2020 e Medida Provisória nº 926/2020, de acordo com o parecer exarado pela Douta Procuradoria-Geral do Município, bem como, os Princípios Constitucionais que norteiam a Administração Pública, insculpidos no artigo 37 da Constituição Federal e demais disposições legais previstas no bojo da Lei 8.666/93, para a contratação da denominada "BIOTECNICA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA", CNPJ 02.534.069/0001-20, para fornecimento de testes rápidos para "Corona Vírus", pelo valor total de R$44.970,00 (quarenta e quatro mil reais, novecentos e setenta reais), em caráter emergencial em razão do enfrentamento à pandemia de "Covid-19", com entrega imediata, conforme condições estabelecidas no Projeto Básico da Secretaria Municipal de Saúde.

Publique-se para efeitos de Direito.

Pará de Minas, 11 de agosto de 2020.

ELIAS DINIZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anderson Junio Pereira
Código Identificador:83EABB61

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PAULA CÂNDIDO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL 024/2020

PL: 043/2020 PP 024/2020. RP 019/2020. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de tubos de concreto, para atender as necessidades da Secretaria de Obras. Abertura: 24/08/2020 às 08h30mim. O edital completo encontra-se a disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal no departamento de Licitação à Rua Monsenhor Lisboa nº 251, Paula Cândido/MG ou em sua forma digital no site oficial: http://www.paulacandido.mg.gov.br Informações pelo tel.: (32) 3537–1317.

JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA E SILVA
Pregoeiro, em 11 de Agosto de 2020.

Publicado por:
João Carlos de Oliveira e Silva
Código Identificador:6E4061AE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO CHAMADA PUBLICA 002/2020

Processo nº 044/2020 – Dispensa n° 012/2020 – Chamada Pública n° 002/2020. Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural. Data da sessão: 03/09/2020 às 09h00m. O edital completo encontra-se a disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal no departamento de Licitação à Rua Monsenhor Lisboa nº 251, Paula Cândido/MG ou em sua forma digital no site oficial: http://www.paulacandido.mg.gov.br Informações pelo tel.: (32) 3537–1317.

JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA E SILVA
Pregoeiro.

Publicado por:
João Carlos de Oliveira e Silva
Código Identificador:74B1A66A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PEDRA DO INDAIÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO PROCESSO 036/2017
PREGÃO PRESENCIAL 019/2017

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO PROCESSO 036/2017
PREGÃO PRESENCIAL 019/2017

OBJETO: Registro de Preço visando futuras aquisições de óleos lubrificantes e graxas para a frota de veículos municipais e conveniados.
Pregoeiro Oficial e membros da Equipe de Apoio, designados pelo Prefeito Municipal, através da Portaria nº 042/2017, considerando a regularidade deste processo conforme parecer jurídico **ADJUDICA** as empresas: DELLAS COMÉRCIO E TRANSPORTES LTDA, CNPJ: 03.316.661/0001-19, no valor estimado de R$19.342,00 (Dezenove mil trezentos e quarenta e dois reais); LUBRISUL DISTRIBUIDORA

LTDA, CNPJ: 26.089.273/0001-48, no valor estimado de R$ 20.578,00 (Vinte mil quinhentos e setenta e oito reais).

Pedra do Indaiá/MG, 30 de Junho de 2017.

Pregoeiro e Equipe de Apoio.

Publicado por:
Maria Aparecida de Olieira
Código Identificador:6AE17CF9

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 036/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2017

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 036/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2017

OBJETO: Registro de Preço visando futuras aquisições de óleos lubrificantes e graxas para a frota de veículos municipais e conveniados. O Prefeito de Pedra do Indaiá considerando a regularidade deste processo conforme parecer jurídico, HOMOLOGA o presente Processo Licitatório nos termos da Lei nº 8.666/93, alterados pela Lei 8.883/94.

Pedra do Indaiá/MG, 30 de Junho de 2017.

ITAMAR JOSÉ DA COSTA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Aparecida de Olieira
Código Identificador:49C559AC

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
EXTRATO DE ARP 039/2017

EXTRATO DE ARP 039/2017

N.º Processo: 036/2017 – Pregão Presencial: 019/2017. Contratante: MUNICÍPIO DE PEDRA DO INDAIÁ / MG – CNPJ: 18.308.759/0001-00. Detentora da Ata de Registro de Preço: DELLAS COMÉRCIO E TRANSPORTES LTDA, CNPJ: 03.316.661/0001-19. Registro de Preço visando futuras aquisições de óleos lubrificantes e graxas para a frota de veículos municipais e conveniados. Vigência: 12 (doze) meses. Valor estimado de R$19.342,00 (Dezenove mil trezentos e quarenta e dois reais).

Pedra do Indaiá/MG, 30 de Junho de 2017.

ITAMAR JOSÉ DA COSTA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Aparecida de Olieira
Código Identificador:E96E3C11

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
EXTRATO DE CONTRATO 078/2017

EXTRATO DE CONTRATO 078/2017

N.º Processo: 036/2017 – Pregão Presencial: 019/2017. Contratante: MUNICÍPIO DE PEDRA DO INDAIÁ / MG – CNPJ: 18.308.759-0001-00. Contratada: DELLAS COMÉRCIO E TRANSPORTES LTDA, CNPJ: CNPJ: 03.316.661/0001-19. Objeto: Registro de Preço visando futuras aquisições de óleos lubrificantes e graxas para a frota de veículos municipais e conveniados. Vigência: 12 (doze) meses. Valor estimado de R$ R$19.342,00 (Dezenove mil trezentos e quarenta e dois reais). Data de assinatura: 03 de Julho de 2017.

ITAMAR JOSÉ DA COSTA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Aparecida de Olieira
Código Identificador:314CA241

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
EXTRATO DE ARP 040/2017

EXTRATO DE ARP 040/2017

N.º Processo: 036/2017 – Pregão Presencial: 019/2017. Contratante: MUNICÍPIO DE PEDRA DO INDAIÁ / MG – CNPJ: 18.308.759/0001-00. Detentora da Ata de Registro de Preço: LUBRISUL DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ: 26.089.273/0001-48. Registro de Preço visando futuras aquisições de óleos lubrificantes e graxas para a frota de veículos municipais e conveniados. Vigência: 12 (doze) meses. Valor estimado de R$ 20.578,00 (Vinte mil quinhentos e setenta e oito reais.).

Pedra do Indaiá/MG, 30 de Junho de 2017.

ITAMAR JOSÉ DA COSTA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Aparecida de Olieira
Código Identificador:21E0582E

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
EXTRATO DE CONTRATO 079/2017

EXTRATO DE CONTRATO 079/2017

N.º Processo: 036/2017 – Pregão Presencial: 019/2017. Contratante: MUNICÍPIO DE PEDRA DO INDAIÁ / MG – CNPJ: 18.308.759-0001-00. Contratada: LUBRISUL DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ: 26.089.273/0001-48. Objeto: Registro de Preço visando futuras aquisições de óleos lubrificantes e graxas para a frota de veículos municipais e conveniados. Vigência: 12 (doze) meses. Valor estimado de R$ 20.578,00 (Vinte mil quinhentos e setenta e oito reais). Data de assinatura: 03 de Julho de 2017.

ITAMAR JOSÉ DA COSTA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Aparecida de Olieira
Código Identificador:D8660AF5

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL AO CONTRATO 079/2017 PROCESSO 036/2017– PREGÃO PRESENCIAL 019/2017

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL AO CONTRATO 079/2017
PROCESSO 036/2017– PREGÃO PRESENCIAL 019/2017

Contratante: MUNICÍPIO DE PEDRA DO INDAIÁ / MG – CNPJ: 18.308.759/0001-00. Contratada: LUBRISUL DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ: 26.089.273/0001-48. Objeto: Registro de Preço visando futuras aquisições de óleos lubrificantes e graxas para a frota de veículos municipais e conveniados. MOTIVO: Termo de rescisão art 79, inciso I da Lei 8.666/93- DATA: 09/05/2018

ITAMAR JOSÉ DA COSTA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Aparecida de Olieira
Código Identificador:BEDFA862

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
PROCESSO 098/2020 - PREGÃO 071/2020

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Pedra do Indaiá comunica que irá realizar **Procedimento licitatório nº. 098/2020** modalidade **Pregão 071/2020,** que tem por objeto o registro de preço visando futuras e eventuais aquisições de materiais de pintura diversos, destinados à manutenção de próprios municipais e sinalização viária atendendo as solicitações das secretarias municipais, conforme especificações e demais condições do Termo de Referência, Edital e anexos.

Entrega dos envelopes: Até as 09:00 horas do dia 24 de Agosto de 2020.

Informações: Av. 1º de março 891 – Centro – Pedra do Indaiá – Fone (37) 3344-1112 de 08:30 as 16:00 ou pelo e-mail licitacoes@pedradoindaia.mg.gov.br

Obs.: Edital à disposição para download na pagina: www.pedradoindaia.mg.gov.br

Pedra do Indaiá, 07 de Agosto de 2020.

RIANE OLIVEIRA DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Maria Aparecida de Olieira
Código Identificador:A37CC84B

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
PROCESSO 099/2020 - PREGÃO 072/2020

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Pedra do Indaiá comunica que irá realizar **Procedimento licitatório nº. 099/2020** modalidade **Pregão 072/2020,** que tem por objeto o registro de preço com vistas a contratação de empresa para prestação de serviços de sondagem a percussão de solo com emissão de laudo técnico e/ou escavação de estaca strauss com diâmetro de 32cm em conformidade com projeto executivo elaborado pelo Engenheiro responsável do Município de Pedra do Indaiá, conforme especificações constantes no Edital e seus anexos.

Entrega dos envelopes: Até as 09:00 horas do dia 25 de Agosto de 2020.

Informações: Av. 1º de março 891 – Centro – Pedra do Indaiá – Fone (37) 3344-1112 de 08:30 as 16:00 ou pelo e-mail licitacoes@pedradoindaia.mg.gov.br

Obs.: Edital à disposição para download na pagina: www.pedradoindaia.mg.gov.br

Pedra do Indaiá, 11 de Agosto de 2020.

RIANE OLIVEIRA DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Maria Aparecida de Olieira
Código Identificador:83420428

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDÕES

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CANCELAMENTO DO PROCESSO N.º 119/20, TOMADA DE PREÇO 14/2020 ALUGUEL DE CAMINHÃO PARA TRANSLADO DE RESÍDUO SÓLIDO URBANO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES – Tomada de Preço nº 14/2020. A Prefeitura Municipal de
Perdões-MG, faz saber que fica cancelado o processo n.º 119/20, Tomada de Preço 14/2020, abertura em 17/08/2020 às 13:00 hs, cujo objeto é Aluguel de caminhão para translado de resíduo sólido urbano, por erros no edital.

Edital/Informações: (35)3864-7298, e-mail: licitacao@perdoes.mg.gov.br

MÁRCIA VICTOR RESENDE LIMA
Presidente CPL

Perdões, 11/08/2020

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:2A64D9C1

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
SESSÃO PARA ABERTURA DE ENVELOPES DE PROPOSTA DA TOMADA DE PREÇO Nº 09/2020 - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM CBUQ DE VIAS PÚBLICAS, CONSTRUÇÃO DE SARJETA E RAMPAS DE ACESSIBILIDADE - CONVÊNIO Nº: 1301000709/2020, SEINFRA –

SESSÃO PARA ABERTURA DE ENVELOPES DE PROPOSTA DA TOMADA DE PREÇO Nº 09/2020 - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM CBUQ DE VIAS PÚBLICAS, CONSTRUÇÃO DE SARJETA E RAMPAS DE ACESSIBILIDADE - CONVÊNIO Nº: 1301000709/2020, SEINFRA – RECAPEAMENTO E SINALIZAÇÃO, NESTE MUNICÍPIO.

Certifico e dou fé que aos onze dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte, nenhum recurso foi apresentado na Sede da Prefeitura Municipal de Perdões, pelos Licitantes PAVIDEZ ENGENHARIA LTDA CNPJ 01.744.153/0001-06 e CRV- CONSTRUTORA REZENDE E ALVARENGA LTDA, CNPJ: 07.186.297/0001-70, referentes ao Processo de Licitação Tomada de Preço nº 09/2020, destinado a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM CBUQ DE VIAS PÚBLICAS, CONSTRUÇÃO DE SARJETA E RAMPAS DE ACESSIBILIDADE - CONVÊNIO Nº: 1301000709/2020, SEINFRA – RECAPEAMENTO E SINALIZAÇÃO, NESTE MUNICÍPIO, deste modo fica marcado a sessão pública com a abertura do Envelope de Proposta para o dia 12 de agosto de 2020, às 13h00.

Prefeitura Municipal de Perdões, 11 de agosto de 2020.

MARCIA VICTOR RESENDE LIMA
Presidente da CPL

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:7675552F

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
TERMO DE FOMENTO Nº 7.314/2020, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PERDÕES E O LAR E TRABALHO DO MENOR PERDOENSE, AGOSTO

TERMO DE FOMENTO Nº 7.314/2020, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PERDÕES E O LAR E TRABALHO DO MENOR PERDOENSE.

TERMO ADITIVO A INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO 01/2020, PROCESSO Nº 01/2020. ARTIGO 31, I, LEI FEDERAL 13.204/2015:

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, de um lado o **MUNICÍPIO DE PERDÕES**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça 1° de Junho, nº 103, nesta Cidade, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 18.244.343/0001-67, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Excelentíssimo Sr. Hamilton Resende Filho, brasileiro, casado, portador do CPF nº. 214.274.536-91, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões MG, à Praça Zoroastro Alvarenga, 20, Centro, doravante denominado simplesmente MUNICÍPIO e, de outro lado, a Entidade**LAR TRABALHO E ESCOLA DO MENOR PERDOENSE**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n° 18.913.988/0001-45, sem fins

lucrativos, sediada na Rua dos Vereadores, nº 164, no bairro: Vista Alegre, na cidade de Perdões (MG), neste ato representada por sua Presidente, e ilustre senhora: Simone Aparecida Azevedo Cardoso Oliveira, brasileira, casada, inscrita no CPF nº 942.107.216-20 e RG nº MG-7.794.798, residente e domiciliada na Rua Adeide Alves Rodrigues, 62, bairro Jardim Centenário, neste município de Perdões, doravante denominado simplesmente ORGANIZAÇÃO PARCEIRA, têm entre si, como justo e acertado, o presente TERMO DE FOMENTO, na forma da Lei Federal n.º 8.666/93, que o regulamenta, e mediante as cláusulas e condições, que mutuamente aceitam e outorgam a saber:

Cláusula Primeira. Constitui objeto do presente termo de fomento, o repasse de recursos oriundos a subvenção para 2020, referente ao mês de agosto, beneficiando a**CONVENIADA,**cuja verba se destinados pagamentos descritos na planilha de custos que fica fazendo parte integrante do presente convênio.

Cláusula Segunda.O valor do presente repasse é de R$ 34.318,12 (trinta e quatro mil trezentos e dezoito reais e doze centavos) que será liberado em parcela única.

Cláusula Terceira.São obrigações do MUNICÍPIO:
I – prestar informações e suporte necessários ao bom andamento das atividades da
Organização parceira;
II – repassar à Organização parceira os recursos definidos na Lei Orçamentária Anual para o Exercício de 2020, desde que aprovados no Chamamento Público.
III – avaliar e aprovar a prestação de contas da Organização parceira no que se refere à aplicação dos recursos destinados ao objeto ora em destaque, em consonância com o preconizado no edital do chamamento público e neste termo de fomento.
IV – acompanhar e fiscalizar a execução do objeto deste termo de fomento,
observando o cumprimento dos deveres e obrigações da Organização parceira, em especial, o cumprimento do projeto/plano de trabalho apresentado.
Cláusula Quarta.São obrigações da Organização Parceira:
I – desenvolver integralmente as atividades do projeto/plano de trabalho apresentado ao MUNICÍPIO;
II – encaminhar ao MUNICÍPIO a prestação de contas da aplicação dos recursos recebidos, apresentando, OBRIGATORIAMENTE, comprovantes do cumprimento das obrigações fiscais, sociais e trabalhistas, no prazo de até 30 (trinta) dias contados do recebimento de cada parcela, conforme modelo de prestação de contas.
III – acompanhar e fiscalizar as atividades desenvolvidas pelos profissionais de seu quadro e de empresas contratadas;
IV – cumprir integralmente as obrigações contidas no projeto/plano de trabalho, sem jamais transferir para o MUNICÍPIO tais responsabilidades;
V - submeter à consideração e aprovação do MUNICÍPIO qualquer nova ação necessária ao desenvolvimento do pactuado;
VI - apresentar, ao final do pacto, relatório pormenorizado acerca das atividades desenvolvidas, apontando os resultados obtidos, conforme modelo de prestação de contas;
VII – devolver aos cofres públicos, qualquer saldo porventura apurado ao final da vigência do presente termo de fomento.
VIII – não utilizar o recurso recebido para pagamento de tributos e taxas municipais;
IX – empregar o recurso recebido estritamente nas ações do projeto apresentado e aprovado pelo chamamento público;
X - empregar o recurso recebido estritamente na aquisição de material de custeio/consumo, restando vedada a aquisição de material permanente, conforme conceitos.

Cláusula Quinta. A prestação de contas deverá ser feita até ser instruída com notas fiscais, cupons fiscais e/ou recibos de pagamento autônomo, devidamente liquidados (com recibo de pagamento).
Parágrafo único. A prestação de contas da execução do projeto e da verba recebida deverá se dar no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento de cada parcela, nos termos da LEI MUNICIPAL Nº 3.120/2019 E LEI MUNICIPAL Nº 3.118/2018 QUE DISPÕE SOBRE AS SUBVENÇÕES SOCIAIS E PRESTAÇÃO DE CONTAS.

Cláusula Sexta. O prazo de vigência do presente termo de fomento iniciará na data de sua assinatura findando-se em 30 de setembro de 2020, justificadamente por meio de termo aditivo.
Parágrafo primeiro. O prazo previsto nesta cláusula se justifica diante do prazo previsto para prestação de contas e para análise e aprovação da mesma pela Comissão responsável.

Cláusula Sétima. As despesas decorrentes do presente termo de fomento serão suportadas pela dotação orçamentária n° 02.07.01.12.365.1205.2054.33.50.43 Ficha 234.
Cláusula Oitava. A fiscalização do presente termo de fomento ficará sob responsabilidade da Comissão de Seleção, Monitoramento e Avaliação das Parcerias Voluntárias.

Cláusula Nona. O presente termo de Fomento será rescindido nos seguintes casos:
I – deixar a Organização parceira de apresentar prestação de contas e os comprovantes exigidos;
II – paralisação injustificada das atividades por parte da Organização parceira;
III – descumprimento injustificado pelos partícipes das obrigações contidas no presente instrumento.
IV – unilateralmente, por qualquer das partes, desde que comunicada a intenção com antecedência de no mínimo de 30 (trinta dias), resguardado o direito de se pleitear perdas e danos gerados pela descontinuidade das atividades.
Cláusula Décima. Os casos omissos e aqueles que se tornarem controvertidos serão resolvidos através de aditivo ao presente instrumento.
Cláusula Décima primeira. Fica eleito o foro da Comarca de PERDÕES, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas deste convênio, com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.
E, por estarem assim, justos e acordados, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 11 DE AGOSTO DE 2020.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal de Perdões

SIMONE AP. AZEVEDO CARDOSO OLIVEIRA
Presidente do LATEMP
Parecer Jurídico;

WILTON ANTÔNIO TEIXEIRA
Assessor Jurídico Municipal

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:6434F648

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
TERMO ADITIVO Nº 08/2020 - CONTRATO Nº 6.902/2019 - POSTO ABC PERDÕES EITELI

TERMO ADITIVO N.º 08/2020 - AO CONTRATO – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 6.902/2019 FIRMADO EM 23.10.2019 – POSTO ABC PERDÕES EIRELI - Termo Aditivo 08/2020 ao Contrato n.º 6.902/2019 de 23.10.2019, que celebram entre si, de um lado o **Município de Perdões**, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob o nº 18.244.343/0001-67, com sede nesta cidade de Perdões MG, à Praça 1º de Junho, 103, Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Hamilton Resende Filho, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões MG, doravante denominado **MUNICÍPIO** do outro lado à empresa POSTO ABC PERDÕES EIRELI, CNPJ: 26.095.327/0001-88, com sede em Perdões - MG, à Avenida da Luz, nº 260, Santa Terezinha, CEP: 37260-000 tendo como representante legal o Sr. Fabiano Nogueira Ávila, tendo-se em vista a variação do preço do combustível oriundo da política nacional de preços adotada pela União, que

caracteriza fato príncipe nos termos do art. 65, II, d) da Lei 8.666/93, ajustam as partes da seguinte forma, a cláusula primeira do contrato n.º 6.902/2019 passa a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO VALOR:
O valor dos combustíveis previsto na cláusula 4.1 do contrato ora aditado passa a vigorar nas seguintes condições abaixo:
"4.1 Os preços registrados são os seguintes:

Fornecedor: POSTO ABC PERDÕES EIRELI.
- Altera-se o valor do litro do Óleo Diesel S10 previsto neste instrumento para **R$3,50** (três reais e cinquenta centavos)
Fundamentação legal:
- Altera-se o valor do produto licitado acima com fundamentos no Art.65, II (d) da lei 8.666/93 e de acordo com anúncios de reajustes feitos pela PETROBRAS diariamente devido à crise causada pela pandemia do coronavírus - Covid-19.

CLÁUSULA SEGUNDA – das demais cláusulas contratuais
Ficam inalteradas todas as cláusulas contratuais até então firmadas.
E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente Termo Aditivo em 3 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas que assinam, o qual passará a vigorar a partir de 12/07/2020.

Prefeitura Municipal de Perdões, 11 de Agosto de 2020.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

POSTO ABC PERDÕES EIRELI
Fabiano Nogueira Ávila

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:2CF774AB

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA N.º 8.058/20 - EXONERA OCUPANTE DO CARGO DE ENCARREGADO DE SERVIÇO, SAMUEL GUIMARÃES.

PORTARIA N.º 8.058/20 de 10 de agosto de 2020.

EXONERA OCUPANTE DO CARGO DE ENCARREGADO DE SERVIÇO, SAMUEL GUIMARÃES.

O Prefeito Municipal de Perdões, Hamilton Resende Filho, no uso de suas atribuições legais nos termos do Artigo 71, Inciso I, da LOM,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica exonerado do cargo de confiança de **Encarregado de Serviço**, o **Sr. SAMUEL GUIMARÃES.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 10 de agosto de 2020.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

LEOCORDÉRIO GUIMARÃES MOREIRA
Secretário Municipal de Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:2A5F8C03

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 8.059/20 - EXONERA OCUPANTE DO CARGO CHEFE DE DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO E ARRECADAÇÃO DE TRIBUTOS, CLEZIANA SIQUEIRA OLIVEIRA PEREIRA.

PORTARIA Nº 8.059/20, de 10 de agosto de 2020.

EXONERA OCUPANTE DO CARGO CHEFE DE DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO E ARRECADAÇÃO DE TRIBUTOS, CLEZIANA SIQUEIRA OLIVEIRA PEREIRA**.**

O Prefeito Municipal de Perdões, Hamilton Resende Filho, no uso de suas atribuições legais nos termos do Artigo 71, Inciso I, da LOM,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica exonerada do Cargo chefe de divisão de fiscalização e arrecadação de tributos, a **Sra. CLEZIANA SIQUEIRA OLIVEIRA PEREIRA,** retornando a seu cargo efetivo de auxiliar financeiro.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 10 de agosto de 2020.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

LEOCORDÉRIO GUIMARÃES MOREIRA
Secretário Municipal de Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:90FA86C0

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 8.056/20 - FAZ READAPTAÇÃO EM CARGO COMPATÍVEL COM SUA CAPACIDADE FÍSICA EM RAZÃO DE SE ENQUADRAR NO GRUPO DE RISCO DA COVID-19, A SERVIDORA EFETIVA MARIA APARECIDA MACHADO.

PORTARIA Nº 8.056/20, de 10 de agosto de 2020.

FAZ READAPTAÇÃO EM CARGO COMPATÍVEL COM SUA CAPACIDADE FÍSICA EM RAZÃO DE SE ENQUADRAR NO GRUPO DE RISCO DA COVID-19, A SERVIDORA EFETIVA MARIA APARECIDA MACHADO.

O Prefeito Municipal de Perdões, Hamilton Resende Filho, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Artigo 34, da Lei Municipal nº 1.697/1994 Art. 34 do Estatuto do Servidor Público do Município de Perdões,

RESOLVE:

Art. 1º - Fazer readaptação enquanto durar a pandemia decorrente da COVID-19 da servidora pública municipal efetiva, **MARIA APARECIDA MACHADO**, em cargo compatível com sua capacidade física por se enquadrar no grupo de risco da COVID-19, a partir de 09/08/2020, conforme atestado médico.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 09/08/2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 10 de agosto de 2020.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

LEOCORDÉRIO GUIMARÃES MOREIRA
Secretário Municipal de Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:EE698346

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 8.060/20 - NOMEIA OCUPANTE DO CARGO DE DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA, CLEZIANA SIQUEIRA OLIVEIRA PEREIRA. .

PORTARIA Nº 8.060/20 de 11 de agosto de 2020.

NOMEIA OCUPANTE DO CARGO DE DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

O Prefeito Municipal de Perdões, Hamilton Resende Filho, no uso de suas atribuições de acordo com a Lei Municipal nº 3.002/2017 de 28/04/2017,

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear para o Cargo de Confiança de **Diretor do Departamento de Contabilidade e Execução Orçamentária,** a **Sra. CLEZIANA SIQUEIRA OLIVEIRA PEREIRA.**

Art. 2º - Fica a servidora acima relacionada afastada do cargo efetivo de Auxiliar Financeiro.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 11 de agosto de 2020.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

LEOCORDÉRIO GUIMARÃES MOREIRA
Secretário Municipal de Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:3A0BAC55

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 8.061/20 - NOMEIA CARGO EM COMISSÃO PARA PROVIMENTO DO CARGO DE CHEFE DA DIVISÃO DE FISCALIZAÇAO E ARRECADAÇÃO DE TRIBUTOS, VIVIENE MARCELINA MARTINS.

PORTARIA Nº 8.061/20 de 11 de agosto de 2020.

NOMEIA CARGO EM COMISSÃO PARA PROVIMENTO DO CARGO DE CHEFE DA DIVISÃO DE FISCALIZAÇAO E ARRECADAÇÃO DE TRIBUTOS.

O Prefeito Municipal de Perdões, Hamilton Resende Filho, no uso de suas atribuições legais nos termos do Artigo 71, Inciso I, da LOM, e de acordo com as Leis Municipais nº 2.173/02 e 2.165/02,

RESOLVE:

Art. 1º - Para provimento do cargo em Comissão de **Chefe da Divisão de Fiscalização e Arrecadação de Tributos,** fica nomeada a **Sra. VIVIENE MARCELINA MARTINS.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 11 de agosto de 2020.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

LEOCORDÉRIO GUIMARÃES MOREIRA
Secretário Municipal de Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:65FB3E6E

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 8.062/20 - NOMEIA CARGO EM COMISSÃO PARA PROVIMENTO DO CARGO DE CHEFE DE SEÇÃO DE RECURSOS E CONVENIOS, SAMUEL GUIMARÃES.

PORTARIA Nº 8.062/20 de 11 de agosto de 2020.

NOMEIA CARGO EM COMISSÃO PARA PROVIMENTO DO CARGO DE CHEFE DE SEÇÃO DE RECURSOS E CONVENIOS.

O Prefeito Municipal de Perdões, Hamilton Resende Filho, no uso de suas atribuições legais nos termos do Artigo 71, Inciso I, da LOM, e de acordo com as Leis Municipais nº 2.173/02 e 2.165/02,

RESOLVE:

Art. 1º - Para provimento do cargo em Comissão de **Chefe de Seção de Recursos e Convênios,** fica nomeado o **Sr. SAMUEL GUIMARÃES.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 11 de agosto de 2020.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

LEOCORDÉRIO GUIMARÃES MOREIRA
Secretário Municipal de Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:301C2C29

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRANGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA
PORTARIA Nº 036/2020

PORTARIA nº 036/2020 DE 11 DE AGOSTO 2020

Dispõe sobre prorrogação de licença, por motivo de doença em pessoa da família, em conformidade com o art. 96 da Lei Municipal nº 925/1995 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Piranga/MG), e dá outras providencias.

O **Prefeito Municipal de Piranga, MG**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº 925/1995 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Piranga/MG), especialmente o contido em seu art. 96;
Considerando a Portaria nº 033/2020 de 20 de julho de 2020;

RESOLVE:

Art.1º Prorrogar **pelo prazo de 30 (trinta) dias, sem prejuízo da sua remuneração do cargo efetivo**, nos termos do art. 96 da Lei Municipal nº 925/1995 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Piranga/MG), ao Sr. **Helbert Eugenio Navais Neves,** inscrito no CPF sob nº 682.682.466-34, portador da carteira de Identidade nº MG-5.947.654, Matrícula Funcional nº 2735, Servidor Público Municipal estável, no cargo de Auxiliar de Educação, lotado no Departamento Municipal de Educação, licença por motivo de doença em pessoa da família, notadamente de seu genitor, Sr. Benedito Iria Neves, inscrito no CPF sob o nº 245.208.376-34.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 31 de julho de 2020.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Piranga/MG, 11 de agosto de 2020.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MARQUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucineia Fernandes Faria
Código Identificador:E5FFCEAB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAPORA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RETIFICA RATIFICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº050/2020 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2020

Objeto: Aquisição de máscaras N95 – PFF2 para os profissionais da saúde e assistência social que atuam diretamente no enfrentamento ao coronavírus. **Onde-se lê**: "PROTECTME BRASIL COM. DE PROD. HOSPITALAR LTDA – CNPJ 02.061.584/0001-30"; **leia-se**: "**PROTECME** BRASIL COMÉRCIO DE PRODUTO HOSPITALAR LTDA – CNPJ 02.061.584/0001-30".

Pirapora/MG, 11/08/2020 -

MARCELLA MACHADO RIBAS FONSECA
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Poliana Alves Araujo Martins
Código Identificador:FF409242

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA N° 227 DE 11 DE AGOSTO DE 2020.

Portaria n° 227 de 11 de agosto de 2020.

Torna sem efeito convocação por não comparecimento.

A **Prefeita Municipal**, Marcella Machado Ribas Fonseca, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 1.782/2005, e em especial pelos artigos 77, inciso XI e 125, II "a", ambos da Lei Orgânica Municipal,
Resolve:
Art. 1º. Tornar sem efeito, os nomeados da Décima Convocação que não compareceram do Processo Seletivo Simplificado Edital nº 03/2020 para contratação de pessoal em virtude da pandemia COVID-19.
Parágrafo único. Os nomeados que não compareceram à convocação ora tornada sem efeito, está relacionada no Anexo I desta portaria.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pirapora, 11 de agosto de 2020.

MARCELLA MACHADO RIBAS FONSECA
Prefeita de Pirapora

SOLANGE DE FÁTIMA SOARES SILVA
Secretária de Governo

RODRIGO SILVEIRA FERNANDES
Secretário Municipal de Administração e Finanças

ANEXO I DA PORTARIA Nº 227/2020.

MÉDICO (A)

KETLIN ACADROLLI TOZZO

ANDRESSA ROCHA MEIRELES

Publicado por:
Solange de Fátima Soares Silva
Código Identificador:B93A3C65

SECRETARIA DE GOVERNO
11ª CONVOCAÇÃO

11ª CONVOCAÇÃO

O MUNICÍPIO DE PIRAPORA, por sua Prefeita**Marcella Machado Ribas Fonseca**, em conformidade com a Lei Municipal n° 2.431 de 14 de abril de 2020, o Decreto nº 114 de 13 de março de 2020 e o**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOAL EM VIRTUDE DA PANDEMIA DA COVID-19**, Processo Seletivo Simplificado 03/2020,**CONVOCA**os candidatos listados abaixo, que foram classificados no certame, para,**no dia 12 até o dia 14 de agosto de 2020**, apresentar os documentos necessários para contratação:

MÉDICO (A)

JUNIO CESAR COSTA

RILCIARA GONÇALVES MOREIRA DE SOUZA

A Diretoria de Gabinete estará funcionando nestes dias, das 13h00min ás 15h00min, exclusivamente para atender os convocados.
O não comparecimento no prazo definido ou, ainda, a não apresentação de qualquer um desses documentos implicará na imediata eliminação do candidato, sendo convocado o próximo candidato na lista de aprovados, conforme Edital de Seleção.
Os demais candidatos aprovados devem aguardar as convocações que serão realizadas na medida da necessidade e urgência.

Pirapora, 11 de agosto de 2020.

MARCELLA MACHADO RIBAS FONSECA
Prefeita de Pirapora

COMISSÃO DE SELEÇÃO

Publicado por:
Solange de Fátima Soares Silva
Código Identificador:2BBF6B06

SECRETARIA DE GOVERNO
EXTRATO DE TERMO DE REFERÊNCIA PARA CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL

EXTRATO DE TERMO DE REFERÊNCIA PARA CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DO OBJETO.
Execução de serviços laboratoriais de análises clínicas para realização de Testes Rápidos em massa para diagnóstico de COVID-19, em caráter de urgência para o enfrentamento da emergência de Saúde Pública de acordo com a Lei n°. 13.979 de 06 de fevereiro de 2020 e o Decreto Municipal nº 115 de 16 de março de 2020.
A **CONTRATADA** deverá dispor de recursos humanos habilitados, gerenciamento de resíduos e gerenciamento de dados, para envio dos resultados em meio físico e eletrônico, para atender as demandas da Secretaria de Saúde de Pirapora.
DAS ESPECIFICAÇÕES.
A especificação e quantidades estimadas estão contempladas no quadro abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	TOTAL
01	**execução de serviços laboratoriais de análises clínicas para realização de testes rápidos para diagnóstico de covid-19, em caráter de urgência para o enfrentamento da emergência de saúde pública. metodologia de imunocromatografia, destinado a detecccção qualitativa específica dos anticorpos igm e igg do covid-19, podendo ser utilizado em amostra de sangue total, soro ou plasma. sensibilidade acima de 95,5% e especificidade acima de 95,4%. a embalagem deve conter número do registro, lote e validade. registro na anvisa. prazo de 60 dias.**	**Unidade**	**3000**

A quantidade estimada foi elaborada diante das recomendações do Protocolo de Manejo para o Novo Coronavírus (2019-nCov) do Ministério da Saúde para prevenção e controle. Assim, os quantitativos visam atender o período de 90 (sessenta) dias, podendo ser suficiente ou não uma vez que o número de suspeitos pode diminuir ou aumentar.

Os testes e a coleta serão realizados no Laborátório e dependências da **CONTRATADA** no Município de Pirapora.

Para fins de contratação os interessados deverão apresentar os seguintes documentos de habilitação:
HABILITAÇÃO JURÍDICA.
Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente inscrito no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus representantes;
No caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.
Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.
QUALIFICAÇÃO TECNICA.
a) Registro da ANVISA, no que couber.
REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA.
Prova de regularidade com a Fazenda Federal e quanto à Dívida Ativa da União/Seguridade Social, admitida a certidão positiva com efeito de negativa ou outra equivalente na forma da lei;
Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual e Municipal, do domicílio ou sede da Empresa;
Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa de débitos trabalhistas.
DA PROPOSTA COMERCIAL.
Os interessados deverão apresentar proposta comercial, acompanhado dos documentos de habilitação e regularidade fiscal e trabalhista, na Prefeitura de Pirapora, no prazo de 02 (dois) dias úteis.
As propostas apresentadas pelos interessados deverão conter, no mínimo:
Preços unitários e totais;
Indicação de marca dos produtos ofertados; e
Concordância integral com os termos consignados neste Termo de Referência.
As quantidades poderão ser reduzidas à critério da **CONTRATANTE**.

Pirapora, 10 de agosto de 2020.

MARIA CÂNDIDA FIÚZA COSTA QUEIROZ
Secretária de Saúde

Publicado por:
Solange de Fátima Soares Silva
Código Identificador:D48C0139

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA N° 228 DE 11 DE AGOSTO DE 2020.

Portaria n° 228 de 11 de agosto de 2020.

Nomeia 1ª Comissão de Licitação.

A **Prefeita Municipal**, Marcella Machado Ribas Fonseca, no uso de suas atribuições conferidas pelos artigos 77, inciso VIII e 125, II "c", ambos da Lei Orgânica Municipal,
Resolve:
Art. 1º. Nomear a Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Pirapora, com a seguinte composição:

Membros Titulares:
Poliana Alves Araujo Martins –matrícula-8947- Presidente
Igor Queiroz Evangelista- matrícula-14290
Lucas Ozório Paixão- matrícula 13380

Membros Suplentes:
Adenilde Leal de Almeida Carvalho- matrícula-1346,
Deiverson Carlos de Oliveira- matrícula 13246,
Liliam Maria da Silveira- matrícula 7995.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 11 de agosto de 2020, revogando-se quaisquer disposições em contrário e em especial a Portaria nº 32 de 27 de janeiro de 2020.

Pirapora, 11 de agosto de 2020.

MARCELLA MACHADO RIBAS FONSECA
Prefeita de Pirapora

SOLANGE DE FÁTIMA SOARES SILVA
Secretária de Governo

RODRIGO SILVEIRA FERNANDES
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Solange de Fátima Soares Silva
Código Identificador:D68115F0

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA N° 229 DE 11 DE AGOSTO DE 2020.

Portaria n° 229 de 11 de agosto de 2020.

Exonera do cargo comissionado de Diretor de Tributação e Fiscalização

A **Prefeita Municipal**, Marcella Machado Ribas Fonseca, no uso de suas atribuições conferidas pelos artigos 77, inciso XI e 125, II "a", ambos da Lei Orgânica Municipal e nos termos Municipal da Lei Municipal nº 2.415/2019,
Resolve:
Art. 1º. Exonerar **Carlos Eustáquio Azevedo** do cargo comissionado de Diretor de Tributação e Fiscalização.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 11 de agosto de 2020.

Pirapora, 11 de agosto de 2020.

MARCELLA MACHADO RIBAS FONSECA
Prefeita de Pirapora

SOLANGE DE FÁTIMA SOARES SILVA
Secretária de Governo

RODRIGO SILVEIRA FERNANDES
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Solange de Fátima Soares Silva
Código Identificador:7BF65112

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA N° 230 DE 11 DE AGOSTO DE 2020.

Portaria n° 230 de 11 de agosto de 2020.

Nomeia para o cargo comissionado de Diretor de Tributação e Fiscalização

A **Prefeita Municipal**, Marcella Machado Ribas Fonseca, no uso de suas atribuições conferidas pelos artigos 77, inciso XI e 125, II "a", ambos da Lei Orgânica Municipal e nos termos Municipal da Lei Municipal nº 2.415/2019,
Resolve:
Art. 1º. Nomear **Jean Marcell Gomes Albino** para o cargo comissionado de Diretor de Tributação e Fiscalização.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 11 de agosto de 2020.

Pirapora, 11 de agosto de 2020.

MARCELLA MACHADO RIBAS FONSECA
Prefeita de Pirapora

SOLANGE DE FÁTIMA SOARES SILVA
Secretária de Governo

RODRIGO SILVEIRA FERNANDES
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Solange de Fátima Soares Silva
Código Identificador:EF8A3B6C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PITANGUI

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PUBLICAÇÃO 20 DE AGOSTO

O **MUNICÍPIO DE PITANGUI**, inscrição no **CNPJ 18.315.226/0001-47**, por intermédio do Pregoeiro e sua equipe de apoio nomeada pela **Portaria nº 138-A/2020**, torna público o **Processo Administrativo Licitatório na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL 037/2020 - Tipo: Menor Preço por Lote** – nos termos da Leis Federais 8.666/1993 e 10.520/2002, para a contratação de pessoa jurídica para a Prestação de Serviços Mecânicos da linha leve, Solda, Escapamento, Para-brisa, Lanternagem e Pintura para a frota municipal e entes conveniados deste município, com início **imediato ou (em até 24 horas após a emissão da Nota de Autorização de Fornecimento)**. Os envelopes contendo a documentação e proposta deverão ser entregues até às **13:00 horas** do dia **25/08/2020** na sala de licitações na sede da Prefeitura. Mais informações poderão ser obtidas na sede da Prefeitura Municipal de Pitangui, na Rua Padre Belchior, 51 – Centro. Telefone: (37) 99975-0291, ou pelo email: licitação@pitangui.mg.gov.br ou pelo site: www.pitangui.mg.gov.br .

Publicado por:
Rejane Barcelos Martinho
Código Identificador:D7920C7D

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PUBLICAÇÃO 21 DE AGOSTO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO – PAL – 072/2019 – PREGÃO - 028/2019 – Contratante: Prefeitura Municipal de Pitangui. Contratado **RODRIGO VALÉRIO LOPES - ME**. Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto aditar o contrato nº **186/2019,** pelo período de **01(um)** ano de **05/08/2020** à **04/08/2021.**

Publicado por:
Rejane Barcelos Martinho
Código Identificador:C3BE7982

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PUBLICAÇÃO 22 DE AGOSTO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO – PAL – 072/2019 – PREGÃO - 028/2019 – Contratante: Prefeitura Municipal de Pitangui. Contratado **SANTHA NOVA EIRELI - ME**. Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto aditar o contrato nº **187/2019,** pelo período de **01(um)** ano de **05/08/2020** à **04/08/2021.**

Publicado por:
Rejane Barcelos Martinho
Código Identificador:0A658F56

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PUBLICAÇÃO 23 DE AGOSTO

QUARTO TERMO ADITIVO – PAL – 092/2018 – PREGÃO - 053/2018 – Contratante: Prefeitura Municipal de Pitangui. Contratado **CID-CENTRO DE INVESTIGAÇÕES DE DIAGNOSTICOS LTDA ME**. Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto aditar o contrato nº 025/2019 até o limite de 25% (vinte e cinco pontos percentuais) dos itens nas quantidades conforme descreve-se abaixo:

LOTE 1 – EXAMES LABORATORIAIS.

ITEM	QUANT.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND
42	**2.250**	EXAME LABORATORIAL – **GLICOSE**	**SERVIÇO**
65	**750**	EXAME LABORATORIAL – **T4**	**SERVIÇO**
72	**75**	EXAME LABORATORIAL – **CEA**	**SERVIÇO**
108	**112**	EXAME LABORATORIAL – **FERRO**	**SERVIÇO**
111	**75**	EXAME LABORATORIAL – **PTH**	**SERVIÇO**

Publicado por:
Rejane Barcelos Martinho
Código Identificador:0D5297B4

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PUBLICAÇÃO 24 DE AGOSTO

MarcílioValadares, brasileiro, advogado, residente e domiciliado nesta cidade á Rua Conceição do Para, n° 156, Gameleira, Pitangui/MG, portador da **carteira Profissional OAB/MG 41.459** e inscrito no CPF n° 217.054.376-72, na qualidade de Prefeito do**MUNICÍPIODE PITANGUI**, pessoa jurídica de Direito público, com sede nesta cidade a Rua Padre Belchior, n° 51, Centro, CEP 35.650-000, inscrito no CNPJ sob o N° 18.315.226/0001-47, torna público que HOMOLOGOU **o PROCESSO LICITATÓRIOn° 060/2020 – PREGÃO 033/2020 – REGISTRO DE PREÇO 029/2020** com vistas à aquisição de medicamentos para possíveis Tratamentos de Pacientes que sejam infectados pela Pandemia COVID – 19.

Publicado por:
Rejane Barcelos Martinho
Código Identificador:151CDAF6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POUSO ALEGRE

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 3.919, DE 05 DE AGOSTO DE 2020

Exonera a Superintendente Educacional.

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 69, incisos I e VII, da Lei Orgânica do Município, resolve:

Art. 1º Exonerar o Sra. Terezinha Coutinho Pereira da Cunha, do cargo, em comissão, de Superintendente Educacional (CCE), em 30 de julho de 2020.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com ressalva ao disposto no art. 1º.

Pouso Alegre - MG, 05 de agosto de 2020.

RAFAEL TADEU SIMÕES
Prefeito Municipal

RICARDO HENRIQUE SOBREIRO
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Alberto Alves da Cunha Filho
Código Identificador:ACE05B5C

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº 5.180, DE 10 DE AGOSTO DE 2020

Dispõe sobre a Regulamentação do Fundo Municipal de Direitos da Pessoa Idosa e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 69, incisos I, II, III e VII, da Lei Orgânica do Município, e considerando o disposto na Lei nº 6235/2020 de 14 de maio de 2020, DECRETA:

Art. 1º. O Fundo Municipal de Direitos da Pessoa Idosa, criado pela Lei nº 6235/2020, de 14 de maio de 2020, tem seu funcionamento regulado segundo as disposições estabelecidas neste Decreto.

Art. 2º. O Fundo Municipal de Direitos da Pessoa Idosa tem por finalidade atender aos planos, programas, projetos e ações voltados ao atendimento às pessoas idosas no Município de Pouso Alegre.

Art. 3º. Os recursos do Fundo Municipal de Direitos da Pessoa Idosa serão destinados ao financiamento de programas e ações, governamentais e não governamentais que:
I - visem ao protagonismo da pessoa idosa;
II - visem à integração e ao fortalecimento dos Conselhos dos Direitos de Idosos;
III - promovam o envelhecimento ativo da pessoa idosa;
IV - fomentem a prevenção e enfrentamento da violência contra a pessoa idosa;
V - promovam acessibilidade, inclusão e reinserção social da pessoa idosa;
VI- financiem pesquisas, estudos, elaboração de diagnósticos, sistemas de informações, monitoramento e avaliação das políticas públicas de promoção, proteção, defesa e atendimento dos direitos da pessoa idosa;
VII - fomentem a capacitação e a formação profissional continuada de:
a) operadores do sistema de garantia dos direitos do idoso, entre os quais, os membros dos Conselhos dos Direitos de Idosos, do Poder Judiciário, do Ministério Público, da Defensoria Pública, das Polícias e da Vigilância Sanitária; ou
b) outros profissionais na temática do envelhecimento, da geriatria e da gerontologia;
VIII - desenvolvam programas e projetos de comunicação, campanhas educativas, publicações,
divulgação das ações de promoção, proteção, defesa e atendimento dos direitos da pessoa idosa; e
IX - fortaleçam o sistema de garantia dos direitos do idoso, com ênfase na mobilização social e na articulação para a defesa dos direitos da pessoa idosa.

Art. 4º. Ao Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa cabe indicar as prioridades para a destinação dos valores constantes no Fundo Municipal da Pessoa Idosa, mediante a elaboração ou aprovação de planos, programas, projetos ou ações voltadas à pessoa idosa do Município de Pouso Alegre/MG.

Art. 5º. O Fundo Municipal da Pessoa Idosa ficará vinculado administrativamente à Secretaria de Políticas Sociais, sendo o seu gestor financeiro o titular da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, cabendo ao Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa fixar critérios de utilização, bem como o plano de aplicação de recursos.
§1º Será aberta conta bancária específica em instituição financeira oficial, sob a denominação "Fundo Municipal de Direitos do Idoso", com inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) próprio, para movimentação dos recursos financeiros do Fundo, sendo elaborado, mensalmente, balancete demonstrativo da receita e da despesa, que deverá ser publicado na imprensa oficial, onde houver, ou dada ampla divulgação no caso de inexistência, após apresentação e aprovação do Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa.
§2º. A contabilidade do Fundo tem por objetivo evidenciar a sua situação financeira e patrimonial, observados os padrões e normas estabelecidas na legislação pertinente.
§3º. Caberá ao gestor financeiro do Fundo Municipal de Direitos do Idoso, sob a orientação e controle do Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa:
I - solicitar a política de aplicação dos recursos ao Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa;
II - submeter ao Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa demonstrativo contábil da
movimentação financeira do Fundo;
III - assinar cheques, ordenar empenhos e pagamentos das despesas do Fundo;
IV - outras atividades indispensáveis para o gerenciamento do Fundo.

Art. 6º. Constituirão recursos do Fundo Municipal de Direito da Pessoa Idosa:
I - Recursos advindos da dotação orçamentária do Município;
II - Dotações provenientes das diferentes esferas de governo;
III - Multas aplicadas nos termos previstos na Lei 10.741/2003;
IV - Recursos oriundos da aplicação dos recursos no mercado financeiro; e
V - Doações de pessoas físicas ou jurídicas, dedutíveis do Imposto de Renda, nos termos da Lei n° 12.213, de 20 de janeiro de 2010, alterado pela Lei 13.797/2019 e da Instrução Normativa RFB n° 1.131, de 21 de fevereiro de 2011;
VI - Outras formas de captação.

Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pouso Alegre/MG, 10 de agosto de 2020.

RAFAEL TADEU SIMÕES
Prefeito Municipal

RICARDO HENRIQUE SOBREIRO
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Antoniele de Rezende
Código Identificador:821C6B26

CHEFIA DE GABINETE
EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 026/2020/SMPS, ENTRE A PREFEITURA DE POUSO ALEGRE/MG, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS SOCIAIS, E A ASSOCIAÇÃO DE PROMOÇÃO DO MENOR.

Resumo do Termo de Colaboração em atendimento ao artigo 38, da Lei Federal nº 13.019/2014 e alterações.

Termo de Colaboração nº 026/2020/SMPS, entre Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, inscrita no CNPJ sob o nº 18.675.983/0001-21, por meio da Secretaria Municipal de Políticas Sociais e a Associação de Promoção do Menor, inscrita no CNPJ sob nº 23.953.177/001-08; Objeto: Cooperação técnica financeira entre o Município de Pouso Alegre/MG e a Associação de Promoção do Menor, visa estabelecer bases de cooperação para executar ações de prevenção, de assistência social e efetiva, através de atendimento às crianças e aos adolescentes por meio de orientações e de diversas atividades que incentivam o desenvolvimento de suas capacidades físicas, intelectuais, morais e sociais que colaboram com a promoção individual; conforme detalhado no Plano de Trabalho – Valor de R$ 15.000,00 (quinze mil reais) – Vigência até 31/12/2020.

Pouso Alegre, 10 de agosto de 2020.

JOÃO BATISTA DE LIMA
Secretário Municipal de Políticas Sociais

JOANA GIORGETI VEIGA
Presidente – Associação de Promoção do Menor

Publicado por:
Evandro Luiz Gouvêa
Código Identificador:53225CE6

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA CONJUNTA Nº 07, DE 11 DE AGOSTO DE 2020 (CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO E SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE)

Instaura o ProcessoAdministrativo Disciplinar (PAD) e Nomeia membros da Comissão Processante para apurar as possíveis irregularidades e infrações funcionais relacionadas a Servidor Público em exercício.

O Controlador-Geral do Município de Pouso Alegre, estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais, em conformidade com o artigo

72, § 1º, alíneas "a" e "f", da Lei Orgânica do Município; com o inciso XVI, do art. 6º e os incisos I e II do art. 51 c/c incisos I e II do art. 54, todos da Lei Municipal nº 5.881/2017; e com o art. 193 da Lei Municipal nº 1.042/1971 (Estatuto do Servidor Público Municipal) e a Secretária Municipal de Saúde dePouso Alegre, estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais, em conformidade com o artigo 72, § 1º, alíneas "a" e "f", da Lei Orgânica do Município e com o inciso XVI, do art. 37, o inciso I do art. 51, o art. 53 e os incisos I e II do art. 54, todos daLei Municipal nº 5.881/2017; e com o art. 193 da Lei Municipal nº 1.042/1971 (Estatuto do Servidor Público Municipal),
CONSIDERANDO o dever da Administração Pública, em observância ao princípio do contraditório e da ampla defesa, apurar as supostas irregularidades cometidas por servidor público no exercício do cargo, bem como aquelas exigidas pelo interesse da Administração;

CONSIDERANDO o teor do Relatório, datado de 11 de agosto de 2020, que elenca, em tese, irregularidades (apontada no Comunicado Interno, datado de 10 de agosto de 2020), cometidas por servidora pública municipal, lotada na Secretaria Municipal de Saúde; e

CONSIDERANDO o previsto no artigo 166, no artigo 169 e no artigo 193 c/c artigo 194, todos da Lei Municipal nº 1.042/1971, resolvem:

Art. 1º Instaurar o Processo Administrativo Disciplinar para apurar os fatos descritos no Relatório (sendo parte integrante o Comunicado Interno, datado de 10 de agosto de 2020), datado de 11 de agosto de 2020, no qual o Superintendente Municipal de Saúde aponta, em tese, possíveis irregularidades perpetradas por servidora pública municipal**P. da C. V.**, auxiliar de odontologia, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, inscrita na matrícula funcional sob o nº 11.011, em que exerce seu cargo na Unidade Básica de Saúde João Evangelista do A. Neto.

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão Processante, com objetivo de apurar as possíveis infrações aos deveres funcionais e/ou ao cometimento de conduta proibida referenteaos fatosconstantes no Relatório(sendo parte integrante o Comunicado Interno, datado de 10 de agosto de 2020), datado de 11 de agosto de 2020; bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Presidente: CARLOS HENRIQUE GONÇALVES, Agente Administrativo, lotado na Controladoria-Geral do Município, inscrito na matrícula funcional sob o nº 6.093;

Membra: FABIANA DA SILVA EULETÉRIO, Enfermeira, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, inscrita na matrícula funcional sob o n° 15.062; e

Membra: AMANDA DE SOUZA ALVES ROCHA, Auxiliar Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, matrícula funcional sob o n° 13.806.

Art. 3º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias, prorrogável uma única vez por igual período, a contar da data de Instalação da Comissão Processante, para conclusão dos trabalhos e apresentação do relatório final.

Art. 4º Os trabalhos da comissão se realizarão na sede da Controladoria-Geral do Município, situada na Rua dos Carijós, nº 45, Centro, Pouso Alegre, devendo lhes ser fornecidos os recursos materiais necessários ao regular processamento do feito.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pouso Alegre, 11 de agosto de 2020.

HAMILTON MAGALHÃES
Controlador-Geral do Município

SILVIA REGINA PEREIRA DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Alberto Alves da Cunha Filho
Código Identificador:6EEEF68E

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 3.923, DE 11 DE AGOSTO DE 2020

Nomeia o Superintendente Educacional, o Sr. Pedro Augusto Masiero.

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 69, incisos I e VII, da Lei Orgânica do Município, resolve**:**

Art. 1**º.** Nomear Pedro Augusto Masiero para o cargo, em comissão, de Superintendente Educacional (CCE), nesta data.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pouso Alegre, 11 de agosto de 2020.

RAFAEL TADEU SIMÕES
Prefeito Municipal

RICARDO HENRIQUE SOBREIRO
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Alberto Alves da Cunha Filho
Código Identificador:E8F46D5E

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
ATA 163/2020 PREGÃO 52/2020

PREFEITURA MUNICIPAL. DE POUSO ALEGRE/MG – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 163/2020 – Decorrência: Pregão nº 52/2020- Objeto: **"Aquisição de materiais de consumo médico-hospitalar, para atender as necessidades da secretaria municipal de saúde."** Valor: R$ 277.403,00 (duzentos e setenta e sete mil, quatrocentos e três reais). Contratada: Farma 2 produtos para saúde Ltda EPP.vencedora dos itens:04,05,06,07,20,27,28,38,39,40,41,42,53. Data da assinatura: 30/07/2020. Vigência: A ata de registro de preços terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.

Publicado por:
Adriana Mara do Santos
Código Identificador:D9D5A3E9

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
ATA 169/2020 PREGÃO ELETRÔNICO 03/2020

PREFEITURA MUNICIPAL. DE POUSO ALEGRE/MG – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 169/2020 – Decorrência: Pregão eletrônico nº 03/2020- Objeto: **"**Aquisição de equipamentos e materiais de limpeza de imóveis, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Finanças no âmbito do Munícipio de Pouso Alegre - MG.**"** Valor: R$ 68.930,00 (sessenta e oito mil e novecentos e trinta reais). Contratada: Irineu Valentim Tonelotto . vencedor dos itens : 04,05,06,08,09.Data da assinatura: 03/08/2020. Vigência: A ata de registro de preços terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura. Dotação orçamentária: 02.006.0008.0244.0009.2026.3.339032 Ficha 278

Publicado por:
Adriana Mara do Santos
Código Identificador:E0AC3EB2

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
ATA 168/2020 PREGÃO ELETRÔNICO 03/2020

PREFEITURA MUNICIPAL. DE POUSO ALEGRE/MG – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 168/2020 – Decorrência: Pregão eletrônico nº 03/2020- Objeto: **"**Aquisição de equipamentos e materiais de limpeza de imóveis, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Finanças no âmbito do Munícipio de Pouso Alegre - MG.**"** Valor: R$ 24.940,00 (vinte e quatro mil novecentos e quarenta reais). Contratada: Multisul comércio e distribuição Ltda . Vencedora do item :02.Data da assinatura: 03/08/2020. Vigência: A ata de registro de preços terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura. Dotação orçamentária: 02.006.0008.0244.0009.2026.3.339032 Ficha 278

Publicado por:
Adriana Mara do Santos
Código Identificador:16154B66

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
ATA 159/2020 PREGÃO 52/2020

PREFEITURA MUNICIPAL. DE POUSO ALEGRE/MG – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 159/2020 – Decorrência: Pregão nº 52/2020- Objeto: **"**Aquisição de materiais de consumo médico-hospitalar, para atender as necessidades da secretaria municipal de saúde**."** Valor: R$ 603.262,00 (seiscentos e três mil, duzentos e sessenta e dois reais). Contratada: Vale Comercial Eireli.vencedora dos itens:23,24,25,59,60. Data da assinatura: 30/07/2020. Vigência: A ata de registro de preços terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.

02.11.10.301.0002.2109.3.3.90.30.00 FICHA 732
02.11.10.301.0002.2306.3.3.90.30.00 FICHA 940
02.11.10.122.0002.2151.3.3.90.30.00 FICHA 889
02.11.10.301.0002.2175.3.3.90.40.00 FICHA 996
02.11.10.302.0003.2116.3.3.90.30.00 FICHA 763
02.11.10.302.0003.2126.3.3.90.30.00 FICHA 785
02.11.10.122.0002.1122.3.3.90.30.00 FICHA 694
02.11.10.302.0003.2134.3.3.90.39.00 FICHA 978
02.11.10.301.0002.2311.3.3.90.30.00 FICHA 1021
02.11.10.303.0002.2185.3.3.90.30.00 FICHA 841
02.11.10.305.0002.2139.3.3.90.40.00 FICHA 815
02.007.0012.0122.0004.2052.3.33.90.30.00 FICHA 466
02.007.0012.0361.0004.2051.3.33.90.30.00 FICHA 452
02.007.0012.0365.0004.2041.3.33.90.30.00 FICHA 415
02.007.0012.0361.0004.2053.3.33.90.30.00 FICHA 473
02.006.0008.0244.0009.2013.3.3.39.03.00 FICHA 257
02.004.0004.0122.0005.2093.3.33.90.30.00 FICHA 202
02.012.0004.0122.0001.2079.3.33.90.30.00 FICHA 1115
02.012.0004.0122.0001.2079.3.33.90.30.00 FICHA 1183
02.002.0004.0122.0001.2007.3.33.90.30.00 FICHA 156

Publicado por:
Adriana Mara do Santos
Código Identificador:C009627C

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
EXTRATO CONTRATO TP 05/2020

EXTRATO CONTRATO – TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – MG. EXTRATO DE CONTRATO – CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 203/2020 – TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2020 - Processo Licitatório nº 104/2020 – **OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE REVITALIZAÇÃO DO CENTRO DA CIDADE DE POUSO ALEGRE – MG (FASE I)".**Prazo: A vigência será de 12 (doze) meses, contados da assinatura. Assinado em 05/08/2020. Contratada: **INFRACON ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, sediada na Avenida Raja Gabaglia, nº 4.977, sala 404, bairro Santa Lúcia, no Município de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob o nº 57.444.283/0001-88, no valor total de **R$ 1.318.264,29 (um milhão, trezentos e dezoito mil e duzentos e sessenta e quatro reais e vinte e nove centavos),** conforme proposta apresentada**.** Dotação orçamentária: Ficha 590 – 02.09.1178.0015.0451.0013.3.44.90.51.00 – **PROGRAMA AVANÇAR CIDADES MOBILIDADE –** Vinculado e Ficha 599 – 02.09.1534.0015.0451.0013.3.44.90.51.00 – **PROGRAMA AVANÇAR CIDADES MOBILIDADE OBRAS DE REVITALIZAÇÃO E MOBILIDADE DO CENTRO –** .

VANESSA MORAES SKIELKA SILVA
Presidente CPL

Publicado por:
Adriana Mara do Santos
Código Identificador:B5D616FA

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
EXTRATO CONTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO 36/2020

EXTRATO DE CONTRATO – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 36/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – MG. **EXTRATO DE CONTRATO – CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 187/2020 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 36/2020** - Processo Licitatório nº 119/2020 **– OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de "ferramenta *on line* para pesquisa e comparação de preços" para consulta da Administração Pública**, com fundamento no Art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93. Prazo: A vigência será de 12 (doze) meses, contados da assinatura. Assinado em 14/07/2020. Contratada: **EDITORA CASA 10 LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, sediada na Avenida Sete de Setembro, nº 4698, andar 4, bairro Batel, município de Curitiba, estado do Paraná, cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ/MF sob o nº 08.598.186/0001-34, no valor total de **R$ 2.865,00 (dois mil oitocentos e sessenta e cinco reais),** conforme proposta apresentada. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Ficha – 159; 02.002.2007.0004.0122.0001. 3339039000000000000.

Publicado por:
Adriana Mara do Santos
Código Identificador:7B52E92F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PRATA

CÂMARA MUNICIPAL DE PRATA
RESOLUÇÃO Nº001/2020

FIXA OS SUBSÍDIOS DOS VEREADORES E PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO PRATA PARA A LEGISLATURA 2021/2024, NA FORMA QUE ESPECIFICA.

A Câmara Municipal de Prata APROVA e o Presidente PROMULGA a seguinte Resolução:

Art. 1º Os subsídios dos Vereadores e Presidente da Câmara Municipal de Prata, ficam fixados em 13 (treze) parcelas iguais para cada ano da legislatura de 2021 a 2024.

Art. 2º Os subsídios dos Vereadores e Presidente da Câmara do Município de Prata a vigorar a partir de 1º de janeiro de 2021 será de R$ 6.600,00 (seis mil e seiscentos reais) mensais.

Art. 3º A 13ª parcela dos subsídios dos Vereadores e do Presidente da Câmara será paga até o dia 20 de dezembro de cada ano da legislatura, nos termos do § 5º do art. 16 da Lei Orgânica Municipal.

Art. 4º Os Vereadores e Presidente da Câmara, para cada 12 (doze) meses de exercício de mandato, terão direito ao gozo anual de férias remuneradas, acrescidas de um terço, por um período de 30 (trinta)

dias, a serem pagas e gozadas no recesso parlamentar do mês de janeiro.

Art. 5º As despesas com a presente Resolução estão em consonância com a legislação federal, observando-se o cômputo geral anual inerente as despesas de pessoal.

Art. 6º Serão previstas anualmente em dotação orçamentária especifica, as despesas decorrentes desta Resolução.

Art. 7 º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal, 10 de agosto de 2020.

JULIANO COELHO MIRANDA BORGES
Presidente em Substituição

JOÃO BATISTA ALVES SILVA
1º Secretário

Publicado por:
Eliane Pádua Alves
Código Identificador:ADD59600

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL

A Prefeitura Municipal de Prata-MG, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, avisa a quem possa interessar que fará realizar, na Divisão de Licitação na sede da Prefeitura Municipal, às 08h30min, do dia 25/08/2020, Licitação Pública na modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços nº 015/2020, do tipo Menor Preço Por Item, para o devido objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais esportivos para atender as necessidades do Centro de Esporte e Lazer – CEL e das Praças de Esportes do Município. Para participar da presente Licitação Pública, favor comparecer à Divisão de Licitação da Prefeitura Municipal de Prata, situada à Praça XV de Novembro, nº 35, Bairro Centro, Prata-MG, para retirar o edital e receber as respectivas informações a respeito do processo. Demais informações pelo tel. (34) 3431-8705 ou pelo e-mail licitacao@prata.mg.gov.br ou no site www.prata.mg.gov.br.

Prata-MG, em 11 de agosto de 2020.

GUSTAVO DOS SANTOS FARIA.
Pregoeiro.

Publicado por:
Roseane Alves Gonzaga
Código Identificador:7AFC4821

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL

A Prefeitura Municipal de Prata-MG, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, avisa a quem possa interessar que fará realizar, na Divisão de Licitação na sede da Prefeitura Municipal, às 08h30min, do dia 26/08/2020, Licitação Pública na modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços nº 016/2020, do tipo Menor Preço Global, para o devido objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de limpeza hospitalar para serem usados na lavanderia e higienização de pisos e superfícies fixas do Pronto Atendimento Municipal-PAM. Para participar da presente Licitação Pública, favor comparecer à Divisão de Licitação da Prefeitura Municipal de Prata, situada à Praça XV de Novembro, nº 35, Bairro Centro, Prata-MG, para retirar o edital e receber as respectivas informações a respeito do processo. Demais informações pelo tel. (34) 3431-8705 ou pelo e-mail licitacao@prata.mg.gov.br ou no site www.prata.mg.gov.br.

Prata-MG, em 11 de agosto de 2020.

GUSTAVO DOS SANTOS FARIA.
Pregoeiro.

Publicado por:
Roseane Alves Gonzaga
Código Identificador:3CF16AB5

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 240/2020 DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº 202/2020 – Modalidade: Dispensa de Licitação nº 118/2020.
Objeto: Aquisição em caráter emergencial de medicamentos para serem usados em pacientes suspeitos ou com diagnostico de Coronavírus. Conforme repasse pelo Fundo Nacional de Saúde para ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA - COVID-19. Conta 6240224.
Contratante: **Município de Prata - MG** – Contratada: **MARIA DO CARMO VIEIRA BORGES.**
Valor Total Global: R$4.926,00 (quatro mil novecentos e vinte e seis reais).
Fundamento Legal: artigo 24, inciso IV, da Lei 8.666/93.
Data da Ratificação: 13/07/2020.
Data da Assinatura: 13/07/2020.

ANUAR ARANTES AMUI.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roseane Alves Gonzaga
Código Identificador:407028DD

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 267/2020 DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº 226/2020 – Modalidade: Dispensa de Licitação nº 135/2020.
Objeto: Aquisição de suplemento alimentar para o paciente Pedro Antônio Ferreira de Lima, conforme determinação de Ação Civil Pública nº 5001026-15.2019.8.13.0528.
Contratante: **Município de Prata - MG** – Contratada: **TERENCIO FRANCO MAMEDE – EPP.**
Valor Total Global: R$5.160,00 (cinco mil cento e sessenta reais).
Fundamento Legal: artigo 24, inciso IV, da Lei 8.666/93.
Data da Ratificação: 04/08/2020.
Data da Assinatura: 04/08/2020.

ANUAR ARANTES AMUI.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roseane Alves Gonzaga
Código Identificador:5FC20DA1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PRATINHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA
EXTRATO DE CONCESSÃO DE ADICIONAIS

Extrato de Concessão de Adicionais, nos termos do Art.38, Inciso II da Lei 839/2010
Fica concedido adicional de 10% sobre o Vencimento para o Funcionário Gustavo Diego Martins, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, a partir da data do requerimento formulado pelo servidor.

Pratinha, 11 de Agosto de 2020.

JOHN WERCOLLIS DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aureo Joubert Pereira
Código Identificador:A5D47E60

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RECREIO

SETOR DE LICITAÇÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de Recreio, estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, considerando a decisão da Comissão Permanente de Licitação e o parecer da Procuradoria Jurídica, **RATIFICA** a Dispensa de Licitação nº 024/2020 – Processo Administrativo Licitatório nº 072/2020, em favor de Wladimir de Oliveira Andrade, CPF sob o nº 605.822.436-53 com fundamento no que dispõe o inciso II do art. 24 da Lei Federal 8.666/93, objetivando a Contratação de pessoa jurídica/física especializada para o serviço de implantação e acompanhamento de 10 (dez) sessões do pregão eletrônico, com disponibilização de minuta de edital de licitação na modalidade pregão eletrônico e indicação de plataforma eletrônica para operacionalização do pregão eletrônico, no valor total de R$ 6.400,00 (seis mil e quatrocentos reais).

Publique-se para efeitos do que determina o art. 26 da Lei Federal 8.666/93.

Prefeitura Municipal de Recreio, MG, 11 de agosto de 2020.

JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sabrina da Silva Rezende Fiorezi
Código Identificador:B0605A5D

SETOR JURÍDICO
LEI Nº 1.714, DE 06 DE AGOSTO DE 2020

Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da lei orçamentária de 2021 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RECREIO, Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

DISPOSIÇÃO PRELIMINAR

Art. 1o - São estabelecidas, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 2o, da Constituição da República, Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, e na Lei Orgânica Municipal as diretrizes orçamentárias do Município para 2021, compreendendo:

I – as prioridades e metas da administração pública municipal;
II – a estrutura e organização dos orçamentos;
III – as diretrizes para a elaboração e execução dos orçamentos do Município e suas alterações;
IV – as disposições relativas às despesas com pessoal e encargos sociais;
V – as disposições sobre alterações na legislação tributária;
VI – as disposições gerais.

CAPÍTULO I
DAS PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 2o - Constituem prioridades e metas da administração pública municipal a serem priorizadas na proposta orçamentária para 2021, em consonância com o art. 165, § 2o, da Constituição da República, as quais terão precedência na alocação de recursos na lei orçamentária para 2020, não se constituindo, todavia, em limite à programação das despesas, as metas fiscais determinadas nos anexos que compõem essa lei.

PLO Nº 1.587/2020/PODER EXECUTIVO

CAPÍTULO II
DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DOS ORÇAMENTOS

Art. 3o - Para efeito desta Lei, entende-se por:

I – Programa: o instrumento de organização da ação governamental visando à concretização dos objetivos pretendidos, sendo mensurado por indicadores estabelecidos no plano plurianual;

II – Atividade: o instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;

III – Projeto: o instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo; e,

IV – Operação Especial: as despesas que não contribuem para a manutenção das ações de governo, das quais não resulta um produto, e não geram contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços.

§ 1o - Cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de atividades, projetos e operações especiais, especificando os respectivos valores e metas, bem como as unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação.

§ 2o - As atividades, projetos e operações especiais serão desdobrados em subtítulos, especialmente para especificar sua localização física integral ou parcial, não podendo haver alteração das respectivas finalidades e da denominação das metas estabelecidas.

§ 3o - Cada atividade, projeto e operação especial identificará a função e a subfunção às quais se vinculam.

§ 4o - As categorias de programação de que trata esta Lei serão identificadas no projeto de lei orçamentária por programas, atividades, projetos ou operações especiais, e respectivos subtítulos com indicação de suas metas físicas.

Art. 4o - O orçamento discriminará a despesa por unidade orçamentária, detalhada por categoria de programação em seu menor nível com suas respectivas dotações, especificando a esfera orçamentária, a modalidade de aplicação, a fonte de recursos, o identificador de uso, e os grupos de despesa conforme, a seguir, discriminados:

I – pessoal e encargos sociais;
II – juros e encargos da dívida;
III – outras despesas correntes;
IV – investimentos;
V – inversões financeiras, incluídas quaisquer despesas referentes à constituição; e,
VI – amortização da dívida.

Art. 5o - O orçamento compreenderá a programação dos Poderes do Município, seus Fundos, Órgãos, Autarquias, inclusive especiais, e Fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público.

Art. 6o - A lei orçamentária discriminará em categorias de programação específicas as dotações destinadas:

I – à concessão de subvenções sociais e econômicas;
II – ao pagamento de precatórios judiciários, e,
III – as despesas com publicidade, propaganda e divulgação oficial.

Art. 7o - O projeto de lei orçamentária que o Poder Executivo encaminhará ao Poder Legislativo, e a respectiva lei, será constituído de:

I – mensagem;
I – texto da lei;
II – quadros orçamentários consolidados;
III – anexos do orçamento, discriminando a receita e a despesa na forma definida nesta Lei;
IV – discriminação da legislação da receita.

Parágrafo único. Os quadros orçamentários a que se refere o inciso II deste artigo, incluindo os complementos referenciados no art. 22, III, da Lei no 4.320, de 17 de março de 1964, são os seguintes:
I – evolução da receita segundo as categorias econômicas e seu desdobramento em fontes, discriminando cada imposto e contribuição de que trata o art. 195 da Constituição da República;

II – evolução da despesa segundo as categorias econômicas e grupos de despesa;

III – resumo das receitas do orçamento, isolada e conjuntamente, por categoria econômica;

IV – resumo das despesas do orçamento, isolada e conjuntamente, por categoria econômica;

V – receita e despesa, do orçamento, isolada e conjuntamente, segundo categorias econômicas, conforme o Anexo I da Lei no 4.320, de 1964;

VI – receitas do orçamento, isolada e conjuntamente, de acordo com a classificação constante do Anexo III da Lei no 4.320/1964;

VII – despesas do orçamento, isolada e conjuntamente, segundo Poder e órgão, por grupo de despesa;

VIII – despesas do orçamento, isolada e conjuntamente, segundo a função, subfunção, programa, e grupo de despesa;

IX – programação referente à manutenção e ao desenvolvimento do ensino, nos termos do art. 212 da Constituição da República, em nível de órgão, detalhando fontes e valores por categoria de programação;

X – programação referente às ações e serviços públicos de saúde, nos termos da Lei Complementar 141, de 13 de janeiro de 2012, em nível de órgão, detalhando fontes e valores por categoria de programação;

Art. 8o - O Poder Legislativo do Município encaminhará ao Poder Executivo, até 31 de julho de 2020, sua respectiva proposta orçamentária, através de ofício, para fins de consolidação no projeto de lei orçamentária do Município.

Art. 9o - Cada projeto constará somente de uma esfera orçamentária e de um programa.

CAPÍTULO III
DAS DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO DO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO E SUAS ALTERAÇÕES

Seção I
Das Diretrizes Gerais

Art. 10 - A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da lei orçamentária para 2021 deverão ser realizadas de modo a evidenciar a transparência da gestão fiscal, observando-se o princípio da publicidade e permitindo-se o amplo acesso da sociedade a todas as informações relativas a cada uma dessas etapas.

Parágrafo único. Serão divulgados na Internet, ao menos:

I – pelo Poder Executivo, informações relativas à elaboração do projeto de lei orçamentária:

a) as estimativas das receitas de que trata o art. 12, § 3o da Lei Complementar nº 101, de 2000;

b) a proposta de lei orçamentária, inclusive em versão simplificada, seus anexos, a programação constante do detalhamento das ações e as informações complementares;

Art. 11 - A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da lei orçamentária para 2021 deverão levar em conta a obtenção de superávit primário.

Art. 12 - O projeto de lei orçamentária poderá incluir a programação constante de propostas de alterações do Plano Plurianual 2018/2021, que tenham sido objeto de projetos de lei específicos.

Art. 13 - O Poder Legislativo terá como limite das despesas correntes e de capital em 2021, para efeito de elaboração de sua respectiva proposta orçamentária, o somatório da receita tributária e das transferências constitucionais, nos termos do art. 29-A da Constituição da República.

Art. 14 - Além de observar as demais diretrizes estabelecidas nesta Lei, a alocação dos recursos na lei orçamentária e em seus créditos adicionais será feita de forma a propiciar o controle dos custos das ações e a avaliação dos resultados dos programas de governo.

Art. 15 - Na programação da despesa não poderão ser fixadas despesas sem que estejam definidas as respectivas fontes de recursos e legalmente instituídas as unidades executoras.

Art. 16 - Além da observância das prioridades e metas fixadas nos termos do art. 2o desta Lei, a lei orçamentária e seus créditos adicionais, observado o disposto no art. 45 da Lei Complementar nº 101 de 2000, somente incluirão projetos ou subtítulos de projetos novos se:

I – tiverem sido adequadamente contemplados todos os projetos e respectivos subtítulos em andamento;

II – os recursos alocados viabilizarem a conclusão de uma etapa ou a obtenção de uma unidade completa, considerando-se as contrapartidas de que trata o inciso II do *caput* do art. 36 desta Lei.

Art. 17 - Não poderão ser destinados recursos para atender as despesas com:

I – celebração, renovação e prorrogação de contratos de locação e arrendamento de quaisquer veículos para representação pessoal;

II – sindicatos, clubes e associações de servidores ou quaisquer outras entidades congêneres, excetuadas creches e escolas para o atendimento pré-escolar;

III – pagamento, a qualquer título, a servidor da administração pública ou empregado de empresa pública, ou de sociedade de economia mista, por serviços de consultoria ou assistência técnica, inclusive custeados com recursos provenientes de convênios, acordos, ajustes ou instrumentos congêneres, firmado com órgãos ou entidades de direito público ou privado;

Art. 18 - Somente poderão ser incluídas no projeto de lei orçamentária dotações relativas às operações de crédito correspondente ao montante da despesa de capital.

Art. 19 - É vedada a inclusão, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotações a título de subvenções sociais, ressalvadas, aquelas destinadas a entidades privadas sem fins lucrativos, de atividades de natureza continuada, que preencham uma das seguintes condições:

I – sejam de atendimento direto ao público, de forma gratuita, nas áreas de assistência social, saúde ou educação;

II – sejam vinculadas a organismos de natureza filantrópica, institucional ou assistencial;

III – atendam ao disposto no art. 204 da Constituição da República, no art. 61 dos Atos das Disposições Constitucionais Transitórias, da Constituição da República, bem como na Lei no 8.742, de 7 de dezembro de 1993;

IV – sejam declaradas de utilidade pública pelo Município.

Parágrafo único. Para habilitar-se ao recebimento de subvenções sociais, a entidade privada sem fins lucrativos deverá apresentar

declaração de funcionamento regular nos últimos dois anos, emitida por três autoridades locais e comprovantes de regularidade do mandato de sua diretoria.

Art. 20 - É vedada a inclusão de dotações, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, a título de "auxílios e/ou contribuições" para entidades privadas, ressalvadas as sem fins lucrativos e desde que sejam:

I – de atendimento direto e gratuito ao público e voltadas para o ensino especial, ou representativo da comunidade escolar das escolas públicas estaduais e municipais do ensino fundamental;

II – voltadas para as ações de saúde e de atendimento direto e gratuito ao público, prestadas pelas Santas Casas de Misericórdia e outras entidades sem fins lucrativos, e que estejam registradas em um dos seguintes Conselhos Nacional, Estadual e Municipal de Assistência Social;

III – Associações microrregionais;

IV - Consórcios intermunicipais de saúde, constituídos exclusivamente por entes públicos, legalmente instituídos e signatários de contrato de gestão com a administração pública, e que participem da execução de programas nacionais de saúde;

V – qualificadas como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público, de acordo com a Lei no 9.790, de 23 de março de 1999.

Parágrafo único. Sem prejuízo da observância das condições estabelecidas neste artigo, a inclusão de dotações na lei orçamentária e sua execução, dependerão, ainda, de:

I – publicação, pelo Poder Executivo, de normas a serem observadas na concessão de auxílios, revendo-se cláusula de reversão no caso de desvio de finalidade;

II – destinação dos recursos exclusivamente para a ampliação, aquisição de equipamentos e sua instalação e de material permanente, exceto no caso do inciso III do *caput* deste artigo; e,

III – identificação do beneficiário e do valor transferido no respectivo convênio.

Art. 21 - A execução das ações de que tratam os arts. 19 e 20 fica condicionada à autorização específica exigida pelo *caput* do art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 2000.

Art. 22 - A proposta orçamentária deverá conter reserva de contingência, constituída exclusivamente com recursos do orçamento fiscal, em montante equivalente a, no máximo, cinco por cento da receita corrente líquida.

Art. 23 - Os projetos de lei relativos a créditos adicionais serão apresentados na forma e com o detalhamento estabelecido na lei orçamentária anual.

§ 1o - Acompanharão os projetos de lei relativos a créditos adicionais exposições de motivos circunstanciadas que os justifiquem e que indiquem as consequências dos cancelamentos de dotações propostas sobre a execução das atividades, dos projetos, das operações especiais e dos respectivos subtítulos e metas.

§ 2o - Os decretos de abertura de créditos suplementares autorizados, na lei orçamentária, serão acompanhados de exposição de motivos que inclua a justificativa e a indicação dos efeitos dos cancelamentos de dotações sobre execução das atividades, dos projetos, das operações especiais e dos respectivos subtítulos e metas.

§ 3o - Cada projeto de lei deverá restringir-se a um único tipo de crédito adicional.

§ 4o - Os créditos adicionais destinados a despesas com pessoal e encargos sociais serão encaminhados ao Poder Legislativo por intermédio de projetos de lei específicos e exclusivamente para essa finalidade.

§ 5º - O Poder Executivo poderá, mediante decreto, transpor, remanejar, transferir ou utilizar, total ou parcialmente, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária de 2021 e em créditos adicionais, em decorrência da extinção, transformação, transferência, incorporação ou desmembramento de órgãos e entidades, bem como de alterações de suas competências ou atribuições, mantida a estrutura programática, expressa por categoria de programação, inclusive os títulos, descritores, metas e objetivos, assim como o respectivo detalhamento por esfera orçamentária, grupos de natureza de despesa, fontes de recursos, modalidades de aplicação e identificadores de uso e de resultado primário.

§ 6º - A transposição, a transferência ou o remanejamento não poderá resultar em alteração dos valores das programações aprovadas na Lei Orçamentária de 2021 ou em créditos adicionais, podendo haver, excepcionalmente, adequação da classificação funcional e do Programa de Gestão, Manutenção e Serviço ao Estado ao novo órgão.

§ 7o - A criação de elemento de despesa desde que não haja novos programas e/ou ações, será realizada por meio de crédito suplementar, aberto por decreto executivo e não impactará o limite percentual de suplementação autorizado na Lei Orçamentária Anual.

§ 8º - O remanejamento de fontes de recursos não impactará o limite percentual de suplementação autorizado na Lei Orçamentária Anual.

CAPÍTULO IV
DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS DO MUNICÍPIO COM
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

Art. 24 - O Poder Executivo fará publicar até 31 de agosto de 2020, a tabela de cargos efetivos e comissionados integrantes do quadro geral de pessoal civil, demonstrando os quantitativos de cargos ocupados por servidores estáveis e não-estáveis e de cargos vagos.

Art. 25 - Os Poderes Executivo e Legislativo terão como limites na elaboração de suas propostas orçamentárias, para pessoal e encargos sociais, observado o art. 20 da Lei Complementar nº 101/2000, a despesa da folha de pagamento de 2020, projetada para o exercício, considerando os eventuais acréscimos legais, alterações de planos de carreira, admissões para preenchimento de cargos e revisão geral sem distinção de índices a serem concedidos aos servidores públicos federais.

Parágrafo único. Os valores correspondentes ao reajuste geral de pessoal referido no *caput* constarão de previsão orçamentária específica, observado o limite do art. 20 da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 26 - Para efeito de cálculo dos limites de despesa total com pessoal, por Poder e órgão, previstos na Lei Complementar 101/2000, o Poder Executivo colocará à disposição do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, conforme previsto no § 2o do art. 59 da citada Lei Complementar, até trinta dias após o encerramento de cada bimestre ou semestre, a metodologia e a memória de cálculo da evolução da receita corrente líquida.

Art. 27. No exercício de 2021, observado o disposto no art. 169 da Constituição da República, somente poderão ser admitidos servidores se:

I – existirem cargos vagos a preencher;

II – houver prévia dotação orçamentária suficiente para o atendimento da despesa;

III – for observado o limite previsto na Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 28 - Para fins de atendimento ao disposto no art. 169, § 1o, II, da Constituição da República, ficam autorizadas as concessões de quaisquer vantagens, aumentos de remuneração, criação de cargos, empregos e funções, alterações de estrutura de carreiras, bem como admissões ou contratações de pessoal a qualquer título, nos termos do inciso IX, do art. 37 da Constituição da República, constantes de anexo específico do projeto de lei orçamentária, observado o disposto no art. 20 da Lei Complementar nº 101/2000.
Art. 29 - No exercício de 2021, a realização de serviço extraordinário, quando a despesa houver extrapolado noventa e cinco por cento do limite referido no art. 22 da Lei Complementar nº 101/2000, exceto nos casos previstos na orgânica do município, somente poderá ocorrer quando destinada ao atendimento de relevantes interesses públicos que ensejam situações emergenciais de risco ou de prejuízo para a sociedade.

Parágrafo único. A autorização para a realização de serviço extraordinário, no âmbito do Poder Executivo, nas condições estabelecidas no *caput* deste artigo, é de exclusiva competência da Secretaria de Administração.

Art. 30 - O disposto no § 1o do art. 18 da Lei Complementar nº 101/2000, aplica-se exclusivamente para fins de cálculo do limite da despesa total com pessoal, independentemente da legalidade ou validade dos contratos.

Parágrafo único. Não se considera como substituição de servidores e empregados públicos, para efeito do *caput*, os contratos de terceirização relativos à execução indireta de atividades que, simultaneamente:

I – sejam assessórias, instrumentais ou complementares aos assuntos que constituem área de competência legal do órgão ou entidade;

II – não sejam inerentes a categorias funcionais abrangidas por plano de cargos do quadro de pessoal do órgão ou entidade, salvo expressa disposição legal em contrário, ou quando se tratar de cargo ou categoria extinta, total ou parcialmente.

Art 31 - No mês de janeiro, a despesa com Pessoal e Encargos Sociais deverá ser empenhada por estimativa para todo o exercício, observado o limite da dotação constante da Lei Orçamentária.

§ 1º Na estimativa de que trata o "*caput*", é vedada a inclusão de qualquer
despesa que não seja com a folha normal.

§ 2º Para efeito deste artigo, a folha normal compreende as despesas com remuneração do mês de referência, décimo terceiro salário, férias, abono de férias e outras vantagens pecuniárias, previstas na Lei Orçamentária.

§ 3º - O pagamento de despesas não previstos na folha normal somente poderá ser efetuado em folha complementar, condicionado à existência de prévia e suficiente dotação orçamentária.

Art 32 - As dotações remanescentes da aplicação do disposto no artigo anterior, identificado pela Secretaria da Fazenda, poderão ser remanejadas, inclusive para outros órgãos, observados os limites autorizados na Lei Orçamentária.

Parágrafo único. As dotações mencionadas no "caput" somente poderão ser redistribuídas para outro órgão mediante autorização do Prefeito Municipal.

Art 33 - Os órgãos setoriais de orçamento ou equivalentes indicarão à Secretaria da Fazenda as dotações que deverão ser canceladas, bem como os limites a serem reduzidos, para abertura de créditos adicionais, destinados ao atendimento de despesas de pessoal e encargos sociais, sempre que for identificada insuficiência d recursos nestas dotações.

CAPÍTULO V

DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR

Art 34 - Poderão ser inscritas em "Restos a Pagar" as despesas efetivamente realizadas bem como as não processadas que venham a ser realizadas no exercício seguinte.

§ 1º - Considera-se efetivamente realizada a despesa em que o bem tenha sido entregue ou o serviço tenha sido executado.

§ 2º - Os saldos de dotações referentes às despesas não processadas que não terão sua efetiva realização no exercício seguinte deverão ser anulados.

§ 3º - Havendo interesse da Administração, as despesas mencionadas no parágrafo anterior poderão ser empenhadas, até o montante dos saldos anulados, à conta do orçamento do exercício seguinte, observada a mesma classificação orçamentária.

§ 4º - Os órgãos de contabilidade analítica anularão os saldos de empenhos que não se enquadrem no disposto neste artigo, quando as anulações não houverem sido efetivadas pelo ordenador de despesas.

CAPÍTULO VI
DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art. 35 - A lei que conceda ou amplie incentivo ou benefício de natureza tributária só será aprovada ou editada se atendidas às exigências do art. 14 da Lei Complementar nº 101/2000.

Parágrafo único - Aplicam-se à lei que conceda ou amplie incentivo ou benefício de natureza financeira as mesmas exigências referidas no *caput*, podendo a compensação, alternativamente, dar-se mediante o cancelamento, pelo mesmo período, de despesas em valor equivalente.

Art. 36 - Na estimativa das receitas do projeto de lei orçamentária poderão ser considerados os efeitos de propostas de alterações na legislação tributária e das contribuições que sejam objeto de projeto de lei que esteja em tramitação na Câmara Municipal.

Parágrafo único. Se estimada a receita, na forma deste artigo, no projeto de lei orçamentária:

I – serão identificadas as proposições de alterações na legislação e especificada a receita adicional esperada, em decorrência de cada uma das propostas e seus dispositivos;

II – será apresentada programação especial de despesas condicionadas à aprovação das respectivas alterações na legislação.

CAPÍTULO VII
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 37 - O Poder Executivo deverá desenvolver sistema gerencial de apropriação de despesas, com o objetivo de demonstrar o custo de cada ação orçamentária.

Art. 38 - Caso seja necessária limitação do empenho das dotações orçamentárias e da movimentação financeira para atingir a meta de resultado primário, nos termos do art. 9º da Lei Complementar nº 101/2000, e do previsto no art. 11 desta Lei, será fixado separadamente percentual de limitação para o conjunto de "projetos", "atividades" e "operações especiais" e calculada de forma proporcional à participação dos Poderes Executivo e Legislativo do Município em cada um dos citados conjuntos, excluídas as despesas que constituem obrigação constitucional ou legal de execução.

§ 1º - Na hipótese da ocorrência do disposto no *caput* deste artigo, o Poder Executivo comunicará ao Poder Legislativo, acompanhado da memória de cálculo, das premissas, dos parâmetros e da justificação do ato, o montante que caberá a cada um na limitação do empenho e da movimentação financeira.

§ 2º - Os Poderes Executivo e Legislativo, com base na comunicação de que trata o § 1o, publicarão ato estabelecendo os montantes que, calculados na forma do *caput*, caberão aos respectivos órgãos na limitação do empenho e movimentação financeira.

Art. 39 - Todas as receitas realizadas pelos órgãos, fundos e entidades integrantes do orçamento, inclusive as diretamente arrecadadas, serão devidamente classificadas e contabilizadas no mês em que ocorrer o respectivo ingresso.

Art. 40 - Todos os atos e fatos relativos a pagamento ou transferência de recursos financeiros, conterão obrigatoriamente referência ao programa de trabalho correspondente ao respectivo crédito orçamentário no detalhamento existente na lei orçamentária.

Art. 41 - Para os efeitos do art. 16 da Lei Complementar nº 101/2000, as especificações nele contidas integrarão o processo administrativo de que trata o art. 38 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como os procedimentos de desapropriação de imóveis urbanos a que se refere o § 3o do art. 182 da Constituição.

Art. 42 - Para efeito do disposto no art. 42 da Lei Complementar nº 101/2000, considera-se contraída a obrigação no momento da formalização do contrato administrativo ou instrumento congênere.

Parágrafo único. No caso de despesas relativas à prestação de serviços já existentes e destinados a manutenção da administração pública, considera-se como compromissadas apenas as prestações cujo pagamento deva se verificar no exercício financeiro, observado o cronograma pactuado.

Art. 43 - Os Poderes Executivo e Legislativo deverão elaborar e publicar até trinta dias após a publicação da Lei Orçamentária para o exercício de 2021, cronograma anual de desembolso mensal, por órgão, nos termos do art. 8o da Lei Complementar no 101/2000, com vistas ao cumprimento da meta de resultado primário.

§ 1º - Os atos de que trata o *caput* conterão cronogramas de pagamentos mensais à conta de recursos do Tesouro Municipal e de outras fontes, por órgão, contemplando limites para a execução de despesas não financeiras.

§ 2º - No caso do Poder Executivo, o ato referido no *caput* e os que o modificarem conterá:

I – metas bimestrais de realização de receitas, conforme disposto no art. 13 da Lei Complementar nº 101/2000, incluindo seu desdobramento por fonte de receita e por fonte de recursos;

§ 3º - Excetuadas as despesas com pessoal e encargos sociais, os cronogramas anuais de desembolso mensal do Poder Legislativo, terá como referencial o repasse previsto no art. 168 da Constituição, na forma de duodécimos.

Art. 44 - Os projetos de lei de créditos adicionais terão como prazo para encaminhamento ao Poder Legislativo a data de 30 de dezembro.

Art. 45 - São vedados quaisquer procedimentos pelos ordenadores de despesa que viabilizem a execução de despesas sem comprovada e suficiente disponibilidade de dotação orçamentária.

§ 1º - A contabilidade registrará os atos e fatos relativos à gestão orçamentária e financeira efetivamente ocorridos, sem prejuízo das responsabilidades, e providências derivadas da inobservância do *caput* deste artigo.

§ 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a alterar as fontes de recursos discriminadas na Lei Orçamentária Anual para execução de determinado elemento de despesa, não configurando a abertura de crédito adicional, nos termos da Consulta nº 958.027, do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais.

Art. 46 - Se o projeto de lei orçamentária não for devolvido com autógrafos pelo Presidente da Câmara até 31 de dezembro de 2020, para sanção do Prefeito Municipal, a programação dele constante poderá ser executada até o limite de um doze avos de cada dotação, na forma da proposta remetida à Câmara Municipal.

Art. 47 - As unidades responsáveis pela execução dos créditos orçamentários e adicionais aprovados processarão o empenho da despesa, observados os limites fixados para cada categoria de programação e respectivos grupos de despesa, fontes de recursos, modalidades de aplicação e identificadores de uso, especificando o elemento de despesa.

Art. 48 - A abertura dos créditos especiais e extraordinários, conforme disposto no art. 167, § 2o, da Constituição, será efetivada mediante decreto do Prefeito Municipal.

Parágrafo único. Na abertura a que se refere o *caput* deste artigo, a fonte de recurso deverá ser identificada.

Art. 49 - As entidades privadas beneficiadas com recursos públicos a qualquer título submeter-se-ão à fiscalização do Poder concedente com a finalidade de verificar o cumprimento de metas e objetivos para os quais receberam os recursos.

Art. 50 - Considera-se despesa irrelevante para fins do disposto no §3º do artigo 16 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, a despesa cujo valor não ultrapasse, para bens e serviços, o limite estabelecido no artigo 24, incisos I e II da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

Art. 51 - As transferências de recursos do Município, consignados na Lei Orçamentária Anual, à União, Estados e a outros Municípios a qualquer título, inclusive auxílios financeiros e contribuições, serão realizadas mediante convênio, acordo ou instrumentos congêneres, na forma da legislação vigente.

Art. 52 - Os recursos decorrentes de emendas que ficarem sem despesas correspondentes ou alterarem os valores da receita orçamentária poderão ser utilizados mediante crédito suplementar e especial, com prévia específica autorização legislativa, nos termos do § 8° do art. 166 da Constituição da República.

Art. 53 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Recreio,MG, 06 de agosto de 2.020.

JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Meira Ribeiro
Código Identificador:10F64682

SETOR JURÍDICO
PORTARIA Nº 531, DE 11 DE AGOSTO DE 2.020

Rescinde contrato administrativo de pessoal por prazo determinado.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RECREIO,MG**, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos incisos VI e IX do art. 81 da Lei Orgânica Municipal, combinado com o inciso III do art. 79 Lei Complementar nº 37, de 23 de fevereiro de 2006 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Recreio, de suas Autarquias e Fundações Públicas - e com a alínea "b" da Cláusula Nona no Contrato Administrativo de Prestação de Serviço Temporário de Excepcional Interesse Público nº 30/2020,

RESOLVE:

Art. 1º Rescindir o Contrato Administrativo de Prestação de Serviço Temporário nº 30/2020 celebrado com o Senhor **MARCUS MARTINS SIMÃO DORIGO**, ocupante da função pública temporária de Professor II – Disciplina Informática, a partir desta data.

Art.2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Recreio, MG, 11 de agosto de 2.020.
82º da Emancipação Político-Administrativa.

JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Meira Ribeiro
Código Identificador:1ED9C936

SETOR JURÍDICO
PORTARIA Nº 530, DE 10 DE AGOSTO DE 2.020

Rescinde contrato administrativo de pessoal por prazo determinado.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RECREIO,MG**, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos incisos VI e IX do art. 81 da Lei Orgânica Municipal, combinado com o inciso III do art. 79 Lei Complementar nº 37, de 23 de fevereiro de 2006 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Recreio, de suas Autarquias e Fundações Públicas - e com a alínea "a" da Cláusula Nona no Contrato Administrativo de Prestação de Serviço Temporário de Excepcional Interesse Público nº 130/2020,

RESOLVE:
Art. 1º Rescindir, a pedido, o Contrato Administrativo de Prestação de Serviço Temporário nº 130/2020 celebrado com o Senhor **MARCUS VINÍCIUS BARBOSA MATOS**, ocupante da função pública temporária de Médico PSF, a partir desta data.

Art.2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Recreio, MG, 10 de agosto de 2.020.
82º da Emancipação Político-Administrativa.

JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Meira Ribeiro
Código Identificador:387D00A1

SETOR JURÍDICO
DECRETO Nº 380 DE 11 DE AGOSTO DE 2020

Homologa o resultado do Chamamento Público nº 023/2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RECREIO, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 81, incisos VI e IX da Lei Orgânica Municipal e tendo em vista o resultado final do Chamamento Público nº 023/2020,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica homologado o resultado final do Chamamento Público nº 023/2020, para preenchimento de vaga temporária de Advogado:

- Carolina Meira Ribeiro – CPF nº 086.985.366-03.

Art. 2º Este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Recreio, MG, 11 de agosto de 2.020.
82º da Emancipação Político-Administrativa.

JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Meira Ribeiro
Código Identificador:8F904598

SETOR JURÍDICO
DECRETO Nº 381, DE 11 DE AGOSTO DE 2020

Autoriza a realização de chamamento público para preenchimento de vaga temporária de Visitador, para atuação junto ao Programa Criança Feliz no Município de Recreio, vinculado à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RECREIO, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 81, VI e IX da Lei Orgânica Municipal e a Lei Municipal nº 1.708, de 11 de março de 2.020, tendo em vista o Memorando Interno da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e ainda o pedido de rescisão de contrato de ocupante de função pública de Visitador,

D E C R ET A:

Art. 1º Fica autorizada a realização de Chamamento Público para preenchimento de vaga temporária de Visitador, para atuação junto ao Programa Criança Feliz no Município de Recreio, vinculado à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Recreio, MG, 11 de agosto de 2.020.
82º da Emancipação Político-Administrativa

JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Meira Ribeiro
Código Identificador:82318E7A

SETOR JURÍDICO
DECRETO Nº 382, DE 11 DE AGOSTO DE 2020

Autoriza a realização de chamamento público para preenchimento de vaga temporária de Médico para atuação junto ao Programa Saúde da Família, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde.

.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RECREIO, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 81, VI e IX da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista o Memorando Interno da Secretaria Municipal de Saúde e ainda o pedido de rescisão de contrato de ocupante de função pública de Médico PSF,

D E C R ET A:

Art. 1º Fica autorizada a realização de Chamamento Público para preenchimento de vaga temporária de Médico para atuação junto ao Programa Saúde da Família, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Recreio, MG, 11 de agosto de 2.020.
82º da Emancipação Político-Administrativa

JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Meira Ribeiro
Código Identificador:AC8A091E

SETOR JURÍDICO
DECRETO Nº 383, DE 11 DE AGOSTO DE 2020

Autoriza a realização de chamamento público para preenchimento de vaga temporária de Auxiliar de Serviços Gerais – Pedreiro, para atuação junto à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano..

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RECREIO, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 81, VI e IX da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista o Memorando Interno da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano,

D E C R ET A:

Art. 1º Fica autorizada a realização de Chamamento Público para preenchimento de vaga temporária de Auxiliar de Serviços Gerais – Pedreiro, para atuação junto a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Recreio, MG, 11 de agosto de 2.020.
82º da Emancipação Político-Administrativa

JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Meira Ribeiro
Código Identificador:1D892A38

SETOR JURÍDICO
EXTRATO DE EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 026/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RECREIO, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Decreto nº 383, de 11 de agosto de 2.020 lança Edital para contratação de Auxiliar de Serviços Gerais -Pedreiro PSF em caráter temporário, de excepcional interesse público.
Edital completo disponível em www.recreio.mg.gov.br. Informações: (32) 3444-1345.

Prefeitura Municipal de Recreio,MG, 11 de agosto de 2020.
82º da Emancipação Político-Administrativa.

JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Meira Ribeiro
Código Identificador:C2B819A2

SETOR JURÍDICO
EXTRATO DE EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 024/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RECREIO, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Decreto nº 381, de 11 de agosto de 2.020 lança Edital para contratação de Visitador em caráter temporário, de excepcional interesse público.
Edital completo disponível em www.recreio.mg.gov.br. Informações: (32) 3444-1345.

Prefeitura Municipal de Recreio,MG, 11 de agosto de 2020.
82º da Emancipação Político-Administrativa.

JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Meira Ribeiro
Código Identificador:EBAFC017

SETOR JURÍDICO
EXTRATO DE EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 025/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RECREIO, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Decreto nº 382, de 11 de agosto de 2.020 lança Edital para contratação de Médico PSF em caráter temporário, de excepcional interesse público.
Edital completo disponível em www.recreio.mg.gov.br. Informações: (32) 3444-1345.

Prefeitura Municipal de Recreio,MG, 11 de agosto de 2020.
82º da Emancipação Político-Administrativa.

JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Meira Ribeiro
Código Identificador:A9F51EB4

SETOR JURÍDICO
TERMO ADITIVO

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO PARA ASSISTÊNCIA EM PRONTO ATENDIMENTO MÉDICO, ASSISTÊNCIA MÉDICA ESPECIALIZADA AOS MUNÍCIPES E AINDA ASSISTÊNCIA E ACOMPANHAMENTO DE PACIENTES EM TRATAMENTO QUE CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE RECREIO E O HOSPITAL SÃO SEBASTIÃO DE RECREIO.

CLÁUSULA I - DOS SIGNATÁRIOS

1.1 – O MUNICÍPIO DE RECREIO, Estado de Minas Gerais, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade na Rua Pref. José Antônio, 126 – Centro, CEP 36.740-000, inscrição no CNPJ 17.735.754/0001-92, representado por seu Prefeito Municipal, José Maria André de Barros, brasileiro, divorciado, aposentado, portador do RG nº MG-287185, inscrito no CPF sob o nº 15657795687, residente na Rua Av. Osvaldo Alvim, Canto da Fábrica, Recreio/MG.

1.2 – O HOSPITAL SÃO SEBASTIÃO DE RECREIO, pessoa jurídica de direito privado, entidade filantrópica sem fins lucrativos, de prestação de serviços de saúde, inscrição no CNPJ 26.145.631/0001-92, com sede na Rua Cel. José Maria Cardoso – Centro, na cidade de Recreio (MG), CEP 36.740-000, neste ato representado por seu Provedor, Luís Ronaldo Pinheiro Dos Santos, brasileiro, médico, casado, RG. M-2.770.733 SSP/MG, CPF 514.685.656-72, residente e domiciliado na Rua Gonçalves Neto, 324 – Centro, na cidade de Recreio, MG.

CLÁSULA II - DOS FUNDAMENTOS
2.1- O presente Termo Aditivo é celebrado com fundamento na autonomia administrativa e financeira do ente municipal, conforme disposições previstas na Cláusula VII do Convênio Original celebrado em 23 de fevereiro de 2.018.

CLAUSULA III - DO OBJETO
3.1 – O presente Termo Aditivo tem como objeto majorar o repasse mensal em até R$ 82.000,00 (oitenta e dois mil reais) a ser repassado ao Hospital para custeio de profissionais técnicos que farão pronto atendimento e assistência médica especializada aos munícipes, procedimentos cirúrgicos de pequena e média complexidade e ainda assistência e acompanhamento de pacientes em tratamento.

CLAUSULA IV - DO PRAZO
4.1 - O presente Termo Aditivo terá vigência da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2.020.

CLÁUSULA V - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
5.1 - Os recursos necessários à execução do presente Termo Aditivo ocorrerão por conta da seguinte dotação constante do Orçamento Programa do exercício financeiro de 2020:
3.3.50.43.00 Subvenções Sociais
Ficha: 137
Fonte:102

CLÁUSULA VI – DAS DEMAIS CONDIÇÕES

6.1 - Permanecem vigente as demais cláusulas do Convênio Original não alteras pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA VII - DO FORO

7.1 - As questões decorrentes da execução deste Termo Aditivo, que não puderem ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas pelo Foro da Comarca de Leopoldina, com renúncia expressa de qualquer outro, por especial que seja.

E, para dar validade e efeito do que pelos partícipes foram avençados, firmou-se este instrumento em 02 (três) vias de igual teor e forma, para um só e mesmo efeito.

Recreio, Minas Gerais, em 10 de julho de 2020.

JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS
Prefeito Municipal
Provedor

LUIS RONALDO P. DOS SANTOS
Hospital São Sebastião De Recreio

Parecer jurídico:

Analisando os termos do presente instrumento, somos de parecer favorável à assinatura do mesmo.

Recreio,MG, 10 de julho de 2.020

LUIZ HENRIQUE NOGUEIRA GESUALDI
Procurador Jurídico – OAB/MG M59.226

Testemunhas:

1_____

2_____

Publicado por:
Carolina Meira Ribeiro
Código Identificador:E475EAC4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIBEIRÃO DAS NEVES

CORREGEDORIA DO MUNICÍPIO
INSTAURAÇÃO DE PROCESSO SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA 6177/2020 - PORTARIA 027/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – CORREGEDORIA MUNICIPAL

SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA - Autos: 6177/2020

Portaria/Cor/Instauração nº 027/2020

Comissão Processante: Ana Flávia Esteves, Suelen Mesquita de Jesus Pereira, Alyne Guedes dos Santos.

Processo instaurado dia: 31/07/2020

Publicado por:
Suelen M. de Jesus Pereira
Código Identificador:EAF266CA

CORREGEDORIA DO MUNICÍPIO
INSTAURAÇÃO DE PROCESSO SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA 6176/2020 - PORTARIA 026/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – CORREGEDORIA MUNICIPAL

SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA - Autos: 6176/2020

Portaria/Cor/Instauração nº 026/2020

Sindicado (a): E.E.U.C.

Comissão Processante: Ana Flávia Esteves, Suelen Mesquita de Jesus Pereira, Alyne Guedes dos Santos.

Processo instaurado dia: 31/07/2020

Publicado por:
Suelen M. de Jesus Pereira
Código Identificador:629DE88E

CORREGEDORIA DO MUNICÍPIO
INSTAURAÇÃO DE PROCESSO SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA 6029/2020 - PORTARIA 024/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – CORREGEDORIA MUNICIPAL

SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA - Autos: 6029/2020

Portaria/Cor/Instauração nº 024/2020

Sindicado (a): M.E.A.

Comissão Processante: Ana Flávia Esteves, Suelen Mesquita de Jesus Pereira, Alyne Guedes dos Santos.

Processo instaurado dia: 27/07/2020

Publicado por:
Suelen M. de Jesus Pereira
Código Identificador:E74F31CE

GERÊNCIA LICITAÇÃO
RESULTADO DE SESSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO 061/2020

RESULTADO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 061/2020
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de Serviços de Seguro de Veículos oficiais. **Empresas vencedoras: SEGUROS SURA S/A** vencedora dos lotes 01, 02, 06 e 07, perfazendo o valor total de R$20.409,97 (Vinte mil, quatrocentos e nove reais e noventa e sete centavos),
GENTE SEGURADORA S/A, vencedora dos lotes 03, 04, 05, 08, perfazendo o valor total de R$2.990,00 (Dois mil, novecentos e noventa reais).
– A íntegra da ata do certame encontra-se disponível em nosso portal institucional: www.ribeiraodasneves.mg.gov.br.

11 de Agosto de 2020.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.

Publicado por:
Karina Monteiro da Silva
Código Identificador:DE5C85C9

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
ORDEM DE REINICIO E EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO CONTRATO 047/2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna público que se encontradisponívelno portal institucional www.ribeiraodasneves.mg.gov.br, a Solicitação de reinício de Serviço e o 3º Termo aditivo do Contrato 047/2014, para Execução de Obras de implantação de Unidade Básica de Saúde – Lote V, referente a Concorrência 003/2014 Processo 085/2014.
ORDEM DE REINICIO 001/2020
Concorrência 003/2014
Processo Administrativo 085/2014
Contrato 047/2014
Contratante: Prefeitura Municipal de Ribeirão das Neves/MG.
Contratada: Limine Construtora Eireli

A Secretaria Municipal de Obras, no uso de suas atribuições, vem solicitar que a empresa Limine Construtora Eireli que reinicie os serviços objeto do contrato supracitado, a partir desta data.

Ribeirão das Neves, 10 de Agosto de 2020.

3º TERMO ADITIVO

Objeto do aditivo: Concessão de reajuste sobre o valor remanescente do inicialmente contratado, valor total deste termo R$240.497,26 (Duzentos e quarenta mil, quatrocentos e noventa e sete reais e vinte e seis centavos).
Data da Assinatura: 10 de Agosto de 2020.

ANDRÉ ALEXANDRE DA SILVA MOTTA
Secretário Municipal de Obras.

Publicado por:
Karina Monteiro da Silva
Código Identificador:57125B46

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
ORDEM DE SERVIÇO CONTRATO 063/2020

ORDEM DE SERVIÇO Nº 001/2020
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 063/2020
PROCESSO N° 036/2020

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS.

PARA: FATOR CONSTRUÇÕES LTDA EPP.
OBJETO: Reforma e Construção de Quadras nas Escolas Municipais no Município de Ribeirão das Neves.
ASSUNTO: INÍCIO DE SERVIÇOS.
Autorizamos o início das obras de Reforma e Construção de Quadras nas Escolas Municipais de Ribeirão das Neves, das unidades escolares contempladas no contrato nº 063/2020, no valor de R$ 944.430,90 (Novecentos e quarenta e quatro mil, quatrocentos e trinta reais e noventa centavos) conforme lote discriminado:

ITEM	DESCRIÇÃO
I	E.M. MANOEL DE PAULA
II	E.M. PROFESSOR AENDER MARQUES
III	E.M. CARLINDA RITA
IV	E. M. ELISA DA SILVA SANTOS
V	E. M. ESTER NOGUEIRA
VI	E. M. SARGENTO VALÉRIO
VII	SHIRLEY REGINA

O prazo para conclusão dos serviços do contrato, conforme cronograma apresentado é de 06 (seis) meses, contados a partir da emissão desta Ordem de Serviço.

JOSÉ EVANGELISTA DOS SANTOS
Fator Construções LTDA EPP.

DOLORES KÍCILA ALVES CARLOS
Secretária Municipal de Educação

ANDRÉ ALEXANDRE DA SILVA MOTTA
Secretário Municipal de Obras

10/08/2020

Publicado por:
Karina Monteiro da Silva
Código Identificador:EF336D92

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIO PARANAÍBA

LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

O MUNICÍPIO DE RIO PARANAÍBA – MG TORNA PÚBLICO O SEGUINTE EXTRATO CONTRATUAL:

- NÚMERO DO CONTRATO: 045/2020
- OBJETO DO CONTRATO: Aquisição de testes rápidos para enfrentamento da pandemia da Covid-19.
- PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013/2020 FMS
- DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2020 FMS
- CONTRATADA: S L COMÉRCIO DE MATERIAIS CIRÚRGICOS LTDA-ME - CNPJ nº 28.242.238/0001-42
- VALOR TOTAL CONTRATADO: R$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais)
- VIGÊNCIA: 28/07/2020 até 31/12/2020.

Maiores informações poderão ser obtidas através do e-mail licitacaorioparanaiba@gmail.com.

VALDEMIR DIÓGENES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Vieira Rocha
Código Identificador:A3DBAA15

LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

O MUNICÍPIO DE RIO PARANAÍBA – MG TORNA PÚBLICO O SEGUINTE EXTRATO CONTRATUAL:

- NÚMERO DO CONTRATO: 046/2020
- OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa para prestação de serviços de disponibilização, instalação, configuração, manutenção, locação de todos equipamentos necessários e suporte técnico de link de internet dedicado e link de internet via rádio.
- PROCESSO LICITATÓRIO Nº 032/2020
- PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2020
- CONTRATADA: GOLD TELECOM LTDA - ME - CNPJ n° 10.822.045/0001-03.
- VALOR TOTAL CONTRATADO: R$ 42.600,00 (QUARENTA E DOIS MIL E SEISCENTOS REAIS)
- VIGÊNCIA: 28/07/2020 até 28/07/2021.

Maiores informações poderão ser obtidas através do e-mail licitacaorioparanaiba@gmail.com.

VALDEMIR DIÓGENES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Vieira Rocha
Código Identificador:064E5E7B

LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

O MUNICÍPIO DE RIO PARANAÍBA – MG TORNA PÚBLICO O SEGUINTE EXTRATO CONTRATUAL:

- NÚMERO DO CONTRATO: 048/2020
- OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa especializada em execução de obras de Construção de Pontes em Tubo Armco na Zona Rural do Município de Rio Paranaíba-MG.
- PROCESSO LICITATÓRIO Nº 038/2020
- TOMADA DE PREÇO Nº 005/2020
- CONTRATADA: CONSTRUTORA 3C LTDA ME – CNPJ nº 09.453.842/0001-73.
- VALOR TOTAL CONTRATADO: R$ 92.452,31 (NOVENTA E DOIS MIL, QUATROCENTOS E CINQUENTA E DOIS REAIS E TRINTA E UM CENTAVOS).
- VIGÊNCIA: 10/08/2020 até 10/02/2021.

Maiores informações poderão ser obtidas através do e-mail licitacaorioparanaiba@gmail.com.

VALDEMIR DIÓGENES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Vieira Rocha
Código Identificador:F7A61385

LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O MUNICÍPIO DE RIO PARANAÍBA – MG TORNA PÚBLICO O SEGUINTE EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

- NÚMERO DA ATA: 040/2020
- OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS EXPEDIENTE DIVERSOS.
- PROCESSO LICITATÓRIO Nº 041/2020
- PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2020
- FORNECEDOR REGISTRADO: ALIANÇA COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA – CNPJ: 31.486.195/0001-55.
- VALOR ESTIMADO: R$ 20.975,99 (VINTE MIL, NOVECENTOS E SETENTA E CINCO REAIS E NOVENTA E NOVE CENTAVOS)
- VIGÊNCIA: 17/07/2020 até 17/07/2021.

Maiores informações poderão ser obtidas através do e-mail licitacaorioparanaiba@gmail.com.

VALDEMIR DIÓGENES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Vieira Rocha
Código Identificador:BB436BB7

LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O MUNICÍPIO DE RIO PARANAÍBA – MG TORNA PÚBLICO O SEGUINTE EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

- NÚMERO DA ATA: 041/2020
- OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS EXPEDIENTE DIVERSOS.
- PROCESSO LICITATÓRIO Nº 031/2020
- PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2020
- FORNECEDOR REGISTRADO: GONÇALVES E TEIXEIRA LTDA -EPP – CNPJ nº 08.422.075/0001-72.
- VALOR ESTIMADO: R$ 20.382,82 (VINTE MIL, TREZENTOS E OITENTA E DOIS REAIS E OITENTA E DOIS CENTAVOS)
- VIGÊNCIA: 17/07/2020 até 17/07/2021.

Maiores informações poderão ser obtidas através do e-mail licitacaorioparanaiba@gmail.com.

VALDEMIR DIÓGENES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Vieira Rocha
Código Identificador:1E3A212D

LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O MUNICÍPIO DE RIO PARANAÍBA – MG TORNA PÚBLICO O SEGUINTE EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

- NÚMERO DA ATA: 043/2020
- OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS EXPEDIENTE DIVERSOS.
- PROCESSO LICITATÓRIO Nº 031/2020
- PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2020
- FORNECEDOR REGISTRADO: ISRAEL E ISRAEL LTDA - EPP – CNPJ nº 23.407.794/0001-08
- VALOR ESTIMADO: R$ 68.460,90 (SESSENTA E OITO MIL, QUATROCENTOS E SESSENTA REAIS E NOVENTA CENTAVOS)
- VIGÊNCIA: 17/07/2020 até 17/07/2021.

Maiores informações poderão ser obtidas através do e-mail licitacaorioparanaiba@gmail.com.

VALDEMIR DIÓGENES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Vieira Rocha
Código Identificador:012CE8EA

LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O MUNICÍPIO DE RIO PARANAÍBA – MG TORNA PÚBLICO O SEGUINTE EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

- NÚMERO DA ATA: 044/2020
- OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS EXPEDIENTE DIVERSOS.
- PROCESSO LICITATÓRIO Nº 031/2020
- PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2020
- FORNECEDOR REGISTRADO: MIRIAM MARIA SILVA BARCANTE – CNPJ nº 30.827.823/0001-56.
- VALOR ESTIMADO: R$ 13.815,06 (TREZE MIL, OITOCENTOS E QUINZE REAIS E SEIS CENTAVOS).
- VIGÊNCIA: 17/07/2020 até 17/07/2021.

Maiores informações poderão ser obtidas através do e-mail licitacaorioparanaiba@gmail.com.

VALDEMIR DIÓGENES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Vieira Rocha
Código Identificador:2135E246

LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O MUNICÍPIO DE RIO PARANAÍBA – MG TORNA PÚBLICO O SEGUINTE EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

- NÚMERO DA ATA: 045/2020
- OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de colchões, para atender diversas necessidades da administração do Fundo Municipal de Saúde de Rio Paranaíba-MG.
- PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010/2020 FMS
- PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2020 FMS
- FORNECEDOR REGISTRADO: COMÉRCIO DIGITAL DINIZ EIRELI ME – CNPJ nº 14.323.297/0001-30.
- VALOR ESTIMADO: R$ 1.444,50 (UM MIL, QUATROCENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)
- VIGÊNCIA: 29/07/2020 até 29/07/2021.

Maiores informações poderão ser obtidas através do e-mail licitacaorioparanaiba@gmail.com.

VALDEMIR DIÓGENES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Vieira Rocha
Código Identificador:AD29F2EA

LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O MUNICÍPIO DE RIO PARANAÍBA – MG TORNA PÚBLICO O SEGUINTE EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

- NÚMERO DA ATA: 046/2020
- OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de lençóis e mantas, para atender diversas necessidades da administração do Fundo Municipal de Saúde de Rio Paranaíba-MG.
- PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010/2020 FMS
- PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2020 FMS
- FORNECEDOR REGISTRADO: GONÇALVES E TEIXEIRA LTDA-ME – CNPJ nº 08.422.075/0001-72.
- VALOR ESTIMADO: R$ 16.445,00 (DEZESSEIS MIL, QUATROCENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS).
- VIGÊNCIA: 29/07/2020 até 29/07/2021.

Maiores informações poderão ser obtidas através do e-mail licitacaorioparanaiba@gmail.com.

VALDEMIR DIÓGENES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Vieira Rocha
Código Identificador:9FB885C2

LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O MUNICÍPIO DE RIO PARANAÍBA – MG TORNA PÚBLICO O SEGUINTE EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

- NÚMERO DA ATA: 047/2020
- OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de cobertores, para atender diversas necessidades da administração do Fundo Municipal de Saúde de Rio Paranaíba-MG.
- PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010/2020 FMS
- PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2020 FMS
- FORNECEDOR REGISTRADO: HIGOR SILVA CANEDO – CNPJ nº 28.915.430/0001-52.
- VALOR ESTIMADO: R$ 7.250,00 (SETE MIL, DUZENTOS E CINQUENTA REAIS).
- VIGÊNCIA: 29/07/2020 até 29/07/2021.

Maiores informações poderão ser obtidas através do e-mail licitacaorioparanaiba@gmail.com.

VALDEMIR DIÓGENES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Vieira Rocha
Código Identificador:417FA4E4

LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O MUNICÍPIO DE RIO PARANAÍBA – MG TORNA PÚBLICO O SEGUINTE EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

- NÚMERO DA ATA: 048/2020
- OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de fronhas e outros materiais de uso hospitalar, para atender diversas necessidades da administração do Fundo Municipal de Saúde de Rio Paranaíba-MG.
- PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010/2020 FMS
- PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2020 FMS
- FORNECEDOR REGISTRADO: PATOS DISTRIBUIDORA LTDA-EPP – CNPJ nº 21.719.710/0001-46.
- VALOR ESTIMADO: R$ 3.728,00 (TRÊS MIL, SETECENTOS E VINTE OITO REAIS).
- VIGÊNCIA: 29/07/2020 até 29/07/2021.

Maiores informações poderão ser obtidas através do e-mail licitacaorioparanaiba@gmail.com.

VALDEMIR DIÓGENES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Vieira Rocha
Código Identificador:D5590558

LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

O MUNICÍPIO DE RIO PARANAÍBA – MG TORNA PÚBLICO O SEGUINTE EXTRATO DE ADITIVO:

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 055//2019
- OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa especializada em Obras de Construção e Pavimentação de Vias para execução de serviços na Avenida Rio Paranaíba, no município de Rio Paranaíba-MG.
- PROCESSO LICITATÓRIO Nº 031/2019
- TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2019
- CONTRATADA: VECOL TERRAPLANAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA - CNPJ Nº 18.492.454/0001-92.
- OBJETO DO ADITIVO: Do valor atual do contrato será acrescido em R$ 65.594,00 (sessenta e cinco mil, quinhentos e noventa e quatro reais); desta forma o valor global passará a ser R$ 965.231,20 (novecentos e sessenta e cinco mil, duzentos e trinta e um reais e vinte centavos). Todas as alterações foram fundamentadas e demonstradas em Planilha, Memória de Cálculo, Projetos e Justificativa Técnica anexos ao presente termo, e devidamente acatadas pelo Setor de Engenharia e Assessoria Jurídica do Município.
- VIGÊNCIA: A vigência do termo aditivo será prorrogada, tendo início no dia 13/07/2020 e término no dia 12/09/2020.
- Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais.

Maiores informações poderão ser obtidas através do e-mail licitacaorioparanaiba@gmail.com.

VALDEMIR DIÓGENES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Vieira Rocha
Código Identificador:80800F07

LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

O MUNICÍPIO DE RIO PARANAÍBA – MG TORNA PÚBLICO O SEGUINTE EXTRATO DE ADITIVO:

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 079/2019
- PROCESSO LICITATÓRIO Nº 046/2019
- TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2019
- CONTRATADA: NSF CONSTRUÇÕES LTDA-EPP - CNPJ Nº 11.393.961/0001-20.
- OBJETO DO ADITIVO: Prorrogação da vigência contratual.
- VIGÊNCIA: 11/06/2020 até 10/10/2020.
- Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais.

Maiores informações poderão ser obtidas através do e-mail licitacaorioparanaiba@gmail.com.

VALDEMIR DIÓGENES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Vieira Rocha
Código Identificador:F772510E

LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

O MUNICÍPIO DE RIO PARANAÍBA – MG TORNA PÚBLICO O SEGUINTE EXTRATO CONTRATUAL:

- NÚMERO DO CONTRATO: 049/2020

- OBJETO DO CONTRATO: Aquisição de materiais para confecção de máscaras para distribuição gratuita.
- PROCESSO LICITATÓRIO Nº 055/2020
- DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2020
- CONTRATADA: JOÃO PEREIRA NETO CPF 366.070.026-68 ME
- CNPJ nº 21.660.493/0001-66
- VALOR TOTAL CONTRATADO: R$ 8.178,40 (oito mil, cento e setenta e oito reais e quarenta centavos)
- VIGÊNCIA: 11/08/2020 até 31/12/2020.

Maiores informações poderão ser obtidas através do e-mail licitacaorioparanaiba@gmail.com.

VALDEMIR DIÓGENES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Vieira Rocha
Código Identificador:8F7821FD

LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

O MUNICÍPIO DE RIO PARANAÍBA – MG TORNA PÚBLICO O SEGUINTE EXTRATO CONTRATUAL:

- NÚMERO DO CONTRATO: 047/2020
- OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa de Engenharia ou Arquitetura e Urbanismo para Revitalização da Fonte das Lavadeiras no Parque do Zarico no Município de Rio Paranaíba/MG.
- PROCESSO LICITATÓRIO Nº 045/2020

- TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2020
- CONTRATADA: CONSTRUTORA IGNEA LTDA - CNPJ nº 21.338.295/0001-80
- VALOR TOTAL CONTRATADO: R$ 64.429,93 (sessenta e quatro mil, quatrocentos e vinte e nove reais e noventa e três centavos)
- VIGÊNCIA: 30/07/2020 até 31/12/2020.

Maiores informações poderão ser obtidas através do e-mail licitacaorioparanaiba@gmail.com.

VALDEMIR DIÓGENES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Vieira Rocha
Código Identificador:875D3B00

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIO PRETO

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

Licitação n° 078/2020
Modalidade de Pregão Presencial n° 012/2020
O Município de RIO PRETO, na forma da lei, faz saber a todos quantos o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que a partir das 09:00h do dia 25 de agosto de 2020, na Prefeitura Municipal na sala da comissão de licitação, localizada na rua Getúlio Vargas, n° 27, bairro Centro, município de RIO PRETO, será realizada licitação para a contratação de EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA PARA MANUTENÇÃO DAS VIAS DO MUNICÍPIO ÁREAS PÚBLICAS E POVOADOS tipo Menor Preço por Item pelo SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO conforme consta no edital que se encontra a disposição de todos os interessados na Prefeitura Municipal, onde poderão obtê-lo. Para conhecimento de todos os interessados, expediu-se o presente que será afixado no lugar de costume, publicando-se na forma da lei.

RIO PRETO, 11 de agosto de 2020.

Publicado por:
Mariane Silva do Nascimento Pereira
Código Identificador:D31278C8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RODEIRO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO 070/2020 PREGÃO PRESENCIAL 037/2020 REGISTRO DE PREÇOS 024/2020

PROCESSO LICITATÓRIO N°. 070/2020
PREGÃO PRESENCIAL N°. 037/2020
REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2020

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito do Município de Rodeiro/MG, em observância aos dispositivos da Lei Federal 10.520/2002 e tendo em vista o julgamento do Processo Licitatório autuado sob o nº 070/2020, na modalidade Pregão Presencial nº 037/2020, Registro de Preços nº 024/2020, com vistas ao Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para realização de procedimentos cirúrgicos urológicos, para pacientes com condições caracterizadas como urgência, pelo Fundo Municipal de Saúde, conforme Anexo I do edital,. Houve por bem HOMOLOGAR o presente processo licitatório, manifestando sua CONCORDÂNCIA com o julgamento do certame, devendo o setor competente promover a emissão da nota de empenho/contrato, nos termos do ato convocatório, em favor do licitante:

RAZÃO SOCIAL	**CASA DE CARIDADE DE MURIAE HOSP. S. PAULO, CNPJ 22.780.498/0001-95**	**TOTAL**	**530.000,00**

Rodeiro, 11 de Agosto de 2020.

LUIZ ANTÔNIO MEDEIROS
Prefeito

Publicado por:
Altair de Barros Pereira Junior
Código Identificador:0C7C384B

COMISSÃO DE SELEÇÃO DAS PARCERIAS
PUBLICAÇÃO DE ERRATA PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO PROCESSO ADMINISTRATIVO 002/2020 INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO 002/2020

ERRATA PUBLICAÇÃO DE EXTRATO TERMO DE FOMENTO
PROCESSO ADMINISTRATIVO 002/2020
INEXIGIBILIDADE DE CHAMENTO PÚBLICO 002/2020

A Presidente da Comissão de Seleção de Parceiras do Município de Rodeiro, no uso de suas atribuições, publica ERRATA junto ao Extrato do Termo de Fomento, para nele fazer constar que:

NO – SIGNATÁRIOS:

ONDE SE LÊ:

JOSÉ RODRIGUES BALBUENO NETO – CONVENENTE

LEIA-SE:

JOÃO RODIGUES BALBUENO NETO – CONVENENTE

Tais retificações são provenientes de um erro material passível de convalidação.

Alicerçado nos princípios da autotutela e legalidade, o Município de Rodeiro- MG publica esta errata para os fins cabíveis e de direito.

Ficam mantidas as demais condições anteriormente publicadas.

Rodeiro, 11 de Agosto de 2020.

FERNANDA DE ALCANTARA CHAGAS
Presidente da Comissão de Seleção de Parcerias

Publicado por:
Fernanda de Alcantara Chagas
Código Identificador:D925E141

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
EDITAL DE SELEÇÃO Nº 009/2020.

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIRO ESTARÁ RECEBENDO INSCRIÇÕES PARA SELEÇÃO, EM PROCESSO SIMPLIFICADO, PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE, **(01) Técnico de Enfermagem, (01) Motorista e (01) Ajudante Geral,** em virtude do afastamento de servidores desse Município, para concorrer ao Pleito Eleitoral do ano de 2020.
Disposições Legais - Lei Complementar nº 011/2008, de 11 de abril de 2008.
Serviço – Os serviços a serem prestados são aqueles constantes das atribuições dos respectivos cargos contidas no Plano de Carreira dos Servidores Públicos Municipais, com uma carga horária de 30 (trinta) horas semanais para o cargo de Técnico de Enfermagem e de 40 (quarenta) horas semanais para os cargos de Motorista e Ajudante Geral.
Do Prazo – O prazo de contratação será pelo período de 12 (doze) meses, com possibilidade de prorrogação por até igual período, se verificada a necessidade do serviço e o desempenho satisfatório do contratado, ou ainda durante o prazo dos servidores candidatos.
Data da Inscrição – 13/08/2020 das 09:00 às 10:30 hs.
Dos Salários – Anexo I
Cargos: Vencimento Bruto:
Técnico de Enfermagem R$ 1.359,00
Motorista R$ 1.603,00
Ajudante Geral R$ 1.150,00

Obs.: As fichas de inscrição estarão disponíveis do site do Município de Rodeiro, conforme informações abaixo:
www.rodeiro.mg.gov.br na opção EDITAIS e em seguida PROCESSO SELETIVO.
Edital nº 009/2020, abrir a opção de ACESSAR.

LUIZ ANTONIO MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ronaldo da Silva Martins
Código Identificador:57E63249

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RUBELITA

GABINETE
PORTARIA Nº: 052, DE 10 DE AGOSTO DE 2020.

PORTARIA Nº: 052, de 10 de agosto de 2020.

O Prefeito Municipal de Rubelita/MG, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o Relatório Final apresentado pela comissão processante designada pela portaria n° 206, de 28 de julho de 2017, para apurar mediante processo administrativo irregularidades praticadas pela servidora efetiva DEUSMARIA DE AMORIM MENDES, nos termos do **art. 154, inc. II, c/c art. 160, e art. 139, inciso XV, e 163, inc. I, da Lei 486, de 29 de março de 1994, que institui o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Rubelita/MG.**

Considerando que as penas previstas no artigo 154, incisos II, da Lei Municipal n° 468/94, para as infrações é a demissão.

RESOLVE:

Art. 1° - Fica a servidora pública municipal DEUSMARIA DE AMORIM MENDES demitida do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS do quadro de funcionários da Prefeitura Municipal de Rubelita – MG.

Art. 2° - Este Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Rubelita – MG, aos 10 de agosto de 2020.

OSVAN OTÁVIO DAVID MIRANDA
Prefeito Municipal de Rubelita/MG

Publicado por:
Selma Almeida Silva
Código Identificador:07583E15

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BARBARA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 94/2020

Processo 144/2020 Adesão Ata SRP 03/2020 Contrato n.º 94/2020
Contratada: **ITAPOÇOS POÇOS ARTESIANOS ITABIRA NASCIMENTO LTDA**
Objeto: O presente contrato tem por objeto a perfuração e manutenção de poços semi artesianos tubulares profundos. Considera-se parte integrante do presente instrumento, como se nele estivessem transcritos, os seguintes documentos:
a) Processo Licitatório nº 005/2020, Pregão Presencial nº 005/201;
b) a proposta apresentada pelo contratado e Ata de Registro de Preços nº _013/2020.
O regime de execução do presente contrato será o indireto.

Vigência: 10/08/2020 a 09/08/2021

Data assinatura: 10/08/2020

Santa Bárbara, 11/08/2020

MARCOS JOSÉ FELISBERTO
Secretário Municipal de Infraestrutura e Urbanismo

Publicado por:
Edna Gomes R. Curtinhas
Código Identificador:90936B29

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL DE N.° 4443/2020

Altera o art. 1º, do Decreto Municipal de n.º 4313/2020

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA/MG**, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **DECRETA:**

Art. 1º. O art. 1º, do Decreto Municipal de n.º 4313/2020 passa a ter a seguinte redação:
Art. 1º. (…)
XIII - a depender da demanda de serviço, o responsável pela Secretaria ou Órgão da Administração Direta, poderá reduzir a carga horária de 8h para seis 6h diárias dos servidores que lhe são subordinados; e
XIX - a proibição de circulação da população de risco, a exceção dos munícipes dessa faixa demográfica, que moram sozinhos ou não têm acesso aos insumos necessários a sua manutenção.

§9º. No caso do inciso XIII, o servidor em horário reduzido deverá cumprir as demais horas em regime *home office* ou ficar à disposição da Administração.
(…)
Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Bárbara/MG, 11 de agosto de 2020.

LERIS FELISBERTO BRAGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Davi Soares de Oliveira
Código Identificador:50557496

RECURSOS HUMANOS
EDITAL 20.2020 - CONTRATAÇÃO DE FISCAL MUNICIPAL

ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO – ACT
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº20/2020

O MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA, por intermédio da Divisão de Gestão de Pessoas, vinculada à Secretaria Municipal de Administração Pública, no exercício de suas atribuições legais;
FAZ SABER:
Encontram-se abertas as inscrições para processo seletivo destinado para o provimento da seguinte função pública: **FISCAL MUNICIPAL.**
As funções serão regidas por contrato administrativo conforme legislação vigente ou prestação de serviços para as funções existentes no município de Santa Bárbara/MG, nas condições e prazos abaixo estabelecidos:
1. DA VAGA
1.1. A contratação temporária será para o cargo de **FISCAL MUNICIPAL**, para desenvolver atividades junto a Secretaria Municipal de Saúde.
1.2. Considerando-se o Decreto nº 4307/2020 e suas alterações, que declara situação anormal, caracterizada como situação de Emergência em Saúde Pública no Município em virtude de surto de doença respiratória – 1.5.1.1.0 – Coronavírus (COVID-19) e dispõe sobre as medidas de enfrentamento, previstas na Lei Federal nº 13.979 de 06 de fevereiro de 2020, entre elas o ponto facultativo aos servidores em gestação e com idade igual ou superior a 50 (cinquenta) anos, devendo ser mantidos os serviços essenciais, administrativos e internos, **é necessário que o candidato tenha idade inferior a 50 anos e não apresentar problemas de saúde.**
2. DOS CLASSIFICADOS NO CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº 01/2018
2.1. Em conformidade com o Decreto nº 2812/2015, que dispõe que na hipótese em que houver lista de classificados em Concurso Público vigente para o respectivo cargo, a contratação temporária poderá ser precedida de simples edital de convocação, com preferência para os candidatos classificados que poderão assumir temporariamente o cargo sem prejuízo dos direitos e vantagens decorrentes da classificação no Concurso, o Município de Santa Bárbara **CONVOCA** os candidatos classificados para o cargo de **FISCAL MUNICIPAL** a manifestar interesse pela vaga citada.
2.2. O período para manifestação de interesse será nos dias **17 e 18 de agosto de 2020** e será realizado de forma online.
2.3. O candidato classificado no Concurso Público e interessado na vaga descrita, deverá preencher a Ficha de Inscrição (ANEXO I) e enviar a mesma digitalizada juntamente com CPF, RG e Comprovante de Residência para o endereço eletrônico: **editais@santabarbara.mg.gov.br**
2.4. O candidato deverá sinalizar no assunto do e-mail qual a vaga pretendida e seu nome completo. **Exemplo:** *Fiscal Municipal – João Silva*.
2.5. É de total responsabilidade do candidato o envio correto dos documentos para o endereço eletrônico acima, uma vez que, a Divisão de Gestão de Pessoas não se responsabilizará pelo envio incorreto ou incompleto das inscrições.
2.6. Não serão aceitos documentos inelegíveis e será eliminado do processo o candidato que preencher o formulário de forma incompleta ou enviar a documentação fora do prazo descrito acima.
2.7.O critério de seleção obedecerá à classificação final do cargo de **FISCAL MUNICIPAL** do Concurso Público – Edital nº 01/2018.
2.8. Não havendo interesse dos classificados no Concurso Público – Edital nº 01/2018, a vaga será ofertada para ampla concorrência.
3. DAS INSCRIÇÕES PARA AMPLA CONCORRÊNCIA
3.1. Após o período para manifestação de interesse dos classificados no Concurso Público – Edital nº 01/2018, as inscrições serão abertas para **AMPLA CONCORRÊNCIA**.
3.2. As inscrições para ampla concorrência serão realizadas de forma online, no período **de 19 a 24 de agosto de 2020** e o candidato deverá preencher a Ficha de Inscrição (ANEXO II) e enviar a mesma digitalizada juntamente com CPF, RG, Comprovante de Residência, Comprovante de Conclusão do Ensino Médio e os Títulos (caso possua e conforme quadro do item 5.1.) para o endereço eletrônico: **editais@santabarbara.mg.gov.br**
3.3. O candidato deverá sinalizar no assunto do e-mail qual a vaga pretendida e seu nome completo. **Exemplo:** *Fiscal Municipal – João Silva*.
3.4. É de total responsabilidade do candidato o envio correto dos documentos obrigatórios e dos títulos para o endereço eletrônico acima, uma vez que, a Divisão de Gestão de Pessoas não se responsabilizará pelo envio incorreto ou incompleto das inscrições.
3.5. Não serão aceitos documentos inelegíveis e será eliminado do processo o candidato que preencher o formulário de forma incompleta ou enviar a documentação fora do prazo descrito acima.
3.6. Caso o candidato deixe de enviar algum dos documentos obrigatórios, não terá sua inscrição efetivada.
3.7. O candidato deverá anexar ainda todos os documentos necessários à avaliação de sua pontuação conforme quadro do item 5.1., sob pena de não ter os pontos computados.
3.8. A inscrição será gratuita.
3.9. O processo seletivo simplificado de que trata este edital será realizado por meio de análise de títulos, currículos e/ou avaliação de experiências anteriores, nos termos do art. 6º do Decreto Municipal nº 2397/2013.
3.10. Não haverá aplicação de provas ou entrevistas pessoais.
3.11. A análise de títulos, currículos e experiências anteriores far-se-á por sistema de pontuação, conforme descrito neste edital.

Cargo	Vagas	Carga horária	Salário mensal	Qualificação Exigida
Fiscal Municipal	05 + CR	40h (Semanais)	R$1.275,00	Ensino Médio Completo.

3.12. O candidato interessado em participar do processo seletivo deverá realizar a inscrição nos prazos estabelecidos do presente edital, para o cargo indicado no quadro que se apresenta a seguir:

3.13. A inscrição será conferida pela Divisão de Gestão de Pessoas e/ou pela Secretaria Municipal de Saúde, conforme modelo ANEXO II, através de pessoal designado e treinado para o ato.
3.14. Não será admitida inscrição condicional, com falta de documentos, enviada por meios distintos e fora do período de inscrições citado no edital.
3.15. Efetuada a inscrição, não será aceito pedido de alteração, exceto dos dados referentes ao endereço eletrônico, endereço residencial e número do telefone do candidato, que deverão ser mantidos atualizados perante a Divisão de Gestão de Pessoas
3.16. Após a data fixada como termo final do prazo para recebimento da inscrição, não serão admitidas quaisquer outras inscrições, sob qualquer condição ou pretexto.
3.17. Conforme legislação específica é obrigatório atender a qualificação exigida.
4. DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO
4.1. São requisitos específicos para o ato da inscrição neste processo seletivo:
a) Possuir qualificação exigida pelo quadro do item 3.12.;
b) Enviar para o e-mail **editais@santabarbara.mg.gov.br** os seguintes documentos digitalizados: Ficha de Inscrição (ANEXO II), CPF, RG, Comprovante de Residência, Comprovante de Conclusão do Ensino Médio e os Títulos (caso possua e conforme quadro do item 5.1.);
c) Sinalizar no assunto do e-mail qual a vaga pretendida e seu nome completo. **Exemplo:** *Fiscal Municipal – João Silva.*
4.2. São requisitos gerais para a contratação do candidato:
a) Ser brasileiro nato ou naturalizado;

b) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;
c) Estar em dia com as obrigações militares, no caso de candidato do sexo masculino;
d) Estar em dia com as obrigações eleitorais;
e) Possuir aptidão física e mental, a ser comprovada através de exame admissional, realizado quando da contratação;
f) Documentos listados no item 8.9.

5. DA CLASSIFICAÇÃO

5.1. Será considerado como melhor classificado o candidato que obtiver a maior pontuação, observados os seguintes critérios:

FISCAL MUNICIPAL		
TITULO	**PONTOS**	**COMPROVANTE**
Tempo de serviço público ou privado atuando como **Fiscal Municipal**, sendo 06 (seis) pontos a cada ano completo. (Máximo 30 pontos – 05 anos)	30	Comprovado de acordo com o art. 6º do Decreto Municipal nº 2397/2013.
Tempo de serviço público atuando em área administrativa, sendo 02 (dois) pontos a cada ano completo. (Máximo 10 pontos – 05 anos)	10	Comprovado de acordo com o art. 6º do Decreto Municipal nº 2397/2013.
Carteira de habilitação – Categoria B.	10	Cópia da CNH.
Cursos na área de Administração Pública, com carga horária mínima de 20 (vinte) horas. Serão pontuados no máximo 13 (treze) cursos, sendo 01 (um) ponto para cada curso.	13	Declaração ou certificado.
Cursos na área de Gestão de Pessoas ou Gestão de Conflitos, com carga horaria mínima de 20 (vinte) horas.	02	Declaração ou certificado.

5.2. Justificam-se os critérios de pontuação estabelecidos no quadro acima em razão das atribuições próprias do cargo, as especificidades do serviço, as necessidades da administração e os motivos determinantes da contratação temporária.
5.3. Nos termos do §5º, do art. 6º do Decreto Municipal nº 2397/2013, o tempo de experiência profissional deverá ser comprovado da seguinte forma:
a) mediante apresentação de cópia de Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) e/ou contrato firmado como empregador;
b) em caso de experiência em setor público ou privado, deverá ser apresentada certidão oficial de tempo de serviço, emitida por setor de pessoal. Não havendo setor de pessoal, deverá ser especificado na declaração/certidão o órgão e/ou o setor competente;
c) todo documento apresentado para fins de comprovação de tempo de serviço deverá conter o período de início e término do trabalho realizado e especificado com clareza a função exercida em cada período;
d) serão desconsideradas as contagens de tempo que não especificarem claramente a função exercida.
5.3.1. Não será computado, como experiência profissional, o tempo de estágio, de bolsa de estudos ou de monitoria.
5.3.2. Os diplomas e os certificados de cursos de graduação, de extensão, de aperfeiçoamento, devem estar devidamente registrados, de acordo com a legislação pertinente.
5.4. Nos termos do art. 8º do Decreto Municipal n.º 2397/2013, havendo empate no processo seletivo simplificado, a classificação resolver-se-á favoravelmente ao candidato que tiver, pela ordem:
I – em relação à atividade a ser desempenhada:
a) escolaridade mais compatível;
b) maior tempo de experiência;
II – maior grau de escolaridade;
III – família com o maior número de dependentes desempregados;
IV – candidato com maior idade.
5.5. A avaliação dos títulos depende da comprovação dos mesmos pelo candidato, vedada a apresentação extemporânea de documentos necessários à avaliação dos pontos.
5.6. No cálculo do tempo de serviço computar-se-á a fração de 15 (quinze) dias, ou mais, como 01 (um) mês completo.
5.7. A classificação ocorrerá distintamente por cargo, em ordem decrescente da soma total dos pontos obtidos.
5.8. Será eliminado do processo seletivo o candidato que:
a) apresentar dados inverídicos na sua inscrição;
b) não atender os requisitos obrigatórios de habilitação necessários para o cargo;
c) descumprir qualquer item deste edital;
d) houver sido condenado em Processo Administrativo Disciplinar ou Sindicância perante o Município de Santa Bárbara, por infração disciplinar grave.

6. DO RESULTADO FINAL

6.1. Encerrado o prazo de inscrições, a Divisão de Gestão de Pessoas juntamente com pessoal designado e treinado da Secretaria Municipal de Saúde, deverá, em até 10 (dez) dias úteis, prorrogáveis por mais 10 (dez) dias úteis, em caso de necessidade, examinar a documentação apresentada pelo candidato e avaliar se estão satisfeitas as exigências deste edital, divulgando a lista de classificação dos candidatos considerados aptos.
6.2. Serão divulgadas e publicadas nos quadros de aviso da Prefeitura Municipal de Santa Bárbara, no site institucional da mesma e no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, 02 (duas) listas distintas, as quais representarão o resultado do processo seletivo. Uma lista terá a relação dos candidatos classificados no Concurso Público – Edital nº 01/2018 que manifestaram interesse e a outra lista terá a relação dos candidatos classificados por ampla concorrência.

7. DOS RECURSOS:

7.1. Dos candidatos que se sentirem prejudicados na classificação, serão admitidos recursos dirigidos para o e-mail **editais@santabarbara.mg.gov.br** no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contadas da data da publicação do resultado final.

7.2. O recurso deverá ser preenchido em formulário constante no ANEXO III contendo:
a) nome completo do candidato;
b) indicar para qual função do Processo Seletivo o candidato inscreveu-se;
c) objeto do pedido e exposição detalhada das razões que o motivaram.

7.3. Não serão aceitos os pedidos de recursos formulados fora do prazo e de forma inadequada ou que não contenham os elementos indicados anteriormente neste edital.

8. DAS CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO

8.1. A convocação obedecerá rigorosamente a ordem de classificação tanto dos candidatos classificados no Concurso Público – Edital nº 01/2018, quanto dos candidatos com maior pontuação na disponibilidade para ampla concorrência.
8.2. A convocação para preenchimento das vagas que surgirem no período de vigência deste Edital ocorrerá mediante contato telefônico, por e-mail ou chamamento através do Diário Oficial dos Municípios Mineiros: www.diariomunicipal.com.br
8.3. Após a convocação, o candidato terá 03 (três) dias úteis, contados do dia da convocação, para comparecer a Divisão de Gestão de Pessoas, localizada à Praça Cleves de Faria, 122 – Centro, Santa Bárbara/MG, portando cópia xerográfica e original dos documentos especificados no item 8.9. deste Edital.
8.4.O candidato que não comparecer no prazo estipulado será considerado desistente.
8.5. A não manifestação no prazo estipulado no item anterior implicará na eliminação do candidato no processo seletivo.
8.6. É de responsabilidade do candidato manter atualizados o seu endereço eletrônico e número de telefone para receber comunicações da Divisão de Gestão de Pessoas.
8.7. O contratado perceberá remuneração correspondente ao vencimento básico do cargo para o qual efetuou sua inscrição.
8.8. A jornada de trabalho do candidato convocado será aquela legalmente atribuída ao cargo para o qual se inscreveu, podendo sofrer variações decorrentes da necessidade ou interesse do município.
8.9. No ato da contratação o candidato deverá apresentar a documentação necessária a preencher os requisitos da Lei, dentre os quais os requisitos exigidos pela INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 010/2018:
a) Carteira de identidade;
b) CPF ;
c) Cartão do PIS/PASEP;
d) Título de eleitor;
e) Certidão de regularidade com a justiça eleitoral;
f) Certificado de reservista, quando do sexo masculino;
g) Comprovante de residência;
h) Certidão de nascimento ou casamento;
i) Carteira de Trabalho e Previdência Social (folhas de registro e qualificação civil);

j) Carteira Profissional (Registro no Conselho Profissional), se for o caso;
k) Declaração de bens (disponível para preenchimento na Divisão de Gestão de Pessoas);
l) Comprovante de escolaridade mínima e/ou habilitação exigida para o cargo/emprego/função pública;
m) Comprovante de conta bancária para depósito da remuneração;
n) Declaração de dependentes para Imposto de Renda (disponível para preenchimento na Divisão de Gestão de Pessoas);
o) Certidão de nascimento do(s) filho(s) ou da documentação relativa ao(s) equiparado(s);
p) Laudo médico-pericial relativo ao filho inválido;
q) Caderneta de vacinação ou equivalente, do dependente menor de 14 (quatorze) anos;
r) Comprovante de frequência à escola, do dependente a partir de 07 (sete) anos;
s) Declaração de acúmulo de cargo, emprego ou função pública (disponível para preenchimento na Divisão de Gestão de Pessoas);
t) Original do resultado do exame médico admissional ou do atestado de saúde ocupacional (ASO) admissional.

8.10. O candidato convocado ficará à disposição do Município, nos locais designados pela Secretaria Municipal de Saúde, devendo exercer as funções relativas ao cargo descritas no ANEXO IV deste edital.
8.11. O candidato convocado que vier a exercer temporariamente as atribuições do cargo para o qual se inscreveu, se submeterá ao regime jurídico estatutário, conforme previsto na Legislação Municipal.
8.12. Publicado o resultado final do processo seletivo, o órgão ou entidade convocará os candidatos para a contratação, respeitando-se sempre a ordem de classificação, tendo neste caso preferência à vaga temporária, os candidatos classificados no Concurso Público – Edital nº 01/2018. Na ausência de manifestação destes, a Administração convocará os candidatos classificados para ampla concorrência.
8.13. A submissão do candidato ao processo seletivo simplificado de que trata este edital não gera direito adquirido à contratação, que se dará sempre de acordo com o interesse público e as necessidades da Administração Municipal.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. O candidato deverá revisar antes de enviar a Ficha de Inscrição e verificar a exatidão das informações nela contidas, tornando-se, após a assinatura, responsável pelas mesmas.
9.2. A inscrição do candidato importará no conhecimento do presente edital e valerá como aceitação tácita das normas do processo seletivo.
9.3. O candidato poderá ser antecipadamente notificado para providenciar os documentos necessários para sua possível contratação, sem que isso gere qualquer tipo de compromisso ou vínculo com o Município de Santa Bárbara.
9.4. Caso o candidato não queira ou tenha impedimento de exercer o cargo ao qual foi convocado, será eliminado da lista pertencente ao processo seletivo que esteja vinculado, prosseguindo-se as convocações de acordo com a lista de classificação.
9.5. A desistência do candidato resultará na convocação do próximo colocado na lista de classificação, independentemente de qualquer circunstância ou justificativa.
9.6. O presente edital poderá ser impugnado em pedido fundamentado encaminhado ao Prefeito Municipal de Santa Bárbara, em até 02 (dois) dias úteis da sua publicação.
9.7. Este edital terá validade de 01 (um) ano, período durante o qual as convocações observarão a lista de classificação.
9.8. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Administração Pública e Procuradoria Jurídica Municipal.

Santa Bárbara, 11 de agosto de 2020.

MÁRCIA IZABEL DE SOUZA COSTA
Secretária Municipal de Administração Pública

ANEXO I
FICHA DE INSCRIÇÃO – CLASSIFICADO(A) NO CONCURSO PÚBLICO

Candidato:_____
Data de nascimento: ___ / ___ / _____CPF: _____CI: _____
Endereço:_____ n°_____
Bairro: _____Cidade: _____
CEP:_____ Tel.:(__)_____ ( ) _____
Email:_____
Classificação no Concurso Público:_____

Declaro que as informações acima são verídicas, declaro ainda que estou ciente das normas que regem o presente edital e que preencho todos os requisitos nele previsto.
Estou ciente que:
A contratação temporária será para o cargo de **FISCAL MUNICIPAL,** para desenvolver atividades junto a Secretaria Municipal de Saúde, sendo **necessário ter idade inferior a 50 anos e não apresentar problemas de saúde.**
Declaro ainda que estou ciente que a vaga é para assumir **temporariamente** o cargo, sem prejuízo dos direitos e vantagens decorrentes da classificação no Concurso Público – Edital nº 01/2018.

Santa Bárbara, _____ de _____ de 2020.

_____
Assinatura do Candidato (por extenso)

ANEXO II
FICHA DE INSCRIÇÃO – AMPLA CONCORRENCIA

Candidato:_____
Data de nascimento: ___ / ___ / _____CPF: _____CI: _____
Endereço:_____ n°_____
Bairro: _____Cidade: _____
CEP:_____ Tel.:(__)_____ ( ) _____
Email:_____
Número de desempregados na família: _____

DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA:

Habilitação:
( ) CPF, RG e Comprovante de Residência
( ) Comprovante de Escolaridade mínima para o cargo
Títulos:

FISCAL MUNICIPAL		
TITULO	**PONTOS**	**COMPROVANTE**
Tempo de serviço público ou privado atuando como **Fiscal Municipal**, sendo 06 (seis) pontos a cada ano completo. (Máximo 30 pontos – 05 anos).	30	Comprovado de acordo com o art. 6º do Decreto Municipal nº 2397/2013.
Tempo de serviço público atuando em área administrativa, sendo 02 (dois) pontos a cada ano completo. (Máximo 10 pontos – 05 anos).	10	Comprovado de acordo com o art. 6º do Decreto Municipal nº 2397/2013.
Carteira de habilitação – Categoria B.	10	Cópia da CNH.
Cursos na área de Administração Pública, com carga horária mínima de 20 (vinte) horas. Serão pontuados no máximo 13 (treze) cursos, sendo 01 (um) ponto cada curso.	13	Declaração ou certificado.
Cursos na área de Gestão de Pessoas ou Gestão de Conflitos, com carga horária mínima de 20 (vinte) horas.	02	Declaração ou certificado.

Declaro que as informações acima são verídicas, declaro ainda que estou ciente das normas que regem o presente edital e que preencho todos os requisitos nele previsto.
Estou ciente que:
A contratação temporária será para o cargo de **FISCAL MUNICIPAL,** para desenvolver atividades junto a Secretaria Municipal de Saúde, sendo **necessário ter idade inferior a 50 anos e não apresentar problemas de saúde.**

Santa Bárbara, _____ de _____ de 2020.

_____
Assinatura do Candidato (por extenso)

ATENÇÃO:
O candidato deverá anexar cópia do CPF, RG, Comprovante de Residência e demais documentos necessários para a pontuação.

ANEXO III

REQUERIMENTO PARA RECURSO – EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 20/2020
CARGO: FISCAL MUNICIPAL
À
Divisão de Gestão de Pessoas
Prefeitura Municipal de Santa Bárbara/MG
Prezados Senhores:
Eu,_____, Candidato(a) Inscrito(a) para a função de _____, Documento de Identidade nº _____, CPF: _____ e inscrição sob o nº _____, no Processo Seletivo Simplificado desta Prefeitura, venho através deste, requerer revisão no item marcado abaixo:
( ) CONTAGEM DE TÍTULOS
( ) CLASSIFICAÇÃO FINAL
Mencionar o motivo e item de referência contido no Edital:

Motivo:_____

Item do edital _____.
Santa Bárbara, _____ de _____ de 2020.
Atenciosamente,

_____
Assinatura do candidato por extenso

Telefone para Contato: _____
E-mail:_____

ANEXO IV
ATRIBUIÇÕES DO CARGO

FISCAL MUNICIPAL
Atribuições do cargo, conforme Lei Complementar nº 1935/2019:
Adotar todas as providências pertinentes à violação das normas e posturas municipais e da legislação urbanística e ambiental; fiscalizar o cumprimento das leis de uso, ocupação e parcelamento do solo, posturas municipais, código de obras e plano diretor, sem prejuízo dos demais atos normativos relativos ao meio ambiente urbano; coligir, examinar, selecionar e preparar elementos necessários à execução da fiscalização externa; emitir notificações e lavrar Autos de Infração e Imposição de Multa e de Apreensão, cientificando formalmente o infrator, bem como requisitar o auxílio de força pública ou requerer ordem judicial, quando indispensável à realização de diligências ou inspeções; Lavrar autos de embargo e interdição, de acordo com a lei municipal; auxiliar na elaboração do relatório geral de fiscalização; manter informação permanentemente a respeito das irregularidades encontradas, mediante a emissão de relatórios periódicos de atividades; exercer a fiscalização de normas municipais, estaduais ou federais repassadas ao município mediante convênios, relacionadas ao zoneamento, urbanização, meio ambiente, direitos e defesa do consumidor, transportes, edilícias e de posturas em geral e aquelas atividades de fiscalização relacionadas ao poder de polícia administrativa; solicitar, à Secretaria competente, a vistoria de obras que lhe pareçam em desacordo com as normas vigentes; acompanhar e fiscalizar as feiras livres, verificando o cumprimento das normas relativas a localização, instalação, horário e organização; inspecionar e fiscalizar a realização de eventos e o comércio ambulante; receber e conferir as mercadorias apreendidas e armazená-las em depósito público, restituindo-as, mediante o cumprimento das exigências da lei, inclusive com o pagamento do imposto, taxas e/ou das multas devidas, se for o caso; embargar, interditar e lacrar eventos irregulares; exercer a fiscalização sobre o cumprimento das normas relativas ao patrimônio histórico e cultural do município, adotando todas as medidas previstas em lei; inspecionar e fiscalizar o funcionamento de estabelecimentos industriais, comerciais e de prestação de serviços; verificar o horário de fechamento e abertura do comércio em geral, e de outros estabelecimentos; efetuar vistoria prévia para concessão de inscrição municipal e alvarás; embargar, interditar e lacrar estabelecimentos comerciais, industriais e de prestação de serviços; exercer a fiscalização referente ao cumprimento da legislação tributária municipal, realizando avaliações e estimativas, certificando fatos, emitindo notificações e lavrando autos de infração e imposição de multa, nos termos da lei municipal; fazer o cadastramento e o controle de loteamentos clandestinos e irregulares e outros assentamentos informais; realizar diligências e plantões de fiscalização que forem necessários para coibir invasão de áreas públicas e edificação ou ocupação em áreas sem autorização de parcelamento do solo e relatórios sobre as atividades assim efetuadas; informar processos referentes à ocupação e parcelamento clandestino ou irregular do solo urbano; propor a realização de inquéritos ou sindicâncias que visem salvaguardar o interesse público na regularização fundiária; inspecionar, de acordo com a legislação em vigor, todas as áreas com risco de ocupação clandestina ou irregular e impedir atividades que identifiquem tais objetivos; fiscalizar e dar atendimento às reclamações de poluição visual e/ou sonora, poluição atmosférica, poluição do solo, poluição da água, entre outros; emissão de laudos de vistoria e pareceres acerca de assuntos ambientais e aferição de ruídos nos termos da lei municipal; fiscalizar a ocorrência de degradação ambiental em APP – áreas de preservação permanente; fiscalizar as empresas terceirizadas que prestam serviços públicos para o Município; vistoriar e conferir imóveis (edificados ou não), prestar informações para expedição de alvará de construção, de autorização de parcelamentos, desdobro, de unificação, de anexação de terrenos, de transferências de alvarás, de habite-se e de certidões de andamento de obras; acompanhar e vistoriar obras com alvarás expedidos, conferindo com os projetos e memoriais descritivos aprovados pelo órgão próprio; percorrer as vias públicas e fiscalizar quadras e lotes sob sua responsabilidade, detectando obras que não possuem o respectivo alvará de construção ou reconstrução; fiscalizar a colocação de tapumes e bandejas (plataformas de segurança), telas de vedação externa e outros anteparos exigidos por lei; embargar obras que não estiverem licenciadas por alvará de construção ou que estiverem em desacordo com o projeto autorizado; acompanhar arquitetos e engenheiros nas inspeções e vistorias realizadas em sua área de competência e atuação; verificar e orientar o cumprimento das normas municipais e da regulamentação urbanística concernente a ocupação e parcelamento do solo, bem como de edificações particulares; fiscalizar a limpeza de terrenos baldios, construção de muro e passeio públicos, obstáculos em vias de trânsito de pedestres e colocação de caçambas; fiscalizar o escoamento de concreto e terra em via pública, bem como a retirada de terra em áreas do Município; fiscalizar a pintura de guias em via pública, a limpeza de imóveis abandonados, a poda de árvores, bem como a sua erradicação; ; sugerir mudanças em procedimentos administrativos sempre que das mudanças resultarem em melhoria da qualidade dos indicadores fiscais; propor alterações nos regulamentos da administração pública de modo a garantir a eficiência do poder de polícia administrativa do poder público; desempenhar atividades afins que vierem a ser previstas em regulamento específico da classe.

Publicado por:
Tamiris Aparecida Araújo Carneiro
Código Identificador:62091609

SEC. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
PORTARIA 02/2020

PORTARIA N.º 02/2020.

Dispõe sobre a substituição de fiscal do Contrato 89/2020 (PP 43/2020), conforme disposto na IN 021/2018.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO, MOBILIZAÇÃO E PROTEÇÃO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais:

Considerando a Cláusula nona do Contrato n°89/2020, que prevê os responsáveis pela fiscalização a exercer a verificação concreta do objeto do contrato.

Considerando que os fiscais: Rillei Truran de Assis e Gustavo Jose Pereira Sales, designados no Pregão Presencial N° 043/2020, não fazem mais parte do quadro de servidores do Município de Santa Bárbara/MG.

RESOLVE:

Art. 1º Em substituição, designar os servidores: **WALDEMIR DE SOUZA REIS** (matrícula nº 101192) e **WESLEY SOUZA DIAS**

SOARES (matrícula nº 101194), para exercerem o encargo de Fiscal do Contrato nº 89/2020, firmado pelo Município de Santa Bárbara com a empresa BERLIN FINANCE DE PAGAMENTOS LTDA CNPJ: 16.814.330/0001-50 que tem por objeto a contratação de prestadora de serviços para administração, gerenciamento, emissão e fornecimento de **CARTÃO REFORMA SOLIDÁRIA**, na forma de cartões magnéticos com chip de identificação, em quantidade variável, para os beneficiários do Programa Reforma Solidária.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Santa Bárbara, 10 de agosto de 2020.

ORDÁLIA APARECIDA BRAGA PENA
Secretária Municipal de Desenvolvimento, Mobilização e Proteção Social

Publicado por:
Luciana Angelica Couto Gomes
Código Identificador:AC908A02

SEC. DE MEIO AMBIENTE
PROGRAMA DE ATENDIMENTO AOS PRODUTORES RURAIS

Programa de atendimento aos Produtores Rurais

Considerando a Lei Municipal n° 1737/2014;
Considerando o Decreto Municipal n° 3750/2018;
Considerando o §2º do Art. 6º da Instrução Normativa n.º 006/2018;
A Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Desenvolvimento Sustentável, resolve:
Tornar de conhecimento público o cronograma de atendimento aos produtores rurais de Santa Bárbara, o qual está em curso de execução, conforme informações a seguir:

Região a ser atendida	Data prevista de atendimento	Serviços ofertados
Região: Mutuca e região	12/08/2020 a 15/08/2020	Gradagem

Santa Bárbara, 11 de Agosto de 2020.

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL.

Publicado por:
Leonardo Caldeira Mendes
Código Identificador:ABFC0B32

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO LESTE

COMISSAO DE LICITAÇAO
MUNICIPIO DE SANTA BARBARA DO LESTE
PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 018/2020

O Município de Santa Barbara do Leste torna público extrato do Contrato nº. 018/2020 – Processo Administrativo nº 158/2020 – Pregão Presencial nº. 028/2020 – Objeto: Aquisição de 01 (um) veículo do tipo Automóvel, novo, zero Km, conforme especificações no Anexo I do Edital. Recurso oriundo da Secretaria Estadual de Saúde de Minas Gerias conforme Termo de Compromisso nº 661/7112 – Resolução SES/MG nº 7.112/2020. Vencedor: Guanaupe Guanhães Automóveis e Peças Ltda – CNPJ – 18.390.666/0004-01– Item 01 – Valor total R$ 54.950,00 (cinquenta e quatro mil, novecentos e cinquenta reais). – Dotação – 0200509.1030100152.158.44905200000 – 190/155

Santa Barbara do Leste/MG. 11/08/2020

WILMA PEREIRA MAFRA RIBEIRO
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Enilson Gonçalves Leite
Código Identificador:AF977553

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTANA DA VARGEM

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE EDITAL PROCESSO LICITATÓRIO Nº 124/2020 PREGÃO PRESENCIAL N° 035/2020

RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE EDITAL PROCESSO LICITATÓRIO Nº 124/2020 PREGÃO PRESENCIAL ~~Nº 034/2020~~ N° 035/2020 MENOR PREÇO POR ITEM

A Prefeitura Municipal de Santana da Vargem torna público para conhecimento dos interessados edital de Pregão Presencial ~~nº 034/2020~~ **N° 035/2020** – Processo Licitatório nº 124/2020. Objeto: *Registro de preço para aquisição de vidros para secretaria municipal de obras* Tipo: Menor preço por item. O Recebimento dos envelopes: ~~13/07/2020~~ - **24/08/2020** até as 08h30min da manhã, na Praça Padre João Maciel Neiva, 15 - Centro - Santana da Vargem/MG a sessão terá início às 08h30min do dia ~~13/07/2020~~ - **24/08/2020** O edital está disponível no site www.santanadavargem.mg.gov.br ou no Departamento de compras e licitações na Praça Padre João Maciel Neiva, 15 - Centro - Santana da Vargem - CEP 37.195-000. Informações pelos telefones (35) 3858-1200, (35) 3858-1146 ou e-mail licitacao@santanadavargem.mg.gov.br.

Publicado por:
Breno Maganha de Pádua
Código Identificador:D5444D4C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA VITÓRIA

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS
RETIFICAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO PARCIALMENTE FRACASSADA PERP Nº 002/2020 PL Nº 072/2020

Município de Santa Vitória - Retificação publicação Diário Oficial dos Municípios Mineiros, 11 de agosto de 2020, pág. 130. Referente AVISO DE LICITAÇÃO PARCIALMENTE FRACASSADA PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO PREÇO Nº 002/2020, PL Nº 072/2020. Onde se lê: Município de Santa Vitória, em 11 de julho de 2020. Leia-se: Município de Santa Vitória, em 31 de julho de 2020.

Publicado por:
Marilucia Aparecida Lorena Binato
Código Identificador:3A2C0951

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO JACINTO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO JACINTO, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público decisão análise da regularidade jurídica da empresa SANEAR SANEAMENTOS E PROJETOS EIRELI no processo licitatório Nº 042/2020, Tomada de Preços Nº 003/2020, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA EXECUÇÃO DE OBRA E SERVIÇOS DE ENGENHARIA EM CALÇAMENTO A SER REALIZADO COM BLOQUETE SEXTAVADO NA AV. PREFEITO JERÔNIMO LIMA- PARQUE DOS IPÊS NO MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO JACINTO MG, CONVENIO SEGOV Nº 1491001764/2019, COM FORNECIMENTO TOTAL DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA.** Com base no parecer jurídico, e em cumprimento à decisão procedida pelo Sr. Prefeito Municipal, a empresa SANEAR SANEAMENTOS E PROJETOS EIRELI, foi declarada inabilitada em respeito ao princípio da precaução e da moralidade da administração pública, um vez que a referida empresa sofre sanção Administrativa da Companhia de Saneamento do Estado de Minas Gerais – COPASA (empresa pública do Estado de Minas

Gerais) com a aplicação de suspensão do direito de licitar e contratar pelo período de 01 (um) ano.
Fica intimada a empresa SANEAR SANEAMENTOS E PROJETOS EIRELI, se assim desejar, ingressar com recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis nos termos do art. 109, Inciso I, 'd da lei 8.666/93, ou apresentar termo de desistência de interposição de recurso.

Atenciosamente,

Município de Santo Antônio do Jacinto, 11 de agosto de 2020.

JOÃO FELLIPE TEIXEIRA NUNES
Portaria Nº 018 de 03 de Abril de 2020
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Letícia Viana Costa
Código Identificador:3285D128

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO JACINTO, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público decisão análise da regularidade jurídica da empresa SANEAR SANEAMENTOS E PROJETOS EIRELI no processo licitatório Nº 044/2020, Tomada de Preços Nº 005/2020, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA EXECUÇÃO DE OBRA E SERVIÇOS DE ENGENHARIA EM CALÇAMENTO A SER REALIZADO COM BLOQUETE SEXTAVADO NA RUA SÃO DOMINGOS (BAIRRO MANOEL SANTANA) E RUA VOLMAR LUZ SANTOS (CENTRO) NO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO JACINTO MG - CONVÊNIO SEGOV N° 1491000783/2020, COM FORNECIMENTO TOTAL DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA.** Com base no parecer jurídico, e em cumprimento à decisão procedida pelo Sr. Prefeito Municipal, a empresa SANEAR SANEAMENTOS E PROJETOS EIRELI, foi declarada inabilitada em respeito ao princípio da precaução e da moralidade da administração pública, um vez que a referida empresa sofre sanção Administrativa da Companhia de Saneamento do Estado de Minas Gerais – COPASA (empresa pública do Estado de Minas Gerais) com a aplicação de suspensão do direito de licitar e contratar pelo período de 01 (um) ano.
Fica intimada a empresa SANEAR SANEAMENTOS E PROJETOS EIRELI, se assim desejar, ingressar com recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis nos termos do art. 109, Inciso I, 'd da lei 8.666/93, ou apresentar termo de desistência de interposição de recurso.

Atenciosamente,

Município de Santo Antônio do Jacinto, 11 de agosto de 2020.

JOÃO FELLIPE TEIXEIRA NUNES
Portaria nº 018 de 03 de abril de 2020
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Letícia Viana Costa
Código Identificador:6CB12A67

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O prefeito Municipal de Santo Antônio do Jacinto/MG no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o resultado do Processo Administrativo Licitatório nº. 039/2020 Tomada de Preços nº. 002/2020 - cujo objeto da presente licitação é a CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA EXECUÇÃO DE OBRA E SERVIÇOS DE ENGENHARIA NA CONSTRUÇÃO DE ESCOLA PUBLICA NA AVENIDA DAS PALMEIRAS PARQUE DO IPÊS NO MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO JACINTO MG, MEDIANTE FORNECIMENTO DE TODO MATERIAL E MÃO DE OBRA, tendo como vencedor a licitante:

Licitante: A empresa FCK ENGENHARIA & CONSULTORIA EIRELI, inscrita no CNPJ n.º 28.831.796/0001-43, com sede na Rua Terencio, 51, Centro – Almenara – MG, representado pelo Senhor Kameron Samarone Pinto Silva, CPF: 100.000.096-60, com o valor global da proposta no valor de R$ 739.629,33 (setecentos e trinta e nove mil, seiscentos e vinte e nove reais e trinta e três centavos).

Determino a convocação da adjudicatária para assinatura do Contrato.

Santo Antônio do Jacinto/MG, 11 de agosto de 2020.

EMERSON PINHEIRO RUAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Viana Costa
Código Identificador:3C4578B0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO Nº 85/2020

PROCESSO: 52/2020
MODALIDADE: Inexigibilidade nº 10/2020

CONTRATANTE: Município de Santo Antônio do Monte

CONTRATADO: Bráulio Antônio de Melo

OBJETO: Credenciamento de Pessoa Física e/ou Jurídica para prestação de serviços de profissionais médicos clínico geral para atendimento nas Unidades Básicas de Saúde.

RESCISÃO a partir de 03 de agosto de 2020**.**

Santo Antônio do Monte, 03 de agosto de 2020.

EDMILSON APARECIDO DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Luiza Morais Silva
Código Identificador:5049ADE6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/MG – TOMADA DE PREÇOS nº 010/2020. Termo de Homologação e Adjudicação. O Prefeito Municipal **HOMOLOGA e ADJUDICA** o resultado do Processo Licitatório nº 031/2020, Objeto: ***OBJETO:*** Contratação de empresa especializada em serviços de segurança e medicina do trabalho a fim de elaborar programa de prevenção de riscos ambientais- PPRA; laudo técnico das condições ambientais de trabalho- LTCAT; laudo técnico de insalubridade e periculosidade- LTIP; programa de controle médico de saúde ocupacional - PCMSO nos ambientes das atividades exercidas pelos funcionários do município de São Francisco/MG, Tendo como Vencedora a Empresa: **Mérito Consultoria Assessoria Ocupacional e Serviços Ltda,** inscrita no CNPJ sob o nº 14.117.450/0001-73, que ofertou o Valor global de R$ 24.990,00 (Vinte e quaro mil, novecentos e noventa reais),

São Francisco/MG, 11 de Agosto de 2020.

Ass.: Evanilso Aparecido Carneiro **–** Prefeito Municipal**.**

Publicado por:
José Pereira dos Santos Neto
Código Identificador:3340FF95

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 052/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 034/2020
REGISTRO DE PREÇO Nº. 023/2020

A Prefeitura Municipal de São Francisco do Glória, torna público nos termos da Lei Federal nº 10.520/02 C/C Lei Federal nº 8.666/93 e a Pregoeira que realizarão o Processo de Licitação nº. 052/2020/Pregão Presencial nº. 034/2020/Registro de Preço nº. 023/2020, cujo objeto é a registro de preço e futura contratação de empresa especializada para implementação e manutenção de infraestrutura de rede de dados dos ESF's Fernando da Silva Pinto e Geraldo Moreira, sendo incluso o material necessário para implantação do serviço, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Saúde de São Francisco do Glória. A sessão será realizada no dia 25 de agosto de 2020, com início às 08h30min. Os licitantes interessados deverão encaminhar para o e-mail licitacao@saofranciscodogloria.mg.gov.br: cópia do CNPJ, última alteração contratual, telefone, inscrição Municipal/Estadual (se houver) e declaração de classificação do Porte da empresa. É necessário o cadastramento da empresa no sistema da Prefeitura para posteriormente ser encaminhado o Edital Convocatório, juntamente com o Programa Gerador de Proposta Eletrônica, tendo em vista que somente serão aceitas as propostas feitas através do referido programa. Melhores informações através do endereço eletrônico: licitacao@saofranciscodogloria.mg.gov.br, no horário das 8h às 16h e no site www.saofranciscodogloria.mg.gov.br.

São Francisco do Glória, 11 de agosto de 2020.

NARA VAZ DE SOUZA PIRES
Pregoeira

Publicado por:
Nara vaz De Souza Pires
Código Identificador:13B4060F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 053/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 001/2020
REGISTRO DE PREÇO Nº. 024/2020

A Prefeitura Municipal de São Francisco do Glória, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, torna público para conhecimento de todos os interessados que fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO** na forma **ELETRÔNICA** com critério de julgamento **POR ITEM**, e o tipo de licitação será o de **MENOR PREÇO**, para registro de preço e futura contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais para prevenção e combate ao covid-19, através de Pregoeiro Oficial, conforme descrição contida no Edital nº. 001 e seus anexos.

A realização está prevista para o dia **25 de agosto às 13h30min** (horário de Brasília - DF). O Edital completo está à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de São Francisco do Glória, Setor de Licitações, nos dias úteis, das 08h às 11h e de 13h às 16h, sito à Rua Azarias Varella de Azevedo/esquina com a Praça São Francisco do Assis, nº. 32, Bairro Centro, São Francisco do Glória/MG, gratuitamente a ser disponibilizado através de mídia gravada em dispositivo do interessado ou em download nos seguintes sites: www.bllcompras.org.br e www.saofranciscodogloria.mg.gov.br.

São Francisco do Glória, 11 de agosto de 2020.

LARISSA DAS GRAÇAS DE ASSIS
Pregoeira

Publicado por:
Larissa das Graças de Assis
Código Identificador:2D20F885

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO

DEPARTAMENTO PESSOAL E RECURSOS HUMANOS
LEI COMPLEMENTAR 054/2020

LEI COMPLEMENTAR Nº 054, DE 11 DE AGOSTO DE 2020

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO PERÍMETRO URBANO E REGULAMENTA OS BAIRROS E RUAS DA SEDE DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO

O Povo de São Gonçalo do Rio Preto, por meio de seus representantes eleitos, aprovou a presente lei, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, a sanciono:

Art. 1º - Fica instituído o novo Perímetro Urbano da sede do Município de São Gonçalo do Rio Preto, em relação aos pontos abaixo descritos, passando a ser o seguinte:

Área: 2.066.979 m² ou 207,69 hectares. Perímetro: 8413 m.
Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice Pt0, de coordenadas N 8009650.28 m e E 672423.10 m, Datum SIRGAS 2000 com Meridiano Central -45, localizado a, Código INCRA; deste, segue confrontando com, com os seguintes azimute plano e distância:120°14'41.10" e 37.00; até o vértice Pt1, de coordenadas N 8009631.64 m e E 672455.06 m; deste, segue confrontando com, com os seguintes azimute plano e distância:184°40'14.30" e 68.53; até o vértice Pt2, de coordenadas N 8009563.34 m e E 672449.48 m; deste, segue confrontando com, com os seguintes azimute plano e distância:229°01'1.15" e 133.54; até o vértice Pt3, de coordenadas N 8009475.76 m e E 672348.67 m; deste, segue confrontando com, com os seguintes azimute plano e distância:213°54'11.80" e 214.71; até o vértice Pt4, de coordenadas N 8009297.55 m e E 672228.91 m; deste, segue confrontando com, com os seguintes azimute plano e distância:231°30'38.26" e 74.40; até o vértice Pt5, de coordenadas N 8009251.25 m e E 672170.67 m; deste, segue confrontando com, com os seguintes azimute plano e distância:236°43'7.61" e 76.66; até o vértice Pt6, de coordenadas N 8009209.18 m e E 672106.59 m; deste, segue confrontando com, com os seguintes azimute plano e distância:216°47'23.68" e 33.43; até o vértice Pt7, de coordenadas N 8009182.41 m e E 672086.56 m; deste, segue confrontando com, com os seguintes azimute plano e distância:205°42'24.09" e 29.10; até o vértice Pt8, de coordenadas N 8009156.19 m e E 672073.94 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:174°08'42.55" e 11.63; até o vértice Pt9, de coordenadas N 8009144.62 m e E 672075.13 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:168°23'42.59" e 33.24; até o vértice Pt10, de coordenadas N 8009112.05 m e E 672081.82 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:197°09'6.32" e 41.28; até o vértice Pt11, de coordenadas N 8009072.61 m e E 672069.64 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:191°19'52.79" e 24.99; até o vértice Pt12, de coordenadas N 8009048.10 m e E 672064.73 m; deste, segue confrontando com, com os seguintes azimute plano e distância:155°49'15.57" e 16.93; até o vértice Pt13, de coordenadas N 8009032.66 m e E 672071.66 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:131°04'3.00" e 39.58; até o vértice Pt14, de coordenadas N 8009006.66 m e E 672101.50 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:213°14'47.13" e 75.24; até o vértice Pt15, de coordenadas N 8008943.73 m e E 672060.25 m; deste, segue confrontando com, com os seguintes azimute plano e distância:216°44'16.68" e 47.51; até o vértice Pt16, de coordenadas N 8008905.66 m e E 672031.83 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:202°59'12.86" e 243.87; até o vértice Pt17, de coordenadas N 8008681.15 m e E 671936.60 m; deste, segue confrontando com, com os seguintes azimute plano e distância:197°25'59.42" e 41.75; até

o vértice Pt18, de coordenadas N 8008641.32 m e E 671924.09 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:126°59'0.28" e 233.77; até o vértice Pt19, de coordenadas N 8008500.69 m e E 672110.83 m; deste, segue confrontando com, com os seguintes azimute plano e distância:194°27'24.32" e 87.44; até o vértice Pt20, de coordenadas N 8008416.02 m e E 672089.00 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:211°57'15.71" e 78.74; até o vértice Pt21, de coordenadas N 8008349.22 m e E 672047.33 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:220°54'51.78" e 78.78; até o vértice Pt22, de coordenadas N 8008289.68 m e E 671995.73 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:230°25'14.14" e 64.37; até o vértice Pt23, de coordenadas N 8008248.67 m e E 671946.12 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:235°21'13.56" e 56.46; até o vértice Pt24, de coordenadas N 8008216.57 m e E 671899.67 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:243°27'11.27" e 18.01; até o vértice Pt25, de coordenadas N 8008208.53 m e E 671883.56 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:251°56'53.08" e 81.67; até o vértice Pt26, de coordenadas N 8008183.22 m e E 671805.91 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:258°40'47.78" e 141.68; até o vértice Pt27, de coordenadas N 8008155.41 m e E 671666.99 m; deste, segue confrontando com, com os seguintes azimute plano e distância:318°49'15.23" e 85.11; até o vértice Pt28, de coordenadas N 8008219.47 m e E 671610.95 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:203°07'0.56" e 11.63; até o vértice Pt29, de coordenadas N 8008208.78 m e E 671606.38 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:203°14'34.11" e 259.18; até o vértice Pt30, de coordenadas N 8007970.63 m e E 671504.10 m; deste, segue confrontando com, com os seguintes azimute plano e distância:231°02'38.73" e 47.97; até o vértice Pt31, de coordenadas N 8007940.47 m e E 671466.80 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:211°49'38.81" e 27.09; até o vértice Pt32, de coordenadas N 8007917.45 m e E 671452.51 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:215°18'40.37" e 23.34; até o vértice Pt33, de coordenadas N 8007898.40 m e E 671439.01 m; deste, segue confrontando com, com os seguintes azimute plano e distância:178°00'7.63" e 34.15; até o vértice Pt34, de coordenadas N 8007864.27 m e E 671440.21 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:180°00'0.00" e 34.93; até o vértice Pt35, de coordenadas N 8007829.34 m e E 671440.21 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:186°36'48.46" e 27.57; até o vértice Pt36, de coordenadas N 8007801.96 m e E 671437.03 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:202°37'11.51" e 17.20; até o vértice Pt37, de coordenadas N 8007786.08 m e E 671430.42 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:241°15'36.74" e 28.06; até o vértice Pt38, de coordenadas N 8007772.59 m e E 671405.81 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:254°58'53.90" e 33.69; até o vértice Pt39, de coordenadas N 8007763.86 m e E 671373.27 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:248°57'44.96" e 33.17; até o vértice Pt40, de coordenadas N 8007751.95 m e E 671342.31 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:244°26'24.13" e 40.47; até o vértice Pt41, de coordenadas N 8007734.49 m e E 671305.80 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:235°05'51.02" e 41.62; até o vértice Pt42, de coordenadas N 8007710.68 m e E 671271.67 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:206°33'54.18" e 33.72; até o vértice Pt43, de coordenadas N 8007680.51 m e E 671256.58 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:197°11'54.75" e 34.90; até o vértice Pt44, de coordenadas N 8007647.18 m e E 671246.27 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:184°17'20.95" e 31.84; até o vértice Pt45, de coordenadas N 8007615.43 m e E 671243.88 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:168°57'32.62" e 33.16; até o vértice Pt46, de coordenadas N 8007582.88 m e E 671250.23 m; deste, segue confrontando com, com os seguintes azimute plano e distância:154°03'27.74" e 32.66; até o vértice Pt47, de coordenadas N 8007553.51 m e E 671264.52 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:134°11'35.05" e 39.85; até o vértice Pt48, de coordenadas N 8007525.73 m e E 671293.10 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:129°21'6.31" e 51.32; até o vértice Pt49, de coordenadas N 8007493.19 m e E 671332.78 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:153°26'5.82" e 33.72; até o vértice Pt50, de coordenadas N 8007463.03 m e E 671347.87 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:163°18'2.72" e 33.15; até o vértice Pt51, de coordenadas N 8007431.28 m e E 671357.39 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:206°59'45.02" e 47.21; até o vértice Pt52, de coordenadas N 8007389.21 m e E 671335.96 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:229°33'13.56" e 63.62; até o vértice Pt53, de coordenadas N 8007347.93 m e E 671287.54 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:240°56'43.43" e 49.03; até o vértice Pt54, de coordenadas N 8007324.12 m e E 671244.68 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:264°42'10.51" e 167.89; até o vértice Pt55, de coordenadas N 8007308.62 m e E 671077.51 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:358°55'52.77" e 296.78; até o vértice Pt56, de coordenadas N 8007605.35 m e E 671071.97 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:275°23'19.89" e 169.62; até o vértice Pt57, de coordenadas N 8007621.28 m e E 670903.10 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:273°01'38.06" e 219.04; até o vértice Pt58, de coordenadas N 8007632.84 m e E 670684.36 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:284°09'20.20" e 139.83; até o vértice Pt59, de coordenadas N 8007667.04 m e E 670548.78 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:268°13'29.90" e 57.26; até o vértice Pt60, de coordenadas N 8007665.27 m e E 670491.54 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:268°14'2.42" e 115.42; até o vértice Pt61, de coordenadas N 8007661.71 m e E 670376.18 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:264°59'60.00" e 19.47; até o vértice Pt62, de coordenadas N 8007660.01 m e E 670356.79 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:0°09'36.81" e 52.33; até o vértice Pt63, de coordenadas N 8007712.34 m e E 670356.93 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:316°23'1.76" e 146.26; até o vértice Pt64, de coordenadas N 8007818.24 m e E 670256.04 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:342°10'14.13" e 135.81; até o vértice Pt65, de coordenadas N 8007947.52 m e E 670214.46 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:31°25'55.85" e 117.62; até o vértice Pt66, de coordenadas N 8008047.88 m e E 670275.79 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:332°45'1.65" e 250.38; até o vértice Pt67, de coordenadas N 8008270.47 m e E 670161.15 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:332°44'11.65" e 41.98; até o vértice Pt68, de coordenadas N 8008307.78 m e E 670141.92 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:55°46'4.61" e 208.69; até o vértice Pt69, de coordenadas N 8008425.18 m e E 670314.46 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:55°41'20.68" e 29.64; até o vértice Pt70, de coordenadas N 8008441.89 m e E 670338.94 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:66°32'31.00" e 82.19; até o vértice Pt71, de coordenadas N 8008474.61 m e E 670414.34 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:74°01'9.84" e 155.91; até o vértice Pt72, de coordenadas N 8008517.53 m e E 670564.23 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:63°35'35.62" e 138.55; até o vértice Pt73, de coordenadas N 8008579.15 m e E 670688.32 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:71°22'39.98" e 460.61; até o vértice Pt74, de coordenadas N 8008726.24 m e E 671124.82 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:26°33'40.11" e 297.80; até o vértice Pt75, de coordenadas N 8008992.61 m e E 671257.98 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:129°52'31.18" e 42.00; até o vértice Pt76, de coordenadas N 8008965.68 m e E 671290.22 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:69°14'30.76" e 82.90; até o vértice Pt77, de coordenadas N

8008995.06 m e E 671367.73 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:51°30'26.77" e 56.14; até o vértice Pt78, de coordenadas N 8009030.00 m e E 671411.67 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:13°07'48.37" e 11.08; até o vértice Pt79, de coordenadas N 8009040.79 m e E 671414.19 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:336°59'26.96" e 27.80; até o vértice Pt80, de coordenadas N 8009066.37 m e E 671403.32 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:13°44'46.18" e 27.47; até o vértice Pt81, de coordenadas N 8009093.05 m e E 671409.85 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:75°06'53.41" e 26.10; até o vértice Pt82, de coordenadas N 8009099.75 m e E 671435.07 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:46°11'9.33" e 44.40; até o vértice Pt83, de coordenadas N 8009130.49 m e E 671467.11 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:20°02'16.14" e 36.22; até o vértice Pt84, de coordenadas N 8009164.52 m e E 671479.52 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:6°56'29.35" e 30.82; até o vértice Pt85, de coordenadas N 8009195.12 m e E 671483.25 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:323°03'59.35" e 20.70; até o vértice Pt86, de coordenadas N 8009211.67 m e E 671470.81 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:33°06'47.55" e 43.21; até o vértice Pt87, de coordenadas N 8009247.87 m e E 671494.41 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:82°36'1.20" e 37.69; até o vértice Pt88, de coordenadas N 8009252.72 m e E 671531.79 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:115°02'13.96" e 23.62; até o vértice Pt89, de coordenadas N 8009242.72 m e E 671553.19 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:58°11'15.96" e 84.55; até o vértice Pt90, de coordenadas N 8009287.29 m e E 671625.03 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:58°10'55.58" e 78.82; até o vértice Pt91, de coordenadas N 8009328.85 m e E 671692.01 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:67°22'51.12" e 108.07; até o vértice Pt92, de coordenadas N 8009370.41 m e E 671791.77 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:67°20'42.41" e 63.26; até o vértice Pt93, de coordenadas N 8009394.78 m e E 671850.15 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:10°57'39.97" e 65.02; até o vértice Pt94, de coordenadas N 8009458.61 m e E 671862.51 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:69°38'12.22" e 39.22; até o vértice Pt95, de coordenadas N 8009472.26 m e E 671899.28 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:38°10'47.39" e 28.24; até o vértice Pt96, de coordenadas N 8009494.45 m e E 671916.73 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:62°20'9.49" e 149.24; até o vértice Pt97, de coordenadas N 8009563.74 m e E 672048.91 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:152°49'50.47" e 143.61; até o vértice Pt98, de coordenadas N 8009435.97 m e E 672114.49 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:56°29'20.27" e 64.42; até o vértice Pt99, de coordenadas N 8009471.54 m e E 672168.20 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:142°26'32.70" e 77.97; até o vértice Pt100, de coordenadas N 8009409.73 m e E 672215.73 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:34°33'50.90" e 51.32; até o vértice Pt101, de coordenadas N 8009452.00 m e E 672244.85 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:28°29'2.82" e 41.27; até o vértice Pt102, de coordenadas N 8009488.27 m e E 672264.53 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:40°54'35.00" e 9.35; até o vértice Pt103, de coordenadas N 8009495.34 m e E 672270.65 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:47°29'54.16" e 76.13; até o vértice Pt104, de coordenadas N 8009546.77 m e E 672326.78 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:323°38'21.51" e 33.76; até o vértice Pt105, de coordenadas N 8009573.96 m e E 672306.76 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:54°01'14.66" e 31.92; até o vértice Pt106, de coordenadas N 8009592.71 m e E 672332.59 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:140°52'41.19" e 30.53; até o vértice Pt107, de coordenadas N 8009569.02 m e E 672351.86 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:49°41'14.29" e 47.36; até o vértice Pt108, de coordenadas N 8009599.66 m e E 672387.97 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:37°26'49.38" e 30.57; até o vértice Pt109, de coordenadas N 8009623.93 m e E 672406.56 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:32°06'48.89" e 31.11; até o vértice Pt0, de coordenadas N 8009650.28 m e E 672423.10 m, encerrando esta descrição. Todas as coordenadas aqui descritas estão georrefereciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no sistema UTM, tendo como DATUM SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

Art. 2º - O Perímetro Urbano da sede do Município é composto por 9 (nove) Bairros constantes nesta Lei Complementar, assim descritos:

I – Bom Jesus;
II – Buraco da Cana;
III – Caixa-d'água;
IV – Centro;
V – Joviano Augusto Leão;
VI - Lobeira;
VII - Olaria;
VIII - Pequizeiro;
IX – Vila Luiza.

Parágrafo único - Bairros são porções do território definidas por critérios de homogeneidade quanto aos aspectos físicos, urbanísticos e socioeconômicos.

Art. 3º - O Perímetro Urbano da sede do Município é composto por Arruamento constantes no anexo I desta Lei Complementar.

§ 1º. Para efeito desta Lei, arruamento é a via pública de um bairro, podendo ser composto por Rua, Travessa, Praça, Largo, Estrada ou Beco.

§ 2º. Ficam criadas as seguintes denominações de Ruas, conforme georeferenciada no anexo I:

Beco caixa -d'água;
Beco João de Pimbinha;
Beco Zé Marçal;
Rua do Moinho;
Rua Dona Maria Seabra;
Rua Gameleira;
Rua Nova;
Rua Pau-d'arco;
Rua Pau-d'óleo;
Rua Pau-d'óleo de Baixo;
Rua Pequizeiro;
Rua Pequizeiro de Baixo;
Rua São Gonçalo;
Rua São Jorge;
Travessa Toinzinho Pires;
Travessa 13 de Maio;
Travessa Cavalhada;
Travessa Diamantina;
Travessa do Ipê;
Travessa dos Coqueirais;
Praça Caixa- d'agua de Cima.

Art. 4º - São objetivos da ordenação do território:

I – O levantamento e organização de informações e dados por Bairros e Arruamento;
II – A racionalização do atendimento de serviços públicos, considerando-se a demanda da população local;
III – A adequação da distribuição de equipamentos urbanos e comunitários, de acordo com a escala do Bairro.

Art. 5º - Os órgãos integrantes da Administração Pública Municipal deverão adotar a divisão constante da presente norma em suas gestões e intervenções.

Art. 6º - Os mapas indicativos com o limite do Perímetro Urbano, dos Bairros e do Arruamento constam no Anexo I, que passa a fazer parte integrante desta Lei Complementar.

Art. 7º - A tabela indicativa do Arruamento, que apresenta o nome do logradouro e se o mesmo já possui Lei de Criação, consta no Anexo II, que passa a fazer parte integrante desta Lei Complementar, mantendo, para efeito histórico, a vigências das respectivas Leis.

Art. 8º Fica o Poder Executivo obrigado a colocar placas indicativas nas Ruas, Becos, Travessas e Praças, que não possuírem placas indicativas, ou estiverem em desacordo com a presente Lei, em prazo máximo de 12 (doze) meses, a contar da publicação.
Art. 9º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial, a Lei Complementar n° 018 de 2009, que trata do perímetro urbano da sede do Município de São Gonçalo do Rio Preto.

São Gonçalo do Rio Preto, 11 de agosto de 2020.

JOÃO LEOPOLDO DUMONT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joyce Pires Silva Dumont
Código Identificador:9223F70D

DEPARTAMENTO PESSOAL E RECURSOS HUMANOS
DECRETO 065/2020

DECRETO N.º 065/2020

Decreta Ponto Facultativo nas Repartições Públicas no dia 14 de Agosto de 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.
CONSIDERANDO as festividades em honra dos Padroeiros do Município, Nossa Senhora do Rosário e São Gonçalo,

DECRETA:

Artigo 1º - Ponto facultativo na Administração Pública Municipal no dia 14 de Agosto de 2020.
§ 1º - Deverão funcionar as unidades cujas atividades não possam sofrer solução de continuidade.
Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

São Gonçalo do Rio Preto, 11 de Agosto de 2020.

JOÃO LEOPOLDO DUMONT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joyce Pires Silva Dumont
Código Identificador:D57D3104

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GOTARDO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO- Retificação da publicação do dia 10/08/2020: Processo licitatório nº. PMSG/CPL/107/2020. Tomada de preços nº 005/2020. Tipo: Menor preço global. **Onde se lê**: Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de obras relativas a reforma das unidades básicas de saúde (ubs) de São Gotardo, neste município, em atendimento a secretaria municipal de saúde. **Leia-se:** Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de obras relativas a reforma das unidades básicas de saúde (ubs) de São Gotardo, **conforme resolução nº 7097 (Ses) de 08/05/2020**, em atendimento a secretaria municipal de saúde. Data de abertura: 31/08/2020 – Entrega dos envelopes até as 08H45MIN – Abertura dos envelopes a partir de 09H00MIN, na sala do departamento de licitação. Edital completo disponível gratuitamente no site da prefeitura municipal de São (www.saogotardo.mg.gov.br). Informações: Tel (34) 3671-7111/7127 ou e-mail: licitacaosg@gmail.com

SEIJI EDUARDO SEKITA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Monica Leticia Camargos Lopes
Código Identificador:F67B7059

DEPARTAMENTO DE LICITACAO
SEGUNDO AVISO DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 058/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO TORNA PÚBLICO- SEGUNDO AVISO DE LICITAÇÃO: PROCESSO LICITATÓRIO Nº. PMSG/CPL/092/2020. PREGÃO PRESENCIAL Nº. 058/2020. OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE DIVISÓRIAS DE VIDRO SOB MEDIDA PARA A FARMÁCIA VERDE, DO MUNICÍPIO DE SÃO GOTARDO/MG". PROTOCOLO DOS ENVELOPES E CREDENCIAMENTO ATÉ DIA 25/08/2020 ATÉ ÀS 08H:45MIN E ABERTURA DOS ENVELOPES: A PARTIR DAS 09H:00MIN NA SALA DO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO. O EDITAL PODERÁ SER OBTIDO NO SITE WWW.SAOGOTARDO.MG.GOV.BR. ESCLARECIMENTOS: (34) 3671-7127, EMAIL: LICITACAOSG@GMAIL.COM.

SÃO GOTARDO, 11 DE AGOSTO DE 2020.

SEIJI EDUARDO SEKITA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Ribeiro Vieira
Código Identificador:4A71B94E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DA PONTE

ASSESSORIA JURIDICA
LEI MUNICIPAL Nº 2.179/ 2020, DE 11 (ONZE) DE AGOSTO DE 2020.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO FISCAL VIGENTE NO EXERCÍCIO DE 2020.

Faço saber que a Câmara Municipal – MG, aprovou, e eu, Prefeito do Município de São João da Ponte – MG, sanciono a seguinte Lei:
Artigo 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir crédito especial ao orçamento vigente de conformidade com o Art. 42 da Lei Federal 4.320/64, no valor de R$50.000,00 (cinquenta mil reais) na seguinte dotação:

02. PREFEITURA MUNICIPAL
02.08 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
02.08.08 ASSISTENCIA SOCIAL
02.08.08.122 ADMINISTRAÇÃO GERAL
02.08.08.122.0022 GESTÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO SUAS
02.08.08.122.0003.1078 ESTRUTURAÇÃO DA GESTÃO DO SUAS
02.08.08.122.0003.1078 3449052000000 Equip.e Material Perman R$ 50.000,00
FONTE DE RECURSOS: 142

TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL R$	50.000,00

Art. 2º - Para fazer face ao crédito aberto no artigo anterior, fica o Prefeito autorizado a utilizar por recebimento de receita em face a convênio e projetos.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Fica o Poder Executivo autorizado caso necessário suplementar este credito especial.
Art. 5º - Fica o Plano Plurianual de Investimentos para o quadriênio 2018/2021 alterado no que couber para suportar a inclusão deste crédito.

Art. 6º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

São João da Ponte – MG, 11 de Agosto de 2020.

DANILO WAGNER VELOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Pereira Borges
Código Identificador:233909ED

ASSESSORIA JURIDICA
LEI MUNICIPAL N° 2.180/2020 DE 11 (ONZE) DE AGOSTO DE 2020.

"Dispõe sobre a alteração do protocolo de intenções do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Área Mineira da Sudene - CIMANS, e altera a Lei Municipal nº 2.034 de 05 de novembro de 2014 e dá outras providências".

O Povo do município de São João da Ponte - MG, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou e eu Prefeito municipal, em seu nome, sanciono a seguinte lei:
Art. 1º - Fica ratificada em todos os seus termos, a alteração do protocolo de intenções do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Área Mineira da Sudene - CIMANS, constituído sob a forma de associação pública, com natureza jurídica de direito público, de natureza autárquica, interfederativa e integrante da administração indireta de todos os entes consorciados, tem como finalidade precípua funcionar como instrumento de consolidação da cooperação interfederativa, atuando no desenvolvimento, regulação, execução e/ou gerenciamento de planos, projetos, atividades e/ou serviços públicos pelos e pra os municípios consorciados.
Art. 2º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a subscrever a alteração do contrato de consórcio com natureza jurídica de associação pública com natureza autárquica nos termos do § 4º, do art.5º, da lei 11.107/05.
Art.3º - Fica autorizada, quando necessário, cessão de servidores municipais ao consórcio visando à economia de gastos públicos.
Art.4º- O Poder Executivo Municipal deverá consignar nas leis orçamentárias dos próximos exercícios, dotações específicas para atender à celebração de contrato de rateio e demais despesas decorrentes da participação do Município no Consórcio Público de que trata esta Lei.

§ 1º- O Contrato de rateio será formalizado em cada exercício financeiro e seu prazo de vigência não será superior ao das dotações consignadas no orçamento correspondente.
§2º- É vedada a aplicação dos recursos entregues por meio de contrato de rateio para o atendimento de despesas genéricas, inclusive transferências ou operação de crédito.
§3º- Com o objetivo de permitir o atendimento dos dispositivos da Lei Complementar 101 de 04 de maio de 2000, o consorcio público deverá fornecer informações necessárias para que sejam consolidadas, nas contas dos entes consorciados, todas as despesas realizadas com os recursos entregues em virtude do contrato de rateio, de forma que possam ser contabilizadas nas contas de cada ente da Federação na conformidade dos elementos econômicos e das atividades ou projetos atendidos.
Art.5º- Ficam revogadas as disposições em contrário.
Art.6º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

São João da Ponte - MG, 11 (onze) de Agosto de 2020.

DANILO WAGNER VELOSO
Prefeito Municipal de São João da Ponte

Publicado por:
Natalia Pereira Borges
Código Identificador:13BCD77F

ASSESSORIA JURIDICA
LEI MUNICIPAL Nº 2.178/2020, DE 11 (ONZE) DE AGOSTO DE 2020.

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA CRECHE PROINFÂNCIA JAIME DA SILVA PEREIRA - "TIO JAIME".

Faço saber que a Câmara Municipal – MG, aprovou, e eu, Prefeito do Município de São João da Ponte – MG, sanciono a seguinte Lei:
Artigo 1º - Fica criada a Creche Proinfância Jaime da Silva Pereira - "Tio Jaime", que funcionará no imóvel localizado na Rua Marcelina Domingues, nº 40, Bairro Santa Clara, nesta cidade de São João da Ponte.
Artigo 2º - As despesas com o funcionamento e manutenção da referida Escola, ora criada por esta Lei, correrão por conta de dotações próprias do orçamento do Município, por Quotas Estaduais do Salário Educação (QESE) e pelo Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB).
Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São João da Ponte – MG, 11 (onze) de Agosto de 2020.

DANILO WAGNER VELOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Pereira Borges
Código Identificador:9C03ACCD

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
1º TERMO ADITIVO – ALTERAÇÕES QUALITATIVAS. CONTRATO Nº 98/20, P. ADM. Nº 64/20, DISPENSA Nº 17/20

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE/MG, torna público o 1º TERMO ADITIVO – ALTERAÇÕES QUALITATIVAS. Contrato nº98/20,P. Adm. nº 64/20, Dispensa nº 17/20- Contratada:Construtora Percam LTDA-EPP CNPJ nº00.835.924/0001-08. Obj.: Execução de conclusão deremanescente de obraderequalificação das Praças Olímpio Campos e Praça Chico Antunes.Contrato de Repasse nº 863467/2017/MTUR/CAIXA (Operação1048239-80-Programa - Turismo-Apoio a Projetos de Infraestrutura Turística),em consequência de rescisão contratual.Após a adequação Qualitativa da planilha orçamentária, fica acrescidoo valor total do contrato deR$ 187.926,51, fulcro no art.65 da Lei 8.666/93,permanecendo as demais cláusulas já existentes inalteradas.

DANILO WAGNER VELOSO.
06/08/2020.

Publicado por:
Laiane Pereira dos Santos
Código Identificador:7E8434B6

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
3º TERMO ADITIVO –PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 071/2018, PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 036/2018- CONCORÊNCIA PÚBLICA Nº. 001/2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE/MG, torna público o 3º TERMO ADITIVO –PRORROGAÇÃO DE PRAZODO CONTRATO Nº071/2018, Processo Licitatório nº.036/2018- CONCORÊNCIA PÚBLICA nº.001/2018. CONTRATADA:**C & R ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA-EPP, CNPJ nº 18.666.391/0001-43**. OBJ.:Execução de obras de urbanização do Parque Riacho Salabro, na sede do Município. (Convênio nº 1471001326/2017 – Sec. Est. Cidades e de Integração Regional – SECIR).Ficaprorrogadaa vigênciapor mais 08(oito) meses, fulcro no art.57 §1º da Lei 8.666/93 e alterações,permanecendo as demais cláusulas já existentes inalteradas.

DANILO WAGNER VELOSO.
Prefeito. 31/07/2020.

Publicado por:
Laiane Pereira dos Santos
Código Identificador:D74A6DD7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO

LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE LICITAÇÃO PROCESSO 0250/2020 - PREGÃO ELETRÔNICO 103/2020

Aquisição de motosserra e roçadeiras para realização de serviço de corte de árvores e roçada pela Secretaria de Infraestrutura Urbana em áreas públicas e eletrodo para solda para o reparo de ferramentas e equipamentos. Sessão Pública às 13:00h do dia 27/08/2020. Credenciamento: até as 13:00h do dia 27/08/2020. Apresentação das propostas: até as 13:00h do dia 27/08/2020. Início dos lances: sob comando do pregoeiro após completar a análise das propostas. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília – DF. Editais e informações complementares na sede da Prefeitura Municipal, na Gerência de Licitações pelo telefone (35) 3339-2744, ou no site www.saolourenco.mg.gov.br –

JULIANE MARIA MENDES MATHIAS
Pregoeira Oficial e

LEANDRO CAETANO CORREA
Pregoeiro Substituto.

Publicado por:
Keila Cristina Palma Coelho
Código Identificador:41E6B8BC

LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE LICITAÇÃO PROCESSO 0240/2020 - PREGÃO PRESENCIAL 003/2020

Objeto: Contratação de empresa especializada na locação de aparelhos CPAP e BIPAP para atender pacientes encaminhados à Secretaria Municipal de Saúde. Sessão Pública às 13:30h do dia 24/08/2020. Credenciamento: até as 13:00h do dia 24/08/2020. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília – DF. Editais e informações complementares na sede da Prefeitura Municipal, na Gerência de Licitações pelo telefone (35) 3339-2744, ou no site www.saolourenco.mg.gov.br –

JULIANE MARIA MENDES MATHIAS
Pregoeira Oficial e

LEANDRO CAETANO CORREA
Pregoeiro Substituto.

Publicado por:
Keila Cristina Palma Coelho
Código Identificador:BF63CA2A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
LEI MUNICIPAL Nº. 3.419 DÁ DENOMINAÇÃO A LOGRADOURO PÚBLICO E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEI MUNICIPAL Nº. 3.419

Dá denominação a logradouro público e contém outras providências.

O Povo do Município de São Lourenço/MG, por seus representantes aprovou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º. Fica denominada "ALAMEDA HOMERO HONÓRIO FERREIRA JÚNIOR" a atual Alameda "D" do Loteamento Residencial Ferreira de Souza.

Art. 2º. Fica sob a responsabilidade do Poder Executivo Municipal a colocação da Placa com o nome da referida alameda e a comunicação aos Correios e Cartórios do município.

Art. 3º. Faz parte integrante desta lei o CROQUI de localização da referida alameda, emitido pelo Departamento de Cadastro da Prefeitura Municipal.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mando, portando, a todos a quem o conhecimento desta Lei competir, que a cumpram e a façam cumprir, fiel e inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 27 de julho de 2020.

CÉLIA SHIGUEMATSU CAVALCANTI FREITAS LIMA
Prefeita Municipal

JOSÉLIA DE LORENZO
Secretária Municipal de Governo

LEILA MIRANDA PEREIRA DA SILVA
Secretária Municipal de Planejamento

Projeto de Lei nº. 3.000/2020
CSCFL/JL/cmv

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:24F85937

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº. 2.933 DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DA PORTARIA Nº. 2.913 DE 04/03/2020.

PORTARIA Nº. 2.933

Dispõe sobre a revogação da Portaria nº. 2.913 de 04/03/2020.

A Prefeita do Município de São Lourenço, no uso de suas atribuições legais constantes dos incisos IX, XII e XVII do Art. 90 da Lei Orgânica Municipal - LOM; considerando a expedição da Portaria nº. 2.913, datada de 04/03/2020, que "Institui Comissão Especial para acompanhamento do Censo Escolar e do envio de dados que abastecem, obrigatoriamente, os sistema governamentais e contém outras providências"; considerando a decretação da situação de emergência em virtude do risco de surto do coronavírus - COVID-19 no município de São Lourenço; considerando os termos do ofício nº. 0277/2020, datado de 17/06/2020, da Secretaria Municipal de Educação, pelo qual solicita o cancelamento da referida comissão, tendo em vista a alteração do cronograma do Censo Escolar, em virtude do cenário atual de Pandemia da COVID-19; considerando que compete a Chefe do Poder Executivo expedir ou revogar atos no âmbito municipal; considerando que cabe à Chefe do Poder Executivo dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Pública;
RESOLVE
:Art. 1º. Fica revogado, em seu inteiro teor, a Portaria nº. 2.913, datado de 04/03/2020, que "Institui Comissão Especial para acompanhamento do Censo Escolar e do envio de dados que abastecem, obrigatoriamente, os sistema governamentais e contém outras providências", a partir desta data.
Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 19 de junho de 2020.

CÉLIA SHIGUEMATSU CAVALCANTI FREITAS LIMA
Prefeita Municipal

JOSÉLIA DE LORENZO
Secretária Municipal de Governo
CSCFL/rlsc

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:0E010963

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº. 2.898 DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO DE USO DE BEM PÚBLICO A TÍTULO PRECÁRIO E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº. 2.898

Dispõe sobre autorização de uso de bem público a título precário e contém outras providências.

A Prefeita do Município de São Lourenço, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 19, § 4º, combinado com o Art. 90, incisos IX, X, XII e XVII, ambos da Lei Orgânica Municipal - LOM; considerando que compete ao Poder Público Municipal a incrementação do Turismo no Município, através da realização e captação de eventos que propiciem o entretenimento, o lazer e o crescimento econômico do comércio local; considerando que o evento visa à realização de prática esportiva, na modalidade de corrida, e que contará com a participação de diversos atletas de São Lourenço e região; considerando a solicitação formulada através do Requerimento nº. 41.401 de 13/01/2020, protocolizado junto ao Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de São Lourenço, que obteve a autorização da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer; considerando que cabe à Chefe do Poder Executivo dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedida, a título precário, à pessoa física Ibraim Orzil Neto, portador do RG nº. MG-12.757.191, inscrito no CPF sob o nº. 059.934.816-09, residente à Rua Grajaú, nº. 90, bairro Mirante, São Lourenço/MG, a autorização de uso do bem público referente à área pertencente à Praça Duque de Caxias, a ser delimitada pela Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.

Art. 2º. A pessoa física autorizada utilizará a área mencionada no artigo anterior para a realização de evento denominado "1ª Etapa do Circuito FIBRA de Corridas 2020", no dia 17 de maio de 2020, das 06h00min às 11h00min.

Art. 3º. As despesas decorrentes da presente autorização, tais como: ECAD, segurança, instalação de ligações provisórias e os valores atribuídos ao consumo de energia elétrica, contratadas junto a CEMIG, além dos alvarás da Polícia Militar e Corpo de Bombeiros etc, correrão por conta e expensas da referida pessoa física.

Art. 4º. A pessoa física autorizada deverá apresentar à Diretoria de Fiscalização e Regulação Urbana a guia de pagamento dos valores devidos ao ECAD, caso haja a exibição de obras fonográficas, os alvarás expedidos pela Polícia Militar e Corpo de Bombeiros, até o prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas antes da realização do evento, apurada a necessidade dos Órgãos Fiscalizadores.

§ 1º. A pessoa física autorizada deverá apresentar à Gerência de Fiscalização de Tributos as guias quitadas dos valores relativos ao Preço Público pela utilização do espaço e ao Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza - ISSQN, quando couber, de forma antecipada ao evento, conforme disposto nos Decretos nos. 7.506/2019 e 5.376/2014.

Continua folha 02

§ 2º. O não atendimento ao estabelecido neste artigo impedirá a emissão da Licença de Funcionamento do evento, implicando no cancelamento do mesmo, cabendo ao Poder Executivo Municipal revogar a presente autorização, através de Portaria.

§ 3º. Cabe à Gerência de Fiscalização de Posturas a devida fiscalização do evento, impedindo ou interrompendo o mesmo até a devida regularização.

Art. 5º. A pessoa física autorizada responderá por todos os atos praticados por si mesma ou através de seus representantes e/ou prepostos, nos termos da Lei Civil e Penal, arcando, financeiramente, com possíveis danos causados ao bem público utilizado, devendo este ser entregue nas condições em que foi encontrado, inclusive quanto à limpeza do local, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após a data prevista para encerramento de suas atividades.

Art. 6º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 05 de fevereiro de 2020.

CÉLIA SHIGUEMATSU CAVALCANTI FREITAS LIMA
Prefeita Municipal

JOSÉLIA DE LORENZO
Secretária Municipal de Governo

CSCFL/rlsc

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:706CD98A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº. 2.901 DISPÕE SOBRE A INDICAÇÃO DOS RESPONSÁVEIS NA CONFERÊNCIA DOS BENS PATRIMONIAIS DE CADA SETOR DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº. 2.901

Dispõe sobre a indicação dos responsáveis na conferência dos bens patrimoniais de cada setor do Poder Executivo Municipal e contém outras providências.

A Prefeita do Município de São Lourenço, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos IX, XII e XVII Art. 90 da Lei Orgânica Municipal - LOM; considerando a necessidade de indicar funcionários para a conferência dos bens patrimoniais do Poder Executivo Municipal, a fim de realizar o encerramento do relatório da Gestão Atual 2017/2020; considerando os termos do Ofício nº. 001/2020, da Gerência de Almoxarifado e Patrimônio, que encaminha a relação das secretaria e demais setores, visando a confecção do respectivo ato para a indicação dos responsáveis pela conferência dos bens patrimoniais; considerando que cabe à Chefe do Poder Executivo dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam indicados os seguintes funcionários como responsáveis pela conferência dos bens patrimoniais de cada setor do Poder Executivo Municipais:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

- Recepção - Srª. Leila Palma Policarpo Ferreira
- Garagem - Srª. Leila Palma Policarpo Ferreira
- Administração - Srª. Leila Palma Policarpo Ferreira
- Escola Municipal Manoel Monteiro - Srª. Luciana Teixeira Tavares
- Escola Municipal Dr. Emílio Ábdon Póvoa - Srª. Sônia Regina Pio da Silva
- Escola Municipal Melo Viana - Srª. Aline da Silva Fernandes de Paula
- Escola Municipal Ismael Junqueira de Souza - Srª. Rosemare Forasteiro de Souza
- Escola Municipal Ida Mascarenhas Lage - Srª. Danielle Dias Oliveira

- Escola Municipal Coronel Manoel Dias Ferraz - Srª. Iara Helena de Mendonça Ferreira
- Escola Municipal Frei Osmar Dirks - Srª. Alcione Framil Amorim
- CEMEI Professora Cida Costa - Srª. Alessandra Mendes Rangel
- CEMEI Santa Marcelina - Srª. Maria de Fátima Pinto Corrêa
- CEMEI Carolina Forastiere Junqueira - Srª. Alcione de Almeida Carvalho
- CEMEI Professora Noêmia Goulart Ferreira - Srª. Marimile Póvoa Nogueira Carneiro

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

- Diretoria Administrativa/Sala do Secretário - Srª. Maria Valquiria Ribeiro
- Sala da Assessoria Operacional - Sr. Jeremias Carlos Azevedo
- Informática - Sr. João Roberto Lima Leônidas
- Saúde Mental - Srª. Francismari Rocha da Silveira
- Centro Viva Vida - Sr. Marcus José da Silva

Continua folha 02

PORTARIA Nº. 2.901
Folha 02

- Gerência de Vigilância Epidemiológica - Srª. Ana Cristina Gonçalves
- Gerência de Vigilância Sanitária - Sr. Luiz Roberto Miranda Bacha
- Gerência de Controle e Avaliação - Srª. Lívia Maria Melo Sanches
- Fisioterapia Synésio Fagundes - Srª. Fabiana Roquim
- Farmácia Verde - Srª. Nayara Cunha J. de Morais
- Policlínica/Raio X/CASM - Srª. Nair Francisca da Cunha
- DST - Srª. Ana Paula de Lorenzo
- CEO - Sr. André Rodrigues Cabizuca
- Farmácia Básica - Sr. Luciano de Carvalho Forasteiro
- Sala do Jurídico - Sr. Ricardo Luiz Christo Coelho
- Atenção Básica e Centro de Atendimento ao Idoso e a Criança - Srª. Lilian Augusta R. de Carvalho
- Asilo São Vicente de Paula - Srª. Keli da Silva
- UAF - Unidade de Atendimento da Farmácia de Auto Custo - Srª. Jussara Flauzino
- Sala do Evaldo - Sr. Evaldo José Ambrósio
- UBS Barreiro - Srª. Gabriela Campos Naves
- UBS Canaã - Srª. Akemi Costa Wakigawa Murata
- UBS Carioca - Srª. Michelle Patrícia Fernandes
- UBS Federal - Srª. Lara Nunes da Silva
- UBS Nossa Senhora de Lourdes - Srª. Nayara Candido de Souza
- UBS Porta do Céu - Srª. Therezia Raffoul Domingos Telles
- UBS São Lourenço Velho - Srª. Camila da Silva Andrade
- UBS Vila Carneiro - Srª. Andreia Mendes Flori
- UBS Vila Nova - Srª. Erika Junger de Toledo Ramos
- UBS Biquinha - Srª. Ana Maria Junqueira Rocha

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

- Diretoria de Administração - Srª. Carla Bacha de Lorenzo do Nascimento
- Diretoria de Recursos Humanos - Sr. Paulo Aparecido Cota
- Gerência de Licitações - Sr. Adalberto da Silva Nogueira
- Gerência de Tecnologia da Informação - Sr. Rodrigo Ribeiro da Silva
- Diretoria de Contabilidade - Sr. Élson de Souza Filho
- Gerência de Tributos - Srª. Vera Maria Lima Pereira
- Gerência de Posturas - Sr. Josué Henrique de Oliveira
- Gerência de Convênio - Sr. Marcelo Ribeiro de Oliveira
- Gerência de Cadastro Imobiliário - Sr. Israel Vicente Gonçalves Filho
- Minas Fácil - Sr. Antoani de Faria Pinto
- Gerência de Almoxarifado e Patrimônio - Srª. Rosangela Aparecida Pinto Silveira
- Diretoria de Obras Particulares - Sr. Hélio da Silva Miguel
- Gerência de Trânsito - Sr. Natal Candido dos Reis
- Gerência de Atendimento ao Cidadão - Sr. Claudenir Martins Ribeiro
- Recepção - Srª. Denise Claudina Furquim
- CIDESEA - Sr. Braz Leandro de Oliveira
- Prédio Municipal - Sr. Paulo Barbosa

Continua folha 03

PORTARIA Nº. 2.901
Folha 03

- Almoxarifado do Prédio - Sr. Paulo Barbosa
- Secretaria de Planejamento - Emídio Francisco Ferreira
- Arquivo Morto - Arthur Balbino Ribeiro

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA

- Sala do Secretário de Infraestrutura - Srª. Giselda Bacha
- Sede da Secretaria de Infraestrutrura - Srª. Giselda Bacha
- Gerência de Projetos (Diretoria de Engenharia) - Srª. Lúcia Helena de Andrade
- Gerência de Frota - Srª. Giovanna Miranda Rangel
- Assistência de Necrópsia e Controle de Óbitos - Sr. Eleandro Arruda
- Aeroporto - Sr. Fábio de Souza Santana
- Regularização Fundiária - Srª. Juliana Rangel de Oliveira Assis
- Coordenadoria de Meio Ambiente - Srª. Clarisse de Oliveira Carmo
- Garagem - Srª. Giovanna Miranda Rangel
- Canil Municipal - Srª. Giovanna Miranda Rangel

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

- Conselho Tutelar - Srª. Sandra Silva Nascimento
- Acessuas/Sede da Secretaria/Incubadora de Empresas/Social Educação - Srª. Juliana Rangel de Oliveira Assis
- Projeto Crer Ser - Srª. Rosana Candido Tavares
- CRAS/Centro - Srª. Maria Célia Ferreira Campos
- Bolsa Família - Srª. Vera Lúcia Maciel da Fonseca
- Albergue - Srª. Regiane Baptista Tolentino
- CREAS - Srª. Ana Luiza de Andrade Paiva
- SINE - Sr. Juliano Donizette Mangia
- CRAS Estação - Srª. Mariana dos Santos Gonçalves
- Casa de Acolhimento - Srª. Carla Fernandes Brito

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

- Diretoria de Esportes/Centro Maria Arminda Rangel/Centro Ezequiel Américo Siqueira/Centro de Artes Marciais - Sr. André Luis Nicolau dos Santos

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA

- Secretaria de Turismo e Cultura - Srª. Kátia Fagundes Pinheiro

ADVOCACIA GERAL DO MUNICÍPIO

- Biblioteca e Advocacia Geral do Município - Sr. Luis Fernando Machado Mônaco Viana
- PROCON - Srª. Eleone Gabriel da Silva

Continua folha 04

PORTARIA Nº. 2.901
Folha 04

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

- Ouvidoria - Srª. Cintia Aparecida Malvão
- Comunicação Social - Srª. Laura Mathiasi Henriques
- Coordenadoria de Defesa Civil - Sr. Eduardo Rodrigues de Souza
- Sala dos Conselhos - Srª. Benadete Cláudia Divino de Castro
- Junta do Serviço Militar - Sr. José Severiano Simões
- Diretoria de Redação Legal - Sr. Robson Luiz da Silva Costa
- Sala da Prefeita - Srª. Rosângela Ferreira Lopes
- Sala de Reuniões - Srª. Rosângela Ferreira Lopes
- Sala do Vice-Prefeito (Controladoria Geral) - Srª. Marilaine Aparecida Ferreira

Art. 2º. Os responsáveis indicados no artigo anterior, deverão, obrigatoriamente, utilizar os seguintes formulários, que fazem parte integrantes desta Portaria, na forma de Anexo, para a conferência dos bens patrimoniais constantes em seus respectivos setores:

I - bens que as placa de patrimônio não foi localizada;
II - bens que estão no setor, mas não constam na lista de inventários; e
III - bens que não estão no setor, mas constam na lista de inventários.

Art. 3º. As atividades desenvolvidas pelos indicados no Art. 1º desta Portaria, não serão remuneradas, sendo consideradas como relevante serviços prestados ao interesse público local.

Art. 4º. O descumprimento das disposições contidas nesta Portaria, constituirá violação de conduta do servidor, prevista no inciso XVII do Art. 4º da Lei Municipal nº. 3.060/11.

Art. 5º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 13 de fevereiro de 2020.

CÉLIA SHIGUEMATSU CAVALCANTI FREITAS LIMA
Prefeita Municipal

JOSÉLIA DE LORENZO
Secretária Municipal de Governo

LEILA MIRANDA PEREIRA DA SILVA
Secretária Municipal de Planejamento

CSCFL/rlsc
Continua folha 05

PORTARIA Nº. 2.901
Folha 05

Bens que a placa de patrimônio não foi localizada
* Favor especificar com o maior numero de detalhes possível. (cor, marca, nº de série, modelo,
tamanho)

Continua folha 06

PORTARIA Nº. 2.901
Folha 06

Bens que estão no setor, mas não constam na lista de inventários
Nº de patrimônio Especificação

Bens Especificação

São Lourenço,_____ de _____ de 20___.

_____
Assinatura do Responsável

São Lourenço,_____ de _____ de 20___.

_____
Assinatura do Responsável

Continua folha 07

PORTARIA Nº. 2.901
Folha 07

Bens que não estão no setor, mas constam na lista de inventários

Nº de patrimônio Especificação

São Lourenço,_____ de _____ de 20___.

_____
Assinatura do Responsável

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:B157AAF8

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº. 2.900 DISPÕE SOBRE PRORROGAÇÃO DE LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO.

PORTARIA Nº. 2.900

Dispõe sobre prorrogação de licença sem remuneração.

A Prefeita do Município de São Lourenço, no uso de suas atribuições legais constantes do Art. 90, incisos IX, XII, XIII, XVII, da Lei Orgânica Municipal - LOM; considerando a solicitação de licença sem remuneração de servidora pública municipal, concursada, pelo período de 01 (um) ano, através do protocolo nº. 040/GRH, de 30/01/2018, da Diretoria de Recursos Humanos, concedida através da Portaria nº. 2.488, de 02/02/2018, prorrogada pela Portaria no. 2.732, de 26/02/2019, por igual período; considerando a nova solicitação de prorrogação de licença pelo período de mais 01 (um) ano, através do protocolo nº. 187/GRH, de 11/02/2020, da Diretoria de Recursos Humanos, da Prefeitura Municipal de São Lourenço/MG; considerando o disposto no Art. 78 da Lei Complementar nº. 002/11 e suas alterações; considerando as normas estabelecidas no Decreto nº. 4.236, de 01/08/2011; considerando que compete à Chefe do Poder Executivo a expedição de atos relativos à situação funcional dos servidores públicos;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica prorrogada a licença sem remuneração concedida através da Portaria nº. 2.488, de 02/02/2018, pelo período de 01 (um) ano, à servidora pública municipal concursada, Srª. Maria de Fátima Guedes Rodrigues, ocupante do cargo de "Professora PI", nomeada através do Decreto nº. 3.149, de 24/06/2008, a partir de 28/02/2020.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 12 de fevereiro de 2020.

CÉLIA SHIGUEMATSU CAVALCANTI FREITAS LIMA
Prefeita Municipal

JOSÉLIA DE LORENZO
Secretária Municipal de Governo

LEILA MIRANDA PEREIRA DA SILVA
Secretária Municipal de Planejamento

CSCFL/rlsc

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:B0497CBE

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº. 2.902 DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO DE USO DE BEM PÚBLICO A TÍTULO PRECÁRIO E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº. 2.902

Dispõe sobre autorização de uso de bem público a título precário e contém outras providências.

A Prefeita do Município de São Lourenço, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso § 4º do Art. 19, combinado com os incisos IX, X, XII e XVII do Art. 90, ambos da Lei Orgânica Municipal - LOM; considerando que compete a Secretaria Municipal de Educação a autorização para a utilização dos bens públicos que se encontram sob sua responsabilidade; considerando que é assegurado a todos os brasileiros o livre exercício de cultos religiosos, sendo garantida a proteção dos locais de cultos e suas liturgias, em

conformidade com o que dispõe o inciso VI do Art. 5º da Constituição Federal; considerando a solicitação formulada através do Requerimento nº. 42.181 de 07/02/2020, protocolizado junto ao Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de São Lourenço, que obteve a autorização da Secretaria Municipal de Educação; considerando que cabe à Chefe do Poder Executivo dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedida, a título precário, à pessoa física Sr. Edson Apolinário da Silva, inscrito no CPF sob o nº. 345.984.726-34, portador do RG nº. M-1.138.939 - SSP/MG, residente à Avenida Dr. Getúlio Vargas, nº. 1.975, bairro Jardim Serrano, São Lourenço/MG, a autorização de uso do bem público de parte da Escola Municipal Dona Ida Mascarenhas Lage, a ser delimitada pela Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. A pessoa física autorizada utilizará a área mencionada no artigo anterior para a realização de "Retiro Espiritual", entre os dias 22/02/2020 e 25/02/2020.

Art. 3º. As despesas decorrentes da presente autorização, tais como: ECAD, segurança, instalação de ligações provisórias e os valores atribuídos ao consumo de energia elétrica, contratadas junto a CEMIG, além dos alvarás da Polícia Militar e Corpo de Bombeiros etc, correrão por conta e expensas da referida pessoa física.

Art. 4º. A pessoa física autorizada deverá apresentar à Diretoria de Fiscalização e Regulação Urbana a guia de pagamento dos valores devidos ao ECAD, caso haja a exibição de obras fonográficas, os alvarás expedidos pela Polícia Militar e Corpo de Bombeiros, até o prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas antes da realização do evento, apurada a necessidade dos Órgãos Fiscalizadores.

§ 1º. A pessoa física autorizada deverá apresentar à Gerência de Fiscalização de Tributos as guias quitadas dos valores relativos ao Preço Público pela utilização do espaço e ao Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza - ISSQN, quando couber, de forma antecipada ao evento, conforme disposto nos Decretos nos. 7.506/2019 e 5.376/2014.

Continua folha 02
PORTARIA Nº. 2.902
Folha 02

§ 2º. O não atendimento ao estabelecido neste artigo impedirá a emissão da Licença de Funcionamento do evento, implicando no cancelamento do mesmo, cabendo ao Poder Executivo Municipal revogar a presente autorização, através de Portaria.

§ 3º. Cabe à Gerência de Fiscalização de Posturas a devida fiscalização do evento, impedindo ou interrompendo o mesmo até a devida regularização.

Art. 5º. A pessoa física autorizada responderá por todos os atos praticados por si mesma ou através de seus representantes e/ou prepostos, nos termos da Lei Civil e Penal, arcando, financeiramente, com possíveis danos causados ao bem público utilizado, devendo este ser entregue nas condições em que foi encontrado, inclusive quanto à limpeza do local, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após a data prevista para encerramento de suas atividades.

Art. 6º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 13 de fevereiro de 2020.

CÉLIA SHIGUEMATSU CAVALCANTI FREITAS LIMA
Prefeita Municipal

JOSÉLIA DE LORENZO
Secretária Municipal de Governo

CSCFL/rlsc

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:B6B4CE9D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº. 2.916 DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE CONCLUSÃO DOS TRABALHOS ATRIBUÍDOS À COMISSÃO TÉCNICA DA PREFEITURA, NOS TERMOS DO ARTIGO 170 DA LEI MUNICIPAL Nº. 1.813/93, PARA INSTRUIR O PROCESSO DE DEMOLIÇÃO DE IMÓVEL NO ÂMBITO MUNICIPAL, CO

PORTARIA Nº. 2.916

Dispõe sobre a prorrogação do prazo de conclusão dos trabalhos atribuídos à Comissão Técnica da Prefeitura, nos termos do artigo 170 da Lei Municipal nº. 1.813/93, para instruir o processo de demolição de imóvel no âmbito municipal, conforme solicitação formulada pela Diretoria de Fiscalização e Regulação Urbana, através do Memorando nº. 001/2020, datado de 15/01/2020.

A Prefeita Municipal de São Lourenço, no uso de suas atribuições legais contidas nos incisos IX, XII e XVII do Art. 90 da Lei Orgânica Municipal - LOM; considerando os termos do Memorando nº. 001/2020, datado de 15/01/2020, de iniciativa da Diretoria de Fiscalização e Regulação Urbana, que solicita a nomeação de membros para compor a referida comissão, visando instruir o processo de demolição de imóvel no âmbito municipal; considerando que o proprietário do imóvel demonstrou-se desrespeitoso às Notificações, Autos de Infração e Autos de Embargos lavrados pelo Poder Executivo Municipal, através do serviço de fiscalização de obras particulares, prosseguindo com o processo de construção, colocando em risco o meio ambiente, bem como outros imóveis daquela localidade; considerando os termos do ofício nº. 024/2019, elaborado pelo CODEMA, pelo qual solicita a suspensão do Alvará de Construção do referido imóvel, dada a intervenção em Área de Preservação Permanente (APP) sem a devida autorização; considerando os termos do Ofício nº. 002/2020, datado de 10/03/2020, de autoria do presidente da referida comissão especial, pelo qual solicita a dilação de prazo para a conclusão dos trabalhos; considerando que cabe à Chefe do Poder Executivo zelar pela observância da Constituição Federal, Leis e Princípios que regem a Administração Pública, bem como adotar as medidas cabíveis para apuração dos fatos, visando estabelecer as respectivas responsabilidades por eventuais ilegalidades ocorridas;
RESOLVE:
Art. 1º. Fica prorrogado por mais 60 (sessenta) dias, a partir de 18/03/2020, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Técnica da Prefeitura, instituída pela Portaria nº. 2.883, de 17/01/2020, visando a apresentação do relatório final à Chefe do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 11 de março de 2020.

CÉLIA SHIGUEMATSU CAVALCANTI FREITAS LIMA
Prefeita Municipal

JOSÉLIA DE LORENZO
Secretária Municipal de Governo

CSCFL/rlsc

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:D2DEA9C4

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº. 2.924 INSTITUI COMISSÃO DE SEGURANÇA OPERACIONAL DO AERÓDROMO MUNICIPAL COMANDANTE LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA MUNICIPAL E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº. 2.924

Institui Comissão de Segurança Operacional do Aeródromo Municipal Comandante Luiz Carlos de Oliveira Municipal e contém outras providências.

A Prefeita do Município de São Lourenço, no uso de suas atribuições legais constantes dos incisos IX, XII e XVII do Art. 90 da Lei Orgânica do Município - LOM; considerando os termos do Regulamento Brasileiro da Aviação Civil - RBAC nº. 153 - Emenda nº. 04, da Agência Nacional de Aviação Civil - ANAC; considerando a necessidade de criação da referida comissão em caráter provisório, com o objetivo de cumprir os requisitos operacionais de Segurança Aeroportuária no Aeródromo Municipal de São Lourenço; considerando que cabe à Chefe do Poder Executivo dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Municipal;

RESOLVE:
Art. 1º. Ficam designados os servidores Srª. Daniele Silvério da Silva, Sr. Diego Rodrigues Andrade e Srª. Giselda Maria de Oliveira Bacha, sob a presidência da primeira, para comporem Comissão de Segurança Operacional do Aeroporto, nos termos do Regulamento Brasileiro da Aviação Civil - RBAC nº. 153 - Emenda nº. 04, da Agência Nacional de Aviação Civil - ANAC, a fim cumprir os requisitos operacionais de Segurança Aeroportuária do Aeródromo Municipal de São Lourenço.

Art. 2º. A Comissão de que trata o Art. 1º desta Portaria deverá executar as seguintes atividades:

I - assessorar o gestor responsável do aeródromo no processo de gerenciamento do risco, conforme metodologia definida no Manual de Gerenciamento de Segurança Operacional, incluindo a elaboração da Análise de Impacto sobre a Segurança Operacional (AISO);
II - assessorar o responsável pelo gerenciamento da segurança operacional em outros assuntos relacionados à segurança operacional;
III - propor ações para eliminação ou mitigação do risco associado aos perigos identificados;
IV - avaliar o cumprimento do planejamento formal para implantação do Sistema de Gerenciamento de Segurança Operacional (SGSO);
V - avaliar a eficácia das ações executadas dentro do planejamento formal para implantação do SGSO e o planejamento para cumprimento dos objetivos de segurança operacional;
VI - avaliar a eficácia das ações implementadas para eliminação ou mitigação de riscos;
VII - propor revisão das ações implementadas para eliminação ou mitigação de riscos, bem como propor ações adicionais;
VIII - avaliar a eficácia do Programa de Instrução de Segurança Operacional (PISOA);
IX - avaliar periodicamente o desempenho da segurança operacional no aeródromo;
X - realizar análise crítica dos relatórios finais de auditorias internas de segurança operacional;

Continua folha 02

XI - elaborar e apresentar ao gestor responsável do aeródromo pareceres periódicos sobre o desempenho da segurança operacional no aeródromo.

Art. 3º. Os trabalhos realizados pela referida comissão não serão remunerados e serão prestados sem prejuízo das atribuições próprias dos cargos ou funções, sendo considerados como de serviço público relevante.

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 13 de maio de 2020.

CÉLIA SHIGUEMATSU CAVALCANTI FREITAS LIMA
Prefeita Municipal

JOSÉLIA DE LORENZO
Secretária Municipal de Governo

CSCFL/rlsc

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:A8E74F1F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº. 2.927 NOMEIA O PREGOEIRO E A EQUIPE DE APOIO.

PORTARIA Nº. 2.927

Nomeia o Pregoeiro e a Equipe de Apoio.

A Prefeita do Município de São Lourenço, no uso de suas atribuições legais constantes do Art. 90, incisos IX, XII e XVII, da Lei Orgânica Municipal - LOM; considerando o disposto na Lei nº. 10.520 de 17/07/2002, c.c. o Inciso III do § 3º do Art. 109 da Lei Complementar nº. 002/11 de 01/08/2011 e suas alterações; considerando os termos do Ofício nº. 024/2019 GLCC, datado de 07/05/2020, da Gerência de Licitações, Compras e Contratos, que solicita a alteração dos membros da Equipe de Apoio do Pregoeiro; considerando que cabe à Chefe do Executivo dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica nomeada a Srª. Juliane Maria Mendes Mathias, para exercer a função de Pregoeira Oficial da Administração Municipal de São Lourenço/MG.

Parágrafo Único. Fica nomeado como Pregoeiro Substituto, em caso de ausência da Pregoeira Oficial, o Sr. Leandro Caetano Correa.

Art. 2º. Fica nomeada a equipe de apoio composta dos seguintes servidores: Sr. Leandro Caetano Correa, a Srª. Lucilene de Oliveira Reges e a Srª. Juliana Campos Ferreira.

Art. 3º. Fica revogada a Portaria nº. 2.873 de 12/12/2019.

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 18 de maio de 2020.

CÉLIA SHIGUEMATSU CAVALCANTI FREITAS LIMA
Prefeita Municipal

JOSÉLIA DE LORENZO
Secretária Municipal de Governo

LEILA MIRANDA PEREIRA DA SILVA
Secretária Municipal de Planejamento

CSCFL/rlsc

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:805A34A5

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº. 2.928 DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO DE USO DE BEM PÚBLICO A TÍTULO PRECÁRIO E GRATUITO E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº. 2.928

Dispõe sobre autorização de uso de bem público a título precário e gratuito e contém outras providências.

A Prefeita Municipal de São Lourenço, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 19, § 4º, combinado com o Art. 90, incisos IX, X, XII e XVII, ambos da Lei Orgânica Municipal - LOM;

considerando que compete a Secretaria Municipal de Educação a autorização para a utilização dos bens públicos que se encontram sob sua responsabilidade; considerando que a empresa em questão ministrará o curso de Treinamento de Intubação Orotraqueal para médico, seguindo as recomendações do COVID-19, ofertando, inclusive, 01 (uma) vaga, a título de cortesia, a um médico da Secretaria Municipal de Saúde; considerando os termos do parecer emitido pela Secretaria Municipal de Saúde, pelo qual informa o interesse público quanto à realização do curso, se enquadrando nos termos do parágrafo único do Artigo 1º, do Decreto nº. 7.506 de 11/06/2019; considerando a solicitação formulada através do Requerimento nº. 43.491 de 18/05/2020, protocolizado junto ao Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de São Lourenço, que obteve a autorização da Secretaria Municipal de Educação; considerando que cabe à Chefe do Poder Executivo dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedida, a título precário e gratuito, à pessoa jurídica Jessica Luiza Nicola de Matos, inscrita no CNPJ sob o nº. 31.028.793/0001-80, situada à Rua Dr. Ribeiro da Luz, nº. 366, bairro Centro, São Lourenço/MG, representada pela Srª. Jessica Luiz Nicola, portadora do RG nº. MG-15.657.045 - SSP/MG e do CPF nº. 087.505.416-17, residente à Alameda Alvarim Garcia Machado, nº. 200, bairro Vila Nova, São Lourenço/MG, a autorização de uso de duas salas de aula da Escola Municipal Melo Viana.

Art. 2º. A pessoa jurídica autorizada utilizará a área mencionada no artigo anterior para a realização de curso de "Treinamento de Intubação Orotraqueal para Médicos, seguindo as recomendações do COVID-19", no dia 21/05/2020, no horário das 19h00min às 22h00min.

Art. 3º. As despesas decorrentes da presente autorização, tais como: ECAD, segurança, instalação de ligações provisórias e os valores atribuídos ao consumo de energia elétrica, contratadas junto a CEMIG, além dos alvarás da Polícia Militar e Corpo de Bombeiros etc, correrão por conta e expensas da referida pessoa jurídica.

Art. 4º. A pessoa jurídica autorizada deverá apresentar à Diretoria de Fiscalização e Regulação Urbana a guia de pagamento dos valores devidos ao ECAD, caso haja a exibição de obras fonográficas, os alvarás expedidos pela Polícia Militar e Corpo de Bombeiros, apurada a necessidade dos Órgãos Fiscalizadores.

§ 1º. A pessoa jurídica autorizada deverá apresentar à Gerência de Fiscalização de Tributos as guias quitadas dos valores relativos ao Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza - ISSQN, quando couber, de forma antecipada ao evento, conforme disposto nos Decretos nos. 7.506/2019 e 5.376/2014.

Continua folha 02

§ 2º. O não atendimento ao estabelecido neste artigo impedirá a emissão da Licença de Funcionamento do evento, implicando no cancelamento do mesmo, cabendo ao Poder Executivo Municipal revogar a presente autorização, através de Portaria.

§ 3º. Cabe à Gerência de Fiscalização de Posturas a devida fiscalização do evento, impedindo ou interrompendo o mesmo até a devida regularização.

§ 4º. A realização do referido evento configura atividade essencial em prol da saúde pública da população sãolourenciana, para o enfrentamento da pandemia do coronavírus (COVID-19), o que, consequentemente, o enquadra no disposto no parágrafo único do Art. 1º do Decreto nº. 7.506 de 11/06/2019, tornando isenta a presente autorização de uso de espaço público da cobrança de Preço Público por parte desta Administração Municipal.

Art. 5º. A pessoa jurídica autorizada responderá por todos os atos praticados por si mesma ou através de seus representantes e/ou prepostos, nos termos da Lei Civil e Penal, arcando, financeiramente, com possíveis danos causados ao bem público utilizado, devendo este ser entregue nas condições em que foi encontrado, inclusive quanto à limpeza do local, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após a data prevista para encerramento de suas atividades.

Art. 6º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 20 de maio de 2020.

CÉLIA SHIGUEMATSU CAVALCANTI FREITAS LIMA
Prefeita Municipal

JOSÉLIA DE LORENZO
Secretária Municipal de Governo

CSCFL/rlsc

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:F475CAC7

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº. 2.939 DISPÕE SOBRE PRORROGAÇÃO DE LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO.

PORTARIA Nº. 2.939

Dispõe sobre prorrogação de licença sem remuneração.

A Prefeita do Município de São Lourenço, no uso de suas atribuições legais constantes do Art. 90, incisos IX, XII, XIII, XVII da Lei Orgânica Municipal - LOM; considerando a solicitação de licença sem remuneração de servidora pública municipal, concursada, pelo período de 06 (seis) meses, através do protocolo nº. 038/GRH, de 16/01/2019, da Diretoria de Recursos Humanos, concedida através da Portaria nº. 2.705, de 27/01/2019; considerando os dois pedidos subsequentes de prorrogação da referida licença, prorrogações estas concedidas pelas Portarias nº 2.803, de 27/06/2019, e nº 2.889, de 27/01/2020, ambas pelo período de 06 (seis) meses; considerando o novo pedido de prorrogação da licença em questão, pelo período de mais 6 (seis) meses, através do protocolo nº. 354 D.R.H, de 27/07/2020, da Diretoria de Recursos Humanos; considerando o disposto no Art. 78 da Lei Complementar nº. 002/11 e suas alterações; considerando as normas estabelecidas no Decreto nº. 4.236 de 01/08/2011; considerando que compete à Chefe do Poder Executivo a expedição de atos relativos à situação funcional dos servidores públicos;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica prorrogada a concessão de licença sem remuneração, pelo período de mais 06 (seis) meses, da servidora pública municipal, Srª. Virgínia Conti, admitida em 01/08/1984 e estabilizada por força do Art. 19 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias – ADCT, ocupante do cargo de “Professor I”, a partir de 01/08/2020.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 28 de julho de 2020.

CÉLIA SHIGUEMATSU CAVALCANTI FREITAS LIMA
Prefeita Municipal

JOSÉLIA DE LORENZO
Secretária Municipal de Governo

LEILA MIRANDA PEREIRA DA SILVA
Secretária Municipal de Planejamento

CSCFL/JL/cmv

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:560174E2

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº. 2.940 DISPÕE SOBRE PRORROGAÇÃO DE LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO.

PORTARIA Nº. 2.940

Dispõe sobre prorrogação de licença sem remuneração.

A Prefeita do Município de São Lourenço, no uso de suas atribuições legais constantes do Art. 90, incisos IX, XII, XIII, XVII da Lei Orgânica Municipal - LOM; considerando a solicitação de licença sem remuneração de servidora pública municipal, concursada, pelo período de 01 (um) ano, através do protocolo nº. 433/GRH, de 24/07/2018, da Diretoria de Recursos Humanos, concedida através da Portaria nº. 2.612, de 27/07/2018; considerando o pedido de prorrogação da referida licença, concedida pela Portaria nº 2.805, de 05/07/2019, pelo período de 01 (um) ano; considerando o novo pedido de prorrogação da licença em questão, pelo período de mais 01 (um) ano, através do protocolo nº. 356 D.R.H, de 29/07/2020, da Diretoria de Recursos Humanos; considerando o disposto no Art. 78 da Lei Complementar nº. 002/11 e suas alterações; considerando as normas estabelecidas no Decreto nº. 4.236 de 01/08/2011; considerando que compete à Chefe do Poder Executivo a expedição de atos relativos à situação funcional dos servidores públicos;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica prorrogada a concessão de licença sem remuneração, pelo período de mais 01 (um) ano, da servidora pública municipal concursada, Srª. Maria Nazareth Martins de Carvalho, ocupante do cargo de "Operadora de Serviços Gerais", nomeada através do Decreto nº. 1.378 de 31/07/2000, a partir desta data.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 30 de julho de 2020.

CÉLIA SHIGUEMATSU CAVALCANTI FREITAS LIMA
Prefeita Municipal

JOSÉLIA DE LORENZO
Secretária Municipal de Governo

LEILA MIRANDA PEREIRA DA SILVA
Secretária Municipal de Planejamento

CSCFL/JL/cmv

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:92B41F2E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 7.926 DESIGNA DIRETOR DE CONTABILIDADE

DECRETO Nº 7.926

Designa Diretor de Contabilidade.

A Prefeita do Município de São Lourenço, no uso de suas atribuições legais constantes dos incisos IX, XII, XIII e XVII do Art. 90da Lei Orgânica Municipal - LOM; **considerando** que à Chefe do Executivo compete decidir sobre as nomeações e exonerações dos titulares de cargos públicos, em consonância com o disposto na Lei Complementar nº. 002/2011, de 01/08/2011, e suas alterações; **considerando** que o titular do cargo deDiretor de Contabilidadeentrará em gozo de férias, sendo de extrema necessidade a designação de pessoa capacitada para responder pelas funções do referido cargo, visando o fiel andamento dos trabalhos daquele setor;**considerando** os termos do Ofício s/nº, de 03/08/2020, da Diretoria de Contabilidade, que solicita a designação de servidor para ocupar cargo em caráter substitutivo;**considerando** que cabe à Prefeita dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Municipal;

DECRETA:

Art. 1º. Fica designadoo**Sr. Oswaldo Batista da Silva** para responder pelas atribuições do cargo de confiança, comissionado, *ad nutum*, de **"Diretor de Contabilidade",**previsto no Anexo III da Lei Complementar nº. 002/2011, de 01/08/2011, e suas alterações, enquanto durar o período de férias do titular do cargo, cumulativamente com as atribuições do cargo de**"Tesoureiro".**

Art. 2º. Fica determinado que, para efeito de remuneração, a designado fará opção por um dos vencimentos.

Art.3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 03/08/2020.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 04 de agosto de 2020.

CÉLIA SHIGUEMATSU CAVALCANTI FREITAS LIMA
Prefeita Municipal

JOSÉLIA DE LORENZO
Secretária Municipal de Governo

LEILA MIRANDA PEREIRA DA SILVA
Secretária Municipal de Planejamento

CSCFL/JL/cmv

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:35622D2A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº. 7.934 EXONERA CHEFE DE GABINETE

DECRETO Nº. 7.934

Exonera Chefe de Gabinete.

A Prefeita do Município de São Lourenço, no uso de suas atribuições legais constantes dos incisos IX, XII, XIII e XVII do Art. 90 da Lei Orgânica Municipal - LOM; **considerando** que à Chefe do Executivo compete decidir sobre as nomeações e exonerações dos titulares de cargos públicos, em consonância com o disposto na Lei Complementar nº. 002/11, de 01/08/2011, e suas alterações; **considerando** que cabe à Prefeita Municipal dispor sobre a organização e funcionamento da Administração Municipal;

DECRETA:

Art. 1º. Fica exonerado o **Sr. Robson Luiz da Silva Costa** das atribuições do cargo de confiança, comissionado, *ad nutum*, de **"Chefe de Gabinete",** previsto no Anexo III da Lei Complementar nº. 002/11, de 01/08/2011, e suas alterações, na data de 11/08/2020.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 07 de agosto de 2020.

CÉLIA SHIGUEMATSU CAVALCANTI FREITAS LIMA
Prefeita Municipal

JOSÉLIA DE LORENZO
Secretária Municipal de Governo

LEILA MIRANDA PEREIRA DA SILVA
Secretária Municipal de Planejamento

CSCFL/rlsc

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:37746C55

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº. 7.935 DESIGNA GERENTE DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

DECRETO Nº. 7.935

Designa Gerente de Tecnologia da Informação.

A Prefeita do Município de São Lourenço, no uso de suas atribuições legais constantes dos incisos IX, XII, XIII e XVII do Art. 90 da Lei Orgânica Municipal - LOM; **considerando** que a Chefe do Executivo compete decidir sobre as nomeações e exonerações dos titulares de cargos públicos em consonância com o disposto na Lei Complementar nº. 002/2011, de 01/08/2011, e suas alterações; **considerando** que o titular do cargo de Gerente de Tecnologia da Informação entrará em gozo de férias, sendo de extrema necessidade a designação de pessoa capacitada para responder pelas funções do referido cargo, nesse período, visando o fiel andamento dos trabalhos daquele setor; **considerando** que cabe à Prefeita dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Municipal;

DECRETA:

Art. 1º. Fica designado o **Sr. Lúcio Adriano Pinto Coelho**, para responder pelas atribuições do cargo de confiança, comissionado, *ad nutum*, de **"Gerente de Tecnologia da Informação",** previsto no Anexo III da Lei Complementar nº. 002/2011, de 01/08/2011, e suas alterações, cumulativamente com as atribuições do cargo de **"Assessor de Tecnologia da Informação da Secretaria Municipal de Planejamento"**, enquanto durar o período de férias do titular do cargo, a partir desta data.

Art. 2º. Fica determinado que para efeito de remuneração, o designado fará opção por um dos vencimentos.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 11 de agosto de 2020.

CÉLIA SHIGUEMATSU CAVALCANTI FREITAS LIMA
Prefeita Municipal

JOSÉLIA DE LORENZO
Secretária Municipal de Governo

LEILA MIRANDA PEREIRA DA SILVA
Secretária Municipal de Planejamento

CSCFL/rlsc

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:6DAB8140

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
TERMO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2020

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso - MG. Pregão Presencial nº 011/2020, Processo nº 0312/2020, Registro de Preços nº 008/2020. TERMO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO. Objeto: Fornecimento de diversos materiais de escritório, destinados a suprir as necessidades da Administração Pública, com entrega parcelada, pelo período de 12 meses. Reequilíbrio Econômico-Financeiro: Nos termos do artigo 65 da Lei de Licitação nº 8.666/93 e suas posteriores alterações altera-se o valor registrado conforme Ata de Registro de Preços firmada mediante o Pregão Presencial nº 011/2020, em razão do Reequilíbrio Econômico-Financeiro, ficando da seguinte forma:

ITEM	DESCRIÇÃO	Valor do Contrato	Valor Reajustado a partir de 11 de Agost./2020:	PORCENTAGEM (aproxim.)
88	Papel Sulfite A4 – Report – Livre participação	R$ 12,29	R$ 16,59	14,50%
89	Papel Sulfite A4 – Report – Cota reservada para ME, EPP e MEI	R$ 12,29	R$ 16,59	14,50%

O Reequilíbrio Econômico-Financeiro passa a ser vigorado a partir de 11 de Agosto de 2020, nos termos do artigo 65 da Lei de Licitação nº 8.666/93 e suas posteriores alterações em favor da contratada **PAPELARIA E COPIADORA COPYSUL LTDA - EPP**.

Contratante:
Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso/MG.
WALKER AMÉRICA OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Rodrigo Augusto de Oliveira
Código Identificador:02F28632

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CONTRATO ADMINISTRATIVO PREGÃO PRESENCIAL N° 032/2020

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso – MG. Extrato da Ata de Registro de Preços e Contrato Administrativo de Serviço n° 092/2020. Pregão Presencial nº 032/2020, Registro de preços n° 021/2020, Processo: 1088/2020 – Objeto: Registro de Preços para escolha mais vantajosa e eventual contratação de empresa objetivando a locação com disponibilidade de operador devidamente habilitado, de diversas máquinas pesadas (horas/máquina), destinadas a atender as necessidades da Administração Pública, pelo período de 12 (doze) meses. Empresa Registrada: CARLOS DIVINO DA SILVA E CIA LTDA totalizando o valor de R$1.722.220,00 (Um milhão, setecentos e vinte e dois mil duzentos e vinte reais).

Contratante
Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso/MG.
WALKER AMÉRICO OLIVEIRA.
Prefeito

Publicado por:
Fatima Aparecida da Cruz
Código Identificador:CFD34FCD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS
ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS/MG – O Município de São Thomé das Letras torna público o aditivo da Ata de registro de Preços nº 046/2019, PAL nº 022/2019, Pregão Presencial nº 014/2019, tendo como objeto futura e eventual contratação de empresas especializadas para serviços de mecânica para veículos pesados e diesel, conforme especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade. Edivar Martins da Silva 56554443649, CNPJ nº 26.382.676/0001-80, no valor de R$ 8.897,80.

WALKIRIA MORI FERREIRA VILELA
Pregoeira

Publicado por:
Walkiria Mori Ferreira Vilela
Código Identificador:577A366F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SEM PEIXE

CÂMARA MUNICIPAL DE SEM PEIXE
INDICAÇÃO Nº 033/2020

Senhor Presidente
Senhores Vereadores,

O Vereador que esta subscreve, Indica ao Executivo Municipal a necessidade de **instalação de cerca e tela de proteção na horta da Escola Municipal Joaquim Vítor do Couto, no bairro Nova Colônia.**
Justificativa:
Em atenção ao pedido feito pelas profissionais da Escola Municipal Joaquim Vitor do Couto, entende este Parlamentar que a medida acima é necessária, sendo esta um meio alternativo e eficaz no cultivo e conservação das hortaliças, visto que a tela de sombreamento irá controlar a circulação do ar, quebrar os ventos fortes nas plantas, proteger contra chuva de granizo, proteção total contra pássaros e morcegos, além da redução significativa contra insetos, mosca branca, pulgões, mosca minadora, dentre outros.
Já a cerca com certeza irá evitar com que gatos e cachorros venham defecar e contaminar as plantas.
Na esperança de que o ilustre prefeito será solidário a esta reivindicação, solicito aos nobres colegas o apoio na aprovação da mesma.

Sem Peixe, 10 de agosto de 2020.

EDER ELÓI ALVES PENA
Vereador

Publicado por:
Renata Aparecida de Freitas Teixeira
Código Identificador:49E95F49

CÂMARA MUNICIPAL DE SEM PEIXE
INDICAÇÃO Nº 034/2020

Senhor Presidente
Senhores Vereadores,

O Vereador que esta subscreve, requer que depois de ouvido o plenário, seja encaminhado ao Ex.mo. Sr. Executivo Municipal junto ao Setor Competente que viabilize recursos financeiros, que vise **reforçar ou realizar a construção de uma ponte de alvenaria no córrego que dá acesso às propriedades do senhor Neneu Nascimento e Ari na comunidade de Córrego Escuro.**

JUSTIFICATIVA:

No período de chuva, recebo diversas reivindicações da referida ponte, que uma vez não sendo de alvenaria acaba sendo levada toda ou em parte pela enxurrada, causando muito transtorno aos moradores e demais pessoas que utilizam esse trajeto para encurtar a viagem de uma comunidade a outra.
Sabemos das dificuldades enfrentadas pelo Município, mas o que se pede é muito pouco em relação ao grande benefício que trará aos moradores e demais usuários.

Diante da situação em que se encontra o local, é prudente que o Poder Público tome medidas práticas e objetivas.

Sem Peixe, 10 de agosto de 2020.

EDER ELÓI ALVES PENA
Vereador

Publicado por:
Renata Aparecida de Freitas Teixeira
Código Identificador:EC49FE46

CÂMARA MUNICIPAL DE SEM PEIXE
INDICAÇÃO Nº 035/2020

Senhor Presidente
Senhores Vereadores,

Os Vereadores que esta subscreve, requer que depois de ouvido o plenário, requer a esta Casa de Leis, que seja indicado ao Senhor Prefeito Municipal, que junto ao setor competente, a necessidade de **cobertura no local onde ficam parados ou estacionados os veículos da Secretaria Municipal de Saúde Maria Gomes do Couto e na Unidade de Saúde Missias Alvim (PSF.**

JUSTIFICATIVA:

O pedido visa atender as reivindicações de motoristas e pacientes que necessitam utilizar estes veículos que ficam estacionados no local sem cobertura à espera de uma viagem, e por essa razão acabam esquentando muito no sol, causando desconforto aos seus usuários.
Outro fator importante a ressaltar além da caloria, é que ao ficarem sempre expostos ao sol, com o tempo acaba danificando a pintura e estragando o veículo.
Portanto vêm estes Vereadores solicitar o apoio dos nobres colegas, para aprovação desta justa reivindicação.

Sem Peixe, Sala das Sessões, 10 de agosto de 2020.

PEDRO VAGNO PEREIRA
Vereador

REINALDO PEREIRA VIANA
Vereador

Publicado por:
Renata Aparecida de Freitas Teixeira
Código Identificador:80036310

CÂMARA MUNICIPAL DE SEM PEIXE
INDICAÇÃO Nº 036/2020

Senhor Presidente
Senhores Vereadores,

O Vereador que esta subscreve, requer que depois de ouvido o plenário, requer a esta Casa de Leis, que seja indicado ao Senhor Prefeito Municipal, que junto ao setor competente estude a viabilidade de providenciar a **realização de testes rápidos para a Covid-19 em servidores e prestadores de serviços da Prefeitura Municipal de Sem Peixe/MG.**

JUSTIFICATIVA:

O pedido visa tranquilizar os trabalhadores `` servidores públicos e prestadores de serviços da Prefeitura Municipal de Sem Peixe´´, diante de casos confirmados da Covid-19 no Município.
Entendo como necessidade e de caráter de urgência o pedido supracitado, para a realização deste teste coletivo, (testes rápidos para a Covid-19) para testar todos os servidores e prestadores de serviços no âmbito da Prefeitura Municipal, por questão de segurança, prudência e acima de tudo respeito e responsabilidade, pois muitos prestadores de serviços são de outras cidades e os funcionários em especial os motorista de saúde, estão mais sujeitos a contaminação do vírus por terem que transportar pacientes para consultas em outros Municípios, além dos servidores que estão a frente da saúde.
Portanto vêm este Vereador solicitar o apoio dos nobres colegas, para aprovação desta justa reivindicação.

Sem Peixe, Sala das Sessões, 10 de agosto de 2020.

PEDRO VAGNO PEREIRA
Vereador

Publicado por:
Renata Aparecida de Freitas Teixeira
Código Identificador:0B0F1BA2

CÂMARA MUNICIPAL DE SEM PEIXE
ATA

ATA DA QUARTA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SEM PEIXE, REALIZADA NO DIA VINTE DE JULHO DE DOIS MIL E VINTE.

Aos vinte dias do mês de julho de dois mil e vinte às dezoito horas, reuniram-se os Vereadores no salão nobre da Câmara Municipal de Sem Peixe - MG, em reunião extraordinária, sob a presidência do Vereador Arlindo Martins Florentino, que convidou o Vereador Sílvio Sebastião de Oliveira Vice-presidente e Renato Miranda Marques secretário para comporem a Mesa. Feita a chamada inicial, foi registrada a presença dos Vereadores: Eder Elói Alves Pena, Geraldo Eustáquio Nardy, Pedro Vagno Pereira, Raimundo Fernandes da Silva e Reinaldo Pereira Viana, sendo constatada a ausência do Vereador Edmilson José Lopes, a qual foi devidamente justificada pelo Presidente. Verificado o número regimental, o Presidente suplicou a presença de Deus realizando a oração inicial e nos Termos Regimentais declarou aberta a reunião. Ato contínuo, foi realizada a leitura da ata da oitava reunião Ordinária, realizada no dia vinte dois de junho de dois mil e vinte, que levada a plenário, submetida a discussão e posteriormente a votação foi aprovada por unanimidade. Após o resultado, o Presidente proclamou aprovada a ata. Na fase de correspondência, foi realizada a leitura das mensagens enviadas pelo Executivo Municipal contendo as matérias anexas, no qual solicita a convocação de reunião extraordinária para a tramitação dos projetos de Lei **nº 009/2020**, que Autoriza a abertura de crédito adicional, modalidade especial e dá outras providências, no valor de R$ 4.630.000,00 (quatro milhões seiscentos e trinta mil reais); **nº 010/2020**, que "Autoriza a abertura de crédito adicional, modalidade especial e dá outras providências, no valor de R$ 176.925,00 (cento e setenta e seis mil novecentos e vinte e cinco reais) e **nº 011/2020**, que Autoriza o Poder Executivo a contratar operação de crédito com o BANCO DO BRASIL S.A. e dá outras providências, sendo todos com pedido de tramitação em regime de urgência. Depois foi realizada a **l**eitura de pareceres referente os projetos supracitados. Continuamente, foi apresentado pelos vereadores: Sílvio Sebastião de Oliveira, Pedro Vagno Pereira, Raimundo Fernandes da Silva e Reinaldo Pereira Viana, o Requerimento de **nº 001/2020**, solicitando o sobrestamento do projeto de Lei **nº 009/2020**, que Autoriza a abertura de crédito adicional, modalidade especial e dá outras providências, com base no art. 213 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Sem Peixe/MG, considerando a ausência de justificativa, sendo solicitado também cópia do convênio junto ao projeto de Lei em tela afirmando que a matéria está de difícil entendimento. O vereador Geraldo Eustáquio Nardy, disse ser a favor do pedido de sobrestamento desde que existe dúvidas. Depois perguntou ao Presidente quais seriam essas dúvidas, sendo respondido pelo vereador Pedro Vagno, que as pontuadas no requerimento, afirmando não ser contra o projeto porém falta informações. Depois questionou o vereador Geraldo Eustáquio ao advogado da Câmara Dr. Joaquim Majela Coura, no qual respondeu ao Parlamentar que o projeto fala de convênio mas não veio para Câmara e que além de não dizer de onde irá vim as origens financeiras, ele não especifica qual que é o superávit financeiro, o excesso de arrecadação e qual dotação será anulada para a cobertura dos gastos mencionados no projeto. Baseando sempre na Lei 4.320, ele pontuou com objetividade os questionamentos que ia sendo feito a ele para que não ficasse nenhuma dúvida. Requerida a palavra pelo vereador Éder Elói, discorreu o Parlamentar que quanto aos pareceres emitidos, durante os três anos de mandato nunca veio convênio para ser votado na Câmara, não entendendo portanto a dúvida. Ainda sobre o projeto de Lei **nº 009/2020**, explicou o Vereador que mediante o desastre ocorrido na cidade de Mariana/MG, o dinheiro é da Fundação Renova destinada aos Municípios que foram atingidos de Mariana até o Estado do Espírito Santo, sendo este um direito do Município. Quanto ao projeto de **nº 010/2020**, afirmou que nas últimas seis reuniões, foi votado mais ou menos uns três projetos de crédito especial, e que os projetos atuais vieram por não constar no orçamento votado no ano passado e então poder ser acrescentado no orçamento vigente. Disse o Vereador que não existe convênio, por ser um dinheiro do Município e que não vê razões dele não ter recebido parecer favorável ou ser votado no momento. Superada a fase de discussão, o Presidente colocou o Requerimento de **nº 001/2020**, em turno único de votação o qual foi aprovado por unanimidade. Após o resultado o Presidente proclamou aprovado o Requerimento. Prosseguindo a pauta, foi submetido em primeiro turno de discussão o projeto de Lei **nº 010/2020**, que "Autoriza a abertura de crédito adicional, modalidade especial e dá outras providências, no valor de R$ 176.925,00 (cento e setenta e seis mil novecentos e vinte e cinco reais). Colocado em primeiro turno de votação, o projeto foi aprovado por unanimidade. Após o resultado o Presidente proclamou aprovado o projeto de Lei **nº 010/2020**. Pela ordem o vereador Sílvio Sebastião de Oliveira, requereu ao Presidente a dispensa do interstício entre o primeiro e segundo turno de discussão e votação da matéria, que consultado o plenário foi aprovado por unanimidade. Colocado em segundo turno de discussão, não houve óbice com relação ao projeto, que submetido em segundo turno de votação foi aprovado por unanimidade. Após o resultado, o Presidente proclamou aprovado o projeto de Lei **nº 010/2020**. Ato contínuo foi realizada a leitura do Requerimento de **nº 002/2020**, solicitando o sobrestamento do projeto de Lei **nº 011/2020**, que Autoriza o Poder Executivo a contratar operação de crédito com o BANCO DO BRASIL S.A., e dá outras providências, com base no art. 213 do Regimento Interno, justificando a necessidade de um prazo maior para análise e entendimento da matéria. Submetido em turno único de discussão, o vereador Geraldo Eustáquio perguntou se as dúvidas seriam as mesmas apresentadas no projeto de lei **nº 009/2020**, sendo respondido ao Vereador a justificativa do Requerimento. Submetido em turno único de votação, o Requerimento foi aprovado por unanimidade. Após o resultado o Presidente proclamou aprovado o Requerimento. O Vereador Geraldo Eustáquio perguntou ao Presidente, como ele iria proceder com relação a data da próxima reunião, uma vez ter sido aprovado o pedido de sobrestamento das matérias. Em resposta, disse o Presidente que irá encaminhar o ofício para o Executivo e assim que retornar uma resposta a Mesa Diretora irá tomar as devidas providências. Antes de encerrar proferiu e leu uma mensagem em homenagem ao dia do amigo. Realizada a chamada final, o Presidente agradeceu a presença de todos e declarou encerrada a reunião que por não haver nada a declarar, foi lavrada a presente ata que depois de lida e aprovada segue abaixo assinada pelos Membros da Mesa Diretora e todos os Vereadores presentes.

Publicado por:
Renata Aparecida de Freitas Teixeira
Código Identificador:3B98E229

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SENADOR MODESTINO GONÇALVES

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PL Nº 027/2020, DISPENSA Nº 005/2020

Contrato nº 037, Proc. Licit. nº 027/2020, Dispensa nº 005/2020. Partes: Mun. de Sen. Mod. Gonçalves-MG e a **Empresa Patrícia Maria Xavier Teodoro 790.227.666-91 EPP**, CNPJ nº 05.278.032/0001-77. Valor: **R$14.300,00 (quatorze mil e trezentos reais)**. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MOTOR COMPLETO COMPATÍVEL COM CAMINHÃO MERCEDES-BENZ, MODELO 1113, ANO 1981, PLACAS HMM-7116, CHASSI 34403312549542, PERTENCENTE À FROTA MUNICIPAL**.** Vigência: 11/08/2020 a 11/11/2020. Dispositivo legal: Art. 24, II, Lei Fed. nº 8.666/93 e Art. 2º, Inciso II, Dec. Mun. nº 057/18.

Senador Modestino Gonçalves-MG, 11 de agosto de 2020.

VALMIR JOSÉ GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Arnaldo de Oliveira Neto
Código Identificador:E045C4CA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SERRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
TORNA PÚBLICO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO

Convênio de cooperação que entre si firmam Anglo American Minério de Ferro Brasil S.A e o Município Serro para conjugação de esforço entre as partes com a finalidade de realizar, ou arcar com a realização total ou parcial de obras e/ou serviços de implantação de unidade de produção para apoio à Agricultura Familiar – Fábrica de

Farinha no Município, até o montante de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais). Vigência: 11/08/2020 a 11/08/2021.

Publicado por:
Rubia Mara Nunes Souza
Código Identificador:0443CB7A

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
TORNA PÚBLICO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO

Convênio de cooperação que entre si firmam Anglo American Minério de Ferro Brasil S.A e o Município Serro para conjugação de esforço entre as partes com a finalidade de realizar, ou arcar com a realização total ou parcial de investimentos na área da saúde no Município, incluindo-se obras e/ou serviços de construção/melhoria de postos de Atendimento em Saúde no Município, com prioridade para realização de reforma de prédio público a ser utilizado para abrigar uma Unidade Básica de Saúde – UBS no Bairro Machadinho, localizado no Município de Serro/MG, adstritos ao valor máximo de R$ 137.200,64 *(cento e trinta e sete mil, duzentos reais e sessenta e quatro centavo)*. Vigência: 11/08/2020 a 11/01/2022.

Publicado por:
Rubia Mara Nunes Souza
Código Identificador:AFBA82E4

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
TORNA PÚBLICO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO

Convênio de cooperação que entre si firmam Anglo American Minério de Ferro Brasil S.A e o Município Serro para conjugação de esforço entre as partes com a finalidade de realizar, ou arcar com a realização total ou parcial de investimentos na área da saúde no Município, incluindo-se obras e/ou serviços de construção/melhoria de postos de Atendimento em Saúde no Município, com prioridade para realização da obra de construção de uma Unidade Básica de Saúde – UBS no Distrito de Três Barras, localizado no Município de Serro/MG, adstritos ao valor máximo de R$ 147.920,01 *(cento e quarenta e sete mil, novecentos e vinte reais e um centavo)*. Vigência: 11/08/2020 a 11/01/2022.

Publicado por:
Rubia Mara Nunes Souza
Código Identificador:7A9DB50B

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
TORNA PÚBLICA A FORMALIZAÇÃO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 0074/2020 (P. 123/2020, P.P. 011/2020)

Objeto: Contratação empresa fornecimento de combustíveis (Álcool, Gasolina e Diesel) para abastecimento da frota municipal, conforme previsto no Processo Licitatório N.º 0123/2020, modalidade Pregão Presencial 0011/2020. **Contratada:** POSTO BELA VISTA EIRELI, CNPJ: 26.399.360/0001-00. **Reequilíbrio econômico financeiro**: Diesel Comum: R$ 3,62; Diesel S10: R$ 3,64; Gasolina Comum: R$ 4,70.

Publicado por:
Rubia Mara Nunes Souza
Código Identificador:9F614B71

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TAPIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
LEI Nº 1.394, DE 05 DE AGOSTO DE 2020.

LEINº 1.394, DE 05 DE AGOSTO DE 2020.

REVOGA A LEI QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Tapira aprovou e eu, Prefeita Municipal, nos termos do art. 44 da Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica revogada a Lei nº 1.381, de 11 de Fevereiro de 2020, a qual "autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial por superávit financeiro para incluir conta orçamentária de despesa e fonte de recursos oriundos da cessão onerosa, no orçamento municipal, e dá outras providências".

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Tapira/MG, 05 de Agosto de 2020.

LILIANE MACHADO COSTA VENÂNCIO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Tamiris Natalia Valeriano
Código Identificador:85E4D2A8

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO- FMS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo de Compra nº: 004/2020 - FMS
Modalidade: Pregão Presencial nº 003/2020
Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES (MOBILIÁRIOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES, ELETRODOMÉSTICOS, ELETROELETRÔNICOS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA), PARA ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DE ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TAPIRA/MG, CONF. PROPOSTA Nº 12065.714000/1140-01, FIRMADA ENTRE ESTE E O MINISTÉRIO DA SÁUDE.

Obedecidos todos os procedimentos da Lei Federal nº 10.520, Decreto Federal nº 3.555, Decreto Municipal nº 015/2017, com aplicação subsidiária da Lei nº 8.666 de 21/06/1993 e suas alterações, torna-se público o resultado e adjudicação da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério de Menor Preço por Item:

EMPRESAS VENCEDORAS:

• AUTOMATIZA BRASIL SERVICE LTDA, no valor de R$ 29.390,00 (vinte e nove mil, trezentos e noventa reais);
• COMERCIAL ROCHA CASTRO LTDA-ME, no valor de R$ 10.693,00 (dez mil, seiscentos e noventa e três reais);
• COMERCIAL SOARES E MOTA LDTA EPP, no valor de R$ 11.709,00 (onze mil, setecentos e nove reais);
• EQUIPAR MÉDICO E HOSPITALAR LTDA, no valor de R$ 330,00 (trezentos e trinta reais);
• EQSAÚDE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA ME, no valor de R$ 8.900,00 (oito mil e novecentos reais);
• J.M.R. INFORMÁTICA COMÉRCIO CONSULTORIA E TREINAMENTO BARRETOS LTDA-ME, no valor de R$ 99,80 (noventa e nove reais e oitenta centavos);
• KM INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MOVÉIS- EIRELI, no valor de R$ 4.622,00 (quatro mil, seiscentos e vinte e dois reais);
• LUDMILA AP ARECIDA DE SOUZA, no valor de R$ 3.596,00 (três mil, quinhentos e noventa e seis reais);
• MARIA APARECIDA SANTOS DA FONSECA-ME, no valor de R$ 5.620,20 (cinco mil, seiscentos e vinte reais e vinte centavos);
• MARCIO MUNIZ DE AVILA-MEI, no valor de R$ 278,00 (duzentos e setenta e oito reais);
• MUNDI EQUIPAMENTOS MEDICOS, ODONTOLÓGICOS E VETERINARIOS EIRELI-ME, no valor de R$ 14.628,44 (quatorze mil, seiscentos e vinte e oito reais e quarenta e quatro centavos);
• OLSEN INDÚSTRIA E COMÉRCIO S/A, no valor de R$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais);
• PATOS DISTRIBUIDORA LTDA EPP, no valor de R$ 18.057,00 (dezoito mil e cinquenta e sete reais);
• VICTOR HUGO TORQUATO ME, no valor de R$ 6.230,00 (seis mil, duzentos e trinta reais);
• VISAMED COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA-ME, no valor de R$ 6.360,00 (seis mil, trezentos e sessenta reais).

VALOR GLOBAL DO CERTAME: R$ 148.513,44 (cento e quarenta e oito mil, quinhentos e treze reais e quarenta e quatro centavos), HOMOLOGO A PRESENTE LICITAÇÃO.

Registre-se e cumpra-se.

Dê ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes.

Tapira/MG, 11 de agosto de 2020.

LILIANE MACHADO COSTA VENÂNCIO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Angela Nunes
Código Identificador:A23D14B8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TEÓFILO OTONI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 037/2020

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 037/2020 - **Contratante**: Município de Teófilo Otoni/MG. **Contratada**: **SUPORTE E CONSTRUÇÕES LTDA – ME** – CNPJ: 13.749.182/0001-40. **Referência**: Tomada de Preços nº 010/2020. Data: 05/08/2020. **Do Objeto**: Alteração do regime de execução exposto no cabeçalho e na segunda cláusula do originário contrato. **Da Alteração**: O regime de execução do originário contrato será alterada de **REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO**, para **REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL**. Teófilo Otoni/MG.

TARCIRLEI MARINIELO DE BRITO
Secretário Municipal de Planejamento.

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:5BC86B03

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 039/2020

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 039/2020 - **Órgão Gerenciador**: Município de Teófilo Otoni-MG. **Fornecedor**: **ATACADISTA TRES VALES EIRELI - CNPJ: 04.294.194/0001-36**, totalizando R$369.313,18; **MAIORCA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI EPP - CNPJ: 24.216.677/0001-20**, totalizando R$20.162,50; **RM LOGISTICA IMPORTADORA LTDA - CNPJ: 19.952.952/0001-33**, totalizando R$494.848,91 e **SERGIO BRAULIO RIBEIRO - CNPJ: 07.301.845/0001-66**, totalizando R$358.083,60. **Data**: 29/07/2020. **Vigência**: 12 meses. **Referência**: Pregão Eletrônico nº 043/2020. **Objeto**: Registro de preço para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios para atender as demandas da Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Teófilo Otoni/MG.

Teófilo Otoni/MG, 11/08/2020.

KATIANE EMANUELE LEMOS NETO
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:5E5528E0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2019

AVISO DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2019 - O Município de Teófilo Otoni/MG torna pública a realização da Concorrência Pública nº 001/2019, no dia 29/09/2020, às 9h. Objeto: Outorga de concessão para prestação do serviço de transporte coletivo por ônibus, no Município de Teófilo Otoni, em lote único, conforme especificações constantes do anexo I (Projeto Básico), nas normas previstas pela legislação, no edital de licitação e seus anexos e, em especial, pelo contrato de concessão. Íntegra do edital e demais informações atinentes ao certame encontram-se à disposição dos interessados na sala da Divisão de Licitação, situada na Avenida Luiz Boali, nº 230, Centro, nos dias úteis, no horário de 8h às 16h, ou através do site transparencia.teofilootoni.mg.gov.br ou pelo e-mail licitacao@teofilootoni.mg.gov.br.

Teófilo Otoni, 11/08/2020.

CHRISTIAN RENATO SALUSTIANO RESENDE
Presidente da Comissão Especial de Licitação.

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:9942719F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 054/2020

EXTRATO DO CONTRATO Nº 054/2020 - **Objeto:** Contratação de empresa especializada em montagem e adequação do laboratório de biologia molecular, nível de biossegurança 3 (NB3) na UFVJM, para detecção do COVID-19. **Contratada: RLR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA**, CNPJ nº 04.587.270/0001-00. **Referência**: Dispensa de Licitação nº 028/2020. **Da Dotação Orçamentária:** 02.19.10.122.0032.2218.3.3.90.39.00 - Fonte: 154 - Ficha: 1551. **Do Valor:** R$ 530.000,00 (quinhentos e trinta mil reais). **Da Vigência**: **Até** 31 de dezembro de 2020, contados a partir da data de assinatura. **Data da Assinatura**: 05/08/2020.

Teófilo Otoni/MG. 11/08/2020.

MAFLAVIA APARECIDA LUIZ FERREIRA
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:A7507F9C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 016/2020

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 016/2020 - O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei nº 8.666/1993, alterada pela Lei nº 8.883/1994, HOMOLOGA o Processo Licitatório nº 097/2020 na modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 016/2020, Objeto: contratação de empresa de engenharia para execução de obras de pavimentação em alvenaria poliédrica na Rua Júlio Costa, Bairro Turma 38, no município de Teófilo Otoni/MG e o adjudica para a empresa AOT AMBIENTAL E EMPREENDIMENTOS TÉCINICOS LTDA-ME - CNPJ 10.338.548/0001-08, situada na rua Minervino de Castro Pinto, Nº 76, sala 304, Centro Teófilo Otoni-MG, com proposta no valor de R$ 172.138,33 (cento e setenta e dois mil, cento e trinta e oito reais e trinta e três centavos). O faz, amparado na decisão da Comissão Permanente de Licitação e no Parecer da Procuradoria Jurídica.

Teófilo Otoni, 11/08/2020.

KATIANE EMANUELE LEMOS NETO
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:D3802703

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS PONTAS

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
RESULTADO DA FASE DE JULGAMENTO PROPOSTA - TOMADA DE PREÇOS N.º 008/2020 - PROCESSO N.º 1285/2020

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG, torna público o resultado do julgamento da licitação em epígrafe que tem como objeto a Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Cobertura de Quadra Poliesportiva da Escola Municipal Conêgo Vitor, no Município de Três Pontas/MG, de acordo com o Projeto Executivo e Memorial Descritivo, com fornecimento de mão-de-obra, materiais e equipamentos necessários para a prestação dos serviços, referente à fase de "PROPOSTAS". Foi vencedora do certame a empresa **Construtora e Incorporadora Mosaico Ltda.** por ter apresentado preço inferior do valor máximo admitido no edital e por atender todas as disposições do mesmo.

TRÊS PONTAS-MG, 11 DE AGOSTO DE 2020.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.

Publicado por:
Sirlene Vitar da Silva
Código Identificador:5CE13D4B

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
RESULTADO DA FASE DE JULGAMENTO PROPOSTA - TOMADA DE PREÇOS N.º 009/2020 - PROCESSO N.º 1286/2020

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG, torna público o resultado do julgamento da licitação em epígrafe que tem como objeto a Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Cobertura de Quadra Poliesportiva e Sanitários da Escola Municipal João de Abreu Salgado, no Município de Três Pontas/MG, de acordo com o Projeto Executivo e Memorial Descritivo, com fornecimento de mão-de-obra, materiais e equipamentos necessários para a prestação dos serviços, referente à fase de "PROPOSTAS". Foi vencedora do certame a empresa **Vinhas Oliveira Engenharia Ltda.** por ter apresentado preço inferior do valor máximo admitido no edital e por atender todas as disposições do mesmo.

TRÊS PONTAS-MG, 11 DE AGOSTO DE 2020.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.

Publicado por:
Sirlene Vitar da Silva
Código Identificador:23C4DB4B

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
SECRETARIA DE MUNICIPAL DE TRANSPORTES E OBRAS - EDITAL DE PUBLICAÇÃO - 0053 ACOLHIMENTO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO

Em face ao recebimento das Defesas de Autuações, com fulcro na Resolução n.º 619/16 do CONTRAN, em seu Artigo 8°, ficam os proprietários dos veiculos abaixo notificados, que por força de Acolhimento das razões de Defesa apresentadas os seguintes autos foram cancelados e seus registros arquivados.

PLACA	DATA DECISÃO	DATA INFRAÇÃO	PROTOCOLO	AUTO DE INFRAÇÃO	SÉRIE
OQD9559	10/07/2020	02/04/2020	DA-49/2020	2817079	AG

Três Pontas/MG., 11 de agosto de 2020.

_____
Autoridade de Trânsito

Publicado por:
Sirlene Vitar da Silva
Código Identificador:31AA913F

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
SECRETARIA DE MUNICIPAL DE TRANSPORTES E OBRAS - EDITAL DE PUBLICAÇÃO - 0054 NÃO ACOLHIMENTO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO

Em face ao recebimento das Defesas de Autuações, com fulcro na Resolução 619/16 do CONTRAN, em seu Artigo 8°, ficam os proprietários dos veiculos abaixo notificados, que por força do Não Acolhimento das razões de Defesa apresentadas, os seguintes processos serão continuados com a emissão da Notificação de Imposição da Penalidade.

PLACA	DATA DECISÃO	DATA INFRAÇÃO	PROTOCOLO	AUTO DE INFRAÇÃO	SÉRIE
HEH7956	10/07/2020	13/05/2020	DA-51/2020	11457	F
QNI8455	10/07/2020	01/05/2020	DA-52/2020	11414	F
QUN0880	10/07/2020	12/04/2020	DA-50/2020	2815791	AG

Três Pontas/MG., 11 de agosto de 2020.

_____
Autoridade de Trânsito

Publicado por:
Sirlene Vitar da Silva
Código Identificador:5D92D156

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 063/2020 - PROCESSO N.º 1373/2020

No cumprimento do art. 26 da Lei Federal n.º 8.666/93, e suas alterações posteriores, e tendo em vista o Decreto Municipal n.º 11.112, de 16 de março de 2020, que dispõe sobre as medidas de prevenção ao contágio de enfrentamento e contingenciamento de doença infecciosa viral respiratória causada pelo agente Coronavírus (COVID-19), RATIFICO o ato de Dispensa de Licitação, referente ao processo em epígrafe, a fim de que se proceda à contratação emergencial da empresa Stephanie Santana Corrêa ME, inscrita no CNPJ sob o n.º 18.243.470/0001-41, para prestação de serviço de pessoal de apoio, visando evitar aglomeração de pessoas em áreas do Município de Três Pontas, objetivando coibir a propagação do vírus COVID-19, no valor total de R$ 21.600,00 (vinte e um mil e seiscentos reais), conforme orçamento anexo aos autos. A despesa com referida contratação correrá à conta da dotação orçamentária do exercício vigente sob a rubrica 0207031012220671.716339039 – Ficha n.º 884, nos termosdo art. 4º, §1º da Lei n.º 13.979/2020.

Três Pontas/MG, 07 de agosto de 2020.

MARCELO CHAVES GARCIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sirlene Vitar da Silva
Código Identificador:4D4C06FB

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
AVISO DE SUSPENSÃO – PREGÃO N.º 086/2020 – PROCESSO N.º 1152/2020

A Prefeitura do Município de Três Pontas, através da Pregoeira, vem por meio deste comunicar aos interessados em participar do Processo Licitatório em epígrafe, que tem por objeto a **Contratação de Empresa Especializada para Fornecimento e Instalação de Equipamentos de Telecomunicação**, objetivando a melhoria na transmissão do sinal de TV Digital no Município de Três Pontas**,** cuja sessão de julgamento estava agendada para ocorrer no dia 13 de agosto de 2020, às 08h30min, que em razão do recebimento de impugnação acerca do Edital do Pregão em referência, e tendo em vista a complexidade das alegações constantes na mesma, inclusive de ordem técnica que demandarão auxílio à esta Pregoeira para a tomada de decisão a respeito, a sessão de abertura dos envelopes Proposta e Documentação será "**SUSPENSA**", para que referidas alegações possam ser devidamente analisadas. Concluído o julgamento, será providenciado o respectivo Adendo ao Edital com a nova data de abertura dos envelopes Documentação e Proposta, bem como eventuais alterações que forem necessárias.

TRÊS PONTAS/MG, 11 DE AGOSTO DE 2020.

SIRLENE VITAR DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Sirlene Vitar da Silva
Código Identificador:7E3EFB11

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TUPACIGUARA

CÂMARA MUNICIPAL DE TUPACIGUARA
PORTARIA 50/2020

Enir Ferreira de Lima Junior, presidente da Câmara Municipal de Tupaciguara, Estado de Minas Gerais, usando das atribuições que lhe confere RESOLVE:
Art. 1º - Anular o processo licitatório na modalidade Pregão do Poder Legislativo de nº 06/2020, por motivo de interesse público.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação,

Tupaciguara, 10 de agosto de 2020

ENIR FERREIRA DE LIMA JUNIOR
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Ana Cláudia Mira Storti
Código Identificador:5E2DE2E9

CÂMARA MUNICIPAL DE TUPACIGUARA
EXTRATO DE TERMO DE ANULAÇÃO

Referência: Processo Licitatório nº 06/2020 - Pregão Presencial nº 06/2020.
Objeto: Contratação de Engenheiro Mecânico, com conhecimento prático comprovado no serviço de torno e solda para avaliação dos serviços prestados para as secretarias do município e auxílio à Comissão Especial de Inquérito da Câmara Municipal para emissão de laudo pericial, conforme especificados no Anexo I deste Pregão.
O Pregoeiro, em respeito aos princípios gerais de direito público, às prescrições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, procede, de acordo com a Portaria nº 050/2020, à Anulação do Processo Licitatório nº 06/2020, na modalidade de Pregão Presencial nº 06/2020 por motivo de interesse público.

Publique-se.

Tupaciguara – MG, em 10 de agosto de 2020.

ENIR FERREIRA DE LIMA JÚNIOR
Presidente da Câmara
Gestão 2020

LAURA ADEMARINA CUNHA
Pregoeira

Publicado por:
Ana Cláudia Mira Storti
Código Identificador:E98CDB7C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 061/2020

O MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA/MG TORNA PÚBLICO O 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 061/2020 OBJETIVANDO O ACRÉSCIMO DE R$16.768,38 NOS TERMOS DO ARTIGO 65§ 1º DA LEI Nº. 8.666/93 E JUSTIFICATIVA EM ANEXO.

CARLOS ALVES DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Marivaine Pina Rodrigues
Código Identificador:E865B291

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 122/2019

O MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA/MG TORNA PÚBLICO O 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 122/2019 OBJETIVANDO A PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL PARA 31/12/2020 OS TERMOS DO ARTIGO 57 DA LEI Nº. 8.666/93 E JUSTIFICATIVA EM ANEXO.

CARLOS ALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marivaine Pina Rodrigues
Código Identificador:96337588

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE JULGAMENTO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 055/2020

EXTRATO DA ATA - Processo Licitatório nº. 076/2020 - Pregão Presencial nº. 055/2020
Objeto: Aquisição de veículo automotor zero quilômetro para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde conforme Resolução SES/MG nº. 6.821/18 na quantidade e especificações contidas no Termo de Referência.

Empresa Participante:
Smart MG Comércio & Representação Ltda

Empresa Vencedora e Habilitada:
Smart MG Comércio & Representação Ltda

ANA MELINE FERREIRA MIRANDA
Pregoeira

Publicado por:
Marivaine Pina Rodrigues
Código Identificador:DB2C880D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE JULGAMENTO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 002/2020

EXTRATO DA ATA - Processo Licitatório nº. 051/2020 – Concorrência Pública nº. 002/2020
Objeto: **Contratação de empresa especializada para reforma e ampliação da quadra poliesportiva do bairro Paineiras no Município de Tupaciguara/MG conforme contrato de repasse nº. 874359/2018 celebrado entre o Município de Tupaciguara e o Ministério do Esporte, planilha orçamentária, eventograma, memorial descritivo, projetos e anexos ao instrumento convocatório.**

Empresas Participantes:
Construtora Martins e Medeiros Ltda
MG Prestação de Serviços Eireli ME
Teleco Engenharia Ltda

Empresas Habilitadas:
Construtora Martins e Medeiros Ltda
Teleco Engenharia Ltda

Empresa Inabilitada:
MG Prestação de Serviços Eireli ME

Fica concedido prazo de 5 dias úteis para interposição de recursos.

FERNANDO DE FREITAS RIBEIRO
Presidente da CPL

Publicado por:
Marivaine Pina Rodrigues
Código Identificador:ED5D06F4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE UMBURATIBA

PREFEITURA DE UMBURATIBA
PUBLICAÇÃO EDITAL LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LEVES, MÉDIOS E PESADOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMBURATIBA/MG, Pregão Presencial nº.011/2020 - Processo Licitatório nº.026/2020, torna público que fará realizar licitação, cujo objeto é o Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação de Empresa para a Locação e Prestação de Serviços de Veículos Leves, Médios, Pesados e Máquinas com e sem Motorista/Operador, para Manutenção das diversas Secretarias do Município de Umburatiba/MG, abertura prevista para 25/08/2020, Horário:10:00hs, à Praça Tancredo Neves, 219, Centro, Fone (33)3628-1427.

Umburatiba/MG, 11 de agosto de 2020.

KELLY DANTAS MARTINS
Presidente da CPL.

Publicado por:
Valdenir Ramos Simil
Código Identificador:BB9BD847

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE URUCUIA

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2020

Prefeitura Municipal de Urucuia/MG- Extrato de Contrato Pregão Eletrônico nº 005/2020, Partes: Prefeitura Municipal de Urucuia e a Empresa: BRUMED COMERCIO ATACADISTA E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI, CNPJ nº 31.770.650/0001-40, Valor global R$ 9.860,00, Vigência: de 06/08/2020 até 31/12/2020.

Urucuia-MG, 11 de Agosto de 2020

(A) RUTÍLIO EUGÊNIO CAVALCANTI FILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ronan Francisco das Chagas
Código Identificador:C9AACBAC

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2020

Prefeitura Municipal de Urucuia/MG- Extrato de Contrato Pregão Eletrônico nº 005/2020, Partes: Prefeitura Municipal de Urucuia e a Empresa: CIRURGICA PARMA LTDA, CNPJ nº 10.368.534/0001-29, Valor global R$ 1.520,00, Vigência: de 06/08/2020 até 31/12/2020.

Urucuia-MG, 11 de Agosto de 2020

(A) RUTÍLIO EUGÊNIO CAVALCANTI FILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ronan Francisco das Chagas
Código Identificador:8A392F26

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA Nº 025/2020

Prefeitura Municipal de Urucuia/MG- Extrato de Contrato Dispensa nº 025/2020, Partes: Prefeitura Municipal de Urucuia e a Empresa: ESCOLA MULTI-TECH CURSOS E TREINAMENTOS LTDA, CNPJ nº 16.910.399/0001-88, Valor global R$ 1.100,00, Vigência: de 07/08/2020 até 31/12/2020.

Urucuia-MG, 11 de Agosto de 2020

(A) RUTÍLIO EUGÊNIO CAVALCANTI FILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ronan Francisco das Chagas
Código Identificador:6F644024

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VERÍSSIMO

DEPARTAMENTO CONTABIL E FINANCEIRO
EXTRATO HOMOLOGAÇÃO PE 06-2020

Prefeitura Municipal de Verissimo MG, Extrato de Homologação, Processo nº: 027/2020 - Modalidade: Pregão 006/2020. Objeto: Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanente e outros, Conforme Proposta de Aquisição de Equipamentos/Materiais Permanente nº da Proposta: 13765.401000/1180-07, Ministério da Saúde e o Município de Verissimo MG. Contratante: Prefeitura Municipal de Veríssimo MG. Homologados: Automatiza Brasil Service Ltda – CNPJ: 17.873.616/0001-70; Campos & Lombardi Comercio Ltda – CNPJ: 37.652.973/0001-15; Pôr do Sol Energia Solar Comercio de Maquinas Equipamentos e Locações – CNPJ: 34.733.705/0001-30; Prime Distribuidora Ltda – CNPJ: 29.153.321/0001-08; Vigência do Contrato: 10 de Agosto à 31 de Dezembro 2020;

LUIZ CARLOS DA SILVA
Prefeito Municipal.

Veríssimo MG, 10 de Agosto de 2020.

Publicado por:
Carla Betânia Fernandes Silva
Código Identificador:7C2877FA

DEPARTAMENTO CONTABIL E FINANCEIRO
EXTRATO HOMOLOGAÇÃO PE 07-2020

Prefeitura Municipal de Perdizes MG, Extrato de Homologação, Processo nº: 028/2020 - Modalidade: Pregão 007/2020, Objeto: Refere-se à Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanente e outros, Conforme Proposta de Aquisição de Equipamentos/Materiais Permanente nº da Proposta: 13765.401000/1170-04, Ministério da Saúde e o Município de Verissimo MG. Contratante: Prefeitura Municipal de Veríssimo MG. Homologados: Empresa: Comercial Rocha Castro Ltda – CNPJ: 19.908.111/0001-29. Lenise Arrabaca Barbosa, Ind e Comercio Ltda – CNPJ: 33.887.039/0001-21. Prime Distribuidora Ltda – CNPJ: 29.153.321/0001-08. Vigência do Contrato: 10 de Agosto à 31 de Dezembro 2020;

LUIZ CARLOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Veríssimo MG, 10 de Agosto de 2020.

Publicado por:
Carla Betânia Fernandes Silva
Código Identificador:7CD4DC81

DEPARTAMENTO CONTABIL E FINANCEIRO
EXTRATO HOMOLOGAÇÃO PE 03-2020

Prefeitura Municipal de Veríssimo MG, Extrato de Homologação, Pregão Eletrônico Nº 003/2020, Processo Nº 024/2020. Objeto: Aquisição de Veículos Hatch - Tipo Passageiro, Conforme Proposta de Aquisição de Equipamentos/Materiais Permanente nº da Proposta: 13765.401000/1190-15, Ministério da Saúde e o Município de

Verissimo MG. Contratante: Prefeitura Municipal de Veríssimo MG. Homologado: Pavepe Para de Minas Veículos e Peças Ltda – CNPJ: 19.807.015/0001-94. Vigência do Contrato: 07 de Agosto à 31 de Dezembro 2020.

LUIZ CARLOS DA SILVA
Prefeito Municipal.

Veríssimo MG, 07 de Agosto de 2020.

Publicado por:
Carla Betânia Fernandes Silva
Código Identificador:005FA759

DEPARTAMENTO CONTABIL E FINANCEIRO
EXTRATO HOMOLOGAÇÃO PP 15-2020

Prefeitura Municipal de Veríssimo MG, Extrato de Homologação. Pregão Presencial Nº 015/2020. Processo Nº 030/2020. Objeto: A contratação de empresa ou profissional especializado para prestação de serviços de medico especializado em infectologista para dirimir açoes e serviços de Saude no enfrentamento da emergencia de saude publica decorrente ao Coronavirus Covid 19 no Município de Veríssimo MG, conforme repasse de Convênio, Portaria nº 245 de 24 de março de 2020(Conselho de Secretaria Municipal de Saude de Minas Gerais), Portaria nº 1.666 de 1º de julho de 2020 (Ministerio da Saude). Contratante: Prefeitura Municipal de Veríssimo MG. Homologado: Vitta Saude Eireli. Vigência do Contrato: da assinatura à 31 de Dezembro 2020;

LUIZ CARLOS DA SILVA
Prefeito Municipal.

Veríssimo MG, 05 de Agosto de 2020.

Publicado por:
Carla Betânia Fernandes Silva
Código Identificador:56A7F932

DEPARTAMENTO CONTABIL E FINANCEIRO
AVISO DE LICITAÇÃO PE 11-2020

Prefeitura Municipal de Verissimo MG, torna público a quem interessar possa, que está aberta licitação modalidade Pregão Eletrônico Nº 011/2020, Objeto: Aquisição de teste rápido para a Corona Vírus COVID 19, IGD/IGG, para o atendimento a população do Município de Veríssimo MG, conforme solicitação de Secretaria Municipal de Saúde. Data e horário do recebimento das propostas: Disponível acolhimento das propostas, 12/08/2020 às 09hs com limite das propostas dia 19/08/2020 às 09hs, data e horário das disputas: 19/08/2020 ás 09:30hs. Disponibilização do edital e informações no endereço eletrônico, www.licitanet.com.br; www.verissimo.mg.gov.br, editais. Contato (34) 3323 1140 – Setor de Licitação.

Veríssimo MG, 11 de Agosto de 2020.

Publicado por:
Carla Betânia Fernandes Silva
Código Identificador:E9316836

DEPARTAMENTO CONTABIL E FINANCEIRO
1º ADITIVO CONTRATO 26-2020

Prefeitura Municipal de Veríssimo. Extrato – I Termo Aditivo de Contrato Nº 026/2020. Origem: Processo Nº 007/2020– Pregão Presencial Nº 007/2017. Objeto: O presente Termo de Aditamento de Contrato tem por objeto reequilíbrio econômico financeiro, conforme a alteração da Cláusula Terceira do contrato inicial, que passará a ter a seguinte redação. Contratante: Prefeitura Municipal de Veríssimo. Contratado: Pro Remédios Dist. de Prod. Farmacêuticos e Cosm. Eireli ME. Dos Valores: Cetocononazol Creme 30GR valor licitado R$ 1,94(um real e noventa e quatro centavos), passará para R$ 3,34(três reais e trinta e quatro centavos) reajuste de 72,16%..

Veríssimo MG, 05 de Agosto de 2020.

LUIZ CARLOS DA SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carla Betânia Fernandes Silva
Código Identificador:5657DDEF

DEPARTAMENTO CONTABIL E FINANCEIRO
1º ADITIVO CONTRATO 18-2020

Prefeitura Municipal de Veríssimo. Extrato – I Termo Aditivo de Contrato Nº 018/2020. Origem: Processo Nº 008/2020– Pregão Presencial Nº 008/2017. Objeto: O presente Termo de Aditamento de Contrato tem por objeto reequilíbrio econômico financeiro, conforme a alteração da Cláusula Terceira do contrato inicial, que passará a ter a seguinte redação. Contratante: Prefeitura Municipal de Veríssimo. Contratado: Pro Remédios Dist. de Prod. Farmacêuticos e Cosm. Eireli ME. Dos Valores: Alcool GEL 500 ML valor licitado R$ 4,20(quatro reais e vinte centavos), passará para R$ 8,32(oito reais e trinta e dois centavos) reajuste de 98%. conforme art. 65 inciso II "b" da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

Veríssimo MG, 14 de Julho de 2020.

LUIZ CARLOS DA SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carla Betânia Fernandes Silva
Código Identificador:7E210A41

DEPARTAMENTO CONTABIL E FINANCEIRO
3º ADITIVO CONTRATO 34-2020

Prefeitura Municipal de Veríssimo. Extrato – III Termo Aditivo de Contrato Nº 034/2020. Origem: Processo Nº 006/2020– Pregão Presencial Nº 006/2017. Objeto: O presente Termo de Aditamento de Contrato tem por objeto reequilíbrio econômico financeiro, conforme a alteração da Cláusula Terceira do contrato inicial, que passará a ter a seguinte redação. Contratante: Prefeitura Municipal de Veríssimo. Contratado: Pro Remédios Dist. de Prod. Farmacêuticos e Cosm. Eireli ME. Dos Valores: Xarelto 15 MG R/G/M valor licitado R$ 7,19(sete reais e dezenove centavos), passará para R$ 9,17(nove reais e dezessete centavos), reajuste de 27,67%.

Veríssimo MG, 05 de Agosto de 2020.

LUIZ CARLOS DA SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carla Betânia Fernandes Silva
Código Identificador:96A77033

DEPARTAMENTO CONTABIL E FINANCEIRO
3º ADITIVO CONTRATO 21-2020

Prefeitura Municipal de Veríssimo. Extrato – III Termo Aditivo de Contrato Nº 021/2020. Origem: Processo Nº 007/2020– Pregão Presencial Nº 007/2017. Objeto: O presente Termo de Aditamento de Contrato tem por objeto reequilíbrio econômico financeiro, conforme a alteração da Cláusula Terceira do contrato inicial, que passará a ter a seguinte redação. Contratante: Prefeitura Municipal de Veríssimo. Contratado: Cirúrgica Olimpio Eireli EPP. Dos Valores: Carbamazepina 200 MG valor licitado R$ 0,13(treze centavos), passará para R$ 0,23(vinte e três centavos) reajuste de 96.72%,conforme art. 65 inciso II "b" da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

Veríssimo MG, 21 de Julho de 2020.

LUIZ CARLOS DA SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carla Betânia Fernandes Silva
Código Identificador:56105705

DEPARTAMENTO CONTABIL E FINANCEIRO
3º ADITIVO CONTRATO 27-2020

Prefeitura Municipal de Veríssimo. Extrato – III Termo Aditivo de Contrato Nº 027/2020. Origem: Processo Nº 007/2020– Pregão Presencial Nº 007/2017. Objeto: O presente Termo de Aditamento de Contrato tem por objeto reequilíbrio econômico financeiro, conforme a alteração da Cláusula Terceira do contrato inicial, que passará a ter a seguinte redação. Contratante: Prefeitura Municipal de Veríssimo. Contratado: Soma MG Prod. Hospitalares Ltda. Dos Valores: Furosemida 10 MG/ML 02 ML valor licitado R$ 0,45(quarenta e cinco centavos), passará para R$ 0,51(cinqüenta e um centavos) reajuste de 13%; Omeprazol 20 MG valor licitado R$ 0,06(seis centavos), passará para R$ 0,10(dez centavos) reajuste de 66,6%; Sinvastatina 20 MG valor licitado R$ 0,05(cinco centavos), passará para R$ 0,08(oito centavos) reajuste de 60%; conforme art. 65 inciso II "b" da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

Veríssimo MG, 21 de Julho de 2020.

LUIZ CARLOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Betânia Fernandes Silva
Código Identificador:E98717D5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VESPASIANO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
JULGAMENTO DO PL Nº 145/2020 – PP Nº 027/2020

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de Cimento CPII-32, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Serviços Urbanos, à empresa **GUSMARC-MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA-ME,** no valor total de **R$ 90.300,00.**

CAMILA LORRAINE PEREIRA PERDIGÃO
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:BA065D95

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO 086/2020 DISPENSA 029/2020

Tomaremos providencias para anulação do certame, Lecia Soares, Presidente da CPL. Abre-se vista para recurso e contrarrazão.

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:ED53A79C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO 157/2020 DISPENSA 052/2020 – RATIFICAÇÃO

Ratifico o certame a empresa DROGARIA SÃO GERALDO LTDA no valor de R$28.945,00, objetivando a aquisição de suplemento alimentar.

PATRÍCIA MACIEIRA,
Secretaria de Administração.

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:CB72620F

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO 159/2020 DISPENSA 053/2020 – RATIFICAÇÃO

Ratifico o certame a SETRANS SEGURANÇA E TRANSITO EIRELI no valor de R$ 11.654,00, objetivando a contratação de empresa para manutenção semafórica

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:3C899DE7

TESOURARIA
NOTIFICAÇÃO - PREFEITURA VESPASIANO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VESPASIANO SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AV. PREFEITO SEBASTIÃO FERNANDES, 479 – CENTRO – 33.200-000

NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Vespasiano, em cumprimento ao disposto na Legislação Vigente, NOTIFICA os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede no Município de Vespasiano, da liberação do seguinte recurso do Governo Federal:

DATA	ORIGEM/RECURSO	VALOR
11/08/2020	PNATE	369,75

Prefeitura Municipal de Vespasiano, 11 de Agosto de 2020

HENRIQUE GERALDO DE AGUIAR
Secretário Municipal da Fazenda

Publicado por:
Miriam Mara da Silva Ramalho
Código Identificador:4CD9A89A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VOLTA GRANDE

PREGÕES
RATIFICAÇÃO DISPENSA Nº 049/2020

Processo n° 068/2020
Dispensa n° 049/2020

Objeto: Locação de impressora Plotter de 24'' para substituição da impressora locada no departamento de engenharia, devido a mesma não atender mais a demanda do setor. Pelo período de 5 (cinco) meses.

Ratificação

O Secretário Municipal de Obras, Meio Ambiente e Recursos Hídricos, no uso de suas atribuições legais, com fulcro art. 24, inciso IV da Lei n° 8.666/93 e suas posteriores alterações, pelo presente ato, ratifica a dispensa de procedimento licitatório para a contratação da empresa:

COPY IMPRESS COPIADORA LTDA - CNPJ: 20.089.441/0001-19
Valor Total de R$ 4.400,00 (quatro mil e quatrocentos reais)

VOLTA GRANDE, 11 de Agosto de 2020.

ROBSON ANTONIO R. MEDEIROS
Secretario de Obras

Publicado por:
Ana Paula dos Santos Albino
Código Identificador:10D720B8

PREGÕES
EXTRATO DE DISPENSA Nº 049/2020

EXTRATO DE DISPENSA

Licitação n° 068/2020Modalidade de Dispensa n° 049/2020

Partes: MUNICÍPIO DE VOLTA GRANDE e COPY IMPRESS COPIADORA LTDA

Objeto: Locação - impressora plotter 24" - tecnologia de impressão: precisioncore® micro tfp; velocidade de impressão: tamanho a1/d 34 seg; largura máxima do papel: 609,9 mm; margens esquerda/ direita: 0 a 3 mm cada (0,6 mm no total); comprimento máximo de impressão: comprimento máximo imprimível 7 limitado pelo aplicativo, sistema operacional os e driver rip usado; largura mínima do papel: rolo: 330,2 mm; folha avulsa, alimentação superior: até 61 centímetros de largura; diâmetro máximo do rolo: até 109 mm; rolo de papel remanescente: o papel restante no rolo pode ser administrado no painel de controle; incluso insumos, peças de reposição e tinta, exceto papel; para suprir as necessidades do Setor de Engenharia. Pelo período de 05 (cinco) meses.

N°	Descrição	Quantidade	Valor	Val. Total
001	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS- [Locação] impressora Plotter de 24"	5	880,00	4.400,00

Valor Total: 4.400,00
Data da Assinatura: 11/08/2020

_____
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Ana Paula dos Santos Albino
Código Identificador:270AA6F4

PREGÕES
EXTRATO CONTRATO Nº 027/2020

Extrato de Contrato
Contrato n° 027/2020
Licitação n° 068/2020
Modalidade de Dispensa n° 049/2020

Prefeitura Municipal de Volta Grande
Partes: Município de Volta Grande e COPY IMPRESS COPIADORA LTDA
Av. 21 de Dezembro, nº 882- Centro – CEP.: 36.152-000
Município: Goiana– MG
CNPJ: 20.089.441/0001-19
Objeto: Locação - impressora plotter 24" - tecnologia de impressão: precisioncore® micro TFP; velocidade de impressão: tamanho D/A1 34 seg; largura máxima do papel: 609,9 mm; margens esquerda/ direita: 0 a 3 mm cada (0,6 mm no total); comprimento máximo de impressão: comprimento máximo imprimível 7 limitado pelo aplicativo, sistema operacional OS e driver /RIP usado; largura mínima do papel: rolo: 330,2 mm; folha avulsa, alimentação superior: até 61 centímetros de largura; diâmetro máximo do rolo: até 109 mm; rolo de papel remanescente: o papel restante no rolo pode ser administrado no painel de controle; incluso insumos, peças de reposição e tinta, exceto papel; para suprir as necessidades do Setor de Engenharia. Pelo período de 05 (cinco) meses.

N°	Descrição	Quantidade	Valor	Val. Total
001	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS- [Locação] impressora Plotter de 24"	5	880,00	4.400,00

Valor: R$4.400,00
Vigência: 10/01/2021

Dotação	Fonte	Descrição	Valor
3.3.90.39.00.2.03.00.15.451.0004.2.0019	00.01.00	DESENVOLVIMENTO DOS SERVIÇOS DE OBRAS E URBANISMO	R$4.400,00

Data da Assinatura 11/08/2020

ROBSON ANTÔNIO R. MEDEIROS
Secretário Municipal de Obras, Meio Ambiente e Recursos Hídricos

Publicado por:
Ana Paula dos Santos Albino
Código Identificador:B758E69E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
DECRETO

Decreto nº 535/2020.

Dispõe sobre o avanço para a onda amarela do Município de Astolfo Dutra - MG no Plano Minas Consciente, conforme DELIBERAÇÃO DO COMITÊ EXTRAORDINÁRIO COVID-19 Nº 74, DE 5 DE AGOSTO DE 2020 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Astolfo Dutra, Estado de Minas Gerais, Bruno Ribeiro, no uso de suas atribuições

CONSIDERANDO, a Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019;
CONSIDERANDO, o Decreto NE nº 113, de 12 de março de 2020, que declara SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA em Saúde Pública no Estado em razão de surto de doença respiratória – 1.5.1.1.0 – Coronavírus e dispõe sobre as medidas para seu enfrentamento, previstas na Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020;
CONSIDERANDO, as deliberações do Comitê Extraordinário COVID-19, instituído pelo Decreto Estadual nº 47.886, de 15 de março de 2020;
CONSIDERANDO, o Decreto Estadual nº 47.886, de 15 de março de 2020, que sobre medidas de ao e de enfrentamento e contingenciamento, no do Poder Executivo, da epidemia de infecciosa viral causada pelo agente (COVID-19) e outras;
CONSIDERANDO, o Decreto Estadual nº 47.896, de 25 de março de 2020, que institui o Comitê Gestor das Ações de Recuperação Fiscal, Econômica e Financeira do Estado de Minas Gerais – Comitê Extraordinário FIN COVID19;
CONSIDERANDO, o Decreto Municipal n°. 505/2020, que declara o Declara Situação de Emergência em Saúde Pública no Município de Astolfo Dutra, para enfrentamento da pandemia decorrente do Coronavírus - COVID 19, que posteriormente foi convertido em situação de calamidade pelo Decreto Municipal n° 531/2020;
CONSIDERANDO, a deliberação do Comitê Extraordinário Covid-19 do Estado de Minas Gerais de nº 74, de 5 de agosto de 2020, que permitiu a progressão do Município para a Onda Amarela do Programa Minas Consciente.

DECRETA:

Art. 1º. Fica determinado que o Município de Astolfo Dutra – MG seguirá as diretrizes estaduais do Plano Minas Consciente, criado pela Deliberação do Comitê Extraordinário nº 39, de 29 de abril de 2020, para a retomada das atividades econômicas, e por isso, evoluirá para a onda amarela, podendo os estabelecimentos constantes nas ondas vermelha e amarela, a partir do dia 10 de agosto de 2020 e após o deferimento do requerimento constante do Anexo I deste Decreto, pelo setor de fiscalização municipal, observando as regras contidas neste Decreto e nos Decretos anteriores referentes à Pandemia Covid-19, voltarem a suas atividades seguindo os devidos protocolos.
§1º. Para fins da autorização de funcionamento das atividades econômicas incluídas na onda do Programa "Minas Consciente", de que trata o caput deste artigo, observar-se-á se o Código e Descrição da Atividade Econômica Principal do CNPJ está de acordo com a realidade fática do estabelecimento, ou seja, se as características do empreendimento retratam as atividades enquadradas nos respectivos CNAE's;
§2º. A verificação da não conformidade entre a atividade constante da Classificação Nacional de Atividades Econômicas (CNAE) e dos serviços efetivamente prestados, produtos fabricados e/ou comercializados, será apurada por agentes públicos da fiscalização municipal, cuja averiguação será referendada pela sua fé pública, aliada a obtenção de outras provas em direito admitidas, se necessário;

§3º. Deverão os estabelecimentos respeitar as seguintes condições para retomar a atividade comercial:
I – estar ciente das condições e diretrizes do Plano Minas Consciente;
II – implementar e manter todos os procedimentos e protocolos gerais e específicos aplicáveis ao estabelecimento;
III – garantir as regras de postura pelos clientes e pelos empregados ou similares dentro de seu estabelecimento;
IV – manter fixado na entrada do estabelecimento, de forma visível e legível, a relação de procedimentos previstos no protocolo respectivo ao seu segmento ou atividade.

Art. 2º. Os restaurantes, lanchonetes e bares poderão funcionar, mediante as seguintes regras e condições:
I - É obrigatório o uso de máscara aos clientes enquanto aguarda o atendimento e na circulação até o lugar designado para consumo;
II - É obrigatório o uso de máscara por todos os funcionários do estabelecimento;
III - As calçadas externas ao estabelecimento deverão ter marcação no chão, garantindo distanciamento de 2 metros em caso de fila para entrada;
IV - Na entrada do estabelecimento deverá ser disponibilizado tapetes sanitizantes ou similares, para higienização das solas dos sapatos dos clientes, bem como álcool 70% para higienização das mãos;
V - Orientar os consumidores sobre a importância da desinfecção das mãos por álcool 70% e a lavagem com água e sabão durante o período de permanência;
VI - Deve ser disponibilizado cartazes com orientações aos clientes sobre as medidas de prevenção na espera, recepção, entrada e durante a permanência no estabelecimento;
VII - Higienizar as superfícies de toque, no mínimo a cada 2 horas, com álcool 70% e/ou preparações antissépticas ou sanitizantes de efeito similar, sob fricção (ex.: corrimão de escadas e de acessos, maçanetas, botões de elevadores etc.);
VIII - Higienizar mesas, cadeiras e outros mobiliários, com álcool 70% e/ou preparações antissépticas ou sanitizantes de efeito similar, a cada troca de clientes;
IX - Eliminar galheteiros, saleiros, açucareiros, ou qualquer outro alimento/tempero que seja acondicionado de forma semelhante, provendo sachês para uso individual;
X – Fica vedado a pré-disposição dos utensílios nas mesas para as refeições - remover condimentos, enfeites, guardanapos ou qualquer item das mesas que possa ser tocado por mais de um cliente;
XI - As mesas deverão possuir distanciamento mínimo de 2 metros e priorizar a utilização da mesa pela mesma família. Aos estabelecimentos que não for possível o distanciamento, deverá trabalhar com uma capacidade máxima de 50%;
XII - Toalhas de tecido nas mesas devem ser evitadas - se usadas, devem ser trocadas a cada cliente;
XIII - Determinar funcionários para servirem a comida e entregarem os alimentos aos clientes de forma individual, respeitando a distância mínima de 2m de distância, suspendendo self-service e autosserviço, incluindo pães e similares;
XIV - Guardanapos de papel devem ser oferecidos ao cliente em locais protegidos ou embalados individualmente;
XV - O modelo do cardápio deve ser plastificado, higienizado a cada troca de cliente, ou por meio digital;
XVI - A utilização de toucas pelos funcionários será obrigatória para atividades que envolvam a preparação e entrega de alimentos;
XVII - Intensificar a atenção e o cuidado no cumprimento das boas práticas de manipulação de alimentos de acordo com a legislação em vigor (RDC ANVISA 216/04), incluindo higienização das mãos e antebraços com água, sabonete líquido inodoro e agente antisséptico após a secagem das mãos em papel toalha;
XVIII - Não disponibilizar alimentos e bebidas para degustação.
XIX - Proibir a entrada de pessoas externas, como entregadores, no local de manipulação dos alimentos;
XX - Lavar com água e sabão os utensílios do serviço, como espátulas, pegadores, conchas e similares, a cada 30 minutos, higienizando-os completamente, inclusive os cabos;
XXI - Higienizar pisos, paredes, preferencialmente com álcool 70%, hipoclorito de sódio 0,1% (água sanitária) ou outro desinfetante indicado para este fim.
XXII - A limpeza e desinfecção dos sanitários devem ser intensificados.
XXIII - É vedado o consumo em balcão, devendo estar todos assentados, observando as regras previstas;
XXIV - É de responsabilidade do próprio estabelecimento a organização de filas, assim também por controlar a vedação de consumo em pé, no balcão ou na parte externa do estabelecimento (passeios públicos)

Art.3º. Fica autorizado a funcionar, a partir de 17 de agosto de 2020, ensino de esportes e ensino de idiomas, permanecendo vedado o funcionamento de escolas públicas e particulares no Município, observando ainda:
I - Organizar as equipes para trabalharem de forma escalonada, com medida de distanciamento social;
II − Manter, sempre que possível, portas e janelas abertas para ventilação do ambiente;
III − Garantir adequada comunicação visual de proteção e prevenção de risco à COVID-19;
IV − Organizar a rotina de limpeza do ambiente de trabalho e dos equipamentos de uso individual;
V − Considerar o trabalho remoto aos servidores e colaboradores do grupo de risco;
VI − Priorizar o uso de Tecnologias da Informação e Comunicação (TICs) para a realização de reuniões e eventos à distância. Se necessário o encontro presencial, utilizar ambientes bem ventilados, obrigar o uso de máscaras, realizar o distanciamento de 2 metros e disponibilizar álcool gel;
VII − Deverá ser disponibilizado na porta dos estabelecimentos sistema de medição de temperatura, com restrição de entrada em caso da temperatura aferida ser superior a 37,5º;
VIII – As cadeiras em sala de aula deverão ter o distanciamento de pelo menos 2 metros entre si;
IX - Todos os estudantes, professores, colaboradores e outras pessoas que permaneçam no ambiente devem utilizar máscara e realizar a higienização das mãos com frequência;
X - Orientar os estudantes a não compartilhar alimentos e objetos de uso pessoal,
XI - Se em um mesmo estabelecimento houver 3 ou mais casos confirmados será caracterizada situação de surto, devendo ser notificado imediatamente, com período máximo de 24 horas, ao CIEVS Minas, paralisando as atividades totais do local;
XII − Manter o ensino à distância como parte da rotina das aulas, permitindo que parte dos alunos mantenham essa rotina de ensino;
XIII − Realizar escalonamento entre os alunos, diminuindo contato entre eles;
XIV − Para atividades físicas, seguir a recomendação de distanciamento de 2 metros entre os alunos e não realizar atividades com compartilhamento de equipamentos e objetos (bolas, petecas e similares);
XII − LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO:
a) Higienizar objetos e equipamentos entre as utilizações de pessoas distintas;
b) Utilizar os próprios equipamentos individuais. No caso de equipamentos coletivos, é necessária a desinfecção antes e após a utilização;
c) Reforçar a limpeza dos equipamentos e locais de treinamento e circulação de pessoas, principalmente os de uso comum, como colchonetes, barras, colchões, tatames e outros. A cada sessão de treinamento deve ser realizada desinfecção do local com produtos apropriados.
Parágrafo único – o funcionamento, a partir do dia 17 de agosto de 2020, fica condicionado ao protocolo do anexo I deste Decreto, bem como apresentação de plano de funcionamento, observadas as regras dos Decretos e do programa Minas Consciente, que deverá ser aprovado pela fiscalização da vigilância sanitária, que poderá vistoriar *in loco*.

Art. 4º. As igrejas e templos religiosos poderão retornar com suas atividades respeitados os seguintes critérios:
I - no espaço destinado ao público deve ser reduzido, para ocupação máxima 30 pessoas, garantindo o afastamento mínimo de 2 metros entre as pessoas;
II - preferencialmente devem ser disponibilizadas cadeiras e bancos de uso individualizado, em quantidade compatível com o distanciamento mínimo permitido;

III - bancos de uso coletivo devem ser reorganizados, afastados e demarcados de forma clara para garantir que as pessoas se acomodem nos locais indicados e mantenham o afastamento mínimo de 2 metros umas das outras;
IV - locais onde os assentos são individualizados, porém estão fixos ao chão e posicionados lado a lado, devem prover meios para o bloqueio intercalado destes assentos, do tipo uma cadeira livre e duas bloqueadas, lado a lado. Recomenda-se utilizar fitas ou outros dispositivos para este bloqueio que não possam ser facilmente removidos;
V - ainda considerando os locais onde os assentos são fixos ao chão e posicionados lado a lado, a disposição dos usuários entre as fileiras também deve ocorrer de forma intercalada, uma fileira sim e outra não, e respeitando o afastamento entre as pessoas.
VI – Não será permitida a participação de pessoas em pé ou em circulação durante as celebrações
VII - É recomendado à população que realize seus atos religiosos em seus lares e residências, de forma individual ou em família.
VIII - Deve ser realizado o controle do fluxo de entrada e saída de pessoas, e na hipótese de formação de filas, deve haver demarcação para manter o distanciamento mínimo de 2 metros entre as pessoas.
IX - Antes, durante e depois da realização das celebrações religiosas, devem ser evitadas práticas de aproximação entre as pessoas e outras formas de contato físico, como dar as mãos, beijos, abraços, apertos de mãos, entre outros. Devem ser adotadas medidas para evitar qualquer forma de confraternização e agrupamento de pessoas na saída dos templos.
X - Todos os fiéis, funcionários e colaboradores devem usar máscaras recomendadas à população durante todo o período que estiverem fora de suas residências, mantendo seu uso durante as celebrações.
XI - Cartazes com orientações a respeito das medidas de prevenção e controle para a COVID19, bem como das regras para o funcionamento dos templos religiosos devem ser fixados em pontos estratégicos e visíveis às pessoas, preferencialmente na entrada, banheiros, entre outros. Também deve haver compartilhamento destas informações por meio eletrônico como redes sociais, WhatsApp, e-mails, e outros.
XII - Cada pessoa que chegar para acompanhar a celebração dos cultos religiosos deve higienizar as mãos com álcool 70% antes de entrar e ao sair. A adoção desta prática deve ser viabilizada pelo templo religioso e ser valorizada, pois pode reduzir significativamente o risco de contaminação.
XIII - Os templos religiosos devem disponibilizar condições para que as pessoas adotem a prática de higiene de mãos no local, posicionando frascos e dispensadores abastecidos com álcool 70% em pontos estratégicos e de fácil acesso aos freqüentadores.
XIV - As pias destinadas a higiene das mãos devem estar abastecidas com os insumos necessários como sabonete líquido, papel toalha, álcool 70% e lixeira de preferencia sem acionamento manual.
XV - Idosos maiores de 60 anos e pessoas do grupo de risco, gestantes, e outros devem permanecer em casa e acompanhar as celebrações por meios de comunicação como rádio, televisão, internet, entre outros recursos.
XVI - Espaços destinados à recreação ou acolhimento de crianças como espaço kids, brinquedotecas e similares devem permanecer fechados.
XVII - Não recomendado existência de cantinas ou outros estabelecimentos de a alimentação no local.
XVIII - Todos os atendimentos individualizados devem ser pré-agendados, e durante os mesmos deve ser mantido o afastamento de 2 metros entre as pessoas. Deve ser respeitado o intervalo de no mínimo 30 minutos entre cada atendimento para desinfecção do ambiente e das superfícies.
XIX - Os ritos, rituais e práticas específicas de cada tradição religiosa devem ser reavaliados e adaptados ao momento atual. Nas congregações que celebram a ceia, com partilha de pão e vinho, ou celebração de comunhão, os líderes religiosos e os fiéis devem higienizar e desinfetar as mãos antes de realizar a partilha. Os elementos devem ser entregues na mão do fiel e não na boca.
XX - O uso de instrumentos musicais e microfone deve ser individual. Esses devem ser desinfetados após cada uso com alcool 70% se possivel envelopar com papel filme afim de facilitar o procedimento.
XXI - O método de coleta das contribuições financeiras deve ser revisto de forma a não haver contato físico dos fiéis e celebrantes com os mesmos, possibilitando a coleta por meio de uma caixa fixa, por correio ou por meio eletrônico. Os recipientes de coleta não devem, em hipótese alguma, circular pelas mãos das pessoas.
XXII - Fica proibido o compartilhamento de materiais como bíblia, revista, rosário, entre outros. O uso desses deve ser individual.
XXIII - Dispensadores coletivos de água benta ou outro elemento de consagração de uso coletivo devem ser bloqueados.
XXIV - Durante o horário de funcionamento dos templos religiosos, deve ser realizada a limpeza geral e a desinfecção de todos os ambientes de, pelo menos, uma vez, bem como antes e depois das celebrações. A freqüência de limpeza e desinfecção deve ser aumentada a depender do dimensionamento do local e do número de pessoas. Após as celebrações o local deve ser rigorosamente desinfetado principalmente nos locais freqüentemente tocados, como bancos, maçanetas de portas, microfones entre outros. A limpeza e desinfecção dos sanitários deve ser intensificada.
XXV - Devem ser utilizados produtos devidamente registrados na ANVISA e seguidas as instruções do rótulo para a concentração, diluição, método de aplicação e tempo de contato.
XXVI - Os dispensadores de água dos bebedouros que exigem aproximação da boca com o ponto de saída da água devem ser bloqueados, somente será autorizado o funcionamento de bebedouros onde copos e garrafas podem ser preenchidas diretamente, e sem tocar o bocal dos mesmos na saída de água.
XXVII - Cada pessoa deve levar sua garrafa para este abastecimento de água ou ser disponibilizado copos descartáveis no local, sem compartilhá-los em hipótese alguma.
XXVIII - Todos os ambientes devem ser mantidos constantemente abertos, arejados e ventilados, de preferência de forma natural.
XXIX - Medidas internas relacionadas à saúde dos funcionários e colaboradores devem ser adotadas para evitar a transmissão da COVID-19, priorizando o afastamento de pessoas pertencentes aos grupos de risco, tais como acima de 60 (sessenta) anos de idade, hipertensos, diabéticos, gestantes e imunodeprimidos ou portadores de outras doenças crônicas que também justifiquem o afastamento.
XXX - Caso algum funcionário, colaborador, prestador de serviços terceirizados, entre outros, apresentem sintomas gripais, ou sejam diagnosticados como casos suspeitos ou confirmados da COVID-19, os mesmos devem ser orientados a procurar o centro comunitário de enfrentamento ao Covid-19 de sua localidade e afastados de suas atividades pelo período mínimo de 10 (dez) dias conforme protocolo ou de acordo com recomendação médica.
XXXI - O responsável pelo templo deve orientar os membros e demais freqüentadores sobre práticas preventivas cotidianas como uso de máscaras, higiene das mãos, etiqueta respiratória, bem como a não comparecerem nos cultos, missas e outras celebrações caso apresentem sintomas gripais (tosse, dificuldade para respirar, febre, entre outros), bem como se forem diagnosticados como casos suspeitos ou confirmados de contaminação pela COVID-19.
XXXII - Reuniões internas nos templos para organização de atividades religiosas ou estudos, devocionais, entre outros, preferencialmente, devem ser realizadas por teleconferência. Quando presenciais, devem seguir estritamente as orientações recomendadas para o afastamento mínimo de 2 metros entre os participantes, bem como o uso de máscaras individuais, prática de higiene de mãos e outras medidas de prevenção.
XXXIII - Utilização de tapete sanitário ou pano na entrada umidificado com hipoclorito diluído conforme orientação do fabricante

Art.5º. Todos os estabelecimentos e locais autorizados a funcionar, deverão observar:
§1º. Deverá o estabelecimento disponibilizar ao cliente possibilidade de higienização das mãos, com álcool 70%, bem como fazer marcações no chão na parte externa da loja com o distanciamento mínimo de 2m entre as pessoas que aguardam.
§2º. O estabelecimento é o exclusivo responsável pela organização da fila, caso existente, seja dentro ou fora do estabelecimento.
§3º. A infração a qualquer regra deste Decreto ou dos demais, poderá acarretar as seguintes sanções:
I - interdição imediata da atividade, cassação do alvará de funcionamento, sem prejuízo da multa, lavratura de auto de infração, instauração de processo administrativo e cometimento de crime de desobediência.

III – os infratores estão sujeitos a conduta tipificada no artigo 10, VII e/ou X, da Lei nº 6.437/77, por impedir ou dificultar a aplicação de medidas sanitárias relativas às doenças transmissíveis:
a. Os estabelecimentos que não aderirem ao Termo de Responsabilidade Sanitária, portanto, proibidos de exercer suas atividades;
b. Aqueles que descumprirem imposições desse Decreto; e,
c. Exercer atividades não inseridas na "onda amarela";
IV – Ficam estipuladas as seguintes penalidades:
a – advertência;
b - multa mínima de R$ 2.000,00 (dois mil reais), consoante previsto no artigo 2º, §1º e incisos da Lei 6.437/77;
§ 4º – A reincidência em infração da mesma natureza será punida com:
I - multa em dobro; e,
II - a cada nova reincidência, aplicar-se-á mais 50% (cinquenta por cento) do referido valor.
§ 5º – Considera-se reincidência a repetição da infração a um mesmo dispositivo legal, pela mesma pessoa física ou jurídica, no período de vigência deste decreto.
§ 6º – A desobediência ou descumprimento das medidas insertas neste Decreto poderá sujeitar, ainda, os infratores às sanções penais previstas no Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal, se o fato não constituir crime mais grave.
§ 7º – para configuração da infração sujeita a multa, deverá ter o estabelecimento ou pessoa física descumprido uma primeira notificação da fiscalização.
§ 8º – a responsabilidade pela fiscalização, notificação, atuações e aplicação das multas ficarão a cargo de todos os setores de fiscalização do Município, conjuntamente ou separadamente.

Art. 6º. Fica determinado que caso ocorra aumento significativo nos casos de coronavírus no Município, poderá haver uma regressão de onda do Programa Minas Consciente e novas medidas restritivas serão tomadas.

Art.7º. Este Decreto entra em vigor no dia 08 de agosto de 2020, ficando ratificadas todas as deliberações dos Decretos anteriormente exarados.

Parágrafo único – Revoga-se todas as disposições em contrário.

Dado e passado no Gabinete do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Astolfo Dutra, aos 7(sete) dias do mês de agosto de 2020.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

BRUNO RIBEIRO
Prefeito Municipal

ANEXO I
TERMO DE RESPONSABILIDADE SANITÁRIA

Nome Fantasia_____
Razão Social_____
CNPJ_____
CNAE:_____
Telefone ( ) _____
Endereço:_____n.o_____
Bairro _____ Cidade: Astolfo Dutra UF: MG CEP 36780-000
Sócio Administrador/Representante Legal
Nome_____
RG_____
CPF_____

Eu, sócio administrador/representante legal identificado, assumo a responsabilidade de adotar medidas preventivas para o enfrentamento da emergência em saúde pública de importância internacional decorrente da Pandemia da COVID-19 para exercer a(s) atividade(s) econômica(s), elencadas no Decreto Municipal 524/2020, 533/2020, e outros que vierem a ser editados, bem como deliberações do Comitê Covid-19 local, incluindo as concessionárias de serviços públicos e terceirizados do Município, seguindo as recomendações instituídas pelo Decreto acima mencionado, pela Cartilha da Secretaria de Saúde e/ ou outras que vierem a substituí-las. Me responsabilizo, ainda em providenciar e determinar o uso de todos os EPI's para os funcionários do estabelecimento, conforme recomendações do Ministério da Saúde, assumindo total responsabilidade com a saúde de seus funcionários em caso de inobservância de tais medidas, bem como: Os estabelecimentos comerciais e de serviços que assinarem o presente termo, declaram ciência de que é necessário seguir o protocolo de saúde em relação à seus funcionários, adotando sistemas de escalas, revezamento de turnos e alterações de jornadas, visando reduzir fluxos, contato e aglomeração de trabalhadores e que implementem medidas de prevenção ao contágio pelo COVID-19, disponibilizando material de higiene e orientando seus empregados de modo a reforçar a importância e a necessidade de adotar cuidados pessoais, sobretudo na lavagem das mãos com a utilização de produtos assépticos durante o trabalho e observar a etiqueta respiratória, manter a limpeza dos locais e dos instrumentos de trabalho. Da mesma forma, ficam cientes da responsabilidade direta caso mantenham os funcionários do grupo de risco especificados pelo Ministério da Saúde, na continuidade de seus trabalhos, cientes do risco de estarem expondo os incluídos neste grupo de risco ao convívio social.
DECLARO, estar ciente de que, o descumprimento das medidas estabelecidas no Decreto Municipal 524/2020, 533/2020 e outros subsequentes, no âmbito do Município de Astolfo Dutra - MG, implicará em multa mínima de R$ 2.000,00 (dois mil reais) independente de prévia notificação, interdição com possível procedimento de cassação de alvará e eventual responsabilização junto ao Ministério Público.

Astolfo Dutra - MG, _____/_____/2020.

_____
Assinatura do Sócio ou Representante Legal

Publicado por:
Bruno Moares de Resende
Código Identificador:E1FEE7E0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS
COMISSÃO DE LICITAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO 108/2020 PREGÃO PRESENCIAL 047/2020

Prefeitura Municipal de Brazópolis - Edital de Licitação Processo 108/2020 – Pregão Presencial nº 047/2020 – Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS, EM ATENDIMENTO ÀS SECRETARIAS MUNICIPAIS**. Abertura: 25/08/2020 às 09:00h. Endereço do local da realização do certame em consideração a pandemia do Covid 19: Secretaria Municipal de Educação - Rua Capitão Manoel Gomes – Centro – Brazópolis/MG CEP: 37530-000. Edital à disposição na página do Município www.brazopolis.mg.gov.br e-mail: licitacao@brazopolis.mg.gov.br. Tel. (35)3641-1373.

Brazópolis, 11/08/2020.

HELEN G. A. A. FERNANDES

COMISSÃO DE LICITAÇÃO.

Publicado por:
Helen Gabriele A. de Azevedo Fernandes
Código Identificador:84751A0C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS-MG
CANCELAMENTO PREGÃO Nº15/2020

AVISO DE CANCELAMENTO
Departamento de Licitação

Ref.: PRC 0077/2020 – Pregão Presencial nº 015/2020.
Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROSALIMENTÍCIOS PARA MERENDA ESCOLAR, INERENTE AO SERVIÇO PÚBLICO OBRIGATÓRIO PRESTADO PELA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO.

Comunicamos as Empresas proponentes do Processo Licitatório na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2020, que tem por objeto acima descrito, que fica cancelado o referido pregão tendo em vista a exigência legal que seja feito de forma eletrônica.

Caldas/MG, 11 de agosto de 2020.

ALEXSANDRO CONCEIÇÃO QUEIROZ
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcela Carvalho Maciel
Código Identificador:516308F5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA

SETOR DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG – PROCESSO LICITATÓRIO N° 079/2020 - DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 024/2020

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Objeto: Prestação de serviço para transporte, carregamento, descarregamento e eventual recorte de 1.509 eucaliptos (636,42m³ aproximadamente), retirados do trevo de acesso a cidade de Carmo do Paranaíba, com destino ao almoxarifado municipal de obras, com distância aproximada de 5 quilômetros. **Contratadas:** Agromilk Transportes e Perfurações, CNPJ: 22.211.657/0001-30 no valor de **R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais).**

Carmo do Paranaíba, 11 de agosto de 2020.

CÉSAR CAETANO DE ALMEIDA FILHO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Simeire Silva Moreira Cunha
Código Identificador:3C478859

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
RATIFICAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO: 136/2020
MODALIDADE: DISPENSA N.º 034/2020

A Secretária de Administração do Município de Confins, MG, no uso das atribuições e de acordo com o art. 43, VI, da Lei 8.666/93 e Decreto 786 de 04 de janeiro de 2017, e conforme consta no Processo a manifestação da Comissão de Licitação e de acordo com o Parecer Jurídico, Resolve:RATIFICAR o presente Processo Administrativo N°136/2020 na Modalidade Dispensa nº 034/2020, cujo objeto é**Aquisição de Equipamento de Proteção Individual em Caráter Emergencial nos termos do Artigo 4º da Lei 13.979/2020 e nos termos do Artigo 4º B Medida Provisória 926/2020 em face do enfrentamento ao coronavirus - COVID 19, conforme solicitação pela Secretaria Municipal de Assistência Social.**Ratificado a **SAFIRA INDUSTRIA E COMERCIO DE COSMETICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n°.11.587.245/0001-83 , sediada na Rua Macon Ribeiro, 220 – Bairro São Pedro (Venda Nova) / Belo Horizonte – MG – CEP:31610700.Valor total de R$ 865,00 (oitocentos e sessenta e cinco reais)**. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias contados a partir da data da entrega efetiva dos produtos, sendo que a mesma deverá ser sempre acompanhada da respectiva Nota Fiscal, e com o aceite do Setor competente deste Município de Confins/MG, através de seu titular.DETERMINO que sejam adotadas as medidas cabíveis para contratação.

ELIANA VIANA PINTO COELHO
Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Antonieta Moreira da Silva Belo
Código Identificador:19CEF0AA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA
PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇO

Prefeitura Municipal de Ervália/MG torna público, que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial nº 060/2020, na data de 24/08/2020, às 09h00min, Processo Licitatório nº 089/2020, Registro de Preço nº 053/2020, objetivando futuras e eventuais aquisições de lâminas, dentes e filtros descritos e especificados no anexo I, destinados à manutenção preventiva e corretiva de máquinas pesadas tais como: Patrol, Retroescavadeira e Pá Carregadeira. O Edital poderá ser retirado no site: www.ervalia.mg.gov.br - Informações no Setor de Licitações, ou através do telefone (0xx32) 3554-2503,

Ervália/MG, 10/08/2020.

Publicado por:
Admilso Antonio da Silva
Código Identificador:9022FAF5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE
HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Nº. Processo: 083/2020
Modalidade: Pregão Presencial nº 035/2020
Registro de Preços nº 029/2020

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTURAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS AUTOMOTIVOS, GENUÍNAS/ORIGINAIS.

PAULO ELIAS RODRIGUES, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e com base nas informações constantes do processo licitatório acima identificado, resolve **HOMOLOGÁ-LO**.

PAULO ELIAS RODRIGUES
Prefeito Municipal

_____

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 063/2020

Contratado: CENTRO-OESTE TRATORES LTDA, CNPJ 03.018.577/0001-19

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTURAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS AUTOMOTIVOS, GENUÍNAS/ORIGINAIS.

Processo Licitatório nº 083/2020 - Pregão Presencial 035/2020 – Registro de Preços nº 029/2020

Vigência: 10/08/2020 à 09/08/2021

Valor Total: R$294.400,00 (duzentos e noventa e quatro mil e quatrocentos reais).

Lassance, Segunda-feira 10 de Agosto de 2020.

_____

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 064/2020

Contratado: DEMAQUINAS VEICULOS EIRELI, CNPJ 36.203.298/0001-84

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTURAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS AUTOMOTIVOS, GENUÍNAS/ORIGINAIS.

Processo Licitatório nº 083/2020 - Pregão Presencial 035/2020 – Registro de Preços nº 029/2020

Vigência: 10/08/2020 à 09/08/2021

Valor Total: R$512.000,00 (quinhentos e doze mil reais).

Lassance, Segunda-feira 10 de Agosto de 2020.

_____

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 065/2020

Contratado: DIMAS FULGENCIO AUTO PECAS, CNPJ 23.960.419/0001-90

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTURAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS AUTOMOTIVOS, GENUÍNAS/ORIGINAIS.

Processo Licitatório nº 083/2020 - Pregão Presencial 035/2020 – Registro de Preços nº 029/2020

Vigência: 10/08/2020 à 09/08/2021

Valor Total: R$254.050,00 (duzentos e cinquenta e quatro mil e cinquenta reais).

Lassance, Segunda-feira 10 de Agosto de 2020.

_____

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 066/2020

Contratado: MARIA DO CARMO FREIRE ALVES, CNPJ 28.395.482/0001-45

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTURAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS AUTOMOTIVOS, GENUÍNAS/ORIGINAIS.

Processo Licitatório nº 083/2020 - Pregão Presencial 035/2020 – Registro de Preços nº 029/2020

Vigência: 10/08/2020 à 09/08/2021

Valor Total: R$143.000,00 (cento e quarenta e três mil reais).

Lassance, Segunda-feira 10 de Agosto de 2020.

_____

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 067/2020

Contratado: MAXIMO PECAS & PRODUTOS LTDA, CNPJ 04.335.223/0001-60

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTURAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS AUTOMOTIVOS, GENUÍNAS/ORIGINAIS.

Processo Licitatório nº 083/2020 - Pregão Presencial 035/2020 – Registro de Preços nº 029/2020

Vigência: 10/08/2020 à 09/08/2021

Valor Total: R$255.500,00 (duzentos e cinquenta e cinco mil e quinhentos reais).

Lassance, Segunda-feira 10 de Agosto de 2020.

_____

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 068/2020

Contratado: RODRIGO MARCOS MACHADO - EPP, CNPJ 15.199.814/0001-74

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTURAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS AUTOMOTIVOS, GENUÍNAS/ORIGINAIS.

Processo Licitatório nº 083/2020 - Pregão Presencial 035/2020 – Registro de Preços nº 029/2020

Vigência: 10/08/2020 à 09/08/2021

Valor Total: R$68.000,00 (sessenta e oito mil reais).

Lassance, Segunda-feira 10 de Agosto de 2020.

_____

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 069/2020

Contratado: TOTAL LOCACOES DO BRASIL EIRELI, CNPJ 14.987.034/0001-26

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTURAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS AUTOMOTIVOS, GENUÍNAS/ORIGINAIS.

Processo Licitatório nº 083/2020 - Pregão Presencial 035/2020 – Registro de Preços nº 029/2020

Vigência: 10/08/2020 à 09/08/2021

Valor Total: R$378.500,00 (trezentos e setenta e oito mil e quinhentos reais).

Lassance, Segunda-feira 10 de Agosto de 2020.

_____

Publicado por:
Sueli Cristina Rodrigues Prates
Código Identificador:3D2ACE9C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE MARIA DA FÉ
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 19 DO CONTRATO Nº 129/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ – MG – TORNA PÚBLICO O EXTRATO DE TERMO ADITIVO - CONTRATO nº 129/2020 – Processo nº 100/2019 – Pregão Presencial nº 031/2019. Objeto: Fornecimento de Combustível: Etanol, Gasolina Comum, Diesel Comum e Diesel S 10. Contratante: Prefeitura Municipal de Maria da Fé. Contratado: Auto Posto Pontal da Serra Ltda.
Litragens e preços:

Produto	Preço Unit. Anterior R$	Preço Unit. A partir de 12/08/2020
Diesel Comum	3,37	3,46
Diesel S10	3,45	3,51

PATRÍCIA SANTOS DE ALMEIDA BERNARDO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Patrícia Kraut de Mendonça
Código Identificador:0DF729E9

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE MARIA DA FÉ
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº300/2018

Contratante: Prefeitura Municipal de Maria da Fé
Contratado: Robson Luiz de Freitas ME
Objeto: Prestação de Serviços de Borracharia em Geral e Recauchutagem de Pneu, em atendimento ao Gabinete e Secretarias da Prefeitura.

Valor: R$ 29.070,00 (vinte nove mil e setenta reais).

Vigência: 11/08/2020 a 31/12/2020.

Processo Licitatório nº080/2018 – Pregão Presencial nº024/2018

Publicado por:
Patrícia Kraut de Mendonça
Código Identificador:0490BF25

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE MARIA DA FÉ
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº302/2018

Contratante: Prefeitura Municipal de Maria da Fé
Contratado: Valéria Borges Ribeiro

Objeto: Prestação de Serviços de Borracharia em Geral e Recauchutagem de Pneu, em atendimento ao Gabinete e Secretarias da Prefeitura.

Valor: R$ 20.716,00 (vinte mil e setecentos e dezesseis reais).

Vigência: 11/08/2020 a 31/12/2020.

Processo Licitatório nº080/2018 – Pregão Presencial nº024/2018

Publicado por:
Patrícia Kraut de Mendonça
Código Identificador:69926526

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE MARIA DA FÉ
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº301/2018

Contratante: Prefeitura Municipal de Maria da Fé
Contratado: Denipotti & Denipotti Comércio e Recauchutadora de Pneus Ltda.

Objeto: Prestação de Serviços de Borracharia em Geral e Recauchutagem de Pneu, em atendimento ao Gabinete e Secretarias da Prefeitura.

Valor: R$ 34.175,00 (trinta e quatro mil cento e setenta e cinco reais)

Vigência: 11/08/2020 a 31/12/2020.

Processo Licitatório nº080/2018 – Pregão Presencial nº024/2018

Publicado por:
Patrícia Kraut de Mendonça
Código Identificador:A8C8DA2D

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE MARIA DA FÉ
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº299/2018

Contratante: Prefeitura Municipal de Maria da Fé
Contratado: Marcos Eduardo da Silveira ME

Objeto: Prestação de Serviços de Borracharia em Geral e Recauchutagem de Pneu, em atendimento ao Gabinete e Secretarias da Prefeitura.

Valor: R$ 44.350,00 (quarenta e quatro mil trezentos e cinquenta reais)

Vigência: 11/08/2020 a 31/12/2020.

Processo Licitatório nº080/2018 – Pregão Presencial nº024/2018

Publicado por:
Patrícia Kraut de Mendonça
Código Identificador:05CA6DD4

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE MARIA DA FÉ
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 035/2020

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 080/2020

OBJETO: Aquisição de Tótens para dispensar álcool gel acionado por pedal, para as medidas preventivas no enfrentamento ao Coronavírus no Município de Maria da Fé/MG, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde.

CONTRATANTE: Município de Maria da Fé, MG

CONTRATADO: Everton de Jesus Bernardes ME

VALOR TOTAL: R$ 12.100,00 (doze mil e cem reais)
DATA: 10/08/2020

BASE LEGAL: Art. 24, IV da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores

PATRÍCIA KRAUT DE MENDONÇA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Patrícia Kraut de Mendonça
Código Identificador:2691702D

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ
PORTARIA Nº 110, DE 06 DE AGOSTO DE 2020

Designa servidores para compor a Comissão de Avaliação Imobiliária e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MARIA DA FÉ - MG, SRA. PATRÍCIA SANTOS DE ALMEIDA BERNARDO, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 67, V da Lei Orgânica Municipal, e Decreto nº 3.330/2017,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica constituída a Comissão de Avaliação Imobiliária para julgar a impugnação dos valores arbitrados aos imóveis urbanos, quais sejam:

- Apartamento nº 101, situado à Avenida Luiz Corrêa Cardoso, nº 159, bairro Turquia, no Município de Maria da Fé, com área total construída de 133,43 m², com valor arbitrado de R$278.000,00 (duzentos e setenta e oito mil reais);

- Lote de terreno urbano, com área sem benfeitorias, situado à Rua Projetada "B", no loteamento "Chácara Santo Antônio", constituído do Lote 53, Quadra G, no Município de Maria da Fé, com área de 288,00 m², com valor arbitrado de R$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais).

Art. 2º - A Comissão será composta pelos seguintes servidores:

- RIVALDO PEREIRA LOPES – Engenheiro Civil
- ROVANI DE SOUZA - Agente Administrativo IV
- ALDO LUCCAS BATISTA GONÇALVES – Diretor Administrativo

Art. 3º - Fica estabelecido o prazo até dia 06 de setembro de 2020 para a entrega do Laudo de Avaliação com valor de mercado do imóvel descrito no artigo anterior.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PATRÍCIA SANTOS DE ALMEIDA BERNARDO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marina Loiola Kuehne
Código Identificador:4832F7C9

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ
DECRETO Nº 3.981 DE 07 DE AGOSTO DE 2020

Dispõe sobre a adesão do Município de Maria da Fé ao Plano Minas Consciente e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ, SENHORA PATRÍCIA SANTOS DE ALMEIDA BERNARDO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 67, Inciso V da Lei Orgânica Municipal,
Considerando:
- A Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019;
- O Decreto NE nº 113, de 12 de março de 2020, que declara SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA em Saúde Pública no Estado em razão de surto de doença respiratória – 1.5.1.1.0 – Coronavírus e dispõe sobre as medidas para seu enfrentamento, previstas na Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020;
- As deliberações do Comitê Extraordinário COVID-19, instituído pelo Decreto Estadual nº 47.886, de 15 de março de 2020;
- O Decreto Estadual nº 47.886, de 15 de março de 2020, que dispõe sobre medidas de prevenção ao contágio e de enfrentamento e contingenciamento, no âmbito do Poder Executivo, da epidemia de doença infecciosa viral respiratória causada pelo agente coronavírus (COVID-19) e dá outras providências;
- O Decreto Estadual nº 47.896, de 25 de março de 2020, que institui o Comitê Gestor das Ações de Recuperação Fiscal, Econômica e Financeira do Estado de Minas Gerais – Comitê Extraordinário FIN COVID-19;
- O Decreto Municipal de Calamidade Pública nº 3930 de 20 de abril de 2020, homologado pela Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais,
Prefeitura Municipal de Maria da Fé – CNPJ: 18.025.957/00014-58
Praça Getúlio Vargas nº60, Centro, Maria da Fé – MG CEP: 37517-000
Telefone: 035 3662 1135 / 035 3662 1463
Decreta:
Art. 1º – Fica determinado que o Município de Maria da Fé seguirá as diretrizes estaduais do Plano Minas Consciente, criado pela Deliberação do Comitê Extraordinário nº 39, de 29 de abril de 2020, para a retomada das atividades econômicas.
Art. 2º – São deveres da Prefeitura de Maria da Fé:
I – o respeito e o cumprimento das diretrizes do Plano Minas Consciente;
II – a fiscalização dos estabelecimentos no âmbito municipal;
III – observação e divulgação de eventuais alterações, atualizações e suspensões no Plano Minas Consciente;
IV – acompanhar o cenário epidemiológico e assistencial da COVID-19 analisados pela Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 3º – São deveres do empresário individual, da sociedade empresária ou simples respeitar as seguintes condições para retomar a atividade comercial:
I – estar ciente das condições e diretrizes do Plano Minas Consciente;
II – implementar e manter todos os procedimentos e protocolos gerais e específicos aplicáveis ao estabelecimento;
III – garantir as regras de postura pelos clientes e pelos empregados ou similares dentro de seu estabelecimento;
IV – manter fixado na entrada do estabelecimento, de forma visível e legível, a relação de procedimentos previstos no protocolo respectivo ao seu segmento ou atividade.
Art. 4º – Qualquer alteração de protocolo será amplamente divulgada pelos meios oficiais de comunicação da Prefeitura Municipal, além da publicidade dada pelo site oficial do Plano Minas Consciente.

Art. 5º – A Secretaria Municipal de Saúde será responsável por monitorar os indicadores epidemiológicos e a capacidade assistencial de saúde do município e orientar a manutenção do processo de retomada das atividades econômicas, podendo determinar, quando for o caso, nova suspensão das respectivas atividades ou recuo das medidas.
Parágrafo Único - Participar de reunião do Comitê Macrorregional ou Comissão Intergestores Bipartite microrregional, quando convocada, para avaliação e monitoramento do andamento do Plano Minas Consciente.
Art. 6º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PATRÍCIA SANTOS DE ALMEIDA BERNARDO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marina Loiola Kuehne
Código Identificador:950EFF04

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RESENDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RESENDE
PRC: 121/20 – PREGÃO PRESENCIAL 82/20 RP 55/20

.
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PRC: 121/20 – PREGÃO PRESENCIAL 82/20 RP 55/20
OBJETO: É a implantação de registro de preços para a contratação de empresa para o fornecimento de uniformes para uso dos funcionários de unidades desta prefeitura municipal de Nova Resende/MG.
ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE NOVA RESENDE – PREFEITURA
VENCEDORA:PLANET TECH INFORMATICA LTDA ME, inscrita no CNPJ: 14.294.316/0001-48,no valor de R$ 16.000,00 (Dezesseis mil reais).**VIGÊNCIA:** 07/08/2020 a 06/08/2021.

Nova Resende, 07 de agosto de 2020.

JUSCÉLIO FERNANDO NOVAIS
Pregoeiro Oficial

Publica-se.

JOSÉ ROBERTO RODRIGUES
Prefeito Municipal,

VANDERLÉIA ANTÔNIA DE REZENDE MARTINS
Presidente da CPL.

EXTRATO DE AVISO DE PROCESSO LICITATÓRIO DESERTO
PRC 122/20 – Pregão Presencial 83/20
OBJETO: A implantação de Registro de Preços para a contratação de empresa para a execução de serviços de manutenção preventiva e corretiva em radiadores de veículos leves, médios e pesados desta prefeitura municipal Nova Resende/MG, visando solicitações futuras e parceladas pelo período de doze meses.Considerando que não houve presença de interessados no certame o mesmo foi declarado como deserto, conforme ata de sessão emitida pela Comissão Permanente de Licitação, Leiloeiro e Equipe de Apoio, nomeados pelas portarias nº 46/20 e 07/19. Sendo que persistindo o interesse pelo objeto, deverá repetir o certame.

Nova Resende, 10 de agosto de 2020.

J***USCÉLIO FERNANDO NOVAIS.***
Pregoeiro Oficial-

Publica-se.

JOSÉ ROBERTO RODRIGUES
Prefeito Municipal,

VANDERLÉIA ANTÔNIA DE REZENDE MARTINS
Presidente da CPL.

EXTRATO DE AVISO DE PROCESSO LICITATÓRIO DESERTO
PRC 119/20 – PREGÃO ELETRÔNICO 80/20
OBJETO: Aquisição de 01 (um) veículo zero quilômetro ano/modelo 2020 para uso em unidade do departamento de saúde desta prefeitura municipal de Nova Resende/MG, conforme termo de compromisso Nº 522/6821, firmado com a Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais e esta prefeitura.Considerando que não houve presença de interessados no certame o mesmo foi declarado como deserto, conforme ata de sessão emitida pela Comissão Permanente de Licitação, Pregoeiro e Equipe de Apoio, nomeados pelas portarias nº 46/20 e 07/19. Sendo que persistindo o interesse pelo objeto, deverá repetir o certame.

Nova Resende, 07 de agosto de 2020.

JUSCÉLIO FENANDO NOVAIS
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Juscélio Fernando Novais
Código Identificador:ED1971F4

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RESENDE
PRC: 130/20 PREGÃO PRESENCIAL: 90/20

EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

O Município de Nova Resende-MG, através do Prefeito Municipal e da Comissão Permanente de Licitação, torna pública a realização do seguinte processo licitatório:

PRC: 130/20 PREGÃO PRESENCIAL: 90/20
OBJETO: A presente licitação tem por objeto a implantação de Registro de Preços para aquisição de gêneros alimentícios para distribuição gratuita a entidades conforme lei municipal nº 2.045, de 29 de Julho de 2020 e portaria federal nº 369, de 29 de Abril de 2020, visando aquisições futuras e parceladas.

REALIZAÇÃO: 24/08/2020, na Prefeitura Municipal de Nova Resende, na Rua Cel. Jaime Gomes, 58, centro, sendo a partir das 12h00min. O edital na íntegra será disponibilizado no site www.novaresende.mg.gov.br para conhecimento dos interessados. Dúvidas poderão ser esclarecidas através do e-mail licitacao@novaresende.mg.gov.br ou pelo telefone (35) 3562-3750.

Publica-se.

JOSÉ ROBERTO RODRIGUES
Prefeito Municipal,

VANDERLÉIA ANTÔNIA DE REZENDE MARTINS
Presidente da CPL.

Publicado por:
Juscélio Fernando Novais
Código Identificador:B72C2355

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RESENDE
PRC: 131/20 CHAMADA PÚBLICA: 10/20

EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO
O Município de Nova Resende-MG, através do Prefeito Municipal e da Comissão Permanente de Licitação, torna pública a realização do seguinte processo licitatório:
PRC: 131/20 CHAMADA PÚBLICA: 10/20
OBJETO: Contratação de empresa para a prestação de serviço de recebimento de tributos municipais(IPTU e outros), instituições bancárias do município.
PERÍODO DE CREDENCIAMENTO:12/08/2020 ATÉ 13/10/2020, na Prefeitura Municipal de Nova Resende, na Rua Cel. Jaime Gomes, 58, centro, sendo a partir das 12h00min. O edital na íntegra será disponibilizado no site www.novaresende.mg.gov.brpara conhecimento dos interessados. Dúvidas poderão ser esclarecidas através do e-mail licitacao@novaresende.mg.gov.br ou pelo telefone (35) 3562-3750.

Publica-se.

JOSÉ ROBERTO RODRIGUES
Prefeito Municipal,

VANDERLÉIA ANTÔNIA DE REZENDE MARTINS
Presidente da CPL.

Publicado por:
Juscélio Fernando Novais
Código Identificador:3720422D

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RESENDE
PRC 117/20 – TOMADA DE PREÇOS: 08/20 CONTRATO: 58/20

EXTRATO DE CONTRATO
PRC 117/20 – TOMADA DE PREÇOS: 08/20 CONTRATO: 58/20
OBJETO: A presente licitação tem como objeto contratação de empresa especializada para a realização de serviço/obra de reforma na Praça Nossa Senhora Aparecida, município de Nova Resende/MG, com fornecimento total de material, equipamentos e mão de obra qualificada, com recursos próprios desta prefeitura, obedecendo as demais especificações constantes nos Anexos deste Edital, Memorial Descritivo, projetos e planilhas dos serviços a serem realizados os quais passam a fazer parte do mesmo, independente de transcrição.
ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE NOVA RESENDE – PREFEITURA
CONTRATADA: CONSTRUTORA CONSTRUTECK LTDA EPP, inscrita no CNPJ:23.186.594/0001-72, no valor total de

R$63.904,02(sessenta e três mil, novecentos e quatro reais e dois centavos).

Nova Resende, 11 de agosto de 2020.

VANDERLÉIA ANTÔNIA DE REZENDE MARTINS
Presidente da Comissão Permandente de Licitação

Publica-se.

JOSÉ ROBERTO RODRIGUES
Prefeito Municipal,

VANDERLÉIA ANTÔNIA DE REZENDE MARTINS
Presidente da CPL.

EXTRATO DE CONTRATO
PRC 120/20 – PREGÃO ELETRÔNICO: 81/20 CONTRATO: 57/2020.

OBJETO: Aquisição de ventilador pulmonar microprocessado para uso em unidade de saúde desta prefeitura municipal de Nova Resende/MG, através de recursos próprios deste município,obedecendo ao TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I e demais exigências deste Edital.
ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE NOVA RESENDE – PREFEITURA

CONTRATADA: LEISTUNG EQUIPAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ: 04.187.384/0001-54, no valor de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais),

Nova Resende, 22 de agosto de 2020.

JUSCÉLIO FERNANDO NOVAIS-
Pregoeiro Municipal

Publica-se.

JOSÉ ROBERTO RODRIGUES
Prefeito Municipal,

VANDERLÉIA ANTÔNIA DE REZENDE MARTINS
Presidente da CPL.

Publicado por:
Juscélio Fernando Novais
Código Identificador:6CFE6199

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORATÓRIOS

PREFEITURA DE ORATÓRIOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORATÓRIOS – MG – Quinto Termo Aditivo firmado entre a Prefeitura Municipal de Oratórios e a empresa CAGEPP CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA. Processo Licitatório nº 023/2017. Contrato nº 075/2017. Objeto: Contratação de serviços de consultoria assessoria especializada na formulação de demandas de recursos mediante convênios e contratos de repasse para o Município. Com base nos valores homologados no Processo 023/2017 o valor do acréscimo será de R$ 19.960,00 (dezenove mil novecentos e sessenta reais). Fica prorrogada a vigência do contrato original para 30/04/2021. Oratórios – MG.

Publicado por:
Maria Aparecida da Cruz
Código Identificador:0BF650B6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ERRATA PROCESSO Nº 48/2019 MODALIDADE PREGÃO – RP 18 EDITAL Nº 31/2019

ERRATA
Na Decisão Administrativa referente ao Processo nº 48/2019, Modalidade Pregão – RP 18, Edital nº 31/2019, onde se lê: ´´ Pelos fundamentos expostos, aplica-se a sanção de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Patrocínio pelo prazo de 02 (dois) anos bem como multa no valor de ***R$1913,30(mil, novecentos e treze reais e trinta centavos)*** à empresa WORLD MED COMERCIO DE MATERIAL CIRURGICO EIRELI por infração às disposições da Cláusula Oitava, item 8.2.1 bem como Cláusula Décima Segunda "b" e "e" da Ata de Registro de Preços, edital n°31/2019.``, lê-se:
`` Pelos fundamentos expostos, aplica-se a sanção de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Patrocínio pelo prazo de 02 (dois) anos bem como multa no valor de ***R$1.771,68 (mil, setecentos e setenta e um reais e sessenta e oito centavos)*** à empresa WORLD MED COMERCIO DE MATERIAL CIRURGICO EIRELI por infração às disposições da Cláusula Oitava, item 8.2.1 bem como Cláusula Décima Segunda "b" e "e" da Ata de Registro de Preços, edital n°31/2019.”

RINALDO SANTOS DE FREITAS.
Presidente Comissão de Licitação

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:12EB5F4C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA AZUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA DE PEDRA AZUL-MG, torna-se público que estará realizando no dia 24/08/2020 às 09h00min, **PROCESSO LICITATÓRIO DE N°075/2020** na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº043/2020**, tipo menor preço por item, objetivando a aquisição, com entrega imediata, de bloquetes retangular nas cores natural e colorido 20x10x8. Edital com Informações complementares no site: www.pedraazul.mg.gov.br.

Pedra Azul/MG, 11/08/2020

ROSALVO DE OLIVEIRA FILHO
Pregoeiro Oficial.

PUBLIQUE-SE:

Publicado por:
Rosalvo de Oliveira Filho
Código Identificador:1D369C16

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA DE PEDRA AZUL-MG, torna-se público que estará realizando no dia 25/08/2020 às 09h00min, **PROCESSO LICITATÓRIO DE N°076/2020** na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº044/2020**, tipo menor preço por item, objetivando o Registro de Preços para a contratação eventual de serviços de borracharia. Licitação exclusiva para participação de

micro empresa, EPPs e equiparadas. Edital com Informações complementares no site: www.pedraazul.mg.gov.br.

Pedra Azul/MG, 11/08/2020 –

ROSALVO DE OLIVEIRA FILHO
Pregoeiro Oficial.

PUBLIQUE-SE:

Publicado por:
Rosalvo de Oliveira Filho
Código Identificador:225DF103

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
A PREFEITURA DE PEDRA AZUL- MG, torna-se público que estará realizando no dia 28/08/2020 às 09h00min, **PROCESSO LICITATÓRIO N°077/2020,** licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2020**, tipo menor preço global, objetivando a contratação de empresa especializada para a execução de obra de reforma do matadouro municipal, pagamento com recursos próprio. Edital com informações complementares no site www.pedraazul.mg.gov.br. em 11/08/2020 -

JOSÉ ANTÔNIO RAMOS FILHO
Presidente da CPL

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Rosalvo de Oliveira Filho
Código Identificador:7B76AB3A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA DE PEDRA AZUL- MG, torna-se público que estará realizando no dia 31/08/2020 às 09h00min, **PROCESSO LICITATÓRIO N°078/2020,** licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2020**, tipo menor preço global, objetivando a contratação de empresa especializada para a execução de obra de reforma da quadra poliesportiva do B. Getúlio Vargas, pagamento com recursos do Convênio 1617001249/2017 – SEDESE/MG. Edital com informações complementares no site www.pedraazul.mg.gov.br. em 11/08/2020

JOSÉ ANTÔNIO RAMOS FILHO
Presidente da CPL

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Rosalvo de Oliveira Filho
Código Identificador:9DE91F2A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA DE PEDRA AZUL- MG, torna-se público que estará realizando no dia 01/09/2020 às 09h00min, **PROCESSO LICITATÓRIO N°079/2020,** licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2020**, tipo menor preço global, objetivando a contratação de empresa especializada para a execução de obra para implantação de semáforos de pedestres, pagamento com recursos próprio. Edital com informações complementares no site www.pedraazul.mg.gov.br. em 11/08/2020

JOSÉ ANTÔNIO RAMOS FILHO
Presidente da CPL

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Rosalvo de Oliveira Filho
Código Identificador:98A64571

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA DE PEDRA AZUL- MG, torna-se público que estará realizando no dia 02/09/2020 às 09h00min, **PROCESSO LICITATÓRIO N°080/2020,** licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2020**, tipo menor preço global, objetivando a contratação de empresa especializada para a execução de obra de calçamento de rua com bloquetes sextavado, pagamento com recursos próprio. Edital com informações complementares no site www.pedraazul.mg.gov.br. em 11/08/2020

JOSÉ ANTÔNIO RAMOS FILHO
Presidente da CPL

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Rosalvo de Oliveira Filho
Código Identificador:99901760

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE PUBLICIDADE

Extrato de Publicidade

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA AZUL/MG – AVISO DE LICITAÇÃO – PROCESSO N.º 070/2020 – DISPENSA N.º 016/2020 - O Município de PEDRA AZULMG, torna público nos termos do art. 24, Inciso II, da Lei 8.666/93, a RATIFICAÇÃO do PROCESSO N.º 070/2020 – Dispensa n.º 016/2020 – contratação, através de pessoa jurídica, para prestação de serviços de recargas para impressoras (cartuchos de toneres e cartuchos jato de tinta novos) em atendimento a diversas secretarias, empresa: BRUNO DIEGO PEREIRA CORREIA 08238861667, inscrita no CNPJ o nº 33.207.370/0001-53, R$ 15.318,00 (quinze mil, trezentos e dezoito reais). Com base no art. 24, II, da Lei nº 8.666/93. 05/08/2020 –

SILVANA MARIA ARAÚJO MENDES
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Rosalvo de Oliveira Filho
Código Identificador:D4C5CC3E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DOURADA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DOURADA
HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DO CONTRATO

HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO Nº 069/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2020
Homologo a adjudicação feita às firmas:
JAQUELINE DE ANDRADE BATISTA 07869582603 **com valor total de R$ 3.650,00 (três mil seiscentos e cinquenta reais),** DOUGLAS APOLINÁRIO DOS SANTOS SILVA ME **com valor total de R$ 23.320,00 (vinte e três mil trezentos e vinte reais) e a empresa** PADARIA, CONFEITARIA E LANCHONETE MARINILDA LTDA ME **com valor total de R$ 41.002,00 (quarenta e um mil dois reais)** por apresentarem preços de acordo com o solicitado no edital, objetivando a contratação de pessoa jurídica para fornecimento de gêneros alimentícios para lanche dos funcionários das diversas secretarias municipais.

Pedra Dourada, MG, 11 de agosto e 2020.

SILVANIR SIMPLÍCIO DE ANDRADE
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 069/2020 – **PREGÃO PRESENCIAL Nº.** 029/2020 **– OBJETO:** contratação de pessoa jurídica para fornecimento de gêneros alimentícios para lanche dos funcionários das diversas secretarias municipais. **ABERTURA: 06/08/2020. HOMOLOGAÇÃO:** 11/08/2020. **ADJUDICAÇÃO:** 11/08/2020. **CONTRATADAS:** JAQUELINE DE ANDRADE BATISTA 07869582603 **com valor total de R$ 3.650,00 (três mil seiscentos e cinquenta reais),** DOUGLAS APOLINÁRIO DOS SANTOS SILVA ME **com valor total de R$ 23.320,00 (vinte e três mil trezentos e vinte reais) e a empresa** PADARIA, CONFEITARIA E LANCHONETE MARINILDA LTDA ME **com valor total de R$ 41.002,00 (quarenta e um mil dois reais) . VALIDADE DO CONTRATO:** validade até 31/12/2020.

Pedra Dourada 11 de agosto de 2020.

JULIANA MEDEIROS JANETI SOARES
Pregoeira

Publicado por:
Juliana Medeiros Janete Soares
Código Identificador:53A7816B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
EXTRATO DE ADITAMENTO DE PRAZO E VALOR

PROCESSO Nº: 116/2019 – PREGÃO Nº: 083/2019. Objeto: Reforma do matadouro municipal. Aditamento de prazo passando a vigorar por mais 60 dias e Aditamento de valor de R$12.686,37 (doze mil seiscentos e oitenta e seis reais e trinta e sete centavos). Contratada: Construtora Pillartex Ltda, CNPJ: 23.514.336/0001-78.

Publique-se.

WAGNER MOL GUIMARÃES
Prefeito.

Publicado por:
Sandra Helena de Carvalho Lana
Código Identificador:25A7CFB1

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA - MG. Aviso de Licitação. PRC 165/2020 Inexigibilidade 013/2020. Prefeitura Municipal de Ponte Nova – MG, torna público para quantos possam interessar que estará realizando a licitação, Inexigibilidade, conforme a seguir:

PROCESSO Nº 165/2020 – Inexigibilidade Nº013/2020 – Data: 02/09/2020, Início da Sessão: 14:30 hs. Protocolo de Envelopes: até as 14:15. Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios oriundos da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar da Rede Municipal de Educação de Ponte Nova. Sandra Helena de Carvalho Lana. (Presidente da Comissão Permanente de Licitação)

Informações gerais e obtenção dos Editais pelo telefone: [31] 3819-5454, ramais 207, no horário de 12h00 às 18h00. Obtenção da integra dos Editais à Avenida Caetano Marinho, 306 - Centro, Ponte Nova - MG, CEP 35.430-001 ou no endereço www.pontenova.mg.gov.br.

Publicado por:
Sandra Helena de Carvalho Lana
Código Identificador:3421520A

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº: 130A/2020 – PREGÃO Nº: 088A/2020. Objeto: aquisição de equipamentos elétricos e de perfuração no valor global de R$ 34.760,00 (trinta e quatro mil setecentos e sessenta reais). Contratada: SC Distribuidora Ltda EPP, CNPJ: 10.753.401/0001-76.

Publique-se.

WAGNER MOL GUIMARÃES
Prefeito.

Publicado por:
Sandra Helena de Carvalho Lana
Código Identificador:3514A946

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
AVISO DE LICITAÇÃO

PRC Nº 188/2020 Pregão Nº 136/2020 - A Prefeitura Municipal de Ponte Nova - MG torna público para o conhecimento de quantos possam interessar que estará realizando as licitações, Pregão na forma presencial, conforme a seguir:

PROCESSO Nº188/2020 – Pregão Nº136/2020 – Data: 25/08/2020 às 09h00min. Execução de serviços de reforço estrutural de ponte no bairro Copacabana. José Geraldo Cremonezi Júnior. (Pregoeiro).

Informações gerais e obtenção dos Editais pelo telefone: [31] 3819-5454, ramais 206 e 207, no horário de 12h00 às 18h00. Obtenção da integra dos Editais à Avenida Caetano Marinho, 306 - Centro, Ponte Nova - MG, CEP 35.430-001 ou no endereço www.pontenova.mg.gov.br.

Publicado por:
Michele Cristina de Almeida Coelho
Código Identificador:0B640B80

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS
CHAMAMENTO REGIONAL 04/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS, Processo administrativo nº 126/2017 – Chamamento Regional 04/2017, torna publico que celebrou 3º termo aditivo de contrato para **Credenciamento de hospital especializado em serviços de urgência e emergência** com a **SANTA CASA DE MISERICORDIA DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO** (CNPJ: 24.899.395/0001-74).

RAFAEL CORRÊA RAMOS,
Membro da Comissão de Licitação.

Publicado por:
Rafael Corrêa Ramos
Código Identificador:304C5773

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS
PREGÃO PRESENCIAL 035/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS, Processo administrativo nº 122/2017 – Pregão presencial 035/2017, torna publico que celebrou 3º termo aditivo de contrato para **Contratação de empresa, para prestação de Serviços de Controle Interno e Externo de Qualidade, para laboratório de analises clinica no Hospital Municipal** com a empresa **PROGRAMA NACIONAL DE CONTROLE DE QUALIDADE LTDA** (CNPJ: 73.302.879/0001-08).

RAFAEL CORRÊA RAMOS,
Membro da Comissão de Licitação.

Publicado por:
Rafael Corrêa Ramos
Código Identificador:84943C09

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS
CREDENCIAMENTO 014/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS/MG - Processo Administrativo nº 156/2020 – Credenciamento 014/2020 torna público para conhecimento dos interessados que estará abrindo à partir das 12h00min do dia 12 de agosto de 2020, para recebimento das documentações, tendo como objeto de **Credenciamento de Pessoa Física para prestação de serviços de Operador de Motosserra**. O Edital está à disposição dos interessados no portal da transparência no site www.pratapolis.mg.gov.br podendo ser solicitado pelo email licitacaopratapolis@hotmail.com.

RAFAEL CORRÊA RAMOS,
Membro da Equipe de Apoio.

Publicado por:
Rafael Corrêa Ramos
Código Identificador:90A18CD1

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS
PREGÃO PRESENCIAL 55/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS/MG - Processo Administrativo nº 165/2020 – Pregão presencial 55/2020 torna público para conhecimento dos interessados que estará abrindo às 13h30min do dia 21 de agosto de 2020, para recebimento das propostas e documentações, cujo critério de julgamento será o de **"MENOR PREÇO POR ITEM"** tendo como objeto de **Registro de Preços de Locação de Equipamentos de Som e Palco**. O Edital está à disposição dos interessados no portal da transparência no site www.pratapolis.mg.gov.br podendo ser solicitado pelo email licitacaopratapolis@hotmail.com.

RAFAEL CORRÊA RAMOS,
Membro da Equipe de Apoio.

Publicado por:
Rafael Corrêa Ramos
Código Identificador:49D699DE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS
PREGÃO PRESENCIAL 13/202

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS, Processo administrativo nº 36/2020 – Pregão presencial 13/2020, torna publico que celebrou 1º termo aditivo da ata de registro de preço para **Registra Preço para aquisições futuras e parceladas de Tvs e Caixa Acústica,** com a empresa **LUIZ ANTONIO PEIXOTO FRANCA-ME** (CNPJ: 03.246.708/0001-15).

RAFAEL CORRÊA RAMOS,
Membro da Comissão de Licitação.

Publicado por:
Rafael Corrêa Ramos
Código Identificador:F1E29F6F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO
DECRETO N° 2696 - DE 13 DE JULHO DE 2020

Insere no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de SANTANA DO DESERTO, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 1130, 26 de Dezembro de 2019
Decreta:

Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim
Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO
Unidade 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E OBRAS
Sub-Unidade 00 - Serviço de Obras
2.04.00.15.452.0007.2.0032-117 - 3.3.90.30.00 DESENVOLVIMENTO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA - - - - - R$ 1.056,00
2.04.00.13.391.0019.2.0027-100 - 3.3.90.36.00 MANUTENÇÃO DO FUMPAC - - - - - R$ 2.580,00
2.04.00.15.451.0007.1.0014-108 - 4.4.90.51.00 PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS - - - - - R$ 5.000,00
2.04.00.15.451.0007.2.0029-108 - 4.4.90.51.00 PRODUÇÃO DA FABRICA DE BLOQUETES - - - - - R$ 20.000,00
Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - - - - - - - - R$ 28.636,00
Total da Unidade 04 - - - - - R$ 28.636,00
Unidade 05 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Sub-Unidade 01 - Atenção Basica
2.05.01.10.301.0009.2.0039-102 - 3.3.90.32.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ATENDIMENTO BASICO - - - - - R$ 629,00
Total da Sub-Unidade 01 - - - - R$ 629,00
Sub-Unidade 05 - Gestão SUS
2.05.05.10.301.0009.2.0045-100 - 3.3.90.30.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - - - - - R$ 500,00
Total da Sub-Unidade 05 - - - - R$ 500,00
Total da Unidade 05 - - - - R$ 1.129,00
Total da Instituição 02 - - - - R$ 29.765,00
Total Geral Acrescido - - - - - R$ 29.765,00
Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Munícipio na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.
Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO
Unidade 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Sub-Unidade 02 - SERVIÇO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
2.03.02.12.365.0023.2.0025-101 - 4.4.90.52.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CRECHE - - - - - R$ 2.580,00
Total da Sub-Unidade 02 - - - - R$ 2.580,00
Total da Unidade 03 - -- - - R$ 2.580,00
Unidade 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E OBRAS
Sub-Unidade 00 - Serviço de Obras
2.04.00.15.452.0007.2.0032-117 - 3.3.90.39.00 DESENVOLVIMENTO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA - - - - - R$ 1.056,00
Total da Sub-Unidade 00 - -- - - R$ 1.056,00
Total da Unidade 04 - -- - - R$ 1.056,00
Unidade 05 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Sub-Unidade 01 - Atenção Basica
2.05.01.10.301.0009.2.0039-102 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ATENDIMENTO BASICO - - - - - R$ 1.129,00
Total da Sub-Unidade 01 - - - - R$ 1.129,00
Total da Unidade 05 - - - - R$ 1.129,00
Unidade 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESTRADAS E SERV. URBANOS
Sub-Unidade 00 - Serviço de Estradas e Serviços Urbanos
2.07.00.26.782.0016.1.0026-108 - 4.4.90.51.00 ABERTURA DA PEDREIRA-SERRARIA X BAIRRO DAS FLORES - - - - - R$ 25.000,00
Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R$ 25.000,00
Total da Unidade 07 - - - -- - R$ 25.000,00
Total da Instituição 02 - - - - - R$ 29.765,00
Total Geral Anulado - - - - R$ 29.765,00
Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de SANTANA DO DESERTO, 13 de Julho de 2020

WALACE SEBASTIÃO VASCONCELOS LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael Franco Leite
Código Identificador:078F0BBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO
DECRETO N° 2697 - DE 13 DE JULHO DE 2020

Insere no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de SANTANA DO DESERTO, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 1130, 26 de Dezembro de 2019
Decreta:
Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim
Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO
Unidade 05 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Sub-Unidade 01 - Atenção Basica
2.05.01.10.301.0009.2.0039-161 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ATENDIMENTO BASICO - - - - - R$ 12.000,00
Total da Sub-Unidade 01 - - - - - - - R$ 12.000,00
Total da Unidade 05 - - - - - - R$ 12.000,00
Total da Instituição 02 - - - - - - R$ 12.000,00
Total Geral Acrescido - - - - - - - - R$ 12.000,00
Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: EXCESSO DE ARRECADAÇÃO na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.
Total Geral Anulado - - - - - - - R$ 0,00
Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de SANTANA DO DESERTO, 13 de Julho de 2020

WALACE SEBASTIÃO VASCONCELOS LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael Franco Leite
Código Identificador:48BCEC88

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO
DECRETO N° 2698 - DE 13 DE JULHO DE 2020

Insere no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de SANTANA DO DESERTO, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 1130, 26 de Dezembro de 2019
Decreta:
Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim
Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO
Unidade 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E OBRAS
Sub-Unidade 00 - Serviço de Obras
2.04.00.13.391.0019.2.0027-260 - 4.4.90.51.00 MANUTENÇÃO DO FUMPAC - - - - - R$ 30.000,00
2.04.00.27.812.0006.1.0034-260 - 4.4.90.51.00 CONSTRUÇÃO E REFORMA DE QUADRA POLIESPORTIVA - - - - - R$ 28.100,00
Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - - - R$ 58.100,00
Total da Unidade 04 - - - - - - - - - - - - R$ 58.100,00
Total da Instituição 02 - - - - - - - - R$ 58.100,00
Total Geral Acrescido - - - - - - - - - R$ 58.100,00
Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: SUPERÁVIT FINANCEIRO na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.
Total Geral Anulado - - - - - - - - - R$ 0,00
Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de SANTANA DO DESERTO, 13 de Julho de 2020

WALACE SEBASTIÃO VASCONCELOS LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael Franco Leite
Código Identificador:C82654C8

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO
DECRETO N° 2699 - DE 13 DE JULHO DE 2020

Abre Crédito Suplementar no Valor de R$ 7.800,00 as dotações do Município de SANTANA DO DESERTO

O Prefeito de SANTANA DO DESERTO, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 1130, 26 de Dezembro de 2019
Decreta:
Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais) as seguintes dotações do Municipio de SANTANA DO
DESERTO.
Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO
Unidade 02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Sub-Unidade 00 - Serviços administrativos
2.02.00.04.122.0017.2.0010-100 - 3.3.90.30.00 DESENVOLVIM. DEPTO. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - - - - - R$ 800,00
Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - - - R$ 800,00
Total da Unidade 02 - - - - - - - - - - R$ 800,00
Unidade 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E OBRAS
Sub-Unidade 00 - Serviço de Obras
2.04.00.15.451.0007.2.0030-100 - 3.3.90.30.00 DESENV. SERV. SETOR OBRAS, HABITAÇÃO E URBANISMO - - - - - R$ 7.000,00
Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - R$ 7.000,00
Total da Unidade 04 - - - - - - - - R$ 7.000,00
Total da Instituição 02 - - - - - - R$ 7.800,00
Total Geral Acrescido - - - - - - R$ 7.800,00
Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Munícipio na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.
Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO
Unidade 02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Sub-Unidade 00 - Serviços administrativos
2.02.00.28.845.0000.9.0004-100 - 3.3.90.47.00 CONTRIBUIÇÃO AO PASEP - - - - - R$ 800,00
Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - - - - R$ 800,00
Total da Unidade 02 - - - - - - - - - R$ 800,00
Unidade 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E OBRAS
Sub-Unidade 00 - Serviço de Obras
2.04.00.17.512.0008.2.0077-100 - 3.3.90.39.00 ABASTECIMENTO D'ÁGUA - - - - - R$ 3.500,00
2.04.00.15.451.0007.1.0013-100 - 4.4.90.51.00 CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE MUROS DE CONTENÇÃO - - - - - R$ 3.500,00
Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - - - - - R$ 7.000,00
Total da Unidade 04 - - - - - - - - - - - R$ 7.000,00
Total da Instituição 02 - - - - - - - R$ 7.800,00
Total Geral Anulado - - - - - - - - - - R$ 7.800,00
Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de SANTANA DO DESERTO, 13 de Julho de 2020

WALACE SEBASTIÃO VASCONCELOS LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael Franco Leite
Código Identificador:CBB7ED55

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO
DECRETO N° 2700 - DE 16 DE JULHO DE 2020

Insere no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de SANTANA DO DESERTO, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 1130, 26 de Dezembro de 2019
Decreta:
Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim
Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO
Unidade 05 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Sub-Unidade 01 - Atenção Basica
2.05.01.10.301.0009.2.0039-154 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ATENDIMENTO BASICO - - - - - R$ 20.000,00
Total da Sub-Unidade 01 - - - - - - R$ 20.000,00
Total da Unidade 05 - - - - - R$ 20.000,00
Total da Instituição 02 - - - - - R$ 20.000,00
Total Geral Acrescido - - - - - - R$ 20.000,00
Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: EXCESSO DE ARRECADAÇÃO na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.
Total Geral Anulado - - - - - - R$ 0,00
Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de SANTANA DO DESERTO, 16 de Julho de 2020

WALACE SEBASTIÃO VASCONCELOS LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael Franco Leite
Código Identificador:29677F14

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO
DECRETO N° 2701 - DE 17 DE JULHO DE 2020

Insere no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de SANTANA DO DESERTO, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 1130, 26 de Dezembro de 2019

Decreta:

Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO
Unidade 02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Sub-Unidade 00 - Serviços administrativos
2.02.00.04.122.0017.2.0011-101 - 3.3.90.92.00 REGULARIZAÇÃO DE DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - - - R$ 4.766,44
2.02.00.04.122.0017.2.0011-102 - 3.3.90.92.00 REGULARIZAÇÃO DE DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - - - R$ 1.278,25
Total da Sub-Unidade 00 - - - - R$ 6.044,69
Total da Unidade 02 - - - - R$ 6.044,69
Unidade 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E OBRAS
Sub-Unidade 00 - Serviço de Obras
2.04.00.13.391.0019.2.0027-100 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DO FUMPAC - - - R$ 33.000,00
2.04.00.15.451.0007.1.0014-108 - 4.4.90.51.00 PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS - - - R$ 15.000,00
2.04.00.15.451.0007.2.0029-100 - 4.4.90.51.00 PRODUÇÃO DA FABRICA DE BLOQUETES - - - R$ 23.000,00
2.04.00.15.451.0007.2.0029-108 - 4.4.90.51.00 PRODUÇÃO DA FABRICA DE BLOQUETES - - - R$ 12.000,00
Total da Sub-Unidade 00 - - - - R$ 83.000,00
Total da Unidade 04 - - - - R$ 83.000,00
Total da Instituição 02 - - - - R$ 89.044,69
Total Geral Acrescido - - - - R$ 89.044,69

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Munícipio na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO
Unidade 02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Sub-Unidade 00 - Serviços administrativos
2.02.00.28.845.0000.9.0004-100 - 3.3.90.47.00 CONTRIBUIÇÃO AO PASEP - - - R$ 9.200,00
Total da Sub-Unidade 00 - - - - R$ 9.200,00
Total da Unidade 02 - - - - R$ 9.200,00
Unidade 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Sub-Unidade 02 - SERVIÇO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
2.03.02.12.361.0001.2.0022-101 - 3.1.90.94.00 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - - - R$ 26.293,29
2.03.02.12.363.0024.2.0019-100 - 3.3.90.48.00 APOIO AO ENSINO TÉCNICO PROFISSIONALIZANTE - - - R$ 5.200,00
Total da Sub-Unidade 02 - - - - R$ 31.493,29
Total da Unidade 03 - - - - R$ 31.493,29
Unidade 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E OBRAS
Sub-Unidade 00 - Serviço de Obras
2.04.00.17.512.0007.2.0035-100 - 3.3.90.30.00 DESENVOLVIMENTO DA LIMPEZA PÚBLICA - - - R$ 294,85
2.04.00.17.512.0008.2.0077-100 - 3.3.90.39.00 ABASTECIMENTO D'ÁGUA - - - R$ 4.696,00
2.04.00.15.451.0007.1.0013-100 - 4.4.90.51.00 CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE MUROS DE CONTENÇÃO - - - R$ 2.361,30
Total da Sub-Unidade 00 - - - - R$ 7.352,15
Total da Unidade 04 - - - - R$ 7.352,15
Unidade 05 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Sub-Unidade 01 - Atenção Basica
2.05.01.10.301.0009.2.0039-102 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ATENDIMENTO BASICO - - - R$ 1.278,25
Total da Sub-Unidade 01 - - - - R$ 1.278,25
Total da Unidade 05 - - - - R$ 1.278,25
Unidade 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Sub-Unidade 00 - Serviço de Assistência Social
2.06.00.08.243.0011.2.0047-100 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR - CT - - - R$ 528,79
2.06.00.08.243.0011.2.0048-100 - 3.3.90.39.00 MANUT. CONSELHO MUNIC. DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - - - R$ 1.000,00
Total da Sub-Unidade 00 - - - - R$ 1.528,79
Total da Unidade 06 - - - - R$ 1.528,79
Unidade 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESTRADAS E SERV. URBANOS
Sub-Unidade 00 - Serviço de Estradas e Serviços Urbanos
2.07.00.26.453.0016.2.0076-100 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE PÚBLICO URBANO - - - R$ 8.192,21
2.07.00.26.782.0016.1.0026-108 - 4.4.90.51.00 ABERTURA DA PEDREIRA-SERRARIA X BAIRRO DAS FLORES - - - R$ 27.000,00
Total da Sub-Unidade 00 - - - - R$ 35.192,21
Total da Unidade 07 - - - - R$ 35.192,21
Unidade 16 - SEC. MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER,TURISMO E CULTURA

Sub-Unidade 00 - Serviços de Esportes, Lazer, Turismo e Cultura
2.16.00.27.812.0006.2.0064-100 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DO CAMPO DE FUTEBOL MUNICIPAL - - - R$ 3.000,00
Total da Sub-Unidade 00 - - - - R$ 3.000,00
Total da Unidade 16 - - - - R$ 3.000,00
Total da Instituição 02 - - - - R$ 89.044,69
Total Geral Anulado - - - - R$ 89.044,69

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de SANTANA DO DESERTO, 17 de Julho de 2020

WALACE SEBASTIÃO VASCONCELOS LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael Franco Leite
Código Identificador:D37C656A

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO
DECRETO N° 2702 - DE 17 DE JULHO DE 2020

Abre Crédito Suplementar no Valor de R$ 29.100,00 as dotações do Município de SANTANA DO DESERTO

O Prefeito de SANTANA DO DESERTO, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 1130, 26 de Dezembro de 2019
Decreta:
Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$ 29.100,00 (vinte e nove mil e cem reais) as seguintes dotações do Municipio de SANTANA DO
DESERTO.
Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO
Unidade 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E OBRAS
Sub-Unidade 00 - Serviço de Obras
2.04.00.15.451.0007.2.0030-100 - 3.3.90.30.00 DESENV. SERV. SETOR OBRAS, HABITAÇÃO E URBANISMO - - - - - R$ 5.000,00
2.04.00.17.512.0008.2.0036-100 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DA REDE ESGOTO E AGUAS PLUVIAIS - - - - - R$ 10.000,00
Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - - R$ 15.000,00
Total da Unidade 04 - - - - - - - - R$ 15.000,00
Unidade 05 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Sub-Unidade 01 - Atenção Basica
2.05.01.10.301.0009.2.0039-159 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ATENDIMENTO BASICO - - - - - R$ 3.000,00
Total da Sub-Unidade 01 - - - - - - - - - - - - R$ 3.000,00
Total da Unidade 05 - - - - - - - - - - R$ 3.000,00
Unidade 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESTRADAS E SERV. URBANOS
Sub-Unidade 00 - Serviço de Estradas e Serviços Urbanos
2.07.00.26.782.0016.2.0051-100 - 3.3.90.39.00 DESENVOLVIMENTO DO SERVIÇO DE ESTRADAS - - - - - R$ 11.100,00
Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - - - - - R$ 11.100,00
Total da Unidade 07 - - - -- - - - - - - - R$ 11.100,00
Total da Instituição 02 - - - - - - - - - - R$ 29.100,00
Total Geral Acrescido - - - - - - - - R$ 29.100,00
Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Munícipio na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.
Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO
Unidade 01 - GABINETE DO PREFEITO
Sub-Unidade 00 - Gabinete do Prefeito
2.01.00.04.122.0017.2.0007-100 - 3.3.90.30.00 DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO GABINETE - - - - - R$ 915,81
Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - - - - - R$ 915,81
Total da Unidade 01 - - - - - - - - - - - - - R$ 915,81
Unidade 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Sub-Unidade 02 - SERVIÇO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
2.03.02.12.361.0001.2.0022-101 - 3.1.90.94.00 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - - - - - R$ 13.073,56
2.03.02.12.361.0001.2.0021-101 - 3.3.90.30.00 TRANSPORTE ESCOLAR - - - - - R$ 3.280,00
2.03.02.12.365.0023.2.0025-101 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CRECHE - - - - - R$ 2.643,97
Total da Sub-Unidade 02 - - - - -- - - - - - - - - - R$ 18.997,53
Total da Unidade 03 - - - - - - - - - - R$ 18.997,53
Unidade 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E OBRAS
Sub-Unidade 00 - Serviço de Obras
2.04.00.15.451.0007.2.0030-100 - 3.1.90.94.00 DESENV. SERV. SETOR OBRAS, HABITAÇÃO E URBANISMO - - - - - R$ 100,00
Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - - - - - - - - R$ 100,00
Total da Unidade 04 - - - - - - - - - - - - - - - R$ 100,00
Unidade 05 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Sub-Unidade 01 - Atenção Basica
2.05.01.10.301.0009.2.0040-102 - 3.3.90.30.00 PROGRAMA DE SAÚDE BUCAL - PSB - - - - - R$ 5.804,19
Total da Sub-Unidade 01 - - - - - - - - - - R$ 5.804,19
Sub-Unidade 03 - Vigilância em Saude
2.05.03.10.304.0009.2.0042-159 - 3.3.90.30.00 AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - - - - - R$ 2.000,00
2.05.03.10.304.0009.2.0042-159 - 4.4.90.52.00 AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - - - - - R$ 1.000,00
Total da Sub-Unidade 03 - - - - - - - - - - - - - - - - R$ 3.000,00
Total da Unidade 05 - - - - - - - - - - R$ 8.804,19
Unidade 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESTRADAS E SERV. URBANOS
Sub-Unidade 00 - Serviço de Estradas e Serviços Urbanos
2.07.00.26.782.0016.2.0051-100 - 3.1.90.04.00 DESENVOLVIMENTO DO SERVIÇO DE ESTRADAS - - - - - R$ 282,47
Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - - R$ 282,47
Total da Unidade 07 - - - - - - - - - - - - R$ 282,47
Total da Instituição 02 - - - - - - - - - - - - R$ 29.100,00
Total Geral Anulado - - - - - -- - - - - R$ 29.100,00

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de SANTANA DO DESERTO, 17 de Julho de 2020

WALACE SEBASTIÃO VASCONCELOS LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael Franco Leite
Código Identificador:A0266069

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO
DECRETO N° 2703 - DE 17 DE JULHO DE 2020

Insere no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de SANTANA DO DESERTO, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 1130, 26 de Dezembro de 2019

Decreta:
Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO
Unidade 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E OBRAS
Sub-Unidade 00 - Serviço de Obras

2.04.00.15.451.0007.1.0017-260 - 4.4.90.51.00 CONST. REFOR. E AMPL. DE PRAÇAS, PARQUES E JARDINS - - - - - R$ 4.079,30
2.04.00.27.812.0006.1.0034-260 - 4.4.90.51.00 CONSTRUÇÃO E REFORMA DE QUADRA POLIESPORTIVA - - - - - R$ 163,41
Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R$ 4.242,71
Total da Unidade 04 - - - - - - R$ 4.242,71
Total da Instituição 02 - - - - - - R$ 4.242,71
Total Geral Acrescido - - - - - - R$ 4.242,71

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: SUPERÁVIT FINANCEIRO na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Total Geral Anulado - - - - - - R$ 0,00

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de SANTANA DO DESERTO, 17 de Julho de 2020

WALACE SEBASTIÃO VASCONCELOS LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael Franco Leite
Código Identificador:B19C5AF6

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO
DECRETO N° 2704 - DE 17 DE JULHO DE 2020

Abre Crédito Suplementar no Valor de R$ 20.000,00 as dotações do Município de SANTANA DO DESERTO

O Prefeito de SANTANA DO DESERTO, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 1130, 26 de Dezembro de 2019

Decreta:
Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais) as seguintes dotações do Municipio de SANTANA DO DESERTO.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO
Unidade 05 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Sub-Unidade 04 - Assistência Farmacêutica
2.05.04.10.301.0009.2.0044-155 - 3.3.90.30.00 DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES FARMACIA DE TODOS - - - - - R$ 20.000,00
Total da Sub-Unidade 04 - - - - - - - - R$ 20.000,00
Total da Unidade 05 - - - - - - - R$ 20.000,00
Total da Instituição 02 - - - - - - R$ 20.000,00
Total Geral Acrescido - - - - - - - R$ 20.000,00

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: EXCESSO DE ARRECADAÇÃO na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Total Geral Anulado - - - - - - - R$ 0,00

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de SANTANA DO DESERTO, 17 de Julho de 2020

WALACE SEBASTIÃO VASCONCELOS LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael Franco Leite
Código Identificador:D2E60C86

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO
DECRETO N° 2705 - DE 20 DE JULHO DE 2020

Insere no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de SANTANA DO DESERTO, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 1130, 26 de Dezembro de 2019

Decreta:

Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO
Unidade 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E OBRAS
Sub-Unidade 00 - Serviço de Obras
2.04.00.13.391.0019.2.0027-100 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DO FUMPAC - - - R$ 1.500,00
Total da Sub-Unidade 00 - - - - R$ 1.500,00
Total da Unidade 04 - - - - R$ 1.500,00
Total da Instituição 02 - - - - R$ 1.500,00
Total Geral Acrescido - - - - R$ 1.500,00

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Munícipio na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO
Unidade 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E OBRAS
Sub-Unidade 00 - Serviço de Obras
2.04.00.17.512.0007.2.0035-100 - 3.3.90.39.00 DESENVOLVIMENTO DA LIMPEZA PÚBLICA - - - R$ 1.500,00
Total da Sub-Unidade 00 - - - - R$ 1.500,00
Total da Unidade 04 - - - - R$ 1.500,00
Total da Instituição 02 - - - - R$ 1.500,00
Total Geral Anulado - - - - R$ 1.500,00

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de SANTANA DO DESERTO, 20 de Julho de 2020

WALACE SEBASTIÃO VASCONCELOS LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael Franco Leite
Código Identificador:2C6E2ADD

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO
DECRETO N° 2706 - DE 22 DE JULHO DE 2020

Abre Crédito Suplementar no Valor de R$ 100,00 as dotações do Município de SANTANA DO DESERTO

O Prefeito de SANTANA DO DESERTO, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 1130, 26 de Dezembro de 2019
Decreta:
Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$ 100,00 (cem reais) as seguintes dotações do Municipio de SANTANA DO DESERTO.
Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO
Unidade 01 - GABINETE DO PREFEITO
Sub-Unidade 00 - Gabinete do Prefeito
2.01.00.04.122.0017.2.0007-100 - 3.3.90.30.00 DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO GABINETE - - - - - R$ 100,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - R$ 100,00
Total da Unidade 01 - - - - - R$ 100,00
Total da Instituição 02 - - - - - R$ 100,00
Total Geral Acrescido - - - - - R$ 100,00
Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Munícipio na
forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.
Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO
Unidade 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E OBRAS
Sub-Unidade 00 - Serviço de Obras
2.04.00.17.512.0007.2.0035-100 - 3.3.90.39.00 DESENVOLVIMENTO DA LIMPEZA PÚBLICA - - - - - R$ 100,00
Total da Sub-Unidade 00 - - - - R$ 100,00
Total da Unidade 04 - - - - R$ 100,00
Total da Instituição 02 - - - - - R$ 100,00
Total Geral Anulado - - - - - R$ 100,00
Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de SANTANA DO DESERTO, 22 de Julho de 2020

WALACE SEBASTIÃO VASCONCELOS LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael Franco Leite
Código Identificador:0A58AEB1

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO
DECRETO N° 2707 - DE 27 DE JULHO DE 2020

Insere no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de SANTANA DO DESERTO, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 1130, 26 de Dezembro de 2019
Decreta:
Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim
Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO
Unidade 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E OBRAS
Sub-Unidade 00 - Serviço de Obras
2.04.00.15.451.0007.2.0030-108 - 4.4.90.51.00 DESENV. SERV. SETOR OBRAS, HABITAÇÃO E URBANISMO - - - - - R$ 6.000,00
Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - - - - - - - - R$ 6.000,00
Total da Unidade 04 - - - - - - - - - R$ 6.000,00
Unidade 05 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Sub-Unidade 05 - Gestão SUS
2.05.05.10.301.0009.2.0045-100 - 3.3.90.30.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - - - - - R$ 120,00
Total da Sub-Unidade 05 - - - - - R$ 120,00
Total da Unidade 05 - - - - - - - - R$ 120,00
Total da Instituição 02 - - - - - - - - - R$ 6.120,00
Total Geral Acrescido - - - - - - - - - R$ 6.120,00
Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Munícipio na
forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.
Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO
Unidade 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Sub-Unidade 02 - SERVIÇO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
2.03.02.12.365.0023.2.0026-101 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL - - - - - R$ 120,00
Total da Sub-Unidade 02 - - - - - - - - R$ 120,00
Total da Unidade 03 - - - - - - - R$ 120,00
Unidade 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESTRADAS E SERV. URBANOS
Sub-Unidade 00 - Serviço de Estradas e Serviços Urbanos
2.07.00.26.782.0016.1.0026-108 - 4.4.90.51.00 ABERTURA DA PEDREIRA-SERRARIA X BAIRRO DAS FLORES - - - - - R$ 6.000,00
Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - - - R$ 6.000,00
Total da Unidade 07 - - - - - - - - - - - R$ 6.000,00
Total da Instituição 02 - - - - - - - - R$ 6.120,00
Total Geral Anulado - - - - - - - - - - - - R$ 6.120,00
Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de SANTANA DO DESERTO, 27 de Julho de 2020

WALACE SEBASTIÃO VASCONCELOS LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael Franco Leite
Código Identificador:CFDC182F

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO
DECRETO N° 2708 - DE 27 DE JULHO DE 2020

Abre Crédito Suplementar no Valor de R$ 3.400,00 as dotações do Município de SANTANA DO DESERTO

O Prefeito de SANTANA DO DESERTO, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 1130, 26 de Dezembro de 2019
Decreta:
Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$ 3.400,00 (três mil e quatrocentos reais) as seguintes dotações do Municipio de SANTANA DO
DESERTO.
Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO
Unidade 05 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Sub-Unidade 01 - Atenção Basica
2.05.01.10.301.0009.2.0039-155 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ATENDIMENTO BASICO - - - - - R$ 100,00
Total da Sub-Unidade 01 - - - - - - - - - - - - - R$ 100,00
Total da Unidade 05 - - - - - - - - - - - - - R$ 100,00
Unidade 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E M. AMBIENTE
Sub-Unidade 00 - Serviço de Agricultura e Meio Ambiente
2.08.00.20.606.0013.2.0052-100 - 3.3.90.30.00 ASSISTÊNCIA AO PRODUTOR RURAL - - - - - R$ 3.300,00
Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - - - - - R$ 3.300,00
Total da Unidade 08 - - - - - - - - - - - - - - - R$ 3.300,00
Total da Instituição 02 - - - - - - - - - - - R$ 3.400,00
Total Geral Acrescido - - - - - - - - - - - - - R$ 3.400,00
Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Munícipio na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.
Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO
Unidade 01 - GABINETE DO PREFEITO
Sub-Unidade 00 - Gabinete do Prefeito
2.01.00.04.122.0017.2.0007-100 - 3.3.90.35.00 DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO GABINETE - - - - - R$ 2.300,00
Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - R$ 2.300,00
Total da Unidade 01 - - - - - - - - - - - - R$ 2.300,00
Unidade 05 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Sub-Unidade 04 - Assistência Farmacêutica
2.05.04.10.301.0009.2.0044-155 - 3.3.90.30.00 DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES FARMACIA DE TODOS - - - - - R$ 100,00
Total da Sub-Unidade 04 - - - - - - - - - - - - - - - - R$ 100,00
Total da Unidade 05 - - - - - - - - - - - R$ 100,00

Unidade 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Sub-Unidade 00 - Serviço de Assistência Social
2.06.00.08.244.0017.2.0049-100 - 3.3.90.30.00 CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - - - - - R$ 1.000,00
Total da Sub-Unidade 00 - - -- - - - - - - - - - R$ 1.000,00
Total da Unidade 06 - - - - - - - - - - - - R$ 1.000,00
Total da Instituição 02 - -- - - - - - - - - - - R$ 3.400,00
Total Geral Anulado - - - - - - - - - - - - - - - R$ 3.400,00
Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de SANTANA DO DESERTO, 27 de Julho de 2020

WALACE SEBASTIÃO VASCONCELOS LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael Franco Leite
Código Identificador:2AF90493

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO
DECRETO N° 2709 - DE 31 DE JULHO DE 2020

Insere no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de SANTANA DO DESERTO, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 1130, 26 de Dezembro de 2019

Decreta:
Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO
Unidade 05 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Sub-Unidade 01 - Atenção Basica
2.05.01.10.301.0009.2.0039-154 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ATENDIMENTO BASICO - - - - - R$ 7.800,00
Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R$ 7.800,00
Total da Unidade 05 - - - - - - R$ 7.800,00
Total da Instituição 02 - - - - - R$ 7.800,00
Total Geral Acrescido - - - - - - R$ 7.800,00

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: EXCESSO DE ARRECADAÇÃO na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Total Geral Anulado - - - - - - - - R$ 0,00

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de SANTANA DO DESERTO, 31 de Julho de 2020

WALACE SEBASTIÃO VASCONCELOS LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael Franco Leite
Código Identificador:2E4542F1

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO
DECRETO N° 2710 - DE 31 DE JULHO DE 2020

Insere no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de SANTANA DO DESERTO, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 1130, 26 de Dezembro de 2019

Decreta:
Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO
Unidade 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Sub-Unidade 02 - SERVIÇO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
2.03.02.12.361.0001.2.0022-119 - 3.1.90.04.00 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - - - - - R$ 17.000,00
Total da Sub-Unidade 02 - - -- - - - R$ 17.000,00
Total da Unidade 03 - - - - - - - - R$ 17.000,00
Unidade 05 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Sub-Unidade 01 - Atenção Basica
2.05.01.10.301.0009.2.0039-100 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ATENDIMENTO BASICO - - - - - R$ 322,53
Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R$ 322,53
Total da Unidade 05 - - - -- - - - R$ 322,53
Unidade 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E M. AMBIENTE
Sub-Unidade 00 - Serviço de Agricultura e Meio Ambiente
2.08.00.20.606.0013.2.0052-100 - 3.1.90.16.00 ASSISTÊNCIA AO PRODUTOR RURAL - - - - - R$ 7.200,00
Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - R$ 7.200,00
Total da Unidade 08 - - - - - - - R$ 7.200,00
Total da Instituição 02 - - - - - - R$ 24.522,53
Total Geral Acrescido - - - - - R$ 24.522,53

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Munícipio na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO
Unidade 02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Sub-Unidade 00 - Serviços administrativos
2.02.00.04.122.0017.2.0010-100 - 3.1.90.16.00 DESENVOLVIM. DEPTO. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - - - - - R$ 322,53
Total da Sub-Unidade 00 - - -- - - R$ 322,53
Total da Unidade 02 - - - -- - - R$ 322,53
Unidade 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Sub-Unidade 02 - SERVIÇO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
2.03.02.12.361.0001.2.0023-118 - 3.1.90.13.00 REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO - - - - - R$ 17.000,00
Total da Sub-Unidade 02 - - - - - - - R$ 17.000,00
Total da Unidade 03 - - - -- - - - R$ 17.000,00
Unidade 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E OBRAS
Sub-Unidade 00 - Serviço de Obras
2.04.00.17.512.0007.2.0035-100 - 3.3.90.39.00 DESENVOLVIMENTO DA LIMPEZA PÚBLICA - - - - - R$ 7.200,00
Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - R$ 7.200,00
Total da Unidade 04 - - - - - - R$ 7.200,00
Total da Instituição 02 - - -- - - - R$ 24.522,53
Total Geral Anulado - - - -- - - R$ 24.522,53

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de SANTANA DO DESERTO, 31 de Julho de 2020

WALACE SEBASTIÃO VASCONCELOS LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael Franco Leite
Código Identificador:F22EAE7E

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO
DECRETO N° 2711 - DE 31 DE JULHO DE 2020

Abre Crédito Suplementar no Valor de R$ 38.550,94 as dotações do Município de SANTANA DO DESERTO

O Prefeito de SANTANA DO DESERTO, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 1130, 26 de Dezembro de 2019
Decreta:
Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$ 38.550,94 (trinta e oito mil, quinhentos e cinquenta reais e noventa e quatro centavos) as
seguintes dotações do Municipio de SANTANA DO DESERTO.
Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO
Unidade 01 - GABINETE DO PREFEITO
Sub-Unidade 00 - Gabinete do Prefeito
2.01.00.04.122.0017.2.0004-100 - 3.1.90.13.00 PAGAMENTO DE AGENTES POLÍTICOS - - - - - R$ 10.000,00
Total da Sub-Unidade 00 - - - - -

Prefeitura Municipal de SANTANA DO DESERTO, 31 de Julho de 2020

WALACE SEBASTIÃO VASCONCELOS LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael Franco Leite
Código Identificador:CA7328A5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PARTES: Município de Santo Antônio do Rio Abaixo x, as empresas **ALEXANDRE RODRIGUES DE SOUZA – ME, ALMASTER LOCAÇÕES E TERRAPLANAGEM EIRELI e PROATIVA SOLUÇÕES EM COMÉRCIO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS, LOCAÇÕES DE MAQUINAS, TRANSPORTE E SERVIÇOS LTDA - ME.**
Processo de Licitação Nº 0014/2020
Pregão nº 0040/2020
OBJETO
Contratação de empresa para locação de máquinas pesadas tipo retroescavadeira, Trator Jerico, Caminhão Pipa e Moto-Niveladora com motorista / Operadores, incluído Combustível, Lubrificante e Manutenção utilizada na execução do serviço para execução dos serviços solicitados, com objetivo de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras do Município de Santo Antônio do Rio Abaixo / MG.

PROATIVA SOLUÇÕES EM COMÉRCIO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS, LOCAÇÕES DE MAQUINAS, TRANSPORTE E SERVIÇOS LTDA - ME
ATA DE REGISTRO DE PREÇO: Nº 0082/2020

VALOR TOTAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO**: R$ 238.500,00 (Duzentos e trinta oito mil e quinhentos reais).**

ALEXANDRE RODRIGUES DE SOUZA – ME
ATA DE REGISTRO DE PREÇO: Nº 0083/2020

VALOR TOTAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO**: R$ 336.000,00 (Trezentos e trinta e seis mil reais).**

ALMASTER LOCAÇÕES E TERRAPLANAGEM EIRELI
ATA DE REGISTRO DE PREÇO: Nº 00084/2020

VALOR TOTAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO**: R$ 156.980,00 (Cento e cinquenta e seis mil e novecentos e oitenta reais).**

DATA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 17/07/2020

VALIDADE ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 12 MESES.
Certifico que o presente extrato fora publicado no Quadro de Aviso da Prefeitura Municipal, no prazo legal.

Santo Antônio do Rio Abaixo, 17 de julho de 2020.

LUCIMAR DA COSTA BITTENCOURT
Pregoeira

Publicado por:
Lucimar da Costa Bittencourt
Código Identificador:19AB55FD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO MANTIMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO MANTIMENTO
EXTRATO DE EDITAL

EXTRATO DE EDITAL – PROCESSO 31/2020 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2020 – A Prefeitura Municipal de São José do Mantimento/MG, torna público que fará realizar no dia 24/08/2020 às 08:00 horas, em sua sede, situada à Praça Marechal Rondon, 25, Centro – São José do Mantimento/MG, licitação tipo menor preço, em conformidade com a Lei 10.520/2002 e alterações posteriores, tendo como objeto contratação de empresa para aquisição de 02 veículos 0Km para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, com recursos da SES/MG, conforme RESOLUÇÃO SES/MG Nº 7.112, 20 DE MAIO DE 2020. Informações: Fone (33) 3335.1121.

São José do Mantimento/MG. 11/08/2020 –

WENDERSON AMBROSIO VASCONCELLOS
Pregoeiro.

Publicado por:
Wenderson Ambrosio Vasconcellos
Código Identificador:1881001A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS
EXTRATO DO EDITAL PREGÃO 031/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS/MG - EXTRATO DO EDITAL - PREGÃO SRP 031/2020 PRC 067/2020 - OBJETO: A presente licitação destina-se a aquisição de 01 (um) veículos para a estruturação da atenção primaria a saúde, conforme RESOLUÇÃO SES/MG Nº 7.155. 15 DE 20 DE JULHO DE 2020. Estando disponível através do email:licitacao@saopedrodosferros.mg.gov.br. com a devida identificação. Tipo menor Preço por Item. Protocolo 24/08/2020 às 09:00 horas. A abertura às 09:00 horas do mesmo dia São Pedro dos Ferros/MG, 11 de agosto de 2020.

LUIZ PHILIPPI ALVES E SILVA
Pregoeiro Municipal,

NEWTON GABRIEL AVELAR
Prefeito

Publicado por:
Luiz Philippi Alves e Silva
Código Identificador:1DC20192

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS
HOMOLAGAÇÃO PREGÃO 022/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS/MG PUBLICAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO em cumprimento ao disposto no artigo 16 da Lei Federal n°: 8.666/93 com a nova redação dada pela Lei n°: 8.883/94, de 08 de junho de 1994, o Pregoeiro oficial da Prefeitura Municipal de São Pedro dos Ferros/MG, torna público que as empresas, RODOLFO LOPES MARTINS 04777139638, CNPJ: 28.336.789/0001-75, vencedora de todos os itens, perfazendo o valor final de R$ 39.590,00 (trinta e nove mil e quinhentos e noventa reais), autuado em 18 de julho de 2020, com a realização do julgamento das propostas no dia 04 de agosto de 2020, homologado dia 11 de agosto de 2020, razão pela qual será firmado o contrato para, PRESENTE LICITAÇÃO É REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE CÂMARAS E EQUIPAMENTOS DE VIGILÂNCIA. EM ATENDIMENTO A TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DOS FERROS/MG)**.**

São Pedro dos Ferros-MG, 11 agosto de 2020,

LUIZ PHILIPPI ALVES E SILVA.
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Luiz Philippi Alves e Silva
Código Identificador:68ABD272

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS/MG - TORNA PUBLICO - Extrato da Ata de registro de Preço 063, PRC 047/2020 PREGÃO 022/2020 OBJETO REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE CÂMERAS E EQUIPAMENTOS DE VIGILÂNCIA EM ATENDIMENTO A TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DOS FERROS/MG. Com valor global para futura e eventual aquisição em R$ 39.590,00 (trinta e nove mil e quinhentos e noventa reais). Ata na integra solicitar pelo tel. (33) 3352-1286 ou Email: licitacao@saopedrodosferros.mg.gov.br.

NEWTON GABRIEL AVELAR
Prefeito

LUIZ PHILIPPI ALVES E SILVA.
Pregoeiro Oficial

São Pedro dos Ferros/MG, 11 de agosto de 2020.

Publicado por:
Luiz Philippi Alves e Silva
Código Identificador:8B970A92

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo n° 073/2020
Tomada de preço n° 009/2020

Objeto: Contratação de empresa para execução de pavimentação em alvenaria poliédrica em diversas vias do município de Senhora dos Remédios, conforme especificações técnicas do Anexo II do presente edital.

Homologação

A Prefeita do Município de Senhora dos Remédios, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Federal n 8.666/93 HOMOLOGA o Processo Licitatório e seu objeto conforme segue:

WDR ENGENHARIA LTDA - CNPJ: 19.519.414/0001-50
Valor Total de R$ 391.256,74 (trezentos e noventa e um mil, duzentos e cinquenta e seis reais e setenta e quatro centavos)

REGIONAL DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA - CNPJ: 37.032.770/0001-26
Valor Total de R$ 362.426,90 (trezentos e sessenta e dois mil, quatrocentos e vinte e seis reais e noventa centavos)

SENHORA DOS REMÉDIOS, 10 de Agosto de 2020.

SONIA MARIA COELHO MILAGRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Iara Tatiana Carvalho
Código Identificador:5C80FC61

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMBOS

LICITAÇÃO E CONTRATOS DO MUNICIPIO DE TOMBOS
HOMOLOGAÇÃO DO PAL N.º 022/2020- TOMADA DE PREÇO N.° 006/2020

O **MUNICÍPIO DE TOMBOS** – Torna público a Homologação do **PAL N.º 022/2020- TOMADA DE PREÇO N.° 006/2020** - OBJETO: **Contratação de empresa de engenharia para Execução de Obra de Reforma de Quadra Poliesportiva no Distrito de Água Santa de Minas, no município de Tombos-MG, conforme convênio n.º 1481000619/2020SEDESE.** Empresa Vencedora: **EXPRESSO CONSTRUTORA LTDA - ME**, CNPJ n.º 27.129.966/0001-80.Valor Total do Fornecedor: **R$ 86.710,67 (oitenta e seis mil, setecentos e dez reais e sessenta e sete centavos)**..

Tombos – MG, **10 DE AGOSTO DE 2020**.

LUCIENE TEIXEIRA DE MORAES
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Anielle Sathler Rodrigues
Código Identificador:CEBDC975

LICITAÇÃO E CONTRATOS DO MUNICIPIO DE TOMBOS
EXTRATO DE CONTRATO DO PAL N.º 022/2020- TOMADA DE PREÇO N.° 006/2020

O MUNICÍPIO DE TOMBOS – Torna público o Extrato de Contrato do **PAL N.º 022/2020- TOMADA DE PREÇO N.° 006/2020** - OBJETO: **Contratação de empresa de engenharia para Execução de Obra de Reforma de Quadra Poliesportiva no Distrito de Água Santa de Minas, no município de Tombos-MG, conforme convênio n.º 1481000619/2020SEDESE.** Empresa Vencedora: **EXPRESSO CONSTRUTORA LTDA - ME**, CNPJ n.º 27.129.966/0001-80.Valor Total do Fornecedor: **R$ 86.710,67 (oitenta e seis mil, setecentos e dez reais e sessenta e sete centavos)**.

Tombos – MG, **10 DE AGOSTO DE 2020**.

LUCIENE TEIXEIRA DE MORAES
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Anielle Sathler Rodrigues
Código Identificador:00291AFE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAPORANGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAPORANGA
PREGÃO PRESENCIAL 023/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAPORANGA/MG – Extrato – Ata de Registro de Preço Nº. 022/2020 Processo Administrativo Nº036/2020 – Pregão Presencial Para Registro de Preço Nº. 023/2020 – Objeto: Contratação de laboratório para teste qualitativo IGG e IGM ANTI-CONVID-19, o teste de COVID-19 é um teste imunocromatográfico para detecção qualitativa de anticorpos IGG e IGM ANTI-CONVID-19 presentes em amostras humanas de soro para atender demanda da Secretaria Municipal de Saúde. Vencedora CLEVISTON RÔMULO SANTANA PEREIRA & CIA LTDA, CNPJ nº 04.178.270/0001-48, ITEM 01 – valor unitário de R$ 200,00 (duzentos reais). Prazo: 12 (doze) meses.

Ubaporanga/MG – 11/08/2020.

ARCELITO VALERIANO DA SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Arcelito Valeriano da Silva
Código Identificador:1A8E6A62

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAPORANGA
ADESÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAPORANGA/MG – Extrato - Contrato Nº. 016/2020. Processo Administrativo Nº. 041/2020 – ADESÃO – Objeto: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços em manutenção da rede elétrica nos moldes do Processo

Licitatório nº 024/2020, Pregão Presencial nº 008/2020 aderido do Consórcio CIDES-LESTE, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras. Vencedora CONSTRUREDE ELETRICIDADE LTDA, CNPJ nº 00.600.238/0001-58, com valor global de R$ R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais). Prazo: 31 de dezembro de 2020.

Ubaporanga/MG – 28/07/2020.

ARCELITO VALERIANO DA SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Arcelito Valeriano da Silva
Código Identificador:344A7280

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAPORANGA
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS 025/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAPORANGA/MG – Remarcação do Extrato de Edital – Pregão Presencial Para Registro de Preços nº 025/2020. Objeto: contratação de prestador de serviços para manutenção e conserto de pneus e câmaras de ar dos veículos desta Prefeitura Municipal de Conveniados, conforme quantidades, especificações e condições gerais do fornecimento contidas neste Edital e no Anexo I. ABERTURA 14/08/2020 as 16:00 Horas. O edital encontra-se à disposição na sede da Prefeitura. No site www.ubaporanga.mg.gov.br Pregoeiro e Equipe de Apoio, Mais informações no (33)3323-1200.

Ubaporanga/MG, 11 de agosto de 2020.

ARCELITO VALERIANO DA SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Arcelito Valeriano da Silva
Código Identificador:36F7C8DC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE-AVISO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2020

O Município de Vazante-MG torna público o Pregão Eletrônico nº 09/2020, critério de julgamento: menor preço item unitário. Objeto: *Registro de Preços para futura e eventual* **Aquisição de AnalisadorHematológico**, para realização de exames laboratoriais, visando atender necessidades do Laboratório Municipal de Vazante, Secretaria/Fundo Municipal de Saúde, (exclusiva de micro empresas e/ou empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais). Recebimento das propostas: a partir das 08h30min do dia 12/08/2020; Fim do recebimento das propostas: às 08h00 do dia 24/08/2020; Início da sessão de disputa de preços: às 09h00 do dia 24/08/2020. Modo de disputa aberto. O Edital poderá ser acessado/retirado no site: www.bnc.org.br; no site do Municipio: https://www.vazante.mg.gov.br/editais-e-licitacoes/ Mais informações pelo telefone (34) 3813-1015 ou e-mail: licitacao@vazante.mg.gov.br, de 08h as 11h e de 13h as 17h.

Vazante/MG, 11/08/2020.

RENATA CRISTINA CAIXETA
Pregoeira – Portaria 158/2020.

Publicado por:
Renata Cristina Caixeta
Código Identificador:730BBF14

RECURSOS HUMANOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE-MG - ADM - OBRAS E SERVIÇOS - 1ª CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº. 14/2020

1ª CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº14/2020

O Prefeito do Município de Vazante - MG, no uso de suas atribuições legais, convoca os candidatos relacionados no Anexo I, deste Edital, classificados no processo seletivo simplificado edital 14/2020, para comparecer na Secretaria Da Infraestrutura, Obras e Serviços Urbanos**,** no edifício situado na Avenida Castelo Branco, nº. 240, Bairro Independência, Vazante/MG, CEP: 38.780-000,para fins de receber autorização para firmar contrato de trabalho temporário por excepcional interesse público, bem como a relação dos documentos necessários.
Fixa-se o Prazo de 02 (DOIS) dias uteis para o comparecimento sob pena de perda do direito em relação ao processo seletivo simplificado edital 14/2020.
O candidato que não comparecer no prazo fixado será considerado eliminado por desistência espontânea e perderá o direito à vaga, sendo convocado o próximo aprovado.

Prefeitura Municipal de Vazante-MG,11deAgosto de 2020.

JACQUES SOARES GUIMARÃES
Prefeito Municipal de Vazante

ANEXO I – RELAÇÃO DE CONVOCADOS PARA CONTRATAÇÃO TEMPORARIA EDITAL 14/2020 – PROCESSO SIMPLIFICADO – SECRETÁRIA MUNICIPAL OBRAS E SERVIÇOS URBANOS **–1ª CONVOCAÇÃO**

CARGO: Agente de Administração Pública I

Nº	NOME	DOCUMENTO	ESPECIALIDADE
1	Dimaura Batista dos Santos	MG- 15.058.312	GARI
2	Claudiana Maria de Oliveira	M-7.995.449	GARI
3	Lucimar Marques dos Santos	MG- 18.625.876	GARI
4	Sandra Maria de Jesus	MG-14.419.465	GARI
5	Mônica Soares de Jesus	MG-10.102.985	GARI
6	Irene Batista dos Santos Tavares Ferreira	MG-16.840.557	GARI
7	Leidiane Antônia dos Santos	MG-15.987.979	GARI
8	Bruna Marques Santos	MG-19.674.518	GARI
9	Lauane Elizabete de Lima	MG-21.615.906	GARI

CARGO: Agente de Administração Pública I

Nº	NOME	DOCUMENTO	ESPECIALIDADE
1	Elias Reis de Jesus	MG-6.487.084	OPERÁRIO
2	João Paulo Soares	MG-20.672.494	OPERÁRIO
3	Carlos Eduardo Gomes Amorim	MG-20.730.650	OPERÁRIO
4	José Lucas Pereira da Silva	MG-16.505.694	OPERÁRIO
5	Matheus Isaac Silva Pereira	MG-18.599.830	OPERÁRIO
6	Djalma Silva Araújo	M-1.706.880	OPERÁRIO

Publicado por:
Eliete Aparecida de Oliveira Nunes
Código Identificador:61823AC8

RECURSOS HUMANOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE-MG - SAUDE - RESULTADO FINAL PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº. 13/2020

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº 13/2020
RESULTADO FINAL

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFISSIONAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE VAZANTE **EDITAL NORMATIVO N°13/2020.**

1. O MUNICÍPIO DE VAZANTE, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, TORNA PUBLICA a Classificação FINAL do Processo Seletivo Simplificado nº 13/2020, na forma do anexo 1, com a classificação por Cargo/Especialidade.
2. A classificação final disposta no anexo 1, implica na formação do cadastro de reserva por cargo, especialidade que poderá ser utilizado pela Secretaria Municipal de Saúde para fins de contratação temporária.

3. A divulgação deste resultado NÃO implica na obrigatoriedade de convocação, que se dará SOMENTE de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, obedecendo-se ao seguinte regramento:
Somente poderá ser utilizado o cadastro reserva de que trata o processo seletivo, após a nomeação e posse dos aprovados **no concurso público edital 01/2018**; ou na hipótese de não haver aprovados para o mesmo cargo/especialidade;
Realizada as nomeações e posses previstas no sub item 3.1, antes de se utilizar este cadastro reserva, o Poder Executivo, deverá convocar os aprovados no concurso público em vagas excedentes ao edital de concurso 01/2018, para manifestar o interesse em celebrar contratação temporária junto a Administração para o mesmo cargo e especialidade no qual foi classificado.
Comprovando-se as desistências das hipóteses dos subitens 3.1 e 3.2 ou não havendo candidatos aprovados para o mesmo cargo e especialidade, caso persista a necessidade administrativa, a Secretaria Municipal de Saúde publicará convocação aos aprovados do processo seletivo simplificado **edital 13/2020** por ordem de classificação, para firmar contratação temporária com a Administração Municipal.
O candidato aprovado para o cadastro de reserva terá apenas expectativa de direito sobre o exercício do trabalho, na função a qual foi classificado.
A convocação dar-se-á por ato publicado no quadro de aviso e publicações da Prefeitura Municipal de Vazante.
Para se processar a contratação terá preferência, primeiramente, o melhor classificado pelo Processo Seletivo Simplificado.
O interessado no contrato deverá comparecer nos locais, datas e horários estabelecidos para contratação para assumir uma das vagas oferecidas, sendo de sua inteira e exclusiva responsabilidade a ciência das publicações na página oficial da Prefeitura.
O não comparecimento implicará na perda da sua posição de classificação no banco de reserva, na data da convocação, caso em que a Administração poderá por ato próprio convocar o próximo classificado no Processo Seletivo Simplificado.
A primeira convocação ocorrerá em ordem crescente da classificação do cargo/especialidade/lotação e as convocações posteriores serão realizadas a partir da última classificação contratada.
O aprovado convocado poderá ser contratado com redução de carga horária, conforme as Leis nº 1694 de 20/09/2017 e Lei nº 1693 de 20/09/2017 e alterações posteriores, recebendo nessa hipótese vencimentos proporcionais à carga horária efetivamente desempenhada.
A remuneração terá como referência os padrões iniciais da remuneração dos cargos constantes no Plano de Carreira dos Profissionais da Saúde.
Para assumir contrato, o convocado deverá ser considerado apto física e mentalmente para o exercício das atribuições da função a qual foi aprovado, em laudo expedido por Médico do Trabalho, agendado pelo setor de RH e a não apresentação do laudo médico, acarretará a perda do direito à contratação.
A vigência do contrato será limitada à existência da vaga.
O candidato que se encontrar em licença para tratamento de saúde ou em licença à gestante, se convocado, não poderá assumir a contratação e será remanejado para o final da lista classificatória.
A contratação originária do processo seletivo simplificado poderá ser rescindida para que seja dada posse a candidato efetivo, ou para atender ao interesse público, observada a legislação que rege a matéria.

Vazante, 11 de agosto de 2020.

JACQUES SOARES GUIMARÃES
Prefeito Municipal de Vazante

ANEXO 1 - RESULTADOFINALPROCESSO SELETIVO 13-2020 –SECREETARIA DA SAÚDE
CARGO: TÉCNICO SERVIÇOS SAÚDE – ESPECIALIDADE TÉCNICO ENFERMAGEM – UBS VAZAMOR

Nome		Nota
01	Maria Emília Catarina do Prado	17
02	Rayani Cristine Pereira Silva	08

Publicado por:
Eliete Aparecida de Oliveira Nunes
Código Identificador:812027B9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS ADM.
DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA MATERNIDADE

PORTARIA SAP / DP N° 450/2020

Dispõe sobre concessão de Licença Maternidade

A Secretária Municipal de Administração, Planejamento e Gestão, Adrine de Paula Almeida, no uso de suas atribuições previstas na Lei Complementar n° 074/2017, de 19 de setembro de 2017,

RESOLVE:

Art. 1°) CONCEDER à Servidora**, MARIANA APARECIDA VELOSO, MATRICULA 9134,** conforme atestado médico anexo, nos termos do artigo 106 da Lei Complementar nº 036/2014 de 14 de novembro de 2014, Estatuto do Servidor Público do município de Visconde do Rio Branco, licença maternidade, no período de 02/07/2020 a 28/12/2020.
Art. 2.°) Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, retroagindo seus efeitos a 02/07/2020.

Visconde do Rio Branco, 11 de agosto de 2020.

ADRINE DE PAULA ALMEIDA
Sec. Mun. de Adm. Planejamento e Gestão

Publicado por:
Monique Amaral Rodrigues
Código Identificador:F2EC1345

DIRETORIA DE PLANEJAMENTO
LEI Nº 1.514 - AUTORIZA O REPASSE DE RECURSOS AO HOSPITAL SÃO JOÃO BATISTA.

LEI Nº 1.514/2020.

Regulamenta o repasse de recursos federais recebidos pelo Município de Visconde do Rio Branco para enfrentamento ao Coronavírus (COVID-19) a Associação Beneficente São João Batista (Hospital São João Batista), através do Fundo Municipal de Saúde.

O Povo do Município de Visconde do Rio Branco, através de seus representantes, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica o executivo municipal através do Fundo Municipal de Saúde autorizado a transferir os recursos federais na quantia de **R$1.000.000,00 (um milhão de reais)** para Associação Beneficente São João Batista (Hospital São João Batista), recebidos pelo Município através da Portaria Ministerial N° 1.666 de 1° de Julho de 2020, para enfrentamento ao Coronavírus (COVID-19), para as despesas de custeio e investimentos.
§ único – A utilização dos recursos pela Associação Beneficente São João Batista (Hospital São João Batista) de que trata o Art. 1º desta lei deverá observar a meta a ser pactuada e o plano de trabalho, conforme instrumento jurídico, que será celebrado entre as partes, nos termos das Leis 8.666 de 1993 e 13.019 de 2014.
Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Visconde do Rio Branco, 11 de agosto de 2020.

IRAN SILVA COURI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elivander Gonçalves Medeiros
Código Identificador:77945B29

ESTADO DE MINAS GERAIS
SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PIRAPORA

SAAE PIRAPORA-MG
5º ADITAMENTO AO CONTRATO 01/2020

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pirapora-MG. 5º Aditivo ao Contrato 01/2020. Contratado: Combustível FJT Eireli EPP – CNPJ 23.533.722/0001-07. Processo 211/2019 – Pregão Presencial 41/2019. Aumenta, em 25% o quantitativo inicial contratado de óleo diesel, para o Sistema de Esgoto, no total de 3.250, litros de óleo diesel, valor do litro: R$3,03. Valor total deste aditamento: R$9.847,50. Data assinatura aditivo: 11/08/2020.

ESMERALDO PEREIRA SANTOS
Diretor SAAE/Pirapora-MG.

Publicado por:
Alessandra Barbosa Rocha Veloso
Código Identificador:EAB645C7

ESTADO DE MINAS GERAIS
SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE IBIÁ

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS Nº 17/2020 AQUISIÇÃO DE DIVERSOS MATERIAIS DE PVC PARA ÁGUA

O SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Ibiá/MG – conforme Decreto Municipal 4.195 de 23/07/2015, instituindo o Pregão Presencial, torna público a abertura de Processo licitatório nº 17/2020 na modalidade Pregão Presencial Registro de Preços nº 17/2020, visando a contratação de microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP ou Microempreendedor Individual - MEI, para fornecimento de **DIVERSOS MATERIAIS DE PVC para água** , conforme Edital e anexos, para atenderem as necessidades do SAAE de Ibiá, que será realizado no dia **25/08/2020 às 07:30 (sete horas e trinta minutos)**, conforme características e descrições técnicas do Anexo I – Termo de Referência, do edital, estando à disposição nos dias úteis, das 07:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas na sede do SAAE, Rua Prefeito Ivo Mendes, 275, Centro, Ibiá/MG ou www.saaeibia.com.br.

Ibiá/MG 11/08/2020

BIANKA SILVA REIS
Diretora Geral do SAAE.

Publicado por:
Rogério Geraldo Ferreira
Código Identificador:1F67A9DD

ESTADO DE MINAS GERAIS
SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE LAMBARI

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE LAMBARI
ATA DE SESSÃO PÚBLICA DE PREGÃO PRESENCIAL 028/2020

Aos onze dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte, às oito horas e trinta minutos reuniram-se na sede do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE, o Pregoeiro e o membro da Equipe de Apoio, designados pela Portaria Nº 002/2019, para a Sessão Pública de julgamento deste Pregão. Aberta a sessão, procedeu-se o exame do credenciamento dos interessados presentes, visando à comprovação da existência de poderes para a formulação de propostas e a prática dos demais atos de atribuição das Licitantes, estando credenciados os representantes das seguintes empresas:

ANDERSON LUIS DE OLVEIRA, PORTADOR DO CPF 338.XXX.328-23, REPRESENTANDO A EMPRESA CONEXO INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI, CNPJ 00.662.084/0001-29;

RONER GERALDO DOS SANTOS, PORTADOR DO CPF 439.XXX.666-72, REPRESENTANDO A EMPRESA DIRETA MATERIAIS HIDRAULICOS LTDA, CNPJ 33.915.396/0001-56; e,

JOSE DE OLIVEIRA PINTO, PORTADOR DO CPF 905.XXX.036-34, REPRESENTANDO A EMPRESA SANEAGUAS COMÉRCIO DE MATERIAIS HIDRAULICOS LTDA – EPP, CNPJ 08.602.706/0001-35.

O Pregoeiro recebeu as declarações das licitantes de que atendem plenamente aos requisitos de Habilitação estabelecidos no Edital e os dois Envelopes de nº 01 contendo a Proposta e o de nº 02 contendo os documentos de Habilitação. Ato contínuo, os Envelopes contendo as Propostas foram abertos e, com a colaboração do membro da Equipe de Apoio, foi examinada a compatibilidade do objeto, prazos e condições de fornecimento com aqueles definidos no Edital.

Em seguida, o Pregoeiro convidou os representantes credenciados presentes a ofertarem lances de forma sequencial, os quais ocorreram como evidenciados nos Anexos desta Ata. Negociada a diminuição do preço, o pregoeiro considerou que os preços de cada item são aceitáveis. Dando prosseguimento abriu-se o envelope nº 02 da proponente primeira classificada, sendo os documentos de habilitação analisados. Os documentos de habilitação foram examinados, conferidos nos respectivos sites àqueles que são emitidos pela internet e colocados à disposição dos presentes para verificação e serem rubricados.

À vista da habilitação, foi declarada vencedora: **CONEXO INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI, CNPJ 00.662.084/0001-29,** conforme detalhado no Mapa de Apuração.

Nada mais havendo a constar em Ata, foi encerrada a sessão e lavrada a Ata.

Observação: Devido a grande extensão do arquivo, o Mapa de Apuração não pode ser anexado a esta publicação. Informamos que o mesmo encontra-se disponível para visualização e download no site www.saaelambari.mg.gov.br.

PABLO LUIZ LOPES
Pregoeiro

Publicado por:
Adalberto Luiz da Silva
Código Identificador:B06A8C2F

ESTADO DE MINAS GERAIS
SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO - VIÇOSA

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VIÇOSA
PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VIÇOSA – MG. Contrato SAAE 013/2020. Contratação de serviços de empresa especializada em engenharia de avaliações e regularização documental de bens imóveis, para proceder ao levantamento, identificação, avaliação, confecção de plantas baixas e regularização documental dos Bens imóveis de propriedade do SAAE de Viçosa – MG. Contratada:**DUPIM ENGENHARIA LTDA**, CNPJ:**26.356.619/0001-27**. Período de vigência do contrato: 07/08/2020 a 06/08/2021. Valor total do contrato**R$ 51.999,00**. Contratante: SAAE. Data da assinatura: 07/08/2020.

LUCIANO PIOVESAN LEME
Diretor Presidente.

Viçosa 11/08/2020.

Publicado por:
Leandro Valente Lopes
Código Identificador:4BC2EEEB

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VIÇOSA
PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VIÇOSA – MG. Contrato SAAE 014/2020. Locação de ponto estratégico para a veiculação de outdoor, inclusive impressão a fim de atender as necessidades do Projeto de Trabalho Técnico Social da Construção da ETE-Viçosa – Projeto de Despoluição das Águas. Contratada:**PAOLA VIEIRA MOTTA**, CNPJ:**19.296.132/0001-30**. Período de vigência do contrato: 06/08/2020 a 30/06/2021. Valor total do contrato**R$ 2.220,00**. Contratante: SAAE. Data da assinatura: 06/08/2020.

LUCIANO PIOVESAN LEME
Diretor Presidente.

Viçosa 11/08/2020.

Publicado por:
Leandro Valente Lopes
Código Identificador:B99A3F1B

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VIÇOSA
PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VIÇOSA – MG. Contrato SAAE 015/2020. Aquisição de pães de sal e leite pasteurizado para o SAAE. Contratada:**VIÇOSA ALIMENTOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI – ME, CNPJ: 35.860.653/0001-25**. Período de vigência do contrato: 10/08/2020 a 09/08/2021. Valor total do contrato**R$ 54.460,00**. Contratante: SAAE. Data da assinatura: 10/08/2020.

LUCIANO PIOVESAN LEME
Diretor Presidente.

Viçosa 11/08/2020.

Publicado por:
Leandro Valente Lopes
Código Identificador:E4AE1347

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
PROPOSIÇÃO DE LEI 070-2020 - PL EM 062-2020 - AUTORIZA A DOAÇÃO DE BENS A ASCALP

PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 70, DE 31 DE JULHO DE 2020

Autoriza a Doação de Bens que Menciona e dá Outras Providências.

A Câmara Municipal de Lagoa da Prata aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Município de Lagoa da Prata autorizado a doar à Associação dos Catadores de Papel, Papelão e de Materiais Reaproveitáveis de Lagoa da Prata – ASCALP, inscrita no CNPJ sob o nº 05.318.859/0001-67, os bens descritos no anexo único desta Lei.

Art. 2º Fica a entidade donatária obrigada a enviar à Câmara Municipal de Lagoa da Prata documento que certifique o efetivo recebimento pela mesma, de todos os bens descritos no Anexo Único desta Lei, no prazo máximo de 15 (quinze) dias após a entrega dos mesmos, sob pena de nulidade da doação prevista no Artigo 1º desta Lei.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Lagoa da Prata, 31 de julho de 2020.

JOSIANE LÚCIA DE ALMEIDA DA SILVA	***MARIA APARECIDA MARCELINO DA SILVA***
Presidente	1ª Secretária

ANEXO ÚNICO

PLAQUETA	**DESCRIÇÃO DO BEM**	**VALOR AQUISIÇÃO**
25366	CAIXA DE SOM P/ COMPUTADOR	R$ 15,90
28791	ESTABILIZADOR DE VOLTAGEM	R$ 59,00
30175	ARMARIO DE ACO COM 2 PORTAS	R$ 390,00
23011	VENTILADOR	R$ 129,00
25699	TECLADO	R$ 17,50
22569	APARELHO FAX	R$ 256,40
SEM PLAQUETA	TECLADO	##
24277	MIMEOGRAFO A ALCOOL	R$ 366,66
24245	MIMEOGRAFO A ALCOOL	R$ 366,66
25661	MIMEOGRAFO A ALCOOL	R$ 330,00
31477	VENTILADOR DE PAREDE 60CM	R$ 242,00
26770	CAIXA AMPLIFICADA MF300 C/ USB	R$ 590,00
10332	QUADRO ALUMINIO E FORMICA	R$ 98,50
30756	VENTILADOR TRIPE GRANDE	R$ 160,00
18668	CADEIRA ESCOLAR	R$ 25,00
18607	CADEIRA ESCOLAR	R$ 25,00
18606	CADEIRA ESCOLAR	R$ 25,00
18695	CADEIRA ESCOLAR	R$ 25,00
18654	CADEIRA ESCOLAR	R$ 25,00
18652	CADEIRA ESCOLAR	R$ 25,00
18647	CADEIRA ESCOLAR	R$ 25,00
18646	CADEIRA ESCOLAR	R$ 25,00
18644	CADEIRA ESCOLAR	R$ 25,00
18642	CADEIRA ESCOLAR	R$ 25,00
18640	CADEIRA ESCOLAR	R$ 25,00
18639	CADEIRA ESCOLAR	R$ 25,00
18638	CADEIRA ESCOLAR	R$ 25,00

18632	CADEIRA ESCOLAR	R$ 25,00
18641	CADEIRA ESCOLAR	R$ 25,00
18628	CADEIRA ESCOLAR	R$ 25,00
18625	CADEIRA ESCOLAR	R$ 25,00
18621	CADEIRA ESCOLAR	R$ 25,00
18617	CADEIRA ESCOLAR	R$ 25,00
18615	CADEIRA ESCOLAR	R$ 25,00
18613	CADEIRA ESCOLAR	R$ 25,00
18612	CADEIRA ESCOLAR	R$ 25,00
18611	CADEIRA ESCOLAR	R$ 25,00
18609	CADEIRA ESCOLAR	R$ 25,00
18608	CADEIRA ESCOLAR	R$ 25,00
15580	CADEIRA ESCOLAR	R$ 38,90
15623	CADEIRA ESCOLAR	R$ 38,90
15576	CADEIRA ESCOLAR	R$ 38,90
21835	CADEIRA ESCOLAR	R$ 25,50
21857	CADEIRA ESCOLAR	R$ 25,50
25030	CADEIRA ESCOLAR	R$ 29,90
25000	CADEIRA ESCOLAR	R$ 29,90
8540	CADEIRA	R$ 15,00
8541	CADEIRA	R$ 15,00
8542	CADEIRA	R$ 15,00
8544	CADEIRA	R$ 15,00
8545	CADEIRA	R$ 15,00
8547	CADEIRA	R$ 15,00
8549	CADEIRA	R$ 15,00
8550	CADEIRA	R$ 15,00
8551	CADEIRA	R$ 15,00
8552	CADEIRA	R$ 15,00
8555	CADEIRA	R$ 15,00
8556	CADEIRA	R$ 15,00
8557	CADEIRA	R$ 15,00
8559	CADEIRA	R$ 15,00
8562	CADEIRA	R$ 15,00
8564	CADEIRA	R$ 15,00
8565	CADEIRA	R$ 15,00
9113	CADEIRA	R$ 15,00
9114	CADEIRA	R$ 15,00
9116	CADEIRA	R$ 15,00
9122	CADEIRA	R$ 15,00
8014	CADEIRA	R$ 15,00
9124	CADEIRA	R$ 15,00
10233	CADEIRA	R$ 18,80
10235	CADEIRA	R$ 18,80
25220	CADEIRA TECIDO	R$ 30,50
7344	MESA DE FORMICA	R$ 15,00
7342	MESA DE FORMICA	R$ 15,00
24080	MESA DE FORMICA	R$ 138,97
24084	MESA DE FORMICA	R$ 138,92
24085	MESA DE FORMICA	R$ 138,92
24086	MESA DE FORMICA	R$ 138,92
24087	MESA DE FORMICA	R$ 138,92
24088	MESA DE FORMICA	R$ 138,96
24078	MESA DE FORMICA	R$ 138,92
24835	MESA DE FORMICA	R$ 116,00
24834	MESA DE FORMICA	R$ 116,00
24079	MESA DE FORMICA	R$ 138,92
7345	MESA DE FORMICA	R$ 15,00
7346	MESA DE FORMICA	R$ 15,00
SEM PLAQUETA	EXPOSITOR DE LIVROS	##
13344	CADEIRA TECIDO	R$ 32,99
4111	CADEIRA	R$ 12,00
25254	VENTILADOR DE TETO C/ 03 PAS	R$ 72,80
12554	VENTILADOR DE TETO C/ 03 PAS	R$ 69,00
30738	VENTILADOR TRIPE GRANDE	R$ 160,00
30737	VENTILADOR TRIPE GRANDE	R$ 160,00
30740	VENTILADOR TRIPE GRANDE	R$ 160,00
26539	VENTILADOR DE PAREDE 60CM	R$ 97,10
14542	NO BREAK 1200 VA	R$ 520,00
20539	NO BREAK 1200 VA	R$ 450,00
23734	CAIXA DE SOM P/ COMPUTADOR	R$ 112,00
SEM PLAQUETA	HOLOFOTES	##
SEM PLAQUETA	HOLOFOTES	##
13515	CADEIRA TECIDO	R$ 32,40
25216	CADEIRA	R$ 30,50
25669	ESTANTE DE ACO C/ 6 DIVISORIAS	R$ 150,00
17918	ESTANTE DE ACO C/ 6 DIVISORIAS	R$ 98,90
25665	ESTANTE DE ACO C/ 6 DIVISORIAS	R$ 150,00
SEM PLAQUETA	GIBITECA	##
SEM PLAQUETA	PAINEL DE MADEIRA	##
15434	COLETOR CONJUGADO 50 L C/ 4	R$ 166,00
15436	COLETOR CONJUGADO 50 L C/ 4	R$ 166,00
16860	BALANCO (BRINQUEDO)	R$ 163,00
17565	BALANCO AMERIC. ACO 4 LUGARES	R$ 300,00
25234	CADEIRA LONGARINA C/ 3 LUGARES	R$ 143,80
25235	CADEIRA LONGARINA C/ 3 LUGARES	R$ 143,80
22708	CADEIRA GIRAT. C/ BRACOS	R$ 140,00
4262	CADEIRA	R$ 15,00
11458	MESA P/ MICRO	R$ 105,00

15754	MONITOR DE VIDEO	R$ 272,00
17348	CADEIRA EM CURVIM	R$ 29,70
20756	CARTEIRA ESCOLAR	R$ 36,50
24472	APARELHO TELEFONICO DE TECLAS	R$ 28,90
24475	TECLADO ABNT-PS2	R$ 13,00
25078	APARELHO TELEFONICO DE TECLAS	R$ 36,00
17128	CADEIRA	R$ 26,90
17352	MONITOR DE VIDEO LCD 17 POL	R$ 560,00
15279	TECLADO ABNT-PS2	R$ 15,50
18702	IMPRESSORA	R$ 359,00
22761	APARELHO TELEFONICO DE TECLAS	R$ 42,00
159C	MESA MADEIRA MOGNO	R$ 106,00
6767	MESA COMUM	R$ 113,57
6837	CADEIRA	R$ 35,00
6862	CADEIRA	R$ 35,00
6858	CADEIRA	R$ 35,00
6853	CADEIRA	R$ 35,00
29926	MESA INF. DE AÇO (29926 DOAÇÃO SERVAS)	##
30014	CADEIRA INF. DE AÇO (30014 DOACÃO SERVAS)	##
30013	CADEIRA INF. DE AÇO (30013 DOACÃO SERVAS)	##
30005	CADEIRA INF. DE AÇO (30005 DOACÃO SERVAS)	##
29994	CADEIRA INF. DE AÇO (29994 DOACÃO SERVAS)	##
19705	LIQUIDIFICADOR	R$ 72,50
8235	CARTEIRA	R$ 16,00
19143	CADEIRA	R$ 43,70
SEM PLAQUETA	MOUSE	##
SEM PLAQUETA	MOUSE	##
SEM PLAQUETA	MOUSE	##
SEM PLAQUETA	MOUSE	##
SEM PLAQUETA	MOUSE	##
SEM PLAQUETA	MOUSE	##
SEM PLAQUETA	MOUSE	##
24527	TECLADO ABNT-PS2	R$ 28,00
SEM PLAQUETA	CAIXA DE SOM P/ COMPUTADOR	##
SEM PLAQUETA	CAIXA DE SOM P/ COMPUTADOR	##
21375	ESTABILIZADOR DE VOLTAGEM	R$ 45,00
8236	CARTEIRA	R$ 16,00
11187	CADEIRA ESCOLAR	R$ 25,00
11257	CADEIRA ESCOLAR	R$ 25,00
11206	CADEIRA ESCOLAR	R$ 25,00
25868	CADEIRA C/ ASSENTO E ENCOSTO	R$ 105,00
25869	CADEIRA C/ ASSENTO E ENCOSTO	R$ 105,00
25979	CADEIRA	R$ 59,00
20542	BALANÇA ADULTO	R$ 460,00
35667	JOGOS DE LONGARINA DIRETOR	R$ 459,00
21220	CARTEIRA ESCOLAR	R$ 39,00
3520	MAQUINA DE DATILOGRAFIA	R$ 100,00
24506	CORTADOR DE GRAMA ELETRICO	R$ 920,00
32699	CORTADOR DE GRAMA ELETRICO	R$ 1.990,00
759C	CADEIRA	R$ 49,70
23835	CADEIRA GIRATORIA TECIDO	R$ 130,00
726C	CADEIRA PRETA	R$ 95,00
SEM PLAQUETA	TECLADO	##
25322	TELEVISOR 29 POL. EM CORES	R$ 300,00
19792	MICROFONE SEM FIO	R$ 950,00
17404	MONITOR DE VIDEO	R$ 330,00
18780	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL	R$ 299,00
18782	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL	R$ 299,00
31430	NO BREAK 1200 VA	R$ 470,00
32533	NO BREAK 12 VA	R$ 155,00
16262	TECLADO ABNT-PS2	R$ 20,00
21587	TECLADO ABNT-PS2	R$ 11,90
11976	MONITOR DE VIDEO	R$ 394,00
12683	MONITOR DE VIDEO	R$ 380,00
26591	MONITOR DE VIDEO LCD 17 POL	R$ 150,00
26650	MONITOR DE VIDEO LCD 17 POL	R$ 150,00
32390	MONITOR DE VIDEO 15 POLEGADAS	R$ 209,00
17390	MONITOR DE VIDEO	R$ 330,00
15843	MICRO COMPUTADOR	R$ 875,00
26637	MICRO COMPUTADOR	R$ 180,00
26641	MICRO COMPUTADOR	R$ 180,00
32391	CPU 2GIGAS DE RAM 180G DE HD	R$ 615,00
24371	AP WIRELESS ROUTER	R$ 89,00
21664	APARELHO TELEFONICO DE TECLAS	R$ 24,90
22486	TECLADO ABNT-PS2	R$ 28,00
22487	TECLADO ABNT-PS2	R$ 28,00
22764	TECLADO ABNT-PS2	R$ 28,00
21973	TERMÔMETRO P/ LABORATÓRIO	R$ 562,91
21974	TERMÔMETRO P/ LABORATÓRIO	R$ 562,91
8126	CADEIRA	R$ 15,00
14795	MONITOR DE VÍDEO	R$ 349,00
19799	APARELHO DVD PLAYER	R$ 140,00
20333	VENTILADOR	R$ 95,90
24377	TECLADO ABNT-PS2	R$ 16,50
24539	NO BREAK 1200VA	R$ 334,90
24540	NO BREAK 1200VA	R$ 334,90
25779	TECLADO ABNT-PS2	R$ 20,52
34652	MESA MELAMÍNICO	R$ 108,53
17457	APARELHO DE SOM PORTATIL	R$ 390,34

27472	GRAVADOR	R$ 140,00
28673	CADEIRA PLASTICA REFORCADO	R$ 34,00
24220	TECLADO ABNT-PS2	R$ 28,00
24222	TECLADO ABNT-PS2	R$ 28,00
SEM PLAQUETA	CAIXA DE SOM CREATIVES CS120	##
17057	IMPRESSORA LASER	R$ 4.299,00
26604	ESTABILIZADOR DE VOLTAGEM	R$ 25,00
25947	NO BREAK KVA	R$ 240,00
24529	TECLADO ABNT-AT	R$ 28,00
21561	TECLADO ABNT-PS2	R$ 18,00
21564	TECLADO USB	R$ 24,00
21563	TECLADO ABNT-PS2	R$ 18,00
23292	CADEIRA ATALAIA (PLÁSTICA AZUL)	R$ 41,70
33290	CADEIRA ATALAIA (PLÁSTICA AZUL)	R$ 87,25
33264	CADEIRA ATALAIA (PLÁSTICA AZUL)	R$ 87,25
28674	CADEIRA ATALAIA (PLÁSTICA AZUL)	R$ 34,00
33296	CADEIRA ATALAIA (PLÁSTICA AZUL)	R$ 87,25
33330	CADEIRA ATALAIA (PLÁSTICA AZUL)	R$ 87,25
33276	CADEIRA ATALAIA (PLÁSTICA AZUL)	R$ 87,25
33323	CADEIRA ATALAIA (PLÁSTICA AZUL)	R$ 87,25
33307	CADEIRA ATALAIA (PLÁSTICA AZUL)	R$ 87,25
28746	CADEIRA ATALAIA (PLÁSTICA AZUL)	R$ 34,00
33320	CADEIRA ATALAIA (PLÁSTICA AZUL)	R$ 87,25
33312	CADEIRA ATALAIA (PLÁSTICA AZUL)	R$ 87,25
33324	CADEIRA ATALAIA (PLÁSTICA AZUL)	R$ 87,25
28701	CADEIRA ATALAIA (PLÁSTICA AZUL)	R$ 34,00
28682	CADEIRA ATALAIA (PLÁSTICA AZUL)	R$ 34,00
18445	CADEIRA ATALAIA (PLÁSTICA AZUL)	R$ 24,50
33262	CADEIRA ATALAIA (PLÁSTICA AZUL)	R$ 87,25
28748	CADEIRA ATALAIA (PLÁSTICA AZUL)	R$ 34,00
23298	CADEIRA ATALAIA (PLÁSTICA AZUL)	R$ 41,70
33352	CADEIRA ATALAIA (PLÁSTICA AZUL)	R$ 87,25
33282	CADEIRA ATALAIA (PLÁSTICA AZUL)	R$ 87,25
23173	CADEIRA	R$ 43,00
23304	CADEIRA	R$ 41,70
33265	CADEIRA ATALAIA (PLÁSTICA AZUL)	R$ 87,25
33267	CADEIRA ATALAIA (PLÁSTICA AZUL)	R$ 87,25
33273	CADEIRA ATALAIA (PLÁSTICA AZUL)	R$ 87,25
33349	CADEIRA ATALAIA (PLÁSTICA AZUL)	R$ 87,25
23263	GUARDA-SOL	R$ 163,65
23264	GUARDA-SOL	R$ 163,65
33242	MESA PLASTICO	R$ 73,00
23244	MESA PLASTICO	R$ 70,90
31226	NO BREAK 600VA BIVOLT	R$ 218,00
8261	CARTEIRA ESCOLAR	R$ 16,00
8276	CARTEIRA ESCOLAR	R$ 16,00
31874	CADEIRA	R$ 144,00
31861	CADEIRA	R$ 245,00
10517	APARELHO TELEFONICO DE TECLAS	R$ 31,90
14574	CADEIRA TECIDO	R$ 44,00
27284	VENTILADOR TRIPE GRANDE	R$ 158,00
10341	CADEIRA LONGARINA C/ 3 LUGARES	R$ 156,00
24233	CADEIRA DIGITADORA	R$ 123,33
18381	MICRO COMPUTADOR	R$ 740,00
17322	MICRO COMPUTADOR	R$ 882,00
23057	MONITOR DE VIDEO	R$ 329,00
28524	APARELHO TELEFONICO DE TECLAS	R$ 23,80
18317	APARELHO TELEFONICO DE TECLAS	R$ 22,50
16292	APARELHO TELEFONICO DE TECLAS	R$ 48,00
23341	TECLADO ABNT-PS2	R$ 10,50
14530	ESTABILIZADOR DE VOLTAGEM	R$ 130,00
22762	APARELHO TELEFONICO DE TECLAS	R$ 42,00
23306	BEBEDOURO EL. P/ AGUA MINERAL	R$ 587,00
27487	APARELHO TELEFONICO	R$ 164,00
11341	REVISTEIRO	R$ 177,00
11342	REVISTEIRO	R$ 177,00
15539	CARTEIRA ESCOLAR	R$ 42,40
15524	CARTEIRA ESCOLAR	R$ 42,40
32186	CONJUNTO ESCOLAR FOR06 EST06 CJA-04	R$ 140,00
28989	CADEIRA	R$ 43,90
SEM PLAQUETA	ESTANTE AMARELA	##
3407	ESTANTE	R$ 20,00
10384	ESTANTE DE ACO	R$ 30,00
25170	CADEIRA DE TECIDO	R$ 30,50
25169	CADEIRA DE TECIDO	R$ 30,50
25168	CADEIRA DE TECIDO	R$ 30,50
3401	CADEIRA	R$ 12,00
7720	MACA	R$ 242,50
25245	CADEIRA 3 LUGARES	R$ 143,80
25980	CADEIRA	R$ 59,00
21873	CADEIRA	R$ 25,50
26610	MESA DE FORMICA	R$ 100,00
26616	MESA DE FORMICA	R$ 100,00
16234	MESA	R$ 350,00
7907	MESA	R$ 40,00
1930	MESA DE AÇO	R$ 40,00
7048	VENTILADOR	R$ 30,00
25224	CADEIRA TECIDO	R$ 30,50
26277	MESA	R$ 150,00

9215	ESPELHO COM MOLDURA	R$ 39,99
9407	MESA DE FORMICA	R$ 84,00
25226	CADEIRA TECIDO	R$ 30,50
14472	CADEIRA GIRATORIA TECIDO	R$ 180,00
33101	CADEIRA EM AÇO	R$ 111,00
25249	CADEIRA LONGARINA C/ 3 LUGARES	R$ 143,80
25246	CADEIRA LONGARINA C/ 3 LUGARES	R$ 143,80
10155	ESCADA 2 DEGRAUS	R$ 32,00
43	ARMARIO COMUM	R$ 60,00
10156	ESCADA 2 DEGRAUS	R$ 32,00
16360	ESCADA 2 DEGRAUS	R$ 31,80
10154	ESCADA 2 DEGRAUS	R$ 32,00
25225	CADEIRA TECIDO	R$ 30,50
25228	CADEIRA TECIDO	R$ 30,50
26299	CARRINHO DE EMERGENCIA	R$ 200,00
25243	CADEIRA LONGARINA C/ 3 LUGARES	R$ 143,80
23759	CADEIRA	R$ 75,00
13689	BANCO	R$ 35,50
8250	CARTEIRA	R$ 16,00
26251	CAMA RECLINAVEL	R$ 200,00
25924	APARELHO TELEFONICO DE TECLAS	R$ 70,00
27636	CADEIRA TECIDO	R$ 30,00
827C	CADEIRA	R$ 90,00
13393	MESA MELANINA 03 GAVETAS	R$ 134,00
13397	ESCRIVANINHA COM 03 GAVETAS	R$ 295,00
5294	CADEIRA	R$ 12,00
4863	CADEIRA	R$ 12,00
13347	CADEIRA TECIDO	R$ 32,99
801C	CADEIRA	R$ 90,00
3665	CADEIRA	R$ 12,00
13345	CADEIRA	R$ 32,99
13379	ARQUIVO ACO C/ 4 GAVETAS	R$ 295,00
29041	CADEIRA GIRATORIA TECIDO	R$ 97,50
12362	CADEIRA	R$ 29,90
4104	CADEIRA	R$ 12,00
831C	CADEIRA	R$ 90,00
12373	CADEIRA	R$ 29,90
25876	HUB 08 PORTAS	R$ 50,00
17546	IMPRESSORA LASER	R$ 595,00
16317	ESTABILIZADOR DE VOLTAGEM	R$ 28,50
16303	MICRO COMPUTADOR	R$ 945,00
26203	BONDINHO 6 LUGARES EM ACO	R$ 590,00
13499	VENTILADOR	R$ 111,94
16357	ESCADA 2 DEGRAUS	R$ 31,80
7039	CADEIRA	R$ 10,00
7041	CADEIRA	R$ 10,00
13441	CADEIRA	R$ 16,90
29042	CADEIRA GIRATORIA TECIDO	R$ 97,50
31851	CADEIRA GIRATORIA	R$ 245,00
31864	CADEIRA GIRATORIA	R$ 245,00
21523	ESTABILIZADOR DE VOLTAGEM	R$ 34,00
13481	CADEIRA	R$ 16,90
13480	CADEIRA	R$ 16,90
7046	CADEIRA	R$ 12,00
17561	CARROSSEL MIRIM ACO 4 LUGARES	R$ 630,00
10906	BANCO DE MADEIRA	R$ 84,98
13996	OTOSCOPIO CLINICO	R$ 174,40
22998	VENTILADOR	R$ 129,00
32802	POLTRONA PARA MEDICAÇÃO C/BRAÇADEIRA ART	R$ 1.104,00
13209	ARMARIO PIA ACRILICO/ALUMINIO	R$ 335,00
27807	CAMARA ESCURA P/ REVEL. RX PIR	R$ 85,00
20868	APARELHO ULTRASOM	R$ 1.930,00
5249	PORTA-PAPEL TOALHA	R$ 10,00
13354	CADEIRA TECIDO	R$ 32,99
13293	CADEIRA LONGARINA C/ 3 LUGARES	R$ 128,20
13295	CADEIRA LONGARINA C/ 3 LUGARES	R$ 128,20
16408	CARROSSEL MIRIM ACO 4 LUGARES	R$ 343,00
28974	CADEIRA TECIDO	R$ 41,90
28972	CADEIRA TECIDO	R$ 41,90
26822	APARELHO TELEFONICO DE TECLAS	R$ 25,80
SEM PLAQUETA	APARELHO VIBRADOR DE GESSO	##
15826	ESTABILIZADOR DE VOLTAGEM	R$ 40,00
17125	APARELHO TELEFONICO DE TECLAS	R$ 24,90
28797	APARELHO TELEFONICO DE TECLAS	R$ 39,00
22785	APARELHO TELEFONICO DE TECLAS	R$ 29,99
6429	VENTILADOR	R$ 44,00
6441	VENTILADOR	R$ 44,00
12543	ANTENA PARABOLICA	R$ 562,80
18984	CADEIRA	R$ 36,00
25981	CADEIRA COM ASSENTO ENCOSTO	R$ 59,00
6024	CADEIRA	R$ 25,00
6022	CADEIRA	R$ 25,00
6088	CADEIRA	R$ 13,50
6093	CADEIRA	R$ 13,50
13475	CADEIRA	R$ 16,90
13463	CADEIRA	R$ 16,90
23657	ESCADA 2 DEGRAUS	R$ 48,50
6398	ESTABILIZADOR DE VOLTAGEM	R$ 60,00
31645	ESTABILIZADOR DE TENSÃO 500 VA	R$ 55,46

20416	TECLADO ABNT-PS2	R$ 15,70
13760	TECLADO	R$ 32,00
27531	TECLADO ABNT-PS2	R$ 14,85
19941	TECLADO ABNT-AT	R$ 18,80
27064	TECLADO ABNT-PS2	R$ 13,10
14763	TECLADO ABNT-PS2	R$ 15,00
32294	TELEFONE KEO.K103 PRETO.	R$ 39,90
32299	TELEFONE KEO.K103 PRETO.	R$ 39,90
32297	TELEFONE KEO.K103 PRETO.	R$ 39,90
32298	TELEFONE KEO.K103 PRETO.	R$ 39,90
32287	TELEFONE INTELBRAS	R$ 39,90
32295	TELEFONE KEO.K103 PRETO.	R$ 39,90
22660	APARELHO TELEFÔNICO C/ TECLAS	R$ 29,80
21576	SWITCH 24 PORTAS	R$ 300,00
23452	CADEIRA LONGARINA C/ 3 LUGARES	R$ 189,00
13855	BIOMBO	R$ 158,30
32478	CADEIRA GIRATORIA C/RODINHAS	R$ 65,00
25353	VENTILADOR TRIPE GRANDE	R$ 117,00
25359	VENTILADOR TRIPE GRANDE	R$ 117,00
SEM PLAQUETA	PAPELEIRA	##
14415	BANCO DE MADEIRA	R$ 145,00
23401	CADEIRA TECIDO	R$ 41,00
SEM PLAQUETA	RÉGUA ANTROPOMÉTRICA	##
22805	MESA P/ EXAME CLINICO	R$ 213,00
13638	FOTOPOLIMERIZADOR	R$ 881,00
31051	NO BREAK 600VA BIVOLT	R$ 370,00
16330	ESTABILIZADOR DE VOLTAGEM	R$ 28,50
32960	ESTABILIZADOR EVS. LINE 1000VA FL-RG	R$ 322,00
32988	ESTABILIZADOR EVS. LINE 1000VA FL-RG	R$ 322,00
16325	MONITOR DE VIDEO	R$ 258,00
20520	TECLADO	R$ 20,50
15482	MONITOR DE VIDEO	R$ 329,44
21114	TECLADO ABNT-PS2	R$ 16,00
26585	MICRO COMPUTADOR	R$ 180,00
27903	CADEIRA DE CIRURGIA BRANCA	R$ 1.500,00
10543	CONJUNTO ESCOLAR (ADULTO)	R$ 38,00
25150	CADEIRA	R$ 30,50
17149	CADEIRA	R$ 26,90
4164	CADEIRA	R$ 12,00
3954	CADEIRA	R$ 12,00
25148	CADEIRA TECIDO	R$ 30,50
25154	CADEIRA	R$ 30,50
25153	CADEIRA	R$ 30,50
SEM PLAQUETA	LIXEIRA PLÁSTICA	##
28827	MESA DE FORMICA	R$ 100,00
25388	MICRO-COMPUTADOR	R$ 850,00
27781	VENTILADOR TRIPE GRANDE	R$ 50,00
24153	MESINHA PRE-ESCOLAR	R$ 180,00
27710	CADEIRA TECIDO	R$ 50,00
25180	CADEIRA TECIDO	R$ 30,50
25179	CADEIRA TECIDO	R$ 30,50
25176	CADEIRA TECIDO	R$ 30,50
25184	CADEIRA TECIDO	R$ 30,50
25183	CADEIRA TECIDO	R$ 30,50
25182	CADEIRA TECIDO	R$ 30,50
6782	MESA DE MADEIRA	R$ 35,00
34603	MESA DE ESCRITÓRIO - 02 GAVETAS	R$ 171,90
23760	APARELHO TELEFONICO	R$ 109,00
25385	MICRO-COMPUTADOR	R$ 850,00
26583	MICRO COMPUTADOR	R$ 180,00
25236	CADEIRA LONGARINA C/ 3 LUGARES	R$ 143,80
25238	CADEIRA LONGARINA C/ 3 LUGARES	R$ 143,80
25237	CADEIRA LONGARINA C/ 3 LUGARES	R$ 143,80
27664	ESCADA 3 DEGRAUS	R$ 40,00
11525	CADEIRA P/ COLETA DE SANGUE	R$ 190,00
31832	ESTETOSCOPIO DUPLO PEDIATRICO.	R$ 25,00
20472	ESTETOSCOPIO ADULTO	R$ 6,84
30066	ESFIGNOMANÔMETRO ADULTO	R$ 54,00
31827	OTOSCOPIO 2.5 V FIBRA OPTICA OMINI.3000 C/ EST.	R$ 425,00
31826	OTOSCOPIO 2.5 V FIBRA OPTICA OMINI.3000 C/ EST.	R$ 425,00
10928	GLICOSÍMETRO + CLIPS (DIGITAL)	R$ 148,00
10929	GLICOSÍMETRO + CLIPS (DIGITAL)	R$ 148,00
SEM PLAQUETA	GLICOSÍMETRO	##
SEM PLAQUETA	GLICOSÍMETRO	##
SEM PLAQUETA	GLICOSÍMETRO	##
SEM PLAQUETA	GLICOSÍMETRO	##
SEM PLAQUETA	GLICOSÍMETRO	##
10893	FOCO DE LUZ COM ASTE	R$ 99,70
10916	FOCO DE LUZ COM ASTE	R$ 76,00
10333	QUADRO ALUMINIO E FORMICA	R$ 98,50
16229	BOMBA COSTAL 20 LITROS (PULV.)	R$ 191,90
5223	PORTA-PAPEL TOALHA	R$ 10,00
5215	PORTA-PAPEL TOALHA	R$ 10,00
15512	CARTEIRA ESCOLAR	R$ 42,40
15510	CARTEIRA ESCOLAR	R$ 42,40
15527	CARTEIRA ESCOLAR	R$ 42,40
24061	SUPORTE P/ SORO C/ PEDESTAL	R$ 69,50
12068	CADEIRA LONGARINA C/ 3 LUGARES	R$ 119,00
12070	CADEIRA LONGARINA C/ 3 LUGARES	R$ 119,00

31223	NO BREAK 600VA BIVOLT	R$ 218,00
19785	ESTABILIZADOR DE VOLTAGEM	R$ 32,82
10934	ESTABILIZADOR DE VOLTAGEM	R$ 24,85
25340	ESTABILIZADOR DE VOLTAGEM	R$ 55,00
26603	ESTABILIZADOR DE VOLTAGEM	R$ 24,85
6243	MESA DE FORMICA	R$ 165,00
12478	CADEIRA TECIDO	R$ 33,50
12476	CADEIRA TECIDO	R$ 33,50
26625	CADEIRA PLASTICA REFORCADO	R$ 30,00
26628	CADEIRA PLASTICA REFORCADO	R$ 30,00
26630	CADEIRA PLASTICA REFORCADO	R$ 30,00
26621	CADEIRA PLASTICA REFORCADO	R$ 30,00
27957	CADEIRA PLASTICA REFORCADO	R$ 30,00
32448	CADEIRA LONGARINA 3 LUGARES	R$ 200,00
8088	CADEIRA	R$ 15,00
27524	CADEIRA	R$ 50,00
21803	CADEIRA ESCOLAR	R$ 25,50
8085	CADEIRA	R$ 15,00
20774	CARTEIRA	R$ 36,50
21718	CARTEIRA	R$ 36,50
8274	CARTEIRA	R$ 16,00
8273	CARTEIRA	R$ 16,00
8282	CARTEIRA	R$ 16,00
8265	CARTEIRA	R$ 16,00
8275	CARTEIRA	R$ 16,00
11027	CARTEIRA ESCOLAR	R$ 30,00
11024	CARTEIRA ESCOLAR	R$ 30,00
30529	APARELHO TELEFONICO	R$ 31,80
30530	APARELHO TELEFONICO	R$ 31,80
32590	MESATHAISC/04 CADEIRAS O VELHO.	R$ 229,00
13223	CAIXA DE SOM	R$ 200,00
23727	SUPORTE P/ TV E VIDEO	R$ 205,10
7475	SUPORTE P/ TV E VIDEO	R$ 22,00
26364	COMODA DE MADEIRA	R$ 265,00
31614	LIQUIDIFICADOR	R$ 92,32
28417	MESA P/ MICRO	R$ 80,00
SEM PLAQUETA	GIBITECA	##
SEM PLAQUETA	GIBITECA	##
SEM PLAQUETA	GIBITECA	##
SEM PLAQUETA	GIBITECA	##
SEM PLAQUETA	GIBITECA	##
14248	CADEIRA	R$ 24,00
14346	CADEIRA	R$ 24,00
14348	CADEIRA	R$ 24,00
22216	ESTABILIZADOR DE VOLTAGEM	R$ 44,36
23723	NO BREAK 1200 VA	R$ 235,00
30816	NO BREAK 600KVA	R$ 283,00
31253	NO BREAK 600VA BIVOLT	R$ 218,00
12501	VIDEO CASSETE	R$ 370,00
30771	VENTILADOR TRIPE GRANDE	R$ 160,00
30770	VENTILADOR TRIPE GRANDE	R$ 160,00
30772	VENTILADOR TRIPE GRANDE	R$ 160,00
30767	VENTILADOR TRIPE GRANDE	R$ 160,00
30768	VENTILADOR TRIPE GRANDE	R$ 160,00
30769	VENTILADOR TRIPE GRANDE	R$ 160,00
24893	VENTILADOR DE PAREDE 40CM	R$ 78,00
30819	VENTILADOR	R$ 79,90
20752	CARTEIRA ESCOLAR	R$ 36,50
14249	CADEIRA	R$ 24,00
14150	CADEIRA	R$ 24,00
20242	APARELHO TELEFONICO DE TECLAS	R$ 27,90
26895	APARELHO TELEFONICO	R$ 25,90
25673	APARELHO TELEFONICO DE TECLAS	R$ 24,00

Publicado por:
Idalina Rodrigues da Silva
Código Identificador:A0DD310A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARCOS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PL 169/2020

AVISO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 169/2020

EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 57/2020

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 044/2020

Adjudico o objeto do Processo Licitatório em epígrafe, com fundamento na legislação que rege a matéria, cujo objeto é Aquisição de material esportivo para treinos de acordo com quantidades e especificações constantes no termo de referencia, à(s) licitante(s) vencedora(s), a(s) empresa(s) abaixo:

Fornecedor	Lote	Item	Vlr. Total
BET MAGAZINE EIRELI	1	5	49,9000
BET MAGAZINE EIRELI	1	6	510,0000
BET MAGAZINE EIRELI	1	27	530,0000
BET MAGAZINE EIRELI	1	28	650,0000
BET MAGAZINE EIRELI	1	29	322,5000
BET MAGAZINE EIRELI	1	30	423,0000
BET MAGAZINE EIRELI	1	31	164,0000
BET MAGAZINE EIRELI	1	34	1.150,0000
BET MAGAZINE EIRELI	1	35	82,0000
BET MAGAZINE EIRELI	1	37	119,0000
BET MAGAZINE EIRELI	1	38	240,0000
BET MAGAZINE EIRELI	1	43	119,4000
BET MAGAZINE EIRELI	1	46	969,8000
BET MAGAZINE EIRELI	1	47	516,0000
BET MAGAZINE EIRELI	1	48	226,3000
BET MAGAZINE EIRELI	1	51	180,0000
BET MAGAZINE EIRELI	1	54	66,0000
BET MAGAZINE EIRELI	1	59	480,0000
BET MAGAZINE EIRELI	1	64	962,5000
BET MAGAZINE EIRELI	1	65	470,0000
BET MAGAZINE EIRELI	1	66	500,0000
BET MAGAZINE EIRELI	1	67	335,0000
BET MAGAZINE EIRELI	1	68	1.310,0000
BET MAGAZINE EIRELI	1	69	425,0000
BET MAGAZINE EIRELI	1	72	1.075,0000
BET MAGAZINE EIRELI	1	73	82,0000
BET MAGAZINE EIRELI	1	74	635,0000
BET MAGAZINE EIRELI	1	75	635,0000
BET MAGAZINE EIRELI	1	76	635,0000
BET MAGAZINE EIRELI	1	77	635,0000
BET MAGAZINE EIRELI	1	81	870,0000
BET MAGAZINE EIRELI	1	89	1.080,0000
BET MAGAZINE EIRELI	1	90	430,0000
BET MAGAZINE EIRELI	1	92	28,9000
BET MAGAZINE EIRELI	1	94	825,0000
Kripton Industria e Comercio Eireli	1	20	21.600,0000
300 Comercio, Serviço e Logistica Eireli	1	3	1.819,5000
300 Comercio, Serviço e Logistica Eireli	1	8	573,0000
300 Comercio, Serviço e Logistica Eireli	1	9	307,7000
300 Comercio, Serviço e Logistica Eireli	1	10	818,0000
300 Comercio, Serviço e Logistica Eireli	1	11	5.550,0000
300 Comercio, Serviço e Logistica Eireli	1	12	8.934,9000
300 Comercio, Serviço e Logistica Eireli	1	13	168,0000
300 Comercio, Serviço e Logistica Eireli	1	14	2.520,0000
300 Comercio, Serviço e Logistica Eireli	1	15	20.280,0000
300 Comercio, Serviço e Logistica Eireli	1	17	4.345,5000
300 Comercio, Serviço e Logistica Eireli	1	18	5.971,7000
300 Comercio, Serviço e Logistica Eireli	1	19	720,0000
300 Comercio, Serviço e Logistica Eireli	1	21	2.445,0000
300 Comercio, Serviço e Logistica Eireli	1	22	5.400,0000
300 Comercio, Serviço e Logistica Eireli	1	23	9.168,6000
300 Comercio, Serviço e Logistica Eireli	1	24	12.500,0000
300 Comercio, Serviço e Logistica Eireli	1	26	399,5000
300 Comercio, Serviço e Logistica Eireli	1	40	1.520,0000
300 Comercio, Serviço e Logistica Eireli	1	42	1.000,0000
300 Comercio, Serviço e Logistica Eireli	1	50	230,4000
300 Comercio, Serviço e Logistica Eireli	1	53	101,4000
300 Comercio, Serviço e Logistica Eireli	1	80	1.184,1000

Classificação Geral	
Fornecedor	**Valor Total**
BET MAGAZINE EIRELI	17.731,3000
Kripton Industria e Comercio Eireli	21.600,0000
300 Comercio, Serviço e Logistica Eireli	85.957,3000
Valor Total Adjudicado	**125.288,60**

Arcos, 11 de agosto de 2020.

SORÁYA DE MELO NOGUEIRA
Pregoeira

HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 169/2020

EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 57/2020

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 044/2020

Objeto: Aquisição de material esportivo para treinos de acordo com quantidades e especificações constantes no termo de referencia

Pelo presente termo, homologo o Procedimento Licitatório nº 169/2020 Pregão nº 57/2020, e seu julgamento, adjudicando-se o objeto desta licitação aos licitantes vencedores abaixo, para que produza seus efeitos jurídicos legais, na forma da lei.

Fornecedor	Lote	Item	Vlr. Unit.	Vlr. Total
BET MAGAZINE EIRELI	1	5	49,9000	49,9000
BET MAGAZINE EIRELI	1	6	1,7000	510,0000
BET MAGAZINE EIRELI	1	27	10,6000	530,0000
BET MAGAZINE EIRELI	1	28	13,0000	650,0000
BET MAGAZINE EIRELI	1	29	64,5000	322,5000
BET MAGAZINE EIRELI	1	30	42,3000	423,0000
BET MAGAZINE EIRELI	1	31	41,0000	164,0000
BET MAGAZINE EIRELI	1	34	5,7500	1.150,0000
BET MAGAZINE EIRELI	1	35	41,0000	82,0000
BET MAGAZINE EIRELI	1	37	119,0000	119,0000
BET MAGAZINE EIRELI	1	38	24,0000	240,0000
BET MAGAZINE EIRELI	1	43	19,9000	119,4000
BET MAGAZINE EIRELI	1	46	3,7300	969,8000
BET MAGAZINE EIRELI	1	47	4,3000	516,0000
BET MAGAZINE EIRELI	1	48	3,6500	226,3000
BET MAGAZINE EIRELI	1	51	36,0000	180,0000
BET MAGAZINE EIRELI	1	54	66,0000	66,0000
BET MAGAZINE EIRELI	1	59	24,0000	480,0000
BET MAGAZINE EIRELI	1	64	27,5000	962,5000
BET MAGAZINE EIRELI	1	65	235,0000	470,0000
BET MAGAZINE EIRELI	1	66	2,0000	500,0000
BET MAGAZINE EIRELI	1	67	1,3400	335,0000
BET MAGAZINE EIRELI	1	68	131,0000	1.310,0000
BET MAGAZINE EIRELI	1	69	42,5000	425,0000
BET MAGAZINE EIRELI	1	72	1.075,0000	1.075,0000
BET MAGAZINE EIRELI	1	73	41,0000	82,0000
BET MAGAZINE EIRELI	1	74	63,5000	635,0000
BET MAGAZINE EIRELI	1	75	63,5000	635,0000
BET MAGAZINE EIRELI	1	76	63,5000	635,0000
BET MAGAZINE EIRELI	1	77	63,5000	635,0000
BET MAGAZINE EIRELI	1	81	43,5000	870,0000
BET MAGAZINE EIRELI	1	89	54,0000	1.080,0000
BET MAGAZINE EIRELI	1	90	4,3000	430,0000
BET MAGAZINE EIRELI	1	92	28,9000	28,9000
BET MAGAZINE EIRELI	1	94	15,0000	825,0000
Kripton Industria e Comercio Eireli	1	20	180,0000	21.600,0000
300 Comercio, Serviço e Logistica Eireli	1	3	60,6500	1.819,5000
300 Comercio, Serviço e Logistica Eireli	1	8	95,5000	573,0000
300 Comercio, Serviço e Logistica Eireli	1	9	61,5400	307,7000
300 Comercio, Serviço e Logistica Eireli	1	10	40,9000	818,0000
300 Comercio, Serviço e Logistica Eireli	1	11	185,0000	5.550,0000
300 Comercio, Serviço e Logistica Eireli	1	12	297,8300	8.934,9000
300 Comercio, Serviço e Logistica Eireli	1	13	56,0000	168,0000
300 Comercio, Serviço e Logistica Eireli	1	14	63,0000	2.520,0000
300 Comercio, Serviço e Logistica Eireli	1	15	78,0000	20.280,0000
300 Comercio, Serviço e Logistica Eireli	1	17	86,9100	4.345,5000
300 Comercio, Serviço e Logistica Eireli	1	18	85,3100	5.971,7000
300 Comercio, Serviço e Logistica Eireli	1	19	72,0000	720,0000
300 Comercio, Serviço e Logistica Eireli	1	21	81,5000	2.445,0000
300 Comercio, Serviço e Logistica Eireli	1	22	54,0000	5.400,0000
300 Comercio, Serviço e Logistica Eireli	1	23	152,8100	9.168,6000
300 Comercio, Serviço e Logistica Eireli	1	24	125,0000	12.500,0000
300 Comercio, Serviço e Logistica Eireli	1	26	7,9900	399,5000
300 Comercio, Serviço e Logistica Eireli	1	40	380,0000	1.520,0000
300 Comercio, Serviço e Logistica Eireli	1	42	50,0000	1.000,0000
300 Comercio, Serviço e Logistica Eireli	1	50	2,8800	230,4000
300 Comercio, Serviço e Logistica Eireli	1	53	20,2800	101,4000
300 Comercio, Serviço e Logistica Eireli	1	80	118,4100	1.184,1000

Classificação Geral	
Fornecedor	**Valor Total**
BET MAGAZINE EIRELI	17.731,3000
Kripton Industria e Comercio Eireli	21.600,0000
300 Comercio, Serviço e Logistica Eireli	85.957,3000

Arcos, 11 de agosto de 2020.

DENÍLSON FRANCISCO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:CA8CCD3F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BARROSO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO/ATA DE SESSÃO E EXTRATO AOS CONTRATOS 095/2020 E 096/2020 - PROCESSO 120/2020 - PREGÃO 066/2020

O PREFEITO DE BARROSO, E A PREGOEIRA DO MUNICÍPIO, NO USO DE SUAS RESPECTIVAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E COM FUNDAMENTO NAS LEIS 10.520/2001, 8.666/93, BEM COMO CONFORME DECRETO FEDERAL N.º 7892/13, ESTANDO AMPARADO COM A MANIFESTAÇÃO POSITIVA ATRAVÉS DO PARECER DA PROCURADORIA JURÍDICA DESTE MUNICÍPIO, RESOLVEM, ADJUDICAR E HOMOLOGAR O PROCESSO LICITATÓRIO EM EPÍGRAFE, BEM COMO EXPÕE O EXTRATO AO CONTRATO DO MESMO:

ATA DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO PRESENCIAL

AQUISIÇÃO DE: **CONTRATAÇÃO DE SEGURO DE VEÍCULOS**

Às **14:40:11** horas do dia **05/08/2020**, no endereço , reuniram-se o pregoeiro: **LEMOS RODRIGUES DE ANDRADE**, e a respectiva equipe de apoio, designados pelo ato de nomeação (Portaria: **472 de 23/10/2019**), para realização da sessão pública de licitação, modalidade pregão nº: **0060/2020**, processo administrativo nº: **000120/20** - que tem por objeto a aquisição de **CONTRATAÇÃO DE SEGURO DE VEÍCULOS** para:

A frota de veículos da Prefeitura é utilizada no transporte de Secretários municipais e demais servidores, bem como pacientes, estudantes e professores da zona rural do município, etc., considerando o dever da Administração de zelar pelo patrimônio público e pela segurança do seu transporte faz-se necessária a contratação de seguro para os veículos que circulam em todo o território brasileiro para a consecução da atividade afim desta Prefeitura..

CREDENCIAMENTO

Aberta a sessão, procedeu-se o exame dos documentos oferecidos pelos interessados presentes, visando à comprovação da existência de poderes para formulação de propostas e prática dos demais atos de atribuição do Licitante, na seguinte conformidade:

EMPRESA	DOCUMENTO DA EMPRESA	REPRESENTANTE	DOCUMENTO DO REPRESENTANTE
GENTE SEGURADORA S A	90.180.605/0001-02	FELIPE SANTANA CUNHA	089.867.286-48 - MG-14.291.872
PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS	61.198.164/0001-60	THIAGO TEIXEIRA DOS SANTOS	070.365.396-23 - MG-11.895.328
MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A	61.074.175/0001-38	RENATO NICOLAU TEIXEIRA	075.787.996-90 - MG-8.852.495

O Pregoeiro comunicou o encerramento do credenciamento.
Em seguida recebeu a(s) Declaração(ões) do(s) Licitante(s) de que atende(m) plenamente os requisitos de Habilitação estabelecidos no Edital e os dois Envelopes contendo a Proposta e os Documentos de Habilitação, respectivamente.

Passou-se então a fase de abertura e análise das propostas de preço dos Licitantes participantes do certame, sendo numeradas e rubricadas pelo Pregoeiro, que efetuou a leitura, em voz alta, dos preços apresentados, conforme segue:

PROPOSTA

Item:1-SEGURO PARA O VEÍCULO DE PLACA HMH 0419

Fornecedor	Marca	Valor das Propostas	%	Data/Hora	Situação
GENTE SEGURADORA S A		R$ 8.006,00	482,06	05/08/2020 - 14:40:30	Selecionado
MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A		R$ 7.600,00	457,61	05/08/2020 - 14:40:30	Selecionado
PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS		R$ 1.660,80	100,00	05/08/2020 - 14:40:30	Selecionado

Item:2-SEGURO PARA O VEÍCULO DE PLACA HMM 6959

Fornecedor	Marca	Valor das Propostas	%	Data/Hora	Situação
GENTE SEGURADORA S A		R$ 3.600,00	286,18	05/08/2020 - 14:53:05	Selecionado
MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A		R$ 3.600,00	286,18	05/08/2020 - 14:53:05	Selecionado
PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS		R$ 1.257,97	100,00	05/08/2020 - 14:53:05	Selecionado

Item:3-SEGURO PARA O VEÍCULO DE PLACA OQX 4165

Fornecedor	Marca	Valor das Propostas	%	Data/Hora	Situação
GENTE SEGURADORA S A		R$ 444.900,00	36.389,07	05/08/2020 - 14:56:22	Selecionado
MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A		R$ 2.900,00	237,20	05/08/2020 - 14:56:22	Selecionado
PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS		R$ 1.222,62	100,00	05/08/2020 - 14:56:22	Selecionado

Item:4-SEGURO PARA O VEÍCULO DE PLACA PXZ 9941

Fornecedor	Marca	Valor das Propostas	%	Data/Hora	Situação
GENTE SEGURADORA S A		R$ 2.801,00	265,67	05/08/2020 - 15:00:44	Selecionado
MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A		R$ 2.800,00	265,57	05/08/2020 - 15:00:44	Selecionado
PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS		R$ 1.054,33	100,00	05/08/2020 - 15:00:44	Selecionado

Item:5-SEGURO PARA O VEÍCULO DE PLACA OWS 5194

Fornecedor	Marca	Valor das Propostas	%	Data/Hora	Situação
GENTE SEGURADORA S A		R$ 3.000,00	207,28	05/08/2020 - 15:02:52	Selecionado
MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A		R$ 2.800,00	193,46	05/08/2020 - 15:02:52	Selecionado
PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS		R$ 1.447,30	100,00	05/08/2020 - 15:02:52	Selecionado

Item:6-SEGURO PARA O VEÍCULO DE PLACA QXZ 1C35

Fornecedor	Marca	Valor das Propostas	%	Data/Hora	Situação
GENTE SEGURADORA S A		R$ 3.200,00	252,27	05/08/2020 - 15:05:00	Selecionado
MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A		R$ 3.600,00	283,81	05/08/2020 - 15:05:00	Selecionado
PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS		R$ 1.268,47	100,00	05/08/2020 - 15:05:00	Selecionado

Item:7-SEGURO PARA O VEÍCULO DE PLACA QOL 6149

Fornecedor	Marca	Valor das Propostas	%	Data/Hora	Situação
GENTE SEGURADORA S A		R$ 2.700,00	212,85	05/08/2020 - 15:06:38	Selecionado
MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A		R$ 2.800,00	220,74	05/08/2020 - 15:06:38	Selecionado
PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS		R$ 1.268,47	100,00	05/08/2020 - 15:06:38	Selecionado

Item:8-SEGURO PARA O VEÍCULO DE PLACA QOL 6141

Fornecedor	Marca	Valor das Propostas	%	Data/Hora	Situação
GENTE SEGURADORA S A		R$ 2.700,00	212,85	05/08/2020 - 15:07:49	Selecionado
MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A		R$ 2.800,00	220,74	05/08/2020 - 15:07:49	Selecionado
PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS		R$ 1.268,47	100,00	05/08/2020 - 15:07:49	Selecionado

Item:9-SEGURO PARA O VEÍCULO DE PLACA QOL 6137

Fornecedor	Marca	Valor das Propostas	%	Data/Hora	Situação
GENTE SEGURADORA S A		R$ 2.700,00	212,85	05/08/2020 - 15:09:46	Selecionado
MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A		R$ 2.800,00	220,74	05/08/2020 - 15:09:46	Selecionado
PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS		R$ 1.268,47	100,00	05/08/2020 - 15:09:46	Selecionado

Item:10-SEGURO PARA O VEÍCULO DE PLACA PWR 2659

Fornecedor	Marca	Valor das Propostas	%	Data/Hora	Situação
GENTE SEGURADORA S A		R$ 8.990,00	708,73	05/08/2020 - 15:11:39	Selecionado
MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A		R$ 12.000,00	946,02	05/08/2020 - 15:11:39	Selecionado
PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS		R$ 1.268,47	100,00	05/08/2020 - 15:11:39	Selecionado

Item:11-SEGURO PARA O VEÍCULO DE PLACA QOI 0247

Fornecedor	Marca	Valor das Propostas	%	Data/Hora	Situação
GENTE SEGURADORA S A		R$ 3.650,00	119,86	05/08/2020 - 15:12:38	Selecionado
MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A		R$ 7.600,00	249,56	05/08/2020 - 15:12:38	Selecionado
PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS		R$ 3.045,33	100,00	05/08/2020 - 15:12:38	Selecionado

FASE DE LANCES

Em seguida o Pregoeiro convidou individualmente os autores das propostas selecionadas que ficaram dentro da margem de 10% (dez por cento) da menor proposta a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor. A seqüência de ofertas de lances ocorreu da seguinte forma:

Item:1 - SEGURO PARA O VEÍCULO DE PLACA HMH 0419

Rodada nº:1			
Fornecedor	**Valor**	**%**	**Data/Hora**
PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS	R$ 1.250,00	100,00	05/08/2020 - 14:41:07
MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A	R$ 1.300,00	104,00	05/08/2020 - 14:40:59
GENTE SEGURADORA S A	R$ 1.600,00	128,00	05/08/2020 - 14:40:54

Rodada nº:2			
Fornecedor	**Valor**	**%**	**Data/Hora**
PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS	R$ 1.000,00	100,00	05/08/2020 - 14:41:36
MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A	R$ 1.050,00	105,00	05/08/2020 - 14:41:24
GENTE SEGURADORA S A	R$ 1.100,00	110,00	05/08/2020 - 14:41:18

Rodada nº:3			
Fornecedor	**Valor**	**%**	**Data/Hora**
PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS	R$ 900,00	100,00	05/08/2020 - 14:41:57
MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A	R$ 940,00	104,44	05/08/2020 - 14:41:51
GENTE SEGURADORA S A	R$ 950,00	105,56	05/08/2020 - 14:41:47

Rodada nº:4			
Fornecedor	**Valor**	**%**	**Data/Hora**
PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS	R$ 850,00	100,00	05/08/2020 - 14:42:31
MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A	R$ 0,00	0,00	05/08/2020 - 14:42:21
GENTE SEGURADORA S A	R$ 890,00	104,71	05/08/2020 - 14:42:06

Rodada nº:5			
Fornecedor	**Valor**	**%**	**Data/Hora**
PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS	R$ 800,00	100,00	05/08/2020 - 14:43:27
GENTE SEGURADORA S A	R$ 840,00	105,00	05/08/2020 - 14:43:06

Rodada nº:6			
Fornecedor	**Valor**	**%**	**Data/Hora**
PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS	R$ 750,00	100,00	05/08/2020 - 14:43:48
GENTE SEGURADORA S A	R$ 790,00	105,33	05/08/2020 - 14:43:37

Rodada nº:7			
Fornecedor	**Valor**	**%**	**Data/Hora**
PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS	R$ 700,00	100,00	05/08/2020 - 14:44:01
GENTE SEGURADORA S A	R$ 740,00	105,71	05/08/2020 - 14:43:53

Rodada nº:8			
Fornecedor	**Valor**	**%**	**Data/Hora**
PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS	R$ 650,00	100,00	05/08/2020 - 14:44:12
GENTE SEGURADORA S A	R$ 690,00	106,15	05/08/2020 - 14:44:04

Rodada nº:9			
Fornecedor	**Valor**	**%**	**Data/Hora**
PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS	R$ 600,00	100,00	05/08/2020 - 14:44:22
GENTE SEGURADORA S A	R$ 640,00	106,67	05/08/2020 - 14:44:17

Rodada nº:10			
Fornecedor	**Valor**	**%**	**Data/Hora**
PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS	R$ 550,00	100,00	05/08/2020 - 14:44:34
GENTE SEGURADORA S A	R$ 590,00	107,27	05/08/2020 - 14:44:28

Rodada nº:11			
Fornecedor	**Valor**	**%**	**Data/Hora**
PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS	R$ 530,00	100,00	05/08/2020 - 14:45:02
GENTE SEGURADORA S A	R$ 540,00	101,89	05/08/2020 - 14:44:57

Rodada nº:12			
Fornecedor	**Valor**	**%**	**Data/Hora**
PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS	R$ 510,00	100,00	05/08/2020 - 14:45:14
GENTE SEGURADORA S A	R$ 520,00	101,96	05/08/2020 - 14:45:09

Rodada nº:13			
Fornecedor	**Valor**	**%**	**Data/Hora**
PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS	R$ 490,00	100,00	05/08/2020 - 14:45:26
GENTE SEGURADORA S A	R$ 500,00	102,04	05/08/2020 - 14:45:20

Rodada nº:14			
Fornecedor	**Valor**	**%**	**Data/Hora**
PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS	R$ 470,00	100,00	05/08/2020 - 14:45:39
GENTE SEGURADORA S A	R$ 480,00	102,13	05/08/2020 - 14:45:33

Rodada nº:15			
Fornecedor	**Valor**	**%**	**Data/Hora**
PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS	R$ 450,00	100,00	05/08/2020 - 14:51:12
GENTE SEGURADORA S A	R$ 460,00	102,22	05/08/2020 - 14:45:45

Rodada nº:16			
Fornecedor	**Valor**	**%**	**Data/Hora**
PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS	R$ 0,00	0,00	05/08/2020 - 14:51:47
GENTE SEGURADORA S A	R$ 440,00	100,00	05/08/2020 - 14:51:22

Rodada nº:17			
Fornecedor	**Valor**	**%**	**Data/Hora**
GENTE SEGURADORA S A	R$ 440,00	100,00	05/08/2020 - 14:56:07

Item:2 - SEGURO PARA O VEÍCULO DE PLACA HMM 6959

Rodada nº:1			
Fornecedor	**Valor**	**%**	**Data/Hora**
PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS	R$ 450,00	100,00	05/08/2020 - 14:53:50
MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A	R$ 500,00	111,11	05/08/2020 - 14:53:44
GENTE SEGURADORA S A	R$ 1.000,00	222,22	05/08/2020 - 14:53:36

Rodada nº:2			
Fornecedor	**Valor**	**%**	**Data/Hora**
PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS	R$ 390,00	100,00	05/08/2020 - 14:54:07
MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A	R$ 0,00	0,00	05/08/2020 - 14:54:03
GENTE SEGURADORA S A	R$ 400,00	102,56	05/08/2020 - 14:53:59

Rodada nº:3			
Fornecedor	**Valor**	**%**	**Data/Hora**
PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS	R$ 370,00	100,00	05/08/2020 - 14:54:19
GENTE SEGURADORA S A	R$ 380,00	102,70	05/08/2020 - 14:54:14

Rodada nº:4			
Fornecedor	**Valor**	**%**	**Data/Hora**

PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS	R$ 0,00	0,00	05/08/2020 - 14:55:24
GENTE SEGURADORA S A	R$ 360,00	100,00	05/08/2020 - 14:54:25

Rodada nº:5			
Fornecedor	**Valor**	**%**	**Data/Hora**
GENTE SEGURADORA S A	R$ 360,00	100,00	05/08/2020 - 14:55:33

Item:3 - SEGURO PARA O VEÍCULO DE PLACA OQX 4165

Rodada nº:1			
Fornecedor	**Valor**	**%**	**Data/Hora**
PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS	R$ 450,00	100,00	05/08/2020 - 14:56:56
MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A	R$ 500,00	111,11	05/08/2020 - 14:56:48
GENTE SEGURADORA S A	R$ 1.000,00	222,22	05/08/2020 - 14:56:41

Rodada nº:2			
Fornecedor	**Valor**	**%**	**Data/Hora**
PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS	R$ 430,00	100,00	05/08/2020 - 14:57:18
MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A	R$ 0,00	0,00	05/08/2020 - 14:57:13
GENTE SEGURADORA S A	R$ 440,00	102,33	05/08/2020 - 14:57:07

Rodada nº:3			
Fornecedor	**Valor**	**%**	**Data/Hora**
PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS	R$ 400,00	100,00	05/08/2020 - 14:57:40
GENTE SEGURADORA S A	R$ 420,00	105,00	05/08/2020 - 14:57:33

Rodada nº:4			
Fornecedor	**Valor**	**%**	**Data/Hora**
PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS	R$ 380,00	100,00	05/08/2020 - 14:57:57
GENTE SEGURADORA S A	R$ 390,00	102,63	05/08/2020 - 14:57:50

Rodada nº:5			
Fornecedor	**Valor**	**%**	**Data/Hora**
PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS	R$ 360,00	100,00	05/08/2020 - 14:58:06
GENTE SEGURADORA S A	R$ 370,00	102,78	05/08/2020 - 14:58:02

Rodada nº:6			
Fornecedor	**Valor**	**%**	**Data/Hora**
PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS	R$ 340,00	100,00	05/08/2020 - 15:00:04
GENTE SEGURADORA S A	R$ 350,00	102,94	05/08/2020 - 14:58:11

Rodada nº:7			
Fornecedor	**Valor**	**%**	**Data/Hora**
PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS	R$ 0,00	0,00	05/08/2020 - 15:00:21
GENTE SEGURADORA S A	R$ 330,00	100,00	05/08/2020 - 15:00:10

Rodada nº:8			
Fornecedor	**Valor**	**%**	**Data/Hora**
GENTE SEGURADORA S A	R$ 330,00	100,00	05/08/2020 - 15:00:28

Rodada nº:9			
Fornecedor	**Valor**	**%**	**Data/Hora**
GENTE SEGURADORA S A	R$ 330,00	100,00	05/08/2020 - 15:00:35

Item:4 - SEGURO PARA O VEÍCULO DE PLACA PXZ 9941

Rodada nº:1			
Fornecedor	**Valor**	**%**	**Data/Hora**
PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS	R$ 450,00	100,00	05/08/2020 - 15:01:12
MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A	R$ 500,00	111,11	05/08/2020 - 15:01:06
GENTE SEGURADORA S A	R$ 900,00	200,00	05/08/2020 - 15:00:59

Rodada nº:2			
Fornecedor	**Valor**	**%**	**Data/Hora**
PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS	R$ 390,00	100,00	05/08/2020 - 15:01:26
MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A	R$ 400,00	102,56	05/08/2020 - 15:01:22
GENTE SEGURADORA S A	R$ 440,00	112,82	05/08/2020 - 15:01:17

Rodada nº:3			
Fornecedor	**Valor**	**%**	**Data/Hora**
PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS	R$ 370,00	100,00	05/08/2020 - 15:01:40
MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A	R$ 0,00	0,00	05/08/2020 - 15:01:36
GENTE SEGURADORA S A	R$ 380,00	102,70	05/08/2020 - 15:01:33

Rodada nº:4			
Fornecedor	**Valor**	**%**	**Data/Hora**
PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS	R$ 350,00	100,00	05/08/2020 - 15:02:00
GENTE SEGURADORA S A	R$ 360,00	102,86	05/08/2020 - 15:01:47

Rodada nº:5

Fornecedor	Valor	%	Data/Hora
PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS	R$ 340,00	100,00	05/08/2020 - 15:02:14
GENTE SEGURADORA S A	R$ 345,00	101,47	05/08/2020 - 15:02:09

Rodada nº:6			
Fornecedor	**Valor**	**%**	**Data/Hora**
PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS	R$ 340,00	100,00	05/08/2020 - 15:02:36
GENTE SEGURADORA S A	R$ 0,00	0,00	05/08/2020 - 15:02:21

Rodada nº:7			
Fornecedor	**Valor**	**%**	**Data/Hora**
PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS	R$ 340,00	100,00	05/08/2020 - 15:02:43

Item:5 - SEGURO PARA O VEÍCULO DE PLACA OWS 5194

Rodada nº:1			
Fornecedor	**Valor**	**%**	**Data/Hora**
PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS	R$ 400,00	100,00	05/08/2020 - 15:03:51
MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A	R$ 450,00	112,50	05/08/2020 - 15:03:41
GENTE SEGURADORA S A	R$ 1.000,00	250,00	05/08/2020 - 15:03:38

Rodada nº:2			
Fornecedor	**Valor**	**%**	**Data/Hora**
PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS	R$ 380,00	100,00	05/08/2020 - 15:04:08
MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A	R$ 0,00	0,00	05/08/2020 - 15:03:59
GENTE SEGURADORA S A	R$ 390,00	102,63	05/08/2020 - 15:03:55

Rodada nº:3			
Fornecedor	**Valor**	**%**	**Data/Hora**
PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS	R$ 340,00	100,00	05/08/2020 - 15:04:19
GENTE SEGURADORA S A	R$ 350,00	102,94	05/08/2020 - 15:04:14

Rodada nº:4			
Fornecedor	**Valor**	**%**	**Data/Hora**
PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS	R$ 340,00	100,00	05/08/2020 - 15:04:33
GENTE SEGURADORA S A	R$ 0,00	0,00	05/08/2020 - 15:04:27

Rodada nº:5			
Fornecedor	**Valor**	**%**	**Data/Hora**
PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS	R$ 340,00	100,00	05/08/2020 - 15:04:39

Item:6 - SEGURO PARA O VEÍCULO DE PLACA QXZ 1C35

Rodada nº:1			
Fornecedor	**Valor**	**%**	**Data/Hora**
PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS	R$ 480,00	100,00	05/08/2020 - 15:05:24
MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A	R$ 500,00	104,17	05/08/2020 - 15:05:12
GENTE SEGURADORA S A	R$ 490,00	102,08	05/08/2020 - 15:05:21

Rodada nº:2			
Fornecedor	**Valor**	**%**	**Data/Hora**
PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS	R$ 430,00	100,00	05/08/2020 - 15:05:39
MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A	R$ 450,00	104,65	05/08/2020 - 15:05:28
GENTE SEGURADORA S A	R$ 440,00	102,33	05/08/2020 - 15:05:31

Rodada nº:3			
Fornecedor	**Valor**	**%**	**Data/Hora**
PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS	R$ 400,00	100,00	05/08/2020 - 15:05:58
MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A	R$ 420,00	105,00	05/08/2020 - 15:05:46
GENTE SEGURADORA S A	R$ 410,00	102,50	05/08/2020 - 15:05:52

Rodada nº:4			
Fornecedor	**Valor**	**%**	**Data/Hora**
PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS	R$ 0,00	0,00	05/08/2020 - 15:06:15
MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A	R$ 0,00	0,00	05/08/2020 - 15:06:05
GENTE SEGURADORA S A	R$ 390,00	100,00	05/08/2020 - 15:06:10

Rodada nº:5			
Fornecedor	**Valor**	**%**	**Data/Hora**
GENTE SEGURADORA S A	R$ 390,00	100,00	05/08/2020 - 15:06:21

Rodada nº:6			
Fornecedor	**Valor**	**%**	**Data/Hora**
GENTE SEGURADORA S A	R$ 390,00	100,00	05/08/2020 - 15:06:27

Item:7 - SEGURO PARA O VEÍCULO DE PLACA QOL 6149

Rodada nº:1			
Fornecedor	**Valor**	**%**	**Data/Hora**
PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS	R$ 390,00	100,00	05/08/2020 - 15:07:01

MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A	R$ 500,00	128,21	05/08/2020 - 15:06:51
GENTE SEGURADORA S A	R$ 400,00	102,56	05/08/2020 - 15:06:57

Rodada nº:2			
Fornecedor	**Valor**	**%**	**Data/Hora**
PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS	R$ 370,00	100,00	05/08/2020 - 15:07:14
MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A	R$ 0,00	0,00	05/08/2020 - 15:07:05
GENTE SEGURADORA S A	R$ 380,00	102,70	05/08/2020 - 15:07:09

Rodada nº:3			
Fornecedor	**Valor**	**%**	**Data/Hora**
PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS	R$ 0,00	0,00	05/08/2020 - 15:07:26
GENTE SEGURADORA S A	R$ 350,00	100,00	05/08/2020 - 15:07:20

Rodada nº:4			
Fornecedor	**Valor**	**%**	**Data/Hora**
GENTE SEGURADORA S A	R$ 350,00	100,00	05/08/2020 - 15:07:35

Item:8 - SEGURO PARA O VEÍCULO DE PLACA QOL 6141

Rodada nº:1			
Fornecedor	**Valor**	**%**	**Data/Hora**
PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS	R$ 390,00	100,00	05/08/2020 - 15:08:33
MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A	R$ 500,00	128,21	05/08/2020 - 15:08:23
GENTE SEGURADORA S A	R$ 400,00	102,56	05/08/2020 - 15:08:28

Rodada nº:2			
Fornecedor	**Valor**	**%**	**Data/Hora**
PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS	R$ 370,00	100,00	05/08/2020 - 15:09:02
MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A	R$ 0,00	0,00	05/08/2020 - 15:08:42
GENTE SEGURADORA S A	R$ 380,00	102,70	05/08/2020 - 15:08:47

Rodada nº:3			
Fornecedor	**Valor**	**%**	**Data/Hora**
PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS	R$ 360,00	100,00	05/08/2020 - 15:09:17
GENTE SEGURADORA S A	R$ 365,00	101,39	05/08/2020 - 15:09:12

Rodada nº:4			
Fornecedor	**Valor**	**%**	**Data/Hora**
PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS	R$ 360,00	100,00	05/08/2020 - 15:09:33
GENTE SEGURADORA S A	R$ 0,00	0,00	05/08/2020 - 15:09:28

Rodada nº:5			
Fornecedor	**Valor**	**%**	**Data/Hora**
PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS	R$ 360,00	100,00	05/08/2020 - 15:09:38

Item:9 - SEGURO PARA O VEÍCULO DE PLACA QOL 6137

Rodada nº:1			
Fornecedor	**Valor**	**%**	**Data/Hora**
PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS	R$ 390,00	100,00	05/08/2020 - 15:10:23
MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A	R$ 500,00	128,21	05/08/2020 - 15:10:13
GENTE SEGURADORA S A	R$ 400,00	102,56	05/08/2020 - 15:10:19

Rodada nº:2			
Fornecedor	**Valor**	**%**	**Data/Hora**
PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS	R$ 370,00	100,00	05/08/2020 - 15:10:43
MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A	R$ 0,00	0,00	05/08/2020 - 15:10:31
GENTE SEGURADORA S A	R$ 380,00	102,70	05/08/2020 - 15:10:36

Rodada nº:3			
Fornecedor	**Valor**	**%**	**Data/Hora**
PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS	R$ 360,00	100,00	05/08/2020 - 15:10:51
GENTE SEGURADORA S A	R$ 369,00	102,50	05/08/2020 - 15:10:47

Rodada nº:4			
Fornecedor	**Valor**	**%**	**Data/Hora**
PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS	R$ 356,00	100,00	05/08/2020 - 15:11:02
GENTE SEGURADORA S A	R$ 359,00	100,84	05/08/2020 - 15:10:57

Rodada nº:5			
Fornecedor	**Valor**	**%**	**Data/Hora**
PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS	R$ 350,00	100,00	05/08/2020 - 15:11:11
GENTE SEGURADORA S A	R$ 355,00	101,43	05/08/2020 - 15:11:07

Rodada nº:6			
Fornecedor	**Valor**	**%**	**Data/Hora**
PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS	R$ 0,00	0,00	05/08/2020 - 15:11:22
GENTE SEGURADORA S A	R$ 345,00	100,00	05/08/2020 - 15:11:16

Rodada nº:7			
Fornecedor	**Valor**	**%**	**Data/Hora**
GENTE SEGURADORA S A	R$ 345,00	100,00	05/08/2020 - 15:11:30

Item:10 - SEGURO PARA O VEÍCULO DE PLACA PWR 2659

Rodada nº:1			
Fornecedor	**Valor**	**%**	**Data/Hora**
PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS	R$ 890,00	100,00	05/08/2020 - 15:12:14
MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A	R$ 0,00	0,00	05/08/2020 - 15:11:58
GENTE SEGURADORA S A	R$ 900,00	101,12	05/08/2020 - 15:12:10

Rodada nº:2			
Fornecedor	**Valor**	**%**	**Data/Hora**
PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS	R$ 840,00	100,00	05/08/2020 - 15:12:22
GENTE SEGURADORA S A	R$ 850,00	101,19	05/08/2020 - 15:12:18

Rodada nº:3			
Fornecedor	**Valor**	**%**	**Data/Hora**
PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS	R$ 0,00	0,00	05/08/2020 - 15:12:32
GENTE SEGURADORA S A	R$ 800,00	100,00	05/08/2020 - 15:12:27

Rodada nº:4			
Fornecedor	**Valor**	**%**	**Data/Hora**
GENTE SEGURADORA S A	R$ 800,00	100,00	05/08/2020 - 15:30:49

Rodada nº:5			
Fornecedor	**Valor**	**%**	**Data/Hora**
GENTE SEGURADORA S A	R$ 800,00	100,00	05/08/2020 - 15:31:04

Item:11 - SEGURO PARA O VEÍCULO DE PLACA QOI 0247

Rodada nº:1			
Fornecedor	**Valor**	**%**	**Data/Hora**
PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS	R$ 1.300,00	100,00	05/08/2020 - 15:13:26
MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A	R$ 1.500,00	115,38	05/08/2020 - 15:13:00
GENTE SEGURADORA S A	R$ 1.400,00	107,69	05/08/2020 - 15:13:21

Rodada nº:2			
Fornecedor	**Valor**	**%**	**Data/Hora**
PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS	R$ 900,00	100,00	05/08/2020 - 15:18:42
MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A	R$ 1.000,00	111,11	05/08/2020 - 15:18:21
GENTE SEGURADORA S A	R$ 950,00	105,56	05/08/2020 - 15:18:33

Rodada nº:3			
Fornecedor	**Valor**	**%**	**Data/Hora**
PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS	R$ 750,00	100,00	05/08/2020 - 15:19:07
MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A	R$ 800,00	106,67	05/08/2020 - 15:18:55
GENTE SEGURADORA S A	R$ 790,00	105,33	05/08/2020 - 15:19:02

Rodada nº:4			
Fornecedor	**Valor**	**%**	**Data/Hora**
PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS	R$ 650,00	100,00	05/08/2020 - 15:19:23
MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A	R$ 700,00	107,69	05/08/2020 - 15:19:12
GENTE SEGURADORA S A	R$ 690,00	106,15	05/08/2020 - 15:19:16

Rodada nº:5			
Fornecedor	**Valor**	**%**	**Data/Hora**
PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS	R$ 640,00	100,00	05/08/2020 - 15:19:54
MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A	R$ 0,00	0,00	05/08/2020 - 15:19:29
GENTE SEGURADORA S A	R$ 645,00	100,78	05/08/2020 - 15:19:49

Rodada nº:6			
Fornecedor	**Valor**	**%**	**Data/Hora**
PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS	R$ 640,00	100,00	05/08/2020 - 15:22:53
GENTE SEGURADORA S A	R$ 0,00	0,00	05/08/2020 - 15:22:30

Rodada nº:7			
Fornecedor	**Valor**	**%**	**Data/Hora**
PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS	R$ 640,00	100,00	05/08/2020 - 15:23:34

CLASSIFICAÇÃO

Declarada encerrada a etapa de lances, as ofertas foram classificadas em ordem decrescente de valor, na seguinte conformidade:

Item:1 - SEGURO PARA O VEÍCULO DE PLACA HMH 0419

Fornecedor	Valor	Classificação
GENTE SEGURADORA S A	R$ 440,00	1º - Lugar
PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS	R$ 450,00	2º - Lugar
MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A	R$ 940,00	3º - Lugar

Item:2 - SEGURO PARA O VEÍCULO DE PLACA HMM 6959

Fornecedor	Valor	Classificação
GENTE SEGURADORA S A	R$ 360,00	1º - Lugar
PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS	R$ 370,00	2º - Lugar
MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A	R$ 500,00	3º - Lugar

Item:3 - SEGURO PARA O VEÍCULO DE PLACA OQX 4165

Fornecedor	Valor	Classificação
GENTE SEGURADORA S A	R$ 330,00	1º - Lugar
PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS	R$ 340,00	2º - Lugar
MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A	R$ 500,00	3º - Lugar

Item:4 - SEGURO PARA O VEÍCULO DE PLACA PXZ 9941

Fornecedor	Valor	Classificação
PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS	R$ 340,00	1º - Lugar
GENTE SEGURADORA S A	R$ 345,00	2º - Lugar
MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A	R$ 400,00	3º - Lugar

Item:5 - SEGURO PARA O VEÍCULO DE PLACA OWS 5194

Fornecedor	Valor	Classificação
PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS	R$ 340,00	1º - Lugar
GENTE SEGURADORA S A	R$ 350,00	2º - Lugar
MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A	R$ 450,00	3º - Lugar

Item:6 - SEGURO PARA O VEÍCULO DE PLACA QXZ 1C35

Fornecedor	Valor	Classificação
GENTE SEGURADORA S A	R$ 390,00	1º - Lugar
PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS	R$ 400,00	2º - Lugar
MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A	R$ 420,00	3º - Lugar

Item:7 - SEGURO PARA O VEÍCULO DE PLACA QOL 6149

Fornecedor	Valor	Classificação
GENTE SEGURADORA S A	R$ 350,00	1º - Lugar
PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS	R$ 370,00	2º - Lugar
MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A	R$ 500,00	3º - Lugar

Item:8 - SEGURO PARA O VEÍCULO DE PLACA QOL 6141

Fornecedor	Valor	Classificação
PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS	R$ 360,00	1º - Lugar
GENTE SEGURADORA S A	R$ 365,00	2º - Lugar
MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A	R$ 500,00	3º - Lugar

Item:9 - SEGURO PARA O VEÍCULO DE PLACA QOL 6137

Fornecedor	Valor	Classificação
GENTE SEGURADORA S A	R$ 345,00	1º - Lugar
PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS	R$ 350,00	2º - Lugar
MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A	R$ 500,00	3º - Lugar

Item:10 - SEGURO PARA O VEÍCULO DE PLACA PWR 2659

Fornecedor	Valor	Classificação
GENTE SEGURADORA S A	R$ 800,00	1º - Lugar
PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS	R$ 840,00	2º - Lugar
MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A	R$ 12.000,00	3º - Lugar

Item:11 - SEGURO PARA O VEÍCULO DE PLACA QOI 0247

Fornecedor	Valor	Classificação
PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS	R$ 640,00	1º - Lugar
GENTE SEGURADORA S A	R$ 645,00	2º - Lugar
MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A	R$ 700,00	3º - Lugar

NEGOCIAÇÃO

Negociada a redução do preço da menor oferta, o Pregoeiro considerou que o preço obtido, abaixo especificado, é ACEITÁVEL por ser compatível com os preços praticados pelo mercado, conforme apurado no processo de licitação ou INACEITÁVEL (justificar).

Item:1-SEGURO PARA O VEÍCULO DE PLACA HMH 0419

Fornecedor	Valor Negociado	Valor Vencedor	Situação
GENTE SEGURADORA S A	R$ 440,00	R$ 440,00	Vencedor

Item:2-SEGURO PARA O VEÍCULO DE PLACA HMM 6959

Fornecedor	Valor Negociado	Valor Vencedor	Situação
GENTE SEGURADORA S A	R$ 360,00	R$ 360,00	Vencedor

Item:3-SEGURO PARA O VEÍCULO DE PLACA OQX 4165

Fornecedor	Valor Negociado	Valor Vencedor	Situação
GENTE SEGURADORA S A	R$ 330,00	R$ 330,00	Vencedor

Item:4-SEGURO PARA O VEÍCULO DE PLACA PXZ 9941

Fornecedor	Valor Negociado	Valor Vencedor	Situação
PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS	R$ 340,00	R$ 340,00	Vencedor

Item:5-SEGURO PARA O VEÍCULO DE PLACA OWS 5194

Fornecedor	Valor Negociado	Valor Vencedor	Situação
PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS	R$ 340,00	R$ 340,00	Vencedor

Item:6-SEGURO PARA O VEÍCULO DE PLACA QXZ 1C35

Fornecedor	Valor Negociado	Valor Vencedor	Situação
GENTE SEGURADORA S A	R$ 390,00	R$ 390,00	Vencedor

Item:7-SEGURO PARA O VEÍCULO DE PLACA QOL 6149

Fornecedor	Valor Negociado	Valor Vencedor	Situação
GENTE SEGURADORA S A	R$ 350,00	R$ 350,00	Vencedor

Item:8-SEGURO PARA O VEÍCULO DE PLACA QOL 6141

Fornecedor	Valor Negociado	Valor Vencedor	Situação
PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS	R$ 360,00	R$ 360,00	Vencedor

Item:9-SEGURO PARA O VEÍCULO DE PLACA QOL 6137

Fornecedor	Valor Negociado	Valor Vencedor	Situação
GENTE SEGURADORA S A	R$ 345,00	R$ 345,00	Vencedor

Item:10-SEGURO PARA O VEÍCULO DE PLACA PWR 2659

Fornecedor	Valor Negociado	Valor Vencedor	Situação
GENTE SEGURADORA S A	R$ 800,00	R$ 800,00	Vencedor

Item:11-SEGURO PARA O VEÍCULO DE PLACA QOI 0247

Fornecedor	Valor Negociado	Valor Vencedor	Situação
PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS	R$ 640,00	R$ 640,00	Vencedor

HABILITAÇÃO

Aberto o 2º Envelope do Licitante que apresentou a melhor proposta e analisados os documentos de habilitação, foi verificado o atendimento dos requisitos estabelecidos no Edital.

Os documentos de habilitação examinados e as propostas dos credenciados foram rubricados pelo Pregoeiro e pelos membros da Equipe de Apoio e colocados à disposição dos Licitantes para exame e rubrica.

RESULTADO

À vista da habilitação, foi declarado:

Produto	Fornecedor	Marca	Valor Vencedor	Situação
1 - SEGURO PARA O VEÍCULO DE PLACA HMH 0419	GENTE SEGURADORA S A		R$ 440,00	Vencedor
2 - SEGURO PARA O VEÍCULO DE PLACA HMM 6959	GENTE SEGURADORA S A		R$ 360,00	Vencedor
3 - SEGURO PARA O VEÍCULO DE PLACA OQX 4165	GENTE SEGURADORA S A		R$ 330,00	Vencedor
4 - SEGURO PARA O VEÍCULO DE PLACA PXZ 9941	PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS		R$ 340,00	Vencedor
5 - SEGURO PARA O VEÍCULO DE PLACA OWS 5194	PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS		R$ 340,00	Vencedor
6 - SEGURO PARA O VEÍCULO DE PLACA QXZ 1C35	GENTE SEGURADORA S A		R$ 390,00	Vencedor
7 - SEGURO PARA O VEÍCULO DE PLACA QOL 6149	GENTE SEGURADORA S A		R$ 350,00	Vencedor
8 - SEGURO PARA O VEÍCULO DE PLACA QOL 6141	PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS		R$ 360,00	Vencedor
9 - SEGURO PARA O VEÍCULO DE PLACA QOL 6137	GENTE SEGURADORA S A		R$ 345,00	Vencedor
10 - SEGURO PARA O VEÍCULO DE PLACA PWR 2659	GENTE SEGURADORA S A		R$ 800,00	Vencedor
11 - SEGURO PARA O VEÍCULO DE PLACA QOI 0247	PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS		R$ 640,00	Vencedor

OCORRÊNCIAS NA SESSÃO PÚBLICA
ENCERRAMENTO

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, cuja ata vai assinada pelo Pregoeiro, pelos membros da Equipe de Apoio e representantes dos licitantes relacionados.

Assinam:

REPRESENTANTE(S) DA(S) EMPRESA(S)	PREGOEIRO E A EQUIPE DE APOIO
FELIPE SANTANA CUNHA	LEMOS RODRIGUES DE ANDRADE
CPF:089.867.286-48	CPF:579.824.226-91
RG:MG-14.291.872	Pregoeiro(a)
Empresa:GENTE SEGURADORA S A	CELIANA VENTURA PONTES
THIAGO TEIXEIRA DOS SANTOS	CPF:029.046.956-21
CPF:070.365.396-23	Equipe
RG:MG-11.895.328	JULIANA MARIA RODRIGUES E COSTA
Empresa:PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS	CPF:065.126.356-55
RENATO NICOLAU TEIXEIRA	Equipe
CPF:075.787.996-90	
RG:MG-8.852.495	</
Empresa:MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A	

Publicado por:
Juliana Maria Rodrigues
Código Identificador:0805CAAF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONQUISTA

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2020
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONQUISTA.
CONTRATADA: **HUMBERTO MARIANO DA SILVA PIRES 26723753801; MÔNICA R. DE MELLO FARIA ME.**

OBJETO: **Registro de Preços, para eventual aquisição de materiais de enxoval para criança recém-nascida, por um período de 12 (doze) meses, conforme Especificações do Anexo I do Termo de Referência e demais especificações estabelecidas no ato convocatório que permeou este certame, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pelas licitantes classificadas em primeiro lugar por item, conforme consta nos autos do processo nº 044/2020**.

HUMBERTO MARIANO DA SILVA PIRES 2673753801:

Item	Qtde Unid.	Descrição	Valor Item	Valor Total
01	40 UN	Pacotes de fraldas descartáveis RN, contendo 50 unidades cada pacote, fraldas com sistema anti-vazamento, tecnologia de absorção por gel. **Marca: Nikinho/RN.**	R$ 46,91	R$ 1.876,40
02	70 UN	Pacotes de fraldas descartáveis P, contendo 50 unidades cada pacote, fraldas com sistema anti-vazamento, tecnologia de absorção por gel. **Marca: Nikinho/P.**	R$ 39,90	R$ 2.793,00
03	10 UN	Sabonete para RN, de no mínimo 90 g. **Marca: 1,2,3 baby/sabonete.**	R$ 3,18	R$ 31,80
05	10 UN	Mamadeira de aproximadamente 260ml de capacidade, bico de silicone. **Marca: FLY/Mamdeira 260 ml.**	R$ 5,23	R$ 52,30
06	10 UN	Escova de cabelo para bebê com cerdas macias. **Marca: Murano/Escova.**	R$ 3,03	R$ 30,30
08	10 UN	Casaquinhos de lã, cores claras, mangas longas.CASAQUINHO DE LÃ, TAMANHO P, CORES CLARA, MANGA LONGAS. **Marca: Tamine/Baby.**	R$ 21,97	R$ 219,70
10	20 UN	LUVINHA PARA RN, COR CLARA, 100% ALGODÃO. **Marca: Anjunho/Baby.**	R$ 5,61	R$ 112,20
11	30 UN	PAR DE MEIAS RN, CORES CLARAS, 100% ALGODÃO. **Marca: Ratimbum/Baby.**	R$ 4,63	R$ 138,90
12	20 UN	Touca de lã para RN, cor clara. **Marca: Tamine/Baby.**	R$ 4,82	R$ 96,40
13	10 UN	Manta de algodão em cor clara tamanho aproximado 90 cm x 70 cm. **Marca: Anjinho/Baby.**	R$ 44,69	R$ 446,90
14	10 UN	COBERTOR MICROFIBRA, ANTIALÉRGICO, CORES CLARAS, TAMANHO APROXIMADO 1,10M X 90CM. **Marca: Andreza/Baby.**	R$ 45,39	R$ 453,90
15	10 UN	TOALHA INFANTIL PARA BANHO, FORRADA COM FRALDA, TECIDO 100% ALGODÃO. **Marca: Incomfral/Baby.**	R$ 30,79	R$ 307,90
17	10 UN	Bolsa fabricada em algodão de alça longa na cor branca, com zíper e no mínimo 05 divisórias, tamanho grande. **Marca: WXZ/baby.**	R$ 77,12	R$ 771,20
19	20 UN	Conjunto de body infantil em algodão manga curta tamanho P cores claras. **Marca: Anjinho/Baby.**	R$ 18,79	R$ 375,80
20	20 UN	Conjunto de body infantil em algodão manga longa tamanho RN cores claras. **Marca: Anjinho/Baby.**	R$ 12,79	R$ 255,80
21	20 UN	Conjunto de body infantil em algodão manga longa tamanho P cores claras. **Marca: Anjinho/Baby.**	R$ 13,99	R$ 279,80
23	20 UN	Conjunto de pagão com mijão infantil em algodão manga longa tamanho P cores claras. **Marca: Anjinho/Baby.**	R$ 12,89	R$ 257,80

TOTAL _____R$ 8.500,10
MÔNICA REGINA DE MELLI FARIA:

Item	Qtde Unid.	Descrição	Valor Item	Valor Total
04	10 UN	BANHEIRA PARA BEBÊ, CONFECCIONADA EM PLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA E SEGURO, CAPACIDADE EM VOLUME DE 35 L,COM VALVULA DE ESCOAMENTO, CORES CLARAS. **Marca: Cajovil/25559.**	R$ 30,32	R$ 303,20
07	20 UN	Camisetas RN em algodão cores claras. **Marca: Jolen Baby/ 1311.**	R$ 14,05	R$ 281,20
16	30 UN	FRALDA BRANCA DE TECIDO, 100% ALGODÃO, TAMANHO APROXIMADO 70CM X 70CM. **Marca: Incomfral/100090106.**	R$ 15,89	R$ 475,80
18	20 UN	CONJUNTO DE BODY INFANTIL EM ALGODÃO, MANGA CURTA, TAMANHO RN, CORES CLARAS. **Marca: Jolen Baby/K03009O.**	R$ 25,28	R$ 505,60
22	20 UN	Conjunto de pagão com mijão infantil em algodão manga longa tamanho RN cores claras. **Marca: Jolen Baby/20.**	R$ 15,59	R$ 311,80
24	10 UN	Macacão infantil em algodão curto tamanho P em cores claras. **Marca: Jolen Baby/1332.**	R$ 16,00	R$ 160,00

TOTAL _____R$ 2.037,60

PRAZO: **12 (DOZE) MESES, A PARTIR DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.**

LICITAÇÃO: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2020 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 044/2020.**

CONQUISTA/MG, 11 DE AGOSTO DE 2020.

ANNA LUIZE FREIRE KASSABIAN
Procuradora Adjunta Do Município

Publicado por:
Anna Luize Freire Kassabian
Código Identificador:14DAB1CD

SETOR FINANCEIRO
RECURSOS FINANCEIROS

SETOR FINANCEIRO
RECURSOS FINANCEIROS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA – EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Para aplicação constitucional e controle social da administração pública em cumprimento ao disposto na lei federal nº 9452/97 e o inciso XXI do art. 12 do Decreto Estadual nº 43.635/2003, faço notificar através do presente edital, a quem possa interessar e especialmente aos partidos políticos, aos sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, instituições estas sediadas no município, que a prefeitura municipal de Conquista recebeu recursos financeiros e estaduais na forma abaixo descrita:

DATA	ORIGEM	AGÊNCIA	CONTA	VALOR
30/07/2020	Fundo de Participação dos Municípios	04553	26.967-0	R$ 204.282,18
10/08/2020	Fundo de Participação dos Municípios	04553	26.967-0	R$ 319.428,78
30/07/2020	FUNDEB	04553	20.542-2	R$ 14.869,73
31/07/2020	FUNDEB	04553	20.542-2	R$ 26.589,27
03/08/2020	FUNDEB	04553	20.542-2	R$ 161,96
04/08/2020	FUNDEB	04553	20.542-2	R$ 32.734,27
06/08/2020	FUNDEB	04553	20.542-2	R$ 276,74
07/08/2020	FUNDEB	04553	20.542-2	R$ 135,57
10/08/2020	FUNDEB	04553	20.542-2	R$ 23.766,49
30/07/2020	Transferência CFH	04553	20.661-X	R$ 34.707,67
30/07/2020	Cota Parte IMP. Prop. T. - ITR	04553	29.803-4	R$ 3.299,25
10/08/2020	Cota Parte IMP. Prop. T. - ITR	04553	29.803-4	R$ 830,80
31/07/2020	Cota Parte Imposto Circ. M. - ICMS	04553	14.049-x	R$ 74.778,63
30/07/2020	Cota Parte IPI - IPM	04553	13.988-2	R$ 1.201,94
10/08/2020	Cota Parte IPI - IPM	04553	13.988-2	R$ 5.491,43
30/07/2020	Cota Parte IPVA	04553	14051-1	R$ 375,48
31/07/2020	Cota Parte IPVA	04553	14051-1	R$ 1.542,87
03/08/2020	Cota Parte IPVA	04553	14051-1	R$ 852,00
04/08/2020	Cota Parte IPVA	04553	14051-1	R$ 1.798,27
06/08/2020	Cota Parte IPVA	04553	14051-1	R$ 1.015,73
07/08/2020	Cota Parte IPVA	04553	14051-1	R$ 118,03
10/08/2020	Cota Parte IPVA	04553	14051-1	R$ 1.099,04
30/07/2020	Transferência Simples Nacional	04553	9736-5	R$ 284,11
31/07/2020	Transferência Simples Nacional	04553	9736-5	R$ 626,80
03/08/2020	Transferência Simples Nacional	04553	9736-5	R$ 356,11
04/08/2020	Transferência Simples Nacional	04553	9736-5	R$ 120,80
05/08/2020	Transferência Simples Nacional	04553	9736-5	R$ 35,84
07/08/2020	Transferência Simples Nacional	04533	9736-5	R$ 74,17
11/08/2020	PNATE	04553	18.282-6	R$ 1.306,45
05/08/2020	PNAE ALIME	04553	19020-9	R$ 6.982,20

Conquista, 11 de Agosto de 2020.

Publicado por:
Aline Katiuscia Aparecida Ferreira Barra
Código Identificador:FD7C19A4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA Nº. 156/2020, DE 11 DE AGOSTO DE 2020.

O Sr. Wilson Novais Júnior, Diretor de Administração, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a necessidade da administração pública municipal de zelar pela eficiência administrativa em todos os seus setores;

Considerando o poder discricionário do administrador de colocar os servidores em atividades laborais, visando o seu melhor desempenho profissional, sua valorização e dignificação com vistas à modernização da gestão de pessoas, fundamental para o cumprimento da missão institucional da Prefeitura Municipal de Divinópolis;

Considerando que é salutar à administração o rodízio de funcionários em cargos e funções públicas com vistas a empreender maiores capacidades técnicas e melhor absorção do conhecimento das diversificadas atividades que permeiam o exercício funcional público.

RESOLVE:

Art. 1º. Transferir o servidor relacionado abaixo, conforme local definido a seguir:

Motivação do Ato	Matrícula	Nome do(a) Servidor(a)	Cargo	Lotação Atual	Nova Lotação	A partir de
Ofício SEMAD/Prot. nº. 01/2020	9902140-8	MARCO AURELIO GOMES	Auxiliar de Serviços I	Secretaria Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia - Coordenadoria do Setor de Protocolo	Secretaria Municipal de Saúde - Coordenadoria da Farmácia Central	03/08/2020

Art. 2º. Todos os servidores transferidos devem exercer atividades relativas ao seu cargo, conforme previsto no plano de cargos e salários dos servidores.

Art. 3º. As folhas de ponto dos servidores transferidos deverão ser remetidas à nova lotação. Em caso de registro no ponto biométrico, o ponto do servidor deverá ser fechado até a data da sua saída e o novo gerente do ponto deverá informar sua nova lotação e horário de trabalho ao setor responsável pelo cadastramento do ponto Biométrico, visando continuidade das anotações de freqüência.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 11 de Agosto de 2020.

WILSON NOVAIS JÚNIOR
Diretor de Administração

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:51F3BB4B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
Processo Licitatório: 162/2020

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Número da Licitação: 094/2020
Aquisição de: Serviços

O(A) Secretário Municipal de Saúde, Amarildo de Sousa, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei N. 8.666/1993, alterada pela Lei N. 8.883/1994, homologa o Processo Licitatório Nº 162/2020 na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO - ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 094/2020, objeto:Registro de preços para contratação de serviço de locação com instalação e suporte técnico de equipamentos para suporte respiratório, conforme Anexo I e Termo de Referência do Edital, em atendimento a demanda futura e eventual do setor de Serviço de Atenção Domiciliar da Secretaria Municipal de Saúde de Divinópolis MG., e o adjudica para as empresas:

Não Ofertados						
Item	Unidade	Qtde	V. Unit.	V. Total	Descrição	Marca
2	MES			0,00	LOTE 02 - LOCAÇÃO ASPIRADOR CIRÚRGICO DE SECREÇÕES - LOCAÇÃO DE ASPIRADOR CIRÚRGICO DE SECREÇÕES ASPIRADOR CIRÚRGICO DE SECREÇÕES CARACTERÍSTICAS: TIPO PORTÁTIL; ELÉTRICO; CAPACIDADE DO FRASCO COLETOR CERCA DE 1300 ml, POTÊNCIA MOTOR 1/4 HP; MATERIAL FRASCO EM POLIPROPILENO TRANSPARENTE; FREQUÊNCIA 60Hz; PRESSÃO MÁXIMA VAZÃO 19L/MIN.; VACUÔMETRO 550mmhg; TENSÃO 110/220 V; COM TUBO DE SUCÇÃO. *OBSERVAÇÃO: QUANTIDADE ESTIMATIVA A SER SOLICITADA CONFORME DEMANDA: 10 EQUIPAMENTOS CADA LOCAÇÃO CORRESPONDE A UMA MENSALIDADE REFERENTE A UM EQUIPAMENTO.	
Total para Este Fornecedor:						0,00
AIR LIQUIDE BRASIL LTDA						
Item	Unidade	Qtde	V. Unit.	V. Total	Descrição	Marca
1	MES	96,00000	650,00000	62.400,00	Lote 01 - LOCAÇÃO APARELHO BIPAP - LOCAÇÃO DE APARELHO BIPAP. BI-LEVEL POSITIVE AIRWAY PRESSURE - BIPAP CARACTERÍSTICAS: MODOS VENTILATÓRIOS ESPONTÂNEOS/CONTROLADOS, CONTROLADO, PRESSÃO CONTROLADA E CPAP; MODO COM OPÇÃO DE VOLUME MÉDIO ASSEGURADO ATRAVÉS DE OSCILAÇÕES DE PRESSÃO-FREQUÊNCIA RESPIRATÓRIA; INTERVALOS RESPIRATÓRIOS MÍNIMO IPAP DE 4 A 30 cmH²O, EPAP DE 4 A 25 cmH²O; FREQUÊNCIA RESPIRATÓRIA 0 A 30 Ipm; TEMPO RESPIRATÓRIO MÁXIMO DE 0,5 A 30 SEGUNDOS; RAMPA PROGRAMÁVEL DE ATÉ NO MÁXIMO 45 MINUTOS; TEMPO DE SUBIDA 0,1 A 0,6 SEGUNDOS; SENSIBILIDADE AUTOMÁTICA; CONTROLE DE VAZAMENTO; TELA LCD COM INFORMAÇÕES MÍNIMAS DE PRESSÃO, VAZAMENTO, DISPARO E TEMPO DE USO; ALARMES	STELLAR 150

					DE FALHA ELÉTRICA, DESCONEXÃO OU FALHA NA VENTILAÇÃO, E BAIXA OU ALTA PRESSÃO, BEM COMO VOLUME MINUTO BAIXO OU ALTO; ALIMENTAÇÃO BI-VOLT AUTOMÁTICO/60Hz; INCLUSOS NOBREAK, MÁSCARA NASAL E/OU FACIAL, FILTRO BACTERIOLÓGICO, CIRCUITO, UMIDIFICADOR, CONEXÃO PARA TRAQUEOSTOMIA E CABO DE ENERGIA. *OBSERVAÇÃO: QUANTIDADE ESTIMATIVA A SER SOLICITADA CONFORME DEMANDA: 8 EQUIPAMENTOS CADA LOCAÇÃO CORRESPONDE A UMA MENSALIDADE REFERENTE A UM EQUIPAMENTO.	
3	MES	96,00000	110,00000	10.560,00	LOTE 03 - LOCAÇÃO DE OXÍMETRO DE PULSO - LOCAÇÃO DE OXÍMETRO DE PULSO PORTÁTIL OXÍMETRO DE PULSO PORTÁTIL PARA MONITORIZAÇÃO CONTÍNUA CARACTERÍSTICAS: USO ADULTO/PEDIÁTRICO; PARÂMETROS DE SATURAÇÃO E PULSO; ALARME DE AUSÊNCIA DE SENSOR MÍNIMO E MÁXIMO DE PARÂMETROS; BATERIA RECARREGÁVEL; ACOMPANHA CABO DE FORÇA, SENSOR ADULTO/PEDIÁTRICO. *OBSERVAÇÃO: QUANTIDADE ESTIMATIVA A SER SOLICITADA CONFORME DEMANDA: 8 EQUIPAMENTOS CADA LOCAÇÃO CORRESPONDE A UMA MENSALIDADE REFERENTE A UM EQUIPAMENTO.	MD - UT-100
Total para Este Fornecedor:						72.960,00
WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA						
Item	Unidade	Qtde	V. Unit.	V. Total	Descrição	Marca
4	MES	48,00000	2.212,29000	106.189,92	LOTE 04 - LOCAÇÃO DE VENTILADOR PULMONAR - LOCAÇÃO DE VENTILADOR PULMONAR VENTILADOR PULMONAR PORTÁTIL - USO DOMICILIAR, CARACTERÍSTICAS: ADULTO/PEDIÁTRICO; MODOS DE VENTILAÇÃO: ACV, V-SIMV, PACV, P-SIMV, S, CPAP, ST, PAC; VOLUME: AC, CV, SIMV; VENTILAÇÃO HÍBRIDA E VENTILAÇÃO COM PEÇA BUCAL; INTERVALOS DE PRESSÃO: IPAP DE 4 A 50 cmH²O, EPAP DE 0 A 25 cmH²O, PARA CIRCUITOS ATIVOS DE 4 A 25 cmH²O E PARA CIRCUITOS PASSIVOS CPAP DE 4 A 20 cmH²O; TAXA DE VENTILAÇÃO HÍBRIDA: 0,5 A 5 cmH²O; VOLUME CORRENTE ALVO: 50 A 2000 ml; FR 0 A 60 rpm, PARA MODO AC E 1 A 60 rpm PARA OS DEMAIS MODOS; AJUSTE DE TEMPO INSPIRATÓRIO 0,3 A 5,0 SEGUNDOS; TEMPO DE ELEVAÇÃO: 1(100ms) A 6(600ms); AJUSTE DE SENSIBILIDADE AUTOMÁTICO E A FLUXO: 1 A 9 L/MIN. (INCREMENTO DE 1 L/MIN.); CICLO DE FLUXO: 10 A 40%; INDICADOR DE ALARME SONORO; VISOR DO APARELHO; AJUSTE DE ALARME: CIRCUITO DESCONECTADO, APNÉIA, ALTO VOLUME, BAIXO VOLUME CORRENTE, ALTA VENTILAÇÃO POR MINUTO, FREQUÊNCIA RESPIRATÓRIA ALTA; BATERIA INTERNA E EXTERNA COM DURAÇÃO APROXIMADA DE TRÊS (3) HORAS CADA; INCLUSOS: MÁSCARA NASAL E/OU FACIAL, FILTRO BACTERIOLÓGICO, CIRCUITO, UMIDIFICADOR, CONEXÃO PARA TRAQUEOSTOMIA E CABO DE SEGURANÇA. *OBSERVAÇÃO: QUANTIDADE ESTIMATIVA A SER SOLICITADA CONFORME DEMANDA: 04 EQUIPAMENTOS CADA LOCAÇÃO CORRESPONDE A UMA MENSALIDADE REFERENTE A UM EQUIPAMENTO.	PHILIPS TRILOGY
Total para Este Fornecedor:						106.189,92

Determina-se, então, que o Setor Jurídico/Contratos da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Divinópolis convide o(s) vencedor(es) do referido processo para formalizar a contratação objetivada pelo presente certame.
Atas de Registro de preços geradas pelo Pregão Eletrônico 094/2020 - P.L. 162/2020 foram as seguintes:
Ata 251/2020 - AIR LIQUIDE BRASIL LTDA
Ata 252/2020 - WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA
Com Vigência de 12/08/2020 a 11/08/2021.

Divinópolis, em 11 de agosto de 2020

AMARILDO DE SOUSA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:A001A1E2

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA SEMED Nº 93/2020

Dispõe sobre Convocação de Trabalho Presencial

Em cumprimento à decisão liminar prolatada pelo 8ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais, nos autos do Agravo de Instrumento nº. 1.0000.20.082208-8/001 (interposto pelo Sindicato dos Trabalhadores da Educação Municipal do Município de Divinópolis), que reformou decisão anteriormente proferida pelo Douto Juízo da Vara de Fazendas Públicas e Autarquias da Comarca de Divinópolis, que havia indeferido pedido de ordem liminar em sede de Mandado de Segurança Coletivo, pelo que restaram suspensas todas as atividades presenciais dos servidores da educação para uma respectiva adequação ao disposto no art. 7° do Decreto Municipal nº. 13.767/20, a Secretária Municipal de Educação, Vera Lúcia Soares Prado, no exercício das atribuições de seu cargo,

RESOLVE:

Art. 1° Expedir ato de convocação de servidores para o trabalho presencial na CMEI Herbert de Souza, devido à importância da continuidade do Serviço Público, conforme especificado no Anexo I desta Portaria.

Parágrafo único. A convocação de servidores para o trabalho pressuporá por parte do servidor convocado, nos moldes da respectiva fundamentação, a prestação dos serviços que lhe forem atribuídos, conforme o fluxo da demanda apresentada, nos dias e no horário constantes na convocação, respeitadas as medidas sanitárias necessárias em meio à pandemia de COVID-19.

Divinópolis, 7 de agosto de 2020.

VERA LÚCIA SOARES PRADO
Secretária Municipal de Educação

ANEXO I – CMEI Herbert de Souza – Secretaria Municipal de Educação

Nome completo do servidor convocado	N° da Matrícula	Cargo	Justificativa do Trabalho Presencial a ser desenvolvido	Período de trabalho	Horário de trabalho	Duração da convocação
Sirlian Magela Ferreira	2032999	PAEIAIEF em Reajustamento Funcional por Laudo Médico	Atendimento a pais, organização de arquivos e controle do Livro de Matrícula.	2ª feira 4ª feira	De 8 às 12 horas	A partir de 17de agosto de 2020 até enquanto durar o regime de isolamento social, devido ao Covid-19.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:1AFC7195

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA SEMED Nº 92/2020

Dispõe sobre Convocação de Trabalho Presencial

Em cumprimento à decisão liminar prolatada pelo 8ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais, nos autos do Agravo de Instrumento nº. 1.0000.20.082208-8/001 (interposto pelo Sindicato dos Trabalhadores da Educação Municipal do Município de Divinópolis), que reformou decisão anteriormente proferida pelo Douto Juízo da Vara de Fazendas Públicas e Autarquias da Comarca de Divinópolis, que havia indeferido pedido de ordem liminar em sede de Mandado de Segurança Coletivo, pelo que restaram suspensas todas as atividades presenciais dos servidores da educação para uma respectiva adequação ao disposto no art. 7° do Decreto Municipal nº. 13.767/20, a Secretária Municipal de Educação, Vera Lúcia Soares Prado, no exercício das atribuições de seu cargo,

RESOLVE:

Art. 1° Expedir ato de convocação de servidores para o trabalho presencial na sede da Secretaria Municipal de Educação, devido à importância da continuidade do Serviço Público, conforme especificado no Anexo I desta Portaria.

Parágrafo único. A convocação de servidores para o trabalho pressuporá por parte do servidor convocado, nos moldes da respectiva fundamentação, a prestação dos serviços que lhe forem atribuídos, conforme o fluxo da demanda apresentada, nos dias e no horário constantes na convocação, respeitadas as medidas sanitárias necessárias em meio à pandemia de COVID-19.

Divinópolis, 6 de agosto de 2020.

VERA LÚCIA SOARES PRADO
Secretaria Municipal de Educação

ANEXO I - Coordenadoria de Recursos Humanos/ Gerência de Planejamento - Secretaria Municipal de Educação –

Nome Completo do Servidor Convocado	**Número da Matrícula**	**Cargo**	**Justificativa de Trabalho Presencial a Ser Desenvolvido**	**Período de Trabalho**	**Horário de Trabalho**	**Duração da Convocação**
Luanda de Almeida Viana	99020084 e 99021053	PAEIAIEF e Ed. IB - CE	Realizar processo de escolha de vagas para ampliação de carga horária dos professores.	10/08/20 12/08/20 13/08/20	12h às 18h	Nos dias 10, 12 e 13 de agosto de 2020.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:37711E40

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA SEMED Nº 91/2020

Dispõe sobre Convocação de Trabalho Presencial

Em cumprimento à decisão liminar prolatada pelo 8ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais, nos autos do Agravo de Instrumento nº. 1.0000.20.082208-8/001 (interposto pelo Sindicato dos Trabalhadores da Educação Municipal do Município de Divinópolis), que reformou decisão anteriormente proferida pelo Douto Juízo da Vara de Fazendas Públicas e Autarquias da Comarca de Divinópolis, que havia indeferido pedido de ordem liminar em sede de Mandado de Segurança Coletivo, pelo que restaram suspensas todas as atividades presenciais dos servidores da educação para uma respectiva adequação ao disposto no art. 7° do Decreto Municipal nº. 13.767/20, a Secretária Municipal de Educação, Vera Lúcia Soares Prado, no exercício das atribuições de seu cargo,
RESOLVE:
Art. 1° Expedir ato de convocação de servidores para o trabalho presencial na E. M. Otávio Olímpio de Oliveira, devido à importância da continuidade do Serviço Público, conforme especificado no Anexo I desta Portaria.
Parágrafo único. A convocação de servidores para o trabalho pressuporá por parte do servidor convocado, nos moldes da respectiva fundamentação, a prestação dos serviços que lhe forem atribuídos, conforme o fluxo da demanda apresentada, nos dias e no horário constantes na convocação, respeitadas as medidas sanitárias necessárias em meio à pandemia de COVID-19.

Divinópolis, 6 de agosto de 2020.

VERA LÚCIA SOARES PRADO
Secretaria Municipal de Educação

ANEXO I E. M. Otávio Olímpio de Oliveira – Secretaria Municipal de Educação

Nome completo do servidor convocado	Nº. da matrícula	Cargo	Justificativa do Trabalho Presencial e Desenvolvido	Período de trabalho	Horário de trabalho	Duraçao da convocação
Milena Martins	99015506	PAEIAIEF	Empréstimos de livros para os alunos executarem as "Atividades Remotas - REAPNP"	4ª feira 6ª feira	8h às 12h	A partir de 10/08/2020 até enquanto durar o regime de isolamento social devido a COVID-19

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:AA72304C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA SEMED Nº 90/2020

Dispõe sobre Convocação de Trabalho Presencial

Em cumprimento à decisão liminar prolatada pelo 8ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais, nos autos do Agravo de Instrumento nº. 1.0000.20.082208-8/001 (interposto pelo Sindicato dos Trabalhadores da Educação Municipal do Município de Divinópolis), que reformou decisão anteriormente proferida pelo Douto Juízo da Vara de Fazendas Públicas e Autarquias da Comarca de Divinópolis, que havia indeferido pedido de ordem liminar em sede de Mandado de Segurança Coletivo, pelo que restaram suspensas todas as atividades presenciais dos servidores da educação para uma respectiva adequação ao disposto no art. 7° do Decreto Municipal nº. 13.767/20, a Secretária Municipal de Educação, Vera Lúcia Soares Prado, no exercício das atribuições de seu cargo,

RESOLVE:

Art. 1° Expedir ato de convocação de servidores para o trabalho presencial na E. M. "Antonieta Fonseca", devido à importância da continuidade do Serviço Público, conforme especificado no Anexo I desta Portaria.

Parágrafo único. A convocação de servidores para o trabalho pressuporá por parte do servidor convocado, nos moldes da respectiva fundamentação, a prestação dos serviços que lhe forem atribuídos, conforme o fluxo da demanda apresentada, nos dias e no horário constantes na convocação, respeitadas as medidas sanitárias necessárias em meio à pandemia de COVID-19.

Divinópolis, 6 de agosto de 2020.

VERA LÚCIA SOARES PRADO
Secretária Municipal de Educação

ANEXO I – E. M. "Antonieta Fonseca" – Secretaria Municipal de Educação

	Servidor Convocado	Nº. da Matrícula	Cargo	Justificativa do Trabalho Presencial a ser Desenvolvido	Período de Trabalho	Horário de Trabalho	Duração da Convocação
1	José Carlos de Melo	99015884	Educador IB – Ciências Exatas	Organização do material recebido "Atividades Remotas Anos Iniciais - REAPNP"	Dia 14/08/2020 6ª feira	Entre 7h às 11h	Somente na data estabelecida.
2	Otoniel Marcos Alves da Silva	99020690	Educador II – Educação Física	Organização do material recebido "Atividades Remotas Anos Iniciais - REAPNP"	Dia 14/08 6ª feira	Entre 7h às 11h	Somente na data estabelecida.
3	Eliana Fátima Faria	99036234	PAEIAIEF (AEE)	Organização e análise do material recebido dos professores para as "Atividades Pedagógicas Não Presenciais REAPNP"	2ª feira 3ª feira	Entre 7h às 11h	A partir de 10/08/2020, até enquanto durar o regime de isolamento social, devido a Covid-19.
4	Maria Aparecida de Almeida	02028738	Diretor de Escola	Coordenar e acompanhar toda a organização da Escola, inclusive as "Atividades Não Presenciais Pedagógicas – REAPNP".	2ª feira, 3ª feira e 6ª feira 4ª feira	7h ás 12 h 12h às 17h	A partir de 10/08/2020, até enquanto durar o regime de isolamento social, devido a Covid-19.
5	Silvânia Maria da Silva Costa	99017211	Vice - Diretor	Coordenar e acompanhar toda a organização da Escola, prestação de contas e outras atividades inerentes a função.	2ª feira, 4ª feira e 5ª feira 3ª feira	7h ás 12h 12h às 17h	A partir de 10/08/2020, até enquanto durar o regime de isolamento social, devido a Covid-19.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:67F2A6D0

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA SEMED Nº 94/2020

Dispõe sobre Convocação de Trabalho Presencial

Em cumprimento à decisão liminar prolatada pelo 8ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais, nos autos do Agravo de Instrumento nº. 1.0000.20.082208-8/001 (interposto pelo Sindicato dos Trabalhadores da Educação Municipal do Município de Divinópolis), que reformou decisão anteriormente proferida pelo Douto Juízo da Vara de Fazendas Públicas e Autarquias da Comarca de Divinópolis, que havia indeferido pedido de ordem liminar em sede de Mandado de Segurança Coletivo, pelo que restaram suspensas todas as atividades presenciais dos servidores da educação para uma respectiva adequação ao disposto no art. 7° do Decreto Municipal nº. 13.767/20, a Secretária Municipal de Educação, Vera Lúcia Soares Prado, no exercício das atribuições de seu cargo,

RESOLVE:

Art. 1° Expedir ato de convocação de servidores para o trabalho presencial na Gerência de Políticas Educacionais, na sede da Secretaria Municipal de Educação, devido à importância da continuidade do Serviço Público, conforme especificado no Anexo I desta Portaria.

Parágrafo único. A convocação de servidores para o trabalho pressuporá por parte do servidor convocado, nos moldes da respectiva fundamentação, a prestação dos serviços que lhe forem atribuídos, conforme o fluxo da demanda apresentada, nos dias e no horário constantes na convocação, respeitadas as medidas sanitárias necessárias em meio à pandemia de COVID-19.

Divinópolis, 10 de agosto de 2020.

VERA LÚCIA SOARES PRADO
Secretaria Municipal de Educação

ANEXO I – GERÊNCIA DE POLÍTICAS EDUCACIONAIS - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Nome Completo do Servidor Convocado	Número da Matrícula	Cargo	Justificativa de Trabalho Presencial a Ser Desenvolvido	Período de Trabalho	Horário de Trabalho	Duração da Convocação
Leila Maria Pimentel Madeira	99035873	Psicóloga	Plantão para atendimentos. Interface com a própria equipe e com as outras equipes da SEMED, para garantir a otimização do Regime Especial de Atividades Presenciais (REAPNP), quanto às especificidades do público alvo da Educação Especial.	2ª feira a 6ª feira	12h às 18h	A partir de 12/08/2020 até enquanto durar o regime de isolamento social, devido ao Covid -19.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:542C296B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA PORTARIA N° 157/2020, DE 11 DE AGOSTO DE 2020.

A Sra. Raquel de Oliveira Freitas, Secretária Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia e o Sr. Wilson Novais Junior, Diretor de Administração, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a proibição de acúmulo de período de férias contida no art. 151 da Lei Complementar nº 009/1992 – Estatuto dos Servidores do Município de Divinópolis;

Considerando a decretação de Estado de Calamidade por meio do Decreto n° 13.756/2020;

Considerando o afastamento dos servidores com mais de 60 (sessenta) anos de idade e pertencentes aos "grupos de risco" de seus locais de trabalho;

Considerando a imprevisibilidade do fim de tais afastamentos;

RESOLVE:

Art. 1°. Serão concedidas férias normais regulamentares aos servidores estatutários que tenham acumuladas mais que dois períodos de férias a partir de 17/08/2020 pela quantidade de períodos existentes, por servidor, acima dos 2 (dois) permitidos pelo Estatuto dos Servidores do Município de Divinópolis, de forma consecutiva.

Art. 2°. O adicional de 50% (cinqüenta por cento) será pago no pagamento referente ao início de cada período de gozo.

Art. 3°. O retorno do servidor somente poderá ocorrer após o encerramento do período de férias já iniciado ser concluído, mediante liberação médica confirmada pelo CRESST.

Art 4°. Os períodos de férias recebidos e não gozados serão contados antes da concessão de novos períodos.

Art. 5°. Segue a relação dos servidores atingidos por esta Portaria e seu(s) respectivo(s) período(s) de gozo:

MATRÍCULA	SERVIDOR	LOTAÇÃO	INÍCIO	FIM
98014610	**ALBERTO GIGANTE QUADROS**	3018050101 - UPA 24 hs - Padre Roberto Cordeiro Martins	17/08/2020 16/09/2020 16/10/2020 15/11/2020	15/09/2020 15/10/2020 14/11/2020 14/12/2020
97027448	**ALDERICO LUIZ DA SILVA JUNIOR**	30180402 - Gerência de Regulação	17/08/2020 01/09/2020 01/10/2020	31/08/2020 30/09/2020 30/10/2020
99016105	**ANTONIO JAIR DA SILVA**	3017010123 - E. M. Professor Bahia	17/08/2020 16/09/2020	15/09/2020 15/10/2020
99016076	**ANTONIO JOSE ROSA**	3018030202 - E.S.F. Djalma Dutra	17/08/2020 01/09/2020	31/08/2020 30/09/2020
02030325	**ANTONIO VIEIRA ESTEVES**	3012030402 - Coordenadoria de Drenagem e Saneamento	17/08/2020	15/09/2020
99015051	**GUARACY RIOS DA SILVA**	30120304 - Gerência de Manutenção Urbana	17/08/2020	15/09/2020
01028495	**HAMILTON RODRIGUES DOS SANTOS**	30060201 - Gerência de Recursos Humanos	17/08/2020 16/09/2020	15/09/2020 15/10/2020
02026123	**ILDEU DA SILVA**	3017010118 - E. M. Oribes Batista Leite	17/08/2020	15/09/2020
02035319	**JOSE CARLOS TEIXEIRA**	3012030403 - Coordenadoria de Manutenção Urbana	17/08/2020	15/09/2020
02034363	**JOSE VIEIRA FILHO**	30120305 - Gerência de Operação de Máquinas e Transportes	17/08/2020	15/09/2020
99016507	**LIBERIO VITAL ALVES**	3009010101 - Coordenadoria de Infraestrutura	17/08/2020 16/09/2020 16/10/2020 15/11/2020 15/12/2020 14/01/2021 13/02/2021 15/03/2021	15/09/2020 15/10/2020 14/11/2020 14/12/2020 13/01/2021 12/02/2021 14/03/2021 13/04/2021
99021555	**LUIZ DONIZETE DE OLIVEIRA**	30120305 - Gerência de Operação de Máquinas e Transportes	17/08/2020 16/09/2020	15/09/2020 15/10/2020
97024619	**MARIA AMERCI TEODORO**	3018060101 - Coordenadoria do SERSAM	17/08/2020	15/09/2020
02037028	**MARIA LIBANIA DE ASSIS**	3006020103 - Coordenadoria de Perícia Médica e Saúde Ocupacional	17/08/2020 16/09/2020	15/09/2020 15/10/2020
02019992	**SANDRA REZENDE DE ASSIS**	3017010402 - Coordenadoria de Recursos Humanos	17/08/2020 01/09/2020	31/08/2020 30/09/2020
99021037	**SOLANGE DE SOUZA BUENO**	3018030401 - Coordenadoria da Policlínica	17/08/2020 01/09/2020 01/10/2020	31/08/2020 30/09/2020 30/10/2020
02037400	**CICERO MADEIRA**	3012030403 - Coordenadoria de Manutenção Urbana	17/08/2020	31/08/2020
99026298	**CELIA OLIVEIRA DOS SANTOS**	3018030203 - E.S.F. Serra Verde	17/08/2020	31/08/2020
97020133	**DARCI ROSA**	3018080109 - UAP - Nações	17/08/2020	31/08/2020
99031799	**JOSE RODRIGUES SATORNO**	30120302 -Gerência de Obras e Pavimentação	17/08/2020	31/08/2020
97033367	**MARCIO ANTUNES CAMPOS**	3018080101 - UAP - Afonso Pena	17/08/2020	31/08/2020
99023778	**MARINA MAIA CORDEIRO**	30130201 - Gerência de Administração, Planejamento e Controle Financeiro	17/08/2020	31/08/2020
99024809	**MARIA LUCIA GABRIEL**	3018030214 - E.S.F. Icaraí	17/08/2020	31/08/2020
97024309	**TANIA CEZAR VILLACA**	3018060101 - Coordenadoria do SERSAM	17/08/2020	31/08/2020
99021029	**TACIANA ALCANTARA DE CARVALHO**	3004010102 - Coordenadoria da Procuradoria	17/08/2020	31/08/2020
99017682	**MARIA ELISA CARVALHO SOUTO MADEIRA**	301004 - Diretoria de Políticas Urbanas	17/08/2020	31/08/2020
02028274	**SANDRO AMARAL NOGUEIRA**	301004 - Diretoria de Políticas Urbanas	17/08/2020	31/08/2020
99023716	**NADIR ROSANGELA CARNEIRO**	3018060103 - CAPS AD III	17/08/2020	15/09/2020
99021598	**ROSIANE CANDIDA DE ALENCAR ANDRADE**	3018080104 - UAP - Danilo Passos	17/08/2020	15/09/2020

Art. 6°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 11 de agosto de 2020.

RAQUEL DE OLIVEIRA FREITAS
Secretária Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia

WILSON NOVAIS
Diretor de Administração

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:AA9E7153

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE INDIANÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2020 - PREGÃO PRESENCIAL N° 022/2020 – REGISTRO DE PREÇO Nº 006/2020

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2020 - PREGÃO PRESENCIAL N° 022/2020 – REGISTRO DE PREÇO Nº 006/2020 – OBJETO: contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção e reparos em veículos (máquinas) diversos e patrulhas agrícolas da Frota Municipal utilizados pela Secretaria Municipal de Trânsito e Transporte do Município de Indianópolis-MG, conforme disposições constantes no Termo de Referência. Vigência: 12 (doze) meses. Valor total estimado **R$ 127.220,00 (cento e vinte e sete mil, duzentos e vinte reais). Data:** 11/08/2020. Parte: **LEONARDO ORTÊNCIO DE RESENDE JÚNIOR 12914334656** inscrita no CNPJ n.º 30.148.748/0001-05. Itens:

Item	Quant.	Un	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
01	80	H	MANUTENÇÃO E SERVIÇOS ELETRICOS DE MAQUINAS	162,00	12.960,00
02	100	H	MANUTENÇÃO E SERVIÇOS MOTOR MAQUINA AGRICOLAS	115,00	11.500,00
03	40	H	MANUTENÇÃO EM AR CONDICIONADOS EM MAQUINAS DIVERSAS	230,00	9.200,00
04	100	H	MANUTENÇÃO SOLDA DIVERSAS EM EMPLEMENTOS AGRICOLAS	123,00	12.300,00
05	30	H	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E REPARO DO SISTEMA DE PRESSAO DO MOTOR EM VEICULO (MAQUINA) DIVERSAS	125,00	3.750,00
06	110	H	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM VEICULOS DE TERRAPLANAGEM TIPO (RECUPERAÇÃO DE BOMBA HIDRAULICA E SEUS COMPONENTES)	160,00	17.600,00
07	20	H	SERVIÇO DE TESTE DE SISTEMA DE PRESSAO DO MOTOR EM VEICULOS (MAQUINAS) DIVERSAS	119,00	2.380,00
08	70	H	SERVIÇO DE TORNEAMENTO E FACEAMENTO NA USINAGEM DE PEÇAS DE METAL, COMO CONFECÇÃO DE EIXO, POLIAS, PINOS, QUALQUER TIPO POSSIVEL DE ROSCA, PEÇAS CILINDRICAS INTERNAS E EXTERNAS, ALEM DE CONES, ESFERAS E OS MAIS DIVERSOS E ESTRANHOS FORMATOS.	319,00	22.300,00
09	110	H	SERVIÇOS DE MANUTEÇÃO E REPARO EM VEICULOS DIVERSOS E MAQUINAS MOTOR DIESEL (SERVIÇOS MECANICOS EM SUSPENSÃO, FREIO CAMBIO E MOTOR EM VEICULOS TIPO: VEICULOS DIVERSOS E MAQUINAS DE TERRAPLANAGEM)	320,00	35.200,00

Publicado por:
Derimar Borges da Silva
Código Identificador:78C5F3E3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA SANTA

COORDENAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
20ª CONVOCAÇÃO DESISTÊNCIAS NOMEAÇÃO SEM EFEITO CONCURSO PUBLICO 01/2018

NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, EM CONFORMIDADE COM O ART. 3º DO DECRETO 4.017/2020 QUE DISPÕE DA NOMEAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO 001/2018, TORNAM-SE SEM EFEITO AS CONVOCAÇOES DO DIA 05/05/2020 DOS CANDIDATOS LISTADOS ABAIXO

Classificação	Candidato	Cargo	Não Compareceu para Nomeação	Não Compareceu no Exame Admissional / Inapto no Exame	Não Assinou Termo de Posse	Desclassificado	Assinou Termo de Desistência
2504431	11	VINICIUS DE LIMA NUNES	x				
2530831	142	GESSE SOARES PAES			x		
2525839	143	DANIELA EVANGELISTA RODRIGUES	x				
2518035	144	LUCAS ANTUNES FERREIRA DE LIMA	x				
2532823	145	POLLYANNA SILVA ARRUDA	x				

COORDENAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

Publicado por:
Marcia Elaine Ferreira
Código Identificador:8EEA6D58

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POUSO ALEGRE

CHEFIA DE GABINETE
ANEXO IV - PLANO DE TRABALHO - AGENCIA ADVENTISTA DE DESENVOLVIMENTO E RECURSOS ASSISTENCIAIS SUDESTE BRASILEIRA- ADRA SUDESTE

1.IDENTIFICAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL		
RAZÃO SOCIAL: Agencia Adventista De Desenvolvimento e Recursos Assistenciais Sudeste Brasileira- ADRA SUDESTE		**CNPJ:** 16.524.054/0002-77
ENDEREÇO COMPLETO: Av. Portugal, nº 931, Bairro Santa Amelia BH/MG		
TELEFONE: (31) 2121-6906/6983		E-MAIL: elissa.silveira@adra.org.br
BANCO: CAIXA ECONOMICA FEDERAL	**AGÊNCIA:** 4387 operação:003	**CONTA ESPECÍFICA:** 1144-5
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL: Herber Magdiel Silveira Kalbermatter		
FUNÇÃO: Superintendente de Projetos e Desenvolvimento	**RG:** 3217417-9 SSP/AM	**CPF:** 220.333.228-07
ENDEREÇO COMPLETO: Av. Portugal, nº 21, Bairro Santa Amelia BH/MG CEP: 31.550-000		
TELEFONE: (35) 3025-4588	**CELULAR:**	**E-MAIL:** herber.kalber@adra.org.br

2. CARACTERIZAÇÃO DA REALIDADE OBJETO DA PARCERIA

Acolhimento Institucional Alta Complexidade – Proteção Especial – Abrigo para crianças e Adolescentes atendendo até 60 crianças e adolescentes, sendo de ambos os sexo devendo preferencialmente respeitar a organização relacionada abaixo: Unidade de Acolhimento Institucional I – Acolhimento de crianças de ambos os sexos na faixa etária de 0 a 12 anos incompletos; Unidade de Acolhimento Institucional II – Acolhimento de adolescentes do sexo feminino na faixa etária de 12 a 18 anos incompletos; Unidade de Acolhimento Institucional III – Acolhimento de adolescentes do sexo masculino na faixa etária de 12 a 18 anos incompletos, conforme preconiza a legislação sob medida de proteção integral diante da situação de risco pessoal, social e de abandono, cujas famílias ou responsáveis encontrem-se temporariamente impossibilitados de cumprir sua função de cuidado e proteção contribuindo para o seu desenvolvimento físico, psicológico e social, oferecendo alimentação, cuidados com higiene, saúde, atividades lúdicas, recreativa, culturais e pedagógicas favorecendo seu retorno a família.

3. **DESCRIÇÃO DAS METAS**

3.1-Metas	3.2- Ações	3.3- Prazos
Manter e garantir condições básicas de estruturas	- Manter e garantir a organização, administração e funcionamento da entidade/unidade;	- Permanente
	- Garantir o atendimento ininterrupto todos os dias do mês/ano;	- Permanente
	- Manter prontuários individuais em arquivo com fichas de identificação dos atendidos, documentos, dados pessoais, história de vida, informações sobre sua saúde, PIA's, Estudos de Caso e Cópias de Relatórios Circunstanciados, Relatórios Quantitativos;	- Permanente
	- Planejar, coordenar e executar suas atividades, estabelecendo uma rotina de (I) Distribuição de tarefas (II) Controle de Qualidade de Serviços, (III) Recrutamento, seleção e treinamento de pessoal, (IV) Atividades administrativas que garantam o fluxo de atividades, transparência financeira e operacional e as devidas prestações de contas, (V) avaliação coletiva de suas ações;	- Permanente
	- Orientar-se por um regimento interno, fundamentado no Projeto Político Pedagógico (PPP);	- Permanente
	- Garantir acesso de transporte para a inclusão à rede de serviços e execução de estudos de casos;	- Permanente
	- Manter pessoa de referência na área administrativa que garanta e acompanhe as exigências de habilitação jurídica e técnica (Planos de Trabalho, Relatórios Quantitativos, Documentos de habilitação Jurídica);	- Permanente
	- Realizar procedimentos administrativos de forma eficaz para: compra de material/adaptação das unidades, mobiliários, pequenos reparos, habilitação jurídica/prestação de contas, outras.	- Permanente
Manter e garantir a organização física da entidade/unidade	- Garantir que a unidade de acolhimento institucional preserve uma arquitetura de casa, assemelhando-se a uma residência comum;	- Permanente
	- Garantir banheiros das crianças, separados dos de adultos, mantendo portas ou cortinas que garantam privacidade;	- Permanente
	- Garantir que quartos e demais ambientes sejam decorados envolvendo quando possível a participação das crianças atendendo a personalização do ambiente;	- Permanente
	- Garantir segurança no atendimento através de: ü Janelas com grades ou outra forma de proteção; ü Instalações elétricas embutidas; ü Botijões de gás, produtos de limpeza, medicamentos, removedor e outros produtos tóxicos devidamente armazenados; ü Escadas com corrimão;	- Permanente
	- Garantir que janelas de depósitos de alimentos tenham telas removíveis com fácil higienização;	- Permanente
	-Garantir que o acesso dos atendidos a cozinha para a realização de atividades no local seja supervisionado de acordo com as orientações da SMPS;	- Permanente
Manter armário/equipamento/ utensílios/vestuário em condições adequadas para o atendimento	- Garantir que os quartos possuam armários com espaços individualizados para guardar roupas e objetos de uso pessoal, e que sejam organizados com camas e colchões adequados conforme o número, idade e necessidade do público atendido;	- Permanente
	- Garantir que os atendidos possuam brinquedos, materiais para recreação, livros, roupas, calçados, produtos de higiene pessoal, limpeza e outros objetos de uso individual;	- Permanente
	- Garantir que as roupas sejam adequadas ao clima, e em bom estado de conservação e qualidade;	- Permanente
	- Garantir móveis e equipamentos eletroeletrônicos adequados a faixa etária, ao espaço físico à capacidade de atendimento e com qualidade de conservação;	- Permanente
	- Garantir que a entidade possua utensílios e equipamentos de cozinha, com funcionamento adequado, conforme padrão exigido pela SMPS;	- Permanente
	- Garantir que as manipuladoras de alimentos tenham uniformes e equipamentos de proteção individual conforme padrão da legislação vigente.	- Permanente
Manter e garantir condições adequadas de higiene, nutrição e saúde	Instalar em imóvel que possua serviços de infraestrutura básica (esgoto, água potável, coleta de lixo, coleta de material de saúde);	- Permanente
	- Garantir o ambiente e as instalações sanitárias ventiladas e higienizadas;	- Permanente
	- Garantir que os alimentos sejam acondicionados em lugar apropriado para a conservação e o consumo planejado racionalmente de acordo com o grau de perecividade, conforme padrões da SMPS;	- Permanente
Manter recursos humanos em condições adequadas ao atendimento	- Garantir técnico com formação superior (Assistente Social e Psicólogo) para a realização de estudo de caso elaboração do PIA com jornada de 30 horas semanais;	- Permanente
	- Garantir a coordenação da unidade por técnico de formação superior, com jornada de 40 horas semanais;	- Permanente
	- Garantir que o Coordenador gerencie o funcionamento da unidade e que seja corresponsável pelos estudos de caso e PIA's dos atendidos, inclusive na assinatura conjunta desses instrumentos;	- Permanente
	- Garantir no quadro de pessoal as seguintes funções: Coordenador(a) Geral, Coordenador(a) por Unidade, Coordenador(a) de Prestação de Contas, Assistente Social, Psicólogo, Educador Social, Motorista, Manipulador(a) de Alimentos, Auxiliar de Serviços Gerais e Auxiliar Administrativo;	- Permanente
	- Garantir que novas contratações ocorram conforme a escolaridade exigida em cada caso (conforme quadro em anexo);	- Permanente
	- Realizar a admissão de funcionários após o processo de seleção, verificação de perfil adequado, compatibilidade de salário conforme função;	- Permanente
	- Garantir a presença de educadores em cada turno de trabalho (diurno e noturno) conforme o proposto no quadro de funcionários;	- Permanente
	- Garantir que todos os funcionários tenham a situação trabalhista regularizada;	- Permanente
	- Garantir a todos os funcionários em participação inicial a formação continuada com foco na qualificação do atendimento;	- Permanente
	- Garantir Auxiliar de Serviços e Manipuladoras de Alimentos, com perfil compatível para a realização das atividades de: recebimento e conferencia de gêneros, produção e distribuição de alimentos;	- Permanente
Garantir os resultados	- Garantir o atendimento personalizado visando a excepcionalidade e a provisoriedade da medida, buscando as articulações interinstitucionais necessárias ao serviço;	- Permanente
	- Realizar processo de desligamento coerente com a medida de proteção de acolhimento institucional;	- Permanente
	- Investir em reintegração familiar, garantindo a provisoriedade do acolhimento institucional;	- Permanente
	- Garantir que o perfil dos atendidos esteja em conformidade com o convênio/plano de trabalho;	- Permanente
	- Providenciar matrícula escolar dos atendidos e garantir a frequência dos mesmos, se for o caso;	- Permanente
	- Garantir o acompanhamento das atendidas pelas Equipes de Saúde da Família (ESF);	- Permanente
	- Providenciar a vacinação e documentos de todos os atendidos;	- Permanente
	- Encaminhar as crianças para os atendimentos especializados, quando necessário;	- Permanente
	- Garantir o acesso das crianças com deficiência ao atendimento de reabilitação, se for o caso;	- Permanente
	- Incluir as atendidas em ações relativas a risco de drogas, se for o caso;	- Permanente
	- Promover a inclusão das atendidas em serviços de socialização para Publico infanto- juvenil e as adolescentes;	- Permanente
	- Promover a inclusão das atendidas em atividades culturais, recreativas, de lazer e esportes, conforme a faixa etária;	- Permanente
Garantir a elaboração do Projeto Político Pedagógico e estudo de caso no processo de trabalho	- Elaborar o Projeto Político Pedagógico a cada ano, fazendo as revisões e adaptações necessárias e envolvendo toda a equipe (coordenação/ Técnicos/ Educadores Sociais e atendidos) na discussão do mesmo.	- Permanente
	- Elaborar normas, regras, regimento interno e criar mecanismos para sua prática, envolvendo quando possível a participação dos atendidos.	- Permanente

	- Desenvolver uma proposta educativa coerente com as diretrizes institucionais.	- Permanente
	- Realizar estudos de caso conforme a metodologia e prazos estabelecidos	- Permanente
	- Levantar informações em relação as crianças e sua família, atualizando-as e registrando-as nos prontuários individuais.	- Permanente
	- Elaborar e enviar o Plano de Atendimento Individual/PIA de cada criança/adolescentes conforme as orientações da SMPS.	15 dias após a Chegada da Criança/adolescente a unidade -
	- Atualizar as informações do PIA a fim de subsidiar a elaboração dos relatórios de estudo de caso.	- Permanente
	- Elaborar e enviar relatórios de estudo de caso, aos órgãos encaminhadores, conforme os prazos estabelecidos.	- Permanente
	- Enviar cópia de relatórios à SMPS e participar de reuniões com a equipe de supervisão de caso, visando a qualificação e agilização do processo e contribuindo na provisoriedade da medida de acolhimento.**;**	- Permanente
	- Enviar relatório quantitativo à SMPS até o 5º dia útil.	-Mensal
	- Oferecer informações precisas a Vara da Infância e Juventude.	- Permanente
	- Garantir a convivência familiar e comunitária, nos casos autorizados.	- Permanente
	- Manter contatos com familiares, quando possível, incluindo entrevistas e visitas técnicas.	- Permanente
	- Acompanhar o retorno da criança/ adolescentes à sua família de origem ou extensa, se for o caso.	-Até 06 meses Após o retorno
	- Garantir a participação dos educadores no estudo de caso de forma que ofereçam subsídio e ao mesmo tempo estejam informados sobre a situação de vida de cada criança/ adolescente na perspectiva de uma melhor atuação.	- Permanente
Atividades a serem desenvolvidas com as crianças/adolescentes	- Prestar assistência gratuita, continuada, permanente e planejada a criança socialmente vulnerável;	- Permanente
	- Desenvolver a estruturação e execução de programas e projetos de assistência em prol das crianças e ou adolescentes em situação de vulnerabilidade social, tais como: programas de apadrinhamento, com a meta de garantir o atendimento dos mesmos, com alimentos, roupas, atendimento de saúde, assistência social, educação e instrução dos princípios éticos e cristãos, bem como qualquer tipo de formação, para fortalecimentos de vínculos;	- Permanente
	- Promoção da ética, da paz, da cidadania, dos direitos humanos, da democracia e de outros valores universais;	- Permanente
	- Promover oficinas, cursos e eventos de música clássica, instrumental e cristã bem como teatro educativo;	- Permanente
	- Promover feiras e congressos de saúde e educação, dentro de suas possibilidades técnicas e financeiras;	- Permanente
	- Contribuir para o desenvolvimento do espírito de solidariedade.	- Permanente
Apadrinhamento Afetivo	- Garantir o apadrinhamento afetivo que visa que pessoas da comunidade contribuam para o desenvolvimento de crianças e adolescentes em acolhimento institucional, por meio do estabelecimento de vínculos afetivos significativos, através de do desenvolvimento de estratégias e ações que possibilitem e estimulem a construção e manutenção de vínculos afetivos individualizados entre crianças e adolescentes acolhidos e padrinhos/madrinhas voluntários, previamente selecionados e preparados, ampliando, assim, a rede de apoio afetivo, social e comunitário para além da instituição.	- Permanente

4. PREVISÃO DE RECEITAS E DE DESPESAS

Natureza da Despesa :	Total
· Aquisição e fornecimento de toda alimentação em geral adequada para o desempenho do serviço de acolhimento institucional de crianças e adolescentes; · Aquisição e fornecimento de material de limpeza, necessário para a qualidade do serviço e manutenção do imóvel em geral; · Locação de imóvel · Material para a higiene pessoal em geral; · Material descartável, em geral, para a manutenção do serviço ofertado; · Assistência medica, exames, medicação e/ou remédio diversos, curativos, complemento nutricional em geral para o acolhimento; · Remuneração dos profissionais e funcionários, pagamentos de impostos, juros, encargos sociais e trabalhistas, contribuições sociais, fundo de garantia do tempo de serviço -FGTS, salários proporcionais, rescisões, reserva para 13º salário e férias, vale transporte, vale alimentação ou refeição, exames admissional, periódico e demissional, entre outros, incluindo menor aprendiz. · Material e serviços de manutenção das instalações físicas do imóvel, equipamentos, mobiliários ou pequenos reparos para a conservação em geral; · Reforma estrutural das sedes (construção de muros, casa para gás) incluindo despesas com pessoal; · Manutenção de bens e equipamentos existentes (máquinas, móveis, equipamentos eletroeletrônicos, entre outros), seja mediante aquisição de produtos/serviços necessários ao funcionamento desses equipamentos (tintas, graxas, óleos, energia elétrica, entre outros), seja mediante a realização de consertos diversos (reparos, recuperações, reformas, reposição de peças, revisões, entre outros). · Serviços de terceiros (pessoa física/pessoa jurídica); · Gasto com vestuário em geral, necessário no seu cotidiano; · Aquisição de Uniforme, Crachás em geral; · Despesas especializadas (assessoria contábil / assessoria jurídica e outros); · Bens permanente necessários para o desenvolvimento do serviço em geral, como aquisição ou reposição; · Materiais de oficinas, campanhas e atividades lúdicas, entre outros; · Materiais de serviços gráficos: banner, outdoor, entre outros serviços; · Despesas com capacitações, passeios, eventos, seminários, palestras, comemorações e espaço físico em geral, entre outros. · Hospedagem/diária e Passagens; · Despesas com recarga de extintor de incêndio e gêneros de segurança em geral; · Despesas com pagamento de TV por assinatura; · Despesas com serviço de segurança e vigilância em geral, assim como os equipamentos necessários, além de manutenção e aquisição; · Material de consumo, escritório, didáticos, pedagógicos, brinquedos, entre outros. · Aquisição e manutenção do equipamento de Informática em geral; · Aquisição e manutenção para áudio, vídeo, esporte, lazer, entre outros. · Aquisição de roupas de cama, mesa, banho, entre outros; · Aquisição de utensílios de copa, cozinha, entre outros; · Despesas com serviços de energia elétrica, água e esgoto, telefone fixo, telefone móvel, internet, gás e outras despesas com serviço de utilidade pública, entre outros. · Despesas com combustível e manutenção de veículos como gasolina, álcool, diesel, lavagem, consertos e peças, entre outros serviços desde que registrados no nome da entidade. · Transporte (locação de ônibus, taxi e vans, entre outros); · Despesas com locação de veículo e combustível para atender as demandas diárias das unidades do município de Pouso Alegre/MG. · Despesas com serviços postais; · Despesas com serviços para retirada de documentação dos acolhidos (RG, CPF, foto, etc). A previsão de receitas é de R$ 4.620.000,00 (Quatro milhões e seiscentos e vinte mil reais), acrescido de um aditivo no valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), a ser repassado em parcela única no ano de 2019, conforme aprovação e autorização da Administração Pública totalizando o valor de R$4.670.000,00 (quatro milhões e seiscentos e setenta mil reais). A previsão de despesas é de R$ 4.670.000,00 (Quatro milhões e seiscentos e setenta mil reais), conforme descritas neste Plano de trabalho. - Repassados em 36 parcelas mensais a iniciar-se no exercício de 2018 (Outubro, Novembro e Dezembro) no valor de R$110.000,00 (Cento e dez mil reais), nos exercícios de 2019 no valor de R$ 130.000,00 (Cento e trinta mil reais) e nos exercícios de 2020 e 2021 o valor repassado será corrigido pelo IGP-M, conforme Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 016/2018/SMPS.	R$4.670.000,00

5.FORMAS DE EXECUÇÃO

O cumprimento das metas estabelecidas no Item 3 deste documento serão executadas a partir da elaboração do Projeto Político Pedagógico /PPP das Unidades de Acolhimento. As atividades terão por objetivo superar as vulnerabilidades apresentadas focando na superação e visando impactar nas demandas sociais como:
- Redução das violações dos direitos socioassistenciais, assim como seus agravamentos ou reincidência;
- Redução da presença de pessoas em situação de rua e abandono;
- Indivíduos e famílias protegidas;
- Construção da autonomia;
- Indivíduos de famílias incluídas em serviços e com acessos a oportunidades;
- Rompimento do ciclo violência doméstica e familiar;
- Redução de ocorrência de situação de risco, seu agravamento, ou reincidência, que demandem esta modalidade de atendimento;
- Restabelecimento de vínculos familiares e comunitários, salvo determinação judicial em contrário;
- Construção do Plano Individual de Atendimento /PIA em conjunto família, criança e ou adolescente.

6. AFERIÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS

As aferições das metas estabelecidas serão acompanhadas através das ações de monitoramento e avaliação realizadas e acompanhadas tanto pelas Unidades quanto pelos órgãos parceiros envolvidos como:
- O acolhimento institucional imediato da criança e/ou adolescente para conhecimento da história;
- Busca ativa da rede socioassistencial;
- Inclusão educacional;
- Avaliação médica;
- Acompanhamento familiar;
- Elaboração do plano de ação para a inclusão familiar, preparação para o desligamento;
- Fortalecimento da autonomia;
- Inclusão ao mercado de trabalho de acordo com a faixa etária; e
- Relatório de deslocamento do veículo.

DATA E ASSINATURA

Pouso Alegre, 27 de maio de 2020.

HERBER MAGDIEL SILVEIRA KALBERMATTER

Superintendente de Projetos e Desenvolvimento ADRA SUDESTE

Publicado por:
Antoniele de Rezende
Código Identificador:31BCCE04

CHEFIA DE GABINETE
PLANO DE TRABALHO - ASSOCIAÇÃO DE PROMOÇÃO DO MENOR (SECRETARIA DE POLÍTICAS SOCIAIS)

1. IDENTIFICAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL		
RAZÃO SOCIAL: ASSOCIAÇÃO DE PROMOÇÃO DO MENOR		CNPJ: 23.953.177/0001-08
ENDEREÇO COMPLETO: Rua Claudinei Lopes da Silva, nº 235- Bairro Nossa Senhora do Pilar II - Pouso Alegre/MG.		
TELEFONE: (35)3422-3633		E-MAIL: ceialexandre01@gmail.com
BANCO: do Brasil	AGÊNCIA: 0368-9	CONTA ESPECÍFICA: 54780-8
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL: Joana Giorgeti Veiga		
FUNÇÃO: Presidente	RG: MG 11.977.518 SSPMG	CPF: 854.895.816-20
ENDEREÇO COMPLETO: Rua Cônego Augusto José de Carvalho, 484, Jardim Paraíso – Pouso Alegre/MG.		
TELEFONE: (35)3422-3330	CELULAR: (35) 99123-2186	E-MAIL: ceialexandre01@gmail.com

2. OBJETO DA PARCERIA

Estabelecer bases de cooperação para executar ações de prevenção, de assistência social e efetiva, através de atendimento às crianças e adolescentes por meio de orientações e de atividades de convivência que incentivam o desenvolvimento de suas capacidades físicas, intelectuais, morais e sociais colaborando com a promoção individual.

3. PRAZO DE EXECUÇÃO

Da publicação do Extrato do Termo de Colaboração no Diário Oficial até 31/12/2020.

4. OBJETIVO GERAL

Acolher crianças e adolescentes para proporcionar-lhes atividades que auxiliam o próprio desenvolvimento físico, intelectual, moral, emocional e social, beneficiando a convivência no ambiente da família e no contexto de sua comunidade e incentivando a promoção individual.

5. OBJETIVO ESPECÍFICO

-Atender a **70 crianças e adolescentes, a partir de 08 anos,** sexo feminino e masculino.
-Proporcionar aprendizagem de novas técnicas que possibilitam o encaminhamento ao mercado de trabalho e orientação profissional.
-Desenvolver sessões de terapia de grupo.
-Desenvolver atividades laborais, envolvendo de informática, robótica, lego, Stop Motion, artesanatos manuais, reforço escolar, técnicas de escrita de redação e reescrita, inglês, além de atividades esportivas.
-Oferecer oportunidade de crescimento individual e de melhoria de vida.
-Incentivar a vivência de sentimentos valorosos diariamente na família e na sociedade.
-Assegurar uma alimentação saudável e práticas de higiene pessoal.
-Oferecer atendimento psicológico.
-Ter um local apropriado, limpo, oferecendo um ambiente educativo, de proteção e respeito.

6. JUSTIFICATIVA

O ***Projeto Zoé de Castro Marques - Oficinas Educativas,*** mantido pela Associação de Promoção do Menor, visa o atendimento a crianças e adolescentes antes e após a participação nas escolas da rede pública, também de crianças provenientes dos CRAS. De acordo com as informações obtidas pelos pais ou responsáveis e por fichas de cadastramento nas escolas, constatamos que a maioria vive em condições de muitas dificuldades, de desestrutura familiar e social, com isso as crianças e adolescentes recebem o convite às drogas, aos furtos, ao afastamento das escolas e o incentivo ilusório e prejudicial de uma vida melhor. Esta instituição que zela pela educação do ser integral, busca colaborar com as crianças e a sociedade, proporcionando atividades que incentivam o valor da vida de cada uma delas na família, no meio social e que abrem oportunidades de crescimento físico, mental, emocional e moral, que o fazem confiantes e esperançosos de dias verdadeiramente melhores.

7. METODOLOGIA

Por meio de funcionários contratados e de voluntários, as atividades são desenvolvidas de segunda a sexta-feiras e foram iniciadas em fevereiro com término em dezembro.
Os serviços prestados e as metas a serem alcançadas estão relacionados abaixo:
-Cadastramento das crianças.
-Atendimento antes ou após da participação no ensino regular.
-Realização de matrícula.
-Atividades desenvolvidas no período da manhã, das 08:00 às 11:40 horas e / ou no período da tarde, das 13:00 às 16:45 horas: com boa orientação moral, ética e pedagógica, com reforço escolar, com aulas de redação e reescrita, atividades recreativas, artesanato e atividades manuais, música, atividades desportivas (vôlei, futsal, basquete e handebol) capoeira, informática, Lego e Stop Motion. Atividades de relaxamento e terapias em grupo com as crianças e adolescentes, duas vezes por semana.
As atividades elaboradas no artesanato objetivam atender as necessidades individuais, privilegiando os aspectos afetivo, social e motor das crianças aos adolescentes. Divide-se em 03 fases, que são:
1ª Fase- para crianças de 08 anos, é o início do artesanato para preparar a coordenação motora fina das crianças, abrangendo artesanato em papel, sucatas, lã, retalhos, aplicados em dobraduras, colagens, recortes e nestas atividades há aprendizagem sobre conceitos matemáticos.
2ª Fase - para crianças de 09 anos, abrangendo bordado, com desenvolvimento da arte do bordado manual em vários pontos, artesanato com decopagem, em bambu, com pedras decorativas e miçangas, pintura.
3ª Fase - para pré-adolescentes e adolescentes de 12 a 15 anos, abrangendo costura com artesanato, costura reta e overlock.
-Há intervalos para o café da manhã, o almoço e café da tarde.
-Desenvolver atividades festivas, datas comemorativas, auditórios com danças, músicas, teatro e poesias, passeios e concursos.
-Todas as atividades citadas têm como base a formação moral, ética e contribuem para o desenvolvimento físico e cognitivo, a coordenação motora, a autonomia, com o objetivo de prepará-los para a inclusão social e encaminhá-los com idade apropriada para o Programa Jovem Aprendiz e para o mercado de trabalho.
-Avaliação das atividades extracurriculares através da auto avaliação continuada por meio de acompanhamento do desenvolvimento das crianças.

8. METAS E RESULTADOS ESPERADOS

Meta (descrição)	Tempo de duração estimado	Resultados esperados
- Acolher crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social.	Até 31/12/2020.	Participação ativa, animada e produtiva das crianças e adolescentes, evitando a situação de risco social.
-Proporcionar encaminhamento ao trabalho profissional.	Até 31/12/2020.	Responsabilidade, segurança e melhoria de vida.
-Alcançar o desenvolvimento da autoestima e dos talentos individuais das crianças.	Até 31/12/2020.	Valorização e prática de suas próprias capacidades, garantindo crescimento pessoal.
-Praticar os bons sentimentos e a diminuição da violência no meio familiar e social.	Até 31/12/2020.	Motivação no exercício do bem e da cidadania no meio em que vivem.
-Obter desenvolvimento físico e mental correspondente à idade cronológica dos participantes.	Até 31/12/2020.	Crianças nutridas, saudáveis e dispostas na aprendizagem de conhecimentos e habilidades, na formação de atitudes e valores.
-Praticar relaxamentos e terapias em grupo.	Até 31/12/2020.	Melhoria de comportamento, concentração, aprendizagem e convivência social.

8.1 AFERIÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS

Serão utilizados meios apropriados que verificarão os devidos resultados. Os meios a aplicar são:
Ficha de matrícula e de presença.
Relatórios Individuais e Coletivos.
Portfólios das terapias e relaxamentos.
Avaliação com a equipe de funcionários sobre o desempenho das atividades, buscando melhorias.
Pesquisa e reunião de satisfação direcionadas aos pais ou responsáveis a cada semestre.
Apresentação dos trabalhos feitos pelas crianças e adolescentes.
Fotos, vídeos e filmagens.

9. PREVISÃO DE RECEITAS

A previsão anual de receitas é de R$15.000,00 (quinze mil reais) a ser repassada em parcelas mensais.

10. DETALHAMENTO DA APLICAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS

ESPECIFICAÇÃO	**VALOR**
Alimentação em geral: açúcar, arroz, feijão, óleo, fubá, farinhas de trigo milho e mandioca, alho, cebola, macarrão, extrato de tomate, achocolatado, café, bolachas, biscoitos, ovo, gelatina, margarina, leite, pão de sal carne suína, bovina e frango.	2.531,25
Pagamento de salário: Auxiliar de Monitora	4.237,50
Despesas de Consumo: serviços de energia elétrica, água e esgoto, serviços de comunicação.	5.700,00
Aquisição de material de limpeza e higiene: - aquisição de material de limpeza diverso: vassoura, rodo, balde, pano de chão, pano de prato, pano multiuso, pá de lixo, lixeira, sabão em pó, sabão em barra, detergente, veja multiuso, bombril, esponja, álcool, desinfetante, cloro, saco de lixo, luva para limpeza, lustra móveis, fósforo, soda cáustica, limpa alumínio, pastas, ceras. - aquisição de material de higiene diverso: sabonete, sabonete líquido, álcool em gel, creme dental, papel higiênico, papel toalha para mão.	2.531,25
VALOR TOTAL:	**R$15.000,00**

11. DATA E ASSINATURA

Pouso Alegre/MG, 30 de Julho de 2020.
Joana Giorgeti Veiga
Presidente

Publicado por:
Evandro Luiz Gouvêa
Código Identificador:C9D22A2D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PRATA

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2020

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 195/2020
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 012/2020

Tipo de Licitação: MENOR PREÇO POR LOTE.
Data: 22/07/2020
Horário: 08h30min
Local de realização da sessão: **Divisão de Licitação na sede da Prefeitura Municipal de Prata.**

O Município de Prata - MG, por intermédio do seu representante o Sr. Prefeito Municipal Anuar Arantes Amui, considerando o julgamento do PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2020, torna público os preços registrados e definidos no presente certame, observado o Decreto Municipal n. 2.264/2005, de 26 de dezembro de 2005 (que trata do registro de preço), **RESOLVE:**

- Registrar os preços dos lotes dos licitantes vencedores conforme constam nesta Ata, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório, as normas estipuladas nas cláusulas dos contratos que serão assinados e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes das Leis nºs 8.666/1993 e 10.520/2002, e alterações, e demais normas aplicáveis.:

1 - A presente Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses contados da sua publicação.

2 - Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Prata-MG não será obrigado a firmar as aquisições ou contratações dos serviços que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento ou prestação de serviços em igualdade de condições.

3 - Durante a vigência desta Ata, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nos casos previstos e devidamente comprovada a ocorrência de situação prevista na Lei Federal nº 8.666/93 e o que dispuser no contrato firmado com o contratado.

4 - Durante a sua vigência da presente Ata poderá ser utilizada por qualquer órgão da administração direta e indireta do Município do Prata, que não tenha participado do certame licitatório, mediante manifestação de interesse junto ao Município, para que este autorize e indique os possíveis fornecedores/ prestadores de serviços e respectivos preços a serem praticados, obedecendo a ordem de classificação, e desde que comprovada a vantagem.

5 - Caberá ao fornecedor/prestador de serviços beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

6 - As aquisições/prestação de serviços adicionais não poderão exceder por Órgão ou Secretarias, a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados nesta Ata de Registro de Preços.

7 - Os órgãos ou Secretarias que utilizarem esta Ata de Registro de Preços, deverão observar, quanto ao preço unitário, às cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão que a precedeu e íntegra o presente instrumento de compromisso.

8 - Quanto ao local da entrega dos produtos ou prestação de serviços, ao prazo para a execução destes, à forma de pagamento deverão observar as normas e disposições estipuladas nos contratos oriundos desse registro de preços.

9- A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas na Lei nº 8.666/1993, quando:

9.1 - Houver redução nos preços praticados no mercado, em relação aos preços registrados, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo a Contratante promover as necessárias negociações junto aos fornecedores;

9.2 - Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, devendo o Município:
9.2.1 - Convocar o fornecedor/ prestador de serviços visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
9.2.2 - Frustrada a negociação, o fornecedor/ prestador de serviços será liberado do compromisso assumido e deverão ser convocados os demais fornecedores/ prestadores de serviços visando igual oportunidade de negociação;

9.3 - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor/prestador de serviços, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Contratante poderá:
9.3.1 - Liberar o fornecedor/prestador de serviços do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento/ prestação de serviços;
9.3.2 - Convocar os demais fornecedores/ prestadores de serviços visando igual oportunidade de Negociação;
9.3.3 - Não havendo êxito nas negociações, a Contratante irá proceder à revogação do item na Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa à aquisição pretendida;

10 - O fornecedor/ prestador de serviços terá o seu registro de preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

10.1 - A pedido, quando:
10.1.1 - Comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
10.1.2 - O seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexeqüível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do serviço;

10.2 - Por iniciativa da Contratante, quando:
10.2.1 - O fornecedor/ prestador de serviços não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
10.2.2 - O fornecedor perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
10.2.3 - Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;
10.2.4 - Não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
10.2.5 - O fornecedor/ prestador de serviços não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;

10.2.6 - Caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preço ou nos pedidos dela decorrentes;
10.2.7 - O fornecedor/ prestador de serviços não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

11 - Cada licitante vencedor irá assinar um contrato obedecendo as disposições contidas nesta Ata de Registro de Preços e as estipuladas no edital de pregão que originou esta;

12 - O extrato da presente Ata de Registro de Preço será publicado na Imprensa Oficial, conforme norma vigente e disposição seguinte:

13 - Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços nº 012/2020, celebrada entre a Contratante e a empresas declaradas licitantes vencedores do processo licitatório acima qualificado, cujos preços estão a seguir registrados, por lote, em face da realização do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 012/2020. Serão publicados trimestralmente os preços abaixo discriminados:

Empresa Contratada: **AUTO PEÇAS CAETANO - EIRELI** (CNPJ sob o nº **09.210.255/0001-53**), estabelecida em Prata-MG, à Rodovia BR 153, KM 111,6, Zona Rural, vencedora dos seguintes lotes:
Lote 14 – 790 – R$256.000,00
Lote 15 – 790 – R$231.000,00
Lote 16 – 480 – R$121.000,00
Valor total global dos lotes R$608.000,00 (seiscentos e oito mil reais).

LOTE 14 : VEÍCULOS PESADOS DA MARCA MERCEDEZ BENZ

Fornecedor: **AUTO PEÇAS CAETANO - EIRELI**: VT = 790

Estimado Peças	**Desconto Ofertado**	**Valor Total**
R$200.000,00	15%	R$200.000,00
Horas/Homem	**Qtde**	**Valor Total**
R$70,00	800 hs	R$56.000,00
Valor Total Global Lote 14		**R$256.000,00**

LOTE 15 : VEÍCULOS PESADOS DA MARCA SCANIA

Fornecedor: **AUTO PEÇAS CAETANO - EIRELI**: VT = 790

Estimado Peças	**Desconto Ofertado**	**Valor Total**
R$182.000,00	15%	R$182.000,00
Horas/Homem	**Qtde**	**Valor Total**
R$70,00	700 hs	R$49.000,00
Valor Total Global Lote 15		**R$231.000,00**

LOTE 16: VEÍCULOS PESADOS DA MARCA VOLKSWAGEN

Fornecedor: **AUTO PEÇAS CAETANO - EIRELI**: VT = 480

Estimado Peças	**Desconto Ofertado**	**Valor Total**
R$100.000,00	40%	R$100.000,00
Horas/Homem	**Qtde**	**Valor Total**
R$30,00	700 hs	R$21.000,00
Valor Total Global Lote 16		**R$121.000,00**

Empresa Contratada: **CLÁUDIO AUTO CENTER PRATA EIRELI** (CNPJ sob o nº **20.804.848/0001-80**), estabelecida em Prata-MG, à Av. Brasília, nº 1.250, Bairro Edna, vencedora dos seguintes lotes:
Lote 02 – 600 – R$80.250,00
Lote 04 – 600 – R$114.750,00
Lote 07 – 690 – R$41.000,00
Lote 11 – 580 – R$28.000,00
Lote 13 – 630 – R$82.500,00
Lote 18 – 640 – R$47.000,00

Lote 19 – 610 – R$124.000,00
Valor total global dos lotes R$517.500,00 (quinhentos e dezessete mil e quinhentos reais).

LOTE 2 : VEÍCULOS LEVES E UTILITÁRIOS DA MARCA VOLKSWAGEN

Fornecedor: **CLÁUDIO AUTO CENTER PRATA EIRELI**: VT = 600

Estimado Peças	**Desconto Ofertado**	**Valor Total**
R$60.000,00	30%	R$60.000,00
Horas/Homem	**Qtde**	**Valor Total**
R$45,00	450 hs	R$20.250,00
Valor Total Global Lote 02		**R$80.250,00**

LOTE 4 : VEÍCULOS DA MARCA RENAULT

Fornecedor: **CLÁUDIO AUTO CENTER PRATA EIRELI**: VT = 600

Estimado Peças	**Desconto Ofertado**	**Valor Total**
R$90.000,00	30%	R$90.000,00
Horas/Homem	**Qtde**	**Valor Total**
R$45,00	550 hs	R$24.750,00
Valor Total Global Lote 04		**R$114.750,00**

LOTE 7: VEÍCULOS MÉDIOS DA MARCA MERCEDEZ BENZ

Fornecedor: **CLÁUDIO AUTO CENTER PRATA EIRELI**: VT = 690

Estimado Peças	**Desconto Ofertado**	**Valor Total**
R$35.000,00	25%	R$35.000,00
Horas/Homem	**Qtde**	**Valor Total**
R$60,00	100 hs	R$6.000,00
Valor Total Global Lote 07		**R$41.000,00**

LOTE 11: EQUIPAMENTOS DIVERSOS

Fornecedor: **CLÁUDIO AUTO CENTER PRATA EIRELI**: VT = 580

Estimado Peças	**Desconto Ofertado**	**Valor Total**
R$20.000,00	30%	R$20.000,00
Horas/Homem	**Qtde**	**Valor Total**
R$40,00	200 hs	R$8.000,00
Valor Total Global Lote 11		**R$28.000,00**

LOTE 13: VEÍCULOS PESADOS DA MARCA FORD

Fornecedor: **CLÁUDIO AUTO CENTER PRATA EIRELI**: VT = 630

Estimado Peças	**Desconto Ofertado**	**Valor Total**
R$60.000,00	25%	R$60.000,00
Horas/Homem	**Qtde**	**Valor Total**
R$45,00	500 hs	R$22.500,00
Valor Total Global Lote 13		**R$82.500,00**

LOTE 18: MÁQUINAS PESADAS DA MARCA MASSEY FERGUSSON

Fornecedor: **CLÁUDIO AUTO CENTER PRATA EIRELI**: VT = 640

Estimado Peças	**Desconto Ofertado**	**Valor Total**
R$35.000,00	20%	R$35.000,00
Horas/Homem	**Qtde**	**Valor Total**
R$40,00	300 hs	R$12.000,00
Valor Total Global Lote 18		**R$47.000,00**

LOTE 19: MÁQUINAS PESADAS DA MARCA NEW HOLLAND

Fornecedor: **CLÁUDIO AUTO CENTER PRATA EIRELI**: VT = 610

Estimado Peças	**Desconto Ofertado**	**Valor Total**
R$100.000,00	25%	R$100.000,00
Horas/Homem	**Qtde**	**Valor Total**
R$40,00	600 hs	R$24.000,00
Valor Total Global Lote 19		**R$124.000,00**

Empresa Contratada: **GUINCHOS GATO LTDA** (CNPJ sob o nº **23.756.562/0001-65**), estabelecida em Prata-MG, à Rua Minas Gerais, nº 215, Bairro Edna, vencedora dos seguintes lotes:
Lote 03 – 630 – R$21.000,00
Lote 05 – 594 – R$104.500,00
Lote 09 – 680 – R$9.500,00
Lote 10 – 680 – R$20.500,00

Lote 23 – 800 – R$73.000,00
Lote 24 – 800 – R$91.000,00
Valor total global dos lotes R$319.500,00 (trezentos e dezenove mil e quinhentos reais).

LOTE 3 : VEÍCULOS DA MARCA PEUGEOT

Fornecedor: **GUINCHOS GATO LTDA**: VT = 630

Estimado Peças	**Desconto Ofertado**	**Valor Total**
R$12.000,00	25%	R$12.000,00
Horas/Homem	**Qtde**	**Valor Total**
R$45,00	200 hs	R$9.000,00
Valor Total Global Lote 03		**R$21.000,00**

LOTE 5 : VEÍCULOS DA MARCA CITROEN

Fornecedor: **GUINCHOS GATO LTDA** : VT = 594

Estimado Peças	**Desconto Ofertado**	**Valor Total**
R$82.000,00	31%	R$82.000,00
Horas/Homem	**Qtde**	**Valor Total**
R$45,00	500 hs	R$22.500,00
Valor Total Global Lote 05		**R$104.500,00**

LOTE 9: MOTOSSERAS DA MARCA HUSQVARNA

Fornecedor: **GUINCHOS GATO LTDA**: VT = 680

Estimado Peças	**Desconto Ofertado**	**Valor Total**
R$3.500,00	20%	R$3.500,00
Horas/Homem	**Qtde**	**Valor Total**
R$50,00	120 hs	R$6.000,00
Valor Total Global Lote 09		**R$9.500,00**

LOTE 10: MOTOSSERAS E ROÇADEIRAS DA MARCA STIHL

Fornecedor: **GUINCHOS GATO LTDA**: VT = 680

Estimado Peças	**Desconto Ofertado**	**Valor Total**
R$13.000,00	20%	R$13.000,00
Horas/Homem	**Qtde**	**Valor Total**
R$50,00	150 hs	R$7.500,00
Valor Total Global Lote 10		**R$20.500,00**

LOTE 23: MÁQUINAS PESADAS DA MARCA JCB

Fornecedor: **GUINCHOS GATO LTDA**: VT = 800

Estimado Peças	**Desconto Ofertado**	**Valor Total**
R$45.000,00	20%	R$45.000,00
Horas/Homem	**Qtde**	**Valor Total**
R$80,00	350 hs	R$28.000,00
Valor Total Global Lote 23		**R$73.000,00**

LOTE 24: MÁQUINAS PESADAS DA MARCA XCMG

Fornecedor: **GUINCHOS GATO LTDA**: VT = 800

Estimado Peças	**Desconto Ofertado**	**Valor Total**
R$55.000,00	20%	R$55.000,00
Horas/Homem	**Qtde**	**Valor Total**
R$80,00	450 hs	R$36.000,00
Valor Total Global Lote 24		**R$91.000,00**

Empresa Contratada: **MARIO MARCOS DA COSTA-ME** (CNPJ sob o nº **00.659.287/0001-66**), estabelecida em Prata-MG, à Rua Dom Eduardo, nº 419, Bairro Edna, vencedora dos seguintes lotes:
Lote 12 – 810 – R$228.500,00
Lote 17 – 790 – R$115.000,00
Lote 20 – 790 – R$79.500,00
Lote 21 – 790 – R$132.000,00
Lote 22 – 790 – R$81.500,00
Valor total global dos lotes R$636.500,00 (seiscentos e trinta e seis mil e quinhentos reais).

LOTE 12 : VEÍCULOS LINHA PESADA FIAT

Fornecedor: **MARIO MARCOS DA COSTA-ME**: VT = 810

Estimado Peças	Desconto Ofertado	Valor Total
R$176.000,00	15%	R$176.000,00
Horas/Homem	**Qtde**	**Valor Total**
R$75,00	700 hs	R$52.500,00
Valor Total Global Lote 12		**R$228.500,00**

LOTE 17: MÁQUINAS PESADAS DA MARCA CATERPILLAR

Fornecedor: **MARIO MARCOS DA COSTA-ME**: VT = 790

Estimado Peças	Desconto Ofertado	Valor Total
R$80.000,00	15%	R$80.000,00
Horas/Homem	**Qtde**	**Valor Total**
R$70,00	500 hs	R$35.000,00
Valor Total Global Lote 17		**R$115.000,00**

LOTE 20: MÁQUINAS PESADAS DA MARCA KOMATSU

Fornecedor: **MARIO MARCOS DA COSTA-ME**: VT = 790

Estimado Peças	Desconto Ofertado	Valor Total
R$55.000,00	15%	R$55.000,00
Horas/Homem	**Qtde**	**Valor Total**
R$70,00	350 hs	R$24.500,00
Valor Total Global Lote 20		**R$79.500,00**

LOTE 21: MÁQUINAS PESADAS DA MARCA CASE

Fornecedor: **MARIO MARCOS DA COSTA-ME**: VT = 790

Estimado Peças	Desconto Ofertado	Valor Total
R$90.000,00	15%	R$90.000,00
Horas/Homem	**Qtde**	**Valor Total**
R$70,00	600 hs	R$42.000,00
Valor Total Global Lote 21		**R$132.000,00**

LOTE 22: MÁQUINAS PESADAS DA MARCA LUI GONG

Fornecedor: **MARIO MARCOS DA COSTA-ME**: VT = 790

Estimado Peças	Desconto Ofertado	Valor Total
R$50.000,00	15%	R$50.000,00
Horas/Homem	**Qtde**	**Valor Total**
R$70,00	450 hs	R$31.500,00
Valor Total Global Lote 22		**R$81.500,00**

Empresa Contratada: **TERCIO HENRIQUE VIEIRA SOUZA** (CNPJ sob o nº **02.715.879/0001-83**), estabelecida em Prata-MG, à Av. Brasília, nº 739, Bairro Edna, vencedora dos seguintes lotes:
Lote 01 – 620 – R$305.000,00
Lote 06 – 720 – R$68.000,00
Lote 08 – 720 – R$22.500,00
Lote 25 – R$32.000,00
Lote 26 – R$32.000,00
Lote 27 – R$3.200,00
Lote 28 – R$3.200,00
Valor total global dos lotes R$465.900,00 (quatrocentos e sessenta e cinco mil e novecentos reais).

LOTE 1 : VEÍCULOS LEVES DA MARCA FIAT

Fornecedor: **TERCIO HENRIQUE VIEIRA SOUZA**: VT = 620

Estimado Peças	Desconto Ofertado	Valor Total
R$220.000,00	30%	R$220.000,00
Horas/Homem	**Qtde**	**Valor Total**
R$50,00	1.700 hs	R$85.000,00
Valor Total Global Lote 01		**R$305.000,00**

LOTE 6: VEÍCULOS DA MARCA HYUNDAI

Fornecedor: **TERCIO HENRIQUE VIEIRA SOUZA**: VT = 720

Estimado Peças	Desconto Ofertado	Valor Total
R$50.000,00	20%	R$50.000,00
Horas/Homem	**Qtde**	**Valor Total**
R$60,00	300 hs	R$18.000,00
Valor Total Global Lote 06		**R$68.000,00**

LOTE 8: MOTOCICLETAS DA MARCA HONDA

Fornecedor: **TERCIO HENRIQUE VIEIRA SOUZA**: VT = 720

Estimado Peças	**Desconto Ofertado**	**Valor Total**
R$13.500,00	20%	R$13.500,00
Horas/Homem	**Qtde**	**Valor Total**
R$60,00	150 hs	R$9.000,00
Valor Total Global Lote 08		**R$22.500,00**

TERCIO HENRIQUE VIEIRA SOUZA

LOTE 25: Serviço de FUNILARIA para toda a frota de veículos da Prefeitura Municipal
a) Valor unitário por hora R$40,00
b) Valor total para serviços (Valor unitário por hora 40,00 x 800 horas) R$32.000,00
Valor total global do Lote 25 R$32.000,00

TERCIO HENRIQUE VIEIRA SOUZA

LOTE 26: Serviço de PINTURA para toda a frota de veículos da Prefeitura Municipal
a) Valor unitário por hora R$40,00
b) Valor total para serviços (Valor unitário por hora 40,00 x 800 horas) R$32.000,00
Valor total global do Lote 26 R$32.000,00

TERCIO HENRIQUE VIEIRA SOUZA

LOTE 27: Serviço de ALINHAMENTO para toda a frota de veículos da Prefeitura Municipal
a) Valor unitário por veículo R$40,00
b) Valor total para serviços (Valor unitário por veículo 40,00 x 80 veículos) R$3.200,00
Valor total global do Lote 27 R$3.200,00

TERCIO HENRIQUE VIEIRA SOUZA

LOTE 28: Serviço de BALANCEAMENTO para toda a frota de veículos da Prefeitura Municipal
a) Valor unitário por roda R$10,00
b) Valor total para serviços (Valor unitário por roda 10,00x 320 rodas) R$3.200,00
Valor total global do Lote 28 R$3.200,00

Assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias.

Prata-MG, 07 de agosto de 2020.

MUNICÍPIO DE PRATA
Contratante

AUTO PEÇAS CAETANO - EIRELI
CNPJ Sob o nº 09.210.255/0001-53
Contratada (Lotes Nºs: 14, 15 E 16)

CLÁUDIO AUTO CENTER PRATA EIRELI
CNPJ Sob o nº 20.804.848/0001-80
Contratada (Lotes Nºs: 02, 04, 07, 11, 13, 18 E 19)

GUINCHOS GATO LTDA
CNPJ Sob o nº 23.756.562/0001-65
Contratada (Lotes Nºs: 03, 05, 09, 10, 23 E 24)

MARIO MARCOS DA COSTA-ME
CNPJ Sob o nº 00.659.287/0001-66
Contratada (Lotes Nºs: 12, 17, 20, 21 E 22)

TERCIO HENRIQUE VIEIRA SOUZA
CNPJ Sob o nº 02.715.879/0001-83
Contratada (Lotes Nºs: 01, 06, 08, 25, 26, 27 E 28)

Publicado por:
Camila Oliveira Faria
Código Identificador:19699457

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RODEIRO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE TERMO DE ADJUDICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO 070/2020 PREGÃO PRESENCIAL 037/2020 REGISTRO DE PREÇOS 024/2020

PROCESSO LICITATÓRIO N°. 070/2020

PREGÃO PRESENCIAL N°. 037/2020
REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2020

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

OBJETO: Destina-se o presente Pregão, à escolha do(s) melhor(es) proponente(s) para a licitação supra, referente à Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para realização de procedimentos cirúrgicos urológicos, para pacientes com condições caracterizadas como urgência, pelo Fundo Municipal de Saúde.
Consubstanciado aos termos da Ata da Sessão de Julgamento, considerando a regularidade do procedimento, resolve, por bem, nos termos da Lei 10.520/2002, adjudicar o item do objeto licitado às empresas abaixo indicadas:

IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR						
RAZÃO SOCIAL		CASA DE CARIDADE DE MURIAE HOSP. S. PAULO, CNPJ 22.780.498/0001-95			TOTAL	530.000,00
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	V.UNIT.	V.TOT.
1	398318	PIELOLITOTOMIA	20,00	UNID.	5.400,00	108.000,00
2	398317	RTU DE PROSTATA	20,00	UNID.	4.500,00	90.000,00
3	398321	URETEROLITOTOMIA	20,00	UNID.	4.500,00	90.000,00
4	398319	URETEROLITOTRIPSIA	20,00	UNID.	4.500,00	90.000,00
5	398316	URETEROLITOTRIPSIA + FLEXÍVEL LASER + DUPLO J	20,00	UNID.	5.800,00	116.000,00
6	398320	URETROCISTOSCOPIA	20,00	UNID.	1.800,00	36.000,00

Rodeiro, 11 de Agosto de 2020.

FERNANDA DE ALCANTARA CHAGAS
Pregoeira

Publicado por:
Altair de Barros Pereira Junior
Código Identificador:E273848B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE EXTRATO CONTRATUAL PROCESSO LICITATÓRIO 070/2020 PREGÃO PRESENCIAL 037/2020 REGISTRO DE PREÇOS 024/2020

Extrato da Ata de Registro de Preços
Art. 61, Parágrafo Único – Lei 8.666/93
Processo Licitatório Nº 070/2020
Pregão Presencial Nº 037/2020
Registro de Preços Nº 024/2020
Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para realização de procedimentos cirúrgicos urológicos, para pacientes com condições caracterizadas como urgência, pelo Fundo Municipal de Saúde.
Assinatura: 11/08/2020
Vigência: 11/08/2020 a 31/12/2020.
Partes – Prefeitura Municipal de Rodeiro e

IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR						
RAZÃO SOCIAL		CASA DE CARIDADE DE MURIAE HOSP. S. PAULO, CNPJ 22.780.498/0001-95			TOTAL	530.000,00
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	V.UNIT.	V.TOT.
1	398318	PIELOLITOTOMIA	20,00	UNID.	5.400,00	108.000,00
2	398317	RTU DE PROSTATA	20,00	UNID.	4.500,00	90.000,00
3	398321	URETEROLITOTOMIA	20,00	UNID.	4.500,00	90.000,00
4	398319	URETEROLITOTRIPSIA	20,00	UNID.	4.500,00	90.000,00
5	398316	URETEROLITOTRIPSIA + FLEXÍVEL LASER + DUPLO J	20,00	UNID.	5.800,00	116.000,00
6	398320	URETROCISTOSCOPIA	20,00	UNID.	1.800,00	36.000,00

Signatários: Luiz Antônio Medeiros – Prefeito Municipal e
Edivar Pereira de Almeida - CASA DE CARIDADE DE MURIAÉ – HOSPITAL SÃO PAULO - Detentor

Publicado por:
Altair de Barros Pereira Junior
Código Identificador:17064781

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DO CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL (CRC) ARBAMED ATIVIDADES MÉDICAS LTDA

Extrato do Certificado de Registro Cadastral. (CRC). Processo Administrativo nº 0783/2017 – Chamamento Público nº 002/2017 – Especialidade cadastrada: Serviços Médicos em Plantões Clínicos Meio e Fim de Semana e Feriados Meio e Fim de Semana. Interessada**: ARBAMED ATIVIDADES MÉDICAS LTDA. Validade do CRC: 1 (um) ano a contar da data da publicação.**

CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL			
Certidão	Número	Emissão	Validade
NEGATIVA DE DEBITO FAZENDA FEDERAL. ART 29 III	5A36.7771.FE3A.309C	07/07/2020	03/01/2021
NEGATIVA DE DEBITO FAZENDA ESTADUAL. ART 29 III	20050101839-31	20/05/2020	20/11/2020
NEGATIVA DE DEBITO FAZENDA MUNICIPAL. ART29 III	45183/2020	26/06/2020	25/09/2020
NEGATIVA DE DEBITO INSS. ART 29 INCISO IV	5A36.7771.FE3A.309C	07/07/2020	03/01/2021
NEGATIVA DE DEBITO FGTS. ART 29 INCISO IV	202007240542568913334 3	11/08/2020	22/08/2020

NEGATIVA DE FALÊNCIA OU CONCORDATA. ART 31 INCISO II	1990650	07/07/2020	06/10/2020
COMPROVANTE DE INEXISTÊNCIA DE DÉBITOS INADIMPLIDOS PERANTE A JUSTIÇA DO TRABALHO	11476829/2020	20/05/2020	15/11/2020
DIPLOMA EM MEDICINA DANIELA ARBACHE PAULINO	CENTRO UNIVERSITÁRIO DE PATOS DE MINAS UNIPAM	18/12/2019	18/12/2021
DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE CARGA HORÁRIA	24H SEMANAIS	07/06/2020	06/03/2021
DECLARAÇÃO PLENO CONHECIMENTO DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO PROCESSUAL	-	07/06/2020	06/03/2021
DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO A CONTRATAÇÃO	-	07/06/2020	06/06/2021
DECLARAÇÃO NÃO EMPREGA MENOR	-	07/06/2020	06/06/2021

O edital completo e as demais informações relativas ao Chamamento Público nº 002/2017 encontram-se à disposição no site: www.ssparaiso.mg.gov.br e na Prefeitura Municipal, Gerência de Compras e Licitações, na Praça Inês Ferreira Marcolini, nº 60, Lagoinha, nesta cidade, fone (35) 3539-7015, diariamente das 12:00 às 17:00, onde poderão ser lidos, examinados e adquiridos.

São Sebastião do Paraíso – MG, 11 de Agosto de 2020.

SABRINA ALVES LOVO
Membro da Comissão Permanente.

Publicado por:
Sabrina Alves Lovo
Código Identificador:EB3E269F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS PONTAS

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E OBRAS - SMTO EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO.

A Secretaria Municipal de Transporte e Obras - SMTO, em conformidade com as disposições e competências estabelecidas pela Lei Federal n.º 9.503/97, e pela Resolução do CONTRAN n.º 619/2016, após esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, NOTIFICA através do presente Edital, os proprietários dos veículos, abaixo relacionados, das respectivas Infrações de Trânsito, estabelecendo prazo legal de 15 (quinze) dias, a contar da presente publicação para a facultativa interposição da Defesa da Autuação ou Solicitar a aplicação de Penalidade de Advertência Por Escrito, observado os termos da Resolução do CONTRAN –Conselho Nacional de Trânsito, nº. 619/2016. A Defesa da Autuação por ventura interposta, ou a Solicitação da aplicação da Penalidade de Advertência por Escrito, deverão ser entregues PESSOALMENTE ou VIA REMESSA POSTAL (de preferência mediante aviso de recebimento) na Secretaria Municipal de Transportese Obras - SMTO, á Rua Dr. Arthur Brandão, n.º 145, Bairro Botafogo, Três Pontas/MG, CEP 37190-000, (de preferência mediante aviso de recebimento).
Caso o infrator não tenha sido identificado no momento da autuação, e tratando-se de infração de responsabilidade do condutor, para fins de pontuação, o proprietário do veículo, terá o prazo de 15 dias a contar da presente publicação, para identificá-lo, sob pena de ser considerado o responsável pela pontuação decorrente, nos termos dos §§ 7º e 8º do artigo 257, da Lei Federal n.º 9.503/97 (Código de Trânsito Brasileiro). O formulário para identificação do Condutor Infrator poderá ser solicitado diretamente naSecretaria Municipal de Transportese Obras - SMTO ou retirado no sítio www.trespontas.mg.gov.br.

PLACA	NRO AIT	DATA DA INFRAÇÃO	CÓDIGO INFRAÇÃO
BOS1341	AG02815802	25/05/2020	545-22
FWF9416	F011500	25/05/2020	745-50
QOX6081	F011497	25/05/2020	745-50
OMA1804	F011499	25/05/2020	745-50
QUS6943	F011498	25/05/2020	745-50
PVF1806	AG02816528	25/05/2020	518-51
QQP8201	F011504	26/05/2020	745-50
PWL4464	F011502	26/05/2020	745-50
HNO0595	F011501	26/05/2020	745-50
GRS5577	F011503	26/05/2020	745-50
HFS4118	F011505	27/05/2020	745-50
GUW9236	F011506	27/05/2020	745-50
QNT0H70	F011507	27/05/2020	745-50
GZB0710	F011508	27/05/2020	745-50
KBD5053	AG02815803	27/05/2020	552-50
QMQ8579	AG02815804	27/05/2020	736-62
DMI1982	F011509	28/05/2020	745-50
PUY2253	F011512	28/05/2020	745-50
QOM0007	F011510	28/05/2020	745-50
FDX7414	F011511	28/05/2020	745-50
QWS5567	F011513	29/05/2020	746-30
OMH1817	AG02816515	29/05/2020	548-70
HDK3389	F011514	29/05/2020	745-50
FUQ0177	AG02816532	30/05/2020	518-51
GYX6619	F011517	30/05/2020	745-50
HMT3195	F011515	30/05/2020	746-30
DMG2324	F011520	31/05/2020	745-50
PUJ3406	F011518	31/05/2020	746-30
QNQ1113	AG02815805	31/05/2020	736-62
PWA4261	F011521	31/05/2020	746-30
PWC9798	F011519	31/05/2020	745-50
DHX8116	F011524	01/06/2020	745-50
PWQ0380	F011528	01/06/2020	745-50
QOM1592	F011523	01/06/2020	745-50
OQC0311	F011527	01/06/2020	745-50
HLO5171	F011525	01/06/2020	745-50
PYJ0733	F011526	01/06/2020	745-50
HMT3375	F011522	01/06/2020	745-50

GKP7456	AG02815806	01/06/2020	736-62
PXL9806	F011530	02/06/2020	745-50
PZM4343	F011532	02/06/2020	745-50
OLP2323	F011533	02/06/2020	745-50
OPK4750	F011529	02/06/2020	745-50
HMT1354	F011531	02/06/2020	745-50
BLL6848	AG02816516	03/06/2020	653-00
PVD4145	F011536	03/06/2020	745-50
GOY2817	F011535	03/06/2020	745-50
QUT2610	F011534	03/06/2020	745-50
OPR9047	F011537	03/06/2020	746-30
HEZ1485	AG02816517	03/06/2020	573-80
QUD7332	F011538	04/06/2020	745-50
QXB5953	F011540	04/06/2020	745-50
DRS9993	F011541	04/06/2020	745-50
PWX2032	AG02815807	04/06/2020	736-62
HGY5195	F011539	04/06/2020	745-50
PZO5900	F011542	05/06/2020	745-50
GVX0730	F011544	06/06/2020	745-50
HEZ1332	AG02816530	06/06/2020	587-80
HML6889	AG02816531	06/06/2020	604-12
GUE3121	F011543	06/06/2020	745-50
PWO9821	F011546	08/06/2020	745-50
ORC6768	F011545	08/06/2020	745-50
FNU1059	F011548	09/06/2020	745-50
PVV2025	F011549	09/06/2020	745-50
AWZ5717	F011547	09/06/2020	745-50
AKJ1161	AG02816520	09/06/2020	545-22
MHF3588	AG02816521	09/06/2020	545-22
PUG5263	F011551	10/06/2020	746-30
KZS3I98	F011550	10/06/2020	745-50
QOD5293	AG02816533	10/06/2020	545-22
HNH2482	AG02816534	10/06/2020	518-51
DYI1258	AG02815809	10/06/2020	546-00
ELH6582	F011552	11/06/2020	745-50
HOA7958	F011555	12/06/2020	745-50
QQB9577	F011554	12/06/2020	745-50
OQG8320	F011553	12/06/2020	745-50
HKW6387	F011556	13/06/2020	745-50
OQJ8704	F011557	13/06/2020	745-50
PWC9798	F011558	14/06/2020	745-50
HGY5304	F011562	15/06/2020	745-50
HKP1770	F011561	15/06/2020	745-50
PYB1800	F011559	15/06/2020	745-50
PVL5526	F011560	15/06/2020	745-50
HLO8812	F011563	16/06/2020	745-50
PQP8203	AG02815810	16/06/2020	736-62
PWQ2628	F011565	16/06/2020	745-50
FCX5426	F011564	16/06/2020	745-50
PYD8937	F011567	17/06/2020	745-50
QXS4B16	F011568	17/06/2020	745-50
PZG0707	F011566	17/06/2020	746-30
OPX3552	F011569	18/06/2020	745-50
NEN1212	F011570	18/06/2020	745-50
GEP8280	F011571	18/06/2020	745-50
OLX1014	F011575	19/06/2020	745-50
CAC0365	F011573	19/06/2020	745-50
PYC4410	F011574	19/06/2020	745-50
CLS5347	F011572	19/06/2020	745-50
PUR3778	F011579	20/06/2020	745-50
HHG4392	F011576	20/06/2020	745-50
HJY9497	F011577	20/06/2020	745-50
QPB3045	F011578	20/06/2020	745-50
DNT4137	F011580	20/06/2020	745-50
OQU6267	F011581	20/06/2020	745-50
GNG7595	AG02816560	21/06/2020	653-00
DYB8504	AG02816559	21/06/2020	653-00
GBB4628	F011583	21/06/2020	745-50
EXS2613	F011582	21/06/2020	746-30
PUG0774	F011584	21/06/2020	745-50
JMX4568	F011585	22/06/2020	745-50
NFU1198	F011586	22/06/2020	745-50
QUP1307	F011590	23/06/2020	745-50
QWT9474	F011589	23/06/2020	745-50
PCM3543	F011587	23/06/2020	745-50
LKY8998	AG02816537	23/06/2020	736-62
PYL9684	F011588	23/06/2020	745-50
EWZ5652	F011591	24/06/2020	745-50
HKV3677	F011592	24/06/2020	745-50
KQX5155	F011593	25/06/2020	745-50
QXN6583	F011594	25/06/2020	745-50
OQP0780	F011596	25/06/2020	746-30
CIK1830	F011595	25/06/2020	745-50
HJY8516	F011598	26/06/2020	745-50
QQZ6982	F011599	26/06/2020	745-50
HKV9278	F011597	26/06/2020	745-50
FLV3383	F011601	27/06/2020	746-30
PWO5003	F011600	27/06/2020	745-50
ALP2735	AG02816562	27/06/2020	518-51

ALP2735	AG02816561	27/06/2020	653-00
GQP1631	F011602	28/06/2020	745-50
DXJ7652	F011604	28/06/2020	745-50
GRM8307	AG02815812	28/06/2020	518-52
GRM8307	AG02815811	28/06/2020	518-51
QUG8543	F011605	28/06/2020	745-50
PYD4H19	F011603	28/06/2020	745-50
FCS7455	F011606	29/06/2020	745-50
HOK3535	F011607	29/06/2020	745-50
CAC0365	F011608	29/06/2020	745-50
GVX0730	AG02815813	29/06/2020	518-51
OWJ3055	F011611	30/06/2020	745-50
GYW3670	F011609	30/06/2020	745-50
HHU5700	F011610	30/06/2020	745-50
GVE9970	F011612	30/06/2020	745-50
HJY8516	F011616	01/07/2020	745-50
CXH9119	F011613	01/07/2020	745-50
OGP6325	F011614	01/07/2020	745-50
PWX9481	F011615	01/07/2020	745-50
IAV9261	AG02816563	01/07/2020	653-00
GWV3059	F011623	02/07/2020	745-50
OWJ3055	F011624	02/07/2020	745-50
QXG6380	F011622	02/07/2020	745-50
EKV6544	F011619	02/07/2020	745-50
GEP8280	F011618	02/07/2020	745-50
GQP0958	AG02815814	02/07/2020	736-62
HCF5856	F011621	02/07/2020	745-50
RFA9B64	F011617	02/07/2020	745-50
CLM7281	F011620	02/07/2020	745-50
OXG9757	F011626	03/07/2020	745-50
HAD9772	F011629	03/07/2020	745-50
GZG7359	F011633	03/07/2020	745-50
HHG4392	F011630	03/07/2020	745-50
QUX5310	F011632	03/07/2020	745-50
PUC6060	F011627	03/07/2020	745-50
QXP6F89	F011628	03/07/2020	745-50
PXW9282	F011631	03/07/2020	745-50
FWT2417	F011637	04/07/2020	745-50
QXF2529	F011636	04/07/2020	746-30
CRD3329	F011634	04/07/2020	745-50
QUY5601	AG02816538	04/07/2020	605-01
GYO7334	AG02816539	04/07/2020	546-00
QQN8267	F011635	04/07/2020	746-30
HJC0497	AG02816564	04/07/2020	546-00
HKQ7069	F011639	05/07/2020	746-30
PUQ5893	F011640	05/07/2020	745-50
QXC9680	F011638	05/07/2020	746-30
HCZ4282	F011641	06/07/2020	745-50
GWK1061	F011643	06/07/2020	745-50
PWU7262	AG02817073	06/07/2020	518-51
PVD4720	AG02817074	06/07/2020	518-51
DFN7260	F011642	06/07/2020	745-50
PXN5830	F011646	07/07/2020	745-50
OLT3402	F011644	07/07/2020	745-50
PXB4953	F011645	07/07/2020	745-50
ETX6576	AG02816572	08/07/2020	518-51
HJY8516	F011650	08/07/2020	745-50
CGP6537	AG02816573	08/07/2020	573-80
OLX2803	AG02816565	08/07/2020	763-32
GSW2180	AG02816574	08/07/2020	736-62
QXA8855	F011649	08/07/2020	745-50
HDT1249	F011647	08/07/2020	745-50
QUT6030	AG02816566	08/07/2020	546-00
HMT2684	F011648	08/07/2020	746-30
HJY8516	F011654	09/07/2020	745-50
OWL7072	F011655	09/07/2020	745-50
HAX4898	AG02816578	09/07/2020	554-11
GYJ9317	AG02816567	09/07/2020	545-22
QPF8H20	F011651	09/07/2020	745-50
HFU1433	AG02816579	09/07/2020	554-11
HNR0363	AG02816575	09/07/2020	587-80
PWI4401	F011652	09/07/2020	745-50
BIH5069	AG02816580	09/07/2020	554-11
GNG9744	AG02816576	09/07/2020	547-90
DDE9691	AG02816577	09/07/2020	554-11
PUT3360	AG02816593	10/07/2020	736-62
CQN1395	AG02816568	10/07/2020	545-22
EDU4291	AG02816569	10/07/2020	762-52
HGY5793	AG02816570	10/07/2020	762-52
QXD9352	F011656	10/07/2020	745-50
MGT1483	AG02816581	10/07/2020	545-22
GZB1571	AG02815815	10/07/2020	518-51
GPE7835	AG02815816	11/07/2020	518-52
CIE1278	AG02816594	11/07/2020	518-51
CIE1278	AG02816595	11/07/2020	653-00
CTB9811	AG02816596	11/07/2020	653-00
GXG9590	F011660	11/07/2020	745-50
EBK4E81	F011659	11/07/2020	745-50
PZJ6I81	F011658	11/07/2020	745-50

PXG2115	F011657	11/07/2020	745-50
EDT2535	AG02816571	12/07/2020	518-51
APG1098	AG02816582	12/07/2020	518-51
HEV3986	AG02816583	12/07/2020	518-51
CIR9312	AG02816585	12/07/2020	518-51
HGY2941	F011661	12/07/2020	745-50
ELT6767	F011665	12/07/2020	745-50
HLK9455	F011664	12/07/2020	746-30
DMO5591	AG02816586	12/07/2020	736-62
DXQ9307	F011666	12/07/2020	745-50
PUC2419	AG02816587	12/07/2020	736-62
HDA9744	AG02816588	12/07/2020	736-62
FGN4435	F011667	12/07/2020	745-50
BMW3B41	F011662	12/07/2020	745-50
PYM7811	F011663	12/07/2020	745-50
PUS9409	AG02816601	13/07/2020	554-11
DZH2019	AG02816600	13/07/2020	554-11
ENT2198	AG02816622	13/07/2020	554-11
DDE9691	AG02816623	13/07/2020	554-11
PWY0049	AG02816624	13/07/2020	548-70
QNZ4117	AG02816590	13/07/2020	705-61
OQN3951	F011671	14/07/2020	746-30
BYV3580	F011672	14/07/2020	745-50
QUA0619	F011670	14/07/2020	745-50
DTD7884	AG02816606	14/07/2020	557-60
HDU9420	AG02816591	14/07/2020	545-22
FUZ9481	AG02816602	14/07/2020	695-50
QPV0974	AG02816603	14/07/2020	763-31
QPV0974	AG02816607	14/07/2020	736-62
FAE5581	AG02816604	14/07/2020	763-31
OQP0780	F011668	14/07/2020	745-50
DVR1798	AG02816625	14/07/2020	763-32
QXP6C74	F011675	15/07/2020	745-50
KYI1495	F011673	15/07/2020	746-30
GZB1246	AG02816626	15/07/2020	736-62
BOM6465	AG02816627	15/07/2020	736-62
QUQ1244	F011677	15/07/2020	745-50
EGT6108	AG02816608	15/07/2020	557-60
HFA4664	AG02816609	15/07/2020	762-52
PWP7172	F011674	15/07/2020	745-50

Tipo de documento: NAI - Data da geração: 10/08/2020 - Total de registros: 256

Publicado por:
Sirlene Vitar da Silva
Código Identificador:587C06F5

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E OBRAS - SMTO EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA RELATIVA A INFRAÇÕES DE TRÂNSITO.

A Secretaria Municipal de Transportese Obras - SMTO, em conformidade com as disposições e competências estabelecidas pela Lei Federal n.º 9.503/97 e pela Resolução do CONTRAN n.º 619/2016, após esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, NOTIFICA através do presente Edital, os proprietários dos veículos, abaixo relacionados, da aplicação das respectivas penalidades de multas referentes aos autos de infrações a baixo especificados. Fica estabelecido prazo máximo de 30 dias, contados da publicação desde edital, para a facultativa interposição de recurso administrativo, conforme normatizações do CTB -Código de Trânsito Brasileiro e CONTRAN -Conselho Nacional de Trânsito. O recurso por ventura interposto, deveráser entregue PESSOALMENTE ou VIA REMESSA POSTAL (de preferência mediante aviso de recebimento) na Secretaria Municipal de Transportese Obras - SMTO, Rua Dr. Arthur Brandão, n.º 145, Bairro Botafogo, Três Pontas/MG - CEP 37190-000.
Para a obtenção de 20% de desconto, a multa deverá ser paga em até 30 dias a partir da data de publicação do presente Edital (artigo 284 da lei Federal n.° 9.503/97).

PLACA	NRO AIT	DATA DA INFRAÇÃO	CÓDIGO INFRAÇÃO	VALOR DA MULTA
HCW3020	AG02815727	12/02/2020	518-51	195,23
HEH9001	AG02815726	12/02/2020	554-14	195,23
PVS6039	AG02815728	12/02/2020	736-62	130,16
HAV9738	F011096	13/02/2020	745-50	130,16
HMA1110	F011097	13/02/2020	745-50	130,16
FNU1059	F011095	13/02/2020	745-50	130,16
PZE8298	F011099	13/02/2020	745-50	130,16
PYI6618	F011098	13/02/2020	745-50	130,16
GZB1689	AG02815732	13/02/2020	518-51	195,23
PXZ2846	F011109	14/02/2020	745-50	130,16
HMT2127	F011107	14/02/2020	745-50	130,16
HDO0453	F011106	14/02/2020	745-50	130,16
OWP7362	F011108	14/02/2020	745-50	130,16
FQG8361	AG02815729	14/02/2020	554-11	195,23
QNY6797	F011104	15/02/2020	745-50	130,16
GUC2044	F011101	15/02/2020	745-50	130,16
NPX3605	AG02815731	15/02/2020	736-62	130,16
HBN3837	F011100	15/02/2020	745-50	130,16
GUW9074	AG02815730	15/02/2020	605-01	293,47
HMT1146	F011105	15/02/2020	745-50	130,16
AXO6103	AG02815735	15/02/2020	763-32	293,47
AXO6103	AG02815734	15/02/2020	518-52	195,23

AXO6103	AG02815733	15/02/2020	518-51	195,23
HST1170	AG02815738	16/02/2020	605-01	293,47
HST1170	AG02815737	16/02/2020	605-01	293,47
KOW3322	AG02815739	18/02/2020	736-62	130,16
HNG0430	AG02815742	18/02/2020	518-51	195,23
BNC9616	AG02815743	18/02/2020	518-51	195,23
OPB9937	AG02815753	19/02/2020	736-62	130,16
DWT1655	AG02815748	19/02/2020	518-51	195,23
EIK3791	AG02815747	20/02/2020	604-12	195,23
EIK3791	AG02815746	20/02/2020	518-51	195,23
FIH6897	F011128	20/02/2020	745-50	130,16
OYH8563	F011131	20/02/2020	745-50	130,16
HAZ3918	AG02815745	20/02/2020	763-32	293,47
BXD0012	F011130	20/02/2020	745-50	130,16
PVL1088	F011129	20/02/2020	745-50	130,16
GUW9831	AG02817046	20/02/2020	538-00	130,16
EMN2681	AG02815752	20/02/2020	736-62	130,16
ENW3581	AG02815744	20/02/2020	554-13	195,23
FZW5155	F011132	20/02/2020	745-50	130,16
OOL1655	AG02817048	21/02/2020	653-00	195,23
OPI2862	F011135	21/02/2020	745-50	130,16
OQI7852	AG02815756	21/02/2020	736-62	130,16
FXW6291	AG02815755	21/02/2020	554-13	195,23
HLK4488	AG02816998	21/02/2020	554-14	195,23
NKK2002	AG02815759	21/02/2020	518-51	195,23
OPO0330	F011138	21/02/2020	745-50	130,16
FGF9230	F011136	21/02/2020	745-50	130,16
HAV8220	AG02815757	21/02/2020	736-62	130,16
OWJ3061	F011134	21/02/2020	745-50	130,16
PZK3085	F011133	21/02/2020	745-50	130,16
OXE6446	AG02815760	21/02/2020	736-62	130,16
LUM0159	F011139	21/02/2020	745-50	130,16
MVE5269	F011137	21/02/2020	745-50	130,16
CTB9811	AG02817051	22/02/2020	653-00	195,23
FZO2662	AG02817053	22/02/2020	583-50	195,23
FZO2662	AG02817052	22/02/2020	573-80	293,47
GZB1649	F011140	22/02/2020	745-50	130,16
EAK3672	F011142	22/02/2020	745-50	130,16
HMT0082	F011148	22/02/2020	745-50	130,16
QPV4313	AG02815761	22/02/2020	736-62	130,16
QPY0398	F011141	22/02/2020	745-50	130,16
PUH6842	F011149	22/02/2020	745-50	130,16
PWL4464	F011144	22/02/2020	745-50	130,16
OLS5941	F011145	22/02/2020	745-50	130,16
PXT4584	F011146	22/02/2020	745-50	130,16
OLU6920	F011147	22/02/2020	746-30	195,23
FNJ4125	F011143	22/02/2020	745-50	130,16
GXZ5419	F011150	22/02/2020	745-50	130,16
EYG7176	F011151	23/02/2020	745-50	130,16
AYV8043	F011153	23/02/2020	745-50	130,16
HCG6697	F011152	23/02/2020	745-50	130,16
PZJ9341	F011154	23/02/2020	745-50	130,16
OWP5690	F011155	24/02/2020	745-50	130,16
HFC1490	F011156	24/02/2020	745-50	130,16
QWW6886	F011157	24/02/2020	745-50	130,16
DPJ0295	F011158	25/02/2020	745-50	130,16
GPY4316	AG02816393	25/02/2020	518-51	195,23
GZB1092	AG02816392	25/02/2020	519-30	293,47
GUY9569	AG02815762	25/02/2020	736-62	130,16
HKV3044	F011159	25/02/2020	745-50	130,16
GSJ8616	AG02816394	25/02/2020	518-51	195,23
PRR3333	F011160	25/02/2020	745-50	130,16
DFN7260	F011161	26/02/2020	745-50	130,16
HJL4941	F011167	27/02/2020	745-50	130,16
OWL2111	F011166	27/02/2020	745-50	130,16
HFJ4756	F011164	27/02/2020	746-30	195,23
QNB4762	F011168	27/02/2020	745-50	130,16
QOQ7320	F011163	27/02/2020	745-50	130,16
HEO8263	F011165	27/02/2020	745-50	130,16
QXA9009	AG02815764	27/02/2020	736-62	130,16
GYB8050	AG02815765	27/02/2020	736-62	130,16
GXT5906	F011162	27/02/2020	745-50	130,16
OQS1206	F011170	28/02/2020	745-50	130,16
EKN0804	AG02816413	28/02/2020	554-11	195,23
LMM7H62	F011169	28/02/2020	746-30	195,23
DFR8161	AG02815767	28/02/2020	762-51	293,47
QNZ4117	AG02815777	28/02/2020	612-20	293,47
HMT3381	F011173	29/02/2020	746-30	195,23
HMT1962	AG02816419	29/02/2020	518-51	195,23
LQM2533	AG02816416	29/02/2020	518-51	195,23
LQM2533	AG02816415	29/02/2020	763-31	293,47
GRZ7016	AG02816417	29/02/2020	538-00	130,16
DUN8255	F011174	29/02/2020	745-50	130,16
OPO7966	F011172	29/02/2020	745-50	130,16
GLI5163	AG02816420	29/02/2020	573-80	293,47
OQK5074	F011171	29/02/2020	745-50	130,16
HES1528	F011175	01/03/2020	745-50	130,16
AQJ7535	AG02816421	01/03/2020	653-00	195,23
HMQ9620	F011176	02/03/2020	745-50	130,16

EFC0448	F011177	02/03/2020	746-30	195,23
OPQ5512	F011179	02/03/2020	745-50	130,16
PWC5941	AG02815776	02/03/2020	736-62	130,16
EWN7921	AG02815769	02/03/2020	555-00	130,16
ERK8174	AG02815770	02/03/2020	555-00	130,16
LIV2249	AG02815771	02/03/2020	554-11	195,23
QOT7796	F011181	02/03/2020	745-50	130,16
GGY8772	F011180	02/03/2020	745-50	130,16
HLU9366	F011178	02/03/2020	745-50	130,16
FEB8550	F011182	02/03/2020	745-50	130,16
OOW2401	AG02815768	02/03/2020	736-62	130,16
GYJ4082	AG02816422	03/03/2020	545-22	195,23
QPP2001	AG02816423	03/03/2020	554-11	195,23
GLD9261	AG02816395	03/03/2020	762-52	293,47
DTU0158	AG02816396	03/03/2020	762-52	293,47
EDX7174	AG02816397	03/03/2020	545-26	195,23
OPQ3511	F011184	03/03/2020	745-50	130,16
HBT6308	F011183	03/03/2020	745-50	130,16
QUW7199	F011185	04/03/2020	745-50	130,16
DOR1563	F011186	04/03/2020	745-50	130,16
BCU7E06	F011190	04/03/2020	745-50	130,16
PVW8265	F011187	04/03/2020	745-50	130,16
HOJ0930	F011188	04/03/2020	745-50	130,16
OXE9666	F011189	04/03/2020	745-50	130,16
OWL3075	AG02816425	04/03/2020	763-32	293,47
PVF8800	F011191	04/03/2020	745-50	130,16
GMH5678	AG02816424	04/03/2020	763-32	293,47
PYL8327	F011192	04/03/2020	745-50	130,16
OQK5074	F011197	05/03/2020	745-50	130,16
PZQ7499	F011193	05/03/2020	745-50	130,16
KXQ0082	AG02816426	05/03/2020	554-11	195,23
HIN2056	AG02815780	05/03/2020	545-21	195,23
HID3124	AG02816398	05/03/2020	545-22	195,23
PJX4744	F011195	05/03/2020	745-50	130,16
GZB0617	AG02816399	05/03/2020	762-52	293,47
PWU0940	F011194	05/03/2020	745-50	130,16
QPH3160	AG02815779	05/03/2020	648-30	88,38
QUW7724	F011196	05/03/2020	745-50	130,16
HDS7640	F011199	06/03/2020	746-30	195,23
KRA6730	AG02815781	06/03/2020	545-22	195,23
OQT6040	F011201	06/03/2020	745-50	130,16
PVH2721	F011200	06/03/2020	745-50	130,16
KND7108	AG02816428	06/03/2020	538-00	130,16
OME6024	AG02816429	06/03/2020	538-00	130,16
EPG2487	F011198	06/03/2020	745-50	130,16
FGU6370	AG02816430	07/03/2020	554-11	195,23
QQR1896	F011204	07/03/2020	745-50	130,16
EOM8702	F011207	07/03/2020	745-50	130,16
FFT5076	F011202	07/03/2020	746-30	195,23
FHY1890	F011206	07/03/2020	745-50	130,16
EPJ6831	F011209	07/03/2020	745-50	130,16
OOX2802	F011208	07/03/2020	745-50	130,16
OQF6766	F011205	07/03/2020	745-50	130,16
GNG3316	AG02816433	07/03/2020	518-51	195,23
GNG3316	AG02816434	07/03/2020	763-32	293,47
PWL4464	F011203	07/03/2020	745-50	130,16
HLR5532	AG02816436	08/03/2020	653-00	195,23
OJI3642	AG02816437	08/03/2020	653-00	195,23
AZW0488	AG02816435	08/03/2020	653-00	195,23
MSK9228	F011215	08/03/2020	746-30	195,23
HFC2374	F011210	08/03/2020	745-50	130,16
HLW9420	F011211	08/03/2020	745-50	130,16
GZB0155	F011212	08/03/2020	745-50	130,16
QUH0719	F011213	08/03/2020	746-30	195,23
OOZ0221	F011214	08/03/2020	745-50	130,16
HMY7938	AG02816438	08/03/2020	653-00	195,23
DBV4297	F011216	09/03/2020	745-50	130,16
HFL0499	AG02816402	09/03/2020	554-11	195,23
HNG0570	AG02816400	09/03/2020	545-22	195,23
EPJ0694	AG02816439	09/03/2020	736-62	130,16
HFK8714	F011217	09/03/2020	745-50	130,16
HJW0314	F011220	09/03/2020	745-50	130,16
QUG8536	F011218	09/03/2020	746-30	195,23
PXN6203	F011219	09/03/2020	746-30	195,23
OPY8385	AG02816401	09/03/2020	538-00	130,16
QXF4648	F011225	10/03/2020	745-50	130,16
QXC0642	F011223	10/03/2020	745-50	130,16
OGH6728	F011221	10/03/2020	745-50	130,16
AFR4A43	F011224	10/03/2020	745-50	130,16
QOH6498	F011228	10/03/2020	745-50	130,16
HMD2382	F011226	10/03/2020	745-50	130,16
QNQ7712	F011227	10/03/2020	745-50	130,16
PZV1006	F011222	10/03/2020	745-50	130,16
GMF7792	F011229	11/03/2020	745-50	130,16
HOB8691	F011232	12/03/2020	745-50	130,16
PZG0449	F011233	12/03/2020	745-50	130,16
HOJ8910	F011231	12/03/2020	745-50	130,16
FGE4484	F011234	13/03/2020	745-50	130,16
QOQ0001	F011235	13/03/2020	745-50	130,16

Tipo de documento: NIP - Data da geração: 10/08/2020 - Total de registros: 200

Publicado por:
Sirlene Vitar da Silva
Código Identificador:C7B190A0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA POSSE

CONCURSO PÚBLICO N° 001/2019
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA POSSE N° 002/2020

O Prefeito Municipal de Lima Duarte, Estado de Minas Gerais, GERALDO GOMES DE SOUZA, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais que lhe são conferidas, e em conformidade com o Edital de Concurso Público nº 001/2019, homologado pelo Decreto Municipal n°. 73, de 30 de abril de 2020, torna público e CONVOCA os candidatos, constantes no Anexo I, queobedeceram às exigências contidas no Edital de convocação nº. 002/2020, os quais foramconsiderados APTOS, para comparecerem ao ato dePOSSE, que se dará no dia 14 de agosto de 2020, às09:00hs no Salão Nobre da Prefeitura Municipal, na Praça Juscelino Kubitscheck, 173, centro, nesta cidade.

O Convocado que não comparecer ao Atode POSSE será considerado desistente, perdendo arespectiva vaga.
E para que chegue ao conhecimento detodos e que ninguém possa alegar ignorância, fazbaixar o presente EDITAL que será publicado noDiário Oficial do Estado de Minas Gerais, no Quadro de Avisos da Prefeitura, nos endereçoseletrônicos: www.limaduarte.mg.gov.brehttps://concursos.idesul.org.br/.

Lima Duarte, 10 de agosto de 2020.

GERALDO GOMES DE SOUZA
Prefeito de Lima Duarte – MG.

ANEXO I
CONCURSO PÚBLICO N° 001/2019
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA POSSE N° 002/2020
RELAÇÃO DE CANDIDATOS

CARGO: FISCAL DE OBRAS				
Inscrição	**Nome**	**Data de Nascimento**	**Nota Final**	**Colocação**
0001088	Leandro Rodrigues Pinto	05/12/1982	68,00	3°

CARGO: FISCAL DE TRÂNSITO				
Inscrição	**Nome**	**Data de Nascimento**	**Nota Final**	**Colocação**
0001668	Domingos Eduardo Vargas	28/04/1964	78,00	3°

CARGO: FISCAL DE TRIBUTOS				
Inscrição	**Nome**	**Data de Nascimento**	**Nota Final**	**Colocação**
0001647	Davi Lima Fonseca	28/02/1988	86,00	3°

Publicado por:
Daiana Elisa de Oliveira
Código Identificador:DA7CEE00

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE

RECURSOS HUMANOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE-MG - ADM - OBRAS E SERVIÇOS - RESULTADO FINAL SELETIVO EDITAL Nº. 14/2020

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - **EDITAL Nº 14/2020**
RESULTADO FINAL
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFISSIONAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE VAZANTE EDITAL NORMATIVO N°14/2020.
1. O MUNICÍPIO DE VAZANTE, por intermédio da Secretaria da Infraestrutura, obras e serviços Urbanos,TORNA PUBLICA a Classificação FINAL do Processo Seletivo Simplificado **nº 14/2020**.
2. A classificação final disposta no anexo 1, implica na formação do cadastro de reserva por cargo, especialidade que poderá ser utilizado pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos para fins de contratação temporária.
3. A divulgação deste resultado NÃO implica na obrigatoriedade de convocação, que se dará SOMENTE de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, obedecendo-se ao seguinte regramento:
Somente poderá ser utilizado o cadastro reserva de que trata o processo seletivo, após a nomeação e posse dos aprovados **no concurso público edital 01/2018**; ou na hipótese de não haver aprovados para o mesmo cargo/especialidade;
Realizada as nomeações e posses previstas no sub item 3.1, antes de se utilizar este cadastro reserva, o Poder Executivo, deverá convocar os aprovados no concurso público em vagas excedentes ao edital de concurso 01/2018, para manifestar o interesse em celebrar contratação temporária junto a Administração para o mesmo cargo e especialidade no qual foi classificado.

Comprovando-se as desistências das hipóteses dos subitens 3.1 e 3.2 ou não havendo candidatos aprovados para o mesmo cargo e especialidade, caso persista a necessidade administrativa, a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos publicará convocação aos aprovados do processo seletivo simplificado **edital 14/2020** por ordem de classificação, para firmar contratação temporária com a Administração Municipal.
O candidato aprovado para o cadastro de reserva terá apenas expectativa de direito sobre o exercício do trabalho, na função a qual foi classificado.
A convocação dar-se-á por ato publicado no quadro de aviso e publicações da Prefeitura Municipal de Vazante.
Para se processar a contratação terá preferência, primeiramente, o melhor classificado pelo Processo Seletivo Simplificado.
O interessado no contrato deverá comparecer nos locais, datas e horários estabelecidos para contratação para assumir uma das vagas oferecidas, sendo de sua inteira e exclusiva responsabilidade a ciência das publicações na página oficial da Prefeitura.
O não comparecimento implicará na perda da sua posição de classificação no banco de reserva, na data da convocação, caso em que a Administração poderá por ato próprio convocar o próximo classificado no Processo Seletivo Simplificado.
A primeira convocação ocorrerá em ordem crescente da classificação do cargo/especialidade/lotação e as convocações posteriores serão realizadas a partir da última classificação contratada.
O aprovado convocado poderá ser contratado com redução de carga horária, conforme Leinº 1691 de 20/09/2017 e alterações posteriores, recebendo nessa hipótese vencimentos proporcionais à carga horária efetivamente desempenhada.
A remuneração terá como referência os padrões iniciais da remuneração dos cargos constantes no Plano de Carreira dos Profissionais da Administração.
Para assumir contrato, o convocado deverá ser considerado apto física e mentalmente para o exercício das atribuições da função a qual foi aprovado, em laudo expedido por Médico do Trabalho, agendado pelo setor de RH e a não apresentação do laudo médico, acarretará a perda do direito à contratação.
A vigência do contrato será limitada à existência da vaga.
O candidato que se encontrar em licença para tratamento de saúde ou em licença à gestante, se convocado, não poderá assumir a contratação e será remanejado para o final da lista classificatória.
A contratação originária do processo seletivo simplificado poderá ser rescindida para que seja dada posse a candidato efetivo, ou para atender ao interesse público, observada a legislação que rege a matéria.

Vazante, 11 de agosto de 2020.

JACQUES SOARES GUIMARÃES
Prefeito Municipal de Vazante

ANEXO 1 – RESULTADO FINAL PROCESSO SELETIVO 14/2020
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

CARGO: Agente de Administração Pública I
ESPECIALIDADE: GARI

Nº	NOME	DOCUMENTO	TOTAL	SITUAÇÃO
1	Dimaura Batista dos Santos	MG- 15.058.312	20	Classificada
2	Claudiana Maria de Oliveira	M-7.995.449	20	Classificada
3	Lucimar Marques dos Santos	MG- 18.625.876	20	Classificada
4	Sandra Maria de Jesus	MG-14.419.465	20	Classificada
5	Mônica Soares de Jesus	MG-10.102.985	20	Classificada
6	Irene Batista dos Santos Tavares Ferreira	MG-16.840.557	20	Classificada
7	Leidiane Antônia dos Santos	MG-15.987.979	20	Classificada
8	Bruna Marques Santos	MG-19.674.518	20	Classificada
9	Lauane Elizabete de Lima	MG-21.615.906	20	Classificada
10	Luciana Gomes de Sousa	MG-18.599.998	19	Classificada
11	Marli Vieira da Silva	MG-23.011.867	19	Classificada
12	Luciene Morais Pessoa	MG-19.580.652	19	Classificada
13	Clarisdete Ramos dos Santos	MG-13.925.478	19	Classificada
14	Érica Cristina Duarte Osório	MG-10.962.187	19	Classificada
15	Claudirene Barbosa Assunção	MG-14.516.823	19	Classificada
16	Andreza Gomes Araújo Sousa	MG-18.599.711	19	Classificada
17	Maria Aparecida Souza Amaral	MG-20.668.930	19	Classificada
18	Edna Luiza Paulino da Silva	2.338.212	0	Desclassificada
19	Eliane da Fonseca de Carvalho	MG-16.661.809	0	Desclassificada

CARGO: Agente de Administração Pública I
ESPECIALIDADE: OPERÁRIO DE OBRAS - SERVIÇO BRAÇAL EM OBRAS PÚBLICAS

Nº	NOME	DOCUMENTO	TOTAL	SITUAÇÃO
1	Elias Reis de Jesus	MG-6.487.084	33	Classificado
2	João Paulo Soares	MG-20.672.494	22	Classificado
3	Carlos Eduardo Gomes Amorim	MG-20.730.650	22	Classificado
4	José Lucas Pereira da Silva	MG-16.505.694	21	Classificado
5	Matheus Isaac Silva Pereira	MG-18.599.830	21	Classificado
6	Djalma Silva Araújo	M-1.706.880	20	Classificado

Publicado por:
Eliete Aparecida de Oliveira Nunes
Código Identificador:5D5DB0EE